

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quinta Feira, 26 de Novembro de 2009 Nº 25208

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 371, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

#### TÍTULO I DAS GENERALIDADES

##### CAPÍTULO I

##### DA DESTINAÇÃO, SUBORDINAÇÃO E COMPETÊNCIAS

**Art. 1º** O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, força auxiliar e reserva do Exército, nos termos dos §§ 5º e 6º do Art. 144 da Constituição Federal, combinados com o Art. 82 da Constituição Estadual, organizado com base na hierarquia e disciplina, de conformidade com as disposições da legislação federal e estadual, destina-se a realizar serviços específicos de Bombeiro Militar no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso é uma instituição com autonomia administrativa e financeira, subordinada hierarquicamente ao Governador do Estado e vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**Art. 3º** Compete ao Corpo de Bombeiros Militar:

- I - realizar serviços de prevenção e extinção de incêndio;
- II - executar serviços de proteção, busca e salvamento;
- III - executar as atividades de defesa civil do Estado, dentro de sua área de competência no Sistema Estadual de Defesa Civil;
- IV - estudar, analisar, exercer e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio e pânico no Estado;
- V - realizar socorros de urgência e emergência;
- VI - executar perícias de incêndios, relacionadas com sua competência;
- VII - realizar pesquisas científicas em seu campo de ação;
- VIII - desempenhar atividades educativas de prevenção de incêndio, pânico coletivo e de proteção ao meio ambiente;

IX - realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios florestais visando à proteção do meio ambiente, na esfera de sua competência;

X - monitorar, no âmbito de sua competência, e mediante convênio com a autoridade de trânsito com jurisdição sobre a respectiva via, os serviços de transportes de cargas de produtos especiais e perigosos, visando à proteção das pessoas, do meio ambiente e do patrimônio público e privado.

#### TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

##### CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

**Art. 4º** A estrutura organizacional básica do Corpo de Bombeiros Militar compreende as seguintes unidades administrativas:

##### I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conselho Superior de Política e Estratégia Institucional

##### II - NÍVEL DE DIREÇÃO GERAL

- 1 - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

##### III - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL

- 1 - Comandante-Geral Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar e Chefe do Estado Maior Geral.

##### IV - NÍVEL DE APOIO TÉCNICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Corregedoria Geral do Corpo de Bombeiros Militar:
  - 1.1 - Corregedoria-Geral Adjunta;
    - 1.1.1 - Corregedoria Auxiliar;
  - 1.2 - Seção Administrativa, de Planejamento, de Instrução e de Estatística;
  - 1.3 - Seção de Procedimentos Judiciais e Administrativos.
- 2 - Ouvidoria do Corpo de Bombeiros Militar:
  - 2.1 - Ouvidoria Adjunta;
  - 2.2 - Seção Administrativa.

##### V - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Assessoria Técnico-Jurídica;
- 2 - Assessoria Especial de Articulação e Integração Comunitária;
- 3 - Assessorias Especiais Institucionais;
- 4 - Assessorias Especiais Interinstitucionais;
- 5 - Assessoria Especial de Defesa Civil;
- 6 - Coordenadoria de Atendimento Pré-Hospitalar;
- 7 - Comissões.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	José Aparecido dos Santos
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....	

**MAIOR GERAL.****VI - NÍVEL DE DIREÇÃO INSTITUCIONAL E COMPONENTES DO ESTADO**

- 1 - Diretoria de Administração Institucional – DAI:
- 1.1 - Diretoria Adjunta;
  - 1.2 - Secretaria.
  - 1.3 - Seção de Gestão de Pessoas - BM 1:
    - 1.3.1 - Chefia de Gestão de Pessoas;
      - 1.3.1.1 - Subseção de Pessoal Ativo, Inativo, Pensionistas e Civis;
      - 1.3.1.2 - Subseção de Avaliação e Promoção de Pessoal;
        - 1.3.1.2.1 - Secretaria de Comissões de Promoções;
      - 1.3.1.3 - Subseção de Justiça e Disciplina;
      - 1.3.1.4 - Subseção de Desenvolvimento de Pessoas;
      - 1.3.1.5 - Subseção de Cadastro e Identificação;
      - 1.3.1.6 - Subseção de Movimentação de Pessoal.
  - 1.4 - Seção de Assistência Social e Integração Comunitária - BM 2:
    - 1.4.1 - Chefia de Assistência Social;
      - 1.4.1.1 - Subseção de Assistência Social;
        - 1.4.1.1.1 - Centro de Assistência Social - CAS;
      - 1.4.1.2 - Subseção de Projetos Sociais e Integração Comunitária.
  - 1.5 - Seção de Planejamento Operacional e Estatística - BM 3:
    - 1.5.1 - Chefia de Planejamento Operacional e Estatística;
      - 1.5.1.1 - Subseção de Planejamento Operacional;
      - 1.5.1.2 - Subseção de Estatística;
      - 1.5.1.3 - Subseção de Ensino e Instrução.
  - 1.6 - Seção de Logística e Patrimônio - BM 4:
    - 1.6.1 - Chefia de Logística e Patrimônio;
      - 1.6.1.1 - Subseção de Suprimento e Manutenção;
      - 1.6.1.2 - Subseção de Cadastro e Controle Patrimonial;
      - 1.6.1.3 - Subseção de Aquisições, Contratos e Convênios;
      - 1.6.1.4 - Subseção de Almoxarifado Geral.
  - 1.7 - Seção de Comunicação Social - BM 5:
    - 1.7.1 - Chefia de Comunicação Social;
      - 1.7.1.1 - Subseção de Comunicação Social;
      - 1.7.1.2 - Subseção de Marketing Institucional;
      - 1.7.1.3 - Corpo Musical;
      - 1.7.1.4 - Museu do Corpo de Bombeiros Militar.
  - 1.8 - Seção de Planejamento, Orçamento e Gestão de Projetos - BM 6:
    - 1.8.1 - Chefia de Planejamento, Orçamento e Gestão de Projetos;
      - 1.8.1.1 - Subseção de Planejamento e Orçamento;
      - 1.8.1.2 - Subseção de Gestão de Projetos.
  - 1.9 - Seção de Tecnologia da Informação - BM 7:
    - 1.9.1 - Chefia de Tecnologia da Informação;
      - 1.9.1.1 - Subseção de Análise de Sistema, Web e Programação;
      - 1.9.1.2 - Subseção de Redes e Manutenção de T.I.
  - 1.10 - Seção de Legislação e Doutrina - BM 8:
    - 1.10.1 - Chefia da Seção de Legislação e Doutrina;
      - 1.10.1.1 - Subseção de Legislação;
      - 1.10.1.2 - Subseção de Doutrina.
  - 1.11 - Seção de Finanças - BM 9:
    - 1.11.1 - Chefia de Finanças;
      - 1.11.1.1 - Subseção de Administração Financeira;
      - 1.11.1.2 - Subseção de Administração Orçamentária;
      - 1.11.1.3 - Subseção de Contabilidade.
  - 1.12 - Seção de Ajudância Geral - BM 10:
    - 1.12.1 - Chefia de Ajudância Geral;
      - 1.12.1.1 - Secretaria;
      - 1.12.1.2 - Subseção de Protocolo;
      - 1.12.1.3 - Subseção de Serviços Gerais;
      - 1.12.1.4 - Subseção de Assentamentos;
      - 1.12.1.5 - Subseção de Atos e Publicidade;
      - 1.12.1.6 - Companhia de Comando e Serviço.
- 2 - Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP:
- 2.1 – Diretoria Adjunta;
    - 2.1.1 - Seção Técnica - DEIP 1;
    - 2.1.2 - Seção de Recrutamento, Formação e Ensino - DEIP 2;
    - 2.1.3 - Seção de Aperfeiçoamento e Especialização - DEIP 3.
  - 2.2 - Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros - CEIB:
    - 2.2.1 - Comando;
      - 2.2.1.1 - Comando Adjunto;
    - 2.2.2 - Secretaria;
    - 2.2.3 - Seção de Ensino;
    - 2.2.4 - Seção Administrativa e de Meios Auxiliares;
    - 2.2.5 - Corpo de Alunos.
  - 2.3 - Centro de Capacitação Física - CCF:
    - 2.3.1 - Chefia;
      - 2.3.1.1 - Chefia Adjunta;
      - 2.3.1.2 - Seção Administrativa;
      - 2.3.1.3 - Seção Técnica e de Desportos.
  - 2.4 - Escola Dom Pedro II;
    - 2.4.1 - Diretoria;
      - 2.4.1.1 - Diretoria Adjunta;
    - 2.4.2 - Secretaria;
    - 2.4.3 - Coordenação Pedagógica;
    - 2.4.4 - Corpo de Alunos.

- 3 - Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico – DSCIP:
  - 3.1 - Diretoria Adjunta;
  - 3.2 - Seção Administrativa - SAdm;
    - 3.2.1 - Subseção de Protocolo;
    - 3.2.2 - Subseção Arquivo;
    - 3.2.3 - Tesouraria;
    - 3.2.4 - Subseção de Arrecadação e Estatística.
  - 3.3 - Seção de Estudos e Análise de Processos - SCIP 1;
    - 3.3.1 - Subseção de Normatização;
    - 3.3.2 - Subseção de Análise de Processos;
    - 3.3.3 - Subseção de Arquivos.
  - 3.4 - Seção de Fiscalização - SCIP 2;
  - 3.5 - Seção de Legislação e Pareceres - SCIP 3;
  - 3.6 - Seção de Perícia Técnica - SCIP 4;
  - 3.7 - Seção de Hidrantes - SCIP 5.

**VII - NÍVEL DE EXECUÇÃO**

- 1 - Diretoria Operacional - DOP:
- 1.1 - Diretoria Operacional Adjunta;
  - 1.2 - Seção Administrativa - SAdm;
  - 1.3 - Comandos Regionais Bombeiro Militar - CRBM:
    - 1.3.1 - Comando Regional – Cuiabá - CRBM I;
      - 1.3.1.1 - Pólo Cuiabá (Sede);
      - 1.3.1.2 - Pólo Várzea Grande.
    - 1.3.2 - Comando Regional – Rondonópolis - CRBM II;
      - 1.3.2.1 - Pólo Rondonópolis (Sede).
    - 1.3.3 - Comando Regional – Sinop - CRBM III;
      - 1.3.3.1 - Pólo Sinop (Sede);
      - 1.3.3.2 - Pólo Sorriso;
      - 1.3.3.3 - Pólo Juara.
    - 1.3.4 - Comando Regional – Barra do Garças - CRBM IV;
      - 1.3.4.1 - Pólo Barra do Garças (Sede);
      - 1.3.4.2 - Pólo Vila Rica.
    - 1.3.5 - Comando Regional – Cáceres - CRBM V;
      - 1.3.5.1 - Pólo Cáceres (Sede).
    - 1.3.6 - Comando Regional – Tangará da Serra - CRBM VI;
      - 1.3.6.1 - Pólo Tangará da Serra (Sede);
      - 1.3.6.2 - Pólo Diamantino.
    - 1.3.7 - Comando Regional – Alta Floresta - CRBM VII;
      - 1.3.7.1 - Pólo Alta Floresta (Sede);
      - 1.3.7.2 - Pólo Juína.
  - 1.4 - Batalhão Bombeiro Militar - BBM:
    - 1.4.1 - Comando;
      - 1.4.1.1 - Comando Adjunto;
    - 1.4.2 - Seção Administrativa - SAdm;
    - 1.4.3 - Seção de Operações - SOP;
    - 1.4.4 - Seção de Segurança Contra Incêndio e Pânico - SSCIP;
    - 1.4.5 - Companhias de Bombeiro Militar;
      - 1.4.5.1 - Grupo de Combate a Incêndio - GCI;
      - 1.4.5.2 - Grupo de Busca e Salvamento - GBS;
      - 1.4.5.3 - Grupo de Socorros de Urgência - GSU.
  - 1.5 - Batalhão de Emergências Ambientais - BEA:
    - 1.5.1 - Comando;
      - 1.5.1.1 - Comando Adjunto;
    - 1.5.2 - Seção Administrativa - SAdm;
    - 1.5.3 - Seção de Operações - SOP;
    - 1.5.4 - Seção de Instrução - SIn;
    - 1.5.5 - Companhia de Prevenção e Resposta à Emergência com Produtos Perigosos - CPP;
    - 1.5.6 - Companhia de Busca e Salvamento - CBS;
    - 1.5.7 - Companhia de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal - CPCIF;
    - 1.5.8 - Grupo de Aviação Bombeiro Militar - GAvBM.
  - 1.6 - Companhia Independente Bombeiro Militar - CIBM:
    - 1.6.1 - Comando;
      - 1.6.1.1 - Comando Adjunto;
    - 1.6.2 - Seção Administrativa - SAdm;
    - 1.6.3 - Seção de Operações - SOP;
    - 1.6.4 - Seção de Segurança Contra Incêndio e Pânico - SSCIP;
    - 1.6.5 - Grupo de Serviço Operacional - GSO.
  - 1.7 - Pelotão Bombeiro Militar - PBM:
    - 1.7.1 - Comando;
    - 1.7.2 - Seção Administrativa - SAdm;
    - 1.7.3 - Seção de Operações - SOP;
    - 1.7.4 - Seção de Segurança Contra Incêndio e Pânico - SSCIP;
    - 1.7.5 - Grupo de Serviço Operacional - GSO.
  - 1.8 - Núcleo Bombeiro Militar - NBM:
    - 1.8.1 - Comando NBM;
      - 1.8.1.1 - Seção Administrativa NBM.
- VIII - ÓRGÃOS DE APOIO**
- 1 - Órgãos de Apoio do Comando Geral:
- 1.1 - Gabinete do Comando-Geral:
    - 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
    - 1.1.2 - Secretaria do Gabinete;
    - 1.1.3 - Ajudante-de-ordem;
    - 1.1.4 - Assessoria Especial Institucional.
  - 1.2 - Gabinete do Comando-Geral Adjunto:
    - 1.2.1 - Chefia de Gabinete;
    - 1.2.2 - Secretaria do Gabinete;
    - 1.2.3 - Assistência.
  - 1.3 - Agência Central de Inteligência:
    - 1.3.1 - Chefia da Agência Central de Inteligência;
      - 1.3.1.1 - Seção de Inteligência e Contra-Inteligência;
      - 1.3.1.2 - Seção de Inteligência Operacional e Preventiva;
      - 1.3.1.3 - Agências Setoriais de Inteligência.

- 2 - Órgão de Apoio de Finanças  
 2.1 - Fundo Estadual de Segurança Pública:  
 2.1.1 - Conselho Diretor;  
 2.1.2 - Secretaria Executiva.

- 3 - Órgão de Apoio da Diretoria Operacional:  
 3.1 - Centro de Operações de Bombeiros - COB:  
 3.1.1 - Chefia do COB;  
 3.1.1.1 - Seção Administrativa - SAdm;  
 3.1.1.2 - Seção de Comunicações e Operações - SCOp.

### TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES ORGANIZACIONAIS

#### CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

**Art. 5º** O Conselho Superior de Política e Estratégia Institucional (CSPEI) é o colegiado superior da instituição, necessário ao processo decisório compartilhado da gestão estratégica do Corpo de Bombeiros Militar, legitimando as decisões do Comandante-Geral sobre assuntos de extrema relevância.

**§ 1º** O Conselho Superior de Política e Estratégia Institucional será presidido pelo Comandante-Geral e constituído pelo Comandante-Geral Adjunto, Diretores, Corregedor Geral e Comandantes Regionais do último posto do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar.

**§ 2º** O Conselho Superior de Política e Estratégia Institucional reunir-se-á eventualmente, por determinação do Comandante-Geral, ou em datas por ele pré-fixadas.

**§ 3º** O Comandante-Geral poderá convocar, sempre que necessário, qualquer Membro da instituição para participar de reuniões do Conselho, em cujas pautas constem assuntos de natureza técnica que exijam pareceres e informações específicos, devendo os convocados participarem de partes das sessões correlatas.

**§ 4º** Os Membros convocados, na conformidade do § 3º deste artigo, não participarão dos julgamentos e decisões do Conselho.

**Art. 6º** São competências básicas do Conselho Superior de Política e Estratégia

institucional:  
 I - deliberar sobre matérias de cunho estratégico que promova o aperfeiçoamento da instituição;

II - avaliar o emprego da instituição orientando a racionalização na aplicação de recursos e a maximização dos resultados em benefício da sociedade;  
 III - difundir e complementar as políticas públicas na área de segurança pública;  
 IV - legitimar ou propor alterações no plano de emprego da instituição;  
 V - propor a criação de comissões técnicas e grupos de trabalho para a realização de pesquisas e estudos estratégicos e sistêmicos sobre assuntos de ordem técnica de interesse do Corpo de Bombeiros Militar.

#### CAPÍTULO II DO NÍVEL DE DIREÇÃO GERAL

**Art. 7º** O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso será um oficial superior da ativa, do último posto do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), escolhido e nomeado pelo Governador do Estado, ressalvado o que prescreve a legislação federal.

**§ 1º** Sempre que a escolha não recair no oficial superior mais antigo da Corporação, terá ele precedência funcional sobre os demais oficiais bombeiros militares.

**§ 2º** O Comandante-Geral disporá de Oficiais Superiores Assistentes e de Oficial Ajudante-de-ordem, todos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

**Art. 8º** A administração, o comando e o emprego da instituição são de competência e responsabilidade do Comandante-Geral, através de diretrizes e ordens a todos os demais níveis da instituição.

**Art. 9º** Constituem atribuições básicas do Comandante-Geral:

I - assessorar o Governador do Estado e o Secretário Estadual de Justiça e Segurança Pública nos assuntos relacionados com as atividades bombeiro-militar;  
 II - aprovar os planos de aplicação dos recursos orçamentários e financeiros da instituição;

III - aprovar o plano de emprego da instituição Bombeiro Militar;  
 IV - baixar normas e/ou decidir pelo emprego, movimentação, capacitação, e outros assuntos relacionados ao desenvolvimento de recursos humanos da instituição;

V - baixar normas complementares necessárias ao desenvolvimento institucional que promovam a eficácia da gestão administrativa e operacional da instituição;

VI - presidir e ou constituir as Comissões, os Conselhos e as Assessorias previstas em lei e aquelas que julgar necessárias ao bom desempenho da instituição;

VII - mandar instaurar Inquéritos Policiais Militares, Inquéritos Sanitários de Origem e Inquéritos Técnicos;

VIII - determinar a abertura de Sindicância;  
 IX - promover, agregar, reverter e excluir Praças;

X - exigir de todos os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar o estrito cumprimento do dever militar, da disciplina, da observância à hierarquia, da boa conduta social, das normas e da assistência à família;

XI - providenciar para que o Corpo de Bombeiros Militar esteja sempre em condições de pronto emprego principalmente a serviço da comunidade;

XII - fazer publicar ou transcrever em Boletim Geral, notas ou documentos referentes a atos e fatos administrativos de interesse da instituição;

XIII - despachar ou informar, nos prazos regulamentares, os documentos que lhes forem encaminhados;

XIV - corresponder diretamente com as autoridades civis ou militares, quando o assunto não exigir a intervenção da autoridade superior, ressalvadas as restrições regulamentares;

XV - apreciar e aprovar os planos de operações e ordens de serviços, ajustando-as as diretrizes do Comando-Geral;

XVI - cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar, a legislação em vigor na corporação;

XVII - designar e dispensar bombeiros militares para os cargos de função de confiança Institucional e Interinstitucional;

XVIII - propor ao Governador do Estado, criar, transformar, extinguir, denominar, localizar e estruturar os órgãos de direção superior, de apoio e de direção institucional do Corpo de Bombeiros Militar;

XIX - desempenhar outras atribuições legais correlatas.

#### CAPÍTULO III DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

**Art. 10** O Comandante-Geral Adjunto será um oficial superior da ativa, do último posto do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM), escolhido e nomeado pelo Comandante-Geral, que terá precedência hierárquica e funcional sobre os demais militares estaduais da instituição.

**Parágrafo único.** O Comandante-Geral Adjunto, principal assessor do Comandante-Geral é o responsável pelo estudo, planejamento, direção, orientação, coordenação, fiscalização e controle de todas as atividades administrativas e operacionais da instituição, sendo encarregado pela elaboração de diretrizes e ordens do Comando aos demais órgãos para o cumprimento de suas atividades.

**Art. 11** Constituem atribuições básicas do Comandante-Geral Adjunto:

I - encaminhar ao Comandante-Geral, todos os documentos que dependam da decisão deste;

II - substituir o Comandante-Geral em seus impedimentos eventuais, podendo assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade;

III - levar ao conhecimento do Comandante-Geral todas as ocorrências e fatos que tenham sido providenciadas por iniciativa própria;

IV - zelar assiduamente pela conduta civil e militar dos oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar;

V - assinar todos os documentos referentes à vida funcional do Comandante-Geral;

VI - despachar ou informar, nos prazos regulamentares, os documentos que lhes forem encaminhados;

VII - promover e coordenar estudos estratégicos e sistêmicos sobre assuntos de ordem técnica pertinentes à instituição.

#### CAPÍTULO IV DO NÍVEL DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO

##### Seção I Da Corregedoria Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**Art. 12** A Corregedoria Geral do Corpo de Bombeiros Militar é o órgão responsável pela sistematização e controle das atividades de correção funcional, de caráter disciplinar, administrativo ou de polícia judiciária militar.

**Parágrafo único.** A função de Corregedor Geral será de Coronel BM, do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar (QOBM), escolhido e nomeado pelo Comandante-Geral.

**Art. 13** São competências básicas da Corregedoria Geral, com a participação de seus órgãos subordinados:

I - coordenar, controlar e fiscalizar a apuração de responsabilidade criminal, administrativa ou disciplinar;

II - proceder à sistematização de processos administrativos disciplinares, sindicâncias disciplinares, inquéritos policiais militares, autos de prisão em flagrante delito, inquéritos técnicos administrativos e de conselhos de justificação e disciplina;

III - receber e formalizar denúncias e/ou notícias crimes encaminhadas por quem de direito ou por via direta;

IV - elaborar e propor, ao Comandante-Geral, a aplicação de instruções normativas e orientadoras das atividades de polícia judiciária militar e disciplinar;

V - difundir aos órgãos da instituição Bombeiro Militar todas as normas, instruções e procedimentos em vigor visando à padronização dos feitos de correção;

VI - requisitar certidões, diligências, exames, pareceres técnicos e informações indispensáveis ao bom desempenho de suas atribuições;

VII - avocar a apuração de crimes militares, fatos de cunho administrativo e faltas disciplinares de grande relevância ou complexidade, realizando os procedimentos legais, ou quando os respectivos procedimentos forem determinados pelo Comandante-Geral;

VIII - elaborar soluções, despachos, encaminhamentos, portarias de substituições, prorrogações e suspensões de prazos;

IX - arquivar todos os feitos instaurados na instituição;

X - apurar as faltas disciplinares praticadas por componentes da instituição que, por sua repercussão e relevância, ultrapassem a autonomia de outro órgão ou, ainda, seja determinado pelo Comandante-Geral;

XI - apurar responsabilidades relativas a danos, perda, extravio e desvio de valores e bens patrimoniais distribuídos à instituição;

XII - fazer o acompanhamento de procedimentos policiais em repartição policial civil e organização militar federal ou estadual, envolvendo integrantes da instituição;

XIII - realizar visitas de inspeções nos diversos órgãos da instituição, prestando aos seus comandantes orientações técnicas e especializadas, informações e atendimento à precatória;

XIV - elaborar estudos e levantamentos estatísticos sobre a situação disciplinar e moral da tropa;

XV - elaborar mensalmente mapas disciplinares, contendo elogios e punições para fins de avaliação do Comando-Geral;

XVI - elaborar mensalmente mapas de pessoal que esteja respondendo a processos administrativos ou judiciais;

XVII - coordenar as requisições de militares por órgãos dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo.

##### Seção II Da Ouvidoria do Corpo de Bombeiros Militar

**Art. 14** A Ouvidoria do Corpo de Bombeiros Militar constitui o canal de comunicação da sociedade com a instituição, competindo-lhe receber informações, encaminhá-las aos órgãos responsáveis e acompanhar as suas respectivas apurações.

**Art. 15** São competências básicas da Ouvidoria, com a participação de suas seções subordinadas:

I - receber e formalizar denúncias, reclamações, representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos e/ou notícias crimes encaminhadas por quem de direito ou por via direta, em desfavor de militares do Corpo de Bombeiros Militar, praticados na execução do serviço ou não;

II - receber e formalizar denúncias, reclamações, representações sobre não conformidades na execução dos serviços de competência da instituição;

III - verificar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, propondo aos órgãos competentes da Administração a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;

IV - propor, ao Comandante-Geral, a adoção das providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pelo Corpo de Bombeiros Militar;

V - organizar e manter atualizado o arquivo da documentação relativa às denúncias, às reclamações, às representações e às sugestões recebidas;

VI - elaborar e publicar mensalmente, relatório de suas atividades.

**§ 1º** A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando o anonimato dos denunciante.

**§ 2º** A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

## CAPÍTULO V DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

**Art. 16** As Assessorias e Coordenadorias são órgãos de assessoramento superior que se destinam a dar flexibilidade ao Comando-Geral, particularmente em assuntos especializados que por sua natureza escapem às atribuições normais e específicas dos órgãos de direção institucionais e operacionais do Corpo de Bombeiros Militar.

**Parágrafo único.** Os órgãos de Assessoramento interagirão com o Comandante-Geral para inspecionar, medir e avaliar desempenho de outros órgãos, dentro de suas esferas de competências funcionais.

### Seção I Da Assessoria Técnico-Jurídica

**Art. 17** A Assessoria Técnico-Jurídica é órgão que presta assessoramento direto ao Comandante-Geral nas questões técnico-jurídicas compreendidas na política de administração geral da instituição.

**Art. 18** São competências básicas da Assessoria Técnico-Jurídica:

I - assistir ao Comandante-Geral em instâncias judiciais ou extrajudiciais em processos de interesse da instituição;

II - assessorar o Comandante-Geral na elaboração ou revisão de normas que devam ser baixadas no âmbito da instituição;

III - pesquisar, divulgar e manter atualizados assuntos de legislação e de ordem técnica pertinentes à instituição;

IV - mensurar e analisar o impacto das diversas legislações no resultado dos serviços das atividades meio e fins do Corpo de Bombeiros Militar;

V - emitir parecer sobre assuntos de natureza jurídica ou técnica que lhes forem submetidos pelo Comandante-Geral;

VI - referendar os atos contratuais a serem realizados pela instituição.

VII - assistir ou representar o Comandante-Geral em instâncias administrativas de interesse da instituição.

### Seção II Da Assessoria de Articulação e Integração Comunitária

**Art. 19** A Assessoria Especial de Articulação e Integração Comunitária, órgão que presta assessoramento direto ao Comandante-Geral, tem por competência promover a articulação e planejar ações visando à atuação integrada com instituições públicas, privadas e com os órgãos constitutivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, além de planejar, coordenar, operacionalizar, acompanhar e avaliar as ações, os projetos sociais e programas de prevenção no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar.

### Seção III Das Assessorias Especiais Institucionais e Interinstitucionais

**Art. 20** A Assessoria Especial será Institucional quando prestar assessoramento diretamente ao Comandante-Geral da instituição e Interinstitucional, quando estas forem desempenhadas nos órgãos do Governo Federal, no Gabinete do Governador, na Casa Militar do Governo do Estado, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Justiça Militar Estadual, na Assembleia Legislativa Estadual, no Poder Judiciário e em outros órgãos estaduais, observando as vagas existentes na legislação que fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar.

### Seção IV Da Assessoria Especial de Defesa Civil

**Art. 21** A Assessoria Especial de Defesa Civil tem como atribuição prestar assessoramento direto ao Comandante-Geral promovendo a integração com a Superintendência de Defesa Civil da Casa Militar em âmbito estadual, sendo exercida por oficial superior do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar (QOBM), do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

### Seção V Da Coordenadoria de Atendimento Pré-Hospitalar

**Art. 22** A Coordenadoria de Atendimento Pré-Hospitalar é o órgão que presta assessoramento direto ao Comandante-Geral na administração e política das atividades de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), competindo-lhe o estudo, o planejamento, a operacionalização, a coordenação, o controle, a fiscalização e a avaliação das questões correlatas no âmbito da instituição.

### Seção VI Das Comissões

**Art. 23** As Comissões são órgãos de assessoramento superior do Comando-Geral, constituídas para assuntos específicos e de interesse da instituição e terão caráter permanente ou temporário.

**Art. 24** As Comissões para Promoção de Oficiais (CPO) e para Promoção de Praças (CPP), são de caráter permanente, presididas pelo Comandante-Geral e pelo Comandante-Geral Adjunto, respectivamente.

**Parágrafo único.** O Comandante-Geral poderá constituir outras Comissões de caráter permanente ou de caráter temporário.

## CAPÍTULO VI DO NÍVEL DE DIREÇÃO INSTITUCIONAL

### Seção I Da Diretoria de Administração Institucional - DAI

**Art. 25** A Diretoria de Administração Institucional é responsável, com a participação de suas Seções, por realizar o planejamento, a orientação, o controle, a coordenação, a fiscalização e a execução das atividades relacionadas com a gestão e as políticas de pessoal, de assistência social e integração comunitária, de planejamento operacional e estatística, de logística e patrimônio, de comunicação social, de planejamento, orçamento e gestão de projetos, de tecnologia da informação, de legislação e doutrinas, de administração financeira e orçamentária e Ajudância Geral, relativos às estratégias setoriais e específicas em todos os seus pormenores, visando à eficácia da instituição no cumprimento de suas missões.

**§ 1º** As Seções da Diretoria de Administração Institucional competem, dentro de suas áreas específicas: produzir informações, realizar estudos de situação, apresentar propostas e sugestões, elaborar planos e ordens para tomada de decisão do Comandante-Geral, além de integrar o Estado Maior Geral da instituição Bombeiro Militar.

**§ 2º** A função de Diretor de Administração Institucional caberá a um Coronel BM, do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar (QOBM), podendo acumular essa função com outra designada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

**§ 3º** A função de Chefe de Seções da Diretoria de Administração Institucional - DAI, será exercida por oficial superior do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar (QOBM), que será integrante do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

### SubSeção I Da Seção de Gestão de Pessoas - BM 1

**Art. 26** A Seção de Gestão de Pessoas é órgão responsável pelo planejamento, execução, coordenação, supervisão e fiscalização das atividades relacionadas com as políticas de controle de pessoal, folha de pagamento, avaliação e promoção de pessoal, cadastro de pessoal e qualidade de vida e outras ações de interesse da instituição.

**Art. 27** São competências básicas da Seção de Gestão de Pessoas, com a participação de suas subseções subordinadas:

I - expedir instruções, normas, planos e programas relativos à execução das atividades que lhe são pertinentes, com base na Política de Gestão de Pessoas e suas diretrizes estratégicas, aprovados pelo Comandante-Geral da instituição;

II - propor e orientar o desenvolvimento de políticas motivacionais e profissionalizantes visando o aprimoramento de recursos humanos;

III - manter o controle do efetivo em conformidade com o Quadro de Distribuição de Efetivo da instituição;

IV - manter atualizado o cadastro geral do pessoal ativo da instituição;

V - ordenar o processo de movimentação de pessoal e ascensão funcional;

VI - coordenar a elaboração de planos para aplicação de férias e licenças;

VII - propor a elaboração de normas relativas à seleção, inclusão, promoção, avaliação de pessoal, movimentação, classificação, nomeação, substituição e outros atos referentes à administração de pessoal e a legislação pertinente;

VIII - executar medidas administrativas necessárias a seleção de pessoal;

IX - confeccionar a escrituração funcional dos militares e funcionários civis colocados à disposição da instituição;

X - executar atividades referentes à identificação datiloscópica e a expedição de carteira de identificação Bombeiro Militar;

XI - expedir declarações e certidões relativas ao pessoal da ativa;

XII - assessorar o Diretor imediato na sua área de atuação;

XIII - processar as atividades de confecção da folha de pagamento;

XIV - manter coordenação administrativa com os órgãos centrais de processamento de pagamento;

XV - realizar a guarda e o controle da documentação de pessoal para fins de auditoria;

XVI - manter estrito controle cadastral de inativos e pensionistas;

XVII - confeccionar processos referentes à reserva e reforma de militares;

XVIII - emitir pareceres referentes aos processos que lhe forem submetidos à apreciação nas questões da aplicação da legislação de pessoal;

XIX - interagir com outros órgãos, visando promover as atividades de capacitação e desenvolvimento de pessoal para a obtenção ou elevação do nível de conhecimentos técnicos necessários ao desempenho de suas funções;

XX - estabelecer relação administrativa, no que couber, com órgãos públicos e privados que atuem em áreas afins, para a obtenção de conhecimentos técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;

XXI - manter a segurança das informações da documentação processada pelo órgão.

### Subseção II Da Seção de Assistência Social e Integração Comunitária - BM 2

**Art. 28** A Seção de Assistência Social e Integração Comunitária incumbe-se da assistência social dos componentes do Corpo de Bombeiros Militar e aos seus dependentes, da integração comunitária da instituição, para promover a articulação e planejar ações visando à atuação integrada com instituições públicas, privadas e com os órgãos constitutivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**Art. 29** São competências básicas da Seção de Assistência Social e Integração Comunitária, com a participação de suas subseções subordinadas:

I - integrar-se, no que couber, ao sistema de saúde pública estadual;

II - realizar estudos, programas, simpósios e outras atividades visando à orientação de saúde preventiva;

III - promover as melhores condições de sanidade médica, odontológica e comportamental aos integrantes da instituição, e quando possível, aos dependentes;

IV - propor as normas gerais de ação, programas, métodos e instrumentos para aprimorar a prestação de serviços de assistência social e psicológica aos militares da instituição e seus dependentes;

V - emitir pareceres e relatórios sobre questões assistenciais sociais e psicológicas referentes aos militares da instituição;

VI - interagir com a Seção de Gestão de Pessoas nas questões assistenciais e psicológicas da instituição;

VII - manter contatos com outros órgãos assistenciais visando possibilitar a prestação de serviços desses órgãos aos integrantes da instituição;

- VIII - promover a articulação com órgãos governamentais;
- IX - planejar ações visando à atuação integrada com instituições públicas;
- X - gerenciar os projetos sociais existentes na instituição;
- XI - manter registros das atividades da Seção.

**Subseção III****Da Seção de Planejamento Operacional e Estatística – BM 3**

**Art. 30** A Seção de Planejamento Operacional e Estatística é a seção responsável pelo assessoramento nas áreas de instrução, operações e estatísticas do Corpo de Bombeiros Militar, elaborando estudos, documentos e proposições nos seguintes campos:

- I - Instruções, que tem por finalidade a capacitação de todo efetivo da instituição, para o desempenho de sua missão constitucional;
- II - Operações – elaborar, para fins de aprovação, diretrizes, normas e publicações de tudo que se relacione com a doutrina de operações e emprego da instituição;
- III - Estatística:
  - a) planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades de estatísticas da instituição referentes às atividades operacionais de modo geral;
  - b) implantar um banco de dados estatísticos destinados ao suporte do planejamento e controle do Estado Maior Geral da instituição.
  - c) apresentar sumários e relatórios de operações militares, ensino e instrução.
- V - coordenar o programa de avaliação e controle de qualidade do ensino, instrução e serviços prestados pela instituição, e apresentar, periodicamente, sumários e relatórios ao Chefe do Estado Maior Geral, para a elaboração de estratégias com vista ao aprimoramento do Corpo de Bombeiros Militar;
- VII - elaborar estudos, visando o estabelecimento de normas de ação para o ensino e instrução, proporcionando estreita ligação com a Diretoria de Ensino e Instrução;
- VIII - expedir as diretrizes para a elaboração das normas pela Diretoria de Ensino e Instrução;
- X - elaborar as Normas Gerais de Ação (NGA) da Seção para aprovação do Chefe do Estado Maior Geral.
- XI - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Comandante-Geral ou pelo Chefe do Estado Maior Geral.

**Subseção IV****Da Seção de Logística e Patrimônio – BM 4**

**Art. 31** A Seção de Logística e Patrimônio é o órgão responsável pelo planejamento, execução, coordenação, fiscalização e controle das atividades relacionadas com o suprimento logístico das necessidades de materiais e serviços, controle patrimonial e gestão de aquisições, contratos e convênios, do controle das atividades de suprimento e manutenção de materiais, equipamentos, moto mecanização, material bélico e, ainda, a manutenção de instalações e serviços da instituição.

**Art. 32** São competências básicas da Seção de Logística e Patrimônio, com a participação de suas subseções subordinadas:

- I - atender às necessidades básicas administrativas e operacionais de materiais, equipamentos, comunicação e armamento de uso da instituição;
- II - providenciar a manutenção preventiva, a manutenção corretiva e a recuperação de viaturas, equipamentos e instalações de uso da instituição;
- III - manter sistema de controle de abastecimento, manutenção de viaturas e equipamentos da instituição;
- IV - controlar e fiscalizar a execução, manutenção e substituição de peças, realizadas por terceiros;
- V - armazenar e controlar o estoque de material permanente e de consumo;
- VI - sistematizar o processo de provimento, recebimento, ressurgimento e distribuição de materiais de consumo e permanente;
- VII - elaborar o inventário mensal dos materiais de consumo da instituição;
- VIII - coordenar e fiscalizar as atividades relacionadas com o recebimento, guarda e distribuição de material;
- IX - coordenar e fiscalizar as atividades relacionadas com o sistema de patrimônio no âmbito da instituição;
- X - fiscalizar a conservação e guarda de bens patrimoniais da instituição;
- XI - processar os procedimentos para recebimento e tombamento de bens patrimoniais móveis e imóveis.
- XII - elaborar termos de convênios, acordos e contratos nos quais a instituição seja interveniente;
- XIII - efetuar o registro e controle de convênios, acordos e contratos firmados;
- XIV - orientar os demais órgãos quanto à observância das questões legais que garantam a plena e perfeita execução de convênios, acordos e contratos e outros processos;
- XV - manter a segurança das informações da documentação processada pelo órgão.

**Subseção V****Da Seção de Comunicação Social – BM 5**

**Art. 33** O Centro de Comunicação Social é o órgão responsável pela política de comunicação social da instituição, junto ao público interno e externo.

**Art. 34** São competências básicas do Centro de Comunicação Social, com a participação de suas subseções subordinadas:

- I - assessorar o Comandante-Geral no planejamento, execução e controle das atividades inerentes à comunicação social, ao marketing institucional e a interação com o público interno e externo;
- II - estudar e propor formas de interação entre os órgãos componentes da instituição e a comunidade;
- III - colaborar na organização e coordenação nas ações dos programas preventivos e de integração comunitária;
- IV - promover a divulgação permanente, perante os órgãos de comunicação social, de informações das atividades operacionais e preventivas realizadas pela instituição, de interesse da imprensa e da comunidade;
- V - apoiar as atividades esportivas no âmbito da instituição com divulgação e publicidade dos eventos ao público interno e externo;
- VI - exercer as demais incumbências atribuídas a Seção de Comunicação Social no âmbito das relações públicas e comunicação;
- VII - acompanhar constantemente os conteúdos referentes à instituição divulgados pelos veículos de comunicação, com a finalidade de apurá-los e zelar pela boa imagem da instituição;
- VIII - confeccionar e difundir peças publicitárias, que retratem as pesquisas e vivências da instituição, a fim de realizar a divulgação ao público interno e externo;

IX - coletar, produzir e elaborar todas as informações referentes às atividades internas e externas à instituição;

X - elaborar e zelar pela aplicação das normas de cerimonial militar do Corpo de

Bombeiros Militar;

XI - contribuir para manter elevado o espírito de coesão da tropa por intermédio das atividades da Banda de Música em solenidades e eventos cívico-militares;

XII - realizar sob orientação do Comandante-Geral apresentações musicais em eventos cívico-militar;

XIII - planejar, coordenar e fiscalizar as atividades relacionadas com o Museu do Corpo de Bombeiros Militar;

XIV - estimular a implantação de uma mentalidade de manutenção e preservação de documentos, equipamentos e materiais, em especial dos que devem compor o acervo histórico-cultural da instituição.

**Subseção VI****Da Seção de Planejamento, Orçamento e Gestão de Projetos – BM 6**

**Art. 35** A Seção de Planejamento, Orçamento e Gestão de Projetos é o órgão responsável pela execução das políticas de planejamento administrativo e orçamentário da instituição, bem como a gestão de projetos.

**Art. 36** São competências básicas da Seção de Planejamento, Orçamento e Gestão de Projetos, com a participação de suas subseções subordinadas:

- I - elaborar o Plano Plurianual (PPA) e o Plano de Trabalho Anual (PTA) da instituição em coerência com as diretrizes governamentais e o planejamento estratégico da instituição;
- II - elaborar a programação anual e o orçamento da instituição;
- III - oferecer subsídios técnicos para viabilizar a captação de recursos financeiros junto às instituições nacionais e internacionais, para a execução dos programas e projetos da instituição;
- IV - coordenar, elaborar e consolidar os projetos, programas e planos de gestão administrativos;
- V - elaborar estudos prospectivos, visando a apoiar a condução integrada do Planejamento Estratégico da instituição, interligando-os com a realidade do Estado;
- VI - fazer a integração da área administrativa com a área técnica para eficaz execução dos projetos;
- VII - realizar a gestão de projetos e convênios com o governo federal ou outras organizações, acompanhamento e execução;
- VIII - manter a segurança das informações da documentação processada pelo órgão.

**Subseção VII****Da Seção de Tecnologia da Informação – BM 7**

**Art. 37** A Seção de Tecnologia da Informação é o órgão de apoio incumbido da gestão da infra-estrutura tecnológica dos diversos setores da instituição, com observância da política e diretrizes definidas pelo Comandante-Geral.

**Art. 38** São competências básicas da Seção de Tecnologia da Informação, com a participação de suas subseções subordinadas:

- I - planejar, controlar e dimensionar os serviços e equipamentos de informática do Corpo de Bombeiros Militar;
- II - elaborar as normas e diretrizes dos serviços de informática necessários ao suporte das atividades administrativas e operacionais;
- III - prover suporte técnico necessário à manutenção periódica nos equipamentos de informática da instituição, promovendo a prestação de serviços terceirizados, quando for o caso;
- IV - elaborar as normas gerais de ação relativas aos serviços de Tecnologia da Informação;
- V - coordenar a implantação, acompanhar e manter o Sistema de Tecnologia da Informação, existente no âmbito da instituição;
- VI - articular com órgãos da administração pública e privada, no sentido de assegurar o pleno cumprimento da Política Estadual de Tecnologia da Informação;
- VII - estudar e planejar sistemas de automação, visando o aperfeiçoamento e a racionalização das atividades da instituição;
- VIII - zelar pela manutenção de normas de segurança física e de informação dos tecnológicos e sistemas de informação;
- IX - prestar assessoramento na elaboração de normas de procedimentos para o sistema administrativo e de assuntos relativos ao sistema de Tecnologia da Informação Gerenciais do Corpo de Bombeiros Militar.

**Subseção VIII****Da Seção de Legislação e Doutrinas – BM 8**

**Art. 39** A Seção de Legislação e Doutrinas (BM/8) é o órgão de planejamento e assessoramento ao Comandante-Geral, que tem por finalidade:

- I - manter atualizada a legislação específica e peculiar sobre o Corpo de Bombeiros Militar;
- II - estudar e propor as normas necessárias ao perfeito funcionamento da instituição;
- III - analisar e dar parecer sobre os Regimentos Internos dos Órgãos do Corpo de Bombeiros Militar, propondo ou não sua aprovação ao Comandante-Geral.

**Art. 40** São competências básicas da Seção de Legislação e Doutrinas, com a participação de suas subseções subordinadas:

- I - dirigir, orientar e coordenar as atividades da Seção;
- II - praticar todos os atos e medidas necessárias ao perfeito funcionamento da Seção;
- III - estudar e propor ao Chefe do Estado Maior, medidas que lhe escapem à sua competência;
- IV - manter estreita ligação com a Seção de Pessoal e demais Organizações do Corpo de Bombeiros Militar, visando o aperfeiçoamento das atividades do sistema;
- V - elaborar as Normas Gerais Administrativas (NGA) da Seção para aprovação do Chefe do Estado Maior Geral.
- VI - assistir ao Comandante-Geral em instâncias judiciais ou extrajudiciais em processos de interesse da instituição;
- VII - assessorar o Comandante-Geral na elaboração ou revisão de normas que devam ser baixadas no âmbito da instituição;
- VIII - pesquisar, divulgar e manter atualizados assuntos de legislação e de ordem técnica pertinentes à instituição;

IX - mensurar e analisar o impacto das diversas legislações no resultado dos serviços das atividades meio e fins do Corpo de Bombeiros Militar;

X - diligenciar sobre assuntos de natureza jurídica ou técnica que lhes forem submetidos pelo Comandante-Geral;

XI - referendar os atos contratuais a serem realizados pela instituição;

XII - emitir parecer referente a processos que lhe forem submetidos à apreciação nas questões de aplicação da legislação.

#### Subseção IX Da Seção de Finanças - BM 9

**Art. 41** A Seção de Finanças é órgão responsável pelo planejamento, execução, coordenação e controle das atividades relativas à administração financeira, orçamentária, contabilidade, auditoria e o repasse de recursos orçamentários em conformidade com planejamento estabelecido pela instituição.

**Art. 42** São competências básicas da Seção de Finanças, com a participação de suas subseções subordinadas:

I - executar e controlar a gestão orçamentária e financeira da instituição;

II - realizar a contabilidade geral da instituição, controlando os pagamentos e os registros contábeis da movimentação de recursos;

III - fornecer informações e elaborar demonstrativos financeiros para órgãos de controle interno e externo;

IV - exercer controle do repasse e das despesas efetuadas pelas unidades administrativas;

V - operar os sistemas informatizados de administração orçamentária e financeira;

VI - interagir com os órgãos centrais de administração orçamentária e financeira;

VII - confeccionar relatórios que permitam o acompanhamento da gestão orçamentária e financeira com a finalidade de auxiliar a tomada de decisão pelo Comandante-Geral;

VIII - fornecer informações da gestão orçamentária e financeira ao Comando-Geral e aos demais órgãos de controle interno e externo;

IX - manter a segurança das informações da documentação processada pelo órgão;

X - providenciar a agilização dos processos de liberação de recursos.

#### Subseção X Da Seção de Ajudância Geral - BM 10

**Art. 43** A Seção de Ajudância Geral constitui uma Unidade Administrativa da Corporação, tendo a seu cargo as funções de apoio administrativo e de serviços às atividades do Comando Geral.

**Art. 44** São competências básicas da Seção de Ajudância Geral, com a participação de seus órgãos subordinados:

I - realizar trabalhos de secretaria, inclusive o tratamento de correspondências, malotes, postagem e protocolo geral da instituição e outras atividades correlatas;

II - realizar a escrituração, publicação e difusão do boletim geral da instituição;

III - gerenciar a documentação ostensiva da instituição, buscando se adequar às disposições legais sobre arquivos públicos;

IV - orientar e coordenar o processo de arquivamento, análise, avaliação e seleção da documentação elaborada e acumulada no âmbito da instituição, com vistas à sua destinação final;

V - realizar os assentamentos dos bombeiros militares dentro de sua área de competência;

VI - fornecer o suporte de pessoal a todos os órgãos componentes do Comando Geral;

VII - executar e coordenar as atividades de administração financeira, almoxarifado e aprovisionamento do Comando Geral;

VIII - zelar pela manutenção do Quartel do Comando Geral;

IX - coordenar e fiscalizar a manutenção e a segurança do Quartel do Comando Geral.

#### Seção II Da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP

**Art. 45** A Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa é órgão do Nível de Direção de Ensino do Corpo de Bombeiros, subordinado ao Comandante-Geral Adjunto, com a responsabilidade de planejar, coordenar, fiscalizar e controlar as atividades referentes ao ensino de formação, aperfeiçoamento, especialização e treinamento para Oficiais e Praças no âmbito da instituição, segundo a legislação vigente.

**Parágrafo único.** A função de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa será de Coronel BM, do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar (QOBM), podendo acumular esta função com outra designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

**Art. 46** Os Centros constituem os órgãos de apoio e pertencem ao Sistema de Ensino, incumbidos de fornecer suporte aos demais órgãos, com vistas ao atingimento das políticas e diretrizes do Comandante-Geral e ao cumprimento das missões do Corpo de Bombeiros Militar.

#### Subseção I

##### Do Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros - CEIB

**Art. 47** O Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros (CEIB) incumbe-se da execução das políticas de valorização e capacitação profissional, responsabilizando-se pela formação, especialização e aperfeiçoamento de Oficiais e Praças da instituição, bem como ao desenvolvimento de projetos de ensino, estudos e pesquisas técnicas especializadas.

**Art. 48** São competências básicas do Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros (CEIB), com a participação de seus órgãos subordinados:

I - realizar o planejamento, a execução e o controle das atividades de capacitação de recursos humanos por intermédio de Planos Gerais de Ensino, Instrução e Capacitação;

II - promover atividades e intercâmbios técnico-culturais, a nível nacional e internacional;

III - supervisionar e coordenar as atividades de ensino e instrução que sejam realizadas de forma descentralizadas na instituição;

IV - planejar e coordenar as atividades esportivas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar;

V - propor à Diretoria de Administração Institucional os cursos, estágios e

concursos a serem realizados no ano seguinte, de acordo com as disponibilidades financeiras e normas em vigor;

VI - selecionar os candidatos a vagas oferecidas ao Corpo de Bombeiros Militar, em capacitação no país e no exterior;

VII - propor a elaboração ou revisão de grades curriculares e normas regulamentadoras de cursos ou estágios;

VIII - expedir certificados e diplomas referentes à capacitação;

IX - manter estreito intercâmbio pedagógico com outros órgãos de execução de políticas de desenvolvimento de gestão de pessoas;

X - organizar relação de habilidades e capacitações dos integrantes da instituição;

XI - propor a utilização de professores, instrutores, auxiliares de ensino e monitores;

XII - atender, mediante autorização do Comandante-Geral Adjunto, à execução de capacitação solicitadas por entidades públicas e privadas externas à instituição;

XIII - promover a formação e treinamentos periódicos de grupos de voluntários para as ações de prevenção, combate a incêndio e primeiros socorros, organizando-os em locais estratégicos nos diversos bairros das cidades que não tenham unidades operacionais de bombeiros.

**§ 1º** As atividades de formação e capacitação profissional poderão ser estendidas a Oficiais e Praças de outras instituições militares do Brasil e exterior.

**§ 2º** O Corpo de Bombeiros Militar poderá firmar convênio com Instituições de Ensino Militar ou civis para a formação, especialização e o aperfeiçoamento de Oficiais e Praças.

#### Subseção II Do Centro de Capacitação Física - CCF

**Art. 49** O Centro de Capacitação Física (CCF) incumbe-se das ações relacionadas com o desenvolvimento das atividades físicas e de desportos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar.

**Art. 50** São competências básicas do Centro de Capacitação Física (CCF), com a participação de seus órgãos subordinados:

I - colaborar na preparação e recuperação física dos militares para o desempenho de suas atividades profissionais;

II - verificar o desempenho físico individual periodicamente, através de realização dos testes de aptidão física, a fim de verificar a suficiência, possibilitando ainda a conceituação do militar;

III - estabelecer programas de treinamento para proporcionar o desenvolvimento, a manutenção e recuperação do desempenho físico individual do militar, considerando a situação funcional e a faixa etária, além, principalmente, da individualidade biológica;

IV - organizar e promover a integração através de atividades esportivas e jogos interativos;

V - organizar, indicar, segundo orientação do Comando-Geral, as equipes que representarão a instituição em competições externas;

VI - orientar as equipes e a organização de competições internas.

VII - promover a articulação e o intercâmbio com federações e entidades públicas para a execução de eventos esportivos de interesse da instituição.

#### Subseção III Da Escola Estadual Dom Pedro II

**Art. 51** A Escola Estadual Dom Pedro II do Corpo de Bombeiros Militar é órgão de ensino subordinada ao Comando Geral da instituição, com base na estrutura de ensino do Estado e vinculada a Secretaria de Estado de Educação com estruturação e regulamentação próprias, competindo-lhe:

I - oferecer ensino fundamental e médio a alunos de ambos os sexos, que sejam dependentes legais de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, bem como à sociedade em geral;

II - desenvolver nos alunos o sentimento de amor à pátria, a sã mentalidade de disciplina consciente, o culto às tradições nacionais, regionais e o respeito aos direitos humanos;

III - aprimorar as qualidades físicas, emocionais e intelectuais do educando;

IV - despertar vocações para a carreira de Bombeiro Militar.

#### Seção III Da Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico - DSCIP

**Art. 52** A Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico (DSCIP) é o órgão do Nível de Direção Institucional, com as seguintes atribuições:

I - planejar; pesquisar; regulamentar; analisar Processos de Segurança Contra Incêndio e Pânico;

II - aprovar; exigir; emitir parecer técnico; vistoriar as edificações, instalações e locais de risco de uso público e privado;

III - monitorar as atividades de instalações de equipamentos de prevenção e proteção contra incêndio e pânico no território estadual, usando, quando a situação assim o exigir, o poder de polícia para notificar, multar, interditar ou embargar os bens, se necessário, podendo para tanto cobrar taxas de serviços correspondentes para execução destas atividades, bem como aplicar penalidades pecuniárias conforme os dispositivos normativos vigentes;

IV - planejar, executar, coordenar, controlar todas as atividades atinentes à pesquisas, perícias de incêndios e explosões, táticas e técnicas de extinção de incêndio, busca, salvamento e resgate, afim de orientar a atuação preventiva e de servir como base de análise de desempenho da execução da atividade-fim da instituição.

**Parágrafo único.** A função de Diretor de Segurança Contra Incêndio e Pânico será de Coronel BM, do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar (QOBM), podendo acumular esta função com outra designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

#### Seção IV Da Diretoria Operacional - DOp

**Art. 53** A Diretoria Operacional de Bombeiros Militares - DOp subordinada-se diretamente ao Comandante-Geral Adjunto, sendo o órgão de supervisão, coordenação e monitoramento das políticas de gestão e planejamento operacional da instituição, cabendo às Unidades Operacionais Bombeiros Militares subordinadas, promoverem execução e a sistematização das atividades de combate a incêndios, busca e salvamento de pessoas e bens, socorros de urgência e emergência, proteção ambiental, prevenção e segurança contra incêndio e pânico, ações de defesa civil, além de gerenciar os dados estatísticos de sua responsabilidade, objetivando proteger vidas, patrimônios e meio ambiente, atuando de maneira preventiva e comunitária.

**Parágrafo único.** A função de Diretor Operacional será de Coronel BM, do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar (QOBM), podendo acumular esta função com outra designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

**Art. 54** São competências básicas da Diretoria Operacional, com a participação de seus órgãos subordinados:

- I - planejar e coordenar o emprego operacional da instituição;
- II - propor medidas que visem à adequação da capacitação de recursos humanos ao emprego eficaz nas atividades-fins;
- III - manter registro das atividades operacionais da instituição;
- IV - manter estreito relacionamento com outros órgãos de segurança para a realização de operações conjuntas;
- V - realizar em conjunto com a Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico e Diretoria de Ensino e Instrução o desenvolvimento de técnicas e equipamentos dentro da área de atuação técnico-profissional;
- VI - coordenar e controlar na instituição todos os serviços de comunicações e ações operacionais;
- VII - elaborar o planejamento operacional da instituição em grandes eventos;
- VIII - controlar e coordenar, por intermédio do Centro de Operações BM e CIOSP, o emprego dos diversos serviços de emergência das unidades operacionais;
- IX - interagir com demais órgãos administrativos e operacionais, visando obter subsídios para o planejamento operacional;

- X - submeter à aprovação o Plano de Emprego Operacional do Corpo de Bombeiros Militar;
- XI - suprir a Diretoria de Administração Institucional com dados necessários à elaboração de relatórios sistêmicos da qualidade dos serviços prestados.

#### Subseção I

##### Dos Comandos Regionais Bombeiro Militar - CRBM

**Art. 55** Os Comandos Regionais de Bombeiros Militar (CRBM) subordinam-se a Diretoria Operacional e são órgãos de supervisão, coordenação e monitoramento das políticas de gestão e planejamento operacional das Unidades Bombeiros Militares Operacionais subordinadas.

**Art. 56** São competências básicas dos Comandos Regionais de Bombeiros Militar (CRBM), com a participação de seus órgãos subordinados:

- I - coordenar o emprego operacional das Unidades Bombeiro Militar de sua área de planejamento e atuação;
- II - manter a padronização de emprego de recursos humanos, materiais, equipamentos e doutrina operacional em sua área de atuação;
- III - comandar as operações que envolvam simultaneamente mais de uma Unidade Bombeiro Militar dentro da sua área de responsabilidade operacional;
- IV - assessorar o Diretor Operacional na orientação da política de emprego operacional e de recursos humanos, materiais e financeiros para a execução da atividade fim em sua área operacional;
- V - interagir ordinariamente com o Diretor Operacional e outros órgãos para subsidiar o planejamento de emprego operacional da instituição;
- VI - manter atualizado mapas de riscos e vulnerabilidades do ambiente de sua zona operacional.

#### Subseção II

##### Das Unidades Operacionais Bombeiro Militar - UOpBM

**Art. 57** As Unidades Operacionais Bombeiros Militar (UOpBM) são classificadas em Batalhões Bombeiro Militar (BBMs), Companhias Independentes Bombeiro Militar (CIBMs), Pelotões Bombeiro Militar (PBMs) e Núcleos Bombeiro Militar (NBMs), subordinam-se ao Comando Regional de Bombeiros Militar (CRBM) de sua área de abrangência, e são órgãos de execução da atividade-fim da instituição, atuando de maneira preventiva e comunitária.

**§ 1º** Cada Batalhão Bombeiro Militar (BBM) possuirá de 03 (três) a 04 (quatro) Companhias Bombeiro Militar (CBMs) subordinadas, descentralizadas no mesmo município.

**§ 2º** As Companhias Independentes Bombeiro Militar (CIBMs) terão estrutura de socorro suficiente para atender o município em que se encontram.

**§ 3º** O Pelotão Bombeiro Militar (PBM) é a menor fração operacional de extinção de incêndio, busca, salvamento e socorros de urgência, devendo ter estrutura de socorro mínima para atender o município em que se encontram.

**§ 4º** Cada Pelotão Bombeiro Militar (PBM) terá o seu efetivo mínimo necessário para guarnecer um "Trem de Socorro Básico", que é a unidade mais elementar de Bombeiro Militar, devendo ser constituída de viatura(as) com capacidade para atender Combate a Incêndio, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-Hospitalar.

**§ 5º** O "Trem de Socorro" de uma Unidade Bombeiro Militar será dimensionado atendendo aos riscos da área a proteger, podendo ser acrescido ao "Trem de Socorro Básico" de outras modalidades de viaturas e equipamentos complementares.

**§ 6º** Os Batalhões Bombeiro Militar (BBMs), as Companhias Independentes Bombeiro Militar (CIBMs) e os Pelotões Bombeiro Militar (PBM) subordinam-se administrativamente e operacionalmente ao Comando Regional de sua área de abrangência.

**Art. 58** São competências básicas das Unidades Operacionais Bombeiro Militar (UOpBM):

- I - realizar as operações de combate e prevenção de incêndio, de busca e salvamento, de atendimento pré-hospitalar, de segurança contra incêndio e pânico, ações de defesa civil e de proteção ambiental;
- II - executar projetos que envolvam a difusão de conhecimentos preventivos de segurança contra incêndio, prevenção de acidentes, proteção ambiental e esportivos;
- III - participar dos fóruns e ações de segurança comunitária estabelecidos na sua área de abrangência operacional;
- IV - manter atualizado mapas de riscos e vulnerabilidades do ambiente de sua área de abrangência operacional;
- V - exercer todos os atos administrativos nas esferas de sua atribuição;
- VI - manter a disciplina e controle dos recursos humanos lotados na Unidade Bombeiro Militar;
- VII - zelar pela limpeza e segurança das instalações da Unidade Bombeiro Militar;

VIII - realizar a manutenção de primeiro escalão dos materiais e equipamentos distribuídos a Unidade Bombeiro Militar.

#### CAPÍTULO VII DOS ÓRGÃOS DE APOIO

**Art. 59** Os órgãos de apoio promovem o suporte a determinados setores da instituição nas suas diversas necessidades, com observância das diretrizes e das ordens emanadas do respectivo órgão ao qual esteja vinculado.

#### Seção I

##### Dos Órgãos de Apoio do Comando Geral

##### Subseção I Do Gabinete do Comandante-Geral

**Art. 60** O Gabinete do Comandante-Geral é órgão de assistência e assessoramento direto do Comandante-Geral.

**Art. 61** São competências básicas do Gabinete do Comandante-Geral:

- I - controlar e coordenar todos os expedientes administrativos do Comandante-Geral;
- II - assistir ao Comandante-Geral na tomada de decisões em assuntos de natureza técnica, jurídica e administrativa;
- III - assistir ao Comandante-Geral nos assuntos ligados ao cerimonial militar e civil;
- IV - auxiliar e assistir o Comandante-Geral em suas apresentações técnicas, políticas e sociais;
- V - coordenar a agenda de audiências do Comandante-Geral junto ao público interno e externo da instituição;
- VI - exercer outras competências que lhe forem determinadas pelo Comandante-Geral.

##### Subseção II Do Gabinete do Comandante-Geral Adjunto

**Art. 62** O Gabinete do Comandante Geral Adjunto é órgão de assistência e assessoramento direto do Comandante Geral.

**Art. 63** São competências básicas do Gabinete do Comandante Geral Adjunto: I - controlar e coordenar todos os expedientes administrativos do Comandante Geral Adjunto;

- II - assistir ao Comandante Geral Adjunto na tomada de decisões em assuntos de natureza técnica, jurídica e administrativa;
- III - realizar trabalhos de secretaria;
- IV - coordenar a agenda de audiências do Comandante Geral Adjunto para atendimento ao público interno e externo da instituição;
- V - exercer outras competências que lhe forem determinadas pelo Comandante Geral.

##### Subseção III Da Agência Central de Inteligência

**Art. 64** A Agência Central de Inteligência é o órgão responsável pela sistematização, planejamento, coordenação, execução, controle e fiscalização das políticas de inteligência e informação no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, com a finalidade de proporcionar ao Comando-Geral as informações setoriais e conjunturais necessárias que subsidiem o processo de tomada de decisões em todos os níveis.

**Art. 65** São competências básicas da Agência Central de Inteligência, com a participação de seus órgãos subordinados:

- I - difundir e orientar a política de inteligência nos diversos órgãos da instituição;
- II - sistematizar o processo de coleta, análise e difusão de informação;
- III - processar, controlar e arquivar toda documentação sigilosa que tramita na instituição;
- IV - manter um registro de armas de fogo, de uso pessoal, de todos os integrantes da instituição;
- V - fornecer dados relativos à identificação de pessoal quando devidamente requisitados;
- VI - atuar na coleta, na análise de dados e informações, na produção oportuna e difusão de informações subsidiando as tomadas de decisões em todos os níveis;
- VII - confeccionar o Boletim Reservado do Corpo de Bombeiros Militar;
- VIII - interagir com os órgãos congêneres de outras instituições para aumentar o acervo de conhecimentos produzidos e promover o desenvolvimento da doutrina pertinente a Inteligência de Segurança Pública (ISP).

##### Subseção IV Do Órgão de Apoio Financeiro

**Art. 66** O Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP), tem por finalidade, prover, em caráter complementar, recursos financeiros para dotar o Corpo de Bombeiros Militar de equipamentos, manutenção de custeio e condições indispensáveis à execução de suas atividades constitucionais, através de Taxas de Serviços de Segurança Contra Incêndio e Pânico, com observância da legislação em vigor.

##### Subseção V Do Centro de Operações de Bombeiros

**Art. 67** O Centro de Operações de Bombeiros, incumbe-se da coordenação do atendimento emergencial das atividades operacionais da instituição, cabendo-lhe a Centralizar e gerenciar as informações decorrentes do atendimento emergencial, para subsidiar o planejamento, a tomada de decisões e a efetiva ação da instituição, contribuir para uma maior agilidade no atendimento ao cidadão com consequência para a melhoria da ordem pública e da defesa da coletividade, registrar, autorizar, controlar e acompanhar o atendimento das ocorrências emergenciais na área de atuação do Corpo de Bombeiros Militar.

#### TÍTULO IV DA COMPATIBILIZAÇÃO TERRITORIAL, DO DESDOBRAMENTO OPERACIONAL E DO QUADRO DE PESSOAL

## CAPÍTULO I DA COMPATIBILIZAÇÃO TERRITORIAL

**Art. 68** Para efeito de definição de compatibilização territorial, o Corpo de Bombeiros Militar adotará a compatibilização geográfica de atuação dos órgãos operativos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, tornando comuns os limites geográficos de responsabilidade nos níveis estratégico, tático e operacional, favorecendo o desenvolvimento regional, a diminuição da vulnerabilidade social, a integração e a articulação conjugada de ações, o planejamento e a otimização de recursos em uma mesma área comum, respondendo solidariamente pelos resultados alcançados.

## CAPÍTULO II DO DESDOBRAMENTO OPERACIONAL

**Art. 69** O Estado será dividido em áreas operacionais de responsabilidades dos Comandos Regionais, sendo estes definidos em conformidade com as Regiões de Planejamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos quais serão atribuídas a supervisão e a articulação da execução das missões de competência da instituição pelas Unidades de Bombeiro Militar nelas localizadas.

**Art. 70** A implantação de Unidades Operacionais Bombeiro Militar (UOpBMs) será determinada da seguinte forma:

- I - Batalhão Bombeiro Militar (BBM): municípios que tenham acima de 100 mil habitantes;
- II - Companhia Independente de Bombeiro Militar (CIBM): municípios que tenham mais de 30 mil até 100 mil habitantes;
- III - Pelotão Bombeiro Militar (PBM): municípios que tenham mais de 15 mil até 30 mil habitantes;
- IV - Núcleo Bombeiro Militar (NBM): municípios com até 15 mil habitantes.

**§ 1º** Cada área de Batalhão de Bombeiro Militar (BBM) será dividida em subáreas, atribuídas às Companhias Bombeiro Militar (CBM), orgânicas desse Batalhão, no mesmo município;

**§ 2º** Para implantação dos Núcleos de Bombeiro Militar (NBM), o Comandante-Geral determinará sua ativação após levantamento técnico do Comando Regional responsável pela área, por meio de convênio com a prefeitura municipal, com a missão de formar junto à comunidade local, o bombeiro misto e voluntariado, devidamente regulamentado, para desenvolver atividades de segurança e proteção contra incêndio e pânico e apoiar as atividades de defesa civil do município.

**§ 3º** Os comandos de Batalhão Bombeiro Militar (BBM), Companhia Independente Bombeiro Militar (CIBM), Pelotão Bombeiro Militar (PBM), deverão ser sediados na área ou setor de sua responsabilidade.

**Art. 71** A instalação e o dimensionamento do efetivo de cada região serão estabelecidos mediante estudo e prospecção de cenário, onde se avaliará os fatores contingenciais, o potencial de risco e indicadores que geram demandas no campo de atribuição do Corpo de Bombeiros Militar nas respectivas áreas de responsabilidades e que exigem tomadas de decisão por parte do Comando da instituição, considerando os seguintes aspectos:

- I - Indicadores Populacionais
  - a) população em condições de vulnerabilidade;
  - b) densidade demográfica;
  - c) evolução da população residente por situação de domicílio;
  - d) taxa média de crescimento anual;
  - e) mobilidade demográfica (fluxo migratório);
  - f) taxa de urbanização;
- II - Importância Político-Administrativa
  - a) sede de região de desenvolvimento
- III - Aspectos Geopolíticos
  - a) localização geográfica;
  - b) extensão territorial;
  - c) número de distritos;
  - d) malha viária e hidrovia;
  - e) rodovia federal no município;
  - f) rodovia estadual no município;
  - g) aeroporto: categoria; movimento de passageiros e cargas;
  - h) unidades de conservação ambiental;
- IV - Importância Sócio-Econômica e Cultural
  - a) arrecadação de ICMS e PIB;
  - b) capacidade econômica de produção;
  - c) número de estabelecimentos comerciais e potencial de crescimento;
  - d) número estabelecimentos industriais e potencial de crescimento;
  - e) atividade turística e potencial de crescimento;
  - f) infra-estrutura desportiva;
  - g) unidades escolares;
  - h) número de consumidores de energia elétrica segundo a classe;
  - i) número de emissoras de radiotelevisão.
- V - Importância na Segurança Pública
  - a) número de atendimento de ocorrências por ano;
  - b) realização de grandes eventos públicos;
  - c) número de veículos automotores;
  - d) número de hospitais por natureza e tipos de leitos hospitalar.

**Parágrafo único.** Os aspectos a serem avaliados para a instalação de Unidades Operacionais serão provados mediante consulta aos órgãos governamentais responsáveis por tais informações, de acordo com inclusão de bombeiros militares para suprir essa demanda, de acordo com a lei de fixação de efetivo do Corpo de Bombeiros Militar.

**Art. 72** Para efeito de definição de nível funcional de comando dos Comandos Regionais de Bombeiros Militar fica estabelecido o seguinte:

I - os Comandos Regionais poderão ser comandados por oficial do posto de Coronel Bombeiro Militar quando a respectiva área operacional da regional atender aos seguintes requisitos essenciais:

- a) possuir em sua área de responsabilidade operacional, população mínima de 400.000 (quatrocentos mil) habitantes;
- b) possuir número existente mínimo de 400 (quatrocentos) subordinados.

II - Os Comandos Regionais serão comandados por oficial do posto de Tenente-Coronel Bombeiro Militar quando a respectiva área operacional da regional atender aos seguintes requisitos essenciais:

- a) possuir em sua área de responsabilidade operacional, população inferior a 400.000 (quatrocentos mil) e superior a 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes;
- b) possuir número de subordinados inferior a 300 (trezentos) e superior a 200 (duzentos) subordinados.

**§ 1º** O nível funcional de comando dos Comandos Regionais serão elevados ou rebaixados quando se enquadrem nos requisitos previstos nos incisos I e II do presente artigo.

**§ 2º** O Comando Regional que atender aos critérios de elevação de nível funcional de comando implicará na adequação ou acréscimo de tal posto ao efetivo geral da instituição, devendo ser precedido de lei que autorize e discrimine as alterações decorrentes na lei de Fixação de Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

**Art. 73** A direção das operações bombeiro-militares caberá ao Comandante-Geral da instituição ou ao Bombeiro Militar de maior posto ou graduação que estiver empenhado no serviço, por delegação daquela autoridade.

## Seção I Das Unidades Operacionais

**Art. 74** As Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar compreendem os Comandos Regionais Bombeiro Militar (CRBMs), Batalhões Bombeiro Militar (BBMs), Companhias Independentes Bombeiro Militar (CIBMs), Pelotões Bombeiro Militar (PBMs) e Núcleos Bombeiro Militar (NBMs), sendo designadas conforme o Art. 68, respeitando a prioridades de instalação do Comando-Geral.

**Art. 75** São Unidades Operacionais do Comando Regional I – Cuiabá:

- I - Batalhão Bombeiro Militar – BBM – Cuiabá;
- II - Batalhão Bombeiro Militar – BBM – Várzea Grande;
- III - Batalhão de Emergências Ambientais – BEA – Cuiabá;
- IV - Companhia Independente Bombeiro Militar – CIBM – Poconé;
- V - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – Chapada dos Guimarães;
- VI - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – Rosário Oeste;
- VII - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – Nobres;
- VIII - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – Santo Antônio do Leverger;
- IX - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – Campo Verde;
- X - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Nossa Senhora do Livramento;
- XI - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Jangada;
- XII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Acorizal;
- XIII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Barão de Melgaço;
- XIV - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Nova Brasilândia;
- XV - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Planalto da Serra.

**Art. 76** São Unidades Operacionais do Comando Regional II – Rondonópolis:

- I - Batalhão Bombeiro Militar – BBM – Rondonópolis;
- II - Companhia Independente Bombeiro Militar – CIBM – Primavera Leste;
- III - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – Jaciara;
- IV - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – Poxoréu;
- V - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – Paranatinga;
- VI - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – Pedra Preta;
- VII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Juscimeira;
- XIII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Guiratinga;
- IX - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Itaquira;
- X - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Dom Aquino;
- XI - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Gaúcha do Norte;
- XII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – São Pedro da Cipa;
- XIII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – São José do Povo;
- XIV - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Santo Antônio do Leste;
- XV - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Tesouro;
- XVI - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Alto Araguaia;
- XVII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Alto Garças;
- XVIII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Alto Taquari.

**Art. 77** São Unidades Operacionais do Comando Regional III – Sinop:

- I - Batalhão Bombeiro Militar – BBM – Sinop;
- II - Companhia Independente Bombeiro Militar – CIBM – Sorriso;
- III - Companhia Independente Bombeiro Militar – CIBM – Nova Mutum;
- IV - Companhia Independente Bombeiro Militar – CIBM – Lucas Rio Verde;
- V - Companhia Independente Bombeiro Militar – CIBM – Juara;
- VI - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Marcelândia;
- VII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Cláudia;
- VIII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Vera;
- IX - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Feliz Natal;
- X - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Nova Ubiratã;
- XI - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – União do Sul;
- XII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Santa Carmem;
- XIII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Itanhanga;
- XIV - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Ipiranga do Norte;
- XV - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Tapurah;
- XVI - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Santa Rita do Trivelato;
- XVII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Porto dos Gaúchos;
- XVIII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Novo Horizonte do Norte;
- XIX - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Tabaporã;

**Art. 78** São Unidades Operacionais do Comando Regional IV – Barra do Garças:

- I - Companhia Independente Bombeiro Militar – CIBM – Barra do Garças;
- II - Companhia Independente Bombeiro Militar – CIBM – Nova Xavantina;
- III - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – Água Boa;
- IV - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – Canarana;
- V - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – Confresa;
- VI - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – Vila Rica;
- VII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Novo São Joaquim;
- VIII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Pontal do Araguaia;
- IX - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – General Carneiro;
- X - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Torixoréu;
- XI - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Araguaiana;
- XII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Ribeirãozinho;

- XIII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Nova Nazaré;
- XIV - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Campinápolis;
- XV - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Querência;
- XVI - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Ribeirão Cascalheira;
- XVII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Cocalinho;
- XVIII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Araguaína;
- XIX - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Ponte Branca;
- XX - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – São Félix do Araguaia;
- XXI - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Porto Alegre do Norte;
- XXII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – São José do Xingu;
- XXIII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Santa Terezinha;
- XXIV - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Canabrava do Norte;
- XXV - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Bom Jesus do Araguaia;
- XXVI - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Luciara;
- XXVII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Alto Boa Vista;
- XXVIII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Santa Cruz do Xingu;
- XXIX - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Serra Nova Dourada;
- XXX - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Novo Santo Antônio.

**Art. 79** São Unidades Operacionais do Comando Regional V – Cáceres:  
 I - Companhia Independente Bombeiro Militar – CIBM – Cáceres;  
 II - Companhia Independente Bombeiro Militar – CIBM – Pontes e Lacerda;  
 III - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – Mirassol d'Oeste;  
 IV - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – São José dos Quatro Marcos;  
 V - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – Araputanga;  
 VI - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – Comodoro;  
 VII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Porto Esperidião;  
 VIII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Curvelândia;  
 IX - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Lambari D'Oeste;  
 X - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Figueirópolis D'Oeste;  
 XI - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Salto do Céu;  
 XII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Glória D'Oeste;  
 XIII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Indaíva;  
 XIV - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Reserva do Cabaçal;  
 XV - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Vila Bela da Santíssima Trindade;  
 XVI - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Jauru;  
 XVII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Nova Lacerda;  
 XVIII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Rio Branco;  
 XIX - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Vale de São Domingos;  
 XX - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Conquista D'Oeste;  
 XXI - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Rondolândia.

**Art. 80** São Unidades Operacionais do Comando Regional VI – Tangará da Serra:  
 I - Companhia Independente Bombeiro Militar – CIBM - Tangará da Serra;  
 II - Companhia Independente Bombeiro Militar – CIBM - Barra do Bugres;  
 III - Companhia Independente Bombeiro Militar – CIBM – Juína;  
 IV - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – Campo Novo do Parecis;  
 V - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – Nova Olímpia;  
 VI - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – Diamantino;  
 VII - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – São José do Rio Claro;  
 VIII - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – Aripuanã;  
 IX - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – Colniza;  
 X - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Santo Afonso;  
 XI - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Brasnorte;  
 XII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Denise;  
 XIII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Porto Estrela;  
 XIV - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Arenópolis;  
 XV - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Alto Paraguai;  
 XVI - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Nortelândia;  
 XVII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Nova Maringá;  
 XVIII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Nova Marilândia.  
 XIX - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Sapezal.  
 XX - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Campos de Júlio  
 XXI - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Cotriguaçu;  
 XXII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Castanheira;  
 XXIII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Juruena

**Art. 81** São Unidades Operacionais do Comando Regional VII – Alta Floresta:  
 I - Companhia Independente Bombeiro Militar – CIBM – Alta Floresta;  
 II - Companhia Independente Bombeiro Militar – CIBM – Guarantã do Norte;  
 III - Companhia Independente Bombeiro Militar – CIBM – Colíder;  
 IV - Pelotão Bombeiro Militar – PBM – Peixoto de Azevedo;  
 V - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Apiacás;  
 VI - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Matupá;  
 VII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Terra Nova do Norte;  
 VIII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Itaúba;  
 IX - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Nova Santa Helena;  
 X - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Nova Bandeirantes;  
 XI - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Nova Monte Verde;  
 XII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Paranaíta;  
 XIII - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Carlinda;  
 XIV - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Nova Guarita;  
 XV - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Nova Canaã do Norte;  
 XVI - Núcleo Bombeiro Militar – NBM – Novo Mundo;

### CAPÍTULO III DO QUADRO DE PESSOAL

**Art. 82** O Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso compõe-se de:

- I - Pessoal da Ativa:
  - a) Nível Hierárquico Superior:
    - 1) Quadro de Oficiais Bombeiro Militar (QOBM);
    - 2) Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiro Militar (QOABM);
    - 3) Quadro de Oficiais Músicos Bombeiro Militar (QOMBM).
  - b) Nível Hierárquico Médio:
    - 1) Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM);
    - 2) Quadro Especial de Praças Bombeiro Militar (QEPBM);
    - 3) Quadro de Praças Condutor Operacional Bombeiro Militar (QPCBM);
    - 4) Quadro de Praças Músicos Bombeiro Militar (QPMBM).

c) Pessoal Civil: são funcionários de cargo efetivo do Estado, que possuam experiência profissional, habilitação e capacitação própria para o exercício de atividade-meio da instituição, colocados a sua disposição mediante solicitação do Comandante-Geral à Secretaria de Estado de Administração, sendo regidos pela Lei Complementar nº 04/90 ou outra que venha substituí-la.

#### II - Pessoal Inativo:

- a) Pessoal da Reserva Remunerada, compreendendo os Oficiais e Praças BM, transferidos para a reserva remunerada;
- b) Pessoal Reformado, compreendendo os Oficiais e Praças BM reformados.

### TÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

##### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 83** Compete ao Governador do Estado, mediante decreto, regulamentar a Estrutura Organizacional prevista nesta Lei Complementar, aprovar o Quadro Organizacional Geral e o Quadro de Distribuição de Efetivo propostos pelo Comandante-Geral da instituição, respeitado o quantitativo previsto na lei de Fixação de Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** O Comandante-Geral, mediante portaria, disporá sobre a ativação de qualquer dos Órgãos constantes nesta Lei Complementar.

**Art. 84** A finalidade, atribuições e competências de todos os órgãos previstos nesta lei complementar serão estabelecidas no Regulamento Geral do Corpo de Bombeiros Militar, proposto pelo Comandante-Geral e aprovado por decreto pelo Governador do Estado.

**Art. 85** O pessoal do Corpo de Bombeiros Militar, na execução de atividade-fim, é funcionalmente subordinado à autoridade bombeiro militar competente.

**Art. 86** O Poder Executivo regulamentará, mediante proposta do Comandante-Geral da instituição, a execução desta lei complementar.

**Art. 87** Ficam mantidos para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso os seguintes cargos em funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento, integrantes da lotação do Corpo de Bombeiros Militar, estabelecidas com base nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006:

Cargos	Símbolo	Quantidade
Comandante-Geral	DGA- 2	01
Comandante-Geral Adjunto	DGA- 4	01

##### CAPÍTULO II

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 88** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento vigente, que se destinará ao atendimento das despesas de implantação da nova estrutura do Corpo de Bombeiros Militar, suplementado se necessário.

**Art. 89** Todos os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar deverão exercer atividade fim da instituição, excetuando os militares que estiverem afastados em razão de qualquer situação ou natureza que o autorize.

**Art. 90** Aplica-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso toda a legislação pertinente à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, até a criação de leis próprias para o Corpo de Bombeiros Militar.

**Art. 91** Fica o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar autorizado a expedir atos administrativos complementares para regulamentar a reestruturação organizacional prevista nesta lei complementar, respeitadas as reservas legais.

**Art. 92** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 93** Fica revogada a Lei Complementar nº 32, de 10 de outubro de 1994.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

  
**ELAIRIO BORGES BRAGA**  
 COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EDUARDO ROBERTO MONTANARI  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
 EDER DE MOURAS DIAS  
 JOSE ESCOBAR DE BASTOS DO PRADO  
 MARIO BOON BRUNCK  
 PEDRO ABEL NUNES  
 TEREZINHA DE SOUZA BRAGA  
 MARCELO BRAGA  
 VILDES FRANCISCO MARGHETTI  
 SAULUS RICARDO BRAGA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
 RAFAEL FERREIRA BRAGA  
 EDSONAL VIEIRA DE CARVALHO  
 LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA SALDANHA  
 JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO WELTON COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARCISIO DALTRIO  
 JOSE APARECIDO DOS SANTOS  
 FLAVIO MARIA BRAGA RODRIGUES

LEI COMPLEMENTAR Nº 372, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

**Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O efetivo previsto para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso – CBMMT é de 3.594 (três mil, quinhentos e noventa e quatro) bombeiros militares, divididos em carreiras de nível hierárquico superior e nível hierárquico médio, distribuídas por quadros, postos e graduações, de forma proporcional e progressiva, previsto nesta lei complementar.

**CAPÍTULO II  
DAS CARREIRAS E DOS QUADROS**

**Seção I**

**Da Carreira de Nível Hierárquico Superior e dos Quadros de Oficiais**

**Art. 2º** A Carreira de Nível Hierárquico Superior é composta pelos oficiais do CBMMT distribuídos nos quadros abaixo discriminados, com seu ingresso na forma descrita nesta lei complementar e ascensão funcional realizada pela promoção, a qual constitui ato administrativo destinado ao preenchimento seletivo das vagas pertinentes ao posto, imediatamente superior, com base em critérios a serem definidos em legislação específica:

I - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares – QOBM – composto pelos Oficiais devidamente concursados para o Curso de Formação de Oficiais (CFO):

Coronel	7
Tenente Coronel	21
Major	44
Capitão	50
1º Tenente	60
2º Tenente	70
<b>TOTAL</b>	<b>252</b>

II - Quadro de Oficiais Administrativos – QOABM – composto por Oficiais, oriundos das graduações de subtenente e primeiro-sargento dos Quadros de Praças, com Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Sargento e possuidores do Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos (CHOA) ou equivalente, destinados ao exercício de funções administrativas, podendo ser empregados nas atividades operacionais da corporação, conforme disposto nesta lei complementar:

Major	2
Capitão	14
1º Tenente	24
2º Tenente	35
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>

III - Quadro de Oficiais do Corpo Musical – QOCMBM – composto por Oficiais, oriundos das graduações de Subtenente e 1º Sargento do Quadro de Praças do Corpo Musical do CBMMT, devidamente selecionados para o Curso de Habilitação de Oficiais Administrativo (CHOA) ou equivalente, conforme disposto nesta lei complementar:

Major	1
Capitão	1
1º Tenente	2
2º Tenente	3
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>

**§ 1º** O Aspirante-a-Oficial BM e o Aluno-a-Oficial BM constituem o Quadro de praças especiais, sendo variável o seu número, respeitados os seguintes limites:

Aspirante-a-Oficial	20
Aluno-a-Oficial	30
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>

**§ 2º** Em caso de necessidade de se completar o Quadro de oficiais, o Governador do Estado, mediante proposta fundamentada do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, poderá aumentar o número de inclusão de Alunos-a-Oficial, respeitando o número de vagas previstas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares.

**Seção II**

**Da Carreira de Nível Hierárquico Médio e dos Quadros das Praças**

**Art. 3º** A Carreira de Nível Hierárquico Médio é composta pelas praças do CBMMT distribuídas nos quadros abaixo discriminados, com seu ingresso na forma descrita nesta lei complementar e ascensão funcional realizada pela promoção, a qual constitui ato administrativo destinado ao preenchimento seletivo das vagas pertinentes às graduações e classes, imediatamente superiores, com base em critérios a serem definidos em legislação específica:

I - Quadro de Praças Bombeiro Militar – QPBM – composto pelas Praças oriundas dos Cursos de Formação de praças para as respectivas graduações: (CFSd – CFC – CFS ou equivalentes).

Subtenente	52
1º Sargento	165
2º Sargento	265
3º Sargento	394
Cabo	414
Soldado	1.300
<b>TOTAL</b>	<b>2.590</b>

II - Quadro Especial de Praças Bombeiro Militar – QEPBM – composto por praças no serviço ativo da corporação, não possuidoras de curso de formação de sargento e que preenchem os requisitos constantes desta lei complementar:

Subtenente	17
1º Sargento	45
2º Sargento	83
3º Sargento	190
Cabo	210
<b>TOTAL</b>	<b>545</b>

III - Quadro de Praças do Corpo Musical – QPCMBM – composto pelas Praças oriundas e/ou possuidoras dos Cursos de Formação de Praças Músico, devidamente concursadas conforme disposto nesta lei complementar:

Subtenente	4
1º Sargento	10
2º Sargento	12
3º Sargento	15
Cabo	22
Soldado	12
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>

**CAPÍTULO III  
DO INGRESSO E DA ASCENSÃO FUNCIONAL**

**Seção I  
Dos Requisitos para o Ingresso e Ascensão Funcional  
Dos Quadros de Nível Hierárquico Superior**

**Art. 4º** O Quadro de Oficiais Administrativo – QOABM – será composto conforme previsto no Art. 2º, inciso II, desta lei complementar cujo seu ingresso dar-se-á através de concurso de provas para o Curso de Habilitação de Oficiais que constituirá uma das fases do concurso.

**Art. 5º** O Quadro de Oficiais do Corpo Musical – QOCMBM – será composto conforme previsto no Art. 2º, inciso III, desta lei complementar, dando-se seu ingresso através de concurso para o Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos – CHOA – que constituirá uma das fases do concurso.

**Art. 6º** Não tendo o aluno alcançado o aproveitamento mínimo exigido para a sua aprovação nos cursos referendados nos Arts. 4º e 5º desta lei complementar será automaticamente eliminado do concurso, retornando à sua situação funcional original.

**Art. 7º** Para o ingresso nos cursos referendados nos Arts. 4º e 5º desta lei complementar, os candidatos deverão preencher, além das condições específicas dispostas na legislação de ensino, os seguintes requisitos:

I - ter sido previamente aprovado no concurso de Suficiência Técnica e Qualificação para respectivo curso;

II - estar classificado no comportamento "BOM";

III - ser considerado "APTO" em teste de Avaliação Física;

IV - ser considerado "INDICADO" nos Exames Psicológicos;

V - ser considerado "APTO" em Inspeção de Saúde;

VI - possuir 15 (quinze) anos de efetivo serviço;

VII - ter conceito profissional favorável do Comandante, Diretor ou Chefe imediato;

VIII - estar exercendo função militar ou de natureza militar, conforme prescreve o Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso;

IX - não estar respondendo a processo por crime doloso contra a vida, ou submetido a Conselho de Disciplina;

X - não estar licenciado para tratar de interesses particulares (LTIP), licenciado para tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF), licenciado para tratamento de saúde (LTS);

XI - não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, durante o prazo que transcorrer a mesma;

XII - não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados até a data de inscrição;

XIII - não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;

XIV - não ter sido apenado, com sentença transitada em julgado, mesmo que obtenha "sursis";

XV - não estar na condição de desertor, desaparecido ou extraviado;

XVI - não ter atingido ou venha a atingir, até a data da promoção, a idade limite para permanência no serviço ativo;

**Parágrafo único.** O não atendimento a qualquer dos requisitos listados no artigo anterior, implicará na perda do direito à matrícula nos cursos correspondentes.

**Art. 8º** As promoções no Quadro de Oficiais Administrativo – QOABM – e Quadro de Oficiais do Corpo Musical – QOCMBM, obedecerão à legislação específica de promoção de oficiais.

**Seção II  
Dos Requisitos para o Ingresso e Ascensão Funcional  
Dos Quadros de Nível Hierárquico Médio**

**Art. 9º** O Quadro de Praças Bombeiro Militar – QPBM – será composto conforme previsto no Art. 3º, inciso I, desta lei complementar, sendo os requisitos para ingresso aqueles estipulados no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso.

**Art. 10** São condições indispensáveis para a promoção no Quadro de Praças Bombeiro Militar – QPBM – à graduação superior, além das previstas na legislação de promoção de praças, os seguintes requisitos:

I - ter completado, até a data de promoção, interstício mínimo para ser promovido a:

- a) Subtenente: 03 (três) anos como 1º Sargento;
- b) 1º Sargento: 03 (três) anos como 2º Sargento;
- c) 2º Sargento: 04 (quatro) anos como 3º Sargento.

II - ter sido incluído no Quadro de Acesso (QA) de seu Quadro específico, observando as datas de promoções e remessa de documentos previstas na legislação de promoção de praças;

III - haver vaga.

**Art. 11** O Quadro Especial de Praças Bombeiro Militar – QEPBM - será composto conforme previsto no Art. 3º, inciso II, desta lei complementar, observando-se seu ingresso pelos critérios de antiguidade e merecimento, devendo preencher os seguintes requisitos:

I - possuir 15 (quinze) anos ou mais de efetivo serviço ou ter sido promovido por ato de bravura, desde que não possua curso de formação de sargento;  
 II - estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";  
 III - ser considerado "APTO" em Inspeção de Saúde;  
 IV - ter conceito favorável do seu comandante, chefe ou diretor bem como da Comissão de Promoção de Praças – CPP - a qual deverá levar em consideração a avaliação da vida funcional da praça dos últimos 05 (cinco) anos de serviço;  
 V - estar exercendo função militar ou de natureza militar, conforme prescreve o Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso;  
 VI - não estar respondendo a processo por crime doloso contra a vida, ou submetido a Conselho de Disciplina;  
 VII - não estar licenciado para tratar de interesses particulares (LTIP) ou licenciado para tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF);  
 VIII - não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, durante o prazo que transcorrer a mesma;  
 IX - não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados até a data de inscrição;  
 X - não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;  
 XI - não ter sido apenado, com sentença transitada em julgado, mesmo que obtenha "sursis";  
 XII - não estar na condição de desertor, desaparecido ou extraviado;  
 XIII - não ter atingindo ou venha a atingir, até a data da promoção, a idade limite para permanência no serviço ativo.

**Parágrafo único.** O não atendimento a qualquer dos requisitos listados neste artigo, implicará em não inclusão no Quadro de Acesso.

**Art. 12** As promoções do Quadro Especial de Praças Bombeiros Militares – QEPBM - serão efetuadas pelo critério de:

- antiguidade;
- merecimento;
- ato de bravura;
- "post mortem".

**§ 1º** As promoções por antiguidade e merecimento serão efetuadas na proporção de 09 (nove) por antiguidade e 01 (uma) por merecimento em relação ao número de vagas.

**§ 2º** A distribuição das vagas pelos critérios de antiguidade e merecimento, em decorrência da aplicação das proporções estabelecidas neste artigo, será feita de forma contínua e seqüencial às promoções realizadas na data anterior.

**§ 3º** Não havendo candidato habilitado para a vaga por merecimento, a mesma será preenchida por antiguidade.

**§ 4º** Nos demais critérios de que trata este artigo, as promoções obedecerão às condições da legislação de promoção de praças.

**Art. 13** São condições indispensáveis para a promoção no Quadro Especial de Praças Bombeiros Militares – QEPBM - à graduação superior por antiguidade ou merecimento, atendido o Art. 11 desta lei complementar:

I - ter completado, até a data de promoção, interstício mínimo para ser promovido a:

- Subtenente: 03 (três) anos como 1º Sargento;
- 1º Sargento: 03 (três) anos como 2º Sargento;
- 2º Sargento: 04 (quatro) anos como 3º Sargento;
- 3º Sargento: 04 (quatro) anos como Cabo;
- Cabo: 15 (quinze) anos ou mais de efetivo serviço como Soldado.

II - ter sido incluído no Quadro de Acesso Único – QAU de seu Quadro específico, em números de praças igual a 04 (quatro) vezes o número total de vagas, observando-se as datas de promoções e remessa de documentos previstas na legislação de promoção de praças;

III - haver vaga.

**Art. 14** O Quadro de Praças do Corpo Musical – QPCMBM - será composto conforme previsto no Art. 3º, inciso III, desta lei complementar, cujo seu ingresso dar-se-á como Soldado, através de concurso público de provas de Conhecimentos Gerais e de Suficiência Artístico-Musical, para o Curso de Formação de Soldado Músico que constituirá uma das fases do concurso, ou pelo ingresso nas graduações de Cabo ou 3º Sargento através de processo seletivo de provas de Conhecimentos Gerais e de Suficiência Artístico-Musical para o CFC ou CFS músico, dentre as praças da corporação.

**Art. 15** Não tendo o aluno alcançado o aproveitamento mínimo exigido para a sua aprovação no curso de formação de Soldado Músico será automaticamente eliminado do concurso público.

**Art. 16** Os requisitos para ingresso como Soldado, na carreira de nível hierárquico médio do Quadro de Praças do Corpo Musical – QPCMBM, obedecerão ao estipulado no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, devendo ser observado no edital a localidade de lotação do servidor.

**Art. 17** São condições indispensáveis para a promoção no Quadro de Praças do Corpo Musical – QPCMBM, à graduação superior:

I - ter completado, até a data de promoção, interstício mínimo para ser promovido a:

- Subtenente: 03 (três) anos como 1º Sargento;
- 1º Sargento: 03 (três) anos como 2º Sargento;
- 2º Sargento: 04 (quatro) anos como 3º Sargento.

II - ter sido incluído no Quadro de Acesso (QA) de seu Quadro específico,

observando as datas de promoções e remessa de documentos previstas na legislação de promoção de praças;

III - haver vaga.

**Art. 18** Para as promoções ao preenchimento de vagas no Quadro de Praças do Corpo Musical – QPCMBM, às graduações de Cabo e 3º Sargento os candidatos, mediante processo seletivo, deverão ser submetidos aos Exames de Suficiência Bombeiro Militar e Exame de Suficiência Artístico-Musical atinente à vaga existente, devendo frequentar os cursos de formação nas respectivas graduações.

**Art. 19** Não tendo o aluno alcançado o aproveitamento mínimo exigido para a sua aprovação nos cursos previstos no artigo anterior desta lei complementar será automaticamente eliminado do processo seletivo, retornando à sua situação funcional original.

**Art. 20** Para a promoção à graduação de 2º Sargento, os candidatos deverão ser submetidos ao Exame de Suficiência Artístico-Musical atinente à vaga existente.

**Art. 21** Para a promoção à graduação de 1º Sargento, os candidatos deverão ser aprovados no Curso de Aperfeiçoamento de Sargento (CAS) e no Exame de Suficiência Artístico-Musical atinente à vaga existente.

**Parágrafo único.** A aprovação do 2º Sargento Músico no Curso de Aperfeiçoamento de Sargento (CAS), o habilita permanentemente a prestar o Exame de Suficiência Artístico-Musical atinente à vaga existente.

**Art. 22** As promoções à graduação de Subtenente, para o preenchimento de vagas no Quadro de Praças do Corpo Musical – QPCMBM, obedecerá ao critério de Exame de Regência e Contramestria.

**Art. 23** O exame de Suficiência Bombeiro Militar, a que se referem os artigos anteriores, será aplicado na seguinte forma:

I - para a promoção à graduação de Cabo – as provas terão o mesmo nível exigido para o CFC;

II - para a graduação de 3º Sargento – as provas terão o mesmo nível exigido para o CFS.

**Art. 24** O grau final do concurso, exceto para a graduação de Subtenente, será a média ponderada dos exames, calculada pela seguinte fórmula:

$$GF = \frac{(Ax2)+B}{3}$$

Onde:

- GF = Grau Final.
- A = nota do exame de Suficiência Artístico-Musical.
- B = nota do exame de Suficiência Bombeiro Militar.

**Parágrafo único.** Para efeito de aprovação nos Exame de Suficiência Bombeiro Militar e Exame de Suficiência Artístico-Musical o candidato deverá obter Grau Final igual ou superior a 5,0 (cinco).

**Art. 25** Para elaboração e aplicação dos exames de Suficiência Artístico-Musical, deverá ser nomeada pelo Comandante-Geral da Corporação uma comissão examinadora, através de Edital próprio, com validade de 01 (um) ano, composta por:

- Presidente: 01 (um) Oficial do QOCMBM;
- Membro Nato: 01 (um) Oficial do QOCMBM;
- Membros Efetivos: 04 (quatro) convidados de notório conhecimento da área musical.

#### CAPÍTULO IV Prescrições Diversas

**Art. 26** Todas as praças promovidas à graduação de 3º Sargento pelo critério de Recompensa ou por Ato de Bravura e não possuidoras do Curso de Formação de Sargento terão progressão garantida no Quadro Especial de Praças Bombeiros Militares – QEPBM, obedecendo-se à antiguidade existente entre as graduações, ficando garantida a ascensão funcional, dentro do referido Quadro, na forma desta lei complementar.

**Art. 27** A cada promoção, de acordo com a legislação em vigor, o número de praças do QEPBM a ser promovido não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do efetivo previsto em cada graduação deste Quadro.

**Art. 28** O ingresso no Quadro Especial de Praças Bombeiros Militares – QEPBM e sua ascensão funcional, somente se aplicam às Praças que ingressaram no CBMMT até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 231, ou seja, 15 de dezembro de 2005, implicando em sua extinção.

**Parágrafo único.** Extinto o Quadro, suas vagas serão incorporadas ao QPBM.

**Art. 29** O Soldado, para prestar concurso à graduação de Cabo, deve possuir no mínimo 03 (três) anos de efetivo serviço.

**Art. 30** O Soldado e o Cabo, para prestarem concurso à graduação de 3º Sargento, deverão possuir no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo serviço.

**Art. 31** As praças possuidoras de curso de formação de Sargento, na respectiva graduação, promovidas por Ato de Bravura, permanecerão nos seus Quadros de origem.

**Art. 32** O efetivo total dos militares estaduais do sexo feminino será de 10% (dez por cento) do efetivo total previsto em todos os Quadros de Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** A ascensão vertical e horizontal na carreira dos bombeiros militares do sexo masculino e feminino, após conclusão com aproveitamento nos cursos de formação, habilitação e adaptação, obedecerá à igualdade de condições para as devidas promoções nos respectivos quadros.

**Art. 33** Os Quadros do Corpo Musical do CBMMT estabelecidos nos Arts. 2º, inciso III, e 3º, inciso III, desta lei complementar, deverão ser distribuídos e inseridos nos lotacionogramas do Quartel do Comando-Geral.

**Art. 34** O Curso de Formação de Soldados, Cabo e Sargento Músico cumprirá

a carga horária e as matérias previstas na legislação que regulamenta o ensino na instituição, acrescidas, às disciplinas ministradas, as matérias relacionadas à atividade do Corpo Musical.

**Art. 35** O Comandante-Geral, mediante proposta dos Comandantes Regionais, por conveniência e oportunidade e em atendimento ao interesse do serviço bombeiro militar, observando-se o princípio da razoabilidade e sem prejuízo da especialidade particular do Bombeiro Militar, poderá designar os integrantes dos Quadros de Oficiais e Praças para outra função dentro do lotacionograma do Comando Regional respectivo.

**Art. 36** Todo o efetivo dos Quadros de Oficiais e Praças, previstos nesta lei complementar, poderá ser empregado na atividade operacional do CBM em atendimento às necessidades do serviço bombeiro militar, respeitando-se, na medida da necessidade apresentada, a especialização do militar.

**Art. 37** Em virtude das funções desempenhadas pelos bombeiros militares na Casa Militar, Tribunal de Justiça, Assembléia Legislativa, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Defesa Civil, serem de natureza militar, as vagas existentes observarão o disposto nos Arts. 1º e 2º desta lei complementar.

**Art. 38** O recompletamento do efetivo previsto nesta lei complementar, dar-se-á incluindo bombeiros militares, de maneira gradual, conforme a capacidade orçamentária do Estado.

**Art. 39** Será de atribuição do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, a elaboração do planejamento e a distribuição do efetivo de oficiais e praças na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar.

**Art. 40** O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso poderá ter servidores civis, para o exercício de funções administrativas sendo estes regidos pelo Estatuto do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso.

**Art. 41** Nas substituições de que trata o Art. 17, da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Complementar nº 244, de 17 de Abril de 2006, o número de militares estaduais ocupando cargos ou funções de posto ou graduação superior a seu nível hierárquico, não poderá exceder a 10% (dez por cento) do efetivo previsto para seu posto ou graduação.

**Art. 42** Aplica-se supletivamente a esta lei complementar, no que couber, a legislação específica de ensino e de promoções de oficiais e praças.

**Art. 43** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 44** Fica revogada a Lei Complementar nº 272, de 11 de junho de 2007, e as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
**BILAO BORGES MANGI**  
 DESEMBRE GOMES-ESPANOL FILHO  
 EDUAR ROBERTO NOVACKI  
 ALEXANDER TORRES NUN  
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
 EDUAR DE MORAES OLIVEIRA  
 JOSE GONCALVES BOTTELHO DO PRADO  
 MELDO BUCHEN PEREIRA  
 PEDRO JAMIL NACIAT  
 TERESINHA DE SOUZA BORGES  
 NANCIE BORGES  
 NELSON FRANCISCO MARSHETTI  
 SÁBULO ROBERTO SOUSA  
 GERALDO APARECIDO DE NETO-JUNIOR  
 AUGUSTINHO NUNO  
 CORONEL VERAIS DE CARVALHO  
 LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA BALDEGAN  
 JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PESTALOGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO CARLOS DA SILVA  
 JOSE APARECIDO DOS SANTOS  
 FLAVIA MARIA BARRETO RODRIGUES

LEI COMPLEMENTAR Nº 373, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

**Dispõe sobre a remuneração dos Procuradores do Estado.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Os cargos de provimento efetivo da carreira de Procurador do Estado serão remunerados por subsídio, nos termos desta lei complementar.

**§ 1º** A fixação do subsídio dos Procuradores do Estado terá uma diferença de cinco por cento de uma categoria para outra, nos termos do Art.113, inciso V, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

**§ 2º** O subsídio dos Procuradores do Estado de Categoria Especial e de Classe Especial, esta última em extinção, corresponderá a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme estabelecido no inciso IX, do Art. 37, da Constituição da República.

**§ 3º** Ao Procurador-Geral do Estado é facultada a opção pelo subsídio do cargo em comissão ou pelo subsídio do cargo efetivo, acrescido do percentual estabelecido na forma da lei.

**Art. 2º** O complemento constitucional pago atualmente aos Procuradores do Estado ativos, inativos e respectivos pensionistas, será absorvido gradualmente na medida dos aumentos concedidos em virtude da implementação da política salarial estabelecida nesta lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei complementar correrão à conta do Orçamento da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 4º** Fica revogado, a partir de 1º de janeiro de 2010, o inciso X do Art. 122, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 305, de 17 de janeiro de 2008.

**Art. 5º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
**BILAO BORGES MANGI**  
 DESEMBRE GOMES-ESPANOL FILHO  
 EDUAR ROBERTO NOVACKI  
 ALEXANDER TORRES NUN  
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
 EDUAR DE MORAES OLIVEIRA  
 JOSE GONCALVES BOTTELHO DO PRADO  
 MELDO BUCHEN PEREIRA  
 PEDRO JAMIL NACIAT  
 TERESINHA DE SOUZA BORGES  
 NANCIE BORGES  
 NELSON FRANCISCO MARSHETTI  
 SÁBULO ROBERTO SOUSA  
 GERALDO APARECIDO DE NETO-JUNIOR  
 AUGUSTINHO NUNO  
 CORONEL VERAIS DE CARVALHO  
 LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA BALDEGAN  
 JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PESTALOGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO CARLOS DA SILVA  
 JOSE APARECIDO DOS SANTOS  
 FLAVIA MARIA BARRETO RODRIGUES

**DECRETO**

DECRETO Nº 2.250, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Regulamenta a Lei nº 9.218, de 9 de outubro de 2009, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários relativos às contribuições ao Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB-Madeira e ao Fundo de Apoio a Madeira – FAMAD, nas condições que especifica, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 9.218, de 9 de outubro de 2009, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários relativos às contribuições ao Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB-Madeira e ao Fundo de Apoio a Madeira – FAMAD, nas condições que especifica, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se regulamentar o aludido Diploma legal, para implementação, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, dos benefícios nele previstos;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O reconhecimento da remissão e do parcelamento previstos nos artigos 1º a 4º da Lei nº 9.218, de 9 de outubro de 2009, serão regidos na forma, condições e limites fixados neste regulamento.

**CAPÍTULO I  
DOS BENEFÍCIOS**

**Art. 2º** A remissão a que se refere o artigo 1º da Lei nº 9.218/2009, aplica-se aos créditos tributários referentes ao Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB-Madeira e ao Fundo de Apoio a Madeira – FAMAD, devidos nas operações de transporte de madeira do estabelecimento produtor, destinados à indústria, relativamente aos fatos geradores ocorridos entre 1º de janeiro de 2005 e 9 de outubro de 2009.

**§ 1º** As disposições contidas no *caput* não alcançam as operações de saídas interestaduais e aquelas destinadas à exportação ou ao consumidor final.

**§ 2º** Para fins do disposto neste decreto, considera-se como valor total do crédito tributário a soma dos seguintes valores:

- I – valor do principal;
- II – correção monetária;
- III – juros de mora;
- IV – multas.

**§ 3º** A remissão de que trata este artigo, será concedida da seguinte forma:

I – parcialmente, respeitados os limites previstos nos incisos I a V do *caput* do artigo 3º, em relação ao valor do principal do crédito tributário;

II – integralmente, em relação à correção monetária, aos juros de mora e às multas.

**§ 4º** O benefício previsto neste artigo fica condicionado, cumulativamente:

I – ao recolhimento do valor do principal, não remido, o qual será atualizado, em função da variação do valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso UPFMT;

II – à regularização dos demais créditos tributários pertinentes às contribuições ao FETHAB-Madeira e ao FAMAD, não alcançados pelos benefícios da Lei nº 9.218/2009, observado o disposto no artigo 4º.

**Art. 3º** Para fins do disposto no § 3º e no inciso I do § 4º do artigo 2º, o valor do crédito tributário a que se refere o *caput* do mencionado artigo, poderá ser liquidado à vista ou mediante celebração de acordo de parcelamento, da seguinte forma:

	nº de parcelas	percentual de redução do principal	percentual de redução da correção monetária	percentual de redução dos juros de mora e das multas
I -	pagamento à vista	80% (oitenta por cento)	-	100% (cem por cento)
II -	2 (duas) parcelas	75% (setenta e cinco por cento)	-	100% (cem por cento)
III -	de 3 (três) a 6 (seis) parcelas	65% (sessenta e cinco por cento)	-	100% (cem por cento)
IV -	de 7 (sete) a 9 (nove) parcelas	55% (cinquenta e cinco por cento)	-	100% (cem por cento)
V -	de 10 (dez) a 12 (doze) parcelas	45% (quarenta e cinco por cento)	-	100% (cem por cento)

§ 1º Os benefícios previstos neste artigo não se aplicam quando não houver o reconhecimento da totalidade do crédito tributário constituído.

§ 2º A diferença remanescente do valor do principal será atualizada, em função da variação do valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso UPFMT.

§ 3º Nas hipóteses previstas nos incisos II a V do *caput*, não se concederá parcelamento ou não se autorizará a quantidade de parcelas pretendida, quando o valor de cada parcela resultar inferior a 3 (três) UPFMT.

§ 4º A efetivação do pagamento ou do parcelamento na forma preconizada neste regulamento:

I – é opção do contribuinte e a sua formalização implica confissão irretratável do crédito tributário, com o reconhecimento da exatidão dos respectivos valores, e expressa renúncia a quaisquer defesas ou recursos administrativos ou judiciais, bem como desistência dos já interpostos;

II – condiciona-se, cumulativamente, à:

a) observância do disposto no artigo 4º deste regulamento;

b) formalização do requerimento e efetivação do pagamento à vista ou da primeira parcela até 31 de março de 2010, respeitado o disposto no capítulo seguinte.

§ 5º Presumem-se verdadeiros os dados e informações contidos nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como as informações constantes dos documentos gerados por sistemas, programas ou aplicativos, decorrentes de processamento eletrônico de dados.

§ 6º Para fins do disposto neste regulamento, considera-se formalizada a opção do contribuinte com a solicitação eletrônica dos benefícios e efetivação do pagamento à vista ou da 1ª (primeira) parcela, até 31 de março de 2010.

**Art. 4º** Para fruição dos benefícios previstos neste regulamento, até 26 de fevereiro de 2010, o interessado deverá, também, promover a regularização dos demais créditos tributários pertinentes às contribuições ao FETHAB-Madeira e ao FAMAD, não alcançados pelos benefícios da Lei nº 9.218/2009, mediante pagamento à vista ou celebração de acordo de parcelamento, quando admitido na legislação tributária.

**Art. 5º** O disposto neste regulamento aplica-se também aos créditos tributários de que trata o artigo 2º deste decreto, relativos a fatos geradores ocorridos no período compreendido entre 1º de janeiro de 2005 e 9 de outubro de 2009, notificados posteriormente a 1º de março de 2010, desde que a formalização do requerimento e efetivação do pagamento à vista ou da primeira parcela seja efetuada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da notificação do respectivo lançamento.

**Art. 6º** Fica vedada a autorização de pagamento à vista ou de parcelamento de que trata a Lei nº 9.218/2009 cumulada com outra modalidade de pagamento ou parcelamento, prevista na legislação tributária estadual, em relação aos créditos tributários indicados neste ato.

## CAPÍTULO II

### DO PAGAMENTO À VISTA E DO ACORDO DE PARCELAMENTO ELETRÔNICO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONTROLADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE CONTA CORRENTE FISCAL

**Art. 7º** Para concessão dos benefícios previstos na Lei nº 9.218/2009, arrolados no artigo 2º deste regulamento, os créditos de que tratam os artigos 2º e 5º deverão estar registrados no Sistema de Conta Corrente Fiscal, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.

**Art. 8º** O contribuinte interessado em efetuar o pagamento à vista de créditos tributários arrolados nos artigos 2º e 5º, com os benefícios da Lei nº 9.218/2009, deverá proceder à solicitação eletrônica, na forma indicada no artigo 9º, dispensada a protocolização do requerimento, exigida no artigo 10.

§ 1º O pagamento à vista de todos os créditos tributários de que tratam os artigos 2º e 5º, somente poderá ser efetuado mediante utilização de DAR-1/AUT, obtido junto ao Sistema de Conta Corrente Fiscal, considerando-se o recolhimento integral como parcela única.

§ 2º A solicitação eletrônica, a obtenção do DAR-1/AUT e a efetivação do pagamento à vista não configuram deferimento do benefício, que, a qualquer tempo, poderá ser revisto por integrante do Grupo TAF, lotado na Gerência de Conta Corrente Fiscal da Superintendência de Análise da Receita Pública – GCCF/SARE ou na Superintendência de Execução Desconcentrada e em atividade na Gerência de Serviços da circunscrição do contribuinte, conforme divulgado em resolução da Secretaria Adjunta da Receita Pública.

**Art. 9º** O acordo de parcelamento, com os benefícios da Lei nº 9.218/2009, será solicitado, em ato preparatório, por meio eletrônico.

§ 1º Fica vedado o parcelamento quando não se referir à totalidade dos créditos tributários de que tratam os artigos 2º e 5º, constantes no Sistema de Conta Corrente Fiscal em nome do contribuinte, na data do pedido.

§ 2º O montante do principal não remido, será corrigido monetariamente em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 3º, na data em que o contribuinte solicitar a modalidade especial de parcelamento.

§ 3º Solicitado o parcelamento com os benefícios da Lei nº 9.218/2009, via eletrônica, o contribuinte obterá, pelo mesmo meio, o modelo do pedido a ser protocolizado na Agência Fazendária de seu domicílio tributário, bem como o DAR-1/AUT relativo à 1ª (primeira) parcela.

§ 4º A obtenção do DAR-1/AUT e o recolhimento da 1ª (primeira) parcela não configuram deferimento do benefício, de competência do servidor integrante do Grupo TAF, lotado na Gerência de Conta Corrente Fiscal da Superintendência de Análise da Receita Pública – GCCF/SARE ou na Superintendência de Execução Desconcentrada e em atividade na Gerência de Serviços da circunscrição do contribuinte, conforme divulgado em resolução da Secretaria Adjunta da Receita Pública.

**Art. 10** Para complementação da formalização da opção pelos benefícios da Lei nº 9.218/2009, o contribuinte deverá protocolizar na Agência Fazendária do seu domicílio tributário, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da solicitação eletrônica, o requerimento obtido na forma do artigo 9º, acompanhado do DAR-1/AUT, referente ao recolhimento da 1ª (primeira) parcela, devidamente quitado dentro dos seguintes prazos:

I – até 31 de março de 2010, para os créditos tributários cuja ciência da respectiva notificação

tenha ocorrido até 1º de março de 2010, hipótese em que a protocolização prevista no *caput* não poderá ser posterior a 12 de abril de 2010;

II – trinta dias contados da data da ciência da notificação da exigência, nos demais casos.

§ 1º Em caráter excepcional, o pedido poderá ser protocolizado na Agência Fazendária de Cuiabá ou do domicílio tributário da matriz da empresa.

§ 2º Nos termos do inciso I do § 4º do artigo 3º deste regulamento, a protocolização do pedido na Agência Fazendária ratifica a confissão irretratável do crédito tributário e a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, quando admitidos na legislação tributária, bem como a desistência dos já interpostos.

§ 3º A não protocolização do pedido, no prazo fixado no *caput*, sujeitará o contribuinte ao cancelamento da solicitação eletrônica da respectiva opção pelos benefícios da Lei nº 9.218/2009.

**Art. 11** Uma vez acessado o Sistema de Conta Corrente Fiscal, será gerado, automaticamente, o Termo de Confissão de Crédito Tributário e Pedido de Benefícios da Lei nº 9.218/2009, mediante a prestação pelo interessado das seguintes informações:

I – o número de sua inscrição estadual;

II – a quantidade de parcelas pretendida.

§ 1º Juntamente com o Termo de que trata o *caput*, será também gerado, automaticamente, o DAR-1/AUT para recolhimento da parcela única ou da 1ª (primeira) parcela.

§ 2º Na hipótese de opção pelo pagamento à vista, fica dispensada a impressão do Termo mencionado no *caput*.

**Art. 12** O Termo de Confissão de Crédito Tributário e Pedido de Benefícios da Lei nº 9.218/2009, emitido automaticamente, atenderá o modelo disponibilizado no Sistema de Conta Corrente Fiscal, preparado em função dos créditos tributários referidos no artigo 2º.

§ 1º Em qualquer caso, o modelo conterá:

I – o número sequencial do documento;

II – a identificação do contribuinte, sua inscrição estadual e no CNPJ e respectivo endereço;

III – o nome e telefone do contador;

IV – a opção pelo benefício, o pedido de parcelamento e a quantidade de parcelas pretendida, respeitados os limites estabelecidos no artigo 3º;

V – o período de referência do crédito tributário, seu vencimento e o demonstrativo dos acréscimos correspondentes, como segue:

a) o valor devido do principal;

b) o valor pago, se houver;

c) o valor a recolher;

d) o índice de atualização monetária, na forma prevista no § 2º do artigo 3º;

e) o total do crédito tributário relativo a cada período de referência;

f) o valor total de cada rubrica;

VI – a data limite de validade dos cálculos;

VII – a expressa declaração de:

a) confissão do crédito tributário e de renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, quando admitidos na legislação tributária, bem como desistência dos já interpostos;

b) que o crédito tributário confessado não decorre de fato que tipifique crime ou contravenção ou de caso de dolo, fraude ou simulação, estando ciente de que a comprovação de qualquer dessas circunstâncias ocasionará a perda do parcelamento e do benefício, nos termos do § 2º do artigo 155-A, combinado com o parágrafo único do artigo 154 e com o artigo 180, todos do Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966), sem prejuízo da responsabilidade criminal do declarante;

c) ciência de que os DAR-1/AUT para recolhimento das parcelas, inclusive a parcela única ou a 1ª (primeira), serão obtidos, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br);

d) aceitação do acréscimo de parcelas adicionais, referentes ao valor residual, no caso de ser o valor total das parcelas recolhidas insuficiente para quitação da totalidade dos créditos tributários confessados;

e) ciência de que a interrupção do pagamento poderá implicar a denúncia do acordo, sujeitando-o a inscrição em dívida ativa, com as seguintes consequências:

1) recomposição do crédito tributário remanescente, em seu valor originário, sem os benefícios da Lei nº 9.218/2009;

2) aplicação da penalidade prevista no artigo 45, inciso I, alínea a, da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, independentemente de lavratura ou expedição de qualquer outro ato;

VIII – a data, local e assinatura do contribuinte.

§ 2º Ressalvado o disposto no artigo 11, todas as informações constantes do Termo de Confissão de Crédito Tributário e Pedido de Benefícios da Lei nº 9.218/2009 serão geradas automaticamente, cabendo ao requerente, uma vez emitido o pedido, apor sua assinatura.

§ 3º Exceto na hipótese de opção pelo pagamento à vista, o requerimento será gerado em 3 (três) vias, que terão a seguinte destinação:

I – 1ª (primeira) via:

a) quando se tratar de Agência Fazendária localizada na circunscrição de Cuiabá (Regional Metropolitana e Baixada Cuiabana): à GCCF/SARE;

b) nos demais casos: à Agência Fazendária-Polo localizada na circunscrição da Receita Pública a que estiver vinculado o contribuinte, conforme divulgado em resolução da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

II – 2ª (segunda) via – contribuinte;

III – 3ª (terceira) via – Agência Fazendária do domicílio tributário do contribuinte.

**Art. 13** O Termo de Confissão de Crédito Tributário e Pedido de Benefícios da Lei nº 9.218/2009 poderá ser assinado pelo representante legal do contribuinte ou seu mandatário, que, em qualquer caso, deverá ter sua firma reconhecida em Cartório competente, na via destinada à GCCF/SARE.

§ 1º Quando o Termo referido no *caput* for firmado por mandatário, deverá estar devidamente acompanhado do respectivo instrumento procuratório, conferindo poderes para formalização da opção pelo benefício, reconhecimento da dívida e celebração do acordo de parcelamento.

§ 2º Em substituição ao original, poderá ser anexada cópia autenticada do instrumento procuratório.

§ 3º Na hipótese do § 1º deste artigo, quando o mandato for constituído por instrumento particular, deverá também ser reconhecida a firma do contribuinte nele aposta.

§ 4º Quando o Termo de Confissão de Crédito Tributário e Pedido de Benefícios da Lei nº 9.218/2009 for composto de mais de uma folha, deverá ser aposta a assinatura em todas, com o respectivo reconhecimento de firma, independentemente de campo específico.

**Art. 14** O servidor responsável pela Agência Fazendária, ao receber o Termo de Confissão de Crédito Tributário e Pedido de Benefícios da Lei nº 9.218/2009, formalizará o respectivo processo.

§ 1º Será indeferido, sumariamente, pelo servidor responsável pela Agência Fazendária, o pedido:

- I – que não estiver assinado pelo contribuinte, seu representante legal ou seu mandatário;
- II – que não estiver acompanhado do respectivo instrumento procuratório, observado o disposto nos parágrafos do artigo anterior;
- III – que não estiver acompanhado do comprovante do recolhimento da 1ª (primeira) parcela;
- IV – cuja formalização, mediante solicitação eletrônica, houver sido efetuada;

a) após 31 de março de 2010, para os créditos tributários cuja ciência da respectiva notificação tenha ocorrido até 1º de março de 2010;

b) após 30 (trinta) dias contados da data da ciência da notificação da exigência, nos demais casos;

V – cujo recolhimento da 1ª (primeira) parcela houver sido efetuado, conforme o caso, após o transcurso dos prazos indicados no inciso anterior.

§ 2º Sanadas as irregularidades previstas nos incisos I a III do § 1º deste artigo ou comprovada a inexistência daquelas arroladas nos incisos IV e V do mesmo parágrafo, anteriormente ao vencimento da 2ª (segunda) parcela, será observado o disposto no artigo seguinte.

§ 3º Uma vez indeferido o pedido, após o transcurso do prazo mencionado no parágrafo anterior, o processo será encaminhado à GCCF/SARE, para a adoção da providência prevista no artigo 25.

**Art. 15** Ressalvada a hipótese de indeferimento sumário, uma vez recepcionado o Termo de Confissão de Crédito Tributário e Pedido de Benefícios da Lei nº 9.218/2009 e após formalizado o processo correspondente, o servidor responsável pela Agência Fazendária deverá:

- I – devolver a 2ª (segunda) via ao contribuinte, comprovando a respectiva protocolização;
- II – encaminhar, pelo malote seguinte, o processo contendo a 1ª (primeira) via do Termo citado e cópia do comprovante do recolhimento da 1ª (primeira) parcela, bem como, se for o caso, o instrumento procuratório;

a) quando se tratar de Agência Fazendária localizada na circunscrição de Cuiabá (Regional Metropolitana e Baixada Cuiabana): à GCCF/SARE;

b) nos demais casos: à Agência Fazendária-Polo localizada na circunscrição da Receita Pública a que estiver vinculado o contribuinte, conforme divulgado em resolução da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

III – conservar arquivada a 3ª (terceira) via do referido Termo.

**Parágrafo único** Na hipótese de protocolização do Termo de Confissão de Crédito Tributário e Pedido de Benefícios da Lei nº 9.218/2009 fora do domicílio tributário do contribuinte, a 3ª (terceira) via será remetida à Agência Fazendária a que estiver subordinado o estabelecimento.

**Art. 16** Cabem aos integrantes do Grupo TAF, lotados na GCCF/SARE ou na Superintendência de Execução Desconcentrada e em atividade na Gerência de Serviço da circunscrição do contribuinte, conforme divulgado em resolução da Secretaria Adjunta da Receita Pública, a análise e decisão sobre os pedidos de opção pelo benefício, apresentados nos termos deste capítulo.

§ 1º Recebido o pedido encaminhado pela Agência Fazendária, nos termos do artigo anterior, o servidor do Grupo TAF responsável pela análise do processo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da protocolização do pedido na Agência Fazendária do domicílio tributário do contribuinte, deferirá, ou não, o pedido que, respectivamente, atender, ou não, os requisitos para concessão do parcelamento.

§ 2º Não será deferido o pedido de parcelamento quando houver crédito tributário pertinente às contribuições ao FETHAB-Madeira e ao FAMAD, não alcançados pelos benefícios da Lei nº 9.218/2009, pendente de regularização, mediante pagamento à vista ou parcelamento, quando admitido na legislação tributária.

§ 3º A ausência de deliberação quanto ao pedido, no prazo previsto no § 1º, implica o deferimento tácito do pedido de parcelamento, ressalvado à GCCF/SARE o direito de efetuar a revisão dos respectivos valores e exigir eventuais diferenças quando verificada a falta de atendimento a pressuposto necessário à fruição dos benefícios previstos na Lei nº 9.218/2009 ou quando constatado que o montante parcelado e ou recolhido não foi suficiente para satisfação da totalidade da obrigação.

§ 4º No caso de indeferimento, o processo retornará à Agência Fazendária do domicílio tributário do contribuinte, que promoverá a ciência do resultado ao mesmo, devendo, após a adoção da providência, devolvê-lo à GCCF/SARE.

§ 5º Uma vez deferido o pedido, será disponibilizado, automaticamente, o DAR-1/AUT para recolhimento da 2ª (segunda) parcela.

**Art. 17** O DAR-1/AUT para recolhimento das parcelas subseqüentes, com os valores dos acréscimos legais recompostos, em conformidade com o preconizado nos § 2º do artigo 9º, será disponibilizado eletronicamente no curso de cada mês.

**Parágrafo único** O valor das parcelas porventura recolhidas em duplicidade será imputado na forma determinada no artigo 163 do Código Tributário Nacional, para quitação dos créditos tributários registrados no Sistema de Conta Corrente Fiscal.

**Art. 18** As parcelas do acordo serão recolhidas dentro dos prazos abaixo fixados:

I – parcela única ou 1ª (primeira) parcela:

a) até 31 de março de 2010, para os créditos tributários cuja ciência da respectiva notificação tenha ocorrido até 1º de março de 2010;

b) até 30 (trinta) dias contados da data da ciência da notificação da exigência, nos demais casos;

II – 2ª (segunda) e demais parcelas – até o último dia útil do primeiro mês subseqüente ao da solicitação eletrônica do pedido e, assim, sucessivamente, até a sua conclusão.

**Parágrafo único** Serão cancelados os parcelamentos solicitados eletronicamente, quando não

houver recolhimento da parcela única ou da 1ª (primeira) parcela no prazo fixado no inciso I do *caput* deste artigo.

**Art. 19** Os valores efetivamente recolhidos de cada parcela serão objeto de imputação para abatimento do total do crédito tributário, em conformidade com o disposto no artigo 163 do Código Tributário Nacional.

**Art. 20** A falta de recolhimento, no prazo fixado, de qualquer parcela subseqüente à 1ª (primeira) poderá ensejar a denúncia do acordo, sujeitando a inscrição em dívida ativa do saldo remanescente, com observância do que segue:

I – recomposição do crédito tributário remanescente, em seu valor originário e respectivos acréscimos legais, sem os benefícios da Lei nº 9.218/2009;

II – aplicação da penalidade prevista no artigo 45, inciso I, alínea a, da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, independentemente de lavratura ou expedição de qualquer outro ato.

§ 1º A GCCF/SARE adotará, a partir do primeiro dia útil do quarto mês subseqüente ao do vencimento da parcela não recolhida, as providências necessárias para efetivação da denúncia do acordo.

§ 2º Enquanto não efetivada a remessa do saldo remanescente para inscrição em dívida ativa, será admitido o restabelecimento do acordo inicialmente celebrado, desde que o valor do crédito tributário seja recomposto, respeitado o número inicial de parcelas e efetuado o recolhimento do montante vencido por DAR-1/AUT.

**Art. 21** O contribuinte interessado na quitação integral das parcelas vincendas de acordo de parcelamento celebrado poderá fazê-lo, desde que utilize DAR-1-AUT para recolhimento do valor total do crédito tributário.

**Art. 22** Na hipótese de recolhimento da última parcela do acordo, após o seu vencimento, será acrescida parcela adicional para recolhimento do valor residual do crédito tributário, decorrente do atraso, gerada automaticamente pelo Sistema, a qual deverá ser recolhida até o último dia útil do mesmo mês.

§ 1º Em sendo o recolhimento da parcela adicional de que trata o *caput* também intempestivo, haverá geração de nova parcela adicional, e assim, sucessivamente, até a quitação do crédito tributário.

§ 2º Não será considerado cumprido o acordo, enquanto não recolhido o valor residual.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica quando o total do valor residual for inferior a 1 (uma) UPFMT, hipótese em que o acordo de parcelamento será considerado cumprido, quitando-se o crédito tributário e arquivando-se o respectivo processo.

**Art. 23** Em qualquer fase em que se encontrar o acordo, quando o valor residual for inferior a 1 (uma) UPFMT, será o mesmo considerado extinto, com a remissão do crédito tributário pertinente e baixa no controle eletrônico do parcelamento, incumbindo à unidade fazendária responsável pelo respectivo acompanhamento, indicada nas alíneas do inciso II do *caput* do artigo 15, após informar sua quitação e/ou remissão no processo correspondente, promover o arquivamento do mesmo.

**Art. 24** Encerrado o acordo e verificada a baixa do crédito tributário no controle eletrônico do parcelamento, a unidade fazendária responsável pelo respectivo acompanhamento, indicada nas alíneas do inciso II do *caput* do artigo 15, após informar sua quitação e/ou remissão no respectivo processo, promoverá o arquivamento do mesmo.

**Art. 25** Uma vez denunciado acordo de parcelamento, decorrente da Lei nº 9.218/2009, a GCCF/SARE fará o encaminhamento do saldo remanescente para inscrição em dívida ativa.

§ 1º A denúncia de parcelamento celebrado em consonância com o estatuído neste capítulo é efetivada com a indisponibilidade eletrônica do DAR-1/AUT referente à parcela não recolhida.

§ 2º Enquanto não efetivada a remessa do saldo remanescente para inscrição em dívida ativa, ainda que denunciado o acordo, admitir-se-á o seu restabelecimento, desde que o valor do crédito tributário seja recomposto, respeitado o número inicial de parcelas e efetuado o recolhimento do montante vencido em único documento de arrecadação.

§ 3º Para fins da remessa do saldo remanescente para inscrição em dívida ativa, serão observados, no que couberem, os procedimentos previstos nos artigos 25 e 26 do Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Art. 26** Os benefícios tratados neste regulamento não autorizam a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 27** Incumbe a GCCF/SARE disponibilizar, no Sistema de Conta Corrente Fiscal, o modelo do formulário mencionado no Capítulo II deste regulamento.

**Art. 28** Aos acordos de parcelamento previstos neste regulamento aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Decreto nº 1.268/2003 e demais atos que o alterarem ou substituírem.

**Art. 29** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

**Art. 30** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá – MT, 26 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Secretário de Estado da Fazenda

ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Fomento do Fomento

**DECRETO Nº 2.251, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de organização do Regulamento do ICMS, mediante atualização da sistematização das matérias nele disciplinadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária matogrossense, para correção de equívocos textuais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – os dispositivos adiante arrolados do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com os ajustes indicados no quadro infra, devendo ser efetuadas as alterações nos respectivos textos, como segue :

Dispo-sitivo	Texto a ser alterado	Substituir por
a) Art. 12-B, VII	"VII – inobservância das normas estabelecidas nesta lei, seu regulamento e demais atos da legislação tributária;"	"VII – inobservância das normas estabelecidas neste regulamento e demais atos da legislação tributária;"
b) Art. 12-C, <i>caput</i>	"Art. 12-C Responde solidariamente com o sujeito passivo pelas infrações praticadas, em relação às disposições desta lei e demais obrigações contidas na legislação tributária, o profissional de Contabilidade, responsável pela escrituração fiscal e/ou contábil do contribuinte, no que se refere à prestação de informações com omissão ou falsidade. (cf. redação dada ao artigo 18-C da Lei nº 7.098/98 – acrescentado pela Lei nº 7.867/2002)"	"Art. 12-C Responde solidariamente com o sujeito passivo pelas infrações praticadas, em relação às disposições deste regulamento e demais obrigações contidas na legislação tributária, o profissional de Contabilidade, responsável pela escrituração fiscal e/ou contábil do contribuinte, no que se refere à prestação de informações com omissão ou falsidade. (cf. artigo 18-C da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 7.867/2002)"
c) Art. 446, X, a	"a) não prestar informações solicitadas pelo fisco ou, por outro meio, causar embaraço, dificultar ou impedir a ação fiscalizadora – multa equivalente a 5 (cinco) UPFMT; na primeira reincidência, 10 (dez) UPFMT; na segunda reincidência, 50 (cinquenta) UPFMT; nas demais, 100 (cem) UPFMT, sem prejuízo de qualquer outra penalidade cabível por infração a esta lei;"	"a) não prestar informações solicitadas pelo fisco ou, por outro meio, causar embaraço, dificultar ou impedir a ação fiscalizadora – multa equivalente a 5 (cinco) UPFMT; na primeira reincidência, 10 (dez) UPFMT; na segunda reincidência, 50 (cinquenta) UPFMT; nas demais, 100 (cem) UPFMT, sem prejuízo de qualquer outra penalidade cabível por infração à Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, e suas alterações;"

II – substituídos os textos dos dispositivos adiante arrolados pela anotação "expirado", conforme segue:

a) os incisos I e II do artigo 446-A:

"Art. 446-A .....

I – (expirado)

II – (expirado)

b) os incisos I e II do artigo 448-A:

"Art. 448-A .....

I – (expirado)

II – (expirado)

c) o artigo 593-A:

"Art. 593-A (expirado)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá – MT, 26 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Secretário de Estado da Fazenda

  
EDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado do Fomento

**DECRETO Nº 2.252, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promoverem atualizações no Regulamento do ICMS,

em decorrência das alterações colacionadas à Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, pelos artigos 1º a 19, 21, 22 e 27 da Lei nº 9.226, de 22 de outubro de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações que seguem:

I – alterado o § 2º do artigo 1º, bem como acrescentado o § 3º-A ao mesmo preceito, conforme segue:

"Art. 1º .....

§ 2º Para fins do disposto no inciso III do *caput*, consideram-se, também, como prestações onerosas de serviços de comunicação: (cf. § 2º do art. 2º da Lei nº 7.098/98, alterado pela Lei nº 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

I – serviços de provimento de acesso à Internet, de transmissão de dados e de informações, adesão, acesso, disponibilização, ativação, habilitação, assinatura, facilidades, bem como os demais serviços de valor adicionado, ou quaisquer outros que aperfeiçoem ou acrescentem novas utilidades ao serviço de comunicação, ou que sejam exigidos como condição à sua prestação, ainda que preparatórios, independentemente da tecnologia utilizada ou da denominação que lhes seja dada;

II – serviços prestados em regime de concorrência econômica por empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como o serviço de telegramas, telefax e outros serviços, ainda que prestados pelos correios, suas agências franqueadas e congêneres;

III – serviços relativos à ligação telefônica internacional, quando o tomador estiver no território nacional;

IV – serviços de comunicação visual ou sonora;

V – serviços a destinatário no exterior, desde que o resultado ocorra no território nacional;

VI – serviços de disponibilização a outros prestadores de serviço de comunicação ou a usuário final, de redes, de infraestrutura de meios de comunicação e de equipamentos inerentes ao serviço;

VII – serviços de rastreamento ou localização de bens ou pessoas.

§ 3º-A Para fins do disposto no inciso V do § 2º, será observado o que segue: (cf. § 6º do art. 2º da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

I – incluem-se na hipótese do inciso II do § 1º também as prestações de serviços de comunicação realizadas no exterior;

II – considera-se verificado no país o resultado do serviço de comunicação, quando ao menos uma das pessoas alcançadas pelo serviço de comunicação esteja domiciliada ou estabelecida no território nacional, salvo na hipótese em que o destinatário e o prestador estejam localizados no exterior."

II – acrescentado o § 4º-A ao artigo 2º; acrescentada, também, a anotação relativa à correspondente fundamentação legal ao *caput* do § 5º do mencionado preceito, mantido o respectivo texto; alterado o *caput* do seu § 7º, além de se acrescentarem os incisos III a V ao referido § 7º e o § 7º-A, nos seguintes termos:

"Art. 2º .....

§ 4º-A Observado o disposto neste regulamento e na legislação complementar, a antecipação do imposto poderá, também, ser exigida do estabelecimento situado em outra unidade da Federação que efetuar remessas de bens ou mercadorias a pessoa jurídica não contribuinte do ICMS ou a pessoa física, domiciliada no território matogrossense, cuja aquisição ocorrer à distância ou de forma não presencial no estabelecimento do remetente. (cf. *caput* do § 11 do art. 3º da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 9.226/2009)

§ 5º ..... (cf. § 5º do art. 3º da Lei nº 7.098/98, alterado pela Lei nº 9.226/2009)

§ 7º Nas hipóteses de que tratam o inciso III do *caput* e os §§ 2º, 3º e 3º-A do artigo 1º, considera-se também ocorrido o fato gerador, no momento: (cf. *caput* do § 7º do art. 3º da Lei nº 7.098/98, alterado pela Lei nº 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

III – da disponibilização dos créditos passíveis de utilização em terminal de uso particular, observado o disposto no § 7º-A deste artigo; (cf. inciso III do § 7º do art. 3º da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

IV – do recebimento pelo destinatário ou beneficiário, no território nacional, de serviço de comunicação prestado ou iniciado no exterior; (cf. inciso IV do § 7º do art. 3º da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

V – do recebimento pelo beneficiário, no território nacional, de serviço de comunicação prestado a destinatário no exterior, na hipótese prevista no inciso V do § 2º do artigo 1º. (cf. inciso V do § 7º do art. 3º da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

§ 7º-A Para fins do disposto no inciso III do § 7º deste artigo, a disponibilização dos créditos ocorre no momento de seu reconhecimento ou ativação pela empresa de telecomunicação, que possibilite o seu consumo no terminal. (cf. § 10 do art. 3º da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

III – alterado o inciso VI do *caput* do artigo 4º, bem como acrescentados os incisos XIX e XX e o § 7º ao mesmo artigo 4º, com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

VI – operações e demais prestações não previstas no inciso XIX, que destinem ao exterior mercadoria, inclusive produtos primários e produtos industrializados semi-elaborados, ou serviços, observado o disposto nos artigos 4º-A a 4º-E;

XIX – serviços prestados a destinatários no exterior, ressalvadas as hipóteses previstas

no inciso V do § 2º do artigo 1º; (cf. inciso XIII do art. 4º da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

XX – prestações de serviço de comunicação, nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita; (cf. inciso XIV do art. 4º da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

§ 7º Não se considera serviço prestado a destinatário no exterior aquele cujos resultados se verifiquem no território nacional. (cf. § 5º do art. 4º da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

IV – renumerado para § 1º do parágrafo único ao artigo 9º-A, ficando acrescentado ao mesmo preceito o § 2º, conforme assinalado:

“Art. 9º-A .....

§ 1º .....

§ 2º Observado o disposto no parágrafo único do artigo 54, no artigo 199-A e no § 1º do artigo 201 deste regulamento, não se reconhecerão isenção, crédito, redução de base de cálculo, outras desonerações integrais ou parciais, ou qualquer outro benefício fiscal à operação ou prestação de serviço irregular ou que não estiver acobertada por documento fiscal idôneo e regular.” (cf. § 4º do art. 5º da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

V – acrescentado o § 8º ao artigo 10, com a seguinte redação:

“Art. 10 .....

§ 8º Ainda em relação à prestação de serviço de comunicação, é também contribuinte a pessoa física ou jurídica que seja: (cf. § 8º do art. 16 da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

I – destinatária no território nacional de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

II – beneficiária de serviço prestado ou iniciado no exterior, cujo resultado ocorra no território nacional, ainda que o destinatário não seja aqui estabelecido ou domiciliado.”

VI – alterado o inciso XVIII do caput do artigo 10-B, renumerado para § 1º do parágrafo único do referido preceito, mantida a respectiva redação com a inclusão da anotação relativa à correspondente fundamentação legal, bem como acrescentados os §§ 2º e 3º ao mesmo artigo, conforme segue:

“Art. 10-B .....

XVIII – informar à Administração Tributária e manter atualizados os endereços eletrônicos próprio, do seu preposto e do profissional de Contabilidade responsável pela respectiva escrituração fiscal e/ou contábil, bem como acessá-los, diariamente, verificando as notificações e comunicações administrativo-tributárias, que lhe forem enviadas eletronicamente pelas unidades fazendárias. (cf. inciso XVIII do art. 17 da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

§ 1º ..... (cf. § 1º do art. da Lei n° 7.098/98, renumerado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

§ 2º As referências feitas neste artigo a documentos fiscais e a livros fiscais, aplicam-se, respectivamente, inclusive, aos documentos fiscais emitidos eletronicamente, de existência exclusivamente digital e à escrituração fiscal digital, nas hipóteses em que o contribuinte estiver obrigado à sua adoção, em consonância com o disposto neste regulamento e em normas complementares. (cf. § 2º do art. 17 da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

§ 3º Observados a forma e procedimentos previstos neste regulamento e em normas complementares, o disposto neste artigo aplica-se, inclusive, à hipótese a que se refere o artigo 216-M-1, em relação ao estabelecimento situado em outra unidade da Federação que efetuar remessas de bens ou mercadorias a pessoa jurídica não contribuinte do ICMS ou a pessoa física, domiciliada no território mato-grossense, cuja aquisição ocorrer à distância ou de forma não presencial no estabelecimento do remetente. (cf. § 3º do art. 17 da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)”

VII – acrescentado o inciso IX ao caput do artigo 11, com o seguinte teor:

“Art. 11 .....

IX – ao sujeito passivo cessionário de meios das redes de telecomunicações a outra operadora ou empresa de telecomunicação, na hipótese de prestação de serviços de comunicação a outra operadora de telecomunicação, inclusive na interconexão, exploração industrial ou quando o cedente ou o cessionário não se constitua em consumidor final. (cf. inciso IX do art. 18 da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)”

VIII – acrescentado o inciso VIII ao caput do artigo 12, conforme indicação infra:

“Art. 12 .....

VIII – as pessoas referidas nas hipóteses e operações a que se referem os artigos desta seção. (cf. inciso VIII do art. 18-A da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)”

IX – acrescentado o parágrafo único ao artigo 12-C, com a redação assinalada:

“Art. 12-C .....

Parágrafo único Respondem, também, solidariamente com o sujeito passivo pelas infrações praticadas, em relação às disposições deste regulamento e demais obrigações contidas na legislação tributária, no que se refere à prestação de informações com omissão ou falsidade, o administrador, o advogado, o economista, o correspondente fiscal, o preposto, bem como toda pessoa que concorra ou intervenha, ativa ou passivamente, no cumprimento da referida obrigação.

(cf. parágrafo único do art. 18-C da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)”

X – renumerado para artigo 13-A-1 o artigo 13-A, mantido o respectivo texto, bem como acrescentado o artigo 13-A, com a redação indicada:

“Art. 13-A São responsáveis pelo pagamento do imposto relativo à prestação de serviço de comunicação: (cf. art. 19-A da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)”

I – o destinatário do serviço, desde que contribuinte inscrito no Estado, nas prestações realizadas por prestador autônomo;

II – o prestador ou o intermediário do serviço, estabelecidos no território nacional, em relação ao serviço de comunicação prestado ou iniciado no exterior, quando o destinatário ou beneficiário do serviço, conforme o caso, for pessoa natural ou jurídica que não realize habitualmente outras operações ou prestações sujeitas ao imposto.

§ 1º Para os efeitos deste regulamento, considera-se prestador autônomo de serviço de comunicação:

I – a pessoa natural que se dedique a esta atividade;

II – qualquer pessoa, natural ou jurídica, a ele equiparada, nos termos deste regulamento.

§ 2º Na hipótese do inciso VI do § 2º do artigo 1º, observado o disposto no Capítulo II do Título VII do Livro I deste regulamento e em normas complementares, fica atribuída à operadora mato-grossense a responsabilidade tributária por substituição referente às respectivas prestações de serviço.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior também se aplica em relação às cessões onerosas de meios de redes de telecomunicações e nas prestações de serviços de comunicação a outras empresas de comunicação, decorrentes de exploração industrial por interconexão, quando o cedente ou o cessionário não se constitua em consumidor final, em conformidade com o disposto no Capítulo II do Título VII do Livro I deste regulamento e em normas complementares, hipótese em que a responsabilidade tributária fica atribuída à operadora mato-grossense, inclusive quanto às prestações de serviço antecedentes, mediante diferimento.

Art. 13-A-1 .....

XI – alterado o § 2º e acrescentados os §§ 5º e 6º ao artigo 13-B, com o seguinte teor:

“Art. 13-B .....

§ 2º Se o contribuinte substituto ou responsável estiver situado em outra unidade federada, a adoção do regime de substituição tributária implicará a observância da legislação tributária deste Estado, nas operações e prestações que promover com destino a Mato Grosso. (cf. § 2º do art. 20 da Lei n° 7.098/98, alterado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)”

§ 5º Nos termos do disposto no Capítulo I-B do Título V do Livro I deste regulamento e em normas complementares, fica atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido ao Estado de Mato Grosso na operação correspondente, ao estabelecimento gerador ou distribuidor, localizado em outra unidade federada, que destinar energia elétrica, diretamente, por meio de linha de distribuição ou de transmissão por ele operada, não interligada a sistema nacional específico, disciplinado na legislação federal pertinente, a estabelecimento ou domicílio situado no território mato-grossense, para nele ser consumida pelo respectivo adquirente. (cf. § 5º do art. 20 da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)”

§ 6º O disposto no inciso IV do caput deste artigo abrange especialmente as hipóteses tratadas no artigo 13-A, no inciso IX do artigo 11 e no inciso VIII do artigo 12, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação tributária. (cf. § 6º do art. 20 da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)”

XII – alterado o § 5º e acrescentados os §§ 6º-A e 6º-B ao artigo 15, com a redação assinalada:

“Art. 15 .....

§ 5º Ressalvado o disposto no § 6º-A deste artigo, na hipótese do inciso III do caput, tratando-se de serviços não medidos, que envolvam localidades situadas em diferentes unidades da Federação e cujo preço seja cobrado por períodos definidos, o imposto devido será recolhido em partes iguais para as unidades da Federação onde estiverem localizados o prestador e o tomador. (cf. § 5º do art. 23 da Lei n° 7.098/98, alterado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

§ 6º-A Ainda nas hipóteses do inciso III do caput, será observado o que segue: (cf. § 7º do art. 23 da Lei n° 7.098/98, alterado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

I – considera-se, também, local da prestação de serviço:

a) o do estabelecimento ou domicílio do tomador, inclusive nas hipóteses de serviço de provimento de acesso à Internet e de serviço prestado por meio de satélite;

b) o do estabelecimento do prestador de serviço localizado no Estado onde o terminal estiver instalado ou habilitado, tratando-se de serviços de telefonia;

c) o do estabelecimento do domicílio do beneficiário, no território nacional, na hipótese prevista no inciso V do § 2º do artigo 1º;

II – considera-se, ainda, estabelecimento prestador de serviço de comunicação, o local de ponto de presença onde o contribuinte desenvolva a atividade de modo permanente ou temporário, sendo irrelevante a utilização de rede própria ou de terceiros;

III – quando o serviço de comunicação de dados for prestado a mais de um estabelecimento ou domicílio do tomador, considera-se como local da prestação cada um daqueles alcançados pelo serviço, sendo o imposto atribuído a cada unidade federada, proporcionalmente ao número de estabelecimentos ou domicílios;

IV – quando o serviço de comunicação visual for prestado a tomador estabelecido ou domiciliado em mais de uma unidade da Federação alcançada pelo serviço, considera-se como local da prestação cada um desses locais, sendo o imposto atribuído a cada unidade federada proporcionalmente ao número de estabelecimentos ou domicílios.

§ 6º-B Para fins de determinação do local da prestação, nas hipóteses tratadas no inciso V do § 2º do artigo 1º e na alínea c do inciso I do § 6º-A deste artigo, entende-se como local da ocorrência do resultado da prestação de serviço de comunicação, aquele onde se verificar a utilização do serviço pelo tomador. (cf. § 8º do art. 23 da Lei n° 7.098/98, alterado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

**XIII – acrescentado o § 20-A ao artigo 32, nos seguintes termos:**

“Art. 32 .....  
.....”

§ 20-A Na hipótese de serviço de comunicação prestado ou iniciado no exterior, a base de cálculo corresponde ao valor da prestação do serviço acrescido do valor de quaisquer tributos incidentes, inclusive contribuições, e de todas as despesas cobradas do destinatário, ou a ele transferidas. (cf. § 9º do art. 6º da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

**XIV – acrescentados os §§ 11 e 12 ao artigo 38, com o seguinte texto:**

“Art. 38 .....  
.....”

§ 11 Nas hipóteses relativas à prestação de serviço de comunicação, será observado o que segue: (cf. § 10 do art. 13 da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

I – atendido o disposto no § 3º deste artigo, o imposto decorrente da substituição tributária será devido pelo responsável, no momento:

- a) do início da prestação do serviço, ressalvado o disposto na alínea seguinte;
- b) definido neste regulamento e em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda;

II – o imposto devido por substituição tributária será calculado pela aplicação da alíquota correspondente sobre a base de cálculo da prestação praticada pelo contribuinte substituído;

III – em relação ao disposto no inciso VI do § 2º do artigo 1º, a base de cálculo do imposto devido por substituição tributária será o valor total cobrado pela cessão de redes, de infraestrutura de meios de comunicação e de equipamentos inerentes ao serviço, acrescidos do preço dos serviços disponibilizados.

§ 12 O estatuído no inciso III do parágrafo anterior aplica-se, inclusive, na determinação da base de cálculo do imposto devido por substituição tributária pelas prestações antecedentes, por diferimento, nas hipóteses de prestações de serviços de comunicação decorrentes de exploração industrial de serviço por interconexão, respeitado o disposto neste regulamento e em legislação complementar. (cf. § 11 do art. 13 da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

**XV – acrescentado o parágrafo único ao artigo 39, com o seguinte texto:**

“Art. 39 .....  
.....”

Parágrafo único Nas hipóteses de conexão e uso de sistemas de energia elétrica, a base de cálculo do imposto devido por substituição tributária nos termos do § 2º do artigo 13-A, corresponde ao valor total pago a todas as empresas transmissoras pela conexão e uso dos respectivos sistemas de transmissão de energia elétrica, ao qual deve ser integrado o montante do próprio imposto. (cf. § 9º do art. 13 da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

**XVI – alterado o caput do artigo 87-A, para conferir-lhe a redação que segue:**

“Art. 87-A Em substituição aos demais regimes de apuração do ICMS de que trata este Capítulo, a Secretaria de Estado de Fazenda poderá determinar que estabelecimentos matogrossenses, enquadrados em CNAE selecionada, efetuem o recolhimento do imposto, mediante regime de estimativa, exclusivamente pelas operações ou prestações indicadas, cuja tributação poderá, cumulativa ou alternativamente, objetivar: (cf. inciso V do art. 30 da Lei n° 7.098/98, alterado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)”

I – prevenir desequilíbrios da concorrência pela exigência do imposto a cada operação ou prestação com eventual encerramento da fase tributária;

II – a simplificação, mediante exigência baseada na carga tributária média e eventual encerramento da fase tributária.

**XVII – acrescentado o artigo 90-A, nos seguintes termos:**

“Art. 90-A Ressalvada expressa determinação em contrário, as disposições deste regulamento pertinentes a documentos fiscais aplicam-se também em relação aos documentos fiscais emitidos eletronicamente, de existência exclusivamente digital. (cf. art. 50-A da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)”

**XVIII – acrescentadas as anotações relativas à correspondente fundamentação legal ao final do caput do artigo 216-M-1, mantido o respectivo texto, como segue:**

“Art. 216-M-1 ..... (cf. § 3º do art. 17 c/c o § 11 do art. 3º e c/c o art. 17-G, todos da Lei n° 7.098/98, acrescentados pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

**XIX – acrescentado o artigo 217-B, com a redação assinalada:**

“Art. 217-B Ressalvada expressa determinação em contrário, as disposições deste regulamento pertinentes a livros fiscais aplicam-se também à escrituração fiscal digital. (cf. art. 50-A da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)”

**XX – acrescentadas as anotações relativas à correspondente fundamentação legal ao final do caput do artigo 310, mantido o respectivo texto, como segue:**

“Art. 310 ..... (cf. § 5º do art. 20 da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

**XXI – acrescentadas as anotações relativas à correspondente fundamentação legal ao final do caput do artigo 425, mantido o respectivo texto, como segue:**

“Art. 425 ..... (cf. art. 19-A c/c os §§ 2º e 6º do art. 20, c/c o inciso IX do art. 18 c/c inciso VI do § 2º do art. 2º c/c o inciso III do § 10 e com o § 11 do art. 13, todos da Lei n° 7.098/98, alterados ou acrescentados pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

**XXII – alterados o caput e os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 436-K-17, ficando revogados os §§ 4º e 5º do mesmo preceito, na forma indicada:**

“Art. 436-K-17 Sem prejuízo das obrigações estatuídas neste regulamento, os fabricantes de combustíveis líquidos, de bebidas e de produtos líquidos em geral, especificados em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, ficam obrigados a instalar sistemas de controle e medição de vazão dos mencionados produtos por eles fabricados. (cf. caput do art. 17-A da Lei n° 7.098/98, alterado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

§ 1º Observado o disposto em atos complementares editados pela Secretaria de Estado de Fazenda, a exigência da obrigação prevista no caput poderá ser: (cf. § 1º do art. 17-A da Lei n° 7.098/98, alterado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

- I – estendida às distribuidoras de combustíveis líquidos;
- II – condicionada à capacidade mínima de produção ou de vazão do estabelecimento.

§ 2º Para fins de aferição da capacidade de produção, respeitado o disposto em normas complementares, será considerado, englobadamente, o somatório da capacidade das filiais, pessoas jurídicas associadas, coligadas, controladas e controladoras dos contribuintes mencionados no caput e no inciso I do § 1º. (cf. § 2º do art. 17-A da Lei n° 7.098/98, alterado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

§ 3º Os estabelecimentos citados no caput e no § 1º deverão: (cf. § 3º do art. 17-A da Lei n° 7.098/98, alterado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

I – manter registro dos equipamentos medidores de vazão e condutivímetros, a partir da respectiva data de entrada em operação;

II – disponibilizar, transmitir, enviar, repassar ou entregar à Secretaria de Estado de Fazenda, informações pertinentes aos referidos equipamentos e às operações por eles controladas, na forma, pelos meios e nos prazos estabelecidos em normas complementares, admitida a respectiva capturação por meio eletrônico, sem prejuízo da aferição *in loco* pelo fisco;

III – na hipótese de interrupção do funcionamento de equipamento referido no caput, o contribuinte deverá:

- a) comunicar a ocorrência à Secretaria de Estado de Fazenda, na forma e prazos estabelecidos em normas complementares;
- b) manter o controle do volume de produção enquanto perdurar a interrupção.

§ 4º (revogado) (cf. art. 27 da Lei n° 9.226/2009 que revogou o § 4º do art. 17-A da Lei n° 7.098/98 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

§ 5º (revogado) (cf. art. 27 da Lei n° 9.226/2009 que revogou o § 4º do art. 17-A da Lei n° 7.098/98 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

**XXIII – alteradas a alínea i do inciso III e a alínea e do inciso IX do artigo 446; renumerada para alínea s a alínea r do inciso V do mesmo artigo, bem como acrescentada a alínea r ao respectivo inciso; acrescentada, ainda, a alínea k ao inciso X; alterado, também, o § 20 do preceito indicado, além de se lhe acrescentarem os §§ 21 e 22, conforme segue:**

“Art. 446 .....  
.....”

III – .....  
.....”

i) falta de entrega ou entrega parcial pelo transportador ou destinatário da via do documento fiscal que acobertar a carga transportada, no prazo, forma e local fixados neste regulamento – multa de 20% (vinte por cento) do valor da operação ou prestação correspondente, aplicável ao transportador ou destinatário, sem prejuízo da exigência do imposto, se devido, e demais penalidades previstas ao remetente e ou destinatário, quando cabíveis, não podendo a multa ser inferior ao equivalente a 5 (cinco) UPFMT, por documento fiscal não entregue; (cf. alínea i do inciso III do art. 45 da Lei n° 7.098/98, alterada pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

V – .....  
.....”

r) falta de escrituração digital de livro fiscal, ou escrituração digital de livro fiscal sem observância dos procedimentos exigidos neste regulamento e na legislação complementar – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor das operações ou prestações não escrituradas, em relação a cada livro, até o limite de 200 (duzentas) UPFMT por livro fiscal, ou, em relação ao livro destinado à escrituração do inventário de mercadorias – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor das mercadorias adquiridas no exercício, não superior a 200 (duzentas) UPFMT, ressalvado, ainda, o disposto no § 20, combinado com os §§ 17 a 19 deste artigo, bem como com o parágrafo único do artigo 450; (cf. alínea r do inciso V do art. 45 da Lei n° 7.098/98, acrescentada pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

s) irregularidade de escrituração, excetuadas as hipóteses expressamente previstas nas alíneas anteriores – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor das operações ou das prestações a que se referir a irregularidade; (cf. alínea s do inciso V do art. 45 da Lei n° 7.098/98, renumerada pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

IX – .....  
.....”

e) falta de disponibilização, de transmissão, de envio, de repasse ou de entrega à Secretaria de Estado de Fazenda, na forma, pelos meios e nos prazos previstos neste regulamento e em normas complementares, de informações pertinentes a equipamento medidor de vazão e/ou condutivímetro e a operações por ele controladas – multa equivalente a 100 (cem) UPFMT, por mês ou fração, contado da data em que se tornou obrigatória a sua apresentação, aplicável enquanto perdurar a falta de disponibilização, de transmissão, de envio, de repasse ou de entrega; (cf. alínea

e do inciso IX do art. 45 da Lei n° 7.098/98, alterada pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

X – .....

k) falta de observância, no todo ou em parte, de exigência inerente a remessas de bens ou mercadorias a pessoa jurídica não contribuinte do ICMS ou a pessoa física domiciliada no território mato-grossense, cuja aquisição ocorrer à distância ou de forma não presencial no estabelecimento do remetente – multa equivalente a 9% (nove por cento) do valor da operação constante do documento fiscal. (cf. alínea k do inciso X do art. 45 da Lei n° 7.098/98, acrescentada pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

§ 20 O disposto nos §§ 17 a 19 aplica-se também em relação às penalidades previstas na alínea r do inciso V e na alínea c do inciso X deste artigo. (cf. § 20 do art. 45 da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

§ 21 Ressalvada expressa disposição em contrário, as penalidades previstas neste artigo pertinentes a documentos fiscais e livros fiscais, aplicam-se, também, em relação aos documentos fiscais emitidos eletronicamente, de existência exclusivamente digital, e à escrituração fiscal digital. (cf. § 21 do art. 45 da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

§ 22 Em relação à penalidade prevista na alínea k do inciso X, aplica-se, ainda, o que segue: (cf. § 22 do art. 45 da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

I – em substituição ao valor da operação constante no documento fiscal, poderá ser utilizado, como base de cálculo da penalidade, o preço da mercadoria no mercado varejista mato-grossense;

II – quando caracterizado o intuito comercial do destinatário, em decorrência do volume ou habitualidade da operação, a multa será elevada a 18% (dezoito por cento) do valor da operação constante do documento fiscal, observado, ainda, o disposto no inciso anterior.”

**XXIV** – acrescentado o § 4º ao artigo 467-A, como assinalado:

“Art. 467-A .....

§ 4º A notificação da exigência do crédito tributário formalizado nos termos deste artigo, bem como a comunicação dos atos preparatórios à sua formalização ou a ele inerentes, poderão ser enviadas ao endereço eletrônico a que se refere o inciso XVIII do caput do artigo 10-B. (cf. § 4º art. 39-B da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)”

**XXV** – acrescentadas as anotações relativas à correspondente fundamentação legal ao final dos incisos II e V do § 1º do artigo 570-B, bem como do § 4º do mesmo preceito, como segue:

“Art. 570-B .....

§ 1º .....

II – ..... (cf. § 4º do art. 39-B c/c o inciso XVIII do art. 17, ambos da Lei n° 7.098/98, acrescentados pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

V – ..... (cf. § 4º do art. 39-B c/c o inciso XVIII do art. 17, ambos da Lei n° 7.098/98, acrescentados pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

§ 4º ..... (cf. § 4º do art. 39-B c/c o inciso XVIII do art. 17, ambos da Lei n° 7.098/98, acrescentados pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

**XXVI** – acrescentadas as anotações relativas à correspondente fundamentação legal ao final do inciso VIII do § 3º do artigo 570-C, na forma assinalada:

“Art. 570-C .....

§ 3º .....

VIII – ..... (cf. § 4º do art. 39-B c/c o inciso XVIII do art. 17, ambos da Lei n° 7.098/98, acrescentados pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

**XXVII** – acrescentadas as anotações relativas à correspondente fundamentação legal ao final dos incisos III, IV e V do § 1º e do inciso II do § 2º do artigo 570-G, bem como dos §§ 3º e 6º do mesmo preceito, como segue:

“Art. 570-G .....

§ 1º .....

III – ..... (cf. § 4º do art. 39-B c/c o inciso XVIII do art. 17, ambos da Lei n° 7.098/98, acrescentados pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

IV – ..... (cf. § 4º do art. 39-B c/c o inciso XVIII do art. 17, ambos da Lei n° 7.098/98, acrescentados pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

V – ..... (cf. § 4º do art. 39-B c/c o inciso XVIII do art. 17, ambos da Lei n° 7.098/98, acrescentados pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

§ 2º .....

II – ..... (cf. art. 39-C da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

§ 3º ..... (cf. § 4º do art. 39-B c/c o inciso XVIII do art. 17, ambos da Lei n° 7.098/98, acrescentados pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

§ 6º ..... (cf. § 4º do art. 39-B c/c o inciso XVIII do art. 17, ambos da Lei n° 7.098/98, acrescentados pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

**XXVIII** – acrescentado o Título III ao Livro II, contendo o Capítulo Único e o artigo 570-J, nos seguintes termos

**“LIVRO II**

**TÍTULO III**

**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES A MATÉRIA TRIBUTÁRIA**

**CAPÍTULO ÚNICO**

**DO PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES A MATÉRIA TRIBUTÁRIA**

Art. 570-K Na forma fixada na legislação tributária, a administração tributária poderá desenvolver sistemas eletrônicos de processamento de pedidos, requerimentos, impugnações, reclamações, consultas e revisões de lançamento por meio de autos, total ou parcialmente, digitais, utilizando, preferencialmente, a rede mundial de computadores e acesso por meio de redes internas e externas. (cf. art. 39-C da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

§ 1º As intimações e comunicações relativas aos processos mencionados no caput deste artigo serão efetuadas por meio eletrônico, em portal próprio, e pelo endereço eletrônico a que se refere o inciso XVIII do caput do artigo 10-B, dispensada a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.

§ 2º Todas as citações, comunicações, intimações e notificações vinculadas ao processo de que trata este artigo, serão consideradas pessoais, para todos os efeitos legais, devendo ser realizadas por meio eletrônico.

§ 3º Serão consideradas originais, para todos os efeitos legais, a decisão, instrução e os documentos produzidos eletronicamente e juntados ao processo eletrônico com garantia da origem e de seu signatário, desde que atendam ao fixado na legislação tributária pertinente.

§ 4º As arguições de falsidade, vício, nulidade, anulabilidade ou defeito serão processadas eletronicamente, na forma da legislação tributária.

§ 5º A conservação dos autos do processo poderá ser efetuada, total ou parcialmente, por meio eletrônico, devendo ser protegido por meio de sistemas de segurança de acesso, bem como armazenado em meio digital que garanta a preservação e integridade dos dados, dispensada a formação de autos suplementares ou volumes materiais.”

**XXIX** – acrescentadas as anotações relativas à correspondente fundamentação legal ao final do § 2º do artigo 37 do Anexo VIII, mantido o respectivo texto, como segue:

“Art. 37 .....

§ 2º ..... (cf. alínea b do inciso V do art. 30 da Lei n° 7.098/98, observada a redação conferida pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

**XXX** – acrescentadas as anotações relativas à correspondente fundamentação legal ao final do caput do artigo 1º do Anexo XIV, mantido o respectivo texto, como segue:

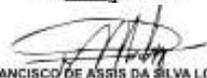
“Art. 1º ..... (cf. § 2º do art. 20 da Lei n° 7.098/98, acrescentado pela Lei n° 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2009.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Secretário de Estado de Fazenda

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.253, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de organização do Regulamento do ICMS, mediante atualização da sistematização das matérias nele disciplinadas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 35, 35-A, 35-B e 35-C da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentadas as anotações relativas à correspondente fundamentação legal ao final do *caput* do artigo 6º, mantido o respectivo texto, como segue:

“Art. 6º ..... (cf. § 1º do art. 35 da Lei nº 7.098/98)”

II – acrescentado o artigo 10-B-1, com a redação assinalada:

“Art. 10-B-1 Os contribuintes e os responsáveis pelo pagamento do imposto ficam obrigados, em relação a cada um dos seus estabelecimentos, ao cadastramento na repartição fiscal a que estiver vinculado, à emissão e escrituração de documentos e livros fiscais, ao fornecimento de informações e atendimento das demais exigências previstas neste decreto e na legislação tributária. (cf. *caput* do artigo 35 da Lei nº 7.098/98)”

III – acrescentado o artigo 199-A, nos seguintes termos:

“Art. 199-A As mercadorias e serviços, em qualquer hipótese, deverão estar sempre acompanhadas de documentos fiscais idôneos. (cf. artigo 35-A da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 7.364/2000)”

Parágrafo único. Para os efeitos deste regulamento, consideram-se em situação fiscal irregular as mercadorias ou serviços desacompanhados de documentos fiscais exigidos ou acompanhados de documentação fiscal inidônea.”

IV – inseridas as anotações relativas à correspondente fundamentação legal ao final do *caput* do § 1º do artigo 201, mantido o respectivo texto, alterada a íntegra dos incisos do referido parágrafo, que passam a vigorar com a redação assinalada, bem como renumerado para § 1º-A-1 o § 1º-A do mesmo preceito, mantido, também, o seu texto, além de se acrescentar o § 1º-A, com o seguinte teor:

“Art. 201 ..... (cf. artigo 35-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 7.364/2000)”

§ 1º ..... (cf. artigo 35-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 7.364/2000)

I – não seja o regularmente exigido para a respectiva operação ou prestação;

II – não contenha as indicações necessárias à perfeita identificação da operação ou da prestação, ensejando a falta do pagamento do imposto devido na mesma;

III – embora atendendo aos requisitos formais, tenha sido emitido por contribuinte em situação cadastral irregular ou por quem não esteja autorizado a fazê-lo;

IV – já tenha produzido os respectivos efeitos fiscais;

V – tenha sido objeto de adulteração ou falsificação ou contenha qualquer outro vício;

VI – esteja desacompanhado de qualquer outro documento de controle exigido na forma da legislação tributária;

VII – discrimine mercadoria ou serviço que não corresponda ao objeto da operação ou da prestação;

VIII – resulte na consignação de valor, quantidade, qualidade, espécie, origem ou destino diferentes nas suas vias;

IX – embora atendendo a todos os requisitos, esteja acobertando mercadoria encontrada na posse de pessoa diversa daquela nele indicada como sua destinatária;

X – tenha sido emitido após expirado o prazo de validade nele consignado; (cf. inciso X do artigo 35-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 7.867/2002)

XI – seja utilizado fora do prazo de validade que lhe for atribuído pela legislação tributária para o fim específico.

§ 1º-A A idoneidade de que trata o parágrafo anterior poderá ser afastada mediante processo administrativo tributário, em que o sujeito passivo comprove, de forma inequívoca, que a irregularidade não importou em falta de pagamento total ou parcial do imposto. (cf. artigo 35-C da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 7.364/2000)

§ 1º-A-1 ..... ”

V – acrescentadas as anotações relativas à correspondente fundamentação legal ao final do § 9º do artigo 205, mantido o respectivo texto, como segue:

“Art. 205 ..... (cf. § 1º do art. 35-B da Lei nº 7.098/98)”

§ 9º ..... (cf. § 1º do art. 35-B da Lei nº 7.098/98)”

VI – renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 455, mantido o respectivo texto, bem como acrescentado o § 2º ao mesmo preceito, conforme indicação infra:

“Art. 455 ..... (cf. § 2º do art. 35 da Lei nº 7.098/98)”

§ 1º ..... (cf. § 2º do art. 35 da Lei nº 7.098/98)”

§ 2º As pessoas físicas e jurídicas, mesmo não contribuintes do imposto, ficam obrigadas a prestar as informações solicitadas pela fiscalização no interesse da Fazenda Pública. (cf. § 2º do art. 35 da Lei nº 7.098/98)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Secretário-Chefe da Casa Civil, sem assessoria

EDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Fisco da Fazenda

DECRETO Nº 2.254, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover adequações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, a fim de se assegurar a efetiva fruição de benefício conferido as saídas internas com os produtos asfálticos destinados ao emprego na pavimentação asfáltica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do *caput* e do inciso II do artigo 31 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, bem como acrescentado o inciso VI ao mesmo preceito, passando a vigorar conforme assinalado abaixo:

“Art. 31 Fica reduzida em 100% (cem por cento) do valor da operação a base de cálculo do ICMS incidente nas saídas internas, promovidas por estabelecimento industrial localizado no território mato-grossense, com os produtos adiante arrolados, classificados no código 2710.1922, 2713, 2715.00.00, ou 2921.2990 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, destinados ao emprego na pavimentação asfáltica: (cf. art. 2º da Lei nº 7.925/2003)

II – asfaltos modificados com polímeros ou com borracha;

VI – óleo de xisto destinado à utilização como insumo na produção de massa asfáltica.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2009.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Secretário-Chefe da Casa Civil, sem assessoria

EDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Fisco da Fazenda

DECRETO Nº 2.255, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 35 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se otimizar a utilização de mecanismos que permitam a verificação da idoneidade da operação, bem como que assegurem a efetividade na realização da receita pública estadual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o artigo 168-D ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

“Art. 168-D Sem prejuízo da observância das demais disposições deste regulamento e, em especial, desta seção, o prestador de serviço de transportes, pessoa física ou jurídica, fica obrigado a identificar cada volume transportado, com as seguintes informações:

I – número da Nota Fiscal correspondente à operação;

II – destinatário e conteúdo do respectivo volume.

Parágrafo único Para fins da identificação exigida neste artigo, fica autorizada a fixação, na parte externa do volume transportado, de cópia da Nota Fiscal que acobertar a operação, ou, quando se tratar de Nota Fiscal Eletrônica NF-e, do respectivo Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, ou, ainda, de etiqueta adesiva contendo as informações exigidas.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2009.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Secretário de Estado da Fazenda

ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado do Pantanal

**DECRETO Nº 2.256, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promoverem atualizações no Regulamento do ICMS, em decorrência do disposto nos artigos 23, 24 e 26 da Lei nº 9.226, de 22 de outubro de 2009, que introduz alterações na Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o § 4º do artigo 320, conforme assinalado:

“Art. 320 .....  
.....”

§ 4º Ressalvado o disposto no artigo 6º do Anexo II, constitui condição do diferimento previsto neste artigo o efetivo retorno dos produtos industrializados ao estabelecimento de origem, dentro do prazo de 300 (trezentos) dias, contados da data da saída das mercadorias do estabelecimento autor da encomenda. (cf. artigo 24 da Lei nº 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

II – acrescentados os artigos 5º, 6º e 7º ao Anexo XII, conforme assinalado:

“Art. 5º Na forma e condições fixadas nas hipóteses deste artigo, poderá o responsável tributário efetuar o saneamento espontâneo da obrigação tributária relativa à interrupção do diferimento por falta de regularidade fiscal do remetente, em relação à remessa de produtos primários efetuada por produtores rurais, mesmo que equiparados a estabelecimento comercial e industrial, com destino a estabelecimento de empresa comercial exportadora, inclusive *trading*, localizado em território mato-grossense. (cf. art. 23 da Lei nº 9.226/98 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

§ 1º O saneamento a que se refere o *caput* fica restrito às remessas efetuadas até 31 de março de 2009.

§ 2º A fruição do benefício de que trata este artigo, fica condicionada à observância das seguintes condições pelo responsável tributário:

I – o saneamento, com os benefícios da espontaneidade, deverá ser promovido até 20 de janeiro de 2010;

II – relativamente às remessas de produtos primários, ocorridas a partir de 1º de abril de 2009, deverá ser efetuado o recolhimento ou parcelamento das importâncias decorrentes da interrupção do diferimento de que trata o *caput*, no prazo fixado no inciso anterior e na forma prevista na legislação tributária;

III – deverão ser saneadas as pendências de todos os estabelecimentos do responsável tributário perante a Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo fixado no inciso I deste parágrafo e na forma prevista na legislação tributária vigente.

§ 3º O disposto neste artigo:

I – não aproveita às remessas em que se verifique dolo ou fraude ou crime contra a ordem tributária;

II – alcança as exigências apuradas mediante cruzamento eletrônico de dados;

III – fica condicionado à quitação do parcelamento a ele referente bem como, quando for o caso, do parcelamento referido no inciso II do § 2º deste artigo;

IV – fica vinculado ao adimplemento na forma e prazo fixados neste regulamento e demais atos da legislação tributária, quanto à utilização da Nota Fiscal Eletrônica, Conhecimento de Transporte Eletrônico e Escrituração Fiscal Digital, bem como ao controle de exportação, saída interestadual e sujeição passiva por responsabilidade tributária.

**Art. 6º** Na forma e condições fixadas neste artigo, fica conferido, nas remessas para industrialização efetuadas até 22 de outubro de 2009, o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para o retorno do produto da respectiva industrialização ao autor mato-grossense da encomenda, contado da data da saída do estabelecimento remetente. (cf. artigo 24 da Lei nº 9.226/2009 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

§ 1º O prazo a que se refere o *caput* será de até 720 (setecentos e vinte) dias, na hipótese de estabelecimento importador mato-grossense que, em 22 de outubro de 2009, for integrante de programa de desenvolvimento estadual.

§ 2º O disposto neste artigo:

I – abrange o diferimento e suspensão do imposto previstos na legislação tributária relativa à remessa para industrialização;

II – faculta ao remetente efetuar o adimplemento da obrigação tributária correspondente, com os benefícios da espontaneidade, até 20 de abril de 2010;

III – aplica-se a débitos, inscritos, não inscritos, constituídos ou em constituição, que podem ser parcelados pelo dobro do prazo previsto na legislação tributária vigente, com os benefícios da espontaneidade e exclusão integral da multa sancionatória ou moratória e juros moratórios;

IV – não aproveita às remessas em que se verifique dolo ou fraude ou crime contra a ordem tributária;

V – alcança as exigências apuradas mediante cruzamento eletrônico de dados;

VI – fica condicionado à quitação do parcelamento a ele referente;

VII – fica vinculado ao adimplemento na forma e prazo fixados pela legislação tributária quanto à Nota Fiscal Eletrônica, Conhecimento de Transporte Eletrônico, escrituração fiscal digital, controle de exportação, de saída interestadual e sujeição passiva por responsabilidade tributária.

**Art. 7º** Fica dispensada a constituição de crédito tributário em decorrência da interrupção do diferimento do ICMS, nas saídas internas de mercadorias efetuadas por produtor rural, com destino a empresa comercial exportadora, inclusive *trading*, por apresentar o respectivo remetente irregularidade fiscal, verificada na data de cada operação, caracterizada, alternativamente, por: (cf. art. 23 da Lei nº 9.226/98 – efeitos a partir de 22 de outubro de 2009)

I – ausência de comprovação da condição de “habilitado”, registrada no Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços – SINTEGRA, respeitados os limites estabelecidos como contrapartida do diferimento do imposto neste regulamento, especialmente nos artigos 4º a 4º-E, 343-A e no Capítulo I-A do Título IV do Livro I das disposições permanentes deste regulamento, bem como na legislação complementar;

II – ausência de Certidão Negativa de Débitos – CND-e ou Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais – CPND-e, na forma exigida nos §§ 4º a 6º do artigo 339-A.

§ 1º A dispensa prevista no *caput*:

I – aplica-se, exclusivamente, em relação a operações ocorridas até 31 de março de 2009;

II – fica condicionada:

a) à comprovação pelo destinatário da efetiva exportação da mercadoria recebida com diferimento do imposto ou, quando for o caso, do recolhimento do ICMS devido pela operação subsequente;

b) à comprovação do cumprimento das obrigações acessórias relativas às referidas operações, na forma e prazos estabelecidos em regulamento e em atos complementares editados pela Secretaria de Estado de Fazenda;

c) a que o destinatário da mercadoria seja usuário da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e ou passe a fazer uso do referido documento fiscal.

§ 2º Atendido o disposto no § 1º deste artigo, exclusivamente em relação às hipóteses de que tratam o *caput*, ficam cancelados os atos preparatórios ou lavrados para exigência do tributo ou aplicação de penalidades, os quais não produzirão qualquer efeito.

§ 3º Para fins do disposto no parágrafo anterior, a unidade fazendária responsável pela expedição da correspondente notificação, quando for o caso, reconhecerá de ofício, o cancelamento previsto no parágrafo anterior.

§ 4º O disposto no parágrafo antecedente não impede que o interessado requeira o cancelamento da exigência, desde que atendidas as condições previstas neste artigo, na forma estatuída na Seção I do Capítulo V do Título II do Livro II das disposições permanentes deste regulamento.

§ 5º Os benefícios previstos neste artigo não se aplicam nos casos de dolo, fraude ou simulação, hipótese em que a Fazenda Pública poderá exigir o imposto decorrente da operação com os respectivos acréscimos legais, inclusive penalidades.

§ 6º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importância já recolhida ou, ainda, o levantamento de importância já depositada, quando houver decisão transitada em julgado em favor do Estado.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Secretário de Estado da Fazenda

ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado do Pantanal

**DECRETO Nº 2.257, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - FIFA 2014 – AGE COPA, a redistribuição de cargos em comissão.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, tem por finalidade planejar, executar, controlar, fiscalizar e coordenar os projetos especiais do Governo destinados a viabilizar todas as ações pertinentes para a realização da Copa do Mundo do Pantanal previstos nos termos de compromisso, contratos, convênios, tratados ou acordos, firmados entre o Governo do Estado do Mato Grosso e a Fédération Internationale de Football Association - FIFA e o Comitê Organizador Local - LOC no Brasil.

**Art. 2º** Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares nº. 365 de 25 de setembro de 2009 e 370 de 11 de novembro de 2009.

**Art. 3º** A Estrutura Organizacional da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA compreende as seguintes unidades administrativas:

**I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1 – Diretoria Colegiada

**II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1 – Gabinete da Diretoria da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA

1.1 – Gabinete de Direção

1.2 – Consultoria Jurídica

2 – Diretoria de Planejamento e Gestão

2.1 – Coordenadoria de Gestão

2.1.1 – Gerência de Administração Sistêmica

2.1.2 – Gerência de Aquisições e Contratos

2.2 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.2.1 – Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.3 – Coordenadoria de Planejamento

2.3.1 – Gerência de Planejamento e Monitoramento

2.3.2 – Gerência de Mobilidade

2.4 – Coordenadoria de Apoio Logístico

2.4.1 – Gerência de Suporte e Logística

2.4.2 – Gerência de Patrimônio e Legados

3 – Diretoria de Orçamento e Finanças

3.1 – Coordenadoria de Orçamento

3.1.1 – Gerência de Contabilidade e Desempenho Orçamentário

3.1.2 – Gerência de Legalidade

3.2 – Coordenadoria Financeira

3.2.1 – Gerência Financeira

3.2.2 – Gerência de Controle de Gastos

3.2.3 – Gerência de Captação de Recursos

4 – Diretoria de Infra-Estrutura

4.1 – Coordenadoria de Obras

4.1.1 – Gerência de Obras da Arena Multiuso e do Entorno

4.1.2 – Gerência de Obras dos Centros de Treinamentos

4.1.3 – Gerência de Obras Rodoviárias

4.2 – Coordenadoria de Segurança, Proteção e Crises

4.2.1 – Gerência de Segurança e Proteção

4.2.2 – Gerência de Crises

5 – Diretoria de Assuntos Estratégicos

5.1 – Coordenadoria de Projetos Especiais

5.1.1 – Gerência de Fechamento de Negócios

5.1.2 – Gerência de Eventos da FIFA e Fan Park

5.2 – Coordenadoria de Turismo

5.2.1 – Gerência Turismo

5.2.2 – Gerência de Acomodações

6 – Diretoria de Comunicação e Marketing

6.1 – Coordenadoria de Comunicação

6.1.1 – Gerência de Notícias

6.1.2 – Gerência da Promoção Cultural

6.2 – Coordenadoria de Marketing

6.2.1 – Gerência de Marketing

6.2.2 – Gerência de Melhoria do Visual da Cidade

7 – Diretoria de Articulação Interinstitucional

7.1 – Coordenadoria de Voluntariado e Suprimentos

7.1.1 – Gerência de Suprimentos e Mercadorias

7.1.2 – Gerência de Voluntariado

7.2 – Coordenadoria de Esportes e Articulação

7.2.1 – Gerência de Esportes

**III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

1 – Unidade de Assessoria

2 – Comissões Especiais de Licitações

**Art. 4º** Os cargos de Direção e Assessoramento da Agência da Copa – DAC, integrantes da lotação da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – AGE COPA são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com Denominação, Simbologia e Quantificação ali previstos, estabelecidos com base nas leis que deram origem aos referidos cargos, nos termos da Lei Complementar nº 365 de 25 de setembro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 370 de 11 de novembro de 2009.

**Art. 5º** Incumbe ao Diretor Presidente da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – AGE COPA, após aprovação da Diretoria Colegiada editar o Regimento Interno da referida Autarquia, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos Servidores nela lotados, por meio de Resolução a ser aprovada pelo Governador do Estado.

**Art. 6º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de novembro de 2009.

**Art. 8º** Revoga-se o Decreto nº 2.243, de 17 de novembro de 2009.

Palácio Paiaçuás em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Secretário de Estado da Casa Civil e Assessoria

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

**ADILTON SACHETTI**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA

**ANEXO ÚNICO**

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA</b>			
<b>1. Gabinete da Diretoria da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014</b>			
- Diretor Presidente	DAC-1	1	---
<b>1.1 Gabinete de Direção</b>			
- Chefe de Gabinete	DAC-3	1	---
<b>2. Diretoria de Planejamento e Gestão</b>			
- Diretor	DAC-1	1	---
<b>2.1 Coordenadoria de Gestão</b>			
- Coordenador	DAC-3	1	---
<b>2.1.1 Gerência de Administração Sistêmica</b>			
- Gerente	DAC-4	1	---
<b>2.1.2 Gerência de Aquisições e Contratos</b>			
- Gerente	DAC-4	1	---
<b>2.2 Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>			
- Coordenador	DAC-3	1	---
<b>2.2.1 Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>			
- Gerente	DAC-4	1	---
<b>2.3 Coordenadoria de Planejamento</b>			
- Coordenador	DAC-3	1	---
<b>2.3.1 Gerência de Planejamento e Monitoramento</b>			
- Gerente	DAC-4	1	---
<b>2.3.2 Gerência de Mobilidade</b>			
- Gerente	DAC-4	1	---
<b>2.4 Coordenadoria de Apoio Logístico</b>			
- Coordenador	DAC-3	1	---
<b>2.4.1 Gerência de Suporte e Logística</b>			
- Gerente	DAC-4	1	---
<b>2.4.2 Gerência de Patrimônio e Legados</b>			
- Gerente	DAC-4	1	---
<b>3. Diretoria de Orçamentos e Finanças</b>			
- Diretor	DAC-1	1	---
<b>3.1 Coordenadoria de Orçamento</b>			
- Coordenador	DAC-3	1	---
<b>3.1.1 Gerência de Contabilidade e Desempenho Orçamentário</b>			
- Gerente	DAC-4	1	---
<b>3.1.2 Gerência de Legalidade</b>			
- Gerente	DAC-4	1	---
<b>3.2 Coordenadoria Financeira</b>			
- Coordenador	DAC-3	1	---
<b>3.2.1 Gerência Financeira</b>			
- Gerente	DAC-4	1	---
<b>3.2.2 Gerência de Controle de Gastos</b>			
- Gerente	DAC-4	1	---
<b>3.2.3 Gerência de Captação de Recursos</b>			
- Gerente	DAC-4	1	---
<b>4. Diretoria de Infra-Estrutura</b>			
- Diretor	DAC-1	1	---
<b>4.1 Coordenadoria de Obras</b>			
- Coordenador	DAC-3	1	---
<b>4.1.1 Gerência de Obras da Arena Multiuso e do Entorno</b>			
- Gerente	DAC-4	1	---
<b>4.1.2 Gerência de Obras dos Centros de Treinamentos</b>			
- Gerente	DAC-4	1	---
<b>4.1.3 Gerência de Obras Rodoviárias</b>			
- Gerente	DAC-4	1	---
<b>4.2 Coordenadoria de Segurança, Proteção e Crises</b>			
- Coordenador	DAC-3	1	---
<b>4.2.1 Gerência de Segurança e Proteção</b>			
- Gerente	DAC-4	1	---
<b>4.2.2 Gerência de Crises</b>			
- Gerente	DAC-4	1	---
<b>5. Diretoria de Assuntos Estratégicos</b>			
- Diretor	DAC-1	1	---
<b>5.1 Coordenadoria de Projetos Especiais</b>			

- Coordenador	DAC-3	1	----
<b>5.1.1 Gerência de Fechamento de Negócios</b>			
- Gerente	DAC-4	1	----
<b>5.1.2 Gerência de Eventos da FIFA e Fan Park</b>			
- Gerente	DAC-4	1	----
<b>5.2 Coordenadoria de Turismo</b>			
- Coordenador	DAC-3	1	----
<b>5.2.1 Gerência de Turismo</b>			
- Gerente	DAC-4	1	----
<b>5.2.2 Gerência de Acomodações</b>			
- Gerente	DAC-4	1	----
<b>6. Diretoria de Comunicação e Marketing</b>			
- Diretor	DAC-1	1	----
<b>6.1 Coordenadoria de Comunicação</b>			
- Coordenador	DAC-3	1	----
<b>6.1.1 Gerência de Notícias</b>			
- Gerente	DAC-4	1	----
<b>6.1.2 Gerência de Promoção Cultural</b>			
- Gerente	DAC-4	1	----
<b>6.2 Coordenadoria de Marketing</b>			
- Coordenador	DAC-3	1	----
<b>6.2.1 Gerência de Marketing</b>			
- Gerente	DAC-4	1	----
<b>6.2.2 Gerência de Melhoria do Visual da Cidade</b>			
- Gerente	DAC-4	1	----
<b>7. Diretoria de Articulação Interinstitucional</b>			
- Diretor	DAC-1	1	----
<b>7.1 Coordenadoria de Voluntariado e Suprimentos</b>			
- Coordenador	DAC-3	1	----
<b>7.1.1 Gerência de Suprimentos e Mercadorias</b>			
- Gerente	DAC-4	1	----
<b>7.1.2 Gerência de Voluntariado</b>			
- Gerente	DAC-4	1	----
<b>7.2 Coordenadoria de Esportes e Articulação</b>			
- Coordenador	DAC-3	1	----
<b>7.2.1 Gerência de Esportes</b>			
- Gerente	DAC-4	1	----
<b>NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
<b>2. Unidade de Assessoria</b>			
- Assessor Especial da Agência	DAC-2	9	----
- Assessor Técnico I da Agência	DAC-2	7	----
- Assessor de Gabinete da Agência	DAC-5	7	----
- Assistente de Gabinete da Agência	DAC-8	7	----
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	

DECRETO Nº 2.258, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Concede a Medalha Imperador Dom Pedro II às personalidades civis e militares adiante indicadas.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 3º e 7º do Decreto nº 1.699, de 23 de setembro de 1997,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a **Medalha Imperador Dom Pedro II** aos ilustríssimos cidadãos e militares adiante nominados:

- **Diógenes Gomes Curado Filho** – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;
- **Mauro Luiz Savi** – Deputado Estadual;
- **Sebastião Machado Rezende** – Deputado Estadual;
- **Jeferson Wagner Ramos** – Deputado Estadual;
- **José Júlio Dias Barreto** – General de Brigada do Exército Brasileiro;
- **Carlos Eduardo Ilha dos Santos** – Tenente-Coronel do Exército Brasileiro;
- **Ronaldo Ibarra Papa** – Tenente-Coronel da Reserva Remunerada do Exército Brasileiro;
- **Leovaldo Alves de Castro** – Tenente-Coronel da Polícia Militar;
- **Wilson Alves de Almeida** – Superintendente Administrativo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;
- **Hélio Leão de Souza** – Superintendente de Legislação da Casa Civil;
- **Ruberval Alexandre Barros** – Major BM;
- **Eudes da Cruz Monteiro** – Sargento BM;
- **Marcelo Rodrigues de Cerqueira** – Sargento BM;
- **Pitágoras Silva Bezerra** – Sargento BM;
- **Marcos Sandro da Silva Ferreira** – Cabo BM;
- **João Bento Moreira Lopes** – Soldado BM;
- **Edson Aroldo de Lara** – Soldado BM;
- **Deládio Luciano de Oliveira** – Soldado BM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



(Original assinado)  
**CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL – Cel BM**  
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

## DECRETO ORÇAMENTARIO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 484, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 54.112,71, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3938	04101 Casa Civil	54.112,71
<b>TOTAL</b>		<b>54.112,71</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3938	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - Casa Civil										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	233	3685	9900	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	13.116,54
04	122	256	2952	9900	COORDENAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MT REGIONAL - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	18.996,17
04	122	256	3686	9900	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	22.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>54.112,71</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 3938	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4101 - Casa Civil										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903300	100	Não	NO	20.000,00
						F	33903700	100	Não	NO	8.000,00
04	122	036	2136	9900	MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	10.166,22

04	122	233	3685	9900	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	3.116,54
04	122	256	2952	9900	COORDENAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MT REGIONAL - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	4.098,20
						F	44905100	100	Não	NO	1.576,95
						F	44905200	100	Não	NO	2.464,60
04	423	233	3160	9900	ATENDIMENTO INSTITUCIONAL AOS POVOS INDIGENAS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	3.000,00
						F	33903000	100	Não	NO	690,20
						F	33903900	100	Não	NO	1.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>54.112,71</b>

### ANEXO III

Processo:	3938	Unidade Orçamentária:	4101 - Casa Civil
-----------	------	-----------------------	-------------------

PAOE:	2952 - COORDENAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MT REGIONAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÕES EXECUTADAS, MONITORADAS E AVALIADAS(UNIDADE)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÕES EXECUTADAS, MONITORADAS E AVALIADAS(UNIDADE)		100,00

Processo:	3938	Unidade Orçamentária:	4101 - Casa Civil
-----------	------	-----------------------	-------------------

PAOE:	3685 - COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		100,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		100,00

Processo:	3938	Unidade Orçamentária:	4101 - Casa Civil
-----------	------	-----------------------	-------------------

PAOE:	3686 - APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CONSÓRCIOS CONSOLIDADOS(UNIDADE)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CONSÓRCIOS CONSOLIDADOS(UNIDADE)		100,00

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 485, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 760.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3811	12301 Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	760.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>760.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO :	3811	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :	12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	631	240	1390	0600	IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNDIARIA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	760.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>760.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO :	3811	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :	24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	3698	9900	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	760.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>760.000,00</b>

### ANEXO III

Processo:	3811	Unidade Orçamentária:	12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1390 - IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNDIARIA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	LOTE CADASTRADO E MEDIDO(LOTE)		1.200,00
Meta Física Neste Processo:	LOTE CADASTRADO E MEDIDO(LOTE)		1.200,00

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 486, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 7.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo: 180

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3847	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	7.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 360 de 18 de junho de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO :	3847	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0600	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	7.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>7.000.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>	

### ANEXO III

Processo:	3847	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILÔMETRO)		91,28
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILÔMETRO)		197,08

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 487, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de

Arrecadação no valor total de R\$ 2.581.903,72, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3885	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura	2.581.903,72
<b>TOTAL</b>		<b>2.581.903,72</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.



**BLAÍRO JORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	482	239	1763	0300	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	131	Não	NO	90.000,00
16	482	239	1763	0400	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IV - LESTE	F	44405100	131	Não	NO	65.737,00
16	482	239	1763	0600	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	970.619,72
16	482	239	1763	0800	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VIII - OESTE	F	44405100	131	Não	NO	15.729,00
16	482	239	1763	0900	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44405100	131	Não	NO	258.398,00
16	482	239	1763	1200	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	131	Não	NO	349.529,00
						F	44905100	131	Não	NO	90.000,00
17	512	072	1317	0600	AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	300.000,00
26	451	072	1819	0200	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	49.250,00
26	451	072	1819	0400	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	23.000,00
26	451	072	1819	0500	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	29.250,00
26	451	072	1819	0700	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	85.694,00
26	451	072	1819	0900	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	131	Não	NO	23.349,00
26	451	072	1819	1000	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	29.250,00
26	451	072	1819	1100	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	143.598,00
26	451	072	1819	1200	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	131	Não	NO	58.500,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.581.903,72</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO III**

Processo:	3885	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1317 - AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	REDE AMPLIADA(METRO)		97.261,00
Meta Física Neste Processo:	REDE AMPLIADA(METRO)		826.896,35

Processo:	3885	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		220,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		483,76

Processo:	3885	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		220,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		1.062,29

Processo:	3885	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		3.580,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		4.143,21

Processo:	3885	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		220,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		967,29

Processo:	3885	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		220,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		1.492,35

Processo:	3885	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		570,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		2.688,81

Processo:	3885	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		8,35

Processo:	3885	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		9,44

**Processo:**  
3885  
**Unidade Orçamentária:**  
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		7,89
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		27,64

**Processo:**  
3885  
**Unidade Orçamentária:**  
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		55,15

**Processo:**  
3885  
**Unidade Orçamentária:**  
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,26
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		5,60

**Processo:**  
3885  
**Unidade Orçamentária:**  
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		18,00

**Processo:**  
3885  
**Unidade Orçamentária:**  
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		15,15

**Processo:**  
3885  
**Unidade Orçamentária:**  
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		15,74

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 488, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 3.140.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3868	11101 - Secretaria de Estado de Administração	3.140.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.140.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
**BLAÍRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
<b>PROCESSO</b> 3868		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - Secretaria de Estado de Administração									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	3.140.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.140.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
<b>PROCESSO</b> 3868		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	3.140.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.140.000,00</b>

**ANEXO III**

<b>Processo:</b>	<b>3868</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>11101 - Secretaria de Estado de Administração</b>
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 489, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 48.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3747	11602 - Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso	48.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>48.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
**BLAÍRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3747		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11602 - Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900100	250	Não	NO	31.000.000,00
						S	31900300	250	Não	NO	3.000.000,00
09	272	997	8022	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES MILITARES - ESTADO	S	31900100	250	Não	NO	11.000.000,00
						S	31900300	250	Não	NO	2.000.000,00
09	272	997	8041	9900	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MS-MT - ESTADO	S	31900300	250	Não	NO	1.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>48.000.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>	

### ANEXO III

Processo: 3747 Unidade Orçamentária: 11602 - Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso

PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3747 Unidade Orçamentária: 11602 - Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso

PAOE:	8022 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES MILITARES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3747  
Unidade Orçamentária: 11602 - Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso

PAOE:	8041 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MS-MT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PESSOA ATENDIDA(PESSOA)		100,00
Meta Física Neste Processo:	PESSOA ATENDIDA(PESSOA)		100,00

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 490, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.890.600,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
<b>TOTAL</b>			<b>3.890.600,00</b>
3909	26202	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso	650.000,00
3937	08101	Procuradoria Geral de Justiça	11.600,00
3944	03101	Tribunal de Justiça	1.652.000,00
3979	21601	Fundo Estadual de Saúde	100.000,00
3981	25101	Secretaria de Estado de Infra-estrutura	1.477.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2009..

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

  
**BLAÍRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado  
  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Contabilidade Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3909		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	573	255	4094	9900	APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - ESTADO	F	44505200	145	Sim	NO	250.000,00
						F	44902000	145	Não	NO	300.000,00
19	573	255	4097	9900	POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA - ESTADO	F	33902000	145	Não	NO	100.000,00
PROCESSO : 3937		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - Procuradoria Geral de Justiça									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	264	3549	0400	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	100	Não	NO	11.600,00
PROCESSO : 3944		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8010	9900	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES - ESTADO	F	33909300	100	Não	NO	1.652.000,00
PROCESSO : 3979		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	242	276	2970	9900	GARANTIR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ESTADO	S	44905200	112	Não	NO	100.000,00
PROCESSO : 3981		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0600	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - REGIAO VI - SUL	F	44505100	100	Não	NO	1.477.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.890.600,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 3909		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	573	255	4094	9900	APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - ESTADO	F	33503900	145	Não	NO	300.000,00
						F	33902000	145	Não	NO	250.000,00
19	573	255	4097	9900	POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA - ESTADO	F	33503900	145	Não	NO	100.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>650.000,00</b>
PROCESSO : 3937		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	264	3549	1000	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO X - CENTRO	F	44905200	100	Não	NO	11.600,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>11.600,00</b>
PROCESSO : 3944		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3101 - Tribunal de Justiça									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	400.000,00
						F	33909200	100	Não	NO	1.200.000,00
02	128	285	4072	9900	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	42.000,00
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33901000	100	Não	NO	10.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.652.000,00</b>

PROCESSO : 3979		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - Fundo Estadual de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	242	276	2970	9900	GARANTIR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ESTADO	S	33903000	112	Não	NO	40.000,00
						S	33903900	112	Não	NO	60.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>100.000,00</b>
PROCESSO : 3981		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0600	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO VI - SUL	F	44405100	100	Não	NO	515.000,00
						F	44905100	100	Não	NO	962.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.477.000,00</b>

**ANEXO III**

Processo: 3909 Unidade Orçamentária: 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

PAOE:	4094 - APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		120,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		120,00

Processo: 3909 Unidade Orçamentária: 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

PAOE:	4097 - POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		70,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		70,00

Processo: 3937 Unidade Orçamentária: 8101 - Procuradoria Geral de Justiça

PAOE:	3549 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 3944  
Unidade Orçamentária: 3101 - Tribunal de Justiça

PAOE:	8010 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DESPESAS RESSARCIDAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	DESPESAS RESSARCIDAS(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3979  
Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

PAOE:	2970 - GARANTIR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	COBERTURA POPULACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA(PERCENTUAL)		99,00
Meta Física Neste Processo:	COBERTURA POPULACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA(PERCENTUAL)		99,00

Processo: 3981  
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1820 - CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA(METRO QUADRADO)		1.542,61
Meta Física Neste Processo:	EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA(METRO QUADRADO)		1.793,82

## ATO DO GOVERNADOR

**ATO Nº 13.656/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 409193/2009, da Secretaria Executiva do Núcleo Sistemático Agropecuário, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no Gabinete do Deputado Estadual José Riva, o servidor **ADILSON JOSÉ DE FIGUEIREDO**, RG nº 296.065 SSP/MT, CPF nº 267.520.691-15, Agente Fundiário, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 48687/1, lotado no Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro

de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009 em razão de interesse publico do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

BLAÍRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AFONSO DALBERTO  
Presidente do Intermat

NELDO EDSON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**ATO Nº 13.657/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 708085/2009 da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Sistemático Agropecuário, resolve autorizar a cessão, para exercer suas funções na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso no Gabinete do Deputado Estadual Dr. Antonio Azambuja, o servidor **DONIZETE SENA RODRIGUES**, RG. N° 266.332 SSP/MT, CPF nº 241.157.031-72, Agente Fundiário, Classe C, Nível 09, Matrícula nº 62401/1, lotado no Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, município de Cuiabá/MT, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009 em razão de interesse publico do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, no período de 01 de Novembro de 2009 a 31 de Outubro de 2010, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

BLAÍRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

AFONSO DALBERTO  
Presidente do Intermat

NELDO EDSON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**ATO Nº 13.658/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III, do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 - DOU de 06.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353 de 30.04.2009 c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.817, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 280506/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª **ABIGAIL BARBOSA LEITE**, portadora do RG nº 0123511-7/SSP-MT e do CPF nº 138.008.171-87, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.08.1978 à 22.09.1991 e 13.04.1992 à 10.11.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOÃO MATHEUS BARBOSA", município de Juscimeira - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2009.

BLAÍRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 13.659/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, retificado em parte, pelo Decreto nº 42, de 05.03.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 201813/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª **ADALGISA DE FATIMA BELLÃO DE SOUZA**, portadora do RG nº 11.632.564/SSP-SP e do CPF nº 019.021.208-09, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 13.02.1984 à 10.11.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PINDORAMA", município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de novembro de 2009.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.660/2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 16.12.98 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85 e as disposições da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 171, de 09.06.2003, e as disposições da Lei Complementar nº 344, de 24.12.2008, bem como os termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 - Capital - Classe 119 - CNJ, e tendo em vista o que consta no Processo nº 29318/2008, da Polícia Judiciária Civil, resolve **Aposentar**, o Sr. **AGUINALDO MARCELINO DA SILVA**, portador do RG nº 0106153-4/SJ-MT e do CPF nº 207.419.441-20, no cargo efetivo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "08", contando com 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 23 (vinte e três) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 17.07.1986 à 09.11.2009. **VERBADOS**: 07 (um) ano, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 29318/2008, apenso, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de novembro de 2009.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.661/2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 672852/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **DALMINA MOSER DOS SANTOS**, portadora do RG nº 0058972-1/SSP-MT e do CPF nº 921.037.581-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos e 03 (três) meses de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 20.02.1978 à 31.01.1982; 15.02.1982 à 31.01.1983; 17.02.1983 à 02.10.1984 e 22.02.1988 à 10.11.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "CEL. ARTHUR BORGES", município de Rosário Oeste - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de novembro de 2009.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.662/2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24 de 10.02.1999, e tendo em vista o que consta no Processo nº 182934/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **DIVINA DAS GRAÇAS MOURA ANDRADE**, portadora do RG nº 1798592-7/SSP-MT e do CPF nº 365.276.376-91, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 17.02.1983 à 09.11.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA", município de Chapada dos Guimarães - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de novembro de 2009.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.663/2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 143542/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **LEONIDIA LUISA DE FRANÇA**, portadora do RG nº 0094262-6/SSP-MT e do CPF nº 267.521.151-68, no cargo efetivo de Professor,

Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 13.02.1984 à 10.11.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DR. FENELON MULLER", nesta capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de novembro de 2009.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.664/2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 682472/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA AMELIA SAURINI DA SILVA**, portadora do RG nº 6.180.773/SSP-SP e do CPF nº 018.978.288-96, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 24 (vinte e quatro) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, período de 21.01.1985 à 09.11.2009. **VERBADOS**: 02 (dois) anos e 01 (um) dia, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço, constante do Processo nº 16250/1988, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "FREI AMBRÓSIO", município de Cáceres - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de novembro de 2009.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.665/2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 601 de 18.10.1999, e tendo em vista o que consta no Processo nº 140925/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA DORACY GONÇALVES DAS NEVES**, portadora do RG nº 0305126-9/SSP-MT e do CPF nº 483.462.501-00, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 13.02.1984 à 09.11.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOAQUIM NUNES ROCHA", município de Rondonópolis - MT.

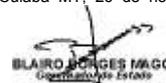
Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de novembro de 2009.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.666/2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24 de 10.02.1999, e tendo em vista o que consta no Processo nº 97058/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr. **MANOEL ROCHA MACEDO**, portador do RG nº 0155101-9/SSP-MT e CPF nº 079.266.341-15, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 13.02.1978 à 10.11.2009, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PASCOAL RAMOS", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de novembro de 2009.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado  
  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.667/2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as

alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 100, de 03.05.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 71846/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **RUTH GOMES PESSÓA**, portadora do RG nº 0119679-0/SJ-MT e do CPF nº 181.205.201-49, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 29 (vinte e oito) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 28 (vinte e oito) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, períodos de 16.02.1981 a 31.01.1982; 15.02.1982 a 31.01.1983 e 17.02.1983 a 10.11.2009. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, referente a Contagem em dobro de 06 (seis) meses de Licença Prêmio, conforme consta nos registros da Vida Funcional. Fis45/51-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Centro de Habilitação Profissional "PROFª CÉLIA RODRIGUES DUQUE", município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2009.

  
**ILAIRI BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.668/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 350769/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ZULMA APARECIDA DE MORAES**, portadora do RG nº 0095503-5/SJ-MT e do CPF nº 177.741.361-34, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 10.08.1978 a 29.02.1980; 01.06.1980 a 31.12.1981; 15.02.1982 a 31.01.1983 e 17.02.1983 a 10.11.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª PACIANA TORRES DE SANTANA", nesta capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2009.

  
**ILAIRI BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.907/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que constam nos Processos nºs 294298/2009 e 753598/2009, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve conceder a Srª **MARIA HELENA LOPES**, RG nº 73.806.481 SSP/MT, CPF nº 241.271.671-49, Matrícula Funcional nº 93163/1, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "03", lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Avaliação em Saúde, na área de Concentração: Vigilância em Saúde, na linha de Pesquisa: Avaliação de Programas e Serviço de Saúde, pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/ENSP - Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ - Brasília/DF, no período de **20 de Outubro de 2009 a 20 de Outubro de 2010**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.908/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que constam nos Processos nºs 294975/2009 e 759756/2009, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve conceder a Srª **GILCE MAYNARD BUOGO GATTAS**, RG nº 187.338 SSP/MT, CPF nº 314.128.581-00, Matrícula Funcional nº 43079/1, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Avaliação em Saúde, na área de Concentração: Vigilância em Saúde, na linha de Pesquisa: Avaliação de Programas e Serviço

de Saúde, pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/ENSP - Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ - Brasília/DF, no período de **20 de Outubro de 2009 a 20 de Outubro de 2010**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.909/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que constam nos Processos nºs 18460/2007, 303129/2007, 119737/2008, 587843/2008, 256151/2009, 616386/2009, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve prorrogar, a partir de 06 de outubro de 2009 a 06 de abril de 2010, os efeitos do Ato Administrativo nº 169/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 15.02.2007, que concedeu a Srª **NOEMI DREYER GALVÃO**, RG nº 3.058.675.558 SSP/RS, CPF nº 707.520.010-00, Matrícula Funcional nº 90532/1, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "03", lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado Interinstitucional (Dinter), Área de Concentração: Fundamentos e Práticas da Enfermagem no Processo Saúde e Doença, Linha de Pesquisa: Informática Tecnologia da Informação e Comunicação em Saúde e Enfermagem, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT e Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2009/SAD/MT

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e o Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação de Profissionais.

**OBJETO:** O presente termo de Contrato de Gestão tem por objeto, firmar entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, a formação de parceria entre as partes, **Secretaria de Estado de Administração e o Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação de Profissionais - Organização Social**, definindo atribuições, responsabilidades e obrigações a serem cumpridas pelas partes que visam à transferência de atividades e serviços relativos aos cursos de formação profissional, pesquisa, desenvolvimento de projetos e socialização de eventos de aprendizagens, previstos nos Planos de Trabalho da Superintendência da Escola de Governo, com seus anexos, os quais fazem parte deste instrumento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Contratante pagará a Contratada o valor total de **R\$ 931.600,00** (Novecentos e trinta e um mil e seiscentos reais).

ORGÃO/ENTIDADE: 11.601 - FUNDESP	
Projeto/Atividade: 2987 - Fonte: 241 Elemento de Despesa: 33903900	Projeto/Atividade: 1931 - Fonte: 241 Elemento de Despesa: 33903900
Projeto/Atividade: 3736 - Fonte: 241 Elemento de Despesa: 33903900	Projeto/Atividade: 1933 - Fonte: 241 Elemento de Despesa: 33903900
Projeto/Atividade: 2988 - Fonte: 241 Elemento de Despesa: 33903900	Projeto/Atividade: 1935 - Fonte: 241 Elemento de Despesa: 33903900
Projeto/Atividade: 2989 - Fonte: 241 Elemento de Despesa: 33903900	Projeto/Atividade: 3740 - Fonte: 241 Elemento de Despesa: 33903900
Projeto/Atividade: 2991 - Fonte: 241 Elemento de Despesa: 33903900	

**DATA:** Cuiabá, 18 de novembro de 2009.

**ASSINAM:**

**GERALDO A. DE VITO JR**  
 Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**ROBERTO BOTURA**  
 Representante Legal  
**CONTRATADA**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 014/2009-SAD.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA/MT.  
 Prefeitura Municipal de Juina/MT.  
 Secretaria de Estado de Administração - SAD/MT.

**OBJETO:** Designação do servidor, José Rubens de Oliveira, para atuar em cooperação com a Prefeitura Municipal.

**PERÍODO:** 01/01/2009 a 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:** VILCEU FRANCISCO MARCHETTI

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 054/2009 – SGP/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,****RESOLVE:****I. CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO****01) PROCESSO N.º:735377/2009/SES, Lucimar Soares Vilarinho, Secretária de Estado de Saúde. Apenso Proc. 531922/2009-SES**

De acordo com a Informação nº 923/UNASS/SAD/2009, fls. 18 e 19, a servidora **Lucimar Soares Vilarinho**, CPF nº 502.361.051-91, RG nº 1410578-0/SSP/MT, Matrícula Funcional nº 42276, **faz jus a contagem em dobro de 06 (seis) meses de licenças prêmio**, referentes aos quinquênios de **30.06.1988 a 29.06.1993 (03 meses)** e **30.06.1993 a 29.06.1998**, publicados nos Diários Oficiais de 17.08.2009 e 18.08.2009, através dos Boletins de Pessoa/SAD/00350/2009 e 00355/2009, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças prêmios, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998.

Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

**02) PROCESSO N.º:732289/2008/SEFAZ, Edilberto Farias da Silva, Secretária de Estado de Fazenda.**

De acordo com a Informação nº 920/UNASS/SAD/2009, fls. 10 e 11, o servidor **Edilberto Farias da Silva**, CPF nº 032.379.589-72, RG nº 117.946-2/SSP/SC, Matrícula Funcional nº 38414, **faz jus a contagem em dobro de 03(três) meses de licenças prêmio**, conforme Portaria nº 405/1996-SAD, publicada no Diário Oficial de 17.05.1996, referente ao quinquênio de **01.10.1990 a 30.09.1995 (03 meses)**, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e considerando que os períodos aquisitivos das licenças prêmios, se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998.

Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças-prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

**I. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO****01) PROCESSO N.º:750239/2009/SAD, Marlene do Carmo Landim Maia, Secretária de Estado de Administração.**

De acordo com a Informação nº 867/UAJ/SAD/2008, fls. 12 e 13, somos pela retificação, em parte da Portaria nº 113/1991, publicada no Diário Oficial de 24.05.1991, referente averbação de tempo de serviço a favor de **Marlene do Carmo Landim Maia**, matrícula funcional nº 23340, RG nº 263.467/SSP-MT, CPF nº 328.009.591-34, assim, procedendo:

**Onde se lê:**

**Averbem-se: 02 (dois) anos**, períodos de 01.05.1983 a 10.02.1985; 02.02.1986 a 02.03.1986 e 01.01.1987 a 22.03.1987, perfazendo um total de 730 (setecentos e trinta) de serviços, exercidos na função de Professora, para efeito de **aposentadoria** e **disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INPS, em Cáceres-MT, a 15.03.1990.

**Leia-se:**

**Averbem-se: 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS**, períodos de **01.05.1983 a 10.02.1985 e 02.02.1986 a 02.03.1986**, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, exercidos na função de Professora, para efeito de **aposentadoria** e **disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs: Omitidos os períodos de 11.02.1985 a 01.02.1986 e 03.03.1986 a 22.03.1987, por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.**

**Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.**

**02) PROCESSO N.º:189192/2009/SEDUC, Gonçalo Egito do Nascimento, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação nº 891/UAJ/SAD/2009, fls. 15 e 16, **Averbem-se** a favor de **Gonçalo Egito do Nascimento**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 100092, RG nº 196.826/SSP-MT, CPF nº 109.222.881-00, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em Várzea Grande/MT.

**17 (dezesete) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

**a) 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias**, período de **01.04.1974 a 21.05.1974**, de serviços prestados a Construtora de Obras Ltda,

**b) 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias**, período de **27.01.1975 a 14.03.1975** de serviços prestados a Selvgetti Maquinas Ltda,

**c) 01 (um) ano, 08 (oito) meses 17 (dezesete) dias**, período de **01.09.1977 a 17.05.1979**, de serviços prestados a Amália Curvo de Campos,

**d) 10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias**, período de **08.11.1979 a 15.08.1990**, de serviços prestados a Companhia Cervejaria Cuiabana,

**e) 15 (quinze) dias**, período de **05.03.1991 a 19.03.1991**, de serviços prestados a Televisão Centro América Ltda,

**f) 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias**, período de **20.03.1991 a 26.12.1995**, de serviços prestados a Empresa Latino Americana Distrib. De Alimento.

**Obs: Omitido o dia 19.03.1991, prestado a Empresa Latino Americana de Distrib. De Alimento, por estar concomitante com o tempo de serviço a Televisão Centro América Ltda.**

**03) PROCESSO N.º:729245/2009/SEDUC, Lenil Rosa de Proença, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação nº 874/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, **Averbem-se** a favor de **Lenil Rosa de Proença**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 3169, RG nº 040.963-4/SSP-MT, CPF nº 141.040.161-87, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SRH, nesta Capital.

**07 (sete) meses e 06 (seis) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, período de **09.05.1975 a 14.12.1975**, de serviços prestados a Atlântica Cia Nac. de Seguros, para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**04) PROCESSO N.º:680494/2009/SEPLAN, Aparecida Garcia de Castro Pini, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral**

De acordo com a Informação nº 890/UAJ/SAD/2009, fls. 21 e 22, **Averbem-se** a favor de **Aparecida Garcia de Castro Pini**, Técnico da Área Instrumental do Governo-TAIG, Matrícula Funcional nº 207468, RG nº 0944969-8/SSP-MT, CPF nº 086.486.641-72, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, nesta Capital.

**a) 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 17 (dezesete) dias de contribuição para o Regime de Previdência Próprio do Estado de Mato Grosso**, períodos de **02.08.1974 a 31.12.1974 e 01.04.1975 a 19.01.1976**, de serviços prestados a Assembléia Legislativa de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**b) 02 (dois) meses e 03 (três) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS**, período de **29.12.1972 a 01.03.1973**, de serviços prestados ao Banco Real S/A, para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**Obs: Os períodos abaixo discriminados, não serão computados por estarem todos concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso, já registrado na Vida Funcional da requerente:**

- **20.01.1976 a 31.12.1983**, prestado a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral de Mato Grosso;

- **20.02.1998 a 14.09.2008**, prestado a Companhia Matogrossense de Mineração;

- **01.01.1984 a 19.02.1998**, prestado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso,

- **01.07.1974 a 01.08.1974 e 20.01.1976 a 30.04.1976**, prestado a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**05) PROCESSO N.º:55664/2009/INDEA, Silas Ricardo Lemes da Silva, Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso**

De acordo com a Informação nº 872/UAJ/SAD/2009, fls. 15 e 16, **Averbem-se** a favor de **Silas Ricardo Lemes da Silva**, Agente Fiscal de Defesa Agropecuária, Matrícula Funcional nº 79571, RG nº 086.169/SSP-MT, CPF nº 140.550.901-53, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, município de Cáceres/MT.

**05 (cinco) anos e 10 (dez) meses de contribuição para o Regime de Previdência Próprio do Estado de Mato Grosso**, períodos de **01.03.1972 a 30.12.1976 e 01.03.1978 a 28.02.1979**, de serviços prestados a Lundgren Irmãos Tecidos S/A – Casas Pernambucanas, para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**06) PROCESSO N.º:480321/2009/SEFAZ, Elivete Cavalheiro Nery, Secretária de Estado de Fazenda**

De acordo com a Informação nº 870/UAJ/SAD/2009, fls. 09 e 10, **Averbem-se** a favor de **Elivete Cavalheiro Nery**, Agente de Administração Fazendária, Matrícula Funcional nº 50461, RG nº 13R/620.048/SSI-SC, CPF nº 194.860.149-49, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, nesta Capital.

**04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias de contribuição para o Regime Próprio Social do Governo do Estado de Santa Catarina – OPREV**, período de **04.03.1976 a 15.02.1981**, de serviços prestados a Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina, para efeito de **aposentadoria** e **disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs: Omitido o período de 16.02.1981 a 28.02.1981, por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.**

**07) PROCESSO N.º:154305/2009/SAD, Denair Rosa de Matos da Cruz, Secretária de Estado de Fazenda, Apenso Processo nº 28241/1990-SAD**

De acordo com a solicitação da requerente, e tendo em vista o despacho da Gerência de Vida Funcional, fls. 08, opinamos no sentido de que seja **tornado sem efeito o item 2 do Despacho n. 099/1991-SAD**, publicado no Diário Oficial de 23.05.1991, a favor da servidora **Denair Rosa de Matos da Cruz**, RG n. 066.158/SSP-MT, CPF: 340.235.691-00, Matrícula: 31077, professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “12 de Outubro”, Município de Mirassol D’Oeste/MT, referente a **averbação de tempo de serviço 4 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias**, período de **01.03.1983 a 21.02.1988**, de serviço na função de Professora, para efeitos de **aposentadoria** e **disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**08) PROCESSO N.º:780246/2009/SEDUC, Maria Lucia Cardoso da Silva, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação nº 877/UAJ/SAD/2009, fls.10 e 11 **Averbem-se** a favor de **Maria Lucia Cardoso da Silva**, Professora, Matrícula Funcional nº 30953, RG nº 10.205.295/SSP-SP, CPF nº 021.735.328-20, lotado na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual “Waldemora Moraes Coelho”, município de Campo Verde/MT.

**06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

**a) 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias**, período de **11.02.1980 a 06.05.1980**, de serviços prestados a Midori Atlântica Brasil Industrial Ltda;

**b) 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias**, período de **21.12.1980 a 22.06.1983** de serviços prestados ao Hospital e Maternidade da Irmandade da S. Casa M. Irapurú;

**c) 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias**, períodos de **01.11.1983 a 27.11.1984 e 01.03.1985 a 31.01.1988**, de serviços prestados a Irmandade da Casa de Misericórdia de Junqueirópolis.

**Obs: Omitidos os períodos de 01.05.2003 a 30.11.2003, 01.01.2004 a 31.12.2007, 01.02.2008 a 29.02.2008 e 01.09.2008 a 30.09.2008, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso. Os períodos averbados não serão computados para fins de aposentadoria especial de professora, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.**

**09) PROCESSO N.º:276860/2009/SEDUC, Luzia de Fátima Souza Lima, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação nº 871/UAJ/SAD/2009, fls.09 e 10 **Averbem-se** a favor de **Luzia de Fátima Souza Lima**, Professora, Matrícula Funcional nº 36668, RG nº 288737/SSP-MT, CPF nº 395.993.531-53, lotado na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual “Dr. José Gentil da Silva”, município de Figueirópolis D’ Oeste/MT.

**05 (cinco) anos e 10 (dez) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de **aposentadoria** e **disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

**a) 02 (dois) anos e 02 (dois) meses**, período **01.11.1984 a 31.12.1986**, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Jauru, exercido na função de Professora,

**b) 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias**, períodos **01.03.1987 a 30.12.1987 e 01.02.1988 a 11.02.1990**, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D’Oeste, exercidos o 1º na função de Professora Primária e o 2º na função de Auxiliar de Secretária.

**Obs: Apenas os períodos de 01.11.1984 a 31.12.1986 e 01.03.1987 a 30.12.1987, serão computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foram exercidos na função de magistério.**

**Omitido o período de 12.02.1990 a 19.03.1990, por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.**

**10) PROCESSO N.º:24198/2006/SEJUSP, Luzia de Fátima Souza Lima, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.**

Em face ao despacho da Gerência de Vida Funcional, fls. 28/29, opinamos pelo seguinte procedimento:

**1. O item 15 da Portaria n. 043/2006-SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 25.09.2006, referente a averbação de tempo de serviço em favor do Sr. Eziel da Silva Santos, RG n. 953.245/**

SSP-MT, CPF n. 631.030.791-68, Matrícula 97308, Escrivão de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Polícia Judiciária Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:  
**15) Averbem-se: 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, período de 01.08.1999 a 17.03.2002**, de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.  
**Obs:** Foi omitido o período de **18.03 a 30.04.2002**, uma vez se encontrar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. **A contribuição previdenciária dos períodos de: 01.08.1999 a 30.09.1999 e de 01.01.2002 a 17.03.2002**, foi para o extinto IPEMAT, enquanto que o período de **01.10.1999 a 31.12.2001**, a contribuição previdenciária foi para o ISSPJ/MT.

**11) PROCESSO N.º:287610/2009/SEFAZ, André Neves Fantoni, Secretária de Estado de Fazenda.**  
 De acordo com a Informação nº 895/UAJ/SAD/2009, fls.08 e 09 **Averbem-se** a favor de **André Neves Fantoni**, Agente de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 206535, RG nº116685504/SSP-RJ, CPF nº 081.328.897-54, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, nesta Capital.  
**09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, período de 24.03.1999 a 28.09.2008**, de serviços prestados a Marinha do Brasil, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**12) PROCESSO N.º:646407/2009/SES, Clarice Domingos, Secretária de Estado de Saúde.**  
 De acordo com a Informação nº 896/UAJ/SAD/2009, fls.22 e 23 **Averbem-se** a favor de **Clarice Domingos**, Assistente do SUS/Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 43690, RG nº 609.158/SSP-MT, CPF nº 432.417.781-34, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Colider/MT:  
**03 (três) anos e 17 (dezessete) dias de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS**, períodos de **01.02.1986 a 30.06.1986, 01.07.1986 a 30.05.1987 e 15.05.1989 a 01.02.1991**, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Colider, para efeito de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**13) PROCESSO N.º:531225/2009/SEDUC, Emília Rios de Souza, Secretária de Estado de Educação.**  
 De acordo com a Informação nº 899/UAJ/SAD/2009, fls.23 e 24 **Averbem-se** a favor de **Emília Rios de Souza**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 1645, RG nº 254971/SSP-DF, CPF nº 178.245.321-00, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dom José Silva", município de Barra do Garças/MT;  
**02 (dois) anos de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS**, período de **29.07.1993 a 29.07.1995**, de serviços prestados a Associação Barragance de Educação e Cultura, para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.  
**Obs: Omitidos os períodos de 02.05.1992 a 28.07.1993 e 30.07.1995 a 05.09.1995**, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso. **A requerente obteve 02 anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus conforme despacho nº 293/1993, publicado no Diário Oficial de 29.07.1993.**

**14) PROCESSO N.º:762654/2009/SENA, Zuelene Pereira de Oliveira, Instituto de Terras de Mato Grosso.**  
 De acordo com a Informação nº 898/UAJ/SAD/2009, fls.14 e 15 **Averbem-se** a favor de **Zuelene Pereira de Oliveira**, Auxiliar Fundiário, Matrícula Funcional nº 80102, RG nº 0243292-7/SSP-MT, CPF nº 274.239.801-53, lotado no Instituto de Terras de Mato Grosso, nesta Capital.  
**06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS**, período de **01.11.1980 a 25.05.1981**, de serviços prestados ao Instituto Santa Lucia Ltda, para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.  
**Obs: Omitidos os períodos de 01.08.1979 a 08.10.1980, 01.08.1982 a 30.06.1983 e 01.07.1983 a 25.06.1990**, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

**15) PROCESSO N.º:739547/2008/SES, Airdes de Oliveira Fialho, Secretária de Estado de Saúde.**  
 De acordo com a Informação nº 894/UAJ/SAD/2009, fls.18 e 19 **Averbem-se** a favor de **Airdes de Oliveira Fialho**, Assistente do SUS, Matrícula Funcional nº 90121, RG nº 142.650/SSP-MT, CPF nº 171.675.151-91, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital:  
**06 (seis) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias de Contribuição de Regime Próprio de Previdência Social do município de Várzea Grande – PREVI-VAG**, períodos de **12.07.1994 a 21.08.2000**, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, para efeito de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.  
**Obs: Omitido o período de 22.08.2000 a 29.06.2008**, pois esta concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

**16) PROCESSO N.º:294396/2009/SEFAZ, Genny Bresolin, Secretária de Estado de Fazenda.**  
 De acordo com a Informação nº 889/UAJ/SAD/2009, fls.12 e 13 **Averbem-se** a favor de **Genny Bresolin**, Agente de Administração Fazendária, Matrícula Funcional nº 50825, RG nº 1.490.129/SSP-SC, CPF nº 503.332.089-00, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, município de Água Boa/MT:  
**04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:  
**a) 01 (um) ano, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias**, período de **01.05.1986 a 15.08.1987**, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Campo Ere-SC;  
**b) 01 (um) mês e 06 (seis) dias**, período de **10.02.1988 a 15.03.1988** de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT;  
**c) 03 (três) anos e 27 (vinte e sete) dias**, períodos de **02.03.1981 a 28.02.1982 e 01.04.1984 a 30.04.1986**, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Modelo –SC.  
**Obs: Nos períodos de 01.05.1986 a 15.08.1987 e 10.02.1988 a 15.03.1988**, a requerente contribuiu para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, enquanto que nos períodos de **02.03.1981 a 28.02.1982 e 01.04.1984 a 30.04.1986** a contribuição foi para o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPESC.  
**Foram Omitidos:**  
**16.03.1988 a 21.12.1993 e 17.01.1994 a 01.10.1994**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.  
**01.05.1986 a 31.05.1986**, por estar concomitante com o tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Campo Ere-SC.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 26 de Novembro 2009.



## SEPLAN

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2009/SEPLAN/MT**

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN  
 Contratada : Solução Técnica Com. Serv. Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
 Objeto : Prestação de serviços para tratamento acústico em ambiente de áudio e vídeo, para instalação de equipamento de vídeo conferência.  
 Valor : R\$ 37.960,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais) para a execução total dos serviços sendo R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais) por metro quadrado.  
 Dotação : Unidade 20.101 – Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso, Projeto/Atividade 2007 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Item de Despesa 3390.3900, Fonte 100.  
 Fund. Legal : Convite nº. 002/2009/SEPLAN  
 Vigência : 23/11/2009 a 23/01/2010  
 Data : Cuiabá/MT, 23/11/2009  
 Assinam : Arnaldo Alves de Souza Neto, Representante da Contratante e Alisson Rodrigues Alves, representante da contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 031/2008/SEPLAN/MT**

Contratante : Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN  
 Contratada : Quality Aluguel de Veiculos Ltda  
 Objeto : O presente Termo tem por objeto prorrogar por igual período, a partir de 14 de novembro de 2009, a vigência do Contrato nº 031/2008/SEPLAN que tem por objeto a prestação de serviços especializados na locação de veículos tipo utilitário passageiro, Station Wagon, caminhonete 04 (quatro) portas diesel, incluindo seguro total (sem franquia), KM livre, para atender as necessidades da SEPLAN/MT, conforme especificações e condições constantes.  
 Fund. Legal : Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.  
 Vigência : 14/11/2009 a 14/11/10  
 Data : Cuiabá/MT 13/11/2009  
 Assinam : Arnaldo Alves de Souza Neto, Representante da Contratante, e Mônica da Mata Pinto, Representante da Contratada.

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

##### TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Port.114/02. Nome CPF Município; Aparecido Euzébio 176.187.541-87 Santo Afonso; Iolanda de Souza Perez 507.622.229-72 Santo Afonso. João Cezar Barbosa de Novaes – Gerente Fazendário.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

##### TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE OPTARAM PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA NAS OPERAÇÕES DE ENTRADA DOS BENS DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DA EMPRESA E A RENÚNCIA DOS CRÉDITOS PELA ENTRADA DOS RESPECTIVOS BENS, CONFORME ARTIGO 9º DO ANEXO X DO RICMS-MT. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.229.185-1 CONTRIBUINTE: MARISA LIZONETE RIETJENS. JOSÉ RENATO DA FONSECA. GERENTE FAZENDÁRIO.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO: Razão Social: BENEDITO GIANTOMASSI, CPF: 148.456.798-68 IE: 13.287.743-0. 26 de novembro de 2009. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário, Matr:213455890.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Nome: HENRIQUE JOÃO DAMO INSC. ESTADUAL: 13.342.077-9. Gerente Fazendário: Erii Aparecida Silva Souza – Mat: 488.270.014.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CONFRESA

COMUNICADO Nº 002/2009.

CONFORME § 5-A DO ART. 198-A DO RICMS, INFORMAMOS A RELAÇÃO DAS NF INUTILIZADAS DE Nº 410759 A 411250, AIDF-e 163597, DO CONTRIBUINTE: GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 77.414490/0130-52, CCE 13293642-9, DATA 21/10/2009. MANOEL PEREIRA PINTO – MAT 48862002-3.

COMUNICADO Nº 003/2009

CONFORME ART 9º ANEXO X DO RICMS INFORMAMOS QUE O CONTRIBUINTE INDUSTRIA FRIGORÍFICA CONFRESA IMP. EXP. LTDA, CNPJ 08.779949/0001-43, CCE 13336982-0, FEZ OPÇÃO PELO BENEFÍCIO E RENUNCIAR AOS CRÉDITOS FISCAIS PELA ENTRADA DOS BENS, PREVISTO NO ART 1º DO DECRETO 565 DE 30/07/07, DATA 10/11/2009. MANOEL PEREIRA PINTO – MAT 48862002-3.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO –TDI 001/2009

LISTA DE NOMES QUE AINDA NÃO TEM A TDI DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU PA SANTA CLARA. NOME CPF RG; ADHEMAR ALVES DA COSTA 212.070.701-49 860999 SSP/GO; ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA 651.147.871-87 4157427 SSP/GO; ALBERTO VERRISSIMO DE AGUIAR 249.478.493-04 974244 SSP/MT; ALESSANDRA GARCIA MARRA 003.145.431-39 45193342 SSP/GO; ALIARDO SOUZA DOS SANTOS 252.198.552-04 1401036 SSP/PA; ALMIR ALVES DE SOUZA GOMES 030.436.732-04 19924 SSP/PA; AMADEUS PEREIRA DO CARMO 235.231.152-72 2064449 SSP/PA; ANGELA MARIA FONSECA DA SILVA 864.355.581-91 4056400 SSP/GO; ANTONIO ABREU LUZ 001.577.771-54 591471 SSP/MT; ANTONIO ALVES SANTOS 795.933.641-53 3560418901984 SSP/GO; ANTONIO COLBEK 332.842.100-91 7035817051 SSP/RS; ARGEMIRO DE CARVALHO RAMOS 037.246.209-00 2969757 SSP/GO; BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS 106.353.378-35 20853657 SSP/SP; CANTÍDIO RODRIGUES LIMA 986.587.351-68 14595818 SSP/MT; CARLOS LOPES DA COSTA --- 1480366 SSP/GO; CARLOS ROBERTO DOS SANTOS 683.390.702-15 1336555 SSP/PA; CELIA REGINA DOS SANTOS 867.471.181-20 11820300 SSP/MT; CELSO DE OLIVEIRA 267.626.091-04 8252189 SSP/SP; CELSO PONTES DA SILVA 830.522.401-53 11665920 SSP/MT; CICERO CONCEIÇÃO DA SILVA 942.780.591-91 632184 SSP/MT; CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA 032.918.951-42 21307407 SSP/MT; CLAYTON ALMEIDA SILVA 947.221.451-72 3684727 SSP/GO; CLEITON ALVES DE SOUZA 366.003.342-15 15234177 SSP/MT; CLEITON MARCELINO DA SILVA 021.829.741-64 19283709 SSP/MT; CLODOMIR GABOARDI 328.784.781-34 40569456; DANIEL DE SOUZA LIMA --- 44683 DRT/PA; DINA SUPRIANA DE FRANÇA 699.634.101-97 14453746 SSP/MT; DINALVA ALMEIDA DE BRITO 198.444.251-15 254682 SSP/GO; DIVINA ARCONJO LEITE 961.503.511-49 14536140 SSP/MT; DIVINA DE FATIMA FRANCISCA DOS SANTOS 527.251.891-87 2145569 SSP/GO; DOMINGAS SALES DE OLIVEIRA MOURA 002.039.071-83 2578949 SSP/GO; DURVALINO FRANCISCO DE ABREU 327.747.961-72 452066 SSP/MT; EDILEIA DOS SANTOS SOUZA 013.762.481-66 18039634 SSP/MT; EDIMILSON RIBEIRO DA COSTA 423.756.301-49 1859275 SSP/GO; EDIVALDO DE SOUZA MELO 267.051.922-91 742517 SSP/MA; EDUARDO BATISTA DA SILVA 971.900.121-68 4160341 SSP/GO; ELEUZINA ALVES DE OLIVEIRA NETA 010.326.931-26 4770671 SSP/MT; ELIVAL PEREIRA LIMA 966.875.411-53 3152538 SSP/PA; EROILTON CARDOSO DE OLIVEIRA 021.479.871-23 19317638 SSP/MT; FRANCINILDE MORAES DA SILVA 687.919.172-04 610083961 SSP/MA; FRANCISCO PEDRO DA SILVA 335.827.341-53 154234012 SSP/GO; GEILSON CARDOSO DE OLIVEIRA 002.433.561-45 15346188 SSP/MT; GERSON PEREIRA 521.359.341-00 2107944 SSP/GO; GILVAN DIAS PINHEIRO 898.825.301-00 3995535 SSP/GO; HILDO AFONSO GOMES DE SOUZA 236.917.433-15 3746899 SSP/GO; ILZA MARTINS CAZUMBA 891.792.345-34 6043971 SSP/PA; IVONILDO MARTINS CAZUMBA 577.770.125-68 0549722844 SSP/PA; JAIMAR ANTUNES 972.593.731-72 12026158 SSP/MT; JOÃO BATISTA DE PAULA 486.298.391-04 1990286 SSP/GO; JOÃO BATISTA DE PAULA PACHECO 900.626.041-4 4183831 SSP/GO; JOÃO LUIZ PEREIRA NERES 871.069.811-68 395850 SSP/TO; JOSÉ CARLOS MARTINS 654.670.511-72 954545 SSP/MT; JOSÉ FRANCISCO DA SILVA --- 15013669 SSP/MT; JOSÉ MARIA LUCAS 948.286.601-00 1802723 SSP/GO; JOSÉ MARIA SOARES 002.116.261-12 15652084 SSP/MT; JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA 736.405.813-34 385930941 SSP/MA; JUNIO ALVES DOS SANTOS 031.281.341-46 20968191 SSP/MT; JUNIOR BARBOSA MENEZES 029.646.931-96 20964536 SSP/MT; JURACI FIGUEIRA DA COSTA 796.827.741-87 ---; LEANDRO BONTEMPO DE OLIVEIRA 049.587.936-31 12274155; LEANDRO MARTINS MOTA 015.287.041-50 16666880 SSP/MT; LEONI BISPO 916.641.361-34 2652675 SSP/GO; LEVI PINTO FEITOSA 933.269.801-59 387323 SSP/TO; LIVIA LOPES DA SILVA 021.690.981-35 5005947 SSP/GO; LUCIANE CRISTIANE KEDING 999.163.391-04 12026891 SSP/MT; LUIZ RIBEIRO ESTEVÃO 068.892.711-49 426783 SSP/GO; LUIZA ALVES DE OLIVEIRA 852.863.031-53 277466 SSP/MT; LYLIVAN KELLI OTAVIO BATISTA 733.141.531-04 18932053 SSP/MT; MANOEL LOBATO MARREIROS --- 904805 SSP/PA; MARCELO SIMÕES VIEIRA 898.392.001-78 387349 SSP/GO; MARCOS ANTONIO TEODORO CAMINHO 030.997.571-95 20575068 SSP/MT; MARCUS SIMÕES VIEIRA 816.353.891-00 3743081 SSP/GO; MARIA APARECIDA INACIO DUTRA 835.759.791-20 631118 SSP/MT; MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DO CARMO 328.262.572-34 1979853 SSP/PA; MARIA DA PAZ NOLETO DA LUZ 835.181.851-87 14376539 SSP/TO; MARIA DAMIANA CONCEIÇÃO DA SILVA --- 4096670 SSP/PA; MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA --- T.R.E.-MT/MT; MÁRIA VILANI LOPES 701.456.441-20 4344612; MURILO SIMÕES VIEIRA 978.673.571-49 4256732 SSP/GO; NARA RUBIA LOURENÇO OLIVEIRA 974.658.601-72 3901399 SSP/GO; NESIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA 526.712.241-68 2581201 SSP/GO; NEWTON AGUIAR DA SILVA 600.203.501-04 98907 SSP/TO; NOELI ELIDIA MARMET HERR 809.634.551-68 12026255 SSP-MT/RS; OLÍCIO GONÇALVES DOS REIS 347.128.601-20 607112 SSP/GO; ORLANDO CARLOS MARTINS 616.617.671-68 733555 SSP/MT; OSCAR LUSTOSA MOURA 970.709.801-59 109807 SSP/TO; PABLO MAGNO BERTÉ 020.059.221-10 16365704 SSP/MT; PAULO IZIDORIO LOURENÇO OLIVEIRA 024.543.981-17 18004113; PAULO REZENDE ALVES 986.236.051-87 137127 M.EXERC./GO/GO; PAULO SERGIO LINK 569.027.941-20 916246 SSP/MT; PEDRO ALVES DE OLIVEIRA 742.050.721-04 621293 SSP/MT; PEDRO GOMES DE SOUZA 619.767.092-53 2631749 SSP/PA; RAFAEL GABOARDI BECKER 013.025.671-44 14454939 SSP/MT; RAIMUNDO ALVES DE SOUZA 824.145.211-04 11740612 SSP/MT; RAIMUNDO FERREIRA MESSIAS --- 267454 SSP/MT; RAIMUNDO JOSÉ RICARDO --- 88580; RENATO CESAR ROCHA MIRANDA 019.906.501-20 5071828 SSP/GO; ROBERTO TADEU PAZ DE OLIVEIRA 667.860.451-20 461819 SSP/MT; RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS 045.164.729-70 86717581 SSP/PR; ROMILDA DE FATIMA FERRAZ DA SILVA 773.903.421-53 3292200 SSP/GO; ROMILDA PINTO FIGUEIREDO 009.898.591-42 14453657; ROSILEI DIAS MARTINS MIRANDA 387.306.851-68 3877322 SSP/GO; SALETE MIKALOVICZ PEREIRA 842.784.209-00 2013219 SSP/SC; SEBASTIÃO PEREIRA --- 6282600014 CTPS/MT; SIDNEI RIBEIRO GONÇALVES 889.357.281-87 4168922 SSP/GO; SILMAR ROSA DA SILVA 947.505.051-53 15126765 SSP/MT; SILVIA PIRES DE OLIVEIRA 374.233.391-72 67163 CTPS/MT; SIMONE LOPES PEDROSA 011.017.361-94 4357390 SSP/GO; SIRLEY SOARES RIBEIRO 920.111.601-20 1903557 SSP/GO; TERCIILIA DE OLIVEIRA VIEIRA 476.200.721-87 1801571 SSP/GO; TERESA SILVIA COSTA 001.256.081-28 638330 SSP/TO; ULISSES NILO LANDI 163.357.831-34 813963 SSP/GO; UMBELINA MARQUES DA SILVA 301.925.101-00 1927848 SSP/GO; VALDECYI RODRIGUES PINHEIRO 856.279.331-00 4032091

SSP/GO; VALDECY ALVES DOS SANTOS 594.417.981-34 985945 SSP/MT; VALDECIR CORREIA RIBEIRO 169.768.618-40 283683107 SSP/SP; VALDEIR SOARES DE OLIVEIRA 588.477.901-15 070152039866 SSP/MT; VALDENIR BATISTA DA SILVA --- 39271 CTPS/MT; VALDINEI CARDOSO DE SOUZA 830.772.861-49 14377942 SSP/MT; VALDIR BERTÉ 232.446.660-00 1011551338 SSP/RS; VALMIR BECKER 753.216.539-68 1352647091 SSP/SC; VANDERLEY DIVINO PEREIRA 440.241.771-68 20971001 SSP/MT; VANEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA 015.889.471-57 18061540 SSP/MT; VANESSA PIMENTA BUENO FREITAS 741.521.061-15 5232908 SSP/GO; VERA LUCIA PEREIRA RAMOS LEITE 463.320.571-49 1908442 SSP/GO; VICENTE JOAQUIM DE FREITAS FILHO 194.769.811-72 8992585 SSP/MG; VILSON ANTUNES 329.303.131-53 4177601 SSP/GO; VITAL OLIVEIRA LUZ 406.403.611-53 471318 SSP/MT; WALDOMIRO DO NASCIMENTO MACHADO 442.134.509-10 39624133 SSP/PR; WALDOMIRO RODRIGO ARAUJO DE OLIVEIRA 923.735.931-49 4258343 DGPC/GO; WANDERCIDES DIVINO PEREIRA RAMOS 959.391.721-72 3878516 SSP/GO; WANDERSON FRANCISCO DO NASCIMENTO 013.712.161-00 15334862 SSP/GO; WELLEY FRANCISCO DO NASCIMENTO CALDAS 982.340.641-34 43534862 SSP/GO; WESLEY PEIXOTO DELFINO 986.587.511-04 3573102 SSP/GO; WILLIAM HENRIQUE SOUZA DA CUNHA 007.940.341-79 15916120 SSP/MT/GO; WILSON GOMES DE SOUZA 022.608.921-59 19634790 SSP/MT; WILSON OLIVEIRA SILVA 002.372.961-95 4589511 SSP/GO. GERENTE FAZENDARIO MANOEL PEREIRA PINTO MATRICULA 48862002-3.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO –TDI 001/2009

LISTA DE PRODUTORES DE SANTA CRUZ DO XINGU PA BRASIPAIVA. NOME CPF RG; ABRÃO PEREIRA REISLANDE 258.180.742-34 2317153 SSP/GO; ADAIR JOSÉ TEIXEIRA 008.392.896-00 11480151 SSP/MG; ADEMIR SANTIN 035.569.451-42 72615 CTPS/MT; ADEMOR CARDOSO SANTANA 834.029.001-06 11919434 SSP/MT; ALAN RODRIGUES ALENCAR 024.568.551-08 5096729 SSP/GO; ALEX SANDRO CARVALHO 991.502.711-72 39294 CTPS/MT; ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA 024.951.401-06 18039120 SSP/MT; ALICE REZENDE FERREIRA 474.441.261-00 1775048 SSP/GO; ALINE PEREIRA DA SILVA 017.717.931-71 ---; ALVEAR ALFEU KNECHT 440.027.000-97 9036704519 SSP/RS; AMANCIO LUZ DE OLIVEIRA 351.015.631-53 513058 SSP/MT; AMBROSIO BELLAVIER 174.357.490-87 7008241866 SSP/RS; ANA LORENA SOARES 862.541.111-87 2039010273 SSP/RS; ANGELA FORMANQUEVES 026.704.221-36 20968850 SSP/MT; ANTONIO CARLOS BIGATON 858.423.621-04 57766867 SSP/PR; ANTONIO CLAIR ROSA RAMOS 533.135.000-30 1042950186 SSP/RS; ANTONIO CORREA DE ARAUJO 395.732.811-04 605728 SSP/MT; ANTONIO DE MATOS 021.356.821-79 19316780; ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO 152.796.262-87 194090 SSP/PA; ANTONIO TEIXEIRA REIS 309.497.711-53 1755501 SSP/GO; ARLINDO ALBRECHT 420.287.440-49 2025326279 SSP/RS; ARMANDO SIMÕES DE AMARAL 004.972.031-70 545383 SSP/GO; CARLOS MARTINS 699.634.871-49 968729 SSP/MT; CASSIO LUIZ MARQUIORO 033.067.571-01 20968760 SSP/MT; CELMAR MUNIZ DA SILVA 914.261.541-00 3226701 SSP/GO; CERLUCIA DE FATIMA ALVES LUCIA 003.434.181-18 2877433 SSP/GO; CLEBER VARDELY DOS SANTOS 804.380.911-91 3597967 SSP/GO; CLEO KOSSMANN 700.818.911-72 12025747 SSP/MT; DAIANE KNECHT 015.204.551-19 14454629 SSP/MT; DEGNALDO FRANCISCO LUZ 557.536.471-20 10759778 SSP/MT; DEUSIMAR PEREIRA LIMA 914.320.221-72 14454076 SSP/MT; DOMINGAS GONÇALVES DOS SANTOS 889.702.481-53 ---; DOSREIS PEREIRA NETO 013.087.211-37 17334551 SSP/MT; EDILEUSA APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ 137.086.898-79 288010048 SSP/SP; EDINALVA MARCO DA SILVA 017.981.981-00 ---; EDIVALDO MARCO DA SILVA 019.061.801-99 18037267 SSP/MT; EDSON CORREIA DE ARAUJO 022.914.911-13 18040985 SSP/MT; ELAINE MARMET 809.548.551-91 12026310 SSP/MT; ELIANE SAVELA BERTÉ 991.781.331-49 12026832 SSP/MT; EMIVALDO DE JESUS DA SILVA 625.444.381-34 11720581 SSP/MT; ERENITA CARDOSO DE SANTANA 087.322.578-30 18555177 SSP/SP; FABIO EMÍDIO DA COSTA 968.267.461-15 4377174 SSP/GO; FRANCISCO PEDRO FERNANDES DA SILVA 034.306.361-16 20971427 SSP/MT; GEMA DOMITILIA BIGATON 603.104.569-91 40101527 SSP/PR; GENEI MARMET 495.942.901-10 12026026 SSP/MT; GEORGEM GOMES MARTINS 028.363.211-99 16624246 SSP/MT; GEREMIAS OTAVIO DE CASTRO 021.439.511-16 906733 SSP/TO; GILBERTO SAVELA 991.781.251-20 2041617503 SSP/RS; GRACIELA MORAIS SALES 701.042.041-68 21936889 SSP/MT; HELIOMAR MARCELINO DE OLIVEIRA 018.122.281-71 18004946 SSP/MT; HUGO FONSECA MARQUES 035.747.781-20 2177730 SSP/MT; ILDA PEREIRA DA SILVA 555.164.671-87 310902452945 SSP/GO; IRON DA SILVA 328.075.111-04 0646335 SSP/PA; IZABEL FARIAS DE CASTRO 615.438.291-04 09696490 SSP/MT; JAIDO DIAS DOS SANTOS 009.015.931-41 4894574 SSP/PA; JEAN CARLOS DA SILVA ARAUJO 007.279.931-51 18039332 SSP/MT; JOÃO GONÇALVES VIEIRA 822.593.301-00 1517131 SSP/GO; JOÃO JOSÉ BARRETO 440.578.731-04 1532992 SSP/GO; JOÃO VALDIR DE ALMEIDA 299.741.191-20 1192360 SSP/GO; JONES BELLAVIER 012.059.090-52 10887830 SSP/RS; JOSÉ SOUSA NOLETO 293.091.071-20 369352 SSP/MT; JOSEANO FERNANDES DA SILVA 701.985.001-49 12027146 SSP/MT; JOSIVAM DE MOURA BORGES 005.273.471-40 4665490 SSP/GO; JURACI JOSÉ DONIN 545.880.141-53 870763 SSP/MT; KALLINE FREITAS SANTOS 819.990.704-53 4304677; LAZARO VIEIRA DE SOUSA 946.493.911-72 3647265 SSP/GO; LEDUINA MOREIRA DOS SANTOS --- 1281924 SSP/GO; LEIVAS LUIS DONIN 569.031.701-20 961144 SSP/MT; LILIANE CRISTINA FEDRIGO 005.341.191-90 14454238 SSP/MT; LUCELENE CARDOSO DE ANDRADE 913.965.141-04 4570183 SSP/GO; LUCILIA FERREIRA LINDOLFO LINK 007.411.431-00 14453738 SSP/MT; LUCIMAR CORREIA DE ARAUJO 955.886.471-49 11637749 SSP/MT; MAICOL ANGELO SOARES 007.279.941-23 14454696 SSP/MT; MARCOS ALBRECHT 862.767.191-53 11665700 SSP/MT; MARCOS JOSÉ RIBEIRO AGUIAR 010.543.701-84 15891720 SSP/MT; MARGARIDA QUIRINO DE BRITO 581.952.891-34 116661100 SSP/MT; MARIA ANTONIA VIEIRA ALVES 203.551.225-53 2619325; MARIA JOSÉ TAVARES DA SILVA 581.985.121-87 508835 SSP/RO; MARIA REGINA MARTINS COSTA --- 313774 SSP/MT; MILTON BERTÉ 328.782.901-78 1013994585 SSP/RS; NAYARA RIBEIRO AGUIAR 034.699.141-25 21099383 SSP/MT; OAIMIS TEIXEIRA DA COSTA 006.081.741-06 15869245 SSP/MT; PATRICIA LIMA DA COSTA 028.195.881-58 20650108 SSP/MT; PAULINHO JOSÉ CESAR 700.775.681-68 12025925 SSP/MT; ROMARIO COSTA E SILVA 037.578.911-45 21747010 SSP/MT; RONIVSON ALVES DUTRA 784.129.941-91 1834365; ROSENILDA ARAUJO MASCARDO 020.782.321-90 66091 CTPS/MT; SERGIO REZENDE NEVES 422.758.142-72 3119614 SSP/GO; SILVIO ROGERIO WALCZAK 009.381.711-86 17970334 SSP/MT; TACIANA LUCIA LINK LINDOLFO 772.017.951-04 10570276 SJ/MT; TEREZINHA ALVES LIMA TEIXEIRA 603.224.706-68 1544792 SSP/DF; TEREZINHA SAVELA BERTÉ 777.090.981-34 13975889 SSP/MT; ULISSES FONTANA BITTENCOURT 582.762.389-04 1418139 SSP/SC; VALDIR DUARTE MONTEIRO 252.262.402-44 1462433 SSP/PA; VALDIVINO NERES DA CONCEIÇÃO 699.636.731-04 12025976 SSP/MT; VALTER DUARTE MONTEIRO 378.559.562-04 84719064 SSP/PR; VANESSA ASSUNÇÃO SILVA 026.970.401-96 70471 SSP/MT; WELLINGTON VICENTE DOS SANTOS --- ---; WILSO BITTENCOURT 001.548.671-01 15487830 SSP/MT; WILSON CANDIDO GARCEZ 418.969.391-04 2315463 SSP/GO. GERENTE FAZENDARIO MANOEL PEREIRA PINTO MATRICULA - 48862002-3.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) CIENTIFICADOS (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa autuada sobre o resultado da Decisão nº 244/2009 (cópia anexa), proferida pela Câmara de Julgamento, às fls. 334 a 348 dos autos do Processo Administrativo Tributário nº 6837/06, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 123152001600001200618 de 03/10/06 foi julgada PROCEDENTE

na forma RETIFICADA. Fica (m) também INTIMADO (S) a comparecer na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na unidade da Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Ave. Rubens de Mendonça, 3415-A, no horário das 09:00h às 16:30h, ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, Nº 3415-B, Anexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para recolher o crédito tributário que será atualizado na data do pagamento, ou apresentar Pedido de Revisão de Julgado ao Conselho de Contribuintes –Pleno, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. Ficam INTIMADOS AINDA, a efetuar o recolhimento da parte do crédito tributário que não foi impugnada. Empresa: OIL PETRO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA I.E. 13.187.958-8 CNPJ 96.585.765/0001-0 End: Ave José Rodrigues do Prado, 896 – Santa Rosa – Cuiabá/MT. PAT nº 6837/06 NAI nº 123152001600001200618 de 03/10/06 Procurador: DR. RÔMULO BRIGADEIRO MOTTA E OUTROS End.: Rua Dr. Silvino de Godoy, 590 – Centro – 13140-000 - Paulínia/SP Expirado o prazo regulamentar sem que se manifeste para quitar/parcelar o crédito tributário, será lavrado o Termo de Não Pronunciamento (Perempção) e o processo encaminhado à Gerência de Conta Corrente Fiscal – GCCF/SARE, que promoverá a cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA, conforme determina o artigo 66 da Lei nº 8.797/2008. Unidade Preparadora - GPAT, em 26 de novembro de 2009. Orivaldo Dias de Souza - ATE – Mat. 25140.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 16:30h, ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários - GPAT/CCON, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-B, Anexo II, 1º Andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para recolher ou impugnar o crédito tributário constante na respectiva NAI, que será atualizado na data do efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica também o contribuinte ciente que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei nº 7.098/98: Empresa: MARAVILHA IND. E COMERCIO DE RAÇÕES LTDA. Insc. Estadual: 13.165.687-2 CNPJ: 00.947.881/0001-52 PAT nº 13.721/2009 NAI 38378001200016200911 Lavrada em 22/10/2009. End: Rua 01, Sn – Distrito Industrial – Cuiabá/MT. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa-GCCF/SARE, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008. Unidade Preparadora-GPAT, Cuiabá, 26 de Novembro de 2009 - Orivaldo Dias de Souza-ATE - Mat. 25140.

### TERMO DE VISTA

Empresa: TERRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Rua Sidnei Cardon de Oliveira, 1569 – Cascata – 13140-000 – Paulínia/SP I.E. – CNPJ 016783020001-86 PAT nº 12206/08 NAI nº 122655001801310200811 de 27/11/08 Tendo em vista a manifestação e juntada de documentos, às fls. 110 a 132 dos autos (cópia anexa), promovidas pelo FTE autuante, abrimos vista do PAT nº 12.206/08, relativo a NAI e empresas acima mencionadas, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de nova impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá/MT, sito a Ave. Rubens de Mendonça, 3415-A, no horário de 09:00 às 16:30hs, ou na Gerência de Processos Administrativos-GPAT, sito à Ave Rubens de Mendonça, 3415-B, Anexo II, 1º andar, no horário das 09:00 às 12 e das 14:00 às 17 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Expirado o prazo acima, o processo será encaminhado a Câmara de Julgamento para continuidade do julgamento em 1ª instância. Unidade Preparadora/GPAT - Cuiabá, 26 de novembro de 2009 – Orivaldo Dias de Souza – ATE Mat. 25140.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI N. 017/2009

CONFORME PORT 114/2002. NOME: JOSE MARIA ALVES - CPF: 522.531.571-68 RG: 191.314 - SSP/MT. – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

Opção pelo Diferimento do ICMS Diferencial de Alíquota de acordo com o Art. 9º anexo X do decreto 1.944/89, dos bens destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento agropecuario do contribuinte abaixo relacionado: FÁBIO JOSÉ TUNIN – I.E. 13.356.421-5. Ana Rosa Barbosa da Silva - Agente Adm. Fazendária.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

USC – NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI nº 033/ 2009

Reconheço que os Micros(s) Produtores (es) Rurais (is) abaixo relacionados (s): NOME/ PROPRIETÁRIO CPF RG PROP. ÁREA; JOSÉ LUIZ BELEM 264.005.881-91 1.306.706/SSP-GO CH. R. DO SOL 5,00HA; DIVINO CLARO MACHADO 124.803.471-68 6182452DGPCCGO SITIO DM4,00HA; JONAS RIBEIRO DE SOUZA 169.634.151-53 838.494-SPTCCGO SITIO JR 4,00HA. Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. EDUARDO LUIZ ALVES SANTOS Matr. 20863063187.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

COMUNICADO

Em atendimento ao que disciplina a Decreto 2.035/2009 que alterou a artigo 198-A, parágrafo 5º-A,III do RICMS/MT, comunico que contribuinte: AUTO MECÂNICA SANTA CLARA LTDA-ME, detentora de Inscrição Estadual nº13.187.108-0 e CNPJ/MF nº03.080.015/0001-03, cadastrado no município de Sapezal/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais M-1, remanescentes, de numeração:000.641 a 000.650, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Sapezal-MT 13 de Outubro de 2009.Clemilda Rodrigues Batista,AAF/Ger.Fazendária.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 058/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; VANDERLEI FIALHO SOTTI 430.144.451-34 13.240.746-9 19/11/2009; NILDO BESS 174.899.700-91 13.334.799-0 23/11/2009; ALEXANDRA APARECIDA PERINOTO E OUTROS 581.793.721-20 13.299.991-9 19/11/2009. Gisela L.P. Grudzinski - Mat.488400015.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

COMUNICADO

CANCELAMENTO de Notas Fiscais de nº 695 a 750 e 1113 a 1125 modelo 1 por motivo de obrigação de uso de Nota Fiscal Eletrônica – NE-e conforme determina o Artigo 198-A-1.Contribuinte: I.L. PERINOTTO. Inscrição Estadual nº: 13.185.396.1, CNPJ nº: 02.936.881/0001.82. Município: MARCELANDIA MT.

Leocádia Olszewski - Gerente Fazendária.

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de notificado - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências, devem acessar no portal da Sefaz, no setor Serviços: Consulta Notificação-e, de posse do Numero da Notificação, do CNPJ da Empresa e do Código Verificador, conforme Lista abaixo, que consideraremos como Aceite do AR a partir da data da Publicação deste no DOE.

Contribuinte: JOSE RICARDO DORILEO CARDOSO Inscrição Estadual: 132385074 Nº da Notificação: 55764/332/68/2009 Endereço: RUA SAO BENTO APTO N 802 ED GENEVEE LIXEIRA, - Município: CUIABA - MT CEP: 78000000 Código Verificador: 5576400

Contribuinte: ADEVIRCIO FRANCISCO DE SIQUEIRA Inscrição Estadual: 133150640 Nº da Notificação: 55850/332/68/2009 Endereço: RUA BARRA DO GARÇAS, 605 - CENTRO Município: CANARANA - MT CEP: 78640000 Código Verificador: 50265094

Contribuinte: NIREU JORGE PELIZON Inscrição Estadual: 133319288 Nº da Notificação: 55860/332/68/2009 Endereço: AVENIDA NATALINO JOÃO BRESANSIN, 375 - CENTRO Município: SORRISO - MT CEP: 78890000 Código Verificador: 22344040

Para detalhar os dados da notificação, por favor, comparecer na Gerência de origem da notificação ou acessar o site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 164/2009

MADEIREIRA CECILIA LTDA – ME CNPJ: 37498409000190 I.E.: 131459074

O presente termo tem por finalidade a INTIMAÇÃO do contribuinte, acima qualificado, por todo conteúdo do Termo de Apreensão e Depósito nº 751272-7. Nos termos do Art. 17-D da Lei 7098/98, através da análise de dados constantes a GF3 de nº1283, emitida em 3/5/2009 1:40:37 PM, que teve seu recebimento confirmado pelo destinatário em 3/26/2009 8:31:09 PM, comprovou-se o trânsito de mercadorias, sendo que a NF-e que acobertou a operação, conforme chave de acesso de nº 51090337498409000190550010000006500909800063, emitida em 3/5/2009, informada na referida GF-3, encontra-se cancelada junto a SEFAZ-MT nos termos da cláusula 12 do Ajuste SINIEF 07/05, conforme protocolo de cancelamento nº 151090002685214. Logo se caracterizou nos termos do inciso V do Art. 35-B da Lei 7098/98, a inidoneidade do documento fiscal utilizado para acobertar o trânsito da mercadoria, infringindo assim o Art. 17, inciso VII da Lei 7098/98, com penalidade prevista no Art. 45, inciso III, linha "a" da Lei 7098/98. Decorrido o prazo de 15 dias sem manifestação, importará ao contribuinte o registro do débito na Secretaria de Fazenda de Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 01 de Outubro de 2009.

(Original assinado)  
Marcelo Alves Almeida  
Gerente de Planejamento da Execução – GCCE/SUED/SARP

INTIMAÇÃO Nº. 54705/373/9/2009

Contribuinte: ANTONIO CARLOS SKOWRONEK REZENDE E OUTRO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 132275023  
Endereço: AVENIDA ANGELICA, Nº. 501, Bairro: SANTA CECILIA, CEP:1227000  
Município: SAO PAULO

Fica Vossa Senhoria, INTIMADA a apresentar os documentos comprobatórios da emissão de nota fiscal e recolhimento do ICMS correspondente à movimentação de gado em operações interestaduais no ano de 2008, feitas através das Guia de Trânsito Animal - GTA discriminadas abaixo, em um prazo de 10 (dez) dias, sob pena de no caso de não comprovação de regularidade, incorrer em lançamento de ofício do débito, conforme artigo 467-A, do Regulamento do ICMS-MT, com os devidos acréscimos legais.

DESCRIÇÃO	VALOR
NUMERO_GTA	394600, 394608, 394609, 394610, 394611, 394612
MES_DE_EMISSAO	29/1/2008, 28/01/2008'
QUANTIDADE_BOVINOS	240'
SIGLA_ESTADO_DESTINO	GO

Informamos que a regularização deve ser comprovada através da comprovação do pagamento do imposto correspondente à movimentação de gado, e/ou apresentando-se requerimento via processo os seguintes documentos comprobatórios de regularidade:

- a) Cópia das Notas Fiscais de Saídas relacionadas (1ª via), onde conste o carimbo do Posto Fiscal de saída de Mato Grosso;  
b) Cópias das GTAs correspondentes;  
c) Cópias dos documentos de arrecadação que comprovem o recolhimento do imposto correspondente à operação de movimentação de gado interestadual acobertadas pelas GTAs.  
Findo o prazo, o contribuinte ficará sujeito à Lavratura de TAD e lançamento do débito no Conta Corrente Fiscal.

OBS: O REQUERIMENTO COM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVERÁ SER PROTOCOLADO (OU ENVIADO DIRETAMENTE VIA CORREIO) NA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DO DOMICÍLIO FISCAL DO CONTRIBUINTE, PARA ENCAMINHAMENTO AO SEGUINTE ENDEREÇO:

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ/MT) Superintendência de Execução Desconcentrada - Gerência de Planejamento da Execução. GCCE/SUED fone (65-3617-2245. 2246): Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo II Bairro: CPA (Centro Político Administrativo), CEP 78055-500 Cuiabá/MT.

Cuiabá 23/10/2009 16:30

(Original assinado)  
EDSON FONTANA DE OLIVEIRA Mat.48774  
Cargo FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS  
Código Verificador: 49234595

INTIMAÇÃO Nº. 54706/373/9/2009

Contribuinte: JOSE FERREIRA GOMES  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 132898284  
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, Nº. 117, Bairro: CENTRO, CEP:78640000  
Município: CANARANA

Fica Vossa Senhoria, INTIMADA a apresentar os documentos comprobatórios da emissão de nota fiscal e recolhimento do ICMS correspondente à movimentação de gado em operações interestaduais no ano de 2008, feitas através das Guia de Trânsito Animal - GTA discriminadas abaixo, em um prazo de 10 (dez) dias, sob pena de no caso de não comprovação de regularidade, incorrer em lançamento de ofício do débito, conforme artigo 467-A, do Regulamento do ICMS-MT, com os devidos acréscimos legais.

DESCRIÇÃO	VALOR
NUMERO_GTA	692273, 692274, 692275, 692276, 692277, 692278
MES_DE_EMISSAO	11/7/2008'
QUANTIDADE_BOVINOS	120'
SIGLA_ESTADO_DESTINO	GO

Informamos que a regularização deve ser comprovada através da comprovação do pagamento do imposto correspondente à movimentação de gado, e/ou apresentando-se requerimento via processo os seguintes documentos comprobatórios de regularidade:

- a) Cópia das Notas Fiscais de Saídas relacionadas (1ª via), onde conste o carimbo do Posto Fiscal de saída de Mato Grosso;  
b) Cópias das GTAs correspondentes;  
c) Cópias dos documentos de arrecadação que comprovem o recolhimento do imposto correspondente à operação de movimentação de gado interestadual acobertadas pelas GTAs.  
Findo o prazo, o contribuinte ficará sujeito à Lavratura de TAD e lançamento do débito no Conta Corrente Fiscal.

OBS: O REQUERIMENTO COM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVERÁ SER PROTOCOLADO (OU ENVIADO DIRETAMENTE VIA CORREIO) NA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DO DOMICÍLIO FISCAL DO CONTRIBUINTE, PARA ENCAMINHAMENTO AO SEGUINTE ENDEREÇO:

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ/MT) Superintendência de Execução Desconcentrada - Gerência de Planejamento da Execução. GCCE/SUED fone (65-3617-2245. 2246): Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo II Bairro: CPA (Centro Político Administrativo), CEP 78055-500 Cuiabá/MT.

Cuiabá 23/10/2009 16:30

(Original assinado)  
EDSON FONTANA DE OLIVEIRA Mat.48774  
Cargo FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS  
Código Verificador: 49234595

INTIMAÇÃO Nº. 54709/373/9/2009

Contribuinte: RUBENS FURQUIM SOBRINHO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 133609421  
Endereço: AVENIDA BRASIL, Nº. 375, Bairro: CENTRO, CEP:78645000  
Município: VILA RICA

Fica Vossa Senhoria, INTIMADA a apresentar os documentos comprobatórios da emissão de nota fiscal e recolhimento do ICMS correspondente à movimentação de gado em operações interestaduais no ano de 2008, feitas através das Guia de Trânsito Animal - GTA discriminadas abaixo, em um prazo de 10 (dez) dias, sob pena de no caso de não comprovação de

regularidade, incorrer em lançamento de ofício do débito, conforme artigo 467-A, do Regulamento do ICMS-MT, com os devidos acréscimos legais.

DESCRIÇÃO	VALOR
NUMERO_GTA	368178, 368180, 368179
MES_DE_EMISSAO	5/3/2008'
QUANTIDADE_BOVINOS	120'
SIGLA_ESTADO_DESTINO	GO

Informamos que a regularização deve ser comprovada através da comprovação do pagamento do imposto correspondente à movimentação de gado, e/ou apresentando-se requerimento via processo os seguintes documentos comprobatórios de regularidade:

- a) Cópia das Notas Fiscais de Saídas relacionadas (1ª via), onde conste o carimbo do Posto Fiscal de saída de Mato Grosso;  
b) Cópias das GTAs correspondentes;  
c) Cópias dos documentos de arrecadação que comprovem o recolhimento do imposto correspondente à operação de movimentação de gado interestadual acobertadas pelas GTAs.  
Findo o prazo, o contribuinte ficará sujeito à Lavratura de TAD e lançamento do débito no Conta Corrente Fiscal.

OBS: O REQUERIMENTO COM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVERÁ SER PROTOCOLADO (OU ENVIADO DIRETAMENTE VIA CORREIO) NA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DO DOMICÍLIO FISCAL DO CONTRIBUINTE, PARA ENCAMINHAMENTO AO SEGUINTE ENDEREÇO:

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ/MT) Superintendência de Execução Desconcentrada - Gerência de Planejamento da Execução. GCCE/SUED fone (65-3617-2245. 2246): Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo II Bairro: CPA (Centro Político Administrativo), CEP 78055-500 Cuiabá/MT.

Cuiabá 23/10/2009 16:30

(Original assinado)  
EDSON FONTANA DE OLIVEIRA Mat.48774  
Cargo FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS  
Código Verificador: 49234595

INTIMAÇÃO Nº. 54842/373/9/2009

Contribuinte: GERALDO CORREA DE CASTRO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 132986418  
Endereço: RUA GENERAL OSORIO N 539, Nº. , Bairro: , CEP:78780000  
Município: ALTO ARAGUAIA

Fica Vossa Senhoria, INTIMADA a apresentar os documentos comprobatórios da emissão de nota fiscal e recolhimento do ICMS correspondente à movimentação de gado em operações interestaduais no ano de 2008, feitas através das Guia de Trânsito Animal - GTA discriminadas abaixo, em um prazo de 10 (dez) dias, sob pena de no caso de não comprovação de regularidade, incorrer em lançamento de ofício do débito, conforme artigo 467-A, do Regulamento do ICMS-MT, com os devidos acréscimos legais.

DESCRIÇÃO	VALOR
NUMERO_GTA	736447, 58479
MES_DE_EMISSAO	10/12/08, 29/11/08'
QUANTIDADE_BOVINOS	39'
SIGLA_ESTADO_DESTINO	SP

Informamos que a regularização deve ser comprovada através da comprovação do pagamento do imposto correspondente à movimentação de gado, e/ou apresentando-se requerimento via processo os seguintes documentos comprobatórios de regularidade:

- a) Cópia das Notas Fiscais de Saídas relacionadas (1ª via), onde conste o carimbo do Posto Fiscal de saída de Mato Grosso;  
b) Cópias das GTAs correspondentes;  
c) Cópias dos documentos de arrecadação que comprovem o recolhimento do imposto correspondente à operação de movimentação de gado interestadual acobertadas pelas GTAs.  
Findo o prazo, o contribuinte ficará sujeito à Lavratura de TAD e lançamento do débito no Conta Corrente Fiscal.

OBS: O REQUERIMENTO COM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVERÁ SER PROTOCOLADO (OU ENVIADO DIRETAMENTE VIA CORREIO) NA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DO DOMICÍLIO FISCAL DO CONTRIBUINTE, PARA ENCAMINHAMENTO AO SEGUINTE ENDEREÇO:

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ/MT) Superintendência de Execução Desconcentrada - Gerência de Planejamento da Execução. GCCE/SUED fone (65-3617-2245. 2246): Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo II Bairro: CPA (Centro Político Administrativo), CEP 78055-500 Cuiabá/MT.

Cuiabá 27/10/2009 11:35

(Original assinado)  
EDSON FONTANA DE OLIVEIRA Mat.48774  
Cargo FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS  
Código Verificador: 49234595

INTIMAÇÃO Nº. 54847/373/9/2009

Contribuinte: LUIZ MAURICIO ANTONIOLI  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 132621134  
Endereço: RUA DAS AROEIRAS, Nº. 80, Bairro: VILA BOA VISTA, CEP:13064789  
Município: CAMPINAS

Fica Vossa Senhoria, INTIMADA a apresentar os documentos comprobatórios da emissão de nota fiscal e recolhimento do ICMS correspondente à movimentação de gado em operações interestaduais no ano de 2008, feitas através das Guia de Trânsito Animal - GTA discriminadas abaixo, em um prazo de 10 (dez) dias, sob pena de no caso de não comprovação de regularidade, incorrer em lançamento de ofício do débito, conforme artigo 467-A, do Regulamento do ICMS-MT, com os devidos acréscimos legais.

DESCRIÇÃO	VALOR
NUMERO_GTA	00252369, 00252368, 00252370
MES_DE_EMISSAO	8/2/2008'
QUANTIDADE_BOVINOS	54'
SIGLA_ESTADO_DESTINO	GO

Informamos que a regularização deve ser comprovada através da comprovação do pagamento do imposto correspondente à movimentação de gado, e/ou apresentando-se requerimento via processo os seguintes documentos comprobatórios de regularidade:

a) Cópia das Notas Fiscais de Saídas relacionadas (1º via), onde conste o carimbo do Posto Fiscal de saída de Mato Grosso;  
 b) Cópias das GTAs correspondentes;  
 c) Cópias dos documentos de arrecadação que comprovem o recolhimento do imposto correspondente à operação de movimentação de gado interestadual acobertadas pelas GTAs.  
 Findo o prazo, o contribuinte ficará sujeito à Lavratura de TAD e lançamento do débito na Conta Corrente Fiscal.  
**OBS: O REQUERIMENTO COM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVERÁ SER PROTOCOLADO (OU ENVIADO DIRETAMENTE VIA CORREIO) NA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DO DOMICÍLIO FISCAL DO CONTRIBUINTE, PARA ENCAMINHAMENTO AO SEGUINTE ENDEREÇO:**  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ/MT) Superintendência de Execução Desconcentrada - Gerência de Planejamento da Execução. GCCE/SUED fone (65-3617-2245. 2246): Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo II Bairro: CPA (Centro Político Administrativo), CEP 78055-500 Cuiabá/MT.

Cuiabá 27/10/2009 11:35

(Original assinado)  
 EDSON FONTANA DE OLIVEIRA Mat.48774  
 Cargo FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS  
 Código Verificador: 49234595

INTIMAÇÃO Nº. 54844/373/9/2009

Contribuinte: SEBASTIAO GOMES DE CARVALHO  
 INSCRICAO ESTADUAL: 132575477  
 Endereço: RUA FRANCISCO MENDES DE MORAES N 62, Nº: , Bairro: , CEP:78785000  
 Município: ALTO TAQUARI

Fica Vossa Senhoria, INTIMADA a apresentar os documentos comprobatórios da emissão de nota fiscal e recolhimento do ICMS correspondente à movimentação de gado em operações interestaduais no ano de 2008, feitas através da Guia de Trânsito Animal - GTA discriminadas abaixo, em um prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não comprovação de regularidade, incorrer em lançamento de ofício do débito, conforme artigo 467-A, do Regulamento do ICMS-MT, com os devidos acréscimos legais.

DESCRIÇÃO	VALOR
NUMERO_GTA	304597, 304761, 304760, 191240, 191241, 58463, 192321, 192230
MES_DE_EMISSAO	26/5/08, 20/6/08, 20/6/08, 17/3/08, 17/3/08, 23/1/08, 4/7/08, 27/5/08'
QUANTIDADE_BOVINOS	142'
SIGLA_ESTADO_DESTINO	SP, GO

Informamos que a regularização deve ser comprovada através da comprovação do pagamento do imposto correspondente à movimentação de gado, e/ou apresentando-se requerimento via processo os seguintes documentos comprobatórios de regularidade:

a) Cópia das Notas Fiscais de Saídas relacionadas (1º via), onde conste o carimbo do Posto Fiscal de saída de Mato Grosso;  
 b) Cópias das GTAs correspondentes;  
 c) Cópias dos documentos de arrecadação que comprovem o recolhimento do imposto correspondente à operação de movimentação de gado interestadual acobertadas pelas GTAs.  
 Findo o prazo, o contribuinte ficará sujeito à Lavratura de TAD e lançamento do débito na Conta Corrente Fiscal.  
**OBS: O REQUERIMENTO COM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVERÁ SER PROTOCOLADO (OU ENVIADO DIRETAMENTE VIA CORREIO) NA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DO DOMICÍLIO FISCAL DO CONTRIBUINTE, PARA ENCAMINHAMENTO AO SEGUINTE ENDEREÇO:**  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ/MT) Superintendência de Execução Desconcentrada - Gerência de Planejamento da Execução. GCCE/SUED fone (65-3617-2245. 2246): Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo II Bairro: CPA (Centro Político Administrativo), CEP 78055-500 Cuiabá/MT.

Cuiabá 27/10/2009 11:35

(Original assinado)  
 EDSON FONTANA DE OLIVEIRA Mat.48774  
 Cargo FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS  
 Código Verificador: 49234595

PORTARIA Nº 222/2009 –SEFAZ

"Institui tabela para efeito de obtenção da base de cálculo do ICMS nas prestações de serviços de transporte de combustíveis".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989,

Considerando os preços do frete no mercado obtidos conforme coleta,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída tabela, publicada em anexo, para efeito de obtenção da base de cálculo e recolhimento do ICMS, nas prestações de serviços de transporte de combustíveis, realizados por empresas transportadoras e transportes autônomos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 057/2008-SEFAZ, de 10.04.08.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2009.

CUMPRAS-SE.

  
 MARCEL SOUZA RUFISI  
 Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 222/2009-SEFAZ

Ordem Numérica	Distância em Km	Transporte		Distância em Km	Transporte	
		Gasolina	Alcool Combustível		Gasolina	Alcool Combustível
		Óleo Diesel e Outros	Índice / Litro		Índice / Litro	Índice / Litro
001	0001 a 0050	0,00759	0,00536	1501 a 1600	0,14472	0,10019
002	0051 a 0100	0,01517	0,01072	1601 a 1700	0,15377	0,10645
003	0101 a 0150	0,02276	0,01608	1701 a 1800	0,16282	0,11272
004	0151 a 0200	0,03040	0,02134	1801 a 1900	0,17187	0,11898
005	0201 a 0250	0,03800	0,02668	1901 a 2000	0,18091	0,12523
006	0251 a 0300	0,04560	0,03201	2001 a 2200	0,18327	0,13149
007	0301 a 0350	0,05320	0,03697	2201 a 2400	0,19200	0,13776
008	0351 a 0400	0,06080	0,04268	2401 a 2600	0,20073	0,14402
009	0401 a 0450	0,06840	0,04802	2601 a 2800	0,20946	0,15028
010	0451 a 0500	0,07600	0,05335	2801 a 3000	0,21818	0,15654
011	0501 a 0550	0,08087	0,05687	3001 a 3200	0,22690	0,16281
012	0551 a 0600	0,08557	0,06018	3201 a 3400	0,23563	0,16907
013	0601 a 0650	0,08992	0,06324	3401 a 3600	0,24436	0,17533
014	0651 a 0700	0,09394	0,06606	3601 a 3800	0,25309	0,18159
015	0701 a 0750	0,09763	0,06866	3801 a 4000	0,26182	0,18786
016	0751 a 0800	0,10025	0,07042	4001 a 4200	0,27055	0,19412
017	0801 a 0850	0,10332	0,07258	4201 a 4400	0,27927	0,20038
018	0851 a 0900	0,10612	0,07454	4401 a 4600	0,28800	0,20663
019	0901 a 0950	0,10865	0,07632	4601 a 4800	0,29673	0,21290
020	0951 a 1000	0,11093	0,07679	4801 a 5000	0,30545	0,21916
021	1001 a 1100	0,11715	0,08111	5001 a 5200	0,31418	0,22542
022	1101 a 1200	0,12268	0,08494	5201 a 5400	0,32291	0,23168
023	1201 a 1300	0,12760	0,08833	5401 a 5600	0,33163	0,23795
024	1301 a 1400	0,13191	0,09129	5601 a 5800	0,34036	0,24421
025	1401 a 1500	0,13568	0,09393	5801 a 6000	0,34909	0,25047

PORTARIA Nº 223/2009 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 156/2008-SEFAZ".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 156/2007-SEFAZ, de 21/08/2008, os itens constantes deste anexo, para efeito de base de cálculo do ICMS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2009.

  
 MARCEL SOUZA RUFISI  
 Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 223/2009 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
PECUÁRIA EM GERAL			
GADO CAPRINO			
Caprino macho ou fêmea para abate	CB	010420100016	80,00
GADO OVINO			
Ovino macho ou fêmea para abate	CB	010410190002	95,00

PORTARIA Nº 224/2009- SARP/SEFAZ

Altera a lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS e 435-O-20 acrescentado pelo Decreto nº 512, de 17/07/07, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

## RESOLVE:

Art. 1º. Altera a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas divulgada pela Portaria nº 122/2009-SEFAZ, de 17/07/2009, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria, para efeito de obtenção do valor referencial de cálculo do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

## CUMPRAM-SE.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2009.



MARCEL SOUZA DURSÍ  
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DAPORTARIA Nº 224 /2009 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
LEITE UHT INTEGRAL			
Leite Longa Vida, oriundo de GO, MS, RO	LT	040120100006	2,35
Leite Longa Vida, outros estados	LT	040120100007	2,55

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EDITAL DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, considerando o parecer da Comissão Julgadora após análise das entidades não-governamentais e usuários de recursos hídricos inscritos e interessados em integrar o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, torna público o resultado da eleição dos membros deste para o biênio de 2010/2011:

I – na qualidade de titulares:

- COVAPÉ:
- Comitê dos Recursos Hídricos da Bacia dos Ribeirões Sapé e Várzea Grande –
  - Associação Regional de Pesquisa Científica e Ambiental – ARPCA;
  - Rede Araguaia de Organizações Ecológicas – RAEONG's;
  - Instituto Matogrossense de Direito e Educação Ambiental – IMADEA;
  - Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP;
  - Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT;
  - Instituto Pantanal-Amazônia de Conservação – IPAC;
  - Votorantim Cimentos Brasil S/A.

II – na qualidade de suplentes:

- COORIMBATÁ:
- 1º Suplente – Associação Diamantinense de Ecologia – ADE
  - 2º Suplente – Cooperativa de Pescadores e Artesãos de Pai André e Bom Sucesso
  - 3º Suplente – Instituto CREATIO
  - 4º Suplente – Usina Barralcool S/A;
  - 5º Suplente – Instituto Natureae – INAE.

Assim sendo, as entidades acima citadas integram, a partir desta data, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO pelo biênio 2010/2011.

Cuiabá - MT, 26 de novembro de 2009.

Original Assinado  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2009/SEMA**

Processo n.: 724319/2009/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Ugolini & Cia Ltda.

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos e bens de consumo, para atender a Contratante.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 42.000,40 (quarenta e dois mil reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2007, natureza da despesa – 3390 3000, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

Data da Publicação: 23/11/2009.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Clair Ugolini – Representante da Contratada.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2009/SEMA**

Processo n.: 752073/2009/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Kamil A. Zarour – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de suporte logístico e operacional em locação de espaço físico, para atender a demanda da Contratante.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 75.685,71 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 3676 / 2951, natureza da despesa – 33.90.39.00, fonte 100/109/240.

Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Data de Assinatura: 26/11/2009.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Kamil Abdel Zarour – Representante da Contratada.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2009/SEMA**

Processo n.: 526647/2009/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Mix Editais Publicidade – Josaine Marques de Moraes - ME.

Objeto: Renovação da assinatura do Jornal Diário de Cuiabá, para serem distribuídos diariamente, para atender a Contratante.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 1.300,00 (hum mil, trezentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2007, natureza da despesa – 33.90.39.00, fonte 100.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 23/11/2009.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Josaine Marques de Moraes – Representante da Contratada.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2009/SEMA**

Processo n.: 627581/2009/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: L.M. Organização Hoteleira Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada no suporte logístico e operacional para a prestação de serviços de hospedagem atender à Contratante.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 48.880,00 (Quarenta e oito mil, e oitocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2138, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

Data de Assinatura: 26/11/2009.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Leopoldo Mario Nigro Filho – Representante da Contratada.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

CLUSTER DE BIOENERGIA S/A, CNPJ: 09.507.585/0001-05. Características – Município: Barra do Garças; Cursos d'água: Ribeirão Insula; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação 01: (represa – Fazenda São Carlos) Lat.15°38'11,40" S e Long. 52°11'10,50" W; Ponto de captação 02: (Rio Insula – Fazenda Eldorado) Lat.15°34'19,00" S e Long. 52°12'35,71" W; Ponto de captação 03: (199 – Fazenda Eldorado) Lat. 15°35'47,21" S e Long. 52°12'30,76" W; Modalidade: Derivação/ Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Captada (m³/s): Capt 01: 0,0333; Capt 02: 0,0333; Capt 03: 0,0333.

FRIGORÍFICO JBS S/A, CNPJ: 02.916.265/0067-96. Características – Município: São José dos Quatros Marcos; Cursos d'água: Córrego sem denominação afluente do Rio Caeté; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.15°37'35,705" S e Long. 58°12'9,32" W; Modalidade: Derivação/ Captação de Água Superficial; Finalidade: Indústria; Vazão Solicitada (m³/s): 0,061.

PLANTACÕES MICHELLIN LTDA, CNPJ: 30.034.847/0003-10, FAZENDA 5-M. Características – Município: Itiquira; Cursos d'água: Córrego Pedregulho; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.17°22'38" S e Long. 54°43'08" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,0361.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

BRF – BRASIL FOODS S/A, CNPJ: 01.838.723/0096-98. Características – Município: Mirassol D'Oeste; Cursos d'água: Córrego Escondido; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto Lançamento: Lat.15°42'21,9459" S e Long. 58°07'29,982" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão do Efluente (m³/s): 0,0231.

CARLOS RAFAEL CUSTÓDIO POLATO, CPF: 703.807.081-91, FAZENDA RANCHO ALEGRE. Características – Município: Primavera do Leste; Cursos d'água: Córrego Chimbuca; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação 01 e 02: Lat.15°12'21,92" S e Long. 54°26'08,41" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Captada (m³/s): Capt 01: 0,1562; Capt 02: 0,14383.

FRIGORÍFICO JBS S/A, CNPJ: 02.916.265/0069-58. Características – Município: Colíder; Cursos d'água: Córrego Jaraguatiá; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto Lançamento: Lat.10°46'12,60" S e Long. 55°27'33,59" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão do Efluente (m³/s): 0,47.

## PORTARIA Nº. 126, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

**Outorga a GLÓRIA GERADORA DE ENERGIA LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Córrego Glória.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente; e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de recursos hídricos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar a GLÓRIA GERADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ nº 09.602.132/0001-68, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos captação de água no Córrego Glória, afluente pela margem direita do Córrego Caeté, Sub-bacia do Rio Cuiabá, Bacia do Alto Paraguai, com a finalidade de geração de energia hidrelétrica de 1 MW, zona rural do município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenadas Geográficas do ponto de captação (barragem): 16º01'52,00" de Latitude Sul e 55º21'40,00" de Longitude Oeste, no Córrego Glória, afluente pela margem direita do Córrego Caeté, bacia do Alto Paraguai;

II - fica reservada as vazões naturais afluentes do Córrego Glória, tabela do anexo I, necessárias para gerar 1 MW, vazão máxima turbinada de 1,15 m³/s, subtraídas das vazões remanescentes;

III - as vazões remanescentes (no trecho de vazão reduzida) serão de acordo com a tabela do anexo II desta Portaria.

**§ 1º** O Outorgado deverá efetuar medições diárias de vazão no córrego, conforme os itens a seguir:

- I - vazões afluentes, turbinadas, vertidas e defluentes e vazão sanitária;
- II - níveis d'água a montante e a jusante; e,
- III - monitoramento mensal da descarga sólida, a montante e a jusante do reservatório.

**§ 2º** O Outorgado deverá cadastrar, junto à Agência Nacional de Águas-ANA, os postos de monitoramento e inserir os dados constantes nos incisos do parágrafo 1º.

**§ 3º** Encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da Secretaria do Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT o número dos postos cadastrados na Agência Nacional de Águas-ANA.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 13 de novembro de 2015, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à Secretaria do Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa dias) do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 8º** O Outorgado se sujeita a fiscalização da Secretaria do Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de novembro de 2009.  
REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

  
LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Coordenador de Projetos de Meio Ambiente

**ANEXO I**

Série de Vazões Médias Mensais (m³/s) CGH GLÓRIA (Ad = 51 km²)													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	MÉDIA		
1977										0,62	0,80	0,97	
1978	1,04	1,02	0,84	0,65	0,81	0,64	0,63	0,58	0,66	0,62	0,80	1,06	0,78
1979	1,30	0,92	1,24	1,01	0,74	0,71	0,71	0,67	0,78	0,61	0,79	0,88	0,86
1980	1,20	0,84	1,04	0,83	0,84	0,65	0,64	0,64	0,68	0,69	0,65	0,86	0,80
1981	0,87	0,81	1,83	0,79	0,80	0,79	0,69	0,69	0,72	0,76	1,00	1,36	0,92
1982	1,34	1,31	2,09	1,29	0,96	0,61	0,90	0,87	0,99	0,79	0,78	0,80	1,06
1983	0,98	0,82	1,00	0,68	0,69	0,61	0,59	0,54	0,57	0,67	0,68	0,79	0,72
1984	0,81	0,84	0,95	0,93	0,64	0,60	0,60	0,62	0,64	0,57	0,66	0,69	0,71
1985	0,92	0,68	0,76	0,84	0,53	0,54	0,55	0,51	0,53	0,52	0,48	0,44	0,61
1986	0,53	0,65	1,11	0,42	0,55	0,48	0,48	0,57	0,50	0,57	0,60	1,03	0,62
1987	0,83	0,85	0,98	0,81	0,78	0,65	0,62	0,63	0,59	0,69	0,60	0,97	0,75
1988	0,60	0,85	0,65	0,70	0,54	0,52	0,50	0,47	0,44	0,45	0,44	0,47	0,55
1989	0,59	0,45	0,81	0,64	0,41	0,52	0,47	0,47	0,47	0,48	0,64	0,77	0,56
1990	1,05	1,37	0,99	0,90	0,69	0,71	0,75	0,66	0,65	0,65	0,73	0,59	0,81
1991	1,18	1,23	0,67	0,73	0,61	0,66	0,59	0,56	0,52	0,76	0,55	0,76	0,73
1992	0,63	0,66	0,64	0,67	0,57	0,48	0,48	0,46	0,56	0,69	0,80	0,74	0,61
1993	0,94	0,96	0,67	0,75	0,60	0,58	0,56	0,58	0,51	0,59	0,45	0,77	0,66
1994	0,71	0,86	0,72	0,75	0,52	0,53	0,52	0,50	0,47	0,63	0,93	1,94	0,76
1995	1,46	1,28	1,23	1,32	0,90	0,93	0,82	0,80	0,78	0,88	0,87	1,05	1,03
1996	1,06	1,04	1,28	1,01	0,94	0,73	0,71	0,69	0,66	0,76	0,71	0,68	0,86
1997	0,87	0,79	0,92	0,88	0,70	0,65	0,58	0,57	0,58	0,68	0,70	0,81	0,73
1998	0,84	0,76	0,94	0,77	0,56	0,57	0,56	0,54	0,54	0,49	0,54	0,77	0,66
1999	0,84	0,71	1,12	0,61	0,56	0,56	0,56	0,53	0,55	0,57	0,59	0,75	0,66
2000	0,85	0,72	1,00	0,64	0,55	0,55	0,55	0,52	0,51	0,61	0,68	0,93	0,68
2001	0,71	0,81	1,04	0,60	0,74	0,58	0,57	0,57	0,57	0,60	0,98	1,62	0,78
2002	1,09	2,28	1,68	0,97	0,88	0,89	0,89	0,84	0,90	0,74	0,91	1,09	1,09
2003	1,44	1,13	1,59	1,10	0,83	0,76	0,76	0,73	0,72	0,82	0,84	1,06	0,98
2004	1,18	0,88	0,76	0,75	0,62	0,61	0,62	0,54	0,50	0,52	0,54	0,66	0,68
2005	1,09	0,56	0,91	0,59	0,53	0,58	0,52	0,50	0,49	0,57	0,59	0,68	0,63
2006	0,65	1,05	1,03	0,73	0,58	0,58	0,62	0,56	0,66	0,94	0,65	0,95	0,75
2007	0,91	1,09	0,91	0,77	0,71	0,63	0,66	0,59	0,55				
MD	0,95	0,94	1,05	0,80	0,68	0,63	0,62	0,60	0,61	0,66	0,69	0,89	0,76
MX	1,46	2,28	2,09	1,32	0,97	0,93	0,90	0,89	0,99	0,94	1,00	1,94	1,09
MN	0,53	0,45	0,64	0,42	0,41	0,48	0,47	0,46	0,44	0,45	0,44	0,44	0,55
<b>MÉDIA DE LONGO TERMO</b>											0,76 m³/s		

Fonte: Estudo Hidrológico do projeto - HYDROCONSULT

**ANEXO II**

**VAZÕES REMANESCENTES A SEREM SUBTRAÍDAS DAS VAZÕES NATURAIS AFLUENTES A CGH GLÓRIA**

MÊS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Vazão Mínima (m³/s)	0,095	0,094	0,105	0,080	0,068	0,063	0,062	0,060	0,060	0,061	0,066	0,069	0,089

**PORTARIA Nº. 123, DE 09 DE NOVEMBRO 2009**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 009, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar reservada, na seção do Rio do Sapo, às coordenadas 14°36'39,0" de latitude sul e 57°44'39,0" de longitude oeste, informadas no Licenciamento Ambiental e verificado "in loco" durante a vistoria realizada na bacia da Pequena Central Hidrelétrica PCH Rio do Sapo, as vazões naturais afluentes, conforme tabela do Anexo I, subtraídas:

I - das vazões apresentadas na tabela no Anexo II, destinadas ao atendimento de usos consuntivos a montante; e,

II - das vazões apresentadas na tabela no Anexo III, destinadas a vazão remanescente entre o barramento e a foz do Rio do Sapo.

**Art. 2º** As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico Rio do Sapo, Município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas do eixo do barramento: 14°36'39,0" de latitude sul e 57°44'39,0" de longitude oeste;

II - nível d'água máximo normal a montante: 238,00 m;

III - nível d'água máximo normal maximum: 240,00 m;

IV - nível d'água mínimo normal a montante: 238,00 m;

- V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: 1,0055 km<sup>2</sup>;
- VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: 1,078x10<sup>6</sup> m<sup>3</sup>;
- VII - altura máxima da barragem: 8,59 m;
- VIII - vazão nominal turbinada: 29,10 m<sup>3</sup>/s (2 x 14,55 m<sup>3</sup>/s); e
- IX - vazão para dimensionamento do vertedouro (1.000 anos): 367,59 m<sup>3</sup>/s.

**Art. 3º** As características apresentadas nos artigos 1º e 2º poderão ser alteradas mediante solicitação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), acompanhada de estudo técnico fundamentado específico, podendo ser exigida a aprovação do órgão ambiental responsável ou por força da definição de condições em Licenças Ambientais, a critério da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

**Art. 4º** A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH), objeto desta Resolução:

I - não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento;

II - tem prazo de validade de 03 (três) anos, contado a partir da data de publicação desta portaria, podendo ser renovada, mediante solicitação da ANEEL, por igual período; e,

III - por se caracterizar como outorga preventiva, poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por tempo determinado, no caso de incidência nos arts. 12 e 26 da Lei n.º 6.945, de 05 de novembro de 1997, e em caso de indeferimento ou cassação da Licença Ambiental pelo órgão competente.

**Art. 5º** As condições de operação do reservatório do aproveitamento hidrelétrico serão definidas e fiscalizadas por esta Secretaria, em articulação com o Operador Nacional do Sistema - ONS, conforme disposição do art. 4º, inciso XII e §3º, da Lei nº 9.984, de 2000.

**Art. 6º** Os parâmetros de monitoramento do reservatório serão definidos no ato de outorga, devendo conter:

I - vazões afluentes, turbinadas, vertidas e defluentes e vazão ecológica;

II - níveis d'água a montante e a jusante;

III - monitoramento mensal da descarga sólida, a montante e a jusante do reservatório; e,

IV - parâmetros de qualidade da água, a serem definidos posteriormente quando da conversão da DRDH em Outorga.

**§ 1º** O empreendedor deverá cadastrar, junto à Agência Nacional de Água - ANA, os postos de monitoramento e inserir os dados constantes nos incisos do artigo.

**§ 2º** Encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA-MT o número dos postos cadastrados na ANA.

**Art. 7º** Esta Declaração será transformada, automaticamente, pela SEMA/MT, em outorga de direito de uso de recursos hídricos ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica.

**§ 1º** - É de responsabilidade exclusiva do futuro titular da outorga todos os ônus, encargos e obrigações relacionadas à alteração, decorrente da implantação do empreendimento, das condições das outorgas emitidas pela SEMA/MT ou pela ANA, em vigor na data de início do enchimento, nos trechos de rio correspondentes à área a ser inundada e a jusante do empreendimento.

**§ 2º** - Caso se identifique interferências de uso de recursos hídricos em terras indígenas, o concessionário deverá apresentar a comprovação do cumprimento do dispositivo constitucional do art. 231, § 1º e manifestação setorial da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), nos termos do art. 3º, § 4º, inciso II, da Resolução do Conselho Nacional dos Recursos Hídricos (CNRH) nº 37, de 26 de março de 2004.

**Art. 8º** A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH), objeto desta Portaria, poderá ser revista:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos previstos no art. 18, do Decreto nº 336, de 2007.

**Art. 9º** Esta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH) não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo declarado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de novembro de 2009.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

  
LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ANEXO I**

Série de Vazões Médias Mensais PCH RIO DO SAPO												(Ad=593,03km <sup>2</sup> )	
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA
1976	37,4	31,8	28,1	20,7	20,0	14,0	14,1	13,9	15,2	11,2	17,5	16,9	20,1
1977	19,6	21,3	20,1	16,0	14,9	13,0	12,0	12,1	12,5	14,2	17,1	17,9	15,9
1978	19,6	26,7	18,0	27,2	32,6	13,0	13,6	14,1	14,8	13,5	15,9	20,9	19,2
1979	44,7	32,1	34,5	23,5	16,5	16,4	16,7	15,8	17,1	19,7	20,5	32,1	24,1
1980	29,6	30,6	39,3	26,8	32,5	14,5	15,0	16,9	15,4	14,7	14,1	16,9	21,4
1981	39,1	26,8	31,3	25,1	15,5	16,6	15,4	14,9	14,4	19,7	19,2	22,5	21,7
1982	15,1	21,6	23,7	19,6	13,3	12,0	11,9	12,0	12,4	15,8	16,0	15,8	15,8
1983	25,2	17,0	19,0	15,9	15,6	12,2	12,9	11,3	11,0	14,5	13,8	14,1	15,2
1984	14,5	17,5	16,9	20,9	11,5	10,9	10,9	11,8	11,5	12,8	18,1	14,4	14,3
1985	27,3	21,3	33,5	24,1	15,9	13,5	14,2	13,4	14,0	14,7	16,6	20,5	19,1
1986	27,0	17,6	25,6	14,9	20,7	12,3	12,8	14,9	13,2	14,3	13,8	15,3	16,9
1987	27,4	19,6	22,3	14,1	12,6	15,7	12,0	11,7	11,4	13,1	14,4	17,2	16,0
1988	26,4	31,2	30,8	33,6	16,9	14,8	14,3	14,2	14,0	13,0	12,5	22,3	20,3
1989	33,6	31,7	24,5	31,4	15,3	15,8	16,5	17,7	16,3	14,4	16,0	27,8	21,8
1990	27,3	24,5	27,0	15,3	25,0	14,7	15,7	15,9	19,1	17,6	18,2	17,2	19,8
1991	20,6	20,7	48,8	20,5	18,7	16,1	15,7	14,6	17,6	19,5	21,1	19,6	21,1
1992	23,8	24,4	26,6	20,1	15,8	13,4	13,2	13,1	13,3	14,5	16,0	19,0	17,8
1993	23,0	24,9	24,5	20,6	17,8	16,1	14,8	15,3	15,5	16,5	17,7	20,0	18,9
1994	17,7	20,0	20,4	19,5	15,7	14,7	13,9	13,5	13,3	13,8	13,5	15,5	16,0
1995	22,9	38,6	23,1	22,8	17,0	15,1	14,0	13,5	13,1	13,7	14,8	16,2	18,7
1996	19,5	20,2	26,6	19,9	16,2	14,4	13,7	13,4	13,0	13,0	18,3	19,4	17,3
1997	22,7	24,6	22,7	22,9	17,9	15,5	14,0	13,5	13,3	13,7	14,0	17,9	17,7
1998	17,0	23,2	21,7	16,8	15,2	13,9	13,2	13,2	13,1	12,9	15,9	21,4	16,5
1999	18,0	19,3	27,7	20,2	15,4	14,1	13,5	12,9	12,8	12,4	13,5	14,7	16,2
2000	23,3	24,4	26,2	28,4	18,1	14,9	13,6	12,7	12,1	13,1	15,1	18,9	18,4
2001	21,1	20,7	25,4	18,3	16,5	14,4	13,1	11,8	12,0	13,0	15,2	20,6	16,8
2002	17,9	24,5	22,3	20,5	16,5	14,0	12,8	11,9	12,3	13,2	12,2	16,4	16,2
2003	25,2	24,7	25,5	22,3	17,3	14,7	13,2	12,3	13,0	16,4	18,3	19,0	18,5
2004	23,4	30,0	23,6	23,0	20,7	16,8	16,3	14,2	13,4	20,1	28,4	20,3	20,3
2005	19,5	18,1	23,3	17,8	14,3	12,2	12,2	11,2	12,4	12,6	13,2	14,6	15,1
MD	24,0	24,3	26,1	21,4	17,7	14,3	13,8	13,6	13,8	14,5	16,1	19,1	18,2
MX	44,7	38,6	48,8	33,6	32,6	16,8	16,7	17,7	19,1	19,7	21,1	32,1	48,8
MN	14,5	17,0	16,9	14,1	11,5	10,9	10,9	11,2	11,0	11,2	12,2	14,1	10,9
<b>MÉDIA DE LONGO TERMO</b>												18,23 m <sup>3</sup> /s	

Fonte: Projeto Básico Anexo 3.

**ANEXO II**

**VAZÕES REFERENTES A USOS CONSUNTIVOS A SEREM SUBTRAÍDAS DAS VAZÕES NATURAIS AFLUENTES A PCH RIO DO SAPO**

Ano	2009	2014	2019	2024	2029	2034	2039	2044
Vazão (m <sup>3</sup> /s)	0,0030	0,0030	0,0030	0,0030	0,0030	0,0030	0,0030	0,0030

**ANEXO III**

**VAZÕES REMANESCENTES A SEREM SUBTRAÍDAS DAS VAZÕES NATURAIS AFLUENTES A PCH RIO DO SAPO**

MÊS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m <sup>3</sup> /s)	2,40	2,43	2,61	2,14	1,77	1,43	1,38	1,36	1,38	1,45	1,61	1,91

**PORTARIA Nº 111, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009**

**O SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente; e,

Considerando o Decreto nº 2101, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a concessão de diárias;

Considerando a necessidade de adequação da disponibilidade financeira com a orçamentária e as ações a serem realizadas para o encerramento de exercício;

Considerando a determinação do Governo do Estado para redução de despesas, através da otimização dos gastos públicos, que será acompanhada pela Secretaria de Estado de Fazenda e Secretaria de Estado de Administração, conforme disposto nos artigos 16 e 17 do Decreto nº 2101, de 18 de agosto de 2009;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fixar o limite de dez (10) diárias, concedidas dentro de um mesmo mês, por servidor, com exceção dos motoristas mediante comprovada às necessidades exigidas n art. 2º desta Portaria.

**Art. 2º** A concessão de diárias, acima do limite estabelecido nesta Portaria, está condicionada a apresentação de justificativa fundamentando a necessidade do atendimento, demanda emergencial e/ou excepcional, reconhecida e homologada pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente ou Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental.

**Art. 3º** Fica suspenso, até ulterior deliberação da autoridade máxima da SEMA-MT e Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental, todas as programações de viagens para capacitação fora do estado, inclusive participação em cursos, workshop, visitas técnicas, congressos, seminários, conferências e afins, mesmo que específicos da área de atuação do servidor.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 14 de setembro de 2009.

Cuiabá, 09 de outubro de 2009.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.



**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Secretário de Defesa do Meio Ambiente

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 72/09**

**Cuiabá, 26 de novembro de 2009.**  
**11ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 038, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de dezembro de 2005.

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Pleno do CONSEMA para o ano de 2010.

MÊS	DIA/MÊS
Janeiro	21/01
Fevereiro	18/02
Março	18/03
Abril	15/04
Maio	20/05
Junho	17/06
Julho	22/07
Agosto	19/08
Setembro	23/09
Outubro	21/10
Novembro	18/11

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES DE ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 73/09**

**Cuiabá, 26 de novembro de 2009.**  
**11ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 28762/09 – AHE Colíder.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Referendar Parecer Técnico nº 28829/CIE/SUIMIS/SEMA/2009, bem como a Licença Prévia a ser concedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT ao empreendimento AHE – COLIDER, localizado no Km 680 do rio Teles Pires, entre os municípios de Itaúba e Nova Canaã do Norte. A potência instalada é de 300 MW e energia firme de 166,3 MW médios, abrangendo os municípios de Nova Canaã do Norte, Itaúba, Colíder e Cláudia, no estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 74/09**

**Cuiabá, 26 de novembro de 2009.**  
**11ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 281733/08 – Santa Gisele Empreendimentos – PCH Bacuri.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Referendar Parecer Técnico nº 28570/CIE/SUIMIS/SEMA/2009, bem como a Licença Prévia a ser concedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT ao empreendimento PCH Bacuri, localizado no rio Ponte de Pedra, sub-bacia do Rio Juruena, bacia hidrográfica do Rio Tapajós, entre os municípios de Campo Novo dos Parecis e Diamantino, no estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 75/09**

**Cuiabá, 26 de novembro de 2009.**  
**11ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 569666/07 – Duplo Onze – Sociedade Brasileira de Participações em Energia Renovável Ltda.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Referendar Parecer Técnico nº 28742/SUIMIS/SEMA/2009, bem como a Licença Prévia a ser concedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT ao empreendimento PCH Faveiro, localizada no Rio Cravari, sub-bacia hidrográfica do Arinos, Bacia Amazônica, município de Brasnorte – MT.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 76/09**

**Cuiabá, 26 de novembro de 2009.**  
**11ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 512953/08 – Armazéns Gerais Vale do Verde Ltda.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Referendar Parecer Técnico nº 27617/CIE/SUIMIS/2009 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, a PCH Patos, localizada no rio dos Patos, afluente do rio Arinos, município de Nova Mutum – MT.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 77/09**

**Cuiabá, 26 de novembro de 2009.**  
**11ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 495720/2009 – ATTAB Imóveis Ltda.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Referendar Parecer Técnico nº 28598/CAIA/SUIMIS/2009 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, a implantação de um loteamento industrial denominado de Parque Industrial Ary Attab a ser implantado no perímetro urbano da cidade de Rondonópolis – MT.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 78/09**

**Cuiabá, 26 de novembro de 2009.**  
**11ª Reunião Ordinária**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 235295/06 – Madeireira Buffon Ltda.

## RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Ramiro Hofmeister de Almeida Martins Costa, representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA – Acórdão 54/09, multa de R\$ 9.045,14 (nove mil, quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

RESOLUÇÃO CONSEMA – 79/09  
Cuiabá, 26 de novembro de 2009.  
11ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 709814/09 – Prefeitura Municipal de Sinop.

## RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, a implantação do DIC – Distrito Industrial e Comercial Norte, localizado na área denominada R – 40, Estrada Ruth, Bairro de Chácaras de Sinop, município de Sinop – MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALATIEL ALVES ARAÚJO  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 465/2009/00/00 - ASJU

Processo nº. 462510/2009/SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública nº 013/2009

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia: MT-322, Trecho: São José do Xingu - Entº BR-158 (Alô Brasil), com extensão aproximada de 207,4 Km - LOTE 01: Sub-Trecho: São José do Xingu - Div. São José do Xingu/S.F. Araguaia, extensão 55,90 Km.

Valor: R\$ 621.188,75 (seiscentos e vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Prazo: 150 (cento e oitenta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0300.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.09.04842-6

Partes: J B S - CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 466/2009/00/00 - ASJU

Processo nº. 462510/2009/SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública nº 013/2009

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia: MT-322, Trecho: São José do Xingu - Entº BR-158 (Alô Brasil), com extensão aproximada de 207,4 Km - LOTE 02: Sub-Trecho: Div. São José do Xingu/S.F. Araguaia - Entº MT-424, extensão 85,00 Km.

Valor: R\$ 1.146.947,50 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo: 150 (cento e oitenta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0300.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.09.04843-4

Partes: J B S - CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 467/2009/00/00 - ASJU

Processo nº. 462510/2009/SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública nº 013/2009

Objeto do Contrato: Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, da Rodovia: MT-322, Trecho: São José do Xingu - Entº BR-158 (Alô Brasil), com extensão aproximada de 207,4 Km - LOTE 03: Sub-Trecho: Entº MT-424 - Entº BR-158 (Alô Brasil), extensão 66,50 Km.

Valor: R\$ 739.218,65 (setecentos e trinta e nove mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo: 150 (cento e oitenta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0300.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.09.04844-2

Partes: J B S - CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 480/2009/00/00 - ASJU

Processo nº 477889/2009-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 216/2009

Objeto do Contrato Instalação de Um Posto de Transformação Trifásico de 112,5 KVA, 13,8 KV, 220/127 V, Para Atender a Sede da SEDTUR, no Município de Cuiabá-MT.

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 39.798,38 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Dotação: 25101.0001.15.451.072.1820.0600.44905100.100.1.1, conforme NE 25101.0001.09.04795-0 PARTES: PIZZATTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 481/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 486074 /2009-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço – 059/2009

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Construção da Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre a Vazante do Corixão, na Rodovia MT-370, Trecho: Poconé – Porto Cercado, Com Extensão de 15,00m e largura de 4,20m.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 272.448,90 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Dotação : 25101.0001.26.782.218.1283.0600.44905100.131.1.1. NE Nº 25101.0001.09.04839-6

Partes: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 250/2009/01/01- ASJU

Processo 857325/2009-SINFRA.

Objeto do Contrato: Construção de 165 Unidades Habitacionais com 32,00m² e Infra-Estrutura (Rede de Abastecimento de Água e Rede Elétrica) e Projeto de trabalho Social, Programa Habitação de Interesse Social – FHNIS, no Residencial Antônio Bonifácio Cocco II, no Município de Diamantino-MT.

Objeto do Termo: Incluir o Sub Item 2.2.16 ao Item 2.2 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS da CLÁUSULA II - OBJETO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS, do Instrumento Contratual nº 250/2009/00/00-ASJU, com a seguinte redação: 2.2.16 - A CONTRATADA executará o PTTS (Projeto Trabalho Técnico Social) de acordo com o Termo de Referência, o qual passa a fazer parte integrante do contrato.

Partes: TEXAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.135/09

PROCESSO: 49.323-03/09

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.136/09

PROCESSO: 74.915-4/09

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DA ECONOMIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 105/09

PROCESSO: 58.046-6/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a pavimentação asfáltica do Distrito de Ouro Branco Município de NOVA CANAA DO NORTE.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor de R\$ 207.618,64 (Duzentos e sete mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), deste total R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) serão repassados pela Secretaria, e R\$ 7.618,64 (Sete mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme Plano de Trabalho Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 138.762,37 (Cento trinta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos). Sendo que R\$ 100.000,00 (Cem Mil) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 38.762,37 (Trinta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 18190200

NATUREZA DA DESPESA : 44405100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE NOVA CANAA DO NORTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 102/09

PROCESSO: 51.710-9/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica da Rua São Pedro no perímetro urbano, com extensão 611,0m e 5.998,76 m², no município de Itaúba - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor

de R\$ 268.485,74 (Duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Sendo que R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 18.485,74 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

**SUBPROJETO:** 1819 0200

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO DE ITAUBÁ

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 103/09**

**PROCESSO:** 59.837-2/09

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviço de implantação de melhoria urbanas com pavimentação das seguintes ruas: Presidente Costa e Silva, Rua Presidente Médici e rua Ursulina Vilela e limpa rodas no município de Guiratinga - MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$108.032,38 (Cento e oito mil, trinta e dois reais e trinta e oito centavos), Sendo que R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 8.032,38 (Oito mil, trinta e dois reais e trinta e oito centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1819.0500

NATUREZA DA DESPESA : 44.40.51.00

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO GUIRATINGA

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 104/09**

**PROCESSO:** 80.536-0/09

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Conclusão da Obra do Corpo de Bombeiro, no Município de NOVA MUTUM

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 350.200,00 (Trezentos e Cinquenta Mil e Duzentos Reais), Sendo que R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1820.0600

NATUREZA DA DESPESA : 44.40.51.00

FONTE: 100

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO NOVA MUTUM

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 100/09**

**PROCESSO:** 45.098-2/09

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviço de pavimentação Asfáltica em vias urbanas com 3.770,84 m² no município de General Carneiro - MT

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 198.009,92 (Cento e noventa e oito mil, nove reais e noventa e dois centavos) que serão repassados pela SINFRA conforme o plano de trabalho)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1819.0400

NATUREZA DA DESPESA : 44.40.51.00

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO GENERAL CARNEIRO

*Extrato do Instrumento Contratual N° 491/2009/00/00 – ASJU*

*Processo nº 146283/2009/SINFRA*

*Modalidade: Carta Convite nº 215/2009*

**Objeto do Contrato:** execução de serviços Adequação das Instalações Lógicas e Elétricas do Sine, no Município de Rondonópolis-MT

**Prazo:** 30(trinta) dias consecutivos.

**Valor:** R\$ 29.206,90( vinte e nove mil, duzentos e seis reais e noventa centavos).

**Dotação:** 22101.0001.11.122.2005.0600.44905100.100.1.1 – NE nº 22101.0001.09.02305-0..

**PARTES:** BRIAZE CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 490/2009/00/00 - ASJU**

**Processo:** 309297/2009-SINFRA

**Modalidade:** Carta Convite 226/2009

**Objeto do Contrato** Execução dos Serviços de Reforma Geral da Base Comunitária de Segurança do Bairro Pedra 90, no Município de Cuiabá-MT

**Prazo:** 90(noventa) dias

**Valor:** R\$ 58.387,60 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

**Dotação:** 19601.0001.06.244.171.1452.0600.44905100.242-I.. – NE nº 19601.0001.09.26390-1  
**PARTES S.O.S – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA**

\*A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**ORDEM DE INÍCIO: Nº. 071/2009**

**Objeto Contratual:** Reforma e Ampliação da Guarita do BOPE – Batalhão de Operações Especiais.

**Municípios:** Cuiabá MT.

**Empresa:** DSC – ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**IC:** 473/2009/00/00

**Data de Início:** 23/11/2009

**Prazo:** 60 dias

**Reproduz-se por ter saído incorreto**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**ORDEM DE INÍCIO: Nº. 072/2009**

**Objeto Contratual:** Construção de 01 (um) PSF (Lote 01 do Edital).

**Municípios:** Juína - MT.

**Empresa:** PROJETUS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**IC:** 413/2009/00/00

**Data de Início:** 21/10/2009

**Prazo:** 150 dias

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.

**ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Secretário Adjunto de Obras Públicas

**PORTARIA / SINFRA/Nº. 993/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Instituir,** uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à: Construção de 01 (um) PSF (Lote 01 do Edital), no Município de Juína- MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº. 413/09/00/00-ASJU, Secretaria de Estado de Infra - Estrutura.

Retroagir para o dia 06/10/2009

**FIRMA:** PROJETUS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**COMISSÃO:**

**FISCAL:** ENG.º IRINEU DE ARAÚJO

**MEMBROS:** ENG.º WILMAR RODRIGUES

ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

ENG.º ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.

\*A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Reforma do 3º Batalhão da Polícia Militar.

**I.C:** 061/2009/00/00 ASJU

**Empresa:** CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA..

**Município:** Cuiabá - MT

**Data do Reinício:** 16/10/2009.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.

**ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Secretário Adjunto de Obras Públicas

**\*Reproduz-se por ter saído incorreto**

\*A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Construção do Pavimento do Estacionamento da SEJUSP e Reforma da Cobertura do Bloco da CIOSP.

**Município:** Cuiabá - MT

**I.C:** 574/2008/00/00 ASJU

**Empresa:** PARAKANÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Data da paralisação:** 01/12/2008

**Motivo:** para revisão dos itens de serviços

**Prazo:** estimado de 60 dias

\*Reproduz-se por ter saído incorreto

\*A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Construção do Pavimento do Estacionamento da SEJUSP e Reforma da Cobertura do Bloco da CIOSP.

**I.C:** 574/2008/00/00 ASJU

**Empresa:** PARAKANÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Município:** Cuiabá - MT

**Data:** 03/11/2008

\*Reproduz se por ter saído incorreto

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Construção do Pavimento do Estacionamento da SEJUSP e Reforma da Cobertura do Bloco da CIOSP.

**Município:** Cuiabá - MT

**I.C:** 574/2008/00/00 ASJU

**Empresa:** PARAKANÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Data da paralisação:** 01/07/2009

**Motivo:** Para Revisão do Projeto de Pavimentação.

**Prazo:** estimado de 60 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Construção do Pavimento do Estacionamento da SEJUSP e Reforma da Cobertura do Bloco da CIOSP.

I.C: 574/2008/00/00 ASJU

Empresa: PARAKANÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Município: Cuiabá – MT

Data: 28/10/2009

**Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.**  
**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**  
 Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA / SINFRA Nº 995/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 585/2009 - SINFRA, de 25/11/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CONVITE Nº 244/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Nossa Senhora do Livramento, trecho: Entrº BR 070 – Campo Alegre de Cima – São Manoel do Pari, numa extensão de 30,0 km.

A realização será no dia 27 de novembro de 2009, às 10:30 horas, na sala

de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ..... PRESIDENTE  
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO  
 LUIS CARLOS FERREIRA.....MEMBRO  
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

**CUM PRA - S E:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 25 de novembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 996/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 583/2009 - SINFRA, de 25/11/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CONVITE Nº 242/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-430 e MT-432, trecho: Entrº BR-158 – Entrº MT-437/ Entrº BR-158 – Confresa – Entrº MT-413, sobre a Vazante do Rio Sabino, Córrego Sem Nome e Córrego dos Índios, com extensão de 8,0 m, 6,0m e 12,0m.

A realização será no dia 27 de novembro de 2009, às 08:30 horas, na sala

de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE  
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO  
 LUIZ CARLOS FERREIRA.....MEMBRO  
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

**CUM PRA - S E:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 25 de novembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 997/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 586/2009 - SINFRA, de 25/11/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução dos serviços de construção de 53 Unidades Habitacionais com 32,00 m² e infra-estrutura (rede de abastecimento de água, rede elétrica, pavimentação e sinalização viária) no Residencial Altos do Leverger II, no Município de Santo Antônio do Leverger-MT.

A realização será no dia 27 de novembro de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE  
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO  
 JOSÉ BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA.....MEMBRO  
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

**CUM PRA - S E:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 25 de novembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 998/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 581/2009 - SINFRA, de 25/11/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CONVITE Nº 240/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Nossa Senhora do Livramento, trecho: Padic – Água Limpa – Quilombo – São Gonçalo – (26,60 km)/Trevo do Retiro – Laginha de Baixo – Serragem – Cumarú – (22,25 km) / Entrº BR 070 – Campina – São Manoel do Pari – Aguaguá Monjolo – (19,50 km)/ Entrº BR 070 – Maciel – Puga – Aguaguá Mojolo - (16,00 km), numa extensão total de 84,35 km.

A realização será no dia 26 de novembro de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE  
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO  
 LUIS CARLOS FERREIRA.....MEMBRO  
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

**CUM PRA - S E:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 25 de novembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 999/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 587/2009 - SINFRA, de 25/11/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia, área de projetos, para elaboração de projeto executivo de implantação e pavimentação da Rodovia MT-208, trecho: Rio Paranaíta – Entrº MT-160, com extensão aproximada de 79,5 km.

A realização será no dia 27 de novembro de 2009, às 14:30 horas, na sala

de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE  
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO  
 JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO  
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA

**CUM PRA - S E:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 25 de novembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 1000/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 580/2009 - SINFRA, de 25/11/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 239/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia, para execução de Serviços de Supervisão de Obras de Infra Estrutura (Pavimentação, Habitação e Saneamento) objeto de Projetos de Desenvolvimento Urbano e Institucional do Ministério das Cidades no Sub-Programa FNHIS – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, em 25 município de Mato Grosso.

A realização será no dia 26 de novembro de 2009, às 08:30 horas, na sala

de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE  
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO  
 JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO  
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA

**CUM PRA - S E:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 25 de novembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 1001/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 582/2009 - SINFRA, de 25/11/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 241/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução dos serviços de Reforma da Antiga Casa do Albergado, no Município de Várzea Grande-MT.

A realização será no dia 26 de novembro de 2009, às 14:30 horas, na sala

de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE  
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO  
 JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO  
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA

**CUM PRA - S E:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 25 de novembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 1002/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 584/2009 - SINFRA, de 25/11/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 243/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de Projetos, para Elaboração de Planos de Controle Ambiental (PCA), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE), visando a Pavimentação das Rodovias: MT-010, trecho: Entrº MT-020 / Rodoanel de Cuiabá, extensão de 4,63 km, MT-437, trecho: Entrº Confresa / Santo Antonio de Foutouro / Entrº MT-430, extensão de 95,7 km e MT-320, trecho: Marcelândia / Entrº BR-163, extensão 15,0 km.

A realização será no dia 27 de novembro de 2009, às 08:30 horas, na sala

de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE  
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO  
 JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO  
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA

**CUM PRA - S E:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 25 de novembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 1003/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

INSTITUIR uma Comissão, em substituição a Portaria de Nº 938/08, formada pelos servidores adiante nomeados, com a finalidade de efetuar medições e recebimentos dos Serviços de execução de manutenção e restauração parcial da Rodovia MT—326, não pavimentada, entroncamento BR- 158 até o rio das Mortes numa extensão de 58,20 Km , de conformidade com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 243/2008, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES USUÁRIOS DA MT-240.

**FISCAL: ENGº NELSON RIBEIRO DE MOURA****MEMBROS: ENGº ANTONIO CARLOS TENUTA****ENGº ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO****Retroagir para o dia 11/09/2008****CUM PRA - S E**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA**  
**Cuiabá/MT, 26 DE NOVEMBRO de 2009**

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP e a Empresa NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO – EPP.

DO OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de 15 (quinze) unidades de água natural em carro Pipa de no mínimo 16.000 (dezesesseis mil) litros, sendo 05 (cinco) unidades para a Polícia Militar e 10 (dez) unidades para a Polícia Comunitária do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão nº 034/2009/SAD e Ata de Registro de Preços nº 039/2009/SAD.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução do Contrato o valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 171 e 173/Projeto Atividade: 1452 e 2197/Elemento de Despesa:33903900/Fonte: 240 e 242.

DA VIGÊNCIA: 26/11/2009 a 25/11/2010.

DA DATA: 26/11/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sra. NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO – Empresa NILVA APARECIDA MEDEIROS CRISTIANO – EPP./CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 171/2009**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP e a Empresa L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

DO OBJETO: contratação de prestação de serviço de hospedagem, para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão nº 050/2009/SAD e da Ata de Registro de Preços nº 044/2009/SAD.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 11.030,00 (Onze mil e trinta reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2197/Elemento de Despesa:33903900/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 13/11/2009 a 12/11/2010.

DA DATA: 13/11/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. LEOPOLDO MÁRIO NIGRO FILHO – Empresa L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA./CONTRATADA.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 002/2007**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. OLÍMPIO FERRARI.

DO OBJETO: a retificação e alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 002/2007, que consiste na locação do imóvel localizado na Rua Miguel Botelho de Carvalho nº 3561, Bairro Centro, no município de Mirassol D'Oeste, matriculado sob o nº 330/331, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2010 a 01/01/2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 303; Projeto Atividade: 4259; Elemento de Despesa: 33903600 e Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. OLÍMPIO FERRARI/LOCADOR.

**PARECER TÉCNICO N° 259/GABSAENS/2009**  
**PROTOCOLO N° 346397/2009, 346347/2009, 644002/2009, 788768/2009, 781573/2009 e 784468/2009. 2 Volumes**

**INTERESSADO:** MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME

**ASSUNTO:** Pedido de prorrogação de prazo.

**DESPACHO**

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.º 259/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. (357/364), que opina pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, por parte da empresa MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA - ME;

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para demais providências

cabíveis.

Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

  
RONALDO IBARRA PAPA  
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER TÉCNICO N° 258/GABSAENS/2009**  
**PROTOCOLOS N.º 357764/2009 e 766199/2009 (3 Volumes)**  
**INTERESSADO:** MILANFLEX INDÚSTRIA E COM. DE MOVEIS LTDA  
**ASSUNTO:** Atraso na entrega dos produtos. Aplicação de Multa.

**DESPACHO**

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.º 258/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. (425/429), que sugere APLICAÇÃO DE MULTA pelo atraso à empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COM. DE MOVEIS LTDA, pela Inexecução Parcial pela Contratada ao que foi avençado com o Estado por meio desta Secretaria.

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para as demais providências

quanto ao pagamento das NF nºs 04270 e 04271, nos moldes estabelecido neste Parecer.

Cuiabá, 23 de novembro de 2009.

  
RONALDO IBARRA PAPA  
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER TÉCNICO N° 260/GABSAENS/2009**  
**PROTOCOLOS N° 217798/2009 e 678406/2009**

**INTERESSADO:** HOUTER DO BRASIL LTDA.

**ASSUNTO:** Atraso na entrega dos produtos

**DESPACHO**

I - R. Hoje;

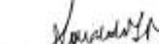
II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n.º 260/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. 92/97, que sugere a não aplicação da multa tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa HOUTER DO BRASIL LTDA acerca do atraso na entrega das mercadorias;

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para demais providências

cabíveis.

Cuiabá, 23 de novembro de 2009.

  
RONALDO IBARRA PAPA  
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER TÉCNICO N° 257/GAB-SAENS/2009**  
**PROTOCOLO N° 821856/2009**

**INTERESSADO:** E M FILIPPO - ME

**ASSUNTO:** Pedido de Prorrogação de Prazo

**DESPACHO**

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.º 257/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. 26/31, que sugere o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa E M FILIPPO - ME ;

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para demais providências

cabíveis.

Cuiabá, 23 de novembro de 2009.

  
RONALDO IBARRA PAPA  
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER TÉCNICO N° 262/GABSAENS/2009**  
**PROTOCOLOS N.º 449495/2009 e 781627/2009**

**INTERESSADO:** EDSON CEOLIN ME

**ASSUNTO:** Atraso na entrega dos produtos. Aplicação de Multa.

**DESPACHO**

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.º 262/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. (80/84), que sugere APLICAÇÃO DE MULTA pelo atraso à empresa EDSON CEOLIN ME, pela Inexecução Parcial pela Contratada ao que foi avençado com o Estado por meio desta Secretaria.

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para as demais providências

quanto ao pagamento das NF 845, nos moldes estabelecido neste Parecer.

Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

  
RONALDO IBARRA PAPA  
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

**PORTARIA N° 249/2009/GAB/SEJUSP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Substitui membro da Comissão Processante nomeada através da Portaria n.º 242/2009/GAB/SEJUSP, de 10/11/2009.**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que o servidor Afonso dos Santos, Corregedor Auxiliar, foi ouvido nos autos como testemunha,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir o servidor Afonso dos Santos, Corregedor Auxiliar, pelo servidor Aldo Silva da Costa, Corregedor Auxiliar, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2006/CGPJC/MT.

**Art. 2º** Designar o Servidor Adriano Peralta Moraes, Corregedor Auxiliar, como Presidente da Comissão Processante.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 24 de novembro de 2009.**

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA N° 250/2009/GAB/SEJUSP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Institui Comissão de Sindicância Especial para apurar fatos referentes à Representação Interna efetuada perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em 30/04/2009, Chamado 366/2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo n.º 834052/2009;

**CONSIDERANDO** que as pessoas citadas na representação são membros da 1ª e 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar;

**CONSIDERANDO** os termos dispostos na Lei Complementar n.º 207/2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão de Sindicância Especial para apurar fatos referentes à Representação Interna efetuada perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em 30/04/2009, Chamado 366/2009.

**Art. 2º** A Comissão de Sindicância Especial será composta pelos seguintes servidores:

- Francisco Carlos Fernandes da Silva – SEJUSP – Presidente;
- Alan Nord – SEJUSP – Membro;
- Daniela Marques Godinho – SEJUSP – Membro;
- Maj PM Rhyagino Sarly Setúbal – Polícia Militar - Membro;
- Carlos Fernando da Cunha Costa – Delegado – Polícia Judiciária Civil - Membro.

**Art. 3º** Os trabalhos deverão ser realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, observado o artigo 50 da Lei Complementar n.º 207/2004.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2009.

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 491/2009/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 44 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ n.º 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor do processo n.º 78856/2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na execução dos convênios n.ºs 938/2005 e 1178/2005, ambos do município de Juscimeira-MT.

**Art. 2º** - Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída através da portaria n.º 404/2007/GS/SEDUC/MT alterada pela Portaria n.º 076/2009/GS/SEDUC/MT, para apurar as possíveis irregularidades.

**Art. 3º** - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias Coordenadoras, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

**Art. 4º** - Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 5º** - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 25 de novembro de 2009.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº. 490/2009/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ n.º 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos n.º 470639/2009.

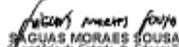
#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar a Portaria 323/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a instauração da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar a possível irregularidade na execução total ou parcial do convênio n.º 1164/2005, da Escola Estadual Arnaldo Estevão de Figueiredo, no município de Jangada/MT.

**Art. 2º** - Determina a prorrogação de mais 60 (sessenta) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados a cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 17 de novembro de 2009.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA N. 119/2009/COORDTEC/CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo n.º 816226/2009-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 24/11/2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do CETEM- Centro de Ensino Técnico Matogrossense para Renovação de Autorização do Curso Técnico em Estética no município de Cuiabá/MT.

- ❖ Waldirene Santos Ayres
- ❖ Maria da Penha de Souza Vial

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRADA

#### PUBLICADA

**CUMPRASE**  
Cuiabá, 24 de novembro de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

#### PORTARIA Nº. 485 /2009/GS/SEDUC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de sua atribuição legal constante no art. 75, parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 207, de 29.12.04, e considerando a justificativa da Presidente da Comissão Processante,

#### RESOLVE:

**ART. 1º.** Prorrogar por igual período, a Portaria n.º 377/2009/GS/SEDUC/MT, de 28.09.09, que

prorrogou a portaria n.º 271 de 20/07/09 que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar possíveis irregularidades em tese cometidas pela servidora Vildinete Silva Oliveira com ultima lotação na E.E.Dr. Mário de Castro em Cuiabá/MT, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

**ART. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº. 488/2009/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ n.º 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos n.º 615646/2008.

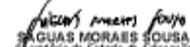
#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar a Portaria 277/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a instauração da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar a possível irregularidade na execução total ou parcial do convênio n.º 98/2006, da Escola Estadual Indígena Tapi Itawa, no município de Confresa/MT,

**Art. 2º** - Determina a prorrogação de mais 60 (sessenta) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados a cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 17 de novembro de 2009.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº. 489/2009/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ n.º 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos n.º 321457/2009.

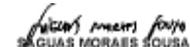
#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar a Portaria 276/2009/GS/SEDUC/MT, que determinou a instauração da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar a possível irregularidade na execução total ou parcial do convênio n.º 380/2007, da Escola Estadual Marisa Mariano, no município de Barra do Garças/MT.

**Art. 2º** - Determina a prorrogação de mais 60 (sessenta) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes aos processos citados a cima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 17 de novembro de 2009.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO-CEPS N. 107/2009-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N.º 169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N.º 390729/09-CEE/MT, e do Parecer CEB N.º 130/09-CEE/MT, aprovado em 20 de outubro de 2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso de Técnico em Estética, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ministrado pelo **Colégio Rui Barbosa**, sediado na Rua dos Cajueiros, n.º 214, Bairro Centro, Município de Guarantã do Norte, mantido pelo Colégio Rui Barbosa Ltda, por 03 (três) anos, a partir de 02 de janeiro de 2009.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRADA

#### PUBLICADA

**CUMPRASE**  
Cuiabá, 26 de outubro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 049/2009/SETECS/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

**CONTRATADO:** SANDRO ODARY FURTADO - CPF nº 595.122.961-87.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientador.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 27.11.2009

**VIGÊNCIA:** 01.12.2009 a 30.11.2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Sandro Odary Furtado – CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 050/2009/SETECS/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

**CONTRATADO:** EDSON DINIZ DE LARA PINTO - CPF nº 523.231.881-00.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo

a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientador.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 27.11.2009

**VIGÊNCIA:** 01.12.2009 a 30.11.2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Edson Diniz de Lara Pinto – CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 051/2009/SETECS/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

**CONTRATADO:** MARTINHO GONÇALVES DA COSTA - CPF nº 545.425.611-00.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientador.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 27.11.2009

**VIGÊNCIA:** 01.12.2009 a 30.11.2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Martinho Gonçalves da Costa – CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 052/2009/SETECS/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

**CONTRATADO:** NIVALDO LUIZ DE AMORIM FONSECA - CPF nº 285.808.181-68.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientador.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 27.11.2009

**VIGÊNCIA:** 01.12.2009 a 30.11.2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Nivaldo Luiz de Amorim Fonseca – CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 053/2009/SETECS/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

**CONTRATADO:** REGINALDO DA SILVA CHAVES - CPF nº 830.358.341-72.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientador.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 27.11.2009

**VIGÊNCIA:** 01.12.2009 a 30.11.2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Reginaldo da Silva Chaves – CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 054/2009/SETECS/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

**CONTRATADA:** ADRIANA BEATRIZ COUTO SUANE - CPF nº 007.859.511-80.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 27.11.2009

**VIGÊNCIA:** 01.12.2009 a 30.11.2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Adriana Beatriz Couto Suane – CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 055/2009/SETECS/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

**CONTRATADA:** KATIANE BARBOZA BORGES - CPF nº 893.136.821-68.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 27.11.2009

**VIGÊNCIA:** 01.12.2009 a 30.11.2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Katiane Barboza Borges – CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 056/2009/SETECS/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

**CONTRATADA:** KELLY CRISTIANE MORAES SANTOS - CPF nº 777.009.961-72.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo

a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 27.11.2009

**VIGÊNCIA:** 01.12.2009 a 30.11.2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Kelly Cristiane Moraes Santos – CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 057/2009/SETECS/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

**CONTRATADO:** ALCIDES SANTANA FONTES - CPF nº 362.924.781-49.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientador.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 27.11.2009

**VIGÊNCIA:** 01.12.2009 a 30.11.2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Alcides Santana Fontes – CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 058/2009/SETECS/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

**CONTRATADO:** WANDERSON DA SILVA - CPF nº 631.913.001-63.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientador.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 27.11.2009

**VIGÊNCIA:** 01.12.2009 a 30.11.2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Wanderson da Silva – CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 059/2009/SETECS/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

**CONTRATADO:** RONALDO ROSA RIBEIRO - CPF nº 699.126.701-59.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientador.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 27.11.2009

**VIGÊNCIA:** 01.12.2009 a 30.11.2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Ronaldo Rosa Ribeiro – CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 060/2009/SETECS/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

**CONTRATADA:** DANIELY CARVALHO - CPF nº 594.104.181-00.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 27.11.2009

**VIGÊNCIA:** 01.12.2009 a 30.11.2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Daniely Carvalho – CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 061/2009/SETECS/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

**CONTRATADA:** MARILENE NOGUEIRA DE SOUZA - CPF nº 209.327.741-72.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 27.11.2009

**VIGÊNCIA:** 01.12.2009 a 30.11.2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Marilene Nogueira de Souza – CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 062/2009/SETECS/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

**CONTRATADO:** NOACIR AIR FERREIRA DOS REIS - CPF nº 420.133.211-04.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo

a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientador.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 27.11.2009

**VIGÊNCIA:** 01.12.2009 a 30.11.2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Noacir Air Ferreira dos Reis – CONTRATADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 063/2009/SETECS/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

**CONTRATADA:** OZECLERIA DA SILVA - CPF nº 396.429.681-34.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 27.11.2009

**VIGÊNCIA:** 01.12.2009 a 30.11.2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Ozecleria da Silva – CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 064/2009/SETECS/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

**CONTRATADA:** CLEIDE LUCIA DE ARRUDA SANTOS - CPF nº 655.665.301-25.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 27.11.2009

**VIGÊNCIA:** 01.12.2009 a 30.11.2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Cleide Lucia de Arruda Santos – CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 065/2009/SETECS/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

**CONTRATADA:** RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA FONSECA - CPF nº 362.165.691-04.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 27.11.2009

**VIGÊNCIA:** 01.12.2009 a 30.11.2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Rita de Cássia Almeida da Fonseca – CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 066/2009/SETECS/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

**CONTRATADA:** ADELAIR FERNANDES BOAVENTURA - CPF nº 393.719.301-44.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 27.11.2009

**VIGÊNCIA:** 01.12.2009 a 30.11.2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Adelair Fernandes Boaventura – CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 067/2009/SETECS/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

**CONTRATADA:** ELIANA OLIVEIRA DE JESUS - CPF nº 000.739.001-76.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 27.11.2009

**VIGÊNCIA:** 01.12.2009 a 30.11.2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Eliana Oliveira de Jesus – CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 068/2009/SETECS/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

**CONTRATADA:** ELIZIANE APARECIDA DA ROSA BRAITBACH - CPF nº 018.174.389-21.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo

a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientador.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2008 – Elemento de Despesa: 319011 – Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 27.11.2009

**VIGÊNCIA:** 01.12.2009 a 30.11.2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Eliziane Aparecida da Rosa Braitbach – CONTRATADA.

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 182/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 693562/2009:

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Eliza Ignez Fazolo Fernandes - CPF nº 920.341.601-34.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Festival de Música Raiz de Porto Esperidião".

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Órgão:** 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.09.01632-4

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 40 (quarenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 11/11/2009

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus - "Johnny Everson" - Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Eliza Ignez Fazolo Fernandes - Proponente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 144/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 682133/2009:

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Cláudio Diniz Soares Rosa Lino - CPF nº 572.080.501-04

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "1º Festival de Teatro Amador de Nova Olímpia - MT".

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Órgão:** 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.09.01450-1

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 19/11/2009

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus - "Johnny Everson" - Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Cláudio Diniz Soares Rosa Lino - Proponente.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

##### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2008

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

**CONTRATADO:** CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME – Representado pela Sr. Néia de Araújo Marques.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 684846/2009/SES/MT, este instrumento tem por escopo **alterar** o item 8.1 da Cláusula Oitava – Da Vigência e **prorrogar** a vigência do Contrato n. 065/2008.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 3712, 4026, 3716, 2007, 4023 – Fonte 112, 134 – Elemento de Despesa 3390-39

**DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2009

**VIGÊNCIA:** pelo período de 06 (seis) meses (18/10/2009 a 17/04/2010)

**VALOR:** total do presente termo aditivo é de R\$ 58.831,50

**DATA DO EMPENHO:** 16/09/2009

**Nº DO EMPENHO:** constantes do processo nº 684846/2009

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2009/SES/MT – Pregão Eletrônico n. 001/2009

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

**CONTRATADO:** LEITE E TUMELERA LTDA-ME – Representado pela Sr. Simone Ionara Tumelero.

**OBJETO:** a contratação de empresa especializada em fornecimento de hospedagem, alimentação, locação de equipamentos de áudio-visual e locação de salas para a realização das capacitações do PROJETO VIGISUS II.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 3712 - Natureza da Despesa: 3390-39 Fonte: 112.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/11/2009

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (13/11/2009 a 13/11/2010)

**VALOR:** valor total de R\$ 119.800,00

**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.09.20078-0 – valor R\$ 119.800,00

#### RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 030/09, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

Na Resolução nº 030/09, de 14 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de outubro de 2009, página 34:

ONDE SE LÊ:

Realizada no período de 16 a 19 de novembro de 2009.

LEIA-SE:  
Realizada no período de 16 a 19 de novembro de 2008.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2009.

(Original assinado)  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde e  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada: (Original assinado)  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**RESOLUÇÃO Nº 032/09**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 07 de outubro de 2009.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Recompor a Comissão Organizadora responsável pela realização da VI PLENÁRIA ESTADUAL DE CONSELHEIROS DE SAÚDE com os seguintes Conselheiros:

- Antonio Cordeiro Sobral
- Antonio Fátimo Ferraz
- Edvande Pinto de França
- Jader Luiz Borges Correa
- Maria Aparecida de Amorim Fernandes

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 07 de outubro de 2009.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2009.

(Original assinado)  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde e  
Presidente do C.E.S-MT

Homologada: (Original assinado)  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**RESOLUÇÃO Nº 033/09**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 04 de novembro de 2009.

**R E S O L V E:**

Art.1º Aprovar a composição da COMISSÃO ESPECIAL DE NORMATIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA E OUVIDORIA GERAL E SUAS FUNCIONALIDADES INTERNA conforme prevê os artigos 38 e 39 e artigos 1º e 2º das Disposições Transitórias Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde:

- ALZITA LEÃO ORMOND
- ANGELO FALCÃO DE FIGUEIREDO
- ANTONIO CORDEIRO SOBRAL
- CLELIA ARAÚJO BRITO
- LEILA MARIA BOABAIID LEVI

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.

(Original assinado)  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde e  
Presidente do C.E.S-MT

Homologada: (Original assinado)  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**RESOLUÇÃO Nº 034/09**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 04 de novembro de 2009.

**R E S O L V E:**

Art.1º Aprovar a seguinte recomposição:

• COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE  
Joacy Leopoldino da Fonseca substituir por Edvande Pinto de França

• COMISSÃO ELEITORAL E ÉTICA  
Maria Cândida do Nascimento substituir por Alzita Leão Ormond.

• COMISSÃO DE MONITORAMENTO E COOPERAÇÃO TÉCNICA AO CONTROLE SOCIAL  
Maria Cândida do Nascimento substituir por Lília Suely Alves dos Santos

• COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Naldo dos Santos substituir por Lília Suely Alves dos Santos

• COMISSÃO DE SAÚDE INDÍGENA  
Genilson André Kezomae substituir por Bemoro Metyktire

• COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS  
Maria Aparecida de Amorim Fernandes substituir por Marivanda Inês Eilert

• COMISSÃO DE REGULAÇÃO  
Ana Maria Boabaid Carvalho Couto substituir por Marcia Gomes

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.

(Original assinado)  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde e  
Presidente do C.E.S-MT

Homologada: (Original assinado)  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

Processo nº: 432367/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Residência Médica Veterinária firmado entre a FAPEMAT e Izabel Gomes Dutra.

Objeto: Bolsa de Residência Médica Veterinária; Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais; Duração: 05 (cinco) meses - Data da Assinatura: 03/11/2009.

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Izabel Gomes Dutra - Bolsista

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

Processo nº: 439010/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico Mestre firmado entre a FAPEMAT e Silvia Altoé Falqueto.

Objeto: Bolsa de Apoio Técnico Mestre; Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais; Duração: 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias - Data da Assinatura: 01/11/2009.

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Silvia Altoé Falqueto - Bolsista

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

Processo nº: 432169/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico Mestre firmado entre a FAPEMAT e Maitê Tambelini dos Santos.

Objeto: Bolsa de Apoio Técnico Mestre; Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais; Duração: 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias - Data da Assinatura: 01/11/2009.

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Maitê Tambelini dos Santos - Bolsista

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

Processo nº: 432261/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico Mestre firmado entre a FAPEMAT e Suíse Monteiro Leon Bordest.

Objeto: Bolsa de Apoio Técnico Mestre; Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais; Duração: 11 (onze) meses - Data da Assinatura: 01/11/2009.

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Suíse Monteiro Leon Bordest - Bolsista

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

Processo nº: 430479/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico Mestre firmado entre a FAPEMAT e Dielle Carmo de Carvalho.

Objeto: Bolsa de Apoio Técnico Mestre; Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais; Duração: 11 (onze) meses - Data da Assinatura: 01/11/2009.

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Dielle Carmo de Carvalho - Bolsista

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

Processo nº: 429981/2009.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico Mestre firmado entre a FAPEMAT e Carmen Lúcia Ferreira Fava.

**Objeto:** Bolsa de Apoio Técnico Mestre; **Valor:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais; **Duração:** 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias - **Data da Assinatura:** 01/11/2009.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Carmen Lúcia Ferreira Fava - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 430061/2009.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico Mestre firmado entre a FAPEMAT e Kellie Cristhina dos Anjos.

**Objeto:** Bolsa de Apoio Técnico Mestre; **Valor:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais; **Duração:** 09 (nove) meses - **Data da Assinatura:** 01/11/2009.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Kellie Cristhina dos Anjos - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 459319/2009.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT e Demilson Benedito do Nascimento.

**Objeto:** Bolsa de Doutorado; **Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais; **Duração:** 37 (trinta e sete) meses - **Data da Assinatura:** 01/11/2009.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Demilson Benedito do Nascimento - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 458946/2009.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT e Maria Clara Ede Amaral.

**Objeto:** Bolsa de Doutorado; **Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais; **Duração:** 40 (quarenta) meses - **Data da Assinatura:** 01/11/2009.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Maria Clara Ede Amaral - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 432231/2009.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico - 3º. Grau firmado entre a FAPEMAT e Tainá Figueras Dorado Rodrigues.

**Objeto:** Bolsa de Apoio Técnico 3º. Grau; **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; **Duração:** 12 (doze) meses - **Data da Assinatura:** 01/11/2009.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Tainá Figueras Dorado Rodrigues - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 451043/2009.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico - 3º. Grau firmado entre a FAPEMAT e Karene de Melo Moraes.

**Objeto:** Bolsa de Apoio Técnico 3º. Grau; **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; **Duração:** 12 (doze) meses - **Data da Assinatura:** 01/11/2009.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Karene de Melo Moraes - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 432382/2009.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Residência Médica Veterinária firmado entre a FAPEMAT e Mariana de Medeiros Torres.

**Objeto:** Bolsa de Residência Médica Veterinária; **Valor:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais; **Duração:** 05 (cinco) meses - **Data da Assinatura:** 01/11/2009.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Mariana de Medeiros Torres - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 431140/2009.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Inês Maria da Costa Marques.

**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais; **Duração:** 13 (treze) meses e 15 (quinze) dias - **Data da Assinatura:** 01/11/2009.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Inês Maria da Costa Marques - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 432400/2009.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Residência Médica Veterinária firmado entre a FAPEMAT e Gisele Salengue Martins.

**Objeto:** Bolsa de Residência Médica Veterinária; **Valor:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais; **Duração:** 17 (dezesete) meses - **Data da Assinatura:** 01/11/2009.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Gisele Salengue Martins - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 431481/2009.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Roberta Maria Amaral de Castro Pinto Penna.

**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais; **Duração:** 15 (quinze) meses e 15 (quinze) dias - **Data da Assinatura:** 01/11/2009.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Roberta Maria Amaral de Castro Pinto Penna - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 438930/2009.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Ilma Grisoste Barbosa.

**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais; **Duração:** 15 (quinze) meses - **Data da Assinatura:** 01/11/2009.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Ilma Grisoste Barbosa - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 461491/2009.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Kênia Cristine de Oliveira Feitosa.

**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais; **Duração:** 20 (vinte) meses e 15 (quinze) dias - **Data da Assinatura:** 01/11/2009.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Kênia Cristine de Oliveira Feitosa - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 434719/2009.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Elizangela Patrícia Moreira da Costa.

**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais; **Duração:** 16 (dezesseis) meses - **Data da Assinatura:** 01/11/2009.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Elizangela Patrícia Moreira da Costa - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 434446/2009.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Edenilce de Fátima Ferreira Martins.

**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais; **Duração:** 22 (vinte e dois) meses - **Data da Assinatura:** 01/11/2009.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Edenilce de Fátima Ferreira Martins - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 433714/2009.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT e José Alexandre Vieira da Silva.

**Objeto:** Bolsa de Doutorado; **Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais; **Duração:** 28 (vinte e oito) meses - **Data da Assinatura:** 01/11/2009.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e José Alexandre Vieira da Silva - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 436782/2009.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT e Marcos José Gonçalves.

**Objeto:** Bolsa de Doutorado; **Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais; **Duração:** 41 (quarenta e um) meses - **Data da Assinatura:** 01/11/2009.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Marcos José Gonçalves - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 440136/2009.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT e Rodrigo Bruno Zanin.

**Objeto:** Bolsa de Doutorado; **Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais; **Duração:** 31 (trinta e um) meses e 15 (quinze) dias - **Data da Assinatura:** 01/11/2009.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Rodrigo Bruno Zanin - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 437333/2009.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT e Carlos Eduardo Souza de Carvalho.

**Objeto:** Bolsa de Doutorado; **Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais; **Duração:** 21 (vinte e um) meses e 15 (quinze) dias - **Data da Assinatura:** 01/11/2009.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Carlos Eduardo Souza de Carvalho - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 433642/2009.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT e Flávia Girardo Botelho Borges.

**Objeto:** Bolsa de Doutorado; **Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais; **Duração:** 40 (quarenta) meses - **Data da Assinatura:** 01/11/2009.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Flávia Girardo Botelho Borges - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 383482/2009.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT e Márcia Cristina Machado Pasuch.

**Objeto:** Bolsa de Doutorado; **Valor:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais; **Duração:** 38 (trinta e oito) meses - **Data da Assinatura:** 01/11/2009.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Márcia Cristina Machado Pasuch - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 430720/2009.  
**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico - 3º. Grau firmado entre a FAPEMAT e Marineide de Oliveira da Silva.  
**Objeto:** Bolsa de Apoio Técnico 3º. Grau; **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais;  
**Duração:** 12 (doze) meses - **Data da Assinatura:** 01/11/2009.  
**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Marineide de Oliveira da Silva - **Bolsista**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 430597/2009.  
**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a FAPEMAT e Josimar Brito da Silva.  
**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais;  
**Duração:** 14 (quatorze) meses e 14 (quatorze) dias – **Data da Assinatura:** 01/11/2009.  
**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Josimar Brito da Silva - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL Nº. 003/2009.**

**Processo nº:** 417246/2009.  
**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Residência Médica Veterinária firmado entre a FAPEMAT e Emmanuelle Rosa Mutzenberg.  
**Objeto:** Bolsa de Residência Médica Veterinária; **Valor:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais;  
**Duração:** 05 (cinco) meses - **Data da Assinatura:** 01/11/2009.  
**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Emmanuelle Rosa Mutzenberg - **Bolsista**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2009**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MUNICÍPIO DE SINOP/MT.**

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objetivo estabelecer a cooperação mútua entre os partícipes para implementação do "IV Seminário de Informática na Educação, Campus Universitário de Sinop, no período de 28 de setembro a 01 de outubro de 2009.  
**DA ASSINATURA:** 28/08/2009  
**DA VIGÊNCIA:** 28/08/2009 a 28/11/2009  
**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito.

**PORTARIA Nº 783/2009**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria n.º 782/2009 que designou os servidores, abaixo relacionados, para comporem a "Comissão Provisória de Licitação, para atendimento ao Concurso Público Unificado do Estado de Mato Grosso", da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, a partir de 13/11/2009.

**I – Presidente:**

Laiza Benta da Cruz Almeida

**II – Membros:**

Elias Fernandes Barbosa, Ricardo Furlanetto Amorim, Eduardo Melo Zinhani, Zilda Pereira da Silva Bundchen

**III – Secretário:**

Elias Fernandes Barbosa

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Cáceres-MT, 16 de novembro de 2009.



TAISIR MAHMUDO KARIM  
Reitor - UNEMAT

**PORTARIA Nº 784/2009**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a "Comissão Provisória de Licitação, para atendimento ao Concurso Público Unificado do Estado de Mato Grosso", da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, pelo período de 13/11/2009 a 31/12/2009, conforme descrição:

**I – Presidente:**

Laiza Benta da Cruz Almeida

**II – Membros:**

Elias Fernandes Barbosa, Eduardo Melo Zinhani, Zilda Pereira da Silva Bundchen

**III – Secretário:**

Elias Fernandes Barbosa

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cáceres-MT, 16 de novembro de 2009.



TAISIR MAHMUDO KARIM  
Reitor - UNEMAT

**IMEQ/MT**

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2007/IMEQ-MT/SOE**

LOCATÁRIO: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT.  
 LOCADORA: Srª BENEDITA ROBERTA SINOHARA.  
 OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses do contrato n.º 08/2007/IMEQ-MT/SOE, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2009.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do dia 19 de novembro de 2009.  
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.  
 DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 18 de novembro de 2009.  
 ASSINAM: JAIR JOSÉ DURIGON – Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ-MT/SOE. BENEDITA ROBERTA SINOHARA – LOCADORA.

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

**PORTARIA Nº 053/2009**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, proibidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

**RESOLVE:**

I. Sustar, na esfera administrativa, os efeitos do ato da seguinte Empresa:

- "BERNARDES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA", inscrita sob o NIRE: 51 2 0025594 2. Ato: Segunda Alteração Contratual registrada em 23/07/1992 sob arquivamento nº. 920150012. Endereço: Rua Teotônio Vilela, Nº 74, Centro, Peixoto de Azevedo – MT;

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2009.



ROBERTO PERON  
Presidente - JUCEMAT

**DETRAN/MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**AVISO DE RESULTADO - CONCURSO Nº 001/2009 "I PRÊMIO DETRAN/MT DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO"**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO do I PRÊMIO DETRAN/MT DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, homologando as informações decorrentes da Ata de Reunião realizada em 23 de novembro de 2009, proferidas pela Comissão Julgadora nomeada pela Portaria 106/2009/GP/DETRAN-MT, de 18 de junho de 2009.

**RESULTADO DO I PRÊMIO DETRAN/MT DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO**

Colocação	Dados do vencedor	
	Categoria Aluno	
	Subcategoria Educação Infantil	
1º Lugar da Categoria Aluno – Subcategoria Educação Infantil	Luis Henrique Gerhardt Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida Campo Novo do Parecis/MT	
2º Lugar da Categoria Aluno – Subcategoria Educação Infantil	Eric Patric da S. L. Talon CMEI Tancredo Neves Nova Mutum/MT	
3º Lugar da Categoria Aluno – Subcategoria Educação Infantil	Débora Fernando Cardoso Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida Campo Novo do Parecis/MT	
	Subcategoria do 1º ao 5º Ano (1ª a 4ª séries) I e II Ciclos	
1º Lugar da Categoria Aluno – Subcategoria do 1º ao 5º Ano (1ª a 4ª séries) I e II Ciclos	Augusto Vieira Batista Neto Escola Nossa Senhora Aparecida Campo Novo do Parecis/MT	

Colocação	Dados do vencedor	
	Categoria Aluno	
	Subcategoria Educação Infantil	
2º Lugar da Categoria Aluno – Subcategoria do 1º ao 5º Ano (1ª a 4ª séries) I e II Ciclos	Ana Julia Godiemski CMBI Profª Lúcia Faccio Tasca Nova Mutum/MT	
3º Lugar da Categoria Aluno – Subcategoria do 1º ao 5º Ano (1ª a 4ª séries) I e II Ciclos	Maria de Fátima Rocha Almeida EE Dr. Leopoldo Ambrósio Filho Cáceres/MT	
Subcategoria do 6º ao 9º Ano (5ª a 8ª séries) III Ciclo		
1º Lugar da Categoria Aluno – Subcategoria do 6º ao 9º Ano (5ª a 8ª séries) III Ciclo	Matheus Araujo Silva EE Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques Araputanga/MT	
2º Lugar da Categoria Aluno – Subcategoria do 6º ao 9º Ano (5ª a 8ª séries) III Ciclo	Mateus Camargo Mira EE Marechal Rondon São José dos IV Marcos/ MT	
3º Lugar da Categoria Aluno – Subcategoria do 6º ao 9º Ano (5ª a 8ª séries) III Ciclo	Leandro Rocha Almeida EE Dr. Leopoldo Ambrósio Filho Cáceres/MT	
Subcategoria Ensino Médio		
1º Lugar da Categoria Aluno – Subcategoria Ensino Médio	Johany Hoffmam Escola Nova Dinâmica Sorriso/MT	
2º Lugar da Categoria Aluno – Subcategoria Ensino Médio	Ângelo Joaquim Seolim da Silva Colégio Regina Pacis Sinop/MT	
3º Lugar da Categoria Aluno – Subcategoria Ensino Médio	Jesika Ortiz de Abreu EE Onze de Março Cáceres/MT	
Subcategoria Educação Especial		
1º Lugar da Categoria Aluno – Subcategoria Educação Especial	Águida Renatha Barbosa da Silva EMEB 04 de Julho Campo Novo do Parecis/ MT	
2º Lugar da Categoria Aluno – Subcategoria Educação Especial	Augusto Alegria Guerra EMEB Gustavo Adolfo Wilke Porto dos Gaúchos/MT	
3º Lugar da Categoria Aluno – Subcategoria Educação Especial	Roberto Luís Vitali EMEB Gustavo Adolfo Wilke Porto dos Gaúchos/MT	
Categoria Escola/Professor		
Subcategoria Educação Infantil		
1º Lugar da Categoria Escola/Professor – Subcategoria Educação Infantil	Eliane Machado Xavier Sampaio EMEB Maria da Glória de Souza Cuiabá/MT	
2º Lugar da Categoria Escola/Professor – Subcategoria Educação Infantil	Marta Helena Zawaski EMEB Nossa Senhora Aparecida Campo Novo dos Parecis/ MT	
3º Lugar da Categoria Escola/Professor – Subcategoria Educação Infantil	Centro Integrado de Educação Infantil Lucas do Rio Verde/MT	
Subcategoria Ensino Fundamental		
1º Lugar da Categoria Escola/Professor – Subcategoria Ensino Fundamental	Ilma P. Cardoso EE Fernando Leite de Campos Várzea Grande/MT	
2º Lugar da Categoria Escola/Professor – Subcategoria Ensino Fundamental	Lacy Cristina Vieira de Lima Silqueira EMEB Manoel João de Arruda Várzea Grande/MT	
3º Lugar da Categoria Escola/Professor – Subcategoria Ensino Fundamental	Gislaine Camargo Mira Olivo EE Dep. Bertoldo Freire São Jose de IV Marcos/MT	
Subcategoria Ensino Médio		
1º Lugar da Categoria Escola/Professor – Subcategoria Ensino Médio	EE 13 de Maio Sorriso/MT	
2º Lugar da Categoria Escola/Professor – Subcategoria Ensino Médio	Manoel Militino Pinto de Miranda EE André Avelino Ribeiro Cuiabá/MT	
3º Lugar da Categoria Escola/Professor – Subcategoria Ensino Médio	Sem classificado	
Categoria Instituições/Empresas		
1º Lugar da Categoria Instituições/Empresas	Auto Escola Champonalli Nova Mutum/MT	

Colocação	Dados do vencedor	
	Categoria Aluno	
	Subcategoria Educação Infantil	
2º Lugar da Categoria Instituições/Empresas	Enercamp Rondonópolis/MT	
3º Lugar da Categoria Instituições/Empresas	Sem classificado	
Categoria Profissional da Comunicação		
Subcategoria profissionais que atuam na mídia impressa		
1º Lugar da Categoria Profissional da Comunicação – Subcategoria profissionais que atuam na mídia impressa	Sem inscritos	
Subcategoria profissionais que atuam na internet		
1º Lugar da Categoria Profissional da Comunicação – Subcategoria profissionais que atuam na internet	Sem inscritos	
Subcategoria profissionais que atuam na mídia televisiva		
1º Lugar da Categoria Profissional da Comunicação – Subcategoria profissionais que atuam na mídia televisiva	Ulisses Serotini Cuiabá/MT	
Subcategoria profissionais que atuam em Rádio		
1º Lugar da Categoria Profissional da Comunicação – Subcategoria profissionais que atuam em Rádio	Sem inscritos	

Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

**TEODORO MOREIRA LOPES**  
Presidente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 073/2009**

**OBJETO:** Tem por objeto sinalização viária, horizontal e vertical nas ruas e avenidas do Município de Santa Cruz do Xingu/MT.  
**ASSINATURA:** 23/11/2009.  
**VIGÊNCIA:** 23/11/2009 a 23/11/2010.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT – EURÍPEDES NERI VIEIRA.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 062/2009**

**OBJETO:** Tem por objeto sinalização viária, horizontal e vertical nas ruas e avenidas do Município de São José do Rio Claro/MT.  
**ASSINATURA:** 04/11/2009.  
**VIGÊNCIA:** 04/11/2009 a 04/11/2010.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT – MASSAO PAULO WATANABE.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 073/2009**

**OBJETO:** Tem por objeto sinalização viária, horizontal e vertical nas ruas e avenidas do Município de Vila Rica/MT.  
**ASSINATURA:** 23/11/2009.  
**VIGÊNCIA:** 23/11/2009 a 23/11/2010.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT – NAFTALY CALISTO DA SILVA.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 074/2009**

**OBJETO:** Tem por objeto sinalização viária, no encontro das avenidas República do Líbano e Rua Jules Rimet, localizada no Município de Cuiabá/MT.  
**ASSINATURA:** 23/11/2009.  
**VIGÊNCIA:** 23/11/2009 a 23/11/2010.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT – WILSON PEREIRA DOS SANTOS.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 064/2009**

**OBJETO:** Tem por objeto sinalização viária, horizontal e vertical nas ruas e avenidas do Município de Porto Esperidião/MT.  
**ASSINATURA:** 13/11/2009.  
**VIGÊNCIA:** 13/11/2009 a 13/11/2010.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT – MARTINS DIAS DE OLIVEIRA.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 065/2009**

**OBJETO:** Tem por objeto sinalização viária, horizontal e vertical nas ruas e avenidas do Município de Nova Olímpia/MT.  
**ASSINATURA:** 13/11/2009.  
**VIGÊNCIA:** 13/11/2009 a 13/11/2010.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT – FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 066/2009**

**OBJETO:** Tem por objeto sinalização viária, horizontal e vertical nas ruas e avenidas do Município de Arenópolis/MT.  
**ASSINATURA:** 17/11/2009.  
**VIGÊNCIA:** 17/11/2009 a 17/11/2010.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT – FARID TENORIO DOS SANTOS.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 067/2009**

**OBJETO:** Tem por objeto sinalização viária, horizontal e vertical nas ruas e avenidas do Município de Poxoréo/MT.  
**ASSINATURA:** 17/11/2009.  
**VIGÊNCIA:** 17/11/2009 a 17/11/2010.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO/MT – RONAN FIGUEIREDO ROCHA.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 068/2009**

**OBJETO:** Tem por objeto sinalização viária, horizontal e vertical nas ruas e avenidas do Município de Nova Maringá/MT.  
**ASSINATURA:** 17/11/2009.  
**VIGÊNCIA:** 17/11/2009 a 17/11/2010.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT – OSCAR JOSÉ DE CARVALHO.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 069/2009**

**OBJETO:** Tem por objeto sinalização viária, horizontal e vertical nas ruas e avenidas do bairro Novo Diamantino, localizado no Município de Diamantino/MT.  
**ASSINATURA:** 23/11/2009.  
**VIGÊNCIA:** 23/11/2009 a 23/11/2010.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT – JUVIANO LINCOLN.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 070/2009**

**OBJETO:** Tem por objeto sinalização viária, horizontal e vertical nas ruas e avenidas do Município de Confresa/MT.  
**ASSINATURA:** 23/11/2009.  
**VIGÊNCIA:** 23/11/2009 a 23/11/2010.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT – GASPARDOMINGOS LAZARI.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 071/2009**

**OBJETO:** Tem por objeto sinalização viária, horizontal e vertical nas ruas e avenidas do Município de Salto do Céu/MT.  
**ASSINATURA:** 23/11/2009.  
**VIGÊNCIA:** 23/11/2009 a 23/11/2010.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT – OSVALDO KATSUO MINAKAMI.

**MT FOMENTO**

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A**

**ATA DA 68ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO.**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às dez horas e trinta minutos, nos recintos da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, sob NIRE nº 5130000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, Rua Barão de Melgaço, 3565, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Sessão Ordinária do mês de setembro de 2009, os Senhores Membros do Conselho de Administração, atendendo convocação do dia 09/09/2009 da Presidência do Conselho, cuja reunião fora adiada para esta data conforme Aviso enviado por fax em 14.09.09. Presidindo a sessão, o Senhor Pedro Nadaf convidou para secretariá-lo o Senhor Luiz Carlos Armani, representante dos acionistas minoritários. Constatada a presença mínima necessária para instalação da reunião e abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Apreciar processos de concessão de crédito da alçada do Conselho; 2) Homologar projetos e suas linhas de crédito; e 3) Tratar de outros assuntos de interesse da Agência. Disse, ainda, que por força do Aviso de Adiamiento da reunião a pauta da 68ª. RCA foi ampliada com o acréscimo do exame do Balanete de julho/2009. Iniciando os trabalhos **item 1**, da pauta, o Senhor Pedro Nadaf, Presidente do Conselho de Administração, solicitou ao Senhor Arcleidy Dias Pereira, Diretor Presidente da MTF que apresentasse os processos a serem examinados pelo CAD. Expôs o dirigente os seguintes pedidos de empréstimos que, pelos valores, eram da alçada do Colegiado Superior: a) **Protocolo nº 0012185-X**, de 19.08.09, para capital de giro; b) **Protocolo nº 0012187-X**, de 20.08.09, para capital de giro; e c) **Protocolo nº 0012186-X**, de 19.08.09, para capital de giro. Em seguida, os processos foram colocados à disposição dos Senhores Conselheiros, com as seguintes informações e destaques: Todos os pedidos estavam instruídos com Análise Técnica, Parecer da Gerência de Crédito e Parecer da Diretoria de Operações. Referidos processos foram submetidos aos Comitês de Crédito I, e II. Em todas as etapas

de decisão os pedidos receberam pareceres contrários, por: 1) Falta de comprovação da capacidade de pagamento; 2) Insuficiência de garantias; 3) Pendências e restrições cadastrais da empresa e dos sócios; e 4) Em desacordo com a Resolução 013/2008/MTF, em conexão com a Resolução do Banco Central nº 2828/2001, que associa operações de crédito para capital de giro a investimentos, vetado, no momento, operar apenas com capital de giro. Com os esclarecimentos e apartes, as operações de crédito foram submetidas aos presentes, decidindo os Senhores Conselheiros, por unanimidade, em manter resolução dos Comitês e das análises técnicas, denegando os pedidos de empréstimos. Passando ao **item 2**, da pauta, o Senhor Diretor Presidente da Agência, Arcleidy D. Pereira, solicitou ao Conselho fosse registrada iniciativa da Diretoria, com a criação dos seguintes projetos e suas linhas de crédito: a) **Resolução nº 022/2009** – MT FOMENTO, de 01 de setembro de 2009, criando o **Programa de Financiamento para Aviários**, operando conforme as regras da Resolução 13/2008, para pessoas físicas e jurídicas, com vistas à modernização, ampliação e adequação da legislação para os estabelecimentos avícolas de reprodução e comercialização instalados no Estado, com prazo de até 60 meses e juros de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao mês; e b) **Resolução nº 023/2009** – MT FOMENTO, de 04 de setembro de 2009, criando o **Programa de Financiamento de Motocicletas** aos Profissionais Moto-Taxistas, Moto-Frete e Moto-Boy, incluindo na linha o financiamento de semi-reboques, carretinhas e baús personalizados, agregados ou não ao financiamento de motocicletas, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses e taxas de juros definidas na Resolução 017/2009-MTF. Voltando a palavra ao Presidente do Conselho, Senhor Pedro Nadaf, este submeteu as ações aos demais Conselheiros que apoiaram a iniciativa da Direção da Agência, homologando os projetos e suas linhas de crédito. Sobre o **item** incluído na pauta – **Balanete de julho/09** – conforme Aviso de 14/09/09, o Senhor Pedro Nadaf, Presidente do CAD, solicitou que o Presidente da Agência falasse sobre os negócios, refletido no balanete. Novamente com a palavra, Arcleidy D. Pereira disse que no primeiro mês do 2º Semestre a MTF já apresentou resultados positivos, tanto de caixa como contábil, graças aos esforços da arrecadação sobre as cobranças da Carteira do FUNDEIC, com apropriações mensais sobre o resultado e das receitas operacionais, destacando as dos Cartões dos Servidores Públicos, produto inédito da Agência e operado pelo BRADESCO, Banco Cruzeiro do Sul e BMG. As receitas superaram em 5,16% a previsão do Orçamento Empresa e ficaram 1,78% acima da meta do Núcleo. Após as explicações e os apartes, o Senhor Pedro Nadaf, Presidente do Conselho, submeteu o assunto à deliberação dos Conselheiros presentes, obtendo aprovação da peça contábil do mês de Julho/2009, que também contava com recomendação do Conselho Fiscal, emitida na 50ª. Reunião realizada em 16/09/09. Já no derradeiro **item** da pauta, e estando a palavra livre, o Senhor Diretor Presidente da MT FOMENTO, Arcleidy Dias Pereira, solicitou à Presidência do Conselho que apreciasse mais os seguintes assuntos: 1) **Compra de Computadores** em número de 43 para substituir os obsoletos e, também, para servir aos novos empregados recém admitidos no Concurso. Com os demais equipamentos eletrônicos tais como servidores, a aquisição seria da ordem de R\$ 197.823,87. Os computadores pegariam carona em pregão da SAD e os demais em procedimento novo. Ambos os atos seriam via núcleo SICME. 2) **Veículos**. Quando for possível seriam, também, comprados via núcleo. Dois automóveis pequenos e uma caminhonete estariam cotados em R\$ 134.900,00. A aquisição é tão importante que se levarmos em conta as despesas com os seguros das caminhonetas em uso, S10 e Ranger, a importância despendida daria para quitar parcelas de leasing ou compra financiada, como exemplo. Também, as despesas de manutenção dos referidos veículos é muito onerosa, em função do tempo de uso. 3) **Móveis**. Com a admissão dos novos empregados, 15, é necessária a aquisição de mesas e arquivos, entre outros para servi-los. Na sequência, o Senhor Pedro Nadaf, Presidente do CAD, submeteu os assuntos aos demais Conselheiros que concordaram com os investimentos, estritamente necessários. Como a Direção indicou disponibilidade de caixa, poder-se-ia adquiri-los parte em 2009 e os demais em 2010, sem comprometer os índices de imobilização, sujeitos ao controle do Banco Central. Finalmente, constatando-se não haver outros assuntos para serem apreciados, o Senhor Presidente do Conselho suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinados. Cuiabá, 17 de setembro de 2009. Esta é cópia autêntica da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de setembro de 2009, assinado pelos Conselheiros: Pedro Jamil Nadaf, Eder de Moraes Dias, Yênes Jesus de Magalhães, Arcleidy Dias Pereira, Eziquiel de Jesus de Oliveira Lara, César Roberto Zilio e Luiz Carlos Armani.

Pedro Jamil Nadaf  
Presidente do Conselho

Luiz Carlos Armani  
Conselheiro Secretário

**METAMAT**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2009/METAMAT/SOE.**

No Extrato de Contrato nº016/2009/METAMAT/SOE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 23 de novembro de 2009, segunda feira – pag. 29:

**ONDE SE LÊ:**  
"VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias."

**LEIA-SE:**  
"VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias."

**EVENTOS DE PESSOAL**

**SECRETARIAS**

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00527/2009

DE: 26/11/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 807717/09

Nome: (27743/1) DIRCE MARIA DE AMORIM  
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 01/11/1997 Ate 31/10/2002  
A Partir de: 10/11/2009 Ate 09/12/2009  
Processo N.: 757871/09  
Nome: (40263/1) EVA NUNES GRANJA  
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
Quinquênio de Referência: 21/02/2002 Ate 20/02/2007  
A Partir de: 28/12/2009 Ate 27/03/2010  
Processo N.: 841367/09  
Nome: (79104/1) IRENE PEREIRA PINTO  
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
Quinquênio de Referência: 29/11/1999 Ate 28/11/2004  
A Partir de: 16/11/2009 Ate 15/12/2009  
Processo N.: 794944/09  
Nome: (7859/1) MARIA DE JESUS E SILVA  
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
Quinquênio de Referência: 11/01/2000 Ate 10/01/2005  
A Partir de: 04/01/2010 Ate 03/02/2010  
Processo N.: 844191/09  
Nome: (3779/1) NADEMIR ALVES CORREA E SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 02/01/1999 Ate 01/01/2004  
A Partir de: 16/11/2009 Ate 15/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00528/2009 DE: 26/11/2009  
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
Processo N.:  
Nome: (11663/1) AILTON DA SILVA DOURADOS  
Quinquênio: 15/02/2002 Ate 14/02/2007  
Qtde Dias: 90  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
Secretário de Estado de Administração

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA/SINFRA/00030/2009 DE: 26/11/2009  
O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
Processo N.: 848364/09  
Nome: (81369/1) DANIEL HENRIQUE CARDOSO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 30/12/2009  
Cargo/Função: (11525) DGA-8  
Substituído: (136580) MARCO ANTONIO PARDI  
Un. Adm: (134970) GER. DE RECURSOS HUMANOS  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00550/2009 DE: 26/11/2009  
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.: 1f  
Nome: (79470/2) ABEL FRAGA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (95831/5) ADAO CAVALHEIRO CESAR  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (140227/2) ADELIA MARIA MENDES DE ARAUJO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (217215/1) ADMILSON CARDOSO SIMOES  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (139945/2) ADRIANA ARAUJO GOMES  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 1f

Nome: (202507/3) ADRIANO MIRANDA PIRES  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (217157/1) ADRIANO TOCA DA SILVA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (88945/3) AILTON BORGES DE LIMA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (140548/2) ALCIDES MONTEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (139690/3) ALEX SILVA CAVALCANTE  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (143234/1) ANA CATARINA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (217198/1) ANDERSON MARCIO PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (85309/4) ANDRE LUIS FURIO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (130800) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (202809/1) ANDRE LUIZ DE MOURA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (30338/2) ANDRE LUIZ SBROGGIO  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (130761) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (217209/1) ANDRE SOUZA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (63556/2) ANDREIA AUXILIADORA FARIAS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (38818/1) ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (140240/3) ANTONIO JOAO DA SILVA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (217600/1) ANTONIO JOAQUIM SOARES NOVAES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (126630/3) ARILSON BENEDITO RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (95817/5) ARMINDO FRANCISCO LEITE FILHO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 126cc  
Nome: (69345/4) AROLD BENVINDO FERREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129976) SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (140546/2) AROLD MANOEL DE SIQUEIRA JUNIOR  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (95827/5) ATAIR CLEBER DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 1f  
Nome: (81710/1) AUGUSTO AMAURI CASTRO ROSA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNAÇÃO MASCULINA (I)

A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
**Processo N.º 1f**  
 Nome: (217203/1) AVANILSON RODRIGUES SANTOS  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (139943/2) BENEDITO CLOVIS DE MOURA JUNIOR  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (69704/9) CAMAICORE VICENTE FONTES  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (139939/2) CARLA FERREIRA FONTES  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (32502/3) CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (130753) COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 126cc**  
 Nome: (94561/1) CARLOS FERNANDO FERRACIOLLI  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (130800) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (61286/5) CARLOS FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 126cc**  
 Nome: (84470/2) CARMINDO MANOEL DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129976) SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (95843/6) CESAR AUGUSTO GARCIA DUARTE  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (57106/1) CHU EN LAY PAES LEME  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (130818) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (77595/3) CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130176) DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (95862/8) CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SILVA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (132462/6) CLAUDIA MEZA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 126cc**  
 Nome: (118113/1) CLAUDINEI FERNANDES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129976) SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (115319/1) CLAUDIO ROGERIO RODRIGUES RAMOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (59670/2) CLAYTON MACEDO SILVA SANTOS  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (217161/1) CLEBER SILVA SODRÉ DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (65999/2) CLODOALDO CARVALHO QUEIROZ  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Un. Adm: (130753) COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARÇA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (47644/8) CLÁUDIO VALÉRIO BANDEIRA DE ABREU  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (130761) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 126cc**  
 Nome: (127719/2) DALVA ALVES PEREIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (109657/2) DANILO EDER AMARO FERREIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (66192/3) DELIO RODRIGUES DUQUE DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129569) DIR.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (217173/1) DELSON FERAZ DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (69346/4) DEVACY CARDOSO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (217139/1) DINALDO DE PINHO PEDRO  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (201232/3) DIRCEU APARECIDO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (102321/2) DIRCO CARLOS PEDRO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (115361/1) ED FERREIRA LOPES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)  
 A Partir de: 02/10/2009 Até 02/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (127492/1) EDEMAR DOS SANTOS AMORIM  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (122218/1) EDILNARA SOUZA DE SANTOS RIBEIRO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (139914/2) EDSON BENEDITO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (218013/1) EDSON MARTINS LEAO  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (140221/2) EDSON MEDARDO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 126cc**  
 Nome: (17754/1) EDSON RAMIRES NUNES  
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
 Un. Adm: (130885) GERENCIA REG.DA POLITEC DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (110439/2) EDUARDO AMORIM DE JESUS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 126cc**  
 Nome: (117835/1) EDUARDO COELHO DE SOUSA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129976) SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (217735/1) EDVALDO EGINO DE ASSUNCAO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 126cc**  
 Nome: (61520/6) ELIO FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129976) SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (217713/1) ELKEM LIMA DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 1f**  
 Nome: (140559/2) ELSON SANTIAGO BARRETO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

**Processo N.º 126cc**  
 Nome: (35175/2) ELVES FERNANDES DA COSTA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129976) SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

<p>Processo N.: 1f  Nome: (94611/1) ELZA DIAS DE PAULA  Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  Un. Adm: (130877) GERENCIA REGIONAL DA POLITEC DE AGUA BOA  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>	<p>Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (82352/2) ERENICE JUÇARA CAGLIARI SEGALLA  Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  Un. Adm: (130796) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>	<p>Processo N.: 1f  Nome: (208141/2) GUSTAVO SIQUEIRA FERRAZ  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL. DE BARRA DO GARCAS  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>
<p>Processo N.: 1f  Nome: (117350/1) ERISSON DE OLIVEIRA SANTOS  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL. DE BARRA DO GARCAS  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (217707/1) HELIO DA SILVA  Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>
<p>Processo N.: 1f  Nome: (217176/1) EUNICE CHAGAS BARBOSA  Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (127073/3) HELIO JOSE SCHIO  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>
<p>Processo N.: 1f  Nome: (127811/1) EUNIR FERREIRA PEREIRA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>	<p>Processo N.: 1f  Nome: (140560/2) HELIO PEREIRA DA SILVA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>
<p>Processo N.: 1f  Nome: (68991/3) EVANILDE PEREIRA SANTOS  Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (40310/13) IGOR GLADKI PETRENKO  Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  Un. Adm: (130796) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>
<p>Processo N.: 1f  Nome: (139938/2) EVANILDO LEMES SANTANA  Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (217182/1) ILVANETE LEMES DE SANTANA  Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>
<p>Processo N.: 1f  Nome: (203353/1) EVERTON PEREIRA MOURA  Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (127525/1) ISRAEL NUNES DE ALMEIDA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>
<p>Processo N.: 1f  Nome: (205303/1) FABIANA GONÇALVES PRADO  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (140803/2) IVANA FREITAS SILVA  Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  A Partir de: 24/10/2009 Até 24/10/2009</p>
<p>Processo N.: 1f  Nome: (81830/1) FERMINO DE OLIVEIRA SILVA  Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  Un. Adm: (130753) COORD. REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>	<p>Processo N.: 1f  Nome: (217601/1) IVETE ALMEIDA DE SOUZA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (114878/1) FERNANDA DE ARRUDA PINHEIRO  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (105380/4) IVONE GREGORIO DE CAMPOS  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  Un. Adm: (129585) GER. DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (130478/1) FRANCISCO JOIR DA SILVA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  Un. Adm: (118630) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (127722/2) JEFFERSON FRAGA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>
<p>Processo N.: 1f  Nome: (114793/1) GEOMAR DE SOUSA SILVA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL. DE BARRA DO GARCAS  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>	<p>Processo N.: 1f  Nome: (217753/1) JOAO BATISTA ALVES BORBA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL. DE BARRA DO GARCAS  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (115312/1) GERONICE MARIA DE MORAES  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  Un. Adm: (129585) GER. DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (19978/2) JOAO BOSCO MARTINS MORBECK  Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  Un. Adm: (130770) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (141943/4) GILBERTO BISPO DA SILVA  Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>	<p>Processo N.: 1f  Nome: (130733/1) JOAO CARLOS SIGARINE BASTOS  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  A Partir de: 03/10/2009 Até 03/10/2009</p>
<p>Processo N.: 1f  Nome: (118079/1) GILMAR FERREIRA DA SILVA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL. DE BARRA DO GARCAS  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (4631/1) JOAO HELVES AMORIM  Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (58435/6) GIZELLY CRISTINA DA SILVA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>	<p>Processo N.: 1f  Nome: (81825/1) JOAO PEREIRA LIRA  Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  Un. Adm: (130753) COORD. REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (82366/1) GLADIS JACI ZANIN  Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  Un. Adm: (130826) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>	<p>Processo N.: 1f  Nome: (81840/1) JOAO RIBEIRO DA SILVA  Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  Un. Adm: (130753) COORD. REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (217175/1) GLAUBER ROBERTO CORREA LEITE  Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (81916/1) JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA  Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  Un. Adm: (130753) COORD. REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (218064/1) GLAUCE DE CASSIA SILVA SOUSA  Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (80709/1) JOEL DOS SANTOS AMORIM  Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  Un. Adm: (129585) GER. DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>
<p>Processo N.: 126c  Nome: (117554/1) GLAUDER BENEDITO FIGUEIREDO DE PINHO  Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (115492/1) JOELMA APARECIDA FERREIRA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  Un. Adm: (129992) DIRET. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>

<p>Nome: (106202/2) JORGE BOM DESPACHO MARQUES FONTES Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130095) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (117522/1) JORGE PEREIRA DA CRUZ Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (115321/1) JOSE ANTONIO DA CRUZ Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I) A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (86257/1) JOSE BENEDITO DA SILVA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129976) SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (117353/1) JOSE CARLOS GONCALVES VELOSO Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (217659/1) JOSE CARLOS MENON DE FREITAS Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (85431/1) JOSE DOMINGOS DE AMORIM Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129976) SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (48391/5) JOSE MARCIO VIEIRA DOS SANTOS Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (83155/1) JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (130753) COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA A Partir de: 17/10/2009 Até 17/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (80698/1) JOSE NUNES DOS SANTOS Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I) A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (58129/4) JOSIMAR BATISTA SOARES Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (23799/2) JOSÉ MARIA ALVES VILAR Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR Un. Adm: (130770) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III) A Partir de: 04/10/2009 Até 04/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (95133/1) JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA Un. Adm: (130770) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III) A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (85416/1) JOZAFÁ BORBA SILVEIRA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (122259/1) JUAREZ RODA FEITOSA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (217170/1) KATIA REGINA SANTANA NUNES Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (217160/1) KELLY ALCANTARA DA SILVA Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (122435/1) KELLYNE OLIVERA FREITAS Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130427) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (118057/1) LAERCIO CAMPOS Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (217180/1) LAERTE COELHO Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (78856/2) LAURA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA</p>	<p>A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (88560/11) LAURO DOUGLAS SIMAO Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (217153/1) LAURO FABIANO GONCALVES DE OLIVEIRA Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (94560/1) LEANDRO VALENDORF Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR Un. Adm: (130800) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III) A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (129707/3) LEONARDO LEITE RIBEIRO Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA Un. Adm: (130877) GERENCIA REGIONAL DA POLITEC DE AGUA BOA A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (127497/1) LEUCENIRA ANATALIA PAES DE PROENCA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I) A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (117832/1) LINDOMÁRCIO CORREA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130370) DIRETORIA CADEIA PUBL.S.FELIX DO ARAGUAIA A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (127405/1) LUCIANA MARIA LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I) A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (127072/3) LUCIANO JOSE UNGARATTI Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (217184/1) LUCIANO MENEZES DOURADO Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (217389/1) LUCIENE PEDROZA MOREIRA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (115771/1) LUIZ ANTONIO CESAR SANTOS Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (142285/1) LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (128457/6) LUIZA LIMA BORGES Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (131792/1) LUZIA ROSA DE OLIVEIRA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129852) DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 1f</p> <p>Nome: (114750/1) LÍLIAM DE SOUSA MACÊDO BATISTA Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS A Partir de: 07/10/2009 Até 07/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (48411/5) MAGSON OLIVEIRA DE CARVALHO Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (85467/1) MANOEL BATISTA TEIXEIRA SOBRINHO Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (217214/1) MANOEL COSTA FARRIAO Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (122670/2) MARCELO VINICIUS DE MIRANDA Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA Un. Adm: (130885) GERENCIA REG.DA POLITEC DE ALTA FLORESTA A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (120033/1) MARCIA CORREA MORAES DE MELO Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL Un. Adm: (129569) DIR.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABA A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p> <p>Processo N.: 126cc</p> <p>Nome: (107372/1) MARCIO ALEXANDRE PRADO MONTEIRO DA SILVA</p>
--	--

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (130800) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (218027/1) MARCIO WAGNER SALES ORMAZ  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (115879/1) MARCO SILVA DE MIRANDA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (217149/1) MARCOS ANTONIO BONDESPACHO DE ARAUJO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (203862/1) MARCOS ANTONIO CONTEL SECCO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (85409/1) MARCOS PAULO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (127550/1) MARCUS VINICIUS ANTUNES DE MEDEIROS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (217138/1) MARCUS VINICIUS GALDINO DELGADO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (217211/1) MARIA JOSE SILVA MORAIS  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (142339/2) MARILZA RODRIGUES CORREA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (76874/3) MARILZA SOUZA BRANDAO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (115881/1) MARINALVA APARECIDA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (75240/5) MASUZO INADA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (130761) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (85445/2) MAURILIO CARLOS DE SA COSTA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (94495/3) MICHEL ROSSI ULIANO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (114888/1) MIRNA MILTRID KOPP  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (130788) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)  
A Partir de: 03/10/2009 Até 03/10/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (121636/2) MONICA DE CASTRO CARVALHO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (130818) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (116894/1) NEIDE NAYARA NASCIMENTO DAS NEVES SOARES DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (218065/1) NORBERTO PEREIRA DUARTE  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (95153/1) ORCIONE DE ARAUJO  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (130770) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (74912/5) OTAVIANO GOMES BEZERRA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (130796) COORD.REGIONAL DA POLITEC DE SINOP  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: sec  
Nome: (25251/1) PRIMO DELIBERALI  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (130770) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (117734/1) RICARDO PEREIRA CAMPOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130192) DIRETORIA CADEIA PUBL.DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (68689/3) RICARDO SEVERINO DA SILVA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (130958) GERENCIA REG.POLITEC DE S.FELIX ARAGUAIA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (48709/1) RONALDO FAGUNDES  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (130761) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (122723/2) SERGIO DEZANETTI  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (130885) GERENCIA REG.DA POLITEC DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (84093/2) SILVANILDE TEIXEIRA DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (130788) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (117858/1) SILVIO RODRIGUES FILHO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (217711/1) SUELLEN HOFFMEISTER  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (127526/1) THIAGO RIBEIRO MACIEL  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (120216/1) VAGNER MONTEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (140540/2) VAGNER PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (54318/4) VALDECIR DA COSTA LAGE  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (130885) GERENCIA REG.DA POLITEC DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (109705/2) VALDEIR ZELIZ DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (57016/1) VALDO DE SOUSA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (130770) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (122214/1) VALTEMIER FONSECA DE PAIVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130486) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (114198/2) WALKLEINE LESSA DUTRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130427) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (94608/1) WALTER SANTANA DA COSTA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (130788) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (125076/1) WENDER MARTINS DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130184) DIRETORIA CADEIA PUBLICA BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (218053/1) WILLIAN ANDRADE DA COSTA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130427) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 1f  
Nome: (218044/1) WILSON ANDRE VIEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130427) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTO GARCAS  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (60080/6) WILSON SANTANA DA CUNHA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (130800) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00551/2009** DE: 26/11/2009  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
 Processo N.: has  
 Nome: (2597/4) JOAO BOSCO DE SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00552/2009** DE: 26/11/2009  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (70347/11) ELIANA DE FATIMA GUARIENTI  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130249) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CANARANA  
 A Partir de: 22/10/2009 Até 20/12/2009  
 Processo N.:  
 Nome: (22175/1) ROBERTO SEBASTIAO RACHID DA COSTA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (129607) GER.DE SERVICOS SOCIAL E DE SAUDE (III)  
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00553/2009** DE: 26/11/2009  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: C.I. N. 709/09. M  
 Nome: (32257/1) SEILA MAIRA SEBALHO CAMPOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Quinquênio de Referência: 19/07/1998 Ate 18/07/2003  
 A Partir de: 09/11/2009 Ate 08/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA/SEDUC/00450/2009** DE: 26/11/2009  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISPENSAR  
 Evento: Designação de Fução/Função de Confiança  
 Processo N.: 6847182008  
 Nome: (15238/1) MARIA IZABEL DA SILVA MATTOS  
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES  
 A Partir de: 14/09/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA/SEDUC/00451/2009** DE: 26/11/2009  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: Designação de Fução/Função de Confiança  
 Processo N.: 7000446399  
 Nome: (65389/2) MARLUCE FRANCISCA HRYCYK  
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (045047) ESCOLA ESTADUAL DE I GRAU OURO VERDE  
 A Partir de: 01/03/2008  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA/SEDUC/00452/2009** DE: 26/11/2009  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISPENSAR  
 Evento: Designação de Fução/Função de Confiança  
 Processo N.: 1539312008  
 Nome: (78628/3) MARCO ANTONIO FOGGIATO  
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (015393) EEPG - SAO JOSE DO RIO CLARO  
 A Partir de: 14/10/2009  
 Processo N.: 7000446193  
 Nome: (6264/1) MARIA LINA VIEIRA  
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
 A Partir de: 30/09/2009  
 Processo N.: 7000446232  
 Nome: (87733/1) SUELI DE SOUZA SANTOS  
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA  
 A Partir de: 01/10/2009  
 Processo N.: 7000446264  
 Nome: (35500/8) SYDINEI FRANCO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (014966) EEPG - SANTO ANTONIO DE PAULA  
 A Partir de: 16/08/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA/SEDUC/00453/2009** DE: 26/11/2009  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC  
 Processo N.: 1000000524830  
 Nome: (18117/1) LUZIA RODRIGUES LOPES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO  
 A Partir de: 31/10/2009 Até 14/12/2009  
 Qtde Horas: 20  
 Processo N.: 1000000525558  
 Nome: (26868/1) ROSIMAR DOS SANTOS DIAS FERREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO  
 A Partir de: 13/10/2009 Até 11/12/2009  
 Qtde Horas: 10  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA/SEDUC/00454/2009** DE: 26/11/2009  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC  
 Processo N.: 1000000012517  
 Nome: (92279/17) MARCIO KLEBER MORETTI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014486) EEPG - DEP. HITLER SANSÃO  
 A Partir de: 16/10/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/70316/2009** DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 1000000013752  
 Contratado: (100563/15) MARCIA MARIA RIBEIRO  
 CPF: 616.123.321-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais  
 Un. Adm: (049727) EEPF SARITA BARACT  
 A Partir de: 03/02/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/70317/2009** DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 1000000368264  
 Contratado: (107687/15) ELZA NUNES DA COSTA  
 CPF: 241.136.111-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO  
 A Partir de: 03/12/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/70318/2009** DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 1000000322802  
 Contratado: (108714/15) GILBERTO VIEIRA AMORIM  
 CPF: 000.201.511-01  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (154032) C.E.J.A.GILVAN DE SOUZA  
 A Partir de: 03/06/2009 Até 31/12/2009  
**CONTRATO/SEDUC/70319/2009** DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 1000000023156  
 Contratado: (109660/5) UMBERTO TEIXEIRA DAMASCENA  
 CPF: 141.621.561-15  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (041220) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JUSCIMEIRA  
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70320/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000013546  
 Contratado: (112439/15) VERONICA RAMOS DE ASSIS  
 CPF: 793.395.491-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (044261) ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA  
 Em: 19/11/2009

CONTRATO/SEDUC/70321/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000023247  
 Contratado: (112439/16) VERONICA RAMOS DE ASSIS  
 CPF: 793.395.491-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (044261) ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA  
 Em: 19/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70322/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000527272  
 Contratado: (113839/5) LUANA MARIA DIAS MORENO DE OLIVEIRA  
 CPF: 998.621.311-87  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70323/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000296296  
 Contratado: (119930/4) CLEITON CARDOZO MARQUES  
 CPF: 907.921.731-04  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70324/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000339453  
 Contratado: (119970/6) AMILTON DA SILVEIRA LEITE  
 CPF: 843.835.691-53  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA  
 A Partir de: 05/06/2009 Até 31/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70325/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000525146  
 Contratado: (123272/3) SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI  
 CPF: 037.920.329-45  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES  
 A Partir de: 09/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70326/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000524984  
 Contratado: (123982/7) ROSIMAR BARBOSA DE MELO LINS  
 CPF: 902.750.204-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO  
 A Partir de: 20/10/2009 Até 18/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70327/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000223463  
 Contratado: (127194/13) ANTONIO MARTINS DA SILVA  
 CPF: 384.844.041-53

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70328/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000455983  
 Contratado: (128042/2) CLODOVIL RODRIGUES TAQUES DE ANDRADE

CPF: 594.091.771-20  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
 A Partir de: 06/06/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70329/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000008232  
 Contratado: (128493/6) MARIA ELISANGELA FERREIRA LIMA KOCH  
 CPF: 001.639.011-39  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (040320) EEPG - VINICIUS DE MORAES  
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70330/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000009191  
 Contratado: (134336/7) WANDYLSO HIBERI  
 CPF: 033.142.531-92  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (075698) ESCOLA INDIGENA ESTADUAL HADORI  
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70331/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000283732  
 Contratado: (134522/4) MARIA CRISTINA MOREIRA DOURADO BASTOS  
 CPF: 011.495.591-36  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016047) EEPG - JOAO MONTEIRO SOBRINHO  
 A Partir de: 02/12/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70332/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000525421  
 Contratado: (134837/8) NADIR SOARES DA SILVA CELESTINO  
 CPF: 543.115.439-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN  
 A Partir de: 11/04/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70333/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000296187  
 Contratado: (136415/6) DONIZETE DOMINGUES TEIXEIRA  
 CPF: 884.946.911-04  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO  
 A Partir de: 02/05/2009 Até 31/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70334/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000467469  
 Contratado: (140030/2) CASSIANO RUAN OLIVEIRA HINTZ  
 CPF: 916.270.011-15  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO  
 Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ  
 Em: 14/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70335/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000254795  
 Contratado: (142399/3) REGINALDO MATEUS DOS SANTOS  
 CPF: 027.796.711-22  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (042285) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MATUPA  
 A Partir de: 22/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70336/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000162665  
 Contratado: (142467/4) EDELSON CARLOS BRITO DA SILVA  
 CPF: 939.486.621-34  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70337/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000467330  
 Contratado: (143161/9) ROBINSON PEREIRA BARBOSA  
 CPF: 481.911.241-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO  
 A Partir de: 04/02/2009 Até 10/05/2009

CONTRATO/SEDUC/70338/2009 DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 1000000456846  
 Contratado: (143522/2) RICARDO ALONSO DE OLIVEIRA  
 CPF: 977.945.541-87  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (015180) EEPSPG - CEL ONDINO R. LIMA  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70338/2009 DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 1000000456846  
 Contratado: (143522/2) RICARDO ALONSO DE OLIVEIRA  
 CPF: 977.945.541-87  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (015180) EEPSPG - CEL ONDINO R. LIMA  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 31/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70339/2009 DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 100000013528  
 Contratado: (144132/2) DELSENY CORREA DONATO  
 CPF: 032.746.041-51  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (044261) ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA  
 Em: 20/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70340/2009 DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 1000000170414  
 Contratado: (144899/5) LEONDAS PEREIRA TAVARES  
 CPF: 926.754.681-34  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (038660) EEPSPG - TAPIRAPE  
 A Partir de: 04/12/2009 Até 31/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70341/2009 DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 1000000491658  
 Contratado: (145062/3) MEIRI GLORIA SERRAGLIO  
 CPF: 301.803.428-78  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70342/2009 DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 1000000527247  
 Contratado: (200134/6) JOELISANE DA SILVA RIBEIRO  
 CPF: 006.293.041-90  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
 Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES  
 A Partir de: 10/08/2009 Até 21/08/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70343/2009 DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 1000000050294  
 Contratado: (200712/2) LILIAN CRISTIANE COSTA SILVA  
 CPF: 006.159.281-10  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (042587) EEPSPG - PROF. RAFAEL RUEDA  
 Em: 16/11/2009

CONTRATO/SEDUC/70344/2009 DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 1000000002399  
 Contratado: (200751/4) MARINALVA ALVES DA SILVA  
 CPF: 843.610.001-82  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010898) EEPSPG - PROF. ALFREDO MARIEN  
 Em: 19/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70345/2009 DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 1000000164716  
 Contratado: (201751/7) EDMAR JOSE DE ALMEIDA  
 CPF: 345.433.921-91  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (040541) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE  
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70346/2009 DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 1000000296232  
 Contratado: (203341/7) NILMAR ALMEIDA DE VASCONCELOS  
 CPF: 033.436.631-31  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013625) EEPG - JOAO PEDRO TORRES  
 A Partir de: 25/05/2009 Até 31/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70347/2009 DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 1000000158991  
 Contratado: (204294/3) SORAIA CRISTINA BOTELHO  
 CPF: 550.170.021-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010995) EEPSPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA  
 Em: 13/11/2009

CONTRATO/SEDUC/70348/2009 DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 1000000005024  
 Contratado: (205212/4) JILMAR BARBOSA DA SILVA  
 CPF: 886.569.341-04  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013072) EEPSPG - SAO JOSE  
 Em: 31/10/2009

CONTRATO/SEDUC/70349/2009 DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 1000000483595  
 Contratado: (205610/2) DANIELA GARCEZ BORSA  
 CPF: 054.212.519-69  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANCA  
 Em: 01/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70350/2009 DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 1000000456857  
 Contratado: (208810/2) LUCELIO ALVES DA SILVA  
 CPF: 005.818.251-95  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (015180) EEPSPG - CEL ONDINO R. LIMA  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70351/2009 DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 1000000455796  
 Contratado: (208956/4) JESUINO MANOEL DE ARRUDA  
 CPF: 318.417.241-49  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (009695) EEPSPG - FENELON MULLER  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70352/2009 DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 1000000022703  
 Contratado: (208963/3) GUINALTINO GONCALVES  
 CPF: 352.816.001-25  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016640) EEPSPG - PAULINO MODESTO  
 A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70353/2009 DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 1000000456815  
 Contratado: (209092/3) NATANAEL GASPARD DA SILVA  
 CPF: 924.869.671-68  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (015881) EEPG - EMANUEL PINHEIRO  
 A Partir de: 13/07/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70354/2009 DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 1000000456551  
 Contratado: (209102/3) SIDNEI BRESSAN DE OLIVEIRA  
 CPF: 948.922.961-04  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (154016) C.E.J.A. PROF ALZIRA MARIA DA SILVA  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70355/2009 DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 1000000376255  
 Contratado: (209199/2) JOAQUIM ANTONIO DE PAULA  
 CPF: 661.879.079-49  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (042340) ASSESSORIA PEDAGOGICA - APIACAS  
 A Partir de: 04/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70356/2009 DE: 26/11/2009  
 Processo N°: 1000000296262  
 Contratado: (209249/2) MIGUEL OLIVEIRA FILHO  
 CPF: 912.483.291-04  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS  
A Partir de: 27/05/2009 Até 31/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/70357/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000526572  
Contratado: (210055/5) SIMONE LIMA DOS SANTOS NUNES  
CPF: 983.204.911-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (011118) EEPG - RAMIRO BERNARDO DA SILVA  
A Partir de: 11/11/2009 Até 23/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/70358/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000006824  
Contratado: (210246/1) RIZELDA DA COSTA SOUSA  
CPF: 906.470.761-87  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA  
Em: 19/11/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/70359/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000296350  
Contratado: (210312/2) JOSE FERREIRA MACHADO  
CPF: 325.690.251-00  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (042005) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PRIMAVERA DO LES  
A Partir de: 21/05/2009 Até 31/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/70360/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000525251  
Contratado: (210403/8) DANIELE CAROLINE DOMINGOS  
CPF: 730.183.761-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (104248) EE.JAIME VERISSIMO DE C.JR - JAIMINHO  
A Partir de: 02/10/2009 Até 23/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/70361/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000165150  
Contratado: (210434/2) ELIAS BATISTA CORRÊA  
CPF: 027.582.951-05  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70362/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000047283  
Contratado: (211534/1) VINICIUS MACIEL COSTA MOREIRA  
CPF: 910.845.391-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (118516) CENTRO DE EDUC. JOVENS E AD LUIZA MIOTTO FERREIRA  
A Partir de: 09/03/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70363/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000047284  
Contratado: (211773/1) LOURENÇO BARROS DE OLIVEIRA  
CPF: 380.627.552-15  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (118516) CENTRO DE EDUC. JOVENS E AD LUIZA MIOTTO FERREIRA  
A Partir de: 09/03/2009 Até 23/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/70364/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000050477  
Contratado: (211938/1) TIAGO AUGUSTO PEREIRA  
CPF: 021.905.631-51  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ  
Em: 06/11/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/70365/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000339488  
Contratado: (212355/3) ANTONIO ORTIZ DE BRITO  
CPF: 570.591.791-00  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (011711) EEPG - ESFERIDIAO MARQUES  
A Partir de: 17/06/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70366/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000159772  
Contratado: (212412/1) CLAUDINEY MARTINS DE OLIVEIRA  
CPF: 803.359.691-00  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/70367/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000224370  
Contratado: (212760/2) EDINALDO APARECIDO GOMIDES  
CPF: 009.207.831-12  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL  
Em: 01/11/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/70368/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000519780  
Contratado: (212819/5) SUEMARA FERREIRA DA COSTA PROENÇA  
CPF: 711.203.941-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMED ZAHAFI  
A Partir de: 02/11/2009 Até 23/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/70369/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000167488  
Contratado: (213243/1) JEAN CARLOS SILVA SANTOS  
CPF: 012.165.741-89  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (145769) E.E.FRANCISCA BARROS DE CARVALHO  
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/70370/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000194851  
Contratado: (213544/1) GLEISON SILVA BROCUA  
CPF: 815.155.961-68  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (010839) EEPG - ANTONIO G. BALBINO  
Em: 23/11/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/70371/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000338391  
Contratado: (213637/2) IREMA FRANCISCO DA SILVA  
CPF: 445.866.719-04  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA  
A Partir de: 15/06/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70372/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 100000170479  
Contratado: (213910/1) SAYMON CURITIBA DOS SANTOS  
CPF: 026.691.141-21  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ  
A Partir de: 22/04/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70373/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000253942  
Contratado: (214143/1) DONIZETI SIMAO PEREIRA  
CPF: 346.089.741-49  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)  
A Partir de: 14/05/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70374/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000283536  
Contratado: (214450/1) MEIRIENE DE ARRUDA SILVA  
CPF: 567.893.511-91  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (010774) EEPG - DOM ANTONIO CAMPELO  
A Partir de: 19/05/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70374/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000283536  
Contratado: (214450/1) MEIRIENE DE ARRUDA SILVA  
CPF: 567.893.511-91  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (010774) EEPG - DOM ANTONIO CAMPELO  
A Partir de: 19/05/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70375/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000323203  
Contratado: (214715/1) MANOEL JOSÉ DOS SANTOS  
CPF: 415.079.241-00  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (013048) EEPG - DEP. DORMEVAL FARIA  
A Partir de: 03/06/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70376/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000338572  
Contratado: (214800/1) ROBERTO DO NASCIMENTO SOUZA  
CPF: 017.125.741-32  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (065587) EE IVALDINO FRANCO  
A Partir de: 01/04/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70377/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000338573  
Contratado: (214801/1) JOÃO BATISTA DA SILVA MARINHO  
CPF: 402.209.403-63  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (069140) EEM 29 DE SETEMBRO  
A Partir de: 01/04/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70378/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000194836  
Contratado: (214846/1) UERCLER SILVERIO DE AQUINO  
CPF: 735.057.901-25  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO  
A Partir de: 25/04/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70379/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000254933  
Contratado: (214922/1) SILVIO DOS SANTOS LUCA  
CPF: 957.405.201-00  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI  
A Partir de: 07/05/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70380/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000368265  
Contratado: (215008/1) WILTON GOMES DORTA  
CPF: 004.877.931-88  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (016403) EEPG - BAIRO UNIAO  
A Partir de: 11/06/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70381/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000368392  
Contratado: (215011/1) CARLOS DE OLIVEIRA SILVA  
CPF: 007.835.861-24  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (013099) EEPG - VALE DO GUAPORE  
A Partir de: 14/05/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70382/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000369440  
Contratado: (215025/1) EDMILSON JORGE NASCIMENTO  
CPF: 628.135.281-53  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (117595) E.E. PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO  
A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70383/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000338648  
Contratado: (215042/1) VANDERLEI DE OLIVEIRA GUIMARÃES  
CPF: 032.823.161-43  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA  
A Partir de: 02/03/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70384/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000339507  
Contratado: (215094/1) ALMIR JOSE DA SILVA  
CPF: 006.640.161-54  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO  
A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70385/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000375867  
Contratado: (215102/1) WILLSON RODRIGO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO  
CPF: 023.152.311-40  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (013080) E.E. - 6 DE AGOSTO  
A Partir de: 02/06/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70386/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000376427  
Contratado: (215221/1) ROSILENE QUARESMA PACHECO ALVES  
CPF: 903.516.141-68  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 01/05/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70387/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000456153  
Contratado: (215364/1) VALDECY MEDEIROS DE OLIVEIRA  
CPF: 009.625.537-43  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (069450) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE COLNIZA  
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70388/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000254879  
Contratado: (215428/1) MARCOS ANTONIO GOMES GABRIEL  
CPF: 002.147.311-03  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (153958) E.E. INDIGENA TERENA DE KOMOMOYEVA KOVOERO  
A Partir de: 02/02/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70389/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000456288  
Contratado: (215513/1) ADIVALDINO ABILIO DA SILVA  
CPF: 470.361.172-49  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
A Partir de: 19/06/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70390/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000339506  
Contratado: (215671/1) ODAIR SAVEDRA  
CPF: 910.530.051-72  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA  
A Partir de: 24/06/2009 Até 31/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/70391/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000468297  
Contratado: (215996/1) GERSON EDUARDO NOGUEIRA  
CPF: 964.653.361-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS  
Em: 23/11/2009  
CONTRATO/SEDUC/70392/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000162115  
Contratado: (216015/1) LEOPOLDINA PEREIRA DE ABREU MOREIRA  
CPF: 765.072.381-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (076210) CORREGO DO OURO  
Em: 19/11/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/70393/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000524934  
Contratado: (216266/4) IRIO FRANCISCO SARAGIOTTO  
CPF: 137.894.571-91  
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais  
Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE  
A Partir de: 03/10/2009 Até 23/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/70394/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000368462  
Contratado: (216600/1) EDILSON LOPES DE SOUZA  
CPF: 913.361.121-15  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (042340) ASSESSORIA PEDAGOGICA - APIACAS  
A Partir de: 03/05/2009 Até 30/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70395/2009 DE: 26/11/2009  
Processo Nº: 1000000502997  
Contratado: (217451/1) CHARLES CANDIDO CARDOSO  
CPF: 870.814.661-68

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (069329) EE TANCREDO NEVES  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70396/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000519464  
 Contratado: (218206/2) KELLY CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA  
 CPF: 001.192.131-50  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70397/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000527605  
 Contratado: (218206/3) KELLY CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA  
 CPF: 001.192.131-50  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70398/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000524973  
 Contratado: (218590/1) DEJAI MARIA  
 CPF: 911.221.471-04  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES  
 A Partir de: 23/10/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70399/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000525436  
 Contratado: (218608/1) LOIDE MAMORE DA MATA  
 CPF: 957.009.001-49  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70400/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000525247  
 Contratado: (218609/1) NEUZA HELENA DE OLIVEIRA  
 CPF: 890.951.461-20  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES  
 A Partir de: 16/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70401/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000520189  
 Contratado: (218610/1) GLEICIANE PEREIRA DE ABREU  
 CPF: 020.717.991-35  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (014095) EEPG - TANCREDO A. NEVES  
 A Partir de: 27/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70402/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000526348  
 Contratado: (218623/1) LUZIVAN DA COSTA CAMPOS  
 CPF: 581.504.711-20  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 16 horas semanais  
 Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA  
 A Partir de: 14/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70403/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000523122  
 Contratado: (218624/1) ANA ELISA SILVEIRA DE BRUM  
 CPF: 525.936.579-87  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: B-001 Carga Horária: 25 horas semanais  
 Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO  
 A Partir de: 27/07/2009 Até 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70404/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000520576  
 Contratado: (218625/1) ROSENI OLIVEIRA MOURA  
 CPF: 536.133.761-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
 Un. Adm: (084336) EE PROFESSOR JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70405/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000526136  
 Contratado: (36229/24) WALTER TAVARES  
 CPF: 633.431.859-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (016349) EEPG - GURARANTA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70406/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000448985  
 Contratado: (36778/26) JOANIL RITA DE OLIVEIRA  
 CPF: 172.514.191-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
 A Partir de: 03/02/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70407/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000010364  
 Contratado: (37642/39) ORIVALDO WALDOMIRO DE AZEVEDO  
 CPF: 314.097.171-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVEGILDO DE MELO  
 Em: 16/11/2009

CONTRATO/SEDUC/70408/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000017865  
 Contratado: (37642/40) ORIVALDO WALDOMIRO DE AZEVEDO  
 CPF: 314.097.171-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVEGILDO DE MELO  
 Em: 16/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70409/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000527631  
 Contratado: (3828/8) ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA  
 CPF: 077.791.511-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70410/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000527660  
 Contratado: (46339/30) MARIA DA CONCEICAO DE GOES  
 CPF: 541.633.234-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70411/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000525390  
 Contratado: (50739/12) GUIOMAR BELLINI  
 CPF: 785.516.331-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (016349) EEPG - GURARANTA  
 A Partir de: 02/10/2009 Até 31/10/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70412/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000503621  
 Contratado: (55215/4) MIRTES PEREIRA DO NASCIMENTO  
 CPF: 550.867.991-04  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (042480) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CONFRESA  
 A Partir de: 24/09/2009 Até 31/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70413/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000046526  
 Contratado: (55986/31) ODETE DE TONI CRACO  
 CPF: 458.848.381-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013404) EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS  
 Em: 17/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70414/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000518567  
 Contratado: (57343/34) LAUDIA CECILIA DE SIQUEIRA CARVALHO  
 CPF: 800.396.771-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
 Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA

A Partir de: 28/10/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70415/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000254774  
 Contratado: (60831/9) CLEIDE DUARTE ARRUDA  
 CPF: 536.108.651-72  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016608) EEPG - SEN. TEOTONIO VILELA  
 A Partir de: 08/04/2009 Até 31/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70416/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000049174  
 Contratado: (65210/26) LINA DA CUNHA INDIÓ  
 CPF: 161.915.101-44  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO  
 Em: 31/10/2009

CONTRATO/SEDUC/70417/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000024067  
 Contratado: (67752/7) MARIA ANTONIA VIEIRA ALVES  
 CPF: 203.551.225-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ  
 Em: 23/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70418/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000519700  
 Contratado: (69994/13) WALTER FERREIRA DA SILVA  
 CPF: 835.574.741-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
 Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 20/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70419/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000527108  
 Contratado: (73489/17) NAIR FACCO  
 CPF: 893.324.231-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA  
 A Partir de: 19/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70420/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000526857  
 Contratado: (75565/21) CLEUNICE REIS DOS SANTOS  
 CPF: 420.117.871-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA  
 A Partir de: 30/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70421/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000517835  
 Contratado: (88384/10) SORAYA AY MORE  
 CPF: 803.094.701-10  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais  
 Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 20/10/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70422/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000322630  
 Contratado: (88803/6) DAVI LOPES  
 CPF: 420.591.001-00  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE  
 A Partir de: 14/05/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70423/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000322743  
 Contratado: (92102/11) IVONEILA PEDROSA DO AMARAL  
 CPF: 632.876.761-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70424/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000517707  
 Contratado: (92432/43) ROSA MARIA PEREIRA DE ARAUJO  
 CPF: 819.386.401-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE  
 Em: 22/10/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70425/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000526188  
 Contratado: (96049/11) LIDIA FERREIRA DOS SANTOS COELHO  
 CPF: 000.489.931-82  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS  
 A Partir de: 18/11/2009 Até 31/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70426/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000339204  
 Contratado: (99333/14) MARIO DEL COLLI PEREIRA  
 CPF: 378.587.691-20  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (009466) EEPG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS  
 A Partir de: 14/04/2009 Até 31/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/70427/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000526965  
 Contratado: (112833/13) VANIA DA SILVA MOREIRA  
 CPF: 690.541.001-25  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (012289) EPG - IRMAOS DO CAMINHO  
 Substituído: (49499) ROZANE MARIA DE FRANCA  
 A Partir de: 27/10/2009 Até 17/11/2009

CONTRATO/SEDUC/70428/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000525155  
 Contratado: (200765/3) DAIANA SOUZA SANTOS  
 CPF: 100.140.647-82  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 06H  
 Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN  
 Substituído: (210809) SANDRA MUNARETTO  
 A Partir de: 24/08/2009 Até 21/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70429/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000524944  
 Contratado: (213017/6) LUCIANO DIAS DE ALMEIDA  
 CPF: 009.886.581-19  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
 Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA  
 Substituído: (59519) ROSINEI COSTA  
 A Partir de: 18/09/2009 Até 20/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70430/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000525334  
 Contratado: (213518/3) JESIANE VON ANCKEN ALVES SIQUEIRA  
 CPF: 020.089.371-86  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 13H  
 Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA  
 Substituído: (212754) PATRICIA EDI RAMOS CARMO  
 A Partir de: 02/11/2009 Até 01/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70431/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000526117  
 Contratado: (215638/3) JOAO PAULO DE MELLO NASCIMENTO  
 CPF: 032.882.681-24  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 19H  
 Un. Adm: (016349) EEPG - GURARANTA  
 Substituído: (123252) RENATA GONCALVES  
 A Partir de: 16/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70432/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000525820  
 Contratado: (218279/4) PATRICIA FAUSTINO HONORATO  
 CPF: 009.085.961-89  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 18H  
 Un. Adm: (014796) EEPG - MARIA QUITERIA  
 Substituído: (46618) SONIA MARIA DA SILVA  
 A Partir de: 07/11/2009 Até 22/11/2009

CONTRATO/SEDUC/70433/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 1000000520683  
 Contratado: (218598/2) IRTE TEREZINHA ANDREOLA  
 CPF: 706.608.240-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 16H  
Un. Adm: (013730) EEPSG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
Substituído: (110271) ADELINA MARIA FONTANIVA DE CARLI  
A Partir de: 01/10/2009 Até 20/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70434/2009 DE: 26/11/2009  
Processo N°: 100000500499  
Contratado: (218606/1) RAQUEL CRISÓSTOMO DE SOUZA  
CPF: 028.001.481-36

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (014192) EEPSG - ANTONIO GOMES PRIMO  
Substituído: (201246) ILMA ARRUDA DE AZEVEDO  
A Partir de: 05/08/2009 Até 02/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70435/2009 DE: 26/11/2009  
Processo N°: 100000525317  
Contratado: (218613/1) JOAO BATISTA DE ALMEIDA  
CPF: 430.806.699-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 06H  
Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN  
Substituído: (210809) SANDRA MUNARETTO  
A Partir de: 24/08/2009 Até 21/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70436/2009 DE: 26/11/2009  
Processo N°: 100000523228  
Contratado: (218615/1) LILIAN ANDREIA ALVES DA SILVA  
CPF: 012.059.551-60

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA  
Substituído: (120830) NEUCILENE DOS SANTOS TEODORA  
A Partir de: 06/10/2009 Até 30/10/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/70437/2009 DE: 26/11/2009  
Processo N°: 100000467681  
Contratado: (63299/4) AUREA LUCIA ISIDORO RUSSAFA  
CPF: 469.089.781-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (016179) EEPSG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ  
Substituído: (21897) SONIA APARECIDA CHIUCHI GOES  
A Partir de: 31/07/2009 Até 01/11/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/70438/2009 DE: 26/11/2009  
Processo N°: 100000525408  
Contratado: (63299/5) AUREA LUCIA ISIDORO RUSSAFA  
CPF: 469.089.781-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (016179) EEPSG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ  
Substituído: (21897) SONIA APARECIDA CHIUCHI GOES  
A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70439/2009 DE: 26/11/2009  
Processo N°: 100000525818  
Contratado: (92062/5) MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO  
CPF: 626.730.251-20

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 09H  
Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA  
Substituído: (145025) VALDIRENE FERREIRA DE ALMEIDA  
A Partir de: 07/08/2009 Até 04/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/70440/2009 DE: 26/11/2009  
Processo N°: 100000508972  
Contratado: (102062/31) LUZIA SALES DE SOUSA  
CPF: 453.996.461-53

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011371) EEPSG - SEN. FILINTO MULLER  
Em: 13/11/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/70441/2009 DE: 26/11/2009  
Processo N°: 100000520405  
Contratado: (105035/19) WELDER JHONNY FIGUEIREDO DA GAMA  
CPF: 837.141.461-72

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AGUSTA S. SILVA  
Substituído: (15953) ADEMIR APARECIDO DOS SANTOS  
A Partir de: 09/11/2009 Até 23/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70442/2009 DE: 26/11/2009

Processo N°: 100000525275  
Contratado: (106493/33) SONIA APARECIDA MARTELO YUNG  
CPF: 813.563.901-53

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 14H  
Un. Adm: (011754) EEPG - DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA  
Substituído: (952) ROSALI FARIA LOBO  
A Partir de: 16/09/2009 Até 31/10/2009  
CONTRATO/SEDUC/70443/2009 DE: 26/11/2009  
Processo N°: 100000527034  
Contratado: (114498/12) MARILUCE MARIA GOMES  
CPF: 537.810.401-78

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (011959) EEPSG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS  
Substituído: (37895) VANIA MARLUCE SILVA DOS REIS  
A Partir de: 26/08/2009 Até 23/11/2009  
CONTRATO/SEDUC/70444/2009 DE: 26/11/2009  
Processo N°: 100000527076  
Contratado: (118221/14) MARIA ALVES DOS SANTOS  
CPF: 095.383.642-87

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS  
Substituído: (84307) MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA DA SILVA  
A Partir de: 26/10/2009 Até 24/11/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/70445/2009 DE: 26/11/2009  
Processo N°: 100000455611  
Contratado: (118535/12) SUELEN MOREIRA DE SOUZA KELLNER  
CPF: 902.391.801-00

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO  
Em: 06/11/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/70446/2009 DE: 26/11/2009  
Processo N°: 100000525248  
Contratado: (118811/17) ROSANE GUIDINI  
CPF: 889.290.191-53

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 02H  
Un. Adm: (016179) EEPSG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ  
Substituído: (18161) MARIA MADALENA CARNIELLO  
A Partir de: 27/10/2009 Até 23/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70447/2009 DE: 26/11/2009  
Processo N°: 100000524841  
Contratado: (120363/21) KLEBER ARAUJO DA CRUZ  
CPF: 019.108.151-52

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
Un. Adm: (009415) EEPSG - PROF. NILO POVOAS  
Substituído: (34170) SANDRA DE MORAIS OURIRES  
A Partir de: 01/10/2009 Até 23/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70448/2009 DE: 26/11/2009  
Processo N°: 100000524833  
Contratado: (120363/22) KLEBER ARAUJO DA CRUZ  
CPF: 019.108.151-52

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 14H  
Un. Adm: (009415) EEPSG - PROF. NILO POVOAS  
Substituído: (34170) SANDRA DE MORAIS OURIRES  
A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70449/2009 DE: 26/11/2009  
Processo N°: 100000525439  
Contratado: (125921/6) SIMONE SANTANA  
CPF: 593.133.401-78

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (045098) EEPG JOÃO CATARINO DE SOUZA  
Substituído: (65142) IVANETE GONÇALVES BERIGO SANTOS  
A Partir de: 19/08/2009 Até 16/11/2009  
CONTRATO/SEDUC/70450/2009 DE: 26/11/2009  
Processo N°: 100000525267  
Contratado: (137976/14) REGIANE MARTINS MERIS  
CPF: 915.946.501-87

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (015237) EEPG - MIGUEL BARBOSA  
Substituído: (58527) REGINA APARECIDA DA SILVA  
A Partir de: 23/10/2009 Até 21/11/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/70451/2009 DE: 26/11/2009  
Processo N°: 100000521674  
Contratado: (141041/10) MARCIO FABIANO DE SALLES ALVES  
CPF: 915.733.001-87

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (076201) PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIRESO  
Em: 16/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/70452/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000524971  
Contratado: (200685/7) HEIDIANY PUPIM  
CPF: 010.004.741-60  
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: A-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (013218) EEPSP - BARAO DE MELGACO  
Substituído: (26568) AUGUSTO CESAR BARBOSA  
A Partir de: 09/11/2009 Até 23/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/70453/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000519693  
Contratado: (201663/7) MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA  
CPF: 021.476.031-63  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016624) EEPSPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA  
Em: 10/11/2009

CONTRATO/SEDUC/70454/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000502968  
Contratado: (202262/3) MIRETE MARIA DA SILVA  
CPF: 831.531.601-04  
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
Un. Adm: (013838) EEPSPG - ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES  
Em: 30/11/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/70455/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000527266  
Contratado: (207864/9) MARIA NEYRA GONSALVES DE BRITO  
CPF: 976.173.931-72  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 02H  
Un. Adm: (015040) EEPSPG - CORONEL VANIQUE  
Substituído: (23171) JOSÉ ROBERTO CASSELLA  
A Partir de: 21/10/2009 Até 31/10/2009

CONTRATO/SEDUC/70456/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000525434  
Contratado: (215131/3) IVONETE FRANCHINI  
CPF: 355.365.431-72  
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: A-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (045098) EEPSPG - JOAO CATARINO DE SOUZA  
Substituído: (46179) IVANEIDE BEZERRA DA SILVA CALONGA  
A Partir de: 18/08/2009 Até 01/09/2009

CONTRATO/SEDUC/70457/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000527241  
Contratado: (216678/2) SUELY RIBEIRO DOS SANTOS  
CPF: 946.808.171-00  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 21H  
Un. Adm: (038563) EEPSPG - JARDIM DAS FLORES  
Substituído: (123708) LUCILENE ROSA DOS SANTOS GONÇALVES  
A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70458/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000517799  
Contratado: (218584/1) ELAINE DE OLIVEIRA E SILVA DOS SANTOS  
CPF: 495.591.331-87  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (009733) EEPSPG - MANOEL CALVALCANTE PROENÇA  
Substituído: (20383) APARECIDA CORREA NOGUEIRA  
A Partir de: 24/09/2009 Até 22/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70459/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000520684  
Contratado: (218598/1) IRTE TEREZINHA ANDREOLA  
CPF: 706.608.240-00  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
Un. Adm: (013730) EEPSPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
Substituído: (31392) ZENILDA DE QUEIROZ  
A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70460/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000520568  
Contratado: (218605/1) EVA ROCHA COSTA  
CPF: 513.940.901-10  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (014095) EEPSPG - TANCREDO A. NEVES  
Substituído: (28578) ALDEIDE DE AQUINO SILVA  
A Partir de: 01/09/2009 Até 29/11/2009

CONTRATO/SEDUC/70461/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000526556  
Contratado: (218612/1) LUCIANE ARAUJO SILVA  
CPF: 709.327.431-53  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (014419) EEPSPG - PROF. JULIETA XAVIER BORGES  
Substituído: (13903) LUCIA MARGARETH RODRIGUES BORGES SILVA

A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70462/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000524783  
Contratado: (218614/1) MARCILENE DE SOUZA REZENDE  
CPF: 013.565.601-05  
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: A-001 Carga Horária: 13H  
Un. Adm: (013617) EEEB - FRANKLIN CASSIANO  
Substituído: (22995) JOAO ANTONIO ALVES DE SOUZA  
A Partir de: 24/09/2009 Até 22/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70463/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000522645  
Contratado: (218616/1) JEOVANA LAURA PINHEIRO CAETANO  
CPF: 017.464.181-84  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
Substituído: (31018) MARIA OSVALDITA DA SILVA  
A Partir de: 23/10/2009 Até 21/11/2009

CONTRATO/SEDUC/70464/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000522410  
Contratado: (218617/1) DORA CLEYA GEORGIA SALGADO GUEDES  
CPF: 797.927.071-15  
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 10H  
Un. Adm: (015156) EEPSPG - NORBERTO SCHWANTES  
Substituído: (65945) MIRTES FLORENCIO NEVES  
A Partir de: 22/10/2009 Até 22/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70465/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000520358  
Contratado: (218618/1) LUIZ EDUARDO PIROSELI  
CPF: 015.854.041-79  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES  
Substituído: (123438) JULIANA JARDINI BRANDAO FERRO  
A Partir de: 19/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70466/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000520155  
Contratado: (218619/1) SUELI SANTANA DE OLIVEIRA PARREIRA  
CPF: 677.623.283-00  
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: A-001 Carga Horária: 08H  
Un. Adm: (014095) EEPSPG - TANCREDO A. NEVES  
Substituído: (125422) MARIA DE LURDES COSTA SOARES  
A Partir de: 27/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70467/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000503216  
Contratado: (218621/1) DANIELLE APARECIDA DE FIGUEIREDO  
CPF: 922.866.071-68  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (015865) EEPSPG - 29 DE NOVEMBRO  
Substituído: (89989) ALESSANDRA DOS SANTOS JANUARIO  
A Partir de: 14/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70468/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000503158  
Contratado: (218622/1) ALINE PICKLER GUAREZ PICOLOTO  
CPF: 034.051.151-67  
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: A-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (021083) EEPSPG - DOM AQUINO CORREA  
Substituído: (26562) MARLY RIBEIRO DE SANTANA  
A Partir de: 21/09/2009 Até 19/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70469/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000525239  
Contratado: (22738/23) MARCIA PENARIOL DE CAMARGO  
CPF: 416.019.981-04  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 01H  
Un. Adm: (016179) EEPSPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ  
Substituído: (18161) MARIA MADALENA CARNIELLO  
A Partir de: 27/10/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70470/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000525550  
Contratado: (34307/14) ROSEMARY SOUZA DA SILVA  
CPF: 283.180.643-72  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 10H  
Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO  
Substituído: (87240) MARIA MADALENA MENDONCA LUNA  
A Partir de: 13/10/2009 Até 11/12/2009

CONTRATO/SEDUC/70471/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000518338  
Contratado: (46185/5) ADJAMIR BENEDITO DE OLIVEIRA  
CPF: 314.508.301-53  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO  
Substituído: (38642) CERILDO REI CRISTINO SAMPAIO  
A Partir de: 28/08/2009 Até 26/10/2009

CONTRATO/SEDUC/70472/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000527325  
Contratado: (47226/21) DIRCE REGINA CORREA DA LUZ  
CPF: 502.257.231-15  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
Un. Adm: (012807) EEPSPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN  
Substituído: (19496) AILSON BENEDITO ALVES DE ARRUDA  
A Partir de: 08/08/2009 Até 13/09/2009

CONTRATO/SEDUC/70473/2009 DE: 26/11/2009

Processo Nº: 100000527259  
Contratado: (54529/5) EUZENIL ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CPF: 568.025.361-53  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 16H  
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
Substituído: (124011) PATRICK SIQUEIRA DA ROCHA  
A Partir de: 31/10/2009 Até 21/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/70474/2009 DE: 26/11/2009  
Processo N.º: 100000518349  
Contratado: (72660/24) ROSIMEIRE RODRIGUES BARRETO SOARES  
CPF: 502.420.911-72  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010871) EEPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES  
Em: 17/11/2009  
CONTRATO/SEDUC/70475/2009 DE: 26/11/2009  
Processo N.º: 100000509135  
Contratado: (73489/16) NAIR FACCO  
CPF: 893.324.231-72  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA  
Em: 18/11/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/70476/2009 DE: 26/11/2009  
Processo N.º: 100000525252  
Contratado: (89225/51) SILVANA RODRIGUES DA SILVA LONGATI  
CPF: 651.049.941-04  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 17H  
Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ  
Substituído: (18161) MARIA MADALENA CARNIELLO  
A Partir de: 27/10/2009 Até 23/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/70477/2009 DE: 26/11/2009  
Processo N.º: 100000517305  
Contratado: (90641/29) GENIEL ARAUJO SILVA  
CPF: 886.097.151-91  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 06H  
Un. Adm: (013684) EEPG - CEL JULIO MULLER  
Substituído: (32139) TEREZINHA ROSA RAMOS FILHA DE OLIVEIRA  
A Partir de: 24/08/2009 Até 21/11/2009  
CONTRATO/SEDUC/70478/2009 DE: 26/11/2009  
Processo N.º: 100000520648  
Contratado: (95950/2) EDNALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA  
CPF: 396.444.801-04  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (011843) EEPG - DEP. FRANCISCO VILANOVA  
Substituído: (20641) MARIA DA PENHA DE BRITO  
A Partir de: 23/09/2009 Até 21/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01142/2009 DE: 26/11/2009  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.º: 100000029986  
Nome: (130620/7) ABDONEL LUIZ DE SENA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011568) EEPG - JOSE DE ALENCAR  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.º: 1000000457858  
Nome: (46724/23) ABILIO JOSE DA COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.º: 1000000031119  
Nome: (87409/1) ABRAAO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.º: 1000000036942  
Nome: (201744/3) ACACIO COSME DE AZEVEDO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.º: 1000000027269  
Nome: (209150/2) ADAIAS DA SILVA PONCIANO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.º: 1000000034797  
Nome: (63852/5) ADAILDE FERREIRA MIRANDA DA CUNHA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013927) EEPG - GERALDO SANTANA DOS SANTOS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.º: 1000000467137  
Nome: (84381/1) ADAILTON DIAS NEVES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040886) ASSESSORIA PEDAGOGICA - GUIRATINGA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.º: 1000000039836  
Nome: (78763/22) ADAIR GOMES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (021636) EEPG - CECILIA CASTRO BARBOSA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.º: 1000000527124  
Nome: (202270/4) ADAIR JOSE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA  
A Partir de: 16/05/2009 Até 31/05/2009  
Processo N.º: 1000000527126  
Nome: (202270/4) ADAIR JOSE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA  
A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009  
Processo N.º: 1000000527127  
Nome: (202270/4) ADAIR JOSE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA  
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009  
Processo N.º: 1000000527128  
Nome: (202270/4) ADAIR JOSE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA  
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009  
Processo N.º: 1000000527129  
Nome: (202270/4) ADAIR JOSE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA  
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009  
Processo N.º: 1000000527130  
Nome: (202270/4) ADAIR JOSE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009  
Processo N.º: 1000000527131  
Nome: (202270/4) ADAIR JOSE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009  
Processo N.º: 1000000527132  
Nome: (202270/4) ADAIR JOSE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.º: 1000000032432  
Nome: (87404/1) ADAIRTON MIGUEL DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012831) EEPG - MARECHAL RONDON  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.º: 1000000027225  
Nome: (101190/1) ADAO MARTINS FERREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.º: 1000000034093  
Nome: (139087/6) ADAO MAURICIO NEVES RABELO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013595) EEPG - PE. CESAR ALBISSETTI  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.º: 1000000030712  
Nome: (90555/1) ADAO RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.º: 1000000030800  
Nome: (56451/12) ADEJAIME MUNIZ DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012068) EEPG - PROF. DEMETRIO DE SOUZA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.º: 1000000036469  
Nome: (87346/1) ADELINO DE SOUZA GOMES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.º: 1000000043382  
Nome: (134546/5) ADEMAR ALBERTO BISPO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (077895) ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.º: 1000000039517  
Nome: (76594/12) ADEMAR ALVINO ALVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016543) EEPG - CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.º: 1000000032740  
Nome: (87448/1) ADEMAR CAMPOS LINHARES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012980) EEPG - RUI BARBOSA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.º: 1000000038945  
Nome: (85329/1) ADEMILSON NUNES PAIXAO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016225) EEPG - IRENE ORTEGA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.º: 1000000485485  
Nome: (213684/1) ADEMIR DA LUZ PADILHA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.º: 1000000034489  
Nome: (87251/1) ADEMIR SILVA DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013773) EEPG - 29 DE JUNHO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.º: 1000000043954  
Nome: (130310/7) ADEMIR VENDRUSCOLO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (116033) E.E. CRISTIANO ARAUJO PIRES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.º: 1000000455773  
Nome: (111724/8) ADENILSON ANTONIO CORREA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.º: 1000000517126  
Nome: (141965/11) ADERALDO RIBEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (155128) E.E. ÁGUA SANTA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.º: 1000000028083  
Nome: (85922/1) ADERSON DA SILVA TAQUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000041996  
 Nome: (87258/1) ADEVAİL OLIVEIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (049794) EEPG SANTO ANTONIO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000043041  
 Nome: (74578/14) ADILSON ANGELO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (069612) EE GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000027324  
 Nome: (100085/1) ADILSON DOS SANTOS OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009890) EES - PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000027445  
 Nome: (143809/3) ADILSON FRANCISCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009938) EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000031108  
 Nome: (87408/1) ADILSON JOSE CORREA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000041479  
 Nome: (94828/14) ADILSON RIBEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (045047) ESCOLA ESTADUAL DE I GRAU OURO VERDE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000524912  
 Nome: (215513/1) ADIVALDINO ABILIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
 A Partir de: 19/06/2009 Até 30/06/2009

Processo N.: 1000000524913  
 Nome: (215513/1) ADIVALDINO ABILIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009

Processo N.: 1000000524914  
 Nome: (215513/1) ADIVALDINO ABILIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009

Processo N.: 1000000524915  
 Nome: (215513/1) ADIVALDINO ABILIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 1000000524916  
 Nome: (215513/1) ADIVALDINO ABILIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 1000000524917  
 Nome: (215513/1) ADIVALDINO ABILIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 1000000524918  
 Nome: (215513/1) ADIVALDINO ABILIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000033158  
 Nome: (142089/5) ADMILSON ALVES BENTO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000027885  
 Nome: (99721/1) ADMILSON GONÇALVES PARREIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000030866  
 Nome: (119893/8) ADVALDO CAMPOS MARTINS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000032575  
 Nome: (144514/4) AELSON FRANÇA GONÇALVES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012912) EEPG ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000167911  
 Nome: (124119/5) AELSON RAIMUNDO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000500076  
 Nome: (213475/1) AGILSON OLIVEIRA AMARAL  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM. E ATUALIZ. DOS PROFIS. DA EDUC. BÁSICA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000034181  
 Nome: (119624/12) AGNALDO BARBOSA VIEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013625) EEPG - JOAO PEDRO TORRES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000035886  
 Nome: (54705/2) AGNALDO BATISTA SALLES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014567) EEPG - ANA NERI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000030052  
 Nome: (67133/1) AGNALDO RAMOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARÇO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000467112  
 Nome: (62813/4) AGNALDO ROBERTO DE BRITO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000036909  
 Nome: (87831/1) AGNO FERREIRA DUARTE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015075) EEPG - ARLINDO ESTILAC LEAL  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000029887  
 Nome: (93667/1) AGUINALDO BATISTA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011525) EEPG - FEBRONIO RODRIGUES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000034401  
 Nome: (133528/8) AGUINALDO COSTA FERREIRA JUNIOR  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013749) CEJA - "GETÚLIO DORNELVES VARGAS"  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000031739  
 Nome: (119679/9) AGUINALDO CUNHA DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012548) EEPG - LEONIDAS DE MATOS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000040940  
 Nome: (67311/1) AILTON DIAS DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (041289) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SALTO DO CEU  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000029799  
 Nome: (122837/9) AILTON FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011487) EEPG - ANTONIO NONATO ROCHA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037602  
 Nome: (205032/3) AILTON VALERIO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000030756  
 Nome: (124498/9) AIRTON ANTONIO DA COSTA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037261  
 Nome: (142250/3) AIRTON BONIN  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015261) EEPG - 15 DE JUNHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000027390  
 Nome: (73380/1) AIRTON DENIS DA COSTA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000028622  
 Nome: (143817/3) AIRTON KIRSCHNE  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010960) EEPG - JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000042293  
 Nome: (120366/10) ALBANO KOHLER SOBRINHO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (049999) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000027423  
 Nome: (143058/3) ALBERTO EUGENIO DA SILVA SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009920) EEPG - DJALMA FERREIRA DE SOUZA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000033807  
 Nome: (86997/1) ALCEIR DE ALMEIDA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000042403  
 Nome: (129836/7) ALDAIR OLIVEIRA GOMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000168061  
 Nome: (212582/1) ALDIVO DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (021717) EEPG - 19 DE MAIO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000028314  
 Nome: (83054/2) ALECIO MARCELO VAZ DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000032069  
 Nome: (84553/1) ALESSANDRO BENTO PEREIRA LEITE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012661) EEPG - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000167624  
 Nome: (202804/5) ALEX DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICIEU CUIABANO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000040287  
 Nome: (88413/15) ALEX RIVER TELES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (038660) EEPG - TAPIRAPE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000044295  
 Nome: (201279/4) ALEX SANDRO CARNEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000029139  
 Nome: (78506/2) ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011185) EEPG - 7 DE SETEMBRO

A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000036161  
 Nome: (98269/2) ALEXANDRE EVALDO ZANCANARO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014761) EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000028787  
 Nome: (142132/5) ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000039440  
 Nome: (210222/1) ALMERALDO ALVARENGA BAZANA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016497) EEPG - JOSE DE ALENCAR  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000042414  
 Nome: (131167/7) ALMIR GARATINI  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (056685) EEPG MACHADO DE ASSIS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000029777  
 Nome: (87355/1) ALMIR SANDRE RONDON  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011479) EEPG - SAGRADO CORACA DE JESUS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000043514  
 Nome: (85075/1) ALMIRANDA PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (091448) E.E.PROFESSORA EDELI MANTOVANI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000030668  
 Nome: (97247/3) ALONSO BATISTA NUNES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011991) EEPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000168246  
 Nome: (101186/1) ALONSO IZIDORO MARQUES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (075116) ESC. EST. ENSINO ESP. "LUZ DO SABER"  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000038207  
 Nome: (201364/4) ALTAIR PEREIRA LEITE  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000035655  
 Nome: (121305/4) AMARILDO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014460) EEPG - JULIO MULLER  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037899  
 Nome: (76613/6) AMBROSINA TAVARES DE AMORIM  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015652) EEPG - VINICIUS DE MORAES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000036480  
 Nome: (87357/1) AMILTON DE JESUS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000035501  
 Nome: (84940/1) ANA KARINA DE MOURA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014419) EEPG - PROF. JULIETA XAVIER BORGES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000043767  
 Nome: (133335/6) ANDERSON ANDERLEI DANZER  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000528350  
 Nome: (208906/2) ANDERSON LUIS RONDON NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
 A Partir de: 21/04/2009 Até 30/04/2009

Processo N.: 1000000528351  
 Nome: (208906/2) ANDERSON LUIS RONDON NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 31/05/2009

Processo N.: 1000000528352  
 Nome: (208906/2) ANDERSON LUIS RONDON NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 19/06/2009

Processo N.: 1000000036810  
 Nome: (78163/2) ANDRE RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000032399  
 Nome: (87952/1) ANDRE RODRIGUES DE PAULA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012815) EEPG - JOAO CALIXTO BERNARDES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 100000004042  
 Nome: (54071/6) ANESIO ANDRADE DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000038394  
 Nome: (210035/1) ANGELO CARLOS NASCIMENTO MONTEIRO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015954) EEPG - WILSON DE ALMEIDA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000041424  
 Nome: (28628/3) ANIBAL PEDRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (044938) E.E.P.G. SABINO FERREIRA MAIA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037360

Nome: (61767/21) ANTONIO ALVES DA CRUZ  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015300) EEPG - SANTA ROSA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000029392  
 Nome: (27294/1) ANTONIO ALVES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000032883  
 Nome: (45214/2) ANTONIO APARECIDO GUILHERME DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013056) EEPG - MARIO SPINELLI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000044856  
 Nome: (144789/3) ANTONIO BURUM MUNDURUKU  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (145750) E.E.INDIGENA KRIXI BAROMPO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000041875  
 Nome: (203269/2) ANTONIO CARLOS CAVALCANTE SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (049697) EEPG LUIZ ORIONE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000039979  
 Nome: (209953/1) ANTONIO CARLOS DE JESUS OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (021687) EEPG PEDRO NECA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000034434  
 Nome: (87788/1) ANTONIO CARLOS DE SOUSA RABELO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000044438  
 Nome: (142406/6) ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F.DE CERQUEIRA DIAMANTE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037184  
 Nome: (88026/1) ANTONIO CARLOS MANTOVANI  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015237) EEPG - MIGUEL BARBOSA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000036073  
 Nome: (39877/3) ANTONIO CORREIA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014648) EEPG - 21 DE ABRIL  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000032300  
 Nome: (88822/1) ANTONIO DA SILVA RONDON  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012785) EEPG - CEL. ARTHUR BORGES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000028831  
 Nome: (85316/1) ANTONIO DALBERTO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000033565  
 Nome: (99241/1) ANTONIO DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000034126  
 Nome: (142799/4) ANTONIO DE SOUSA TUNES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013609) EEPG - PROF. JURACY MACEDO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000029403  
 Nome: (85194/1) ANTONIO DELFINO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000044460  
 Nome: (142582/4) ANTONIO DINIZ ROCHA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (124869) E.E.RENEE MENEZES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000038119  
 Nome: (28622/1) ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015814) EEPG - RENATO SPINELLI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000168202  
 Nome: (212170/1) ANTONIO FRANCISCO FERREIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (065587) EE IVALDINO FRANCIO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000044086  
 Nome: (131127/8) ANTONIO GALDINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000038912  
 Nome: (201070/4) ANTONIO HENRIQUE TOLLO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000038989  
 Nome: (31057/1) ANTONIO JOSE DA ROCHA  
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
 Un. Adm: (016233) EEPG - PEDRO GALHARDO GARCIA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000039242  
 Nome: (121824/9) ANTONIO JOSE PEREIRA LEAL  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016390) EEPG - CECILIA MEIRELLES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037492  
 Nome: (134150/6) ANTONIO LARA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015393) EEPG - SAO JOSE DO RIO CLARO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000037800  
 Nome: (85722/1) ANTONIO LIVI  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015610) EEPG - LUDOVICO DA RIVA NETO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000026609  
 Nome: (109798/5) ANTONIO LUIS JORGE SEBA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000486060  
 Nome: (88036/1) ANTONIO MARQUES DE PINHO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010260) EEPG - SAO JOSE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000339303  
 Nome: (128987/5) ANTONIO NENOR PIRES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014150) EEPG - SANTA TEREZINHA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000031948  
 Nome: (38601/1) ANTONIO NETO DA LUZ  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012629) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000048497  
 Nome: (66342/4) ANTONIO PAULO DA CUNHA APOLINARIO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENITO MUNIZ  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000042799  
 Nome: (130154/5) ANTONIO PEREIRA CORREIA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (069205) EE GERSON CARLOS DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000036040  
 Nome: (99238/1) ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUEL RAMIN  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000034214  
 Nome: (62831/20) ANTONIO PIRES DE MORAIS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013633) EEPG - PRESIDENTE DUTRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000029469  
 Nome: (38843/1) ANTONIO PIRES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000030558  
 Nome: (16723/1) ANTONIO SEMIAO DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
 Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000034412  
 Nome: (85299/1) ANTONIO SILVERIO FERREIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000031669  
 Nome: (31016/3) ANTONIO SIQUEIRA DE FRANCA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000029634  
 Nome: (42590/17) ANTONIO VALMIR NERES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000026620  
 Nome: (209061/2) ANTONIO VITOR CAETANO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000033411  
 Nome: (61415/4) APARECIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000037338  
 Nome: (57822/1) APARECIDO MARTINS DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015300) EEPG - SANTA ROSA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000031515  
 Nome: (87429/1) APOLINARIO FRANCISCO DE LIMA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012378) EEPG - ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000039572  
 Nome: (46867/5) ARCEMIO JERONIMO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016578) EEPG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000033136  
 Nome: (209007/2) ARI ALVES FERREIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013153) EEPG - CORA CORALINA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000041314  
 Nome: (64574/20) ARI ORLANDINI  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (044253) E.E.P.S.G. QUERENCIA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000033202  
 Nome: (76044/3) ARIM GOMES MOTA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000034148  
 Nome: (38855/1) ARION FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013617) EEBB - FRANKLIN CASSIANO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000035171  
 Nome: (122465/8) ARIOSVALDO OLIVEIRA MOURA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014192) EEPG - ANTONIO GOMES PRIMO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000029425  
 Nome: (99774/1) ARLE EVANGELISTA BORGES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011312) CEJA - " PROF. MARIAS MARIANO DA SILVA"  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000043855  
 Nome: (205247/3) ARLINDO PAULO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA-COTRIGUAUCU  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000032190  
 Nome: (200993/2) AROLDI CESAR FALCÃO DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012718) EEPG - BEL. RIBEIRO DE ARRUDA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000038714  
 Nome: (77476/2) ARQUIMEDES PAES DE GOUVEIA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016110) EEPG - PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000033444  
 Nome: (133519/5) ATAIDE CLEMENTE DE ALVARENGA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013331) EEPG - ROSA DOS VENTOS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000040683  
 Nome: (87962/1) AUGUSTO BENJAMIN RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (040584) ASSESSORIA PEDAGOGICA - STO. ANTONIO DO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000040243  
 Nome: (78057/19) AUGUSTO FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (038636) EEPG - PROF. MARIA ELZA FERREIRA INACIO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000028149  
 Nome: (105812/14) AUGUSTO HENRIQUE DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000031416  
 Nome: (32521/1) BENEDITO ALVES DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000027918  
 Nome: (88742/1) BENEDITO BISPO DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000049006  
 Nome: (211197/1) BENEDITO JOSÉ NOBRES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000028600  
 Nome: (143018/3) BENEDITO OSMAR LEITE  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010952) EEPG - PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000030470  
 Nome: (13195/1) BENEDITO PACHECO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011886) EEPG - DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000031904  
 Nome: (85343/1) BENEDITO PADILHA BRANDAO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012599) EEPG - VIRGINIA NUNES FERRAZ JUNIOR  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000042216  
 Nome: (87183/1) BENEDITO VALDIR DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000034896  
 Nome: (31611/3) BENJAMIN DOS REIS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000523055  
 Nome: (87782/1) CARLISON RODRIGO OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014141) EEPG - HUMBERTO CASTELO BRANCO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000035490  
 Nome: (59081/8) CARLOS ALCIDES DE MORAIS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014419) EEPG - PROF. JULIETA XAVIER BORGES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000043613  
 Nome: (143311/3) CARLOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000457954  
 Nome: (72814/8) CARLOS BARTOLOMEU DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011894) EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
 Processo N.: 1000000045098  
 Nome: (142420/3) CARLOS CESAR SERRILHO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154016) C.E.J.A.PROF ALZIRA MARIA DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000035809  
Nome: (207281/3) CARLOS CEZAR PIRES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000167734  
Nome: (145109/3) CARLOS DE CAVALHO COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000048343  
Nome: (85307/1) CARLOS FLAVIO RODRIGUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013013) EEPG - SAO DOMINGOS SAVIO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000048211  
Nome: (205273/3) CARLOS JOSE RAMOS DE FRANÇA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICCI  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000031163  
Nome: (56373/22) CARLOS MENDES DE SOUSA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012246) EEPG - DOM BOSCO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000043525  
Nome: (135017/4) CARLOS PAULINO COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (091448) E.E.PROFESSORA EDELI MANTOVANI  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000033785  
Nome: (119691/9) CARLOS SAMPAIO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013455) EEPG - PALMITAL  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000030173  
Nome: (67922/1) CARMINDO JOAO DE ABREU  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011690) EEPG - FREI AMBROSIO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000030734  
Nome: (88020/1) CATARINO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012025) CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 10000000339170  
Nome: (144187/3) CATARINO SILVA SAMPAIO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR  
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000045076  
Nome: (144392/3) CECILIO PEREIRA DE SOUZA NETO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (153990) C.E.J.A.VERA PEREIRA DO NASCIMENTO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000027335  
Nome: (128084/8) CELESTINO SILVA DA CUNHA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009890) EES - PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000036491  
Nome: (112565/9) CELIA DA SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000527843  
Nome: (133524/4) CELINO DO CARMO MACEDO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013684) EEPG - CEL JULIO MULLER  
A Partir de: 06/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 1000000527845  
Nome: (133524/4) CELINO DO CARMO MACEDO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013684) EEPG - CEL JULIO MULLER  
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 1000000527847  
Nome: (133524/4) CELINO DO CARMO MACEDO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013684) EEPG - CEL JULIO MULLER  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000033587  
Nome: (74749/5) CELIO ADRIANO VISCCHI COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000040375  
Nome: (89922/2) CELIO CEZILLIO DE FREITAS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000048365  
Nome: (131341/2) CELIO MARTINS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013188) EE - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000167856  
Nome: (127922/10) CELIO SOARES FERREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013013) EEPG - SAO DOMINGOS SAVIO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000028952  
Nome: (38486/1) CELIO VILELA MACHADO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000028281  
Nome: (84648/1) CELMA MARIA SOUZA BEZERRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010839) EEPG - ANTONIO G. BALBINO

A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000485568  
Nome: (37684/3) CELSO RAIMUNDO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010804) EEPG - PIO MACHADO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000044449  
Nome: (135018/5) CELSO VITOR AMES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (124869) E.E.RENEE MENEZES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000042568  
Nome: (68136/1) CESAR MACIEL DE CAMPOS  
Cargo/Função: (1503) VIGIA  
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000042161  
Nome: (89023/1) CESAR MARTINS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000040199  
Nome: (144148/3) CESAR ROBERTO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000042271  
Nome: (205072/3) CICERO APARECIDO DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049999) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000033631  
Nome: (40685/13) CICERO APARECIDO PEDROSO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013412) EEPG - CEL. ANTONIO FAES DE BARROS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037789  
Nome: (208952/2) CICERO ARAUJO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015601) EEPG - CECILIA MEIRELES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 10000000496108  
Nome: (213428/1) CICERO PERES NETO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015288) EEPG - BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000040386  
Nome: (64677/2) CILSO GOMES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037173  
Nome: (15553/1) CINOBILINO JOSE DE CARVALHO  
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000040672  
Nome: (78132/2) CIRO LEITE DE MORAIS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040568) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOSSA S. DO LIVR  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000041061  
Nome: (38522/1) CLARICE ANTONIO DE OLIVEIRA ZANZARINI  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (041602) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JUINA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037668  
Nome: (209179/2) CLARINDO ALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000042920  
Nome: (128205/7) CLAUDEIR DUTRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000038494  
Nome: (93028/3) CLAUDEMIR CARLOS ANGOLA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000042139  
Nome: (120431/10) CLAUDEMIR SANTANA DE FIGUEIREDO SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049875) EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000167867  
Nome: (212412/1) CLAUDINEY MARTINS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000039187  
Nome: (208983/2) CLAUDIO ALBERTO FORNARA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016357) EEEB - IRANY JAIME FARINA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037888  
Nome: (84915/1) CLAUDIO DRUMOND VIEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015644) EEPG - DR. MARIO CORREA DA COSTA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000040584  
Nome: (45862/2) CLAUDIO JACINTO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000030316  
Nome: (34699/4) CLAUDIO LOPES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011754) EEPG - DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000038020

Nome: (101193/1) CLAUDIO MAZUTTI  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015733) EEPFG - IARA MARIA MINOTTO GOMES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 100000026642

Nome: (84360/1) CLAUDIO RAMOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009393) EEPFG - JOAO BRIENE DE CAMARGO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000039055

Nome: (40936/24) CLAUDIO TORRES GOMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016284) EEPG - BOA VISTA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000041677

Nome: (105844/13) CLEBER ZACARIAS DOS REIS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (045829) EEPFG. GERVASIO DOS SANTOS COSTA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000027489

Nome: (119745/10) CLEBERSON BOSCO DANTAS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009970) EEPFG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000527454

Nome: (60831/9) CLEIDE DUARTE ARRUDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016608) EEPG - SEN. TEOTONIO VILELA  
 A Partir de: 08/04/2009 Até 30/04/2009  
 Processo N.: 1000000527456

Nome: (60831/9) CLEIDE DUARTE ARRUDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016608) EEPG - SEN. TEOTONIO VILELA  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 31/05/2009  
 Processo N.: 1000000527458

Nome: (60831/9) CLEIDE DUARTE ARRUDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016608) EEPG - SEN. TEOTONIO VILELA  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009  
 Processo N.: 1000000527460

Nome: (60831/9) CLEIDE DUARTE ARRUDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016608) EEPG - SEN. TEOTONIO VILELA  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009  
 Processo N.: 1000000527461

Nome: (60831/9) CLEIDE DUARTE ARRUDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016608) EEPG - SEN. TEOTONIO VILELA  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009  
 Processo N.: 1000000527462

Nome: (60831/9) CLEIDE DUARTE ARRUDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016608) EEPG - SEN. TEOTONIO VILELA  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009  
 Processo N.: 1000000527463

Nome: (60831/9) CLEIDE DUARTE ARRUDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016608) EEPG - SEN. TEOTONIO VILELA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009  
 Processo N.: 1000000527464

Nome: (60831/9) CLEIDE DUARTE ARRUDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016608) EEPG - SEN. TEOTONIO VILELA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009  
 Processo N.: 1000000527465

Nome: (60831/9) CLEIDE DUARTE ARRUDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016608) EEPG - SEN. TEOTONIO VILELA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000042810

Nome: (63481/3) CLEODENITO DA CRUZ NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (069230) EE ANTONIO CARLOS MOURA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000035270

Nome: (88781/1) CLEOMAR SANTOS DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014222) EEPFG - ELIAS BENTO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000038372

Nome: (106927/3) CLERISON LIMA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015954) EEPFG - WILSON DE ALMEIDA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000500336

Nome: (214147/1) CLEYDIMAR DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000041831

Nome: (107821/12) CLEYTON RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (049689) EEPG SANTA TEREZINHA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000034962

Nome: (56318/2) CLOVES MENDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013994) EEPG DR.EMMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000036029

Nome: (85026/1) CRISTHIAN MUNIZ  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014621) EEPG - MARECHAL RONDON  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000042447

Nome: (133322/3) CRISTIANO FAES ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (060194) ESC. EST. ED. BASIC. PROF. "MARIA L. H. MORAES"  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000167965

Nome: (211734/1) CRISTIANO SABUGARIO FABRICIO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000044548

Nome: (38845/1) CRISTOVAN RIBEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (127728) E.E.EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000048775

Nome: (211014/1) CASSIO GOMES COELHO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (050172) CEFAPRO DE CONFRESA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000036667

Nome: (85174/1) DANIEL BATISTA DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014982) EEPFG - JOAO MATEUS BARBOSA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000048841

Nome: (211045/1) DANIEL BIF  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (069450) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE COLNIZA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000034390

Nome: (87436/1) DANIEL FERNANDES BOECHAT  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013749) CEJA - "GETULIO DORNELES VARGAS"  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000027236

Nome: (84364/1) DANIEL GUIMARAES AJALA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009849) EEPFG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000457485

Nome: (213509/1) DANILO FERREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (041220) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JUSCIMEIRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000037778

Nome: (112667/11) DARCY GOMES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015601) EEPG - CECILIA MEIRELES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000035666

Nome: (119406/8) DARVELINO VIANA PLACIDO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014460) EEPFG - JULIO MULLER  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000044130

Nome: (207798/6) DAVI DA SILVA FERNADES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000035072

Nome: (134020/6) DAVI FERNANDES TAVARES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014095) EEPFG - TANCREDO A. NEVES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000042612

Nome: (206475/3) DAVI FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (061441) ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000036590

Nome: (113465/11) DAVI ROSA DIAS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014940) EEPFG - DOM WUNIBALDO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000038582

Nome: (112669/11) DAVIDE REIS DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016047) EEPG - JOAO MONTEIRO SOBRINHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000034544

Nome: (93022/13) DAVINA FRANCISCA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013803) EEPFG - APOLONIO BOURET DE MELO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000032531

Nome: (100981/1) DECIO DE OLIVEIRA JUNIOR  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012882) EEPG - DR. FABIO SILVERIO FARIAS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000048354

Nome: (208978/2) DELMO BALBINO DE QUEIROZ  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013099) EEPFG - VALE DO GUAPORE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000223810

Nome: (99775/1) DEMILSON BARROS PINTO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (041963) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO ALEGRE DO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
 Processo N.: 1000000167791

Nome: (203142/3) DENIVAL ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011940) EEPFG - JOSE LEITE DE MORAES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000044119

Nome: (136740/6) DENILDO DA SILVA PEREIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000034874

Nome: (85886/1) DENILSON COIMBRA NEVES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013943) EEPFG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000030228

Nome: (41188/3) DENIO DE CARVALHO SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011703) EEPFG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000040463  
 Nome: (210217/1) DENIS MANOEL FERRAZ DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (040096) EEPG - FRED EMILLIANO MONTEIRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000255001  
 Nome: (16040/1) DEOLINO JOSE DE MELLO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000032509  
 Nome: (85966/1) DEONISIO DELFINO DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012882) EEPG - DR. FABIO SILVERIO FARIAS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000036568  
 Nome: (38265/1) DEPLANIL FLORENTINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014940) EEPG - DOM WUNIBALDO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000031992  
 Nome: (84918/1) DEUCLECIO FRANCISVAL DE AQUINO NUNES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012645) EEPG - GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000043393  
 Nome: (128039/8) DEURIVAN DA SILVA GAMA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000044317  
 Nome: (46934/4) DEUSDETE CUSTODIO SEVERINO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (124060) E.E.PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000035105  
 Nome: (87795/1) DEUSIVALDO PINTO DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014176) EEPG - MARTINIANO CARLOS PEREIRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000034291  
 Nome: (143613/3) DEVANIL ALVES PIRES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013692) EEPG - ARGEMIRO R. FIMENTEL  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000042425  
 Nome: (105641/14) DEVANIR DE ALMEIDA SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (056685) EEPG MACHADO DE ASSIS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000040034  
 Nome: (85126/1) DILSON LIBARDI  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (023841) EEPG - "DR. ELCIO DE SOUZA"  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000033862  
 Nome: (202314/2) DINIZ VILAS BOAS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000168006  
 Nome: (212555/1) DIONILSON DA COSTA CLEMENTE  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000041182  
 Nome: (65115/3) DIRCE MARIA DA CRUZ MONTEIRO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (042544) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SANTO AFONSO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037415  
 Nome: (118523/9) DIVAL APARECIDO RIBEIRO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000042843  
 Nome: (123250/9) DIVINO DA ROCHA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (069329) EE TANCREDO NEVES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000033664  
 Nome: (61984/3) DIVINO VERSORI  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013420) EEPG - NOVA GALILEIA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000035248  
 Nome: (60136/5) DJALMA FRANCISCO DE SOUSA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014222) EEPG - ELIAS BENTO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000030360  
 Nome: (85021/1) DOMINGOS FRANCISCO RODRIGUES DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037514  
 Nome: (201271/2) DOMINGOS NUNES DE LIMA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015407) EEPG - DOMINGOS BRIANTE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000033103  
 Nome: (36188/10) DOMINGOS SAVIO NOLASCO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013145) EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000029931  
 Nome: (38388/1) DOMINGOS SAVIO PEREIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011533) EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000041600  
 Nome: (77735/2) DONIZETE FERNANDES BISPO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (045110) EEPG LUIZA SOARES BOBAID  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000502411  
 Nome: (214143/1) DONIZETI SIMAO PEREIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000043932  
 Nome: (205846/3) DORIVAL BRITES PAVAO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (114561) E.E.PROFESSOR ELCIO PRATES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000040045  
 Nome: (28198/6) DORIVAL LIMA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (023841) EEPG - "DR. ELCIO DE SOUZA"  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000036579  
 Nome: (88375/2) DULCIMAR RIBEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014940) EEPG - DOM WUNIBALDO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000038505  
 Nome: (124631/5) EDELEUZA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000038615  
 Nome: (77474/2) EDELSON MARTINS DOS ANJOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016071) EEPG - SAO LOURENCO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000526207  
 Nome: (40130/5) EDEMILSON FERREIRA ALVES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
 A Partir de: 17/07/2009 Até 31/07/2009

Processo N.: 1000000526208  
 Nome: (40130/5) EDEMILSON FERREIRA ALVES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009

Processo N.: 1000000526209  
 Nome: (40130/5) EDEMILSON FERREIRA ALVES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 1000000526211  
 Nome: (40130/5) EDEMILSON FERREIRA ALVES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 1000000526212  
 Nome: (40130/5) EDEMILSON FERREIRA ALVES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 1000000526213  
 Nome: (40130/5) EDEMILSON FERREIRA ALVES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000044405  
 Nome: (206486/3) EDEMILSON LEBELEIN  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (124109) E.E.BROMILDO LAWISCH  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037767  
 Nome: (84494/1) EDENIR VICENTE DIAS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015601) EEPG - CECILIA MEIRELES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000033499  
 Nome: (99232/1) EDERCY SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013358) EEPG - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000034456  
 Nome: (85114/1) EDEVALDO JOSE DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000041611  
 Nome: (84282/1) EDEVALDO MODESTO SILVIO DE RESENDE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (045403) EEPG ALEXANDRE LEITE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000042117  
 Nome: (135531/5) EDIELSON PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (049867) EEPG PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000039968  
 Nome: (99192/1) EDILBERTO RENATO DE SOUSA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (021687) EEPG PEDRO NECA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000043052  
 Nome: (72333/15) EDILSON ALVES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (071765) ESCOLA ESTADUAL "DUNGA RODRIGUES"  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000043272  
 Nome: (106036/4) EDILSON APARECIDO LIBERATO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (076198) PAULO FREIRE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000500915  
 Nome: (216600/1) EDILSON LOPES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (042340) ASSESSORIA PEDAGOGICA - APIACAS

A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
 Processo N.: 1000000031460  
 Nome: (87327/1) EDILSON MARIO DE MORAES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000029172  
 Nome: (87041/1) EDIMAR PEREIRA DA COSTA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000032487  
 Nome: (85731/1) EDIMIN ALVES FOLHA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012866) EEPG - INOCENCIA RACHID JAUDY  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000048135  
 Nome: (133011/9) EDINALDO JOAO DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000028534  
 Nome: (93256/1) EDINALDO PEREIRA CLAUDIO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000038747  
 Nome: (143631/2) EDINALTO ALVES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000043723  
 Nome: (99216/1) EDINHO MARQUES DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000029821  
 Nome: (85777/1) EDISLEY JOSE PEREIRA DE SOUSA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011509) EEPG - DR. JOAO PONCE DE ARRUDA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000035028  
 Nome: (99243/1) EDIVAGNER SOUZA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000033070  
 Nome: (128969/7) EDIVALDO GARIBALDE DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013137) EEPG. DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000036095  
 Nome: (144208/3) EDIVALDO RODRIGUES TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014648) EEPG - 21 DE ABRIL  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000168213  
 Nome: (124139/8) EDIVAN NUNES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (069140) EEEM 29 DE SETEMBRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000036117  
 Nome: (112586/9) EDIVANO APARECIDO MATTEUS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014656) EEPG - 09 DE MAIO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000043063  
 Nome: (136000/4) EDMAR DE JESUS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (071765) ESCOLA ESTADUAL "DUNGA RODRIGUES"  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000042898  
 Nome: (144930/3) EDMAR DE SOUZA DUTRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000033191  
 Nome: (99231/1) EDMAR IBRAIM DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013188) EE - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000517938  
 Nome: (215025/1) EDMILSON JORGE NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (117595) E.E. PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 22/12/2009

Processo N.: 1000000029007  
 Nome: (88737/1) EDMILSON PEREIRA DE MORAES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011118) EEPG - RAMIRO BERNARDO DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000036194  
 Nome: (87804/1) EDNELMA RIBEIRO LIMA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014796) EEPG - MARIA QUITERIA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000048598  
 Nome: (119189/11) EDSON ALVES RIBEIRO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000032168  
 Nome: (87710/1) EDSON ARCANJO DO CARMO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000043019  
 Nome: (209036/2) EDSON CARDOSO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (069582) E.E. NOVO MUNDO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000029018

Nome: (88381/2) EDSON CARNEIRO DE VASCONCELOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011118) EEPG - RAMIRO BERNARDO DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000033323  
 Nome: (141630/3) EDSON CRISTINO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000028567  
 Nome: (105957/10) EDSON DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010928) EEPG - JOSE SALMEN HANZE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000031750  
 Nome: (209033/2) EDSON DE OLIVEIRA ARRUDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012548) EEPG - LEONIDAS DE MATOS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000031339  
 Nome: (101134/1) EDSON DOS SANTOS NEVES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000031317  
 Nome: (87161/1) EDSON EMILIANO GONCALVES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012289) EPG - IRMAOS DO CAMINHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000030481  
 Nome: (63472/3) EDSON ESTEVAO DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011894) EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000048398  
 Nome: (208326/3) EDSON PEREIRA BIANCARDI  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000039121  
 Nome: (128479/7) EDSON RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016322) EEPG - SAO GERALDO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000036645  
 Nome: (34387/1) EDSON SANTANA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014966) EEPG - SANTO ANTONIO DE PAULA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000040797  
 Nome: (88820/1) EDSON WANDER FERRER DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (040940) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ALTO PARAGUAI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037228  
 Nome: (85039/1) EDUARDO ARISTEU SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015253) EEPG - LOURENCO PERUCHI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000026972  
 Nome: (143892/3) EDUARDO BISPO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009679) EEPG PROF. HERMELINDA DE FIGUEIREDO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000031262  
 Nome: (87410/1) EDUARDO DA SILVA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012270) EEPG - ARTHUR PROBST  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000044922  
 Nome: (84905/1) EDUARDO MANOEL DE AMORIM GUIA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000029601  
 Nome: (84900/1) EDUARDO PEREIRA DE LIMA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000038064  
 Nome: (69851/3) EDVALDO CAETANO DA ROCHA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015741) EEPG - COM. JOSE PEDRO DIAS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000032971  
 Nome: (87382/1) EDWILSON ZANATA GONCALVES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013099) EEPG - VALE DO GUAPORE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000043184  
 Nome: (85864/1) EDY RUFINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (075116) ESC. EST. ENSINO ESP. "LUZ DO SABER"  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037844  
 Nome: (77845/2) EGEAN CARLOS DAMIAO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000043250  
 Nome: (134364/4) ELCIO ALVES NOQUEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000038835  
 Nome: (44663/6) ELDO FERREIRA BARBOSA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037855  
 Nome: (144209/3) ELESANDRA REGINA DAMIAO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000036843  
Nome: (85783/1) ELIANE BEDIN  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLET  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000526913  
Nome: (210434/2) ELIAS BATISTA CORRÊA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
A Partir de: 02/02/2009 Até 28/02/2009  
Processo N.: 1000000526914  
Nome: (210434/2) ELIAS BATISTA CORRÊA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009  
Processo N.: 1000000526915  
Nome: (210434/2) ELIAS BATISTA CORRÊA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009  
Processo N.: 1000000526916  
Nome: (210434/2) ELIAS BATISTA CORRÊA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
A Partir de: 01/05/2009 Até 31/05/2009  
Processo N.: 1000000526918  
Nome: (210434/2) ELIAS BATISTA CORRÊA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009  
Processo N.: 1000000526919  
Nome: (210434/2) ELIAS BATISTA CORRÊA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009  
Processo N.: 1000000526920  
Nome: (210434/2) ELIAS BATISTA CORRÊA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009  
Processo N.: 1000000526921  
Nome: (210434/2) ELIAS BATISTA CORRÊA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009  
Processo N.: 1000000526922  
Nome: (210434/2) ELIAS BATISTA CORRÊA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009  
Processo N.: 1000000526923  
Nome: (210434/2) ELIAS BATISTA CORRÊA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009  
Processo N.: 1000000526925  
Nome: (210434/2) ELIAS BATISTA CORRÊA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000032267  
Nome: (87453/1) ELIAS FREITAS DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012742) EEPG - MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000168191  
Nome: (128187/6) ELIAS MORAES FEITOSA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (060208) EEBB ALBERT EINSTEN  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000044746  
Nome: (209066/2) ELIEL DOISCH MACEDO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154024) C.E.J.A.PROF ELMAR JUSTEN  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000038560  
Nome: (98087/14) ELIEL FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000028369  
Nome: (209017/2) ELIEL XAVIER DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000040188  
Nome: (84987/1) ELIELSON JOSE DA CRUZ  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000043910  
Nome: (99200/1) ELIENAI PERTELI  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (114561) E.E.PROFESSOR ELICIO PRATES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000034478  
Nome: (85833/1) ELIETE ROSA CARRIJO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013773) EEPG - 29 DE JUNHO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000037481  
Nome: (144193/3) ELINALDO FIRMINO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015393) EEPG - SAO JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000040786  
Nome: (59695/6) ELIO JOSE DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040924) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CHAPADA DOS GUIM  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000036282  
Nome: (96400/4) ELISEU MAGALHAES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014834) EEPG - SANTO ANTONIO (CONV)  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035226  
Nome: (92648/14) ELISMAR VIEIRA DE AMORIM  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014214) EEPG - 13 DE MAIO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000168083  
Nome: (212595/1) ELITON ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (040096) EEPG - FREI EMILIANO MONTEIRO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000049017  
Nome: (207803/3) ELIZEU CAETANO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (145726) E.E.CEREJEIRAS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000043998  
Nome: (62863/5) ELIZEU SILVA RIOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (117595) E.E. PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000497617  
Nome: (211639/2) ELIZIARIO APARECIDO DA COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (042005) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PRIMAVERA DO LÉS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000028501  
Nome: (208327/3) ELOIR DE LEON  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010901) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000027698  
Nome: (121570/9) ELSON DE ASSUNCAO AMORIM  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010278) EEPG - REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000042007  
Nome: (143094/4) ELSON DE SOUSA MEDEIROS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049794) EEPG SANTO ANTONIO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000032784  
Nome: (85178/1) ELSON JESUS E SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013013) EEPG - SAO DOMINGOS SAVIO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000034610  
Nome: (85138/1) ELSON LOPES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013854) EEPG - CLOVIS PINHEIRO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 10000000518199  
Nome: (139857/4) ELTON APARECIDO PEGO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154920) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000041281  
Nome: (142821/4) ELTON FRANCISCO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044245) E.E.P.G. PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 10000000322933  
Nome: (100975/1) ELTON JHONNY DA SILVA ARAUJO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL  
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.: 1000000034720  
Nome: (77687/3) ELVERISIO NOBRE RIBEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013900) EEPG - 1. DE MAIO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000040078  
Nome: (205932/2) ELZIO FELIX DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029183  
Nome: (63584/1) EMANUEL MESSIAS CLEMENTE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000027786  
Nome: (128065/8) EMANUEL OLEANDRO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010405) EEPG - GUSTAVO KULMANN  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000030580  
Nome: (87321/1) EMERSON RODRIGUES DO CARMO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035545  
Nome: (120699/7) EMERSSON NUNES LIMA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014427) EEPG - JOSE OURIVES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000041545  
Nome: (55249/6) EMILIO MANOEL DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (045101) EEPG MAXIMIANA DO NASCIMENTO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000039924  
Nome: (85030/1) EMILSON SANTANA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000038604  
Nome: (84909/1) ENEZIO GUIMARAES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016071) EEPG - SAO LOURENCO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000495069  
Nome: (56811/9) ENIVALDO MOREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014818) CENTRO DE EDUC.DE JOVENS E ADULTOS MARECHAL RONDON  
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.: 1000000039847  
Nome: (87288/1) ENY SOARES DE BRITO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035644  
Nome: (98050/6) ERANDI DONIZETE DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014451) EEPG - JOAO DE CAMPOS BORGES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000026950  
Nome: (111726/12) ERASMO EDUARDO LEMES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000028523  
Nome: (93240/1) ERCILIA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000042931  
Nome: (85769/1) ERISAM FLOR DE ARAUJO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000483864  
Nome: (209027/2) ERIVELTO COSTA SALES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012890) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033257  
Nome: (28161/1) ERLI JOSE DE FREITAS  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (013226) EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000030877  
Nome: (16423/1) ERMELINDO RIBEIRO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
Un. Adm: (012114) EEPG - PEDRO GARDES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033972  
Nome: (28699/8) ERNIDA RAUSCHKOLB CUPERTINO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANAA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000041468  
Nome: (87176/1) ESTANISLAU ALCANJO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000044988  
Nome: (142952/6) ETEVALDO SILVERIO FERREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000044955  
Nome: (209012/2) EUDEMIR TOMAZ DE AQUINO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000039484  
Nome: (134686/5) EUDENIL BATISTA ROMANO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000039627  
Nome: (47699/23) EUDES DUARTE ARRUDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016608) EEPG - SEN. TEOTONIO VILELA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000028039  
Nome: (116803/9) EUILSON ASSIS DO COUTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000036227  
Nome: (119549/10) EUNICE DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014818) CENTRO DE EDUC.DE JOVENS E ADULTOS MARECHAL RONDON  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000223016  
Nome: (85180/1) EURIDES FREITAS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (041963) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO ALEGRE DO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.: 1000000029337  
Nome: (85354/1) EURIPEDES APARECIDO NERES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011274) EEPG - PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000042337  
Nome: (202846/3) EUZEBIO MARCOS CARDOSO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029909  
Nome: (85058/1) EVA TAVARES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011525) EEPG - FERBRONIO RODRIGUES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000045142  
Nome: (109145/9) EVADILENA DORETO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000039011  
Nome: (85832/1) EVANDRO MARCELO PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000036359  
Nome: (65624/3) EVERALDO FAZZIO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014850) EEPG - CELESTINO DA COSTA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000168312  
Nome: (212671/1) EXPEDITO BATISTA DE LEMOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000031724  
Nome: (85788/1) EZIO DA COSTA FILHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012548) EEPG - LEONIDAS DE MATOS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000032146  
Nome: (87712/1) EZIO JORDAO QUIRINO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000037217  
Nome: (78531/2) FABIANO PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015253) EEPG - LOURENCO PERUCHI  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000036854  
Nome: (116797/10) FABIO FERREIRA MACHADO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLET  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000041567  
Nome: (88373/2) FELIPE URBANO DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (045101) EEPG MAXIMIANA DO NASCIMENTO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000034995  
Nome: (145010/3) FERNANDO BATISTA DOURADOS DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014036) EEPG - PROF. IDALINA DE FARIAS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000030833  
Nome: (134689/5) FERNANDO DEZAN DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000026796  
Nome: (84471/1) FERNANDO PINHEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009504) EEPG - PROF. BERNARDINA RICCI  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000168125  
Nome: (211916/1) FIDELICIO DIAS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (045810) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE GAUCHA DO NORTE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000048764  
Nome: (211013/1) FLORIVALDO JOSE FOZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000028380  
Nome: (84377/1) FRANCELINO PEDRO DA SILVA NETO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010871) EEPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000044493  
Nome: (209966/1) FRANCISCO ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029678  
Nome: (15810/1) FRANCISCO CANDIDO DA SILVA  
Cargo/Função: (1333) AGENTE ESCOLAR (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (011410) EEPG FRANCISCO DOURADO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000043987  
Nome: (142805/4) FRANCISCO DA COSTA GONÇALVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000040562  
Nome: (143120/3) FRANCISCO DA SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (040320) EEPG - VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000031394  
Nome: (131156/7) FRANCISCO DAS CHAGAS VENANCIO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012327) EEPG - PROF. JOSE MENDES MARTINS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000034566  
Nome: (15340/1) FRANCISCO JOAQUIM DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013838) EEPG - ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000041732  
Nome: (93015/4) FRANCISCO MACHADO SIQUEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000026884  
Nome: (85262/1) FRANCISCO NASCIMENTO TEIXEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033939

Nome: (120348/10) FRANCISCO PEDRO DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000030811

Nome: (89518/1) FRANCISCO PINHEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000038053

Nome: (38389/1) FRANCISCO TANAZA FELICIANO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015741) EEPGS - COM. JOSE PEDRO DIAS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000037525

Nome: (88414/18) FRANCISCO XAVIER CABOCLIO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015407) EEPG - DOMINGOS BRIANTE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000039220

Nome: (120947/9) FRANCIVALDO SILVA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016381) EEPGS - ANTONIO ONETTO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000048731

Nome: (211010/1) FABIO JOSÉ ALBANO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049964) EEPGS FRANCISCO SALDANHA NETO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000028875

Nome: (85067/1) GABRIEL DIAS DE MORAES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011061) EEPGS - JOSE DE MORAES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000031350

Nome: (41617/14) GABRIEL JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000041842

Nome: (119894/7) GEAN OLIVEIRA CLAUDIO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049689) EEPG SANTA TEREZINHA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000030976

Nome: (30498/1) GELESTIO DA ROSA RIBEIRO  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (012149) EEPG - MANOEL GOMES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000043173

Nome: (143633/3) GELSON CAMARGO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (071838) EEPG OSMAR PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033180

Nome: (64256/3) GENEYCY INACIO PEREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013188) EE - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033730

Nome: (53619/2) GENILDO CRUZ RAMIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013447) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000044537

Nome: (116287/10) GENIVALDO DE OLIVEIRA ROCHA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033796

Nome: (85861/1) GENIVALDO DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000034533

Nome: (28465/2) GENTIL CLEMENTINO DA CRUZ  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013803) EEPGS - APOLONIO BURET DE MELO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000042535

Nome: (88840/1) GERALDO ALVES PEIXOTO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000031130

Nome: (204009/2) GERALDO GONÇALO DE CAMPOS CURADO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033818

Nome: (85853/1) GERCINO FERNANDES DE MEDEIROS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013471) EEPG - CAFE NORTE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000032410

Nome: (30655/1) GEREMIAS CORREA SOARES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012815) EEPG - JOAO CALIXTO BERNARDES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000034236

Nome: (86788/12) GERISVALDO SILVA FERREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013641) EEPG - POKORO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000042579

Nome: (99234/1) GERSON GONGALVES PEREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000027214

Nome: (143801/3) GERSON REIS DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009830) EEPGS - SANTOS DUMONT  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000041699

Nome: (90480/1) GERSON VEIGA DIAS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (046434) EEPG. FRET CANECA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000042040

Nome: (144158/3) GESIEL SILVA LOURENÇO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049832) EEPGS SALIM FELICIO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000039209

Nome: (119123/9) GILBERTO APARECIDO DE GODOY  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016381) EEPGS - ANTONIO ONETTO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 10000000520877

Nome: (212174/2) GILBERTO ERIK DE CAMARGO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000048541

Nome: (123225/8) GILBERTO JOSE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016527) CEJA - "ARÃO GOMES BEZERRA"  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000028215

Nome: (67140/1) GILMAR ANTONIO DE ARAUJO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010766) EEPGS PONCE DE ARRUDA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000026906

Nome: (85963/1) GILMAR DE ARAUJO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000168452

Nome: (212758/1) GILMAR DUTRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000040111

Nome: (86472/17) GILMAR LEANDRO PEREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038520) EEPG - ANTONIO CARLOS DE BRITO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000036964

Nome: (68499/6) GILMAR MACHADO BONMANN  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000041369

Nome: (88419/2) GILMAR SEBASTIAO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (044270) E.E.P.G. 13 DE MAIO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000031009

Nome: (130160/6) GILSON ADAO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000039066

Nome: (129767/11) GILSON ANTONIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016284) EEPG - BOA VISTA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000043151

Nome: (56026/6) GILSON CARLOS ALVES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (071803) EEPG RUI BARBOSA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000026686

Nome: (142301/5) GILSON DE ALMEIDA ROSA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000032157

Nome: (87711/1) GILSON DO ROSARIO QUEIROZ  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012700) EEPGS EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029073

Nome: (142827/4) GILVAN FRANCISCO XAVIER  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011134) EEPGS - LA SALLE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000034115

Nome: (66504/1) GILVANDE SOUZA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013609) EEPGS - PROF. JURACY MACEDO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033488

Nome: (208395/2) GILVANIR APARECIDO RODRIGUES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013340) EEPG - N SENHORA DA GLORIA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000038042

Nome: (131257/4) GIOVANI MARTINS PEREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015733) EEPGS - IARA MARIA MINOTTO GOMES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000167985

Nome: (207268/4) GIVALDO VALERIO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 10000000368529

Nome: (78043/2) GLEYSOSON RODRIGUES ROSA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040886) ASSESSORIA PEDAGOGICA - GUIRATINGA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000032102  
 Nome: (84923/1) GONCALO GUIA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012670) EEPG - FRED CARLOS VALLETE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000521027  
 Nome: (217852/1) GERSON PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 29/12/2009

Processo N.: 1000000031680  
 Nome: (87159/1) HARILSON SIDINEI DE ALVARENGA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037965  
 Nome: (85168/1) HELIO BARBOSA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015695) EEPG - JOSE DIAS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000039649  
 Nome: (84422/1) HELIO MARTINS DE LIMA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000038659  
 Nome: (84914/1) HELIO RODRIGUES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016080) EEPG - DOM AQUINO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000027940  
 Nome: (209291/1) HELIO ROSA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000039583  
 Nome: (99221/1) HELITON LUIZ DOMINGOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016578) EEPG - JOAQUIM AGUSTO C. MARQUES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000041116  
 Nome: (209107/2) HERBERT SOARES FIGUEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (042048) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TERRA NOVA DO NO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000048675  
 Nome: (210983/1) HERMES EGUIMAR LOPES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (045047) ESCOLA ESTADUAL DE I GRAU OURO VERDE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000034500  
 Nome: (87253/1) HILDETH MARQUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013781) EEPG - OSVALDO CANDIDO PEREIRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000499554  
 Nome: (88836/1) HUMBERTO BISPO DA SILVA FILHO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000028292  
 Nome: (94674/1) HUMBERTO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010839) EEPG - ANTONIO G. BALBINO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000522464  
 Nome: (213340/1) IDEMARIO FERREIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (154695) E.E. TARSILIA DO AMARAL  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 30/12/2009

Processo N.: 1000000032212  
 Nome: (209798/1) ILARIO JOSE DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012726) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000028556  
 Nome: (56278/2) ILDO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010928) EEPG - JOSE SALMEN HANZE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000042194  
 Nome: (89548/1) ILSO RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000032839  
 Nome: (143110/3) INACIO BRITO PACHURI POQUIVUI  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013048) EEPG - DEP. DORMEVAL FARIA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000490173  
 Nome: (215098/1) INOCENCIO PORFIRIO DE AQUINO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000041050  
 Nome: (38519/1) IOLANDA DE OLIVEIRA DIONISIO  
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
 Un. Adm: (041602) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JUINA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000034984  
 Nome: (38932/1) IRAILDO ALVES DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014036) EEPG - PROF. IDALINA DE FARIAS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000338786  
 Nome: (55219/4) IRAN SOARES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014141) EEPG - HUMBERTO CASTELO BRANCO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 30/12/2009

Processo N.: 1000000527516  
 Nome: (213637/1) IREMA FRANCISCO DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (060216) EEEB MISSIONARIO GUNNAR VINGREN-1  
 A Partir de: 26/02/2009 Até 28/02/2009

Processo N.: 1000000527518  
 Nome: (213637/1) IREMA FRANCISCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (060216) EEEB MISSIONARIO GUNNAR VINGREN-1  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.: 1000000527519  
 Nome: (213637/1) IREMA FRANCISCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (060216) EEEB MISSIONARIO GUNNAR VINGREN-1  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009

Processo N.: 1000000527521  
 Nome: (213637/1) IREMA FRANCISCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (060216) EEEB MISSIONARIO GUNNAR VINGREN-1  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 26/05/2009

Processo N.: 1000000527528  
 Nome: (213637/2) IREMA FRANCISCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA  
 A Partir de: 15/06/2009 Até 30/06/2009

Processo N.: 1000000527531  
 Nome: (213637/2) IREMA FRANCISCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009

Processo N.: 1000000527533  
 Nome: (213637/2) IREMA FRANCISCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009

Processo N.: 1000000527534  
 Nome: (213637/2) IREMA FRANCISCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 1000000527535  
 Nome: (213637/2) IREMA FRANCISCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 1000000527536  
 Nome: (213637/2) IREMA FRANCISCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 1000000527539  
 Nome: (213637/2) IREMA FRANCISCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000496374  
 Nome: (216122/1) IRIO FRAGA DE PAULA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000034973  
 Nome: (85289/1) ISAIAS DE OLIVEIRA SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013994) EEPG DR. EMMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000041237  
 Nome: (89524/1) ISAIAS DIAS PEREIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (043133) EEPG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000027060  
 Nome: (84389/1) ISAIAS ROBERTO PEREIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000039528  
 Nome: (99220/1) ISAIAS SOARES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000026807  
 Nome: (87780/1) ISMAEL MARTINS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009504) EEPG - PROF. BENARDINA RICCI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000032014  
 Nome: (87708/1) ISMAILSON GOMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012653) EEPG - MARECHAL RONDON  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000042106  
 Nome: (95383/17) ISMAIR GOMES BATISTA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (049867) EEPG PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000041710  
 Nome: (85919/1) ITAMAR AMORIM RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (046434) EEPG. FRED CANECA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000034511  
 Nome: (128038/6) ITAMAR FLORENCIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013781) EEPG - OSVALDO CANDIDO PEREIRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000036381  
 Nome: (85868/1) ITAMAR PEREIRA COSTA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000457009  
 Nome: (38850/1) ITAMAR SILVA SOARES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (040622) ASSESSORIA PEDAGOGICA - FOXOREO

A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000040276  
 Nome: (144163/3) ITAÉCIO SANTOS VARÃO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000039550  
 Nome: (92607/17) IUDEMARIO MARQUES GONCALVES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000040298  
 Nome: (88351/16) IVAN BARREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (038660) EEPG - TAPIRAPE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000029128  
 Nome: (65554/3) IVAN PEREIRA AGUIAR  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011185) EEPG - 7 DE SETEMBRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000163192  
 Nome: (88765/1) IVAN RODRIGUES DE LIMA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011126) EEPG - JOAQUIM NUNES ROCHA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000034676  
 Nome: (87242/1) IVANILDO GLAUCIANO SOARES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013889) EEPG - DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000030415  
 Nome: (21336/3) IVO BATISTA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (1503) VIGIA  
 Un. Adm: (011851) EEPG - VILA PROGRESSO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000043690  
 Nome: (123666/6) IVONE CLARA DE CAMPOS LEMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (096865) E. E. PROF. MARLENE MARQUES DE BARROS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000041952  
 Nome: (208989/2) IZALINO DOMINGOS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (049778) EEPG PROF. LUIZA SALDANHA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000526142  
 Nome: (216241/1) JACIRO BOMDESPACHO CORREA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009

Processo N.: 1000000526144  
 Nome: (216241/1) JACIRO BOMDESPACHO CORREA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 1000000526145  
 Nome: (216241/1) JACIRO BOMDESPACHO CORREA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 1000000526147  
 Nome: (216241/1) JACIRO BOMDESPACHO CORREA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 1000000526192  
 Nome: (216241/1) JACIRO BOMDESPACHO CORREA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
 A Partir de: 27/07/2009 Até 31/07/2009

Processo N.: 1000000526201  
 Nome: (216241/1) JACIRO BOMDESPACHO CORREA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000035589  
 Nome: (96663/13) JACY DA SILVA BATISTA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014443) CEJA - "15 DE OUTUBRO"  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000528686  
 Nome: (212934/1) JADIR MAMEDES GOMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 28/02/2009

Processo N.: 1000000528687  
 Nome: (212934/1) JADIR MAMEDES GOMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.: 1000000528688  
 Nome: (212934/1) JADIR MAMEDES GOMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009

Processo N.: 1000000528689  
 Nome: (212934/1) JADIR MAMEDES GOMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 31/05/2009

Processo N.: 1000000528690  
 Nome: (212934/1) JADIR MAMEDES GOMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009

Processo N.: 1000000528691  
 Nome: (212934/1) JADIR MAMEDES GOMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009

Processo N.: 1000000528692

Nome: (212934/1) JADIR MAMEDES GOMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009

Processo N.: 1000000528693  
 Nome: (212934/1) JADIR MAMEDES GOMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 1000000528694  
 Nome: (212934/1) JADIR MAMEDES GOMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 1000000528695  
 Nome: (212934/1) JADIR MAMEDES GOMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 1000000528696  
 Nome: (212934/1) JADIR MAMEDES GOMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000034786  
 Nome: (26783/4) JAILTON MENDES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013927) EEPG - GERALDO SANTANA DOS SANTOS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000040265  
 Nome: (56499/2) JAIR BORGES DA COSTA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000041578  
 Nome: (55180/3) JAIR MARTINS BORGES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (045110) EEPG LUIZA SOARES BOABAI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000035512  
 Nome: (87232/1) JAIR ZERBINATTO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014419) EEPG - PROF. JULIETA XAVIER BORGES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000039726  
 Nome: (39318/4) JAIRO LISBOA DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (021083) EEPG - DOM AQUINO CORREA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000027346  
 Nome: (92496/14) JAIRO MELCHO HURTADO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000040485  
 Nome: (85720/1) JAMIR JOSÉ MULLER  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (040118) E. E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, JUNIOR  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000048453  
 Nome: (142798/4) JANILSON ALVES DA CUNHA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000033873  
 Nome: (144935/2) JANILTON MORENO SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000032520  
 Nome: (100834/1) JANÊS MARIA DA SILVA RAMOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012882) EEPG - DR. FABIO SILVERIO FARIAS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000033400  
 Nome: (77585/3) JAQUES FABIANO MARTINS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000030085  
 Nome: (134022/6) JASIEL DE SOUZA CARVALHO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011630) EEPG - DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000044328  
 Nome: (128229/7) JAUZINO FRANCISCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (124079) E. E. CANDIDO PORTINARI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000030327  
 Nome: (145192/3) JEREMIAS DE ABREU  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011754) EEPG - DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000029150  
 Nome: (87039/1) JERONIMO DE SOUZA ROCHA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000466943  
 Nome: (213638/1) JERONIMO TAVARES DA COSTA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000040056  
 Nome: (120867/6) JERSINO TIAGO SOARES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (023841) EEPG - "DR. ELCIO DE SOUZA"  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000033455  
 Nome: (142471/4) JESIEL CASTRO RIBEIRO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013331) EESPSG - ROSA DOS VENTOS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000035204  
**Nome:** (88411/17) JESSE ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014206) EEPG - ALEXANDRE QUIRINO SOUZA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000030096  
**Nome:** (119401/9) JESSE DE SOUZA CARVALHO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011630) EEPG - DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000037195  
**Nome:** (1185/1) JESUS EURIPEDES PANARIOL  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015237) EEPG - MIGUEL BARBOSA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000032905  
**Nome:** (85834/1) JEVERSON DE SOUSA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000041908  
**Nome:** (100095/1) JHONATAN LEMES DE RESENDE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (049727) EEEF SARIITA BARACT  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000168094  
**Nome:** (204802/3) JILVAN SILVESTRE DE ANDRADE  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (041262) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RIO BRANCO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000040863  
**Nome:** (59263/2) JOACIR RAMOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000039957  
**Nome:** (209480/1) JOACY ZACARIAS DA COSTA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (021679) EEPG - DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000030899  
**Nome:** (144202/3) JOADIR CARLOS MENDES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012114) EEPG - PEDRO GARDES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000030932  
**Nome:** (87323/1) JOAMIL GONCALO DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000031185  
**Nome:** (116214/8) JOAO ALVES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012246) EEPG - DOM BOSCO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000027599  
**Nome:** (85032/1) JOAO AGUSTO BARBOSA DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010235) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA MENDES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000039880  
**Nome:** (54807/3) JOAO BATISTA ARAUJO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (021652) EEEB "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000033675  
**Nome:** (40217/1) JOAO BATISTA CALDEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013420) EEPG - NOVA GALLILEIA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000028776  
**Nome:** (134337/7) JOAO BATISTA FERRAZ  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000032861  
**Nome:** (56661/4) JOAO BATISTA FLORENTINO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013056) EEPG - MARIO SPINELLI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000040419  
**Nome:** (99778/1) JOAO BATISTA RAMALHO NEVES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (039055) EEPG - PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000027621  
**Nome:** (49143/23) JOAO BATISTA RIBEIRO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010235) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA MENDES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000031783  
**Nome:** (58696/18) JOAO BENEDITO DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012556) EEPG - SANTA CLAUDINA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000029502  
**Nome:** (88396/4) JOAO BOSCO FERREIRA LIMA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000038075  
**Nome:** (116603/2) JOAO CAETANO DA ROCHA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015741) EEPG - COM. JOSE PEDRO DIAS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000030888  
**Nome:** (87188/1) JOAO CARLOS DE MEDEIROS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012114) EEPG - PEDRO GARDES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

**Processo N.:** 1000000029590  
**Nome:** (26140/1) JOAO FERRAZ DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000038648  
**Nome:** (39842/1) JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016080) EEPG - DOM AQUINO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000168412  
**Nome:** (98122/6) JOAO LINDOLFO DA ROSA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (154156) E. E. PAULO FREIRE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000043602  
**Nome:** (116461/11) JOAO LINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (094420) E. MADRE CRISTINA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000038802  
**Nome:** (84983/1) JOAO LOURENCO DE MORAES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016152) EEPG - ALICE BARBOSA PACHECO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000035127  
**Nome:** (128014/5) JOAO NETO AMORIM DA CONCEICAO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014176) EEPG - MARTINIANO CARLOS PEREIRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000033059  
**Nome:** (143873/3) JOAO PAULO GOMES POLLI  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013137) EEPG. DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000030305  
**Nome:** (136057/6) JOAO PEDRO BELTRAME  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000038416  
**Nome:** (137341/5) JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015962) EEPG - JONAS LOPES DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000034379  
**Nome:** (85111/1) JOAO PEREIRA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013749) CEJA - "GETULIO DORNELES VARGAS"  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000040628  
**Nome:** (84917/1) JOAO PINTO QUEIROZ  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (040525) ASSESSORIA PEDAGOGICA - POCONE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 10000000375616  
**Nome:** (28588/1) JOAO RODRIGUES LEITE  
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
 Un. Adm: (014095) EEPG - TANCREDO A. NEVES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 30/12/2009  
**Processo N.:** 1000000040617  
**Nome:** (84916/1) JOAO ROSENO DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (040525) ASSESSORIA PEDAGOGICA - POCONE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000038901  
**Nome:** (27447/1) JOAO VIEIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016195) EEPG - JOAO DE CAMPOS VIDAL  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000040518  
**Nome:** (119685/10) JOAO VIEIRA NETO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 10000000500906  
**Nome:** (209199/2) JOAQUIM ANTONIO DE PAULA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (042340) ASSESSORIA PEDAGOGICA - APIACAS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
**Processo N.:** 10000000516908  
**Nome:** (208986/5) JOAQUIM GOMES SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (140805) E. E. BONIFACIO SACHETTI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000029744  
**Nome:** (85096/1) JOAQUIM PICOLO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAGUAIA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000040606  
**Nome:** (87715/1) JOAQUIM ROQUE PINHEIRO NETO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (040525) ASSESSORIA PEDAGOGICA - POCONE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000039770  
**Nome:** (110538/1) JOAREZ ZOZOMAZORE FILHO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (021091) EEPG - CLENIA ROSALINA SOUZA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000032333  
**Nome:** (93085/2) JOCIMAR RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012793) E. E. - 25 DE JUNHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000027896  
**Nome:** (85776/1) JOEL CONRADO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
**Processo N.:** 1000000035567  
**Nome:** (99198/1) JOEL DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000044273  
Nome: (204992/2) JOEL DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000485768  
Nome: (213700/1) JOEMIR LEMES FERREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012181) EEPG - UBALDO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000338903  
Nome: (78722/20) JOENIL EUCARIS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010561) EEPG - GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.: 1000000030778  
Nome: (87406/1) JOELSON SEBASTIAO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012068) EEPG - PROF. DEMETRIO DE SOUZA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000038626  
Nome: (84907/1) JONAIR MARTINS DOS ANJOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016071) EEPG - SAO LOURENCO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000040320  
Nome: (85874/1) JONAS RIBEIRO DE ALENCAR  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (038709) EEPG - JUSCELINO KUBISTCHEK  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000042238  
Nome: (142967/4) JONATHAN DE JESUS BORGES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000028270  
Nome: (85916/1) JONILDO FIGUEIREDO DE AARUDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010804) EEPG - PIO MACHADO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000042766  
Nome: (120241/10) JORGE CORREIA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000168301  
Nome: (211698/1) JORGE LUIZ CUSTODIO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000031372  
Nome: (113549/10) JORGE LUIZ RIBEIRO DE MORAIS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012319) EPG - DEP. MILTON FIGUEIREDO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000194374  
Nome: (117879/11) JORGE MANOEL DE PADOA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000500316  
Nome: (212935/1) JORGE SOARES BARBOSA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000044944  
Nome: (116849/6) JOSE AILTON DA COSTA FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000032608  
Nome: (85844/1) JOSE AILTON DE FREITAS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012920) EEPG - CARLOS HUGUINEY  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000375664  
Nome: (54829/2) JOSE ALIRIO FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (041165) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SAO FELIX DO ARA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.: 1000000032938  
Nome: (47476/12) JOSE ALVES DA CRUZ  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013080) E.E. - 6 DE AGOSTO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000039715  
Nome: (91135/8) JOSE ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016640) EEPG - PAULINO MODESTO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033279  
Nome: (69717/22) JOSE ANTONIO FILHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013226) EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029997  
Nome: (110249/11) JOSE ANTONIO LOURENCO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011568) EEPG - JOSE DE ALENCAR  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000037723  
Nome: (204291/4) JOSE ANTONIO LUIZ  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015547) EEPG - DOM BOSCO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000040907  
Nome: (85318/1) JOSE APARECIDO CELESTINO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (041106) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO DOS GAUCHO

A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000037712  
Nome: (85328/1) JOSE APARECIDO CORSINO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015547) EEPG - DOM BOSCO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000034687  
Nome: (88366/5) JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033114  
Nome: (201069/3) JOSE APARECIDO MUNIZ DE ARAUJO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013153) EEPG - CORA CORALINA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000027819  
Nome: (137245/5) JOSE AUGUSTO DE FRANÇA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000223008  
Nome: (85183/1) JOSE BARBOSA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (041963) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO ALEGRE DO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.: 1000000028138  
Nome: (92502/21) JOSE BATISTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000031882  
Nome: (38583/1) JOSE BENEDITO DA SILVA  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (012599) EEPG - VIRGINIO NUNES FERRAZ JUNIOR  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000026752  
Nome: (119575/10) JOSE CARLOS DE ARAUJO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009466) EEPG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000043624  
Nome: (116272/10) JOSE CARLOS DE LIMA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000041754  
Nome: (87945/1) JOSE CARLOS DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000037877  
Nome: (40798/3) JOSE CARLOS FREIRE  
Cargo/Função: (1503) VIGIA  
Un. Adm: (015644) EEPG - DR. MARIO CORREA DA COSTA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000041633  
Nome: (142232/4) JOSE CARLOS MENDES DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADADA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033851  
Nome: (127200/7) JOSE CARLOS MORANDI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033741  
Nome: (85859/1) JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013447) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000039319  
Nome: (143106/3) JOSE CARLOS SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016411) EEPG - 19 DE JULHO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000037349  
Nome: (105646/13) JOSE CARLOS VALVERDE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015300) EEPG - SANTA ROSA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000040874  
Nome: (85344/1) JOSE CASTRILLON LOPES NETO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035842  
Nome: (209770/1) JOSE CICERO MAURICIO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014532) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000027995  
Nome: (59257/21) JOSE CIRINO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIANES CALHAO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000040551  
Nome: (129606/7) JOSE CLAUDIO RODRIGUES DE SOUSA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (040320) EEPG - VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000517140  
Nome: (215277/1) JOSE CRALOS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (155128) E.E. ÁGUA SANTA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.: 1000000027951  
Nome: (64404/2) JOSE CUPERTINO DA CRUZ  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000028424

Nome: (87389/1) JOSE DA SILVA LOPES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010880) EEPG - DANIEL MARTINS MOURA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033246

Nome: (84369/1) JOSE DANTAS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000044427

Nome: (135502/5) JOSE DE JESUS OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAMANTE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000030426

Nome: (68160/1) JOSE DE MANASSE VIANA NETO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011851) EEPG - VILA PROGRESSO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000038240

Nome: (101832/13) JOSE DE SOUZA SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015881) EEPG - EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000031893

Nome: (14693/1) JOSE DIAS GONCALVES  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (012599) EEPG - VIRGINIO NUNES FERRAZ JUNIOR  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000026961

Nome: (2692/1) JOSE DOMINGOS DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009679) EEPG - PROF. HERMELINDA DE FIGUEIREDO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035479

Nome: (77624/7) JOSE DOMINGOS DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014397) EEPG - FILINTO MULLER  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000036403

Nome: (31320/1) JOSE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014877) EEPG - IR. MIGUELINA CORSO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000039264

Nome: (209069/2) JOSE FAGUNDES DE MACEDO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016390) EEPG - CECILIA MEIRELLES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029205

Nome: (87047/1) JOSE FERREIRA DE JESUS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000527446

Nome: (145120/2) JOSE FRANCISCO DE MAGALHÃES FILHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016420) EEPG - GARCIA GARRIDO FERMINO  
A Partir de: 02/04/2009 Até 30/04/2009  
Processo N.: 1000000527447

Nome: (145120/2) JOSE FRANCISCO DE MAGALHÃES FILHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016420) EEPG - GARCIA GARRIDO FERMINO  
A Partir de: 01/05/2009 Até 31/05/2009  
Processo N.: 1000000527448

Nome: (145120/2) JOSE FRANCISCO DE MAGALHÃES FILHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016420) EEPG - GARCIA GARRIDO FERMINO  
A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009  
Processo N.: 1000000527449

Nome: (145120/2) JOSE FRANCISCO DE MAGALHÃES FILHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016420) EEPG - GARCIA GARRIDO FERMINO  
A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009  
Processo N.: 1000000527450

Nome: (145120/2) JOSE FRANCISCO DE MAGALHÃES FILHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016420) EEPG - GARCIA GARRIDO FERMINO  
A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009  
Processo N.: 1000000527451

Nome: (145120/2) JOSE FRANCISCO DE MAGALHÃES FILHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016420) EEPG - GARCIA GARRIDO FERMINO  
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009  
Processo N.: 1000000527453

Nome: (145120/2) JOSE FRANCISCO DE MAGALHÃES FILHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016420) EEPG - GARCIA GARRIDO FERMINO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009  
Processo N.: 1000000527455

Nome: (145120/2) JOSE FRANCISCO DE MAGALHÃES FILHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016420) EEPG - GARCIA GARRIDO FERMINO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009  
Processo N.: 1000000527457

Nome: (145120/2) JOSE FRANCISCO DE MAGALHÃES FILHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016420) EEPG - GARCIA GARRIDO FERMINO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000039792

Nome: (113634/11) JOSE FRANCISCO DE PINHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000036535

Nome: (54906/3) JOSE GASPAR DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014931) EEPG - SEN FILINTO MULLER  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000518276

Nome: (217477/1) JOSE GENIVALDO FILHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (041106) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO DOS GAUCHO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 27/12/2009  
Processo N.: 1000000037690

Nome: (28823/4) JOSE GERALDO DE SOUZA DIAS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015504) EEPG - MUNDO NOVO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000040144

Nome: (210239/1) JOSE GONÇALO GONÇALVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038563) EEPG - JARDIM DAS FLORES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 10000000465017

Nome: (31920/1) JOSE INOCENCIO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016632) EEPG - PROF. DEMETRIO PEREIRA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.: 1000000034346

Nome: (141212/8) JOSE JOAO JAQUES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000038813

Nome: (209011/2) JOSE JOAQUIM QUEIROZ  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016152) EEPG - ALICE BARBOSA PACHECO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000032047

Nome: (84921/1) JOSE LUIS DE ASSIS E SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012661) EEPG - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033609

Nome: (142382/4) JOSE LUIZ DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013404) EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000030041

Nome: (141226/8) JOSE MANOEL DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000041721

Nome: (85918/1) JOSE MARIA COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (046434) EEPG - FRED CANECA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000032080

Nome: (84922/1) JOSE MARIA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012670) EEPG - FRED CARLOS VALLETE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000027632

Nome: (127112/1) JOSE MARIA NEVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000296448

Nome: (201109/3) JOSE MARIA PEREIRA LUZ  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I  
A Partir de: 01/12/2009 Até 30/12/2009  
Processo N.: 1000000035259

Nome: (55432/3) JOSE MARIA RIBEIRO LIMA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014222) EEPG - ELIAS BENTO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000037052

Nome: (52923/5) JOSE MARIA SOARES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015172) EEPG - COUTO MAGALHAES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000043195

Nome: (101185/1) JOSE MARTINS FERREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (075116) ESC. EST. ENSINO ESP. "LUZ DO SABER"  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000048178

Nome: (206444/3) JOSE MATIAS MARTINS GOMES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000037811

Nome: (139685/5) JOSE MENDES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015610) EEPG - LUDOVICO DA RIVA NETO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000041787

Nome: (99225/1) JOSE MESSIAS FERRAZ DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (049549) EEPG SAO MIGUEL  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000039693

Nome: (76850/2) JOSE MORAES VILETE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016632) EEPG - PROF. DEMETRIO PEREIRA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000038637

Nome: (84911/1) JOSE NASCIMENTO SOARES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016080) EEPG - DOM AQUINO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000028072

Nome: (210340/1) JOSE NATALINO DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010561) EEPG - GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035721

Nome: (99718/1) JOSE PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014486) EEPG - DEP. HITLER SANSÃO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

<p>Processo N.: 1000000040254  Nome: (38383/1) JOSE PEREIRA SOUSA  Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000040067  Nome: (134375/5) JOSE RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000042502  Nome: (98101/9) JOSE RAULINO SILVA DE OLIVEIRA  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (060216) EEBB MISSIONARIO GUNNAR VINGREN-1  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000048742  Nome: (201221/2) JOSE RIBAMAR SANTANA DA SILVA  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (050008) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000043591  Nome: (116455/11) JOSE RIBEIRO DOS SANTOS  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (094420) E.MADRE CRISTINA  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000040753  Nome: (142775/4) JOSE RICARDO DA SILVA  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (040681) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO BUGRES  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000033895  Nome: (144888/3) JOSE ROBERTO DE SOUSA GUERRA  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (013510) EEPG - NORBERTO SCHWANTES  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000031570  Nome: (38992/1) JOSE ROMAO DE MORAIS  Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  Un. Adm: (012394) EEPG - JOSE DE BARROS MACIEL  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000030129  Nome: (85811/1) JOSE SANTANA DA SILVA  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000037657  Nome: (31656/1) JOSE SATURNINO DE ALMEIDA  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000040962  Nome: (88828/1) JOSE SEVERINO CABRAL  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Un. Adm: (041289) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SALTO DO CEU  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000048156  Nome: (119258/4) JOSE SIVALDO MENDES DA SILVA  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (010464) EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 10000000486328  Nome: (204990/2) JOSE SOARES ARAUJO FILHO  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO  A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000029810  Nome: (135160/5) JOSE TSORERO TSERERO  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (011495) EIEPG - SAO JOSE SANGRADOURO  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000030382  Nome: (67313/1) JOSE VICENTE GOMIDES  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Un. Adm: (011843) EEPG - DEP. FRANCISCO VILANOVA  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000038824  Nome: (13177/1) JOSE VICENTE GONCALVES  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000041963  Nome: (27136/2) JOSEFA BATISTA DA SILVA  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Un. Adm: (049786) EEPG ULISSES GUMARAES  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000032245  Nome: (84991/1) JOSIANA LOEDIL DE SOUZA SANTOS  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Un. Adm: (012734) EEPG - LISANDRO NUNES PEREIRA  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000163157  Nome: (66013/9) JOSINETO JOSE DO NASCIMENTO  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS  A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000048277  Nome: (114493/11) JOSINEY VIEIRA DA SILVA  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000029161  Nome: (87040/1) JOSUE OLIVEIRA PINTO  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000042084  Nome: (67354/3) JOSÉ ALVES DUARTE  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000032344  Nome: (16373/1) JOSÉ AQUINO DA CONCEIÇÃO</p>	<p>Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  Un. Adm: (012793) E.E. - 25 DE JUNHO  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000044790  Nome: (200945/2) JOSÉ CARLOS DE FREITAS  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (145700) E.E.GUMARAES ROSA  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000029689  Nome: (55330/2) JOSÉ CARVALHO DE REZENDE  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Un. Adm: (011410) EEPG FRANCISCO DOURADO  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000036326  Nome: (138636/6) JOSÉ GOMES DA SILVA  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (014842) EEPG - FRANCISCO ARAUJO BARRETO  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000042205  Nome: (89033/2) JOSÉ MÁRCIO FERREIRA DOS SANTOS  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Un. Adm: (049905) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR- CEFAPRO  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000029238  Nome: (67198/1) JOVACI RODRIGUES COSTA  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Un. Adm: (011215) EEPG - SAO PEDRO APOSTOLO  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000032960  Nome: (85034/1) JOVELINO BARBOSA DE SOUZA  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Un. Adm: (154920) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000030767  Nome: (124483/7) JOZIRLEY RODRIGUES COSTA CHAGAS  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000033719  Nome: (133635/5) JOÃO BATISTA DE SOUZA  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (013439) EEPG PROF. MARIA HELENA CARRARA MISSASSE  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000042051  Nome: (14513/1) JOÃO JOSE DE SOUZA  Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000168147  Nome: (212607/1) JOÃO SANTANA SILVA  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (045810) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE GAUCHA DO NORTE  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000048962  Nome: (211501/1) JOÃO SEVERO DA SILVA  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (124109) E.E.BROMILDO LAMISCH  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000029755  Nome: (84425/1) JUAREZ NEVES MOREIRA  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAUJUA  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000168473  Nome: (141446/3) JUAREZ VIEIRA DOS ANJOS  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (154911) CENTRO DE FORM.E ATUALIZ.DOS PROFIS.DA EDUC.BÁSICA  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000029095  Nome: (89684/3) JUBEN GOULART TEIXEIRA  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Un. Adm: (011142) EEPG - EMANUEL PINHEIRO  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000027412  Nome: (143056/3) JUCINEI XAVIER DOS SANTOS  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (009920) EEPG - DJALMA FERREIRA DE SOUZA  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 10000000526293  Nome: (68649/5) JUCINEY MANOEL GOMES  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO  A Partir de: 02/09/2009 Até 30/09/2009</p> <p>Processo N.: 10000000526294  Nome: (68649/5) JUCINEY MANOEL GOMES  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO  A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009</p> <p>Processo N.: 10000000526295  Nome: (68649/5) JUCINEY MANOEL GOMES  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO  A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009</p> <p>Processo N.: 10000000526296  Nome: (68649/5) JUCINEY MANOEL GOMES  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 10000000167591  Nome: (92554/15) JULIANO VIEIRA  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (009679) EEPG PROF. HERMELINDA DE FIGUEIREDO  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000031959  Nome: (84613/1) JULIO CESAR DA SILVA GOMES  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Un. Adm: (012629) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS  A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009</p> <p>Processo N.: 1000000048896  Nome: (106027/11) JULIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (076210) CORREGO DO OURO</p>
---	--

A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000037096  
 Nome: (133020/5) JUNIOR CORDEIRO DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000038725  
 Nome: (85279/1) JUNIOR JOSE ALMEIDA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016110) EEPG - PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000041435  
 Nome: (142088/4) JUNIOR ROBERTO DA COSTA E SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (044938) E.E.P.G. SABINO FERREIRA MAIA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000045021  
 Nome: (143943/3) JURANDIR ANTONIO NUNES AMARAL  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (153877) E.E. ROSA DOMINGAS DE JESUS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000028259  
 Nome: (85806/1) JURANDIR HERCULINO DA COSTA FILHO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010804) EEPG - PIO MACHADO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000042095  
 Nome: (127189/5) JUSCELINO DE MORAES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (049867) EEEF PROF. VASTI PEREIRA DA CONCEICAO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000035061  
 Nome: (38400/1) JUSTINO DE JESUS DA SILVA  
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
 Un. Adm: (014095) EEPG - TANCREDO A. NEVES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000029557  
 Nome: (127222/7) JUSTINO PEREIRA SANTANA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000036337  
 Nome: (38402/1) JUVENIL DE ARRUDA BORGES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014850) EEPG - CELESTINO DA COSTA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000041028  
 Nome: (31564/1) JUVENIL FRANCISCO DA LUZ  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014176) EEPG - MARTINIANO CARLOS PEREIRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000044383  
 Nome: (134577/6) JUVENTINO PEREIRA GUSTAVO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000031064  
 Nome: (203348/2) KATIELY CRISTINA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012173) EEPG - HERACLILO LEONCIO MONTEIRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000041809  
 Nome: (142443/4) KLEBER PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (049646) EEPG PAULO FREIRE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000035446  
 Nome: (53330/2) KLEBER PERES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014389) EEPG - ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000037382  
 Nome: (89032/2) KREVERSON VIEIRA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000031805  
 Nome: (85790/1) LAERTE DOS SANTOS LEITE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000035699  
 Nome: (44956/3) LAERTE FERREIRA BENICIO  
 Cargo/Função: (1503) VIGIA  
 Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000031306  
 Nome: (87378/1) LAUCIDE CONRADO DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012289) EPG - IRMAOS DO CAMINHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000032795  
 Nome: (99219/1) LAUCIDIO FAUSTINO INACIO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013021) EEPG - CARLOS IRIGARAY FILHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000033092  
 Nome: (88754/1) LAURENCE DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013145) EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000041336  
 Nome: (143305/3) LAURO HENRIQUE MALLMANN  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (044261) ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000032762  
 Nome: (88338/3) LAURO HONORIO DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012980) EEPG - RUI BARBOSA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000033928

Nome: (120347/10) LAURO PAULO CAMILO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000048409  
 Nome: (210815/1) LEANDRO ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000041523  
 Nome: (110151/6) LEANDRO MALAQUIAS ROBLES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (045098) EEPG JOÃO CATARINO DE SOUZA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000028589  
 Nome: (143857/3) LEANDRO QUEIROZ DO AMARAL  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010952) EEPG - PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000028479  
 Nome: (85165/1) LEIDIVAN BARBOSA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010901) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000036634  
 Nome: (56942/5) LELIA TEIXEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014966) EEPG - SANTO ANTONIO DE PAULA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000029898  
 Nome: (85086/1) LELIS OLIVEIRA MENDONÇA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011525) EEPG - FERREONTO RODRIGUES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000048200  
 Nome: (144894/2) LENILSON REGINALDO NEVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000038438  
 Nome: (87796/1) LEONARDO ANTONIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015970) EEPG - MANOEL MARINHEIRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000042150  
 Nome: (119800/8) LEONARDO DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (049875) EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000037910  
 Nome: (100966/2) LEONARDO FERNANDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015652) EEPG - VINICIUS DE MORAES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000167668  
 Nome: (212806/1) LEONCIO CELSO RODRIGUES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000041072  
 Nome: (77510/2) LEONILDO DAMIÃO DA CRUZ  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (041602) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JUINA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000026708  
 Nome: (144172/3) LEONIR MARCOS DA COSTA E SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000036447  
 Nome: (85263/1) LEONOR DA SILVA DE JESUS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000040995  
 Nome: (77393/2) LEUNICENI DE MORAES COELHO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (041483) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CANARANA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000036799  
 Nome: (78789/2) LEVI AVELINO DIAS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000027456  
 Nome: (201043/3) LEVINA ROSA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009938) EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000041864  
 Nome: (84618/1) LEVINO LOPES TRINDADE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (049697) EEPG LUIZ ORIONE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000042282  
 Nome: (88511/13) LINDAURA DA SILVA ZABOTTO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (049999) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000030987  
 Nome: (207931/4) LINDOMAR RODRIGUES DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012149) EEPG - MANOEL GOMES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000033983  
 Nome: (76974/15) LIRA MARIA SCHIEFELBEIN  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013544) EEPG - NOVA UNIAO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000032278  
 Nome: (209985/1) LOEZINO GONCALO DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (012742) EEPG - MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000036051  
Nome: (133525/5) LORIVAL PEREIRA DE ANDRADE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000034555  
Nome: (205218/3) LORIVAN GUIMARÃES SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BURET DE MELO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029667  
Nome: (84635/1) LOURISMAR SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000028754  
Nome: (84487/1) LOURIVAL DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011002) EEPG - PINDORAMA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000048797  
Nome: (210539/1) LOURIVAL GONCALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (056685) EEPG MACHADO DE ASSIS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000034104  
Nome: (32661/1) LOURIVAL ROCHA LIMA JUNIOR  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013609) EEPG - PROF. JURACY MACEDO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000028050  
Nome: (130591/7) LOURIVALDO DE ARRUDA DUARTE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000048687  
Nome: (209046/2) LUCAS EMANUEL MATAQUIAS ROBLES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (045098) EEPG JOAO CATARINO DE SOUZA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000517329  
Nome: (107527/9) LUCIANO CANHETE MAGALHAES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012319) EPG - DEP. MILTON FIGUEIREDO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000026873  
Nome: (91122/13) LUCIANO JEANRIE DA ROSA TIBALDI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009539) EEPG - GUSTAVO DUTRA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000039660  
Nome: (99222/1) LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000036370  
Nome: (72632/6) LUCICLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000031328  
Nome: (99722/1) LUCIO CEZAR FRANCISCO SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000031713  
Nome: (139664/7) LUDIO ARAUJO CORREA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012513) EEPG - NAGIB SAAD  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000032597  
Nome: (205811/3) LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012912) EEPG ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033620  
Nome: (94832/9) LUIZ ADELSON PLENS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013404) EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000043129  
Nome: (45116/5) LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (071790) EEPG JOSE BEJO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035732  
Nome: (38532/1) LUIZ ANTONIO MAGALHAES COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014486) EEPG - DEP. HITLER SANSO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000339148  
Nome: (144150/3) LUIZ ANTONIO VIEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000168379  
Nome: (85073/1) LUIZ BISPO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIG NETO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029975  
Nome: (84467/1) LUIZ CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011550) EEPG - GETULIO VARGAS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033961  
Nome: (87229/1) LUIZ CARLOS DA ROCHA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANAA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037129  
Nome: (84994/1) LUIZ CARLOS DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000036304  
Nome: (78213/2) LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAVALCANTE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014842) EEPG - FRANCISCO ARAUJO BARRETO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000037294  
Nome: (209148/2) LUIZ CARLOS GAMA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015288) EEPG - BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000049116  
Nome: (211518/1) LUIZ CARLOS LOMBARDO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000032289  
Nome: (88823/1) LUIZ CARLOS MARCAL DE JESUS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012785) EEPG - CEL. ARTHUR BORGES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000037932  
Nome: (59489/6) LUIZ CARLOS MIGUEL  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035875  
Nome: (68686/4) LUIZ CARLOS RODRIGUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014559) EEPG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000034588  
Nome: (1805/1) LUIZ DE OLIVEIRA FONTES  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (013838) EEPG - ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000041017  
Nome: (38768/1) LUIZ DOS SANTOS MORAIS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (041548) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SANTA TEREZINHA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000043459  
Nome: (142237/2) LUIZ HENRIQUE FERREIRA LIMA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (084336) EE PROFESSOR JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 10000000522934  
Nome: (212912/2) LUIZ MARTINS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000042359  
Nome: (38429/1) LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000030503  
Nome: (38580/1) LUIZ MAURO PIRES  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (011916) NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE 22 DE MAIO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000032135  
Nome: (87155/1) LUIZ OTAVIO CORREA MARQUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000031636  
Nome: (34037/1) LUIZ PACHECO GUIMARAES  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (012475) EEPG - FELICIANO GALDINO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 10000000457941  
Nome: (84592/1) LUIZ RAFAEL GOMES FONSECA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.: 1000000168268  
Nome: (212659/1) LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000043085  
Nome: (111741/12) LUIZ ROQUE RODRIGUES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGN. CIO DE OLIVEIRA"  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000041413  
Nome: (208999/2) LUIZ TAVARES DE FREITAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044890) EEPG - NOVA MONTE VERDE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000037470  
Nome: (87353/1) MACIEL DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000500219  
Nome: (87374/1) MAGNO ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015997) EEPG - JADA TORRES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 10000000497626  
Nome: (212951/1) MAGNO DE SOUZA SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (042005) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PRIMAVERA DO LÉS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000026697  
Nome: (133520/5) MANOEL BENEDITO DE MIRANDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000030162  
Nome: (119199/9) MANOEL CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000034808  
Nome: (142295/3) MANOEL CONCEIÇÃO DUTRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013927) EEPG - GERALDO SANTANA DOS SANTOS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000037745  
Nome: (68134/1) MANOEL DA ROCHA PINTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015598) CEJA - "ARIOSTO DA RIVA"  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000028237  
Nome: (85010/1) MANOEL DE ESPIRITO SANTO DE AQUINO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010774) EEPG - DOM ANTONIO CAMPELO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000031926  
Nome: (91232/1) MANOEL DOMINGOS DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012602) EEPG - CIRO SIQUEIRA GONCALVES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000040309  
Nome: (66633/1) MANOEL DOMINGOS PEREIRA DE FRANCA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (038709) EEPG - JUSCELINO KUBISTCHEK  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000039539  
Nome: (99146/9) MANOEL FERREIRA SOBRINHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000044053  
Nome: (77572/2) MANOEL FRANCISCO DE SANTANA FILHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000041589  
Nome: (65585/3) MANOEL JOAO SANTANA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (045110) EEPG LUIZA SOARES BOABARD  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000034698  
Nome: (127898/7) MANOEL JOSÉ DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000497717  
Nome: (209279/3) MANOEL JUILSON DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009830) EEPG - SANTOS DUMONT  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029480  
Nome: (85013/1) MANOEL LUCAS ALVES MARTINS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000167812  
Nome: (212368/1) MANOEL MESSIAS RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029304  
Nome: (88760/1) MANOEL OLIVEIRA DE JESUS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011231) EEPG - DOM AQUINO CORREA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035710  
Nome: (28738/1) MANOEL OSORIO DE CASTRO  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000032113  
Nome: (84924/1) MANOEL PEDRO DO CARMO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000040408  
Nome: (85808/1) MANOEL RIBEIRO PINTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (039055) EEPG - PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000485871  
Nome: (213035/1) MANOEL VICENTE RIBEIRO VICENTE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (076201) PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIRESO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035622  
Nome: (38658/1) MANOEL VIEIRA MARCELINO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014451) EEPG - JOAO DE CAMPOS BORGES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000036546  
Nome: (54910/3) MANUEL GOMES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014931) EEPG - SEN FILINTO MULLER  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000168017  
Nome: (122607/9) MANUEL PEREIRA PARDINHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000032476  
Nome: (88740/1) MARCEL AVELINO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012866) EEPG - INOCENCIA RACHID JAUDY

A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033532  
Nome: (143069/3) MARCELO CAVALCANTE SOUSA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013366) EEPG - N SENHORA APARECIDA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 10000000526585  
Nome: (127114/1) MARCELO COSTA BISPO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA  
A Partir de: 26/08/2009 Até 31/08/2009  
Processo N.: 10000000526587  
Nome: (127114/1) MARCELO COSTA BISPO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA  
A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009  
Processo N.: 10000000526589  
Nome: (127114/1) MARCELO COSTA BISPO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009  
Processo N.: 10000000526591  
Nome: (127114/1) MARCELO COSTA BISPO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009  
Processo N.: 10000000526593  
Nome: (127114/1) MARCELO COSTA BISPO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035820  
Nome: (143885/3) MARCELO DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014532) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033642  
Nome: (134275/5) MARCELO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013412) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000028391  
Nome: (84373/1) MARCELO MACEDO CASTRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010871) EEPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029843  
Nome: (85780/1) MARCELO OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011509) EEPG - DR. JOAO PONCE DE ARRUDA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000030030  
Nome: (112467/11) MARCELO RENATO DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000040705  
Nome: (78751/2) MARCELO SILVA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040622) ASSESSORIA PEDAGOGICA - POKOREO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033224  
Nome: (206366/3) MARCELO WAGNER DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000044812  
Nome: (205386/3) MARCIANO ROBERTO SIGNOR  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (145700) E.E.GUMARAES ROSA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000043833  
Nome: (202420/3) MARCIO ANTONIO PINTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (104248) EE. JAIME VERISSIMO DE C.J.R. - JAIMINHO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029227  
Nome: (89113/1) MARCIO APARECIDO DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011215) EEPG - SAO PEDRO APOSTOLO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000167569  
Nome: (117233/6) MARCIO AURELIO GUMARAES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000031405  
Nome: (133302/5) MARCIO AURELIO ROSALVES DE CAMPOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012327) EEPG - PROF. JOSE MENDES MARTINS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029359  
Nome: (84896/1) MARCIO COELHO ALVES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000041127  
Nome: (88768/1) MARCIO GUSMAO AREVALO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (042129) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JANGADA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000040742  
Nome: (99197/1) MARCIO MAURO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040681) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035468  
Nome: (85049/1) MARCIO ROBERTO FERREIRA MATOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014397) EEPG - FILINTO MULLER  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000195745

Nome: (87178/1) MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA DE CAMPOS BORGES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICCI  
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.: 1000000033169

Nome: (94821/17) MARCIO TABOJA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000042029

Nome: (77812/14) MARCIONEI RIBEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000039902

Nome: (87950/1) MARCIONEY DE SOUZA SANTANA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (021652) EEEB "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000034258

Nome: (125518/9) MARCO ANTONIO VIEIRA NUNES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013684) EEPG - CEL JULIO MULLER  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000167745

Nome: (207950/3) MARCO LUIZ LEITE DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000167780

Nome: (144160/3) MARCOS ALVES DE LIMA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000038097

Nome: (143872/3) MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015806) EEPG - JOSE ALVES BEZERRA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000044372

Nome: (144211/3) MARCOS ANTONIO FELIZARDO LOPES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (124087) E. E. IVONE BORKWSKI DE LIMA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000032234

Nome: (84992/1) MARCOS AURELIO GOMES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012734) EEPG - LISANDRO NUNES PEREIRA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000036205

Nome: (84598/1) MARCOS CARDOSO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014796) EEPG - MARIA QUITERIA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000044097

Nome: (131590/7) MARCOS CAVALINI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (119210) E. E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029865

Nome: (85053/1) MARCOS CESAR MENDES DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011517) EEPG - ARTUR DA COSTA E SILVA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000044581

Nome: (142483/3) MARCOS DITO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (128228) E. E. INDIGENA FAHITWARA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000049105

Nome: (211515/1) MARCOS DRUMOND CAMARGO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154059) E. E. SÃO PEDRO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029733

Nome: (84465/1) MARCOS JOSÉ OLIVEIRA MIRANDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011444) EEPG - NOSSA SENHORA DA GUIA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000038538

Nome: (210037/1) MARCOS MENDES DINIZ  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000045043

Nome: (209417/1) MARCOS MENDONÇA BARBOSA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (153907) E. E. MÁRIO DUILIO EVARISTO HENRY  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035963

Nome: (87070/1) MARCOS NUNES MENDONÇA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000028028

Nome: (84475/1) MARCOS RAMOS PACHECO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000040731

Nome: (99195/1) MARCOS ROBERTO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040681) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000026785

Nome: (209483/1) MARCOS ROBERTO GONÇALVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029964

Nome: (88901/1) MARCRILEY ARAUJO SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011550) EEPG - GETULIO VARGAS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000030404

Nome: (88827/1) MARCUS VINICIUS NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011843) EEPG - DEP. FRANCISCO VILANOVA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000027533

Nome: (206303/3) MARIA APARECIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000040397

Nome: (134561/5) MARIA APARECIDA DO CARMO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035347

Nome: (133421/5) MARIA APARECIDA SANTIAGO DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014303) EEPG - PEDRO FERREIRA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000040720

Nome: (87252/1) MARIA AUXILIADORA FERREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040649) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000039132

Nome: (88456/4) MARIA DE FATIMA CHARUPA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016322) EEPG - SAO GERALDO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000036425

Nome: (145009/3) MARIA GORETI SANTOS ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014877) EEPG - IR. MIGUELINA CORSO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000038791

Nome: (134551/5) MARIA HELENA CARNEIRO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016144) EEPG JUPIARA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000036612

Nome: (85176/1) MARIA LUZIA GOMES SIQUEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014958) EEPG - ANTONIO JOSE DE LIMA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000034918

Nome: (55554/2) MARIA LUZINETE DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013978) EEPG - 25 DE OUTUBRO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000168103

Nome: (208632/2) MARIA ODETE PEREIRA DA COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (041580) ASSESSORIA PEDAGOGICA - DENISE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029326

Nome: (85057/1) MARIA PARECIDA SALES DE SOUSA LOURENÇO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011274) EEPG - PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000041083

Nome: (87230/1) MARIA SCARABELI  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (041840) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA CANA DO NO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000034753

Nome: (67631/1) MARIA ZILNETE DE OLIVEIRA RIBEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013919) EEPG - ALFREDO DE ARAUJO GRANJA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000037118

Nome: (35064/1) MARIANO ALVES DE CARVALHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000040694

Nome: (89009/1) MARILDO DE AMORIM SALGADO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040584) ASSESSORIA PEDAGOGICA - STO. ANTONIO DO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000338804

Nome: (87829/1) MARILIA IRINEU CUNHA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014141) EEPG - HUMBERTO CASTELO BRANCO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 30/12/2009  
Processo N.: 1000000042018

Nome: (111684/13) MARINALVO GARCIA DE FARIAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000167690

Nome: (110238/16) MARIO ALVES NEVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000028633

Nome: (142815/4) MARIO FELICI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010960) EEPG - JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000030239

Nome: (27444/3) MARIO LEITE DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000031937

Nome: (57396/12) MARIO LUCIO DE MORAES BORGES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012602) EEPG - CIRO SIQUEIRA GONCALVES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000048310  
 Nome: (38608/1) MARIO NEY PEREIRA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012610) EEPG - MARIA S. FRIXOTO MOURA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000028017  
 Nome: (209923/1) MARIUZA GUIA DE SOUZA LOPES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010502) EEPG - AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000031794  
 Nome: (89031/1) MARIVALDO MARCOS DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000030965  
 Nome: (105065/2) MARIZETH DA SILVA LEITE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012130) EEPG - MARIA LEITE MARCOSKI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000032674  
 Nome: (135533/3) MARLENE LAURENTINO SILVA GUIMARAES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012947) EEPG - ONECIDIO MANOEL RESENDE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000041941  
 Nome: (143038/3) MARTINS VAQUES MENDES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (049778) EEPG PROF. LUIZA SALDANHA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 10000000500533  
 Nome: (87395/1) MARUZAN RODRIGUES SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (040622) ASSESSORIA PEDAGOGICA - POXOREO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000044625  
 Nome: (87953/1) MATUZALEM PEREIRA MILHOMEN JUNIOR  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (137758) E.E. PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000028853  
 Nome: (123969/10) MAURICIO DARZENIL DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000038383  
 Nome: (77216/2) MAURICIO FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015954) EEPG - WILSON DE ALMEIDA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000038879  
 Nome: (53098/2) MAURICIO FRANÇA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016195) EEPG - JOAO DE CAMPOS VIDAL  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000040133  
 Nome: (135496/5) MAURILO NAVERO RODRIGUES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (038563) EEPG - JARDIM DAS FLORES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000030701  
 Nome: (87375/1) MAURINDO ENEDINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000048091  
 Nome: (210558/1) MAURO AURELIO ALBUQUERQUE DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000036865  
 Nome: (125464/8) MAURO CARDOSO DE LIMA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000036931  
 Nome: (99691/2) MAURO JOSE ESSWEIN  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 10000000497595  
 Nome: (214815/1) MAYCON PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (154970) E.E. JOSÉ CLETO GIEHL  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000042128  
 Nome: (100089/1) MICHELE DA SILVA ARAUJO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (049875) EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000527776  
 Nome: (144070/3) MICHELLY APARECIDA PEREIRA LANZARINI  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
 A Partir de: 12/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 1000000527777  
 Nome: (144070/3) MICHELLY APARECIDA PEREIRA LANZARINI  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 1000000527778  
 Nome: (144070/3) MICHELLY APARECIDA PEREIRA LANZARINI  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 1000000527779  
 Nome: (144070/3) MICHELLY APARECIDA PEREIRA LANZARINI  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000039990  
 Nome: (209954/1) MIGUEL ANASTACIO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (021687) EEPG PEDRO NECA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 10000000400210  
 Nome: (141136/5) MILTON BACELAR DE FREITAS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000040918  
 Nome: (113602/6) MILTON FERREIRA NUNES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (041203) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MIRASSOL D' OESTE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000034005  
 Nome: (143019/3) MIRANEY RODRIGUES DO AMARAL  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000036150  
 Nome: (36475/11) MIZAEAL DA SILVA BERNAL  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014761) EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000044504  
 Nome: (141746/4) MOACIR DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000167580  
 Nome: (134278/6) MOACIR OLIVEIRA RAMOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000034280  
 Nome: (87396/1) MOACIR PORTUGUES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013692) EEPG - ARGEMIRO R. PIMENTEL  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000041556  
 Nome: (88374/2) MODESTO PEREIRA NUNES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (045101) EEPG MAXIMIANA DO NASCIMENTO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000036997  
 Nome: (98114/2) MOISEIS RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 10000000524707  
 Nome: (38614/1) MOISES PIRES DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012580) EEPG - OSVALDIA ELIZA TEIXEIRA COUTO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000036788  
 Nome: (77442/2) MÂRCIA CUSTODIO DA SILVA ABREU  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015032) EEPG - MIN. JOAO ALBERTO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000026829  
 Nome: (99240/1) NARCISO ALVES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000041325  
 Nome: (92618/4) NARCISO NICOLAU KAEFER  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (044261) ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000035985  
 Nome: (87385/1) NATALICIO APARECIDO DE FREITAS MOREIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014613) EEPG - SETE DE SETEMBRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000048808  
 Nome: (211023/1) NATALINO DE JESUS DAMASIO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (061450) ESCOLA ESTADUAL LAURA VIEIRA DE SOUZA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000034951  
 Nome: (53317/4) NATALINO MELQUIADES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013994) EEPG DR.EMMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000044658  
 Nome: (200869/4) NATANAEL ANTONIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000519542  
 Nome: (209092/3) NATANAEL GASPAR DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015881) EEPG - EMANUEL PINHEIRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000028303  
 Nome: (68775/4) NEIVA ALVES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010839) EEPG - ANTONIO G. BALBINO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000027005  
 Nome: (38385/1) NELSON CEZARIO NETO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000224447  
 Nome: (30765/2) NELSON DOMINGOS TENORIO  
 Cargo/Função: (1503) VIGIA  
 Un. Adm: (069612) EE GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037503  
 Nome: (209006/2) NELSON MILA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015393) EEPG - SAO JOSE DO RIO CLARO

A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000030624  
 Nome: (208950/2) NELSON PEREIRA DE BARROS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011967) EEEB - PROF. VANIL STABILITO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000033378  
 Nome: (85101/1) NELSON SOARES MIGUEL  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013277) EEPG - OSVALDO PAULA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000039231  
 Nome: (143603/3) NESTOR DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016381) EEPG - ANTONIO ONETTO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000038670  
 Nome: (89546/1) NEUCI DE OLIVEIRA SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016098) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000032421  
 Nome: (88738/1) NEVIO ALVES SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012831) EEPG - MARECHAL RONDON  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000041666  
 Nome: (116278/11) NILDA LEGRAMANTE AGUILAR  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (045829) EEPG. GERVASIO DOS SANTOS COSTA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000375642  
 Nome: (87851/1) NILO ARAUJO LIMA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (050008) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 30/12/2009

Processo N.: 1000000027929  
 Nome: (71075/21) NILSON FIGUEIREDO DE VALOR  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000038009  
 Nome: (52128/7) NILTON DOMINGUES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015709) EEPG - LUIZA NUNES BEZERRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000036172  
 Nome: (142197/4) NILTON SCARIOTTI  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014761) EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037019  
 Nome: (49399/7) NILVI HERBERTS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000038956  
 Nome: (102728/14) NIVALDO DE SOUZA LEAL  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016225) EEPG - IRENE ORTEGA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000043712  
 Nome: (136739/5) NIVALDO MORAES SIMAO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (097004) E.E. VINICIOS DE MORAES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000038108  
 Nome: (132731/7) NIVALDO RIBEIRO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015806) EEPG - JOSE ALVES BEZERRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000167900  
 Nome: (119741/9) NIVALDO RIBEIRO DA ROCHA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000029249  
 Nome: (38481/1) NIVALDO RODRIGUES DA COSTA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011223) EEPG - PROF. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000038516  
 Nome: (133612/6) NOEL RAIMUNDO SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000048332  
 Nome: (76887/9) NOEMIA RIBEIRO SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012947) EEPG - ONECIDIO MANOEL RESENDE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000043338  
 Nome: (129779/8) NORVINO LOPES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000026719  
 Nome: (114363/8) ODAILSON NUNES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVEGILDO DE MELO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000031295  
 Nome: (110541/1) ODAIR FERREIRA DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012289) EPG - IRMAOS DO CAMINHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000031438  
 Nome: (130411/4) ODAIR JOE GOMES DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000040122

Nome: (142560/4) ODAIR JOSE DEUCHER  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (038520) EEPG - ANTONIO CARLOS DE BRITO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000029271  
 Nome: (87044/1) ODAIR JOSE FERREIRA SOARES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011223) EEPG - PROF. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000035457  
 Nome: (54207/6) ODAIR JOSE GASPARD DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014397) EEPG - FILINTO MULLER  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000048431  
 Nome: (47542/2) ODAIR JOSE MENDES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000041820  
 Nome: (84376/1) ODAIR JOSE PEREIRA BARBOSA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (049689) EEPG SANTA TEREZINHA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000040951  
 Nome: (87317/1) ODAIR PEREIRA DE CAMARGO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (041289) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SALTO DO CEU  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000043536  
 Nome: (134548/5) ODAIR VICENTE DA COSTA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000167769  
 Nome: (209000/2) ODENIL MARQUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037437  
 Nome: (88819/1) ODENIL PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015377) EEPG - NILCE MARIA MAGALHAES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000039935  
 Nome: (87430/1) ODENIL RIBEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (021679) EEPG - DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000032696  
 Nome: (87219/1) ODENILTON DE MORAES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012955) EEPG - DR. ITRIO CORREA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000030569  
 Nome: (85897/1) ODEZIMAR DE SOUZA CAMPOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000032498  
 Nome: (116244/11) ODIMAS DA SILVA CAMPOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012866) EEPG - INOCENCIA RACHID JAUDY  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000032025  
 Nome: (84919/1) ODINEI AUGUSTO CANUTO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012653) EEPG - MARECHAL RONDON  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000026818  
 Nome: (88241/19) OEUIC OEDINEI PINTO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009504) EEPG - PROF. BENARDINA RICCI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000038890  
 Nome: (100832/1) OLAIR FRANCISCO BARLETTA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016195) EEPG - JOAO DE CAMPOS VIDAL  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037624  
 Nome: (40765/2) OLAVO ANTONIO RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000044570  
 Nome: (135683/5) OLIMPIO BACK  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (127728) E.E.EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000042315  
 Nome: (85350/1) ONILDO FIGUEIREDO CARRIJO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000048698  
 Nome: (107159/6) ORLEI DIAS DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (045403) EEPG ALEXANDRE LEITE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037448  
 Nome: (78129/2) OSMAR ALMEIDA DE FRANÇA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015377) EEPG - NILCE MARIA MAGALHAES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000033917  
 Nome: (66620/1) OSMAR FELICIANO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000044669  
 Nome: (200868/4) OSMAR MAMEDES MONTALVAO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000033477  
 Nome: (111693/6) OSMARINO PEREIRA FERNANDES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013340) EEPG - N SENHORA DA GLORIA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000036436  
 Nome: (85284/1) OSVALTON BATISTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000044867  
 Nome: (97409/5) OSVALDO BARROS DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000038868  
 Nome: (126331/10) OSVALDO BOSSOLANI  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000037459  
 Nome: (82374/5) OSVALDO FERNANDES TORRES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015385) EEPG - PLACIDO DE CASTRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000031427  
 Nome: (85898/1) OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000030371  
 Nome: (31936/1) OSVALDO PEREIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000027170  
 Nome: (22433/1) OSVALDO SILVINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
 Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000040650  
 Nome: (88555/3) OTACILIO MANOEL DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (040541) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000031361  
 Nome: (36532/12) OTAVIO PONCIANO DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012319) EEPG - DEP. MILTON FIGUEIREDO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000032388  
 Nome: (38637/1) OTAVIO ANTONIO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012815) EEPG - JOAO CALIXTO BERNARDES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000042634  
 Nome: (208990/2) OZEIAS MARTINS SALVADOR  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (061450) ESCOLA ESTADUAL LAURA VIEIRA DE SOUZA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000030921  
 Nome: (27631/1) PAULINO SALOME DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
 Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000167646  
 Nome: (90474/19) PAULO CAMARGO DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIANES CALHAO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000032542  
 Nome: (85967/1) PAULO CESAR DA COSTA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012890) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000042876  
 Nome: (87191/1) PAULO CESAR DE BARROS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000031229  
 Nome: (85268/1) PAULO CESAR DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012262) E. EST. PROF. HONORIO RODRIGUES DE AMORIM  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000030019  
 Nome: (144197/3) PAULO CESAR ERNANDES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000038571  
 Nome: (87037/1) PAULO CESAR FANAIA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016047) EEPG - JOAO MONTEIRO SOBRINHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000035941  
 Nome: (134991/5) PAULO CEZAR DA TRINDADE  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014583) EEPG - ALTERNATIVA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000029942  
 Nome: (38759/1) PAULO CEZAR DUTRA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011533) EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000048146  
 Nome: (210511/1) PAULO CEZAR LEMES GOMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010189) EEPG - PADRE JOSE MARIA DO SACRAMENTO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000032564  
 Nome: (110222/13) PAULO DIAS PEDROZO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012890) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000168423  
 Nome: (211970/1) PAULO DINIZ DA SILVA CRUZ  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000038857  
 Nome: (27437/4) PAULO DONIZETE PEREIRA CIUBE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000034071  
 Nome: (84993/1) PAULO MARCOS DA SILVA E SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013595) EEPG - PE. CESAR ALBISSETTI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000027665  
 Nome: (87173/1) PAULO MARQUES DE PINHO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010260) EEPG - SAO JOSE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000028941  
 Nome: (95412/1) PAULO ROBERTO ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000031827  
 Nome: (38640/1) PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS MACEDO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012572) EEPG - MAL. CANDIDO M. DA SILVA RONDON  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000030107  
 Nome: (103807/6) PAULO ROBERTO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011630) EEPG - DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000028578  
 Nome: (26578/3) PAULO ROBERTO JUCHNESKI  
 Cargo/Função: (1503) VIGIA  
 Un. Adm: (010952) EEPG - PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000034445  
 Nome: (56265/9) PAULO ROBERTO MONTEIRO NOVAIS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000028611  
 Nome: (26828/1) PAULO SERGIO DE MESQUITA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010960) EEPG - JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000035831  
 Nome: (98124/14) PAULO SERGIO FRANCO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014532) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 10000000497516  
 Nome: (135725/2) PEDRO ANTUNES XAVIER  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
 Processo N.: 1000000030448  
 Nome: (143882/3) PEDRO BARBOSA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011886) EEPG - DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000044636  
 Nome: (32679/1) PEDRO FERREIRA ARAUJO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (137758) E.E. PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000168224  
 Nome: (211695/1) PEDRO LUIZ DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (069264) EE HERMES JOSE DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000036348  
 Nome: (145171/3) PEDRO PAULO ARRABAL  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014850) EEPG - CELESTINO DA COSTA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000030272  
 Nome: (77548/10) PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000037239  
 Nome: (208611/2) PETERSON GOMES FERNANDES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015253) EEPG - LOURENCO PERUCHI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000044471  
 Nome: (87585/4) RAIMUNDO FERREIRA FONSECA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000044603  
 Nome: (143300/3) RAIMUNDO JEWY KUACIARI  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (131849) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA JUPORIJUP  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000037404  
 Nome: (85830/1) RAIMUNDO JOSE LINS PAVÃO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000029953  
 Nome: (60887/4) RAIMUNDO LAZARO FERNANDES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011550) EEPG - GETULIO VARGAS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035633  
Nome: (85766/1) RAIMUNDO NETO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014451) EEPG - JOAO DE CAMPOS BORGES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000040166  
Nome: (85184/1) RAIMUNDO NUNES SIRQUEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (038571) EEPG - " MONTEIRO LOBATO "  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035050  
Nome: (29001/1) RAIMUNDO RODRIGUES LEITE  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000044889  
Nome: (209364/1) RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (145777) E.E.RODRIGUES ALVES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000043437  
Nome: (123227/7) RAMAO ALCANTARA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (083607) EE INDIGENA ELIO TURI RONDON TERENA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000027313  
Nome: (85943/1) RAUL DA SILVA VIEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009890) EES - PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000042887  
Nome: (109259/11) REGINALDO APARECIDO TEODORO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035237  
Nome: (88348/9) REGINALDO ARAUJO MARTINS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014214) EEPG - 13 DE MAIO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000048124  
Nome: (210570/1) REGINALDO BUENO FARIAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009903) EEPG -VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000517104  
Nome: (204010/3) REGINALDO JOSE ALVES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000038923  
Nome: (107809/13) REGINALDO MIRANDA CONSTANCI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000027709  
Nome: (128408/7) REGINALDO RODRIGUES DA COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010278) EEPG - REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000048388  
Nome: (210287/2) REGINALDO RODRIGUES DE ARAUJO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012890) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000466743  
Nome: (212883/1) REGINALDO SILVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000038449  
Nome: (127115/1) REINALDO ANDRADE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015970) EEPG - MANOEL MARINHEIRO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000030635  
Nome: (85941/1) REINALDO DORVELINO DE MORAIS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011975) EEPG - PROF. ELMAS GATTAZ MONTEIRO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000042557  
Nome: (99233/1) REINALDO EGIBERTO MOTTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000044724  
Nome: (77488/2) REINALDO JACINTO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (140805) E.E. BONIFACIO SACHETTI  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000044911  
Nome: (100469/1) REINALDO JOAQUIM SANTANA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000032927  
Nome: (87190/1) REINALDO MARQUES DIAS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013080) E.E. - 6 DE AGOSTO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000027808  
Nome: (137006/6) REINALDO MARTINS DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000034324  
Nome: (87398/1) REINALDO RODRIGUES BORGES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013706) EEPG - JOAO BORGES VIEIRA

A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000030261  
Nome: (76644/2) RENATO JESUS DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORÇA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000043030  
Nome: (208408/5) RENATO LEANDRO DE SOUSA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (069582) E.E.NOVO MUNDO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035303  
Nome: (66567/3) RENATO PEREIRA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014257) EEPG - ESTEVAO DE MENDONÇA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000043162  
Nome: (133645/5) RENILDA DE MIRANDA LUCIANO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (071803) EEPG RUI BARBOSA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035094  
Nome: (210237/1) RENILSON SILVA ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014150) EEPG - SANTA TEREZINHA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000517133  
Nome: (216603/1) RERMERSON ARCANJO FILHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (155128) E.E. ÁGUA SANTA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.: 1000000028820  
Nome: (144520/4) RICARDO KLEITON TENORIO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011037) EEPG - PROF. RENILDA SILVA MORAES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029568  
Nome: (128031/4) RICARDO MARTINS DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000049028  
Nome: (202429/2) RICARDO RAMOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (145726) E.E.CEREJEIRAS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000167635  
Nome: (143899/3) RIVAIR FRANCISCO DE SOUSA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000030250  
Nome: (82549/3) ROBERTO CARLOS BASSAN ANTELO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000036062  
Nome: (209256/2) ROBERTO CARLOS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000041798  
Nome: (200918/3) ROBERTO CESAR SANCHES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049646) EEPG PAULO FREIRE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000028886  
Nome: (89011/1) ROBERTO JOSE LEONEL  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011061) EEPG - JOSE DE MORAES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000038130  
Nome: (143863/3) ROBERTO REZER  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015814) EEPG - RENATO SPINELLI  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000027764  
Nome: (105820/12) ROBINALDO ALDERITO DE MORAES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010405) EEPG - GUSTAVO KULMANN  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000043140  
Nome: (87225/1) ROBSON ANTONIO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (071790) EEPG JOSE BEJO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035897  
Nome: (127119/1) ROBSON DE OLIVEIRA CAMPOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014567) EEPG - ANA NERI  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000042348  
Nome: (112896/5) ROBSON FERIANI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000518053  
Nome: (216907/1) ROBSON LUIZ DUARTE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (060216) EEEB MISSIONARIO GUNNAR VINGREN-1  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000048940  
Nome: (208396/3) ROBSON PEREIRA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (117595) E.E. PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000032707  
Nome: (87218/1) ROBSON RODRIGUES BORGES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012955) EEPG - DR. ITRYO CORREA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000027687

Nome: (143845/2) ROBSON XAVIER DO VALE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010278) EEPG - REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035424

Nome: (84382/1) RODNEY SOUZA DOURADO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014362) EEPG - GARCIA BRANCA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033697

Nome: (85855/1) RODRIGO DAS CHAGAS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013439) EEPG PROF. MARIA HELENA CARRARA MISSASSE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000039022

Nome: (84999/1) RODRIGO JUNIOR DE CANDIO PAZZETTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035435

Nome: (87720/1) RODRIGO SERGIO REGO LACERDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014389) EEPG - ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000028204

Nome: (85807/1) RODRIGO SILVA BONANI  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010766) EEPG PONCE DE ARRUDA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 10000000497647

Nome: (77702/2) ROGERIO ANTONIO MELO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.: 1000000033763

Nome: (139687/5) ROGERIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013455) EEPG - PALMITAL  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000034929

Nome: (85726/1) ROGÉRIO SANTOS DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013978) EEPG - 25 DE OUTUBRO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 10000000491472

Nome: (212376/2) ROMILDO SOARES DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035380

Nome: (27502/8) RONALDO ROSA NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014320) EEPG - MARIA DE LOURDES R. FRAGELLI  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029766

Nome: (140736/5) RONEI BRAZ  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAGUAIA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000036953

Nome: (38478/1) RONEI NOGUEIRA ZANIN  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035402

Nome: (84383/1) RONEY OLIVEIRA CLAUDIO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014362) EEPG - GARCIA BRANCA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000031915

Nome: (70316/2) ROQUE SOUZA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012602) EEPG - CIRO SIQUEIRA GONCALVES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000041743

Nome: (90481/1) ROSALVO PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000038780

Nome: (85228/1) ROSELI APARECIDA MACEDO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016144) EEPG JUPIARA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000040830

Nome: (85725/1) ROSENIL LOPES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040967) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NORTELANDIA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000038229

Nome: (111148/1) ROSIMAR DE OLIVEIRA PINTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015881) EEPG - EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000042755

Nome: (88734/1) ROSIVALDO ALMEIDA FERREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000042909

Nome: (114415/11) ROZENILDO DE FREITAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033752

Nome: (142393/4) RUBENS RUMAO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013447) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000038284

Nome: (78069/19) RUBENS VIEIRA DA COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029854

Nome: (85052/1) RUBIA ALVES BORGES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011517) EEPG - ARTUR DA COSTA E SILVA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000032091

Nome: (84990/1) SABINO FRANCISCO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012670) EEPG - FREI CARLOS VALLETE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033906

Nome: (202656/3) SAMUEL JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013510) EEPG - NORBERTO SCHWANTES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000030151

Nome: (142270/3) SANDOVAL ALMEIDA CAMILO FILHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033994

Nome: (128188/7) SANDRA REGINA OLIVEIRA COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013544) EEPG - NOVA UNIAO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 10000000467351

Nome: (85123/1) SANDRO MORETT DE ANDRADE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015261) EEPG - 15 DE JUNHO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000039000

Nome: (46278/4) SANDRO ROJAS SILVERIO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016233) EEPG - PEDRO GALHARDO GARCIA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000031471

Nome: (87328/1) SANTO DE CAMPOS COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 10000000162911

Nome: (105630/13) SATURNINO BONIFACIO DE LIMA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010421) EEPG - PE. WANIR DELFINO CESAR  
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.: 1000000029656

Nome: (77954/2) SAULO DE TARSO BRAGA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000043888

Nome: (38769/1) SEBASTIAO AOI RU TSUPTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (107808) EE INDIGENA RAIMI A XAVANTE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000043107

Nome: (135447/5) SEBASTIAO JESUS DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (071773) E.E."PADRE ARLINDO IGN.CIO DE OLIVEIRA"  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000048321

Nome: (39793/1) SEBASTIAO LUIZ DA SILVA AMORIM  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (012610) EEPG - MARIA S. PEIXOTO MOURA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000042469

Nome: (52575/3) SEBASTIAO NUNES CAMBOIM  
Cargo/Função: (1503) VIGIA  
Un. Adm: (060208) EEEB ALBERT EINSTEIN  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000030723

Nome: (87110/1) SEBASTIAO OSVALDO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012025) CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000042513

Nome: (87713/1) SEBASTIAO RONEY LACERDA SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (060216) EEEB MISSIONARIO GUNNAR VINGREN-1  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000034368

Nome: (97624/14) SEBASTIAO SOUZA SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 10000000485879

Nome: (213803/1) SEBASTIAO VICTOR DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (076201) PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIRESO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 10000000520951

Nome: (215726/1) SEBASTIÃO JOSE DE LIMA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014613) EEPG - SETE DE SETEMBRO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035930

Nome: (36880/6) SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014583) EEPG - ALTERNATIVA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000042326

Nome: (84636/1) SELMAR ASSIS DE ABREU  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 10000000167701

Nome: (120415/7) SERGILDO ASSIS DE ABREU  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000042953  
 Nome: (128028/13) SERGIO ALVES PEREIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000526304  
 Nome: (119486/3) SERGIO CARDOSO DE FARIAS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO  
 A Partir de: 02/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 1000000526305  
 Nome: (119486/3) SERGIO CARDOSO DE FARIAS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 1000000526307  
 Nome: (119486/3) SERGIO CARDOSO DE FARIAS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 1000000526308  
 Nome: (119486/3) SERGIO CARDOSO DE FARIAS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000035017  
 Nome: (84400/1) SERGIO CARLOS NEVES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014044) EEPG - OLEGARIO MOREIRA DE BARROS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000168346  
 Nome: (117621/11) SERGIO CASALI  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000029348  
 Nome: (84895/1) SERGIO DIAS CAMARGO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000030657  
 Nome: (54252/56) SERGIO LEONIDAS NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011975) EEPG - PROF. ELMAS GATTAZ MONTEIRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000042172  
 Nome: (89010/1) SERGIO MACEDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000049094  
 Nome: (73521/2) SERGIO MARQUES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000036689  
 Nome: (67966/1) SERGIO SOUZA DA CRUZ  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014982) EEPG - JOAO MATEUS BARBOSA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000038317  
 Nome: (87373/1) SEVENIR MACHADO DA LUZ  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015920) EEPG - ANTONIO HORTOLLANI  
 A Partir de: 24/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000500898  
 Nome: (214036/1) SHERLES ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (042340) ASSESSORIA PEDAGOGICA - APIACAS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000168368  
 Nome: (212121/1) SHIRLEY BARRETO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000032751  
 Nome: (84420/1) SIDELSON FERREIRA DUTRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012980) EEPG - RUI BARBOSA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000031592  
 Nome: (38741/1) SIDINEI TEODORO DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012440) EEPG - VER. AMARILIO GOMES DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000036018  
 Nome: (85028/1) SIDINEI VICENTE DA COSTA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014621) EEPG - MARECHAL RONDON  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000496476  
 Nome: (209102/3) SIDNEI BRESSAN DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (154016) C.E.J.A.PROF ALZIRA MARIA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000030195  
 Nome: (105970/13) SIDNEI CARVALHO DE ASSUNCAO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011690) EEPG - FREI AMBROSIO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000036392  
 Nome: (201366/4) SIDNEI ROBERTO MORAIS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000043118  
 Nome: (85099/1) SIDNEI VILLACIEN LOPES SILVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (071790) EEPG JOSE BEJO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000027610  
 Nome: (59666/4) SIDNEY DE SOUZA PEREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010235) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA MENDES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000035281  
 Nome: (143970/3) SILVANDRO LUIZ NINOW  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000033708  
 Nome: (142437/4) SILVANEI JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013439) EEPG PROF. MARIA HELENA CARRARA MISSASSE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000167712  
 Nome: (142719/4) SILVANI SOARES GUIMARÃES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000028325  
 Nome: (84483/1) SILVANO ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000028908  
 Nome: (84488/1) SILVANO DE FREITAS MORAES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011070) EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000031383  
 Nome: (54945/3) SILVANO NARCISO DUARTE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012327) EEPG - PROF. JOSE MENDES MARTINS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000034775  
 Nome: (85765/1) SILVINO FLOR DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013919) EEPG - ALFREDO DE ARAUJO GRANJA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000037283  
 Nome: (119622/10) SILVIO AGNALDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015288) EEPG - BENTO ALEXANDRE DOS SANTOS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000034731  
 Nome: (88829/1) SILVIO CEZAR DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013900) EEPG - 1. DE MAIO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000486348  
 Nome: (214922/1) SILVIO DOS SANTOS LUCA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000032201  
 Nome: (53587/5) SILVIO ERMOS MARTINS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012726) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000038328  
 Nome: (73717/3) SILVIO FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015920) EEPG - ANTONIO HORTOLLANI  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000031838  
 Nome: (87109/1) SILVIO GONCALO DE FONSECA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012572) EEPG - MAL. CANDIDO M. DA SILVA RONDON  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000031196  
 Nome: (123244/9) SILVIO MARTINS SANTANA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000457357  
 Nome: (66120/6) SINDERLEY ALVES SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013617) EEBB - FRANKLIN CASSIANO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000043965  
 Nome: (143642/3) SINOMAR FERNANDES FERREIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000030393  
 Nome: (32198/4) SINVAL ALVES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011843) EEPG - DEP. FRANCISCO VILANOVA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000034841  
 Nome: (203343/4) SIRLEIDE PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013935) EEPG - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000468261  
 Nome: (208062/2) SIRLENE DA COSTA BARBOSA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (041203) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MIRASSOL D'OESTE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 30/12/2009

Processo N.: 1000000035798  
 Nome: (143874/3) SIRLEY PIRES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000035292  
 Nome: (85100/1) SIZENANDO SANTANA FILHO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014257) EEPG - ESTEVAO DE MENDONCA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000031273  
 Nome: (87326/1) SOLANGE LOPES DA SILVA E SOUSA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012270) EEPG - ARTHUR PROBST

A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000043008  
 Nome: (87785/1) SONIA APARECIDA ALVES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (069582) E.E.NOVO MUNDO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000029106  
 Nome: (38377/1) SONIVALDO BISPO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011142) EEPG - EMANUEL PINHEIRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000034302  
 Nome: (129538/8) STEFANO RODRIGUES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013692) EEPG - ARGEMIRO R. FIMENTEL  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000041853  
 Nome: (84380/1) TAIORNE OLIVEIRA CAMPOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (049697) EEPG LUIZ ORIONE  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000035314  
 Nome: (84379/1) TALLES RICARDO DA SILVA VIEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014257) EEPG - ESTEVAO DE MENDONCA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000040885  
 Nome: (43849/1) TELCINO PINTO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (041106) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PORTO DOS GAUCHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000043426  
 Nome: (200921/2) TEOPILO TSERE UNHI RE TOP TIRO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (082260) ESC. ESTADUAL INDIGENA ADAO TOPTIVO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000036315  
 Nome: (46494/8) TEREZINHA BALBINO ALVES BATISTA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014842) EEPG - FRANCISCO ARAUJO BARRETO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000027720  
 Nome: (87824/1) TEREZINHA LUZ DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000038681  
 Nome: (89547/1) THEREZINHA DE JESUS SOUZA GOMES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016098) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000041501  
 Nome: (96373/5) TIAGO LINS DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (045055) EEPG ARGUE AUGUSTO DE MORAES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000026664  
 Nome: (89670/15) TITO AURELIO BORGES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000528334  
 Nome: (218375/1) TONY MARCIO VENTURA LEMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (021652) EEEB "PROF.ARLINDO DE SILVA BRUNO"  
 A Partir de: 25/09/2009 Até 30/09/2009  
 Processo N.: 1000000528335  
 Nome: (218375/1) TONY MARCIO VENTURA LEMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (021652) EEEB "PROF.ARLINDO DE SILVA BRUNO"  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009  
 Processo N.: 1000000528336  
 Nome: (218375/1) TONY MARCIO VENTURA LEMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (021652) EEEB "PROF.ARLINDO DE SILVA BRUNO"  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009  
 Processo N.: 1000000528337  
 Nome: (218375/1) TONY MARCIO VENTURA LEMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (021652) EEEB "PROF.ARLINDO DE SILVA BRUNO"  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
 Processo N.: 1000000029832  
 Nome: (41565/6) TÁRCIO PEREIRA RESENDE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011509) EEPG - DR. JOAO PONCE DE ARRUDA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000034522  
 Nome: (109692/4) VAGNER MOREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013781) EEPG - OSVALDO CANDIDO PEREIRA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000038031  
 Nome: (84428/1) VAGNER RIBEIRO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015733) EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000033213  
 Nome: (93919/3) VALDECI ALVES PINTO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000044218  
 Nome: (137042/4) VALDECI BORORO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (120979) E.E. INDIGENA KOROGEO PARU  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000029788  
 Nome: (88442/19) VALDECI MARQUES MEDRADO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011487) EEPG - ANTONIO NONATO ROCHA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000033774

Nome: (205166/3) VALDECIR DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013455) EEPG - PALMITAL  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000044845  
 Nome: (210182/1) VALDECIR DE SOUZA BURDA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (145726) E.E.CEREJEIRAS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000042590  
 Nome: (136955/5) VALDECIR VARGASKI PEDROSO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (061441) ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000048530  
 Nome: (89700/7) VALDEMAR SOUZA SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016403) EEPG - BAIRRO UNIAO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000035864  
 Nome: (20773/4) VALDEMIR ALVES VIANA  
 Cargo/Função: (1503) VIGIA  
 Un. Adm: (014559) EEPG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000027742  
 Nome: (94662/16) VALDEMIR FERREIRA DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010359) EEPG - JOSE DE MESQUITA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000031816  
 Nome: (87160/1) VALDEMIR LIMA RUFINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012572) EEPG - MAL. CANDIDO M. DA SILVA RONDON  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000041897  
 Nome: (100100/1) VALDEMIR PEREIRA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (049727) EEPG SARIITA BARACT  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000168885  
 Nome: (99328/5) VALDEMIR SANTOS PEDROZO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAO NASSARDEN  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000030008  
 Nome: (144156/3) VALDEMIR SERAFIM DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000037316  
 Nome: (85085/1) VALDENI ANTUNES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000036414  
 Nome: (84431/1) VALDENI LIMA PEREIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014877) EEPG - IR. MIGUELLINA CORSO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000039286  
 Nome: (121319/7) VALDENIR SOUZA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016403) EEPG - BAIRRO UNIAO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000038306  
 Nome: (208608/2) VALDEVINO ROBERTO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000032850  
 Nome: (128201/7) VALDIMIRO ANTONIO CANDIDO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013048) EEPG - DEP. DORMEVAL FARIA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000035743  
 Nome: (87233/2) VALDINEI DE ALMEIDA RAMOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014486) EEPG - DEP. HITLER SANSO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000048113  
 Nome: (210471/1) VALDINEI FERREIRA DA CRUZ  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000026653  
 Nome: (143821/2) VALDINEY ALVES DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000037591  
 Nome: (210281/2) VALDIR DA CANCEIÇÃO JESUS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000168335  
 Nome: (116294/11) VALDIR FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000027137  
 Nome: (119875/9) VALDIR SILVA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009733) EEPG - MANOEL CAVALCANTE PROENCA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000041193  
 Nome: (55401/4) VALDIRA PINHEIRO DE ABREU  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (042544) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SANTO AFONSO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 1000000028842  
 Nome: (87691/1) VALDIVINO FERREIRA DE LIMA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 100000029700  
Nome: (53094/3) VALDIVINO NETO SILVA CRUZ  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011410) EEPG FRANCISCO DOURADO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000255046  
Nome: (134359/5) VALDO PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013757) EEPG SEBASTIAO PATRICIO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 100000032630  
Nome: (119267/12) VALDETE RODRIGUES CARVALHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012920) EEPG - CARLOS HUGUINEY  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000455785  
Nome: (89926/11) VALDOMIRO BOTELHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000027566  
Nome: (205382/3) VALERIO MAGALHAES DE LIMA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010154) EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000037987  
Nome: (84986/1) VALMIR GONCALVES ALCANTARA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015709) EEPG - LUIZA NUNES BEZERRA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000042183  
Nome: (144171/2) VALMIR JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000037250  
Nome: (85082/1) VALTER CAIRES PINHEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015261) EEPG - 15 DE JUNHO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000038086  
Nome: (86863/3) VALTER FRANCISCO SANTANA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015792) EEPG - DOM AQUINO CORREA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000035413  
Nome: (84374/1) VALTER JUNIOR RODRIGUES MARTINS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014362) EEPG - GARCIA BRANCA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000036623  
Nome: (85234/1) VANDER SOUZA DA CRUZ  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014958) EEPG - ANTONIO JOSE DE LIMA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000028644  
Nome: (85043/1) VANDERLEI LIMA PEREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIEDE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000031603  
Nome: (38742/1) VANDERLEI LOPES FONSECA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012440) EEPG - VER. AMARILLO GOMES DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000033268  
Nome: (143814/2) VANDERLEY DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013226) EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000038527  
Nome: (142770/4) VANDERLEY DIAS DA ROCHA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000036876  
Nome: (97280/15) VANDERLEY DIAS DE MATOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000049039  
Nome: (211203/1) VANILTON MORAES OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000048885  
Nome: (211068/1) VERAILDO ALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (071838) EEPG OSMAR PINHEIRO DA SILVA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000039913  
Nome: (15681/1) VICENTE DE PAULA E SILVA  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Un. Adm: (021660) EEPG - JOSE DE LIMA BARROS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000041974  
Nome: (119648/10) VICENTE GONCALVES DIAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049786) EEPG ULISSES GUIMARAES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000034203  
Nome: (206072/3) VICENTE MANOEL SOARES DA SILVA NETO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013633) EEPG - PRESIDENTE DUTRA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000028985  
Nome: (127013/9) VILMAR FELICIANO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011100) EEPG - SEBASTIANA R. DE SOUZA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 1000000031284  
Nome: (87262/1) VILMAR GERBSON DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012270) EEPG - ARTHUR PROBST  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000518475  
Nome: (119547/8) VILMAR GREGORIO DE JESUS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 26/12/2009  
Processo N.: 1000000036260  
Nome: (38526/1) VILMAR GUIMARAES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014826) EEPG - ANTONIO FERREIRA SOBRINHO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000043415  
Nome: (123672/8) VILMAR RIBEIRO ARAUJO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (077925) ESCOLA ESTADUAL DE SANTA CRUZ  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000026983  
Nome: (200846/3) VILSON ANTUNES FERRAZ  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000043921  
Nome: (93638/9) VITOR BATISTA DOS REIS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (114561) E.E. PROFESSOR ELCIO PRATES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029436  
Nome: (89858/1) VLADEMIR ALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011312) CEJA - " PROF. MARISA MARIANO DA SILVA"  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000032366  
Nome: (88987/2) WAGNER ANTONIO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029370  
Nome: (99773/1) WALDEMAR LOPES RIBEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000027093  
Nome: (127187/6) WALDENIRSON FERREIRA PARENSE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009725) EEPG - AGENOR FERREIRA LEAO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000032036  
Nome: (87716/1) WALGNE GONCALO PEREIRA VIEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012653) EEPG - MARECHAL RONDON  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000026928  
Nome: (71424/5) WALMIR NASCIMENTO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000032058  
Nome: (84920/1) WALNICKSON MARINHO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012661) EEPG - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 10000000527703  
Nome: (124176/19) WALTER ALVES PADILHA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010260) EEPG - SAO JOSE  
A Partir de: 16/10/2009 Até 31/10/2009  
Processo N.: 10000000527704  
Nome: (124176/19) WALTER ALVES PADILHA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010260) EEPG - SAO JOSE  
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009  
Processo N.: 10000000527705  
Nome: (124176/19) WALTER ALVES PADILHA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010260) EEPG - SAO JOSE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000038692  
Nome: (203265/3) WALTER GARCIA DE MATOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016098) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000167756  
Nome: (207970/3) WALTER ROMANO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000040661  
Nome: (88968/3) WANDERLEI JEFFERSON DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040541) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000497695  
Nome: (213794/1) WANDERLEI MANOEL DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009873) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.: 1000000040819  
Nome: (85290/1) WANDERLEY FERREIRA PEDROSA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040967) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NORTELANDIA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000042436  
Nome: (142251/4) WASHINGTON ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (060194) ESC. EST. ED. BASIC. PROF. "MARIA L.H. MORAES"  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000036821  
Nome: (209356/1) WASHINGTON SOUSA BISPO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000042929  
Nome: (134603/5) WAYAYA JURUNA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (123986) E.E. INDIGENA BEPKOROROTI  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000034819  
Nome: (84401/1) WELLINGTON FIGUEIREDO SOARES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013935) EEPG - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000485547  
Nome: (87834/1) WELTEMAN LOPES NEVES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000036777  
Nome: (85103/1) WELTON FERREIRA MEDRADO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015032) EEPG - MIN. JOAO ALBERTO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000036920  
Nome: (84281/1) WELTON MAGNONE OLIVEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015075) EEPG - ARLINDO ESTILAC LEAL  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000028435  
Nome: (142151/4) WENNIO CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010880) EEPG - DANIEL MARTINS MOURA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029876  
Nome: (107519/4) WESLEY JOSE DOS REIS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011517) EEPG - ARTUR DA COSTA E SILVA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000044350  
Nome: (119628/4) WESLEY MANOEL MARIANO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000034247  
Nome: (65715/19) WILSON FERRERIA DE MORAES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013641) EEPG - POKOREO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000338315  
Nome: (84476/1) WILLIAM CAMPOS PEREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014338) EEPG - AUGUSTO DE MORAES  
A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.: 1000000026598  
Nome: (85158/1) WILSON DE CAMPOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000032454  
Nome: (12974/1) WILSON SOARES DE ABREU  
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRRAO NASSARDEN  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000028655  
Nome: (87370/1) WILSON VIEIRA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000029051  
Nome: (84405/1) WILSON XAVIER DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000038703  
Nome: (85949/1) WILTON RODRIGUES DE GODOI  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016110) EEPG - PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000043228  
Nome: (109185/10) XAWATAMY NELIO TAPIRAPE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (075710) ESCOLA INDIGENA ESTADUAL TAPIITAWA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000032685  
Nome: (87272/1) ZACARIAS ANTONIO RODRIGUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012955) EEPG - DR. ITRYO CORREA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000040841  
Nome: (84912/1) ZARLAN DIAS FERREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (041009) ASSESSORIA PEDAGOGICA - DOM AQUINO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000031031  
Nome: (201073/3) ZENILDO FERNANDES CALIXTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 1000000034192  
Nome: (103103/15) ZENITH JOSE CARVALHO CARDOSO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013633) EEPG - PRESIDENTE DUTRA  
A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01143/2009 DE: 26/11/2009  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.: 1000000029664  
Nome: (84635/1) LOURISMAR SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES  
A Partir de: 29/09/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01144/2009 DE: 26/11/2009  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.: 1000000043644  
Nome: (144873/3) JULIANO ALVES BATISTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 21/10/2009  
Processo N.: 1000000029665  
Nome: (84635/1) LOURISMAR SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES  
A Partir de: 30/10/2009 Até 31/10/2009  
Processo N.: 1000000041456  
Nome: (85157/1) MILTON PEREIRA GOULART  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS  
A Partir de: 01/11/2009 Até 17/11/2009  
Processo N.: 1000000029653  
Nome: (77954/2) SAULO DE TARSO BRAGA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES  
A Partir de: 01/09/2009 Até 28/09/2009  
Processo N.: 1000000029654  
Nome: (77954/2) SAULO DE TARSO BRAGA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES  
A Partir de: 17/10/2009 Até 31/10/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01145/2009 DE: 26/11/2009  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.: 1000000044025  
Nome: (129749/7) ADÃO DO PATROCÍNIO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (118516) CENTRO DE EDUC. JOVENS E AD LUIZA MIOTTO FERREIRA  
A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009  
Processo N.: 1000000029412  
Nome: (98043/7) DERIO VIEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011312) EEPG - PROF. MARIZA MARIANO DA SILVA  
A Partir de: 22/10/2009 Até 31/10/2009  
Processo N.: 1000000029413  
Nome: (98043/7) DERIO VIEIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011312) EEPG - PROF. MARIZA MARIANO DA SILVA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01146/2009 DE: 26/11/2009  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 10000000527613  
Nome: (204947/2) ELIZABETE DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012670) EEPG - FREI CARLOS VALLETE  
A Partir de: 28/10/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.: 10000000517017  
Nome: (130107/7) FLAVIA APARECIDA ANDRADE SOUZA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014184) EEPG - INDIGENA TAPIRAPE  
A Partir de: 14/10/2009 Até 18/12/2009  
Processo N.: 10000000526442  
Nome: (128560/8) JACIANI GONZATTO GROMANN  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO  
A Partir de: 23/11/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.: 10000000526452  
Nome: (128560/9) JACIANI GONZATTO GROMANN  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO  
A Partir de: 23/11/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.: 10000000526460  
Nome: (128560/10) JACIANI GONZATTO GROMANN  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO  
A Partir de: 23/11/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.: 10000000526403  
Nome: (128257/10) JULIANA DE SOUZA BORGES  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE  
A Partir de: 21/11/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.: 10000000526407  
Nome: (128257/11) JULIANA DE SOUZA BORGES  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE  
A Partir de: 21/11/2009 Até 23/12/2009  
Processo N.: 10000000526415

Nome: (128257/12) JULIANA DE SOUZA BORGES  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE  
A Partir de: 21/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000525427

Nome: (201196/5) MARCIA CRISTINA MARCAL  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012661) EEPG - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA  
A Partir de: 12/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000524681

Nome: (141061/5) NEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA VIEGAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012459) EEPG - JOSE CASEMIRO DE PINHO  
A Partir de: 11/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000526468

Nome: (143637/2) NELI SOARES BARBOSA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO  
A Partir de: 13/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000509667

Nome: (73728/16) TELMA PEREIRA LEITE  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS  
A Partir de: 13/10/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000522102

Nome: (210731/2) VIVIAN IZABELA JULIÃO  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013536) EEPG - NOVA CANA  
A Partir de: 30/10/2009 Até 23/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01147/2009 DE: 26/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000000524787

Nome: (201698/3) ANGELICA MIRANDA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
A Partir de: 27/10/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000527096

Nome: (107770/9) CLERIA COSTA FERREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA  
A Partir de: 25/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000527101

Nome: (107770/10) CLERIA COSTA FERREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA  
A Partir de: 25/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000527157

Nome: (107770/12) CLERIA COSTA FERREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (118672) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 25/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000525645

Nome: (217706/1) CRISTIANE BORGES PASSOS  
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO  
A Partir de: 17/11/2009 Até 02/12/2009

Processo N.: 1000000525778

Nome: (217706/2) CRISTIANE BORGES PASSOS  
Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO  
A Partir de: 17/11/2009 Até 02/12/2009

Processo N.: 1000000527886

Nome: (210003/1) DIMAS ALVES LANG KAMMER  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015962) EEPG - JONAS LOPES DA SILVA  
A Partir de: 02/10/2009 Até 30/12/2009

Processo N.: 1000000527515

Nome: (79296/5) JAILSON BEZERRA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA  
A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000527524

Nome: (79296/6) JAILSON BEZERRA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA  
A Partir de: 03/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000518807

Nome: (58941/19) JANETE VASCONCELOS PEREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (063894) EEPG. MENINOS DO FUTURO  
A Partir de: 23/10/2009 Até 21/11/2009

Processo N.: 1000000523252

Nome: (120841/19) LEONICE DA SILVEIRA CRUZ  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016225) EEPG - IRENE ORTEGA  
A Partir de: 30/10/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000525728

Nome: (120841/20) LEONICE DA SILVEIRA CRUZ  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016284) EEPG - BOA VISTA  
A Partir de: 30/10/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000526980

Nome: (45775/30) LEONIDAS FIGUEIREDO DO CARMO  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA  
A Partir de: 09/10/2009 Até 07/12/2009

Processo N.: 1000000525217

Nome: (211114/1) LUCIMARA ALVES DA COSTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (091448) E. E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI  
A Partir de: 10/09/2009 Até 09/11/2009

Processo N.: 1000000528558

Nome: (214501/2) MARIA ZULEIDA RIBEIRO PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO  
A Partir de: 22/10/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000525348

Nome: (89506/4) MARINA LUIZA DOURADO  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (013765) EEPG - JOAO RIBEIRO VILELA  
A Partir de: 02/11/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1000000528300

Nome: (72973/12) ODEILDE PERREIRA DE JESUS MIYAMOTO  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS  
A Partir de: 17/11/2009 Até 15/12/2009

Processo N.: 1000000528360

Nome: (213988/1) PATRICIA MURTA MALAQUIAS  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO  
A Partir de: 28/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000519094

Nome: (71085/38) PAULINA DIAS DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012890) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
A Partir de: 04/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000519096

Nome: (71085/37) PAULINA DIAS DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012890) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
A Partir de: 04/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000525351

Nome: (65160/11) QUELI GRACIELA POMMER  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016438) EEPG - KREEN AKARORE  
A Partir de: 09/11/2009 Até 18/12/2009

Processo N.: 1000000526658

Nome: (65160/13) QUELI GRACIELA POMMER  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016411) EEPG - 19 DE JULHO  
A Partir de: 23/10/2009 Até 18/12/2009

Processo N.: 1000000525329

Nome: (203108/4) ROSENILDA FERREIRA DA SILVA BRITO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016144) EEPG JUJIARA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 1000000527748

Nome: (91641/11) SALUA ALI SALEH  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 22/10/2009 Até 05/12/2009

Processo N.: 1000000527754

Nome: (91641/13) SALUA ALI SALEH  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (145696) E. E. VIRGILIO CORREA FILHO  
A Partir de: 22/10/2009 Até 05/12/2009

Processo N.: 1000000526870

Nome: (18937/8) ZENAIDE TRENTIN ROESKI  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014990) EEPG - CAMPOS SALES  
A Partir de: 04/11/2009 Até 23/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01148/2009 DE: 26/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000000519237

Nome: (73551/37) JORCELITA ROSALVO PESSOA  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO  
A Partir de: 30/10/2009 Até 28/11/2009

Processo N.: 1000000503774

Nome: (210589/1) MIRIAN FREITAS DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO  
A Partir de: 08/09/2009 Até 31/10/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01149/2009 DE: 26/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (20893/4) ANTONIA LEITE MOREIRA PINHEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM  
A Partir de: 11/11/2009 Até 20/12/2009

Processo N.:

Nome: (69081/2) ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENTO MUNIZ  
A Partir de: 17/08/2009 Até 01/09/2009

Processo N.:

Nome: (13185/1) APARECIDA COSTA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO  
A Partir de: 09/11/2009 Até 08/12/2009

Processo N.:

Nome: (100076/1) ASOIR MONTEIRO DA SILVA JUNIOR  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS  
A Partir de: 15/11/2009 Até 13/01/2010

Processo N.:

Nome: (7382/1) BENEDITA CONCEICAO MEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
A Partir de: 11/11/2009 Até 10/12/2009

Processo N. :  
 Nome: (38122/1) EDNA ALICE MACEROU PASSOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO  
 A Partir de: 18/11/2009 Até 17/12/2009

Processo N. :  
 Nome: (46014/1) ELIZABETH DOS SANTOS BONFIM  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (040371) SUP. DE INFRA ESTRUTURA DA EDUCACAO  
 A Partir de: 05/11/2009 Até 04/12/2009

Processo N. :  
 Nome: (38190/1) ELIZIARIA TEIXEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL  
 A Partir de: 23/10/2009 Até 21/12/2009

Processo N. :  
 Nome: (14165/1) ENEDE MARIA DE JESUS E SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (045098) EEPG JOAO CATARINO DE SOUZA  
 A Partir de: 23/11/2009 Até 22/12/2009

Processo N. :  
 Nome: (15994/1) FORTUNATA MARTINS CORREA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012793) E.E. - 25 DE JUNHO  
 A Partir de: 18/11/2009 Até 22/11/2009

Processo N. :  
 Nome: (25748/9) GENTILA MARIA PACHECO E SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT  
 A Partir de: 17/11/2009 Até 16/12/2009

Processo N. :  
 Nome: (33445/1) MADALENA PIRES CAMARGO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (038741) EMPG - DEJANE RIBEIRO DE CAMPOS (CONV)  
 A Partir de: 14/11/2009 Até 13/12/2009

Processo N. :  
 Nome: (37045/1) MAGALI COMELLI ESPOLAO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO  
 A Partir de: 19/11/2009 Até 18/12/2009

Processo N. :  
 Nome: (21810/2) MARIA DOS SANTOS DE ASSIZ  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL  
 A Partir de: 19/11/2009 Até 17/01/2010

Processo N. :  
 Nome: (38771/1) MARIA INES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 03/11/2009 Até 22/12/2009

Processo N. :  
 Nome: (3401/2) MARIA LUCIA VIEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO  
 A Partir de: 08/11/2009 Até 05/02/2010

Processo N. :  
 Nome: (7715/1) MARINA LUCIA DE ASSUNCAO SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER  
 A Partir de: 20/11/2009 Até 17/02/2010

Processo N. :  
 Nome: (14158/1) MARINETE RIBEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO  
 A Partir de: 12/11/2009 Até 11/12/2009

Processo N. :  
 Nome: (143022/2) MOISES CARLOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (042587) EEPG - PROF. RAFAEL RUEDA  
 A Partir de: 05/10/2009 Até 18/11/2009

Processo N. :  
 Nome: (22175/2) ROBERTO SEBASTIAO RACHID DA COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (063894) EEPG. MENINOS DO FUTURO  
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009

Processo N. :  
 Nome: (13051/1) ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012262) E. EST. PROF. HONORIO RODRIGUES DE AMORIM  
 A Partir de: 17/11/2009 Até 16/12/2009

Processo N. :  
 Nome: (39258/1) ROSIRIS ARENA ROSSI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
 A Partir de: 11/11/2009 Até 10/12/2009

Processo N. :  
 Nome: (6898/1) SUZANETTE BENEDITA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS  
 A Partir de: 17/11/2009 Até 26/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01150/2009 DE: 26/11/2009  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N. :  
 Nome: (84443/1) CASSIA ERIKA LEMOS  
 Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR  
 Un. Adm: (148148) GERÊNCIA DE MANUTENCAO DE MATERIAL ESCOLAR  
 A Partir de: 09/11/2009 Até 08/12/2009

Processo N. :  
 Nome: (7016/1) LUZIA DUARTE SIGARINI  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO  
 A Partir de: 09/11/2009 Até 08/12/2009

Processo N. :  
 Nome: (2386/1) MARIA ELIETE PINTO FERRAZ

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010421) EEPG - PE. WANIR DELFINO CESAR  
 A Partir de: 17/11/2009 Até 16/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01151/2009 DE: 26/11/2009  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N. : 538442006  
 Nome: (38464/1) ACARY RAITZ  
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
 Quinquênio de Referência: 17/09/1995 Ate 16/09/2000  
 A Partir de: 01/04/2006 Ate 29/06/2006

Processo N. : 519132006  
 Nome: (60500/5) ADALGIZA DA SILVA CARDOSO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 01/04/2006 Ate 29/06/2006

Processo N. : 71963  
 Nome: (51675/4) ADENILZA GONCALVES CAVALCANTE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 15/04/2006 Ate 13/07/2006

Processo N. : 588542005  
 Nome: (39066/1) ADEVALDO FERNANDES JUNIOR  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 19/09/2005 Ate 17/12/2005

Processo N. : 752020062006  
 Nome: (12021/1) ADILES DA CRUZ DIAS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/04/1995 Ate 31/03/2000  
 A Partir de: 11/08/2006 Ate 08/11/2006

Processo N. : 2326762006  
 Nome: (3334/1) ADILZA GOMES DE SOUSA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Quinquênio de Referência: 30/09/2000 Ate 29/09/2005  
 A Partir de: 14/08/2006 Ate 11/11/2006

Processo N. : 2007523727  
 Nome: (38426/1) ADJUNIO PAIMEL FRANCO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 17/09/2000 Ate 16/09/2005  
 A Partir de: 13/09/2007 Ate 11/12/2007

Processo N. : 2007298800  
 Nome: (33423/1) ADNAIR MADALENA CURVO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004  
 A Partir de: 01/08/2007 Ate 29/10/2007

Processo N. : 1087302006  
 Nome: (4001/1) ADOLFO JOSE FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 06/08/1996 Ate 05/08/2001  
 A Partir de: 15/05/2006 Ate 12/08/2006

Processo N. : 12177792  
 Nome: (15992/1) ADORIZA FERREIRA DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
 A Partir de: 17/05/2004 Ate 16/06/2004

Processo N. : 1092242006  
 Nome: (67133/1) AGNALDO RAMOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 25/10/1996 Ate 24/10/2001  
 A Partir de: 01/05/2006 Ate 29/07/2006

Processo N. : 1553702006  
 Nome: (13672/1) ALAIDE BATISTA DOS SANTOS RIVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 28/07/1999 Ate 27/07/2004  
 A Partir de: 15/05/2006 Ate 12/08/2006

Processo N. : 1529352006  
 Nome: (77772/5) ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 19/01/2000 Ate 18/01/2005  
 A Partir de: 01/06/2006 Ate 30/07/2006

Processo N. : 11976926  
 Nome: (15606/1) ALFREDO SANTOS DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
 A Partir de: 12/02/2004 Ate 11/05/2004

Processo N. : 958072006  
 Nome: (26535/1) ALICE DE CASTRO MARQUES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
 A Partir de: 10/04/2006 Ate 08/07/2006

Processo N. : 12200115  
 Nome: (6811/1) ALINOR FERREIRA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 25/02/1992 Ate 24/02/1997  
 A Partir de: 05/07/2004 Ate 03/08/2004

Processo N. : 745182006  
 Nome: (36689/10) ALZIRA ESTER CARNEIRO FACHARDO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 03/04/2006 Ate 01/07/2006

Processo N. : 790902006  
 Nome: (85917/1) ANA CAROLINA POUZO COSTALDI  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
 A Partir de: 05/06/2006 Ate 02/09/2006

Processo N. : 1334912006  
 Nome: (14541/1) ANA DA CONCEICAO DE MAGALHAES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 05/05/1998 Ate 04/05/2003  
 A Partir de: 19/06/2006 Ate 16/09/2006

Processo N. : 684442006  
 Nome: (11991/1) ANA MARIA BEZERRA MATOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005

A Partir de: 25/04/2006 Ate 23/07/2006  
 Processo N.: 918292006  
 Nome: (368/1) ANA MARIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 10/05/2000 Ate 09/05/2005  
 A Partir de: 01/04/2006 Ate 29/06/2006

Processo N.: 12200736  
 Nome: (18190/1) ANA MARIA LOURENCO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 07/08/1994 Ate 06/08/1999  
 A Partir de: 31/05/2004 Ate 28/08/2004

Processo N.: 1291772006  
 Nome: (36216/1) ANA MARTINHA DAMACENA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 18/01/1998 Ate 17/01/2003  
 A Partir de: 22/05/2006 Ate 19/08/2006

Processo N.: 947582005  
 Nome: (26256/1) ANACY MARIA DE SOUZA MATTOZO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 16/02/1997 Ate 15/02/2002  
 A Partir de: 19/09/2005 Ate 17/12/2005

Processo N.: 2007536027  
 Nome: (16237/1) ANALIA FERREIRA RAMOS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/08/1998 Ate 31/07/2003  
 A Partir de: 09/09/2007 Ate 07/11/2007

Processo N.: 2475552006  
 Nome: (12054/1) ANAZITA CARMO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/05/2000 Ate 30/04/2005  
 A Partir de: 25/06/2006 Ate 22/09/2006

Processo N.: 1412242006  
 Nome: (66925/2) ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 28/06/2006 Ate 25/09/2006

Processo N.: 1169772006  
 Nome: (46366/1) ANGELA MARIA XAVIER DORNELAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 02/06/1998 Ate 01/06/2003  
 A Partir de: 30/06/2006 Ate 27/09/2006

Processo N.: 1271832006  
 Nome: (59742/7) ANGELICA CALDEIRA PFEIFER  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005  
 A Partir de: 05/06/2006 Ate 02/09/2006

Processo N.: 1368762006  
 Nome: (28628/3) ANIBAL PEDRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Quinquênio de Referência: 11/12/1996 Ate 10/12/2001  
 A Partir de: 13/06/2006 Ate 10/09/2006

Processo N.: 485952006  
 Nome: (3105/1) ANTONIA ARRUDA  
 Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA  
 Quinquênio de Referência: 24/03/2000 Ate 23/03/2005  
 A Partir de: 01/04/2006 Ate 29/06/2006

Processo N.: 2077692006  
 Nome: (15503/1) ANTONIA DE JESUS SILVA  
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
 Quinquênio de Referência: 08/06/1998 Ate 07/06/2003  
 A Partir de: 25/08/2006 Ate 22/11/2006

Processo N.: 1172752006  
 Nome: (19659/1) ANTONIA RODRIGUES DOS ANJOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
 A Partir de: 19/06/2006 Ate 16/09/2006

Processo N.: 579512006  
 Nome: (65010/8) ANTONIO CARLOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 16/06/2000 Ate 15/06/2005  
 A Partir de: 19/04/2006 Ate 17/07/2006

Processo N.: 12133728  
 Nome: (39167/1) ANTONIO DE MATOS TAVARES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 12/04/2004 Ate 12/05/2004

Processo N.: 33512122007  
 Nome: (31096/1) ANTONIO FRANCISCO DE CASTRO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003  
 A Partir de: 20/11/2007 Ate 19/12/2007

Processo N.: 12223980  
 Nome: (23064/1) ANTONIO GONCALO COELHO  
 Cargo/Função: (2321) PROFESSOR  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1988 Ate 16/02/1993  
 A Partir de: 01/06/2004 Ate 29/08/2004

Processo N.: 1092142006  
 Nome: (20128/1) APARECIDA DONIZETE ZAMBONINE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 08/02/2000 Ate 07/02/2005  
 A Partir de: 15/04/2006 Ate 13/07/2006

Processo N.: 4936192007  
 Nome: (21446/1) APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
 A Partir de: 23/10/2007 Ate 21/12/2007

Processo N.: 575902006  
 Nome: (19819/1) ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 21/08/1998 Ate 20/08/2003  
 A Partir de: 17/04/2006 Ate 15/06/2006

Processo N.: 757522006  
 Nome: (76110/3) ARILSON APARECIDO MARTINS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 01/08/2006 Ate 29/10/2006

Processo N.: 12191159  
 Nome: (36580/1) AURENICE DE FATIMA GONZAGA VANINI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2002  
 A Partir de: 15/03/2004 Ate 12/06/2004

Processo N.: 12429554  
 Nome: (61416/2) AURESTINA DA SILVA SANTANA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 25/10/1996 Ate 24/10/2001  
 A Partir de: 01/08/2004 Ate 01/10/2004

Processo N.: 1042442006  
 Nome: (6362/1) BENEDITA BRASILINA DO BOM DESPACHO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/04/2000 Ate 31/03/2005  
 A Partir de: 01/09/2006 Ate 29/11/2006

Processo N.: 1446732006  
 Nome: (16277/1) BENEDITA DA COSTA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
 A Partir de: 01/06/2006 Ate 29/08/2006

Processo N.: 730702005  
 Nome: (64211/1) BENEDITA RIBEIRO DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 14/01/1993 Ate 13/01/1998  
 A Partir de: 21/09/2005 Ate 19/12/2005

Processo N.: 12262551  
 Nome: (22196/1) BENEDITA SANTANA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 08/02/1995 Ate 07/02/2000  
 A Partir de: 17/06/2004 Ate 16/07/2004

Processo N.: 2007508672  
 Nome: (22196/1) BENEDITA SANTANA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 08/02/1995 Ate 07/02/2000  
 A Partir de: 23/10/2007 Ate 21/12/2007

Processo N.: 11917050  
 Nome: (44662/1) BENEDITO DE FIGUEIREDO VIANA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/09/1997 Ate 31/08/2002  
 A Partir de: 10/05/2004 Ate 07/08/2004

Processo N.: 1196592006  
 Nome: (18490/1) BERENICE ZEFERINA ARAUJO DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Quinquênio de Referência: 17/05/2000 Ate 16/05/2005  
 A Partir de: 10/04/2006 Ate 08/07/2006

Processo N.: 1174522006  
 Nome: (316/1) CAMILO LELIS DE SOUZA BARBOSA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 18/05/1998 Ate 17/05/2003  
 A Partir de: 20/03/2006 Ate 17/06/2006

Processo N.: 4321102007  
 Nome: (15952/1) CARMELINA FERREIRA DE FREITAS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/04/1993 Ate 31/03/1998  
 A Partir de: 25/11/2007 Ate 24/12/2007

Processo N.: 1030122006  
 Nome: (26481/1) CARMELITA YOSHIKO WADA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 20/02/1994 Ate 19/02/1999  
 A Partir de: 06/05/2006 Ate 03/08/2006

Processo N.: 753852006  
 Nome: (25653/1) CARMEM APARECIDA LISBOA VISCARDI DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 20/02/1994 Ate 19/02/1999  
 A Partir de: 16/04/2006 Ate 14/07/2006

Processo N.: 1086212006  
 Nome: (65234/3) CASSANDRA LANNES DE CARVALHO ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 03/04/2006 Ate 02/05/2006

Processo N.: 799342006  
 Nome: (15937/1) CASTORINA DALVA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 23/06/1998 Ate 22/06/2003  
 A Partir de: 17/04/2006 Ate 15/07/2006

Processo N.: 2007425750  
 Nome: (88020/1) CATARINO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
 A Partir de: 12/09/2007 Ate 10/12/2007

Processo N.: 1092551  
 Nome: (32783/1) CENIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004  
 A Partir de: 09/07/2006 Ate 06/10/2006

Processo N.: 794622006  
 Nome: (23060/1) CIDINILIA BRITO DE MELO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 03/03/1996 Ate 02/03/2001  
 A Partir de: 08/05/2006 Ate 05/08/2006

Processo N.: 12215996  
 Nome: (19070/1) CIRLEIDE RODRIGUES PEREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 07/08/1994 Ate 06/08/1999  
 A Partir de: 15/05/2004 Ate 15/06/2004

Processo N.: 12187089

Nome: (33749/1) CLARINDA PEREIRA DA SILVA IBIAPINO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/05/1998 Ate 30/04/2003  
A Partir de: 31/05/2004 Ate 29/06/2004  
Processo N.: 12268798

Nome: (41348/1) CLAUDIA ELIANE SANTANA MANOEL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
A Partir de: 03/05/2004 Ate 01/06/2004  
Processo N.: 630452006

Nome: (70624/7) CLEDSON MOTA BARROS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005  
A Partir de: 10/04/2006 Ate 08/07/2006  
Processo N.: 568442006

Nome: (75345/2) CLEIRI MENESES DE OLIVEIRA GARCIA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
A Partir de: 30/03/2006 Ate 27/06/2006  
Processo N.: 2007407938

Nome: (36862/1) CLEMENTE MENDES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 07/07/1998 Ate 06/07/2003  
A Partir de: 17/09/2007 Ate 15/12/2007  
Processo N.: 1161422006

Nome: (40759/6) CLEODICE GOMES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005  
A Partir de: 02/05/2006 Ate 30/07/2006  
Processo N.: 12447986

Nome: (12313/1) CLEONICE CUSTODIO DE MAGALHAES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 15/02/1997 Ate 14/02/2002  
A Partir de: 06/09/2004 Ate 05/11/2004  
Processo N.: 11663320060

Nome: (74754/3) CLEUSA MARA OST  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
A Partir de: 01/06/2006 Ate 29/08/2006  
Processo N.: 374182006

Nome: (16012/1) CLODOALDO DA SILVA BRANDAO  
Cargo/Função: (566) AGENTE DE ADMINISTRACAO  
Quinquênio de Referência: 22/07/1998 Ate 21/07/2003  
A Partir de: 09/03/2006 Ate 06/06/2006  
Processo N.: 12179116

Nome: (30993/1) CONCEICAO APARECIDA FREITAS LOPES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 10/08/1997 Ate 09/08/2002  
A Partir de: 01/06/2004 Ate 30/06/2004  
Processo N.: 1140020061

Nome: (49858/6) CUSTODIO INACIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
A Partir de: 01/03/2006 Ate 29/05/2006  
Processo N.: 1350162006

Nome: (20080/1) DALILA TORRES DA CRUZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 21/01/1995 Ate 20/01/2000  
A Partir de: 04/07/2006 Ate 18/09/2006  
Processo N.: 1099702006

Nome: (37180/1) DANIEL BONIFACIO DE TOLEDO NETO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
A Partir de: 01/05/2006 Ate 29/07/2006  
Processo N.: 221712006

Nome: (917/1) DAYSE BOAVENTURA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/04/2000 Ate 31/03/2005  
A Partir de: 06/02/2006 Ate 06/05/2006  
Processo N.: 23058820061

Nome: (32739/1) DEA DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (698) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II  
Quinquênio de Referência: 18/07/1997 Ate 17/07/2002  
A Partir de: 29/09/2006 Ate 27/12/2006  
Processo N.: 825942006

Nome: (19294/1) DEIZE MACHADO LEMES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 07/08/1994 Ate 06/08/1999  
A Partir de: 17/04/2006 Ate 15/07/2006  
Processo N.: 938200200006

Nome: (14567/1) DELCINA AVELINA DA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
A Partir de: 31/07/2006 Ate 28/10/2006  
Processo N.: 565452006

Nome: (28862/1) DENAISE BICALHO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/04/1996 Ate 31/03/2001  
A Partir de: 03/04/2006 Ate 01/07/2006  
Processo N.: 10074720061

Nome: (30309/1) DERLI GONÇALVES CANABARRO PARODE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 25/04/1998 Ate 24/04/2003  
A Partir de: 01/06/2006 Ate 29/08/2006  
Processo N.: 168392006

Nome: (32832/1) DEUSA FERREIRA DE SOUZA BARROS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
A Partir de: 22/03/2006 Ate 19/06/2006  
Processo N.: 1683920061

Nome: (32832/1) DEUSA FERREIRA DE SOUZA BARROS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 21/01/1990 Ate 20/01/1995  
A Partir de: 20/06/2006 Ate 17/09/2006

Processo N.: 1683920062

Nome: (32832/1) DEUSA FERREIRA DE SOUZA BARROS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 21/01/1995 Ate 20/01/2000  
A Partir de: 23/09/2006 Ate 21/12/2006

Processo N.: 11925582

Nome: (15359/1) DILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
A Partir de: 01/03/2004 Ate 30/03/2004

Processo N.: 1170822006

Nome: (14848/1) DIOGA DE FIGUEIREDO DIAS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
A Partir de: 24/09/2006 Ate 22/12/2006

Processo N.: 1078322006

Nome: (65115/3) DIRCE MARIA DA CRUZ MONTEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 20/01/2005  
A Partir de: 15/05/2006 Ate 12/08/2006

Processo N.: 590262006

Nome: (14616/1) DIVINA GOMES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
A Partir de: 14/04/2006 Ate 12/07/2006

Processo N.: 12091090

Nome: (12026/1) DOMINGAS DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 03/07/2003  
A Partir de: 10/05/2004 Ate 09/07/2004

Processo N.: 2007335266

Nome: (33542/1) DONISETE TELES DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
A Partir de: 01/08/2007 Ate 29/10/2007

Processo N.: 2007381926

Nome: (33369/1) EDINA ESCORSIN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
A Partir de: 07/08/2007 Ate 04/11/2007

Processo N.: 200007384020

Nome: (87043/1) EDIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
A Partir de: 06/08/2007 Ate 03/11/2007

Processo N.: 565412006

Nome: (2415/1) EDNA MINAS NOVAS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/03/1995 Ate 29/02/2000  
A Partir de: 01/05/2006 Ate 29/07/2006

Processo N.: 5654120061

Nome: (2415/1) EDNA MINAS NOVAS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005  
A Partir de: 30/07/2006 Ate 27/10/2006

Processo N.: 12124052

Nome: (23056/1) EDUARDA DE MELO PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 03/03/1996 Ate 02/03/2001  
A Partir de: 20/07/2004 Ate 24/08/2004

Processo N.: 12124053

Nome: (23056/1) EDUARDA DE MELO PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 03/03/1996 Ate 02/03/2001  
A Partir de: 10/05/2004 Ate 02/07/2004

Processo N.: 10306420061

Nome: (31593/1) EDVALDO BERNARDINO DE FARIAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003  
A Partir de: 20/02/2006 Ate 20/05/2006

Processo N.: 12219495

Nome: (33308/1) ELCA DOS SANTOS MACHADO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 02/05/1998 Ate 01/05/2003  
A Partir de: 10/05/2004 Ate 08/07/2004

Processo N.: 799082006

Nome: (31003/1) ELEINAIR CARVALHO RIBEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
A Partir de: 17/04/2006 Ate 15/07/2006

Processo N.: 1434472006

Nome: (2662/1) ELENICE DE CASSIO CANDIDO RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005  
A Partir de: 01/08/2006 Ate 29/10/2006

Processo N.: 1318182006

Nome: (84386/1) ELIANE OLIVEIRA DE CAMPOS MACIEL  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
A Partir de: 20/06/2006 Ate 17/09/2006

Processo N.: 1000000025372

Nome: (15224/1) ELIAS VICENTE DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
A Partir de: 01/06/2009 Ate 29/08/2009

Processo N.: 1174232006

Nome: (36825/1) ELIZABETE NUNES TUBINO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
A Partir de: 02/05/2006 Ate 30/07/2006  
Processo N.: 12552216  
Nome: (11924/1) ELIZABETH ALVES OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/03/1997 Ate 28/02/2002  
A Partir de: 24/05/2004 Ate 24/07/2004  
Processo N.: 12501492  
Nome: (30784/1) ELIZABETH APARECIDA PELLINI GUIZELIN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 11/05/1998 Ate 10/05/2003  
A Partir de: 27/09/2004 Ate 25/12/2004  
Processo N.: 2007351549  
Nome: (87117/2) ELIZETE MARIA DE JESUS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005  
A Partir de: 01/08/2007 Ate 29/10/2007  
Processo N.: 1086562006  
Nome: (61063/2) ELTON ANTONIO SILVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
A Partir de: 22/05/2006 Ate 19/08/2006  
Processo N.: 1173552006  
Nome: (39535/1) ELZA CARNEIRO MONTEIRO SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
A Partir de: 01/07/2006 Ate 08/09/2006  
Processo N.: 718912005  
Nome: (29008/1) ELZA ROSA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 10/01/1999 Ate 09/01/2004  
A Partir de: 21/09/2005 Ate 19/12/2005  
Processo N.: 232362006  
Nome: (70161/3) ELZIRA DOS SANTOS MATOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
A Partir de: 14/02/2006 Ate 14/05/2006  
Processo N.: 2007160701  
Nome: (85030/1) EMILSON SANTANA DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
A Partir de: 01/10/2007 Ate 29/12/2007  
Processo N.: 1368892006  
Nome: (3354/1) ENIL BATISTA ZATHAR  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 09/04/1996 Ate 08/04/2001  
A Partir de: 05/06/2006 Ate 02/09/2006  
Processo N.: 404842006  
Nome: (26190/1) ENIO DONIZETE DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 16/02/1997 Ate 15/02/2002  
A Partir de: 14/05/2006 Ate 11/08/2006  
Processo N.: 2028202061  
Nome: (22246/1) ERANIL SOARES DE FARIA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 29/08/2000 Ate 28/08/2005  
A Partir de: 06/09/2006 Ate 04/12/2006  
Processo N.: 12268801  
Nome: (29132/1) ERENITA TIBOLA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003  
A Partir de: 27/05/2004 Ate 24/08/2004  
Processo N.: 225422006  
Nome: (30715/1) ERIKA LARRANHAGAS DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
A Partir de: 13/02/2006 Ate 13/05/2006  
Processo N.: 1359352006  
Nome: (13788/2) ERONILDA DE CASTRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 12/03/1997 Ate 11/03/2002  
A Partir de: 20/06/2006 Ate 19/07/2006  
Processo N.: 1514822006  
Nome: (57320/2) ERONITA GOMES CAMBOIM  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/08/1995 Ate 20/08/2000  
A Partir de: 19/06/2006 Ate 16/09/2006  
Processo N.: 12544876  
Nome: (13184/1) ESTHER DE SOUZA TOMAZ  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 15/02/1997 Ate 14/02/2002  
A Partir de: 14/10/2004 Ate 12/12/2004  
Processo N.: 1007912005  
Nome: (34898/1) EUZENI PARREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/09/1995 Ate 31/08/2000  
A Partir de: 01/07/2005 Ate 28/09/2005  
Processo N.: 1190019  
Nome: (15021/1) EVA CEBALHO DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/02/1993 Ate 16/02/1998  
A Partir de: 09/02/2004 Ate 08/05/2004  
Processo N.: 12369403  
Nome: (1599/1) EVA LEANDRO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/12/1996 Ate 30/11/2001  
A Partir de: 15/03/2004 Ate 12/06/2004  
Processo N.: 128143  
Nome: (13835/1) FATIMA APARECIDA BORGHI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/02/1988 Ate 16/02/1993

A Partir de: 21/10/2008 Ate 19/12/2008  
Processo N.: 1413842006  
Nome: (29207/1) FATIMA FIRMINO DA SILVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003  
A Partir de: 01/08/2006 Ate 29/10/2006  
Processo N.: 730642006  
Nome: (45584/1) FATIMA FREIRE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
A Partir de: 17/04/2006 Ate 15/07/2006  
Processo N.: 12151777  
Nome: (14075/1) FATIMA GUIA OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 07/06/1997 Ate 06/06/2002  
A Partir de: 03/05/2004 Ate 03/07/2004  
Processo N.: 1461082008  
Nome: (22977/1) FATIMA TOIGO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 03/03/1996 Ate 02/03/2001  
A Partir de: 20/06/2006 Ate 17/09/2006  
Processo N.: 228342006  
Nome: (22977/1) FATIMA TOIGO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 03/03/1991 Ate 02/03/1996  
A Partir de: 01/03/2006 Ate 29/05/2006  
Processo N.: 2014572006  
Nome: (6328/1) FELIPA PEDROSA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/05/2000 Ate 30/04/2005  
A Partir de: 01/08/2006 Ate 29/10/2006  
Processo N.: 272492006  
Nome: (45150/3) FERNANDO PORTILHO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
A Partir de: 01/03/2006 Ate 29/05/2006  
Processo N.: 1621802006  
Nome: (12225/1) FLORIZA MARIA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 02/01/1997 Ate 01/01/2002  
A Partir de: 19/07/2006 Ate 16/10/2006  
Processo N.: 770672005  
Nome: (15491/1) FRANCISCA AIRES LEITE SILVA CHAVES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 02/03/1998 Ate 01/03/2003  
A Partir de: 01/10/2005 Ate 29/12/2005  
Processo N.: 1415462006  
Nome: (2873/1) FRANCISCA DA SILVA MOURA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 29/06/1996 Ate 28/06/2001  
A Partir de: 23/05/2006 Ate 20/08/2006  
Processo N.: 235432006  
Nome: (60958/5) FRANCISCA MARIA GALVAO DE MORAIS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
A Partir de: 15/04/2006 Ate 13/07/2006  
Processo N.: 869622006  
Nome: (52864/1) FRANCISCA MAXIMO BEZERRA MARQUES DE SA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 05/02/2000 Ate 04/02/2005  
A Partir de: 17/05/2006 Ate 14/08/2006  
Processo N.: 12098167  
Nome: (21431/1) FRANCISCA PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 24/05/1990 Ate 23/05/1995  
A Partir de: 04/03/2004 Ate 01/06/2004  
Processo N.: 1427482006  
Nome: (7511/1) FRANCISCO LUCIO FERNANDES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/08/1993 Ate 31/07/1998  
A Partir de: 01/07/2006 Ate 28/09/2006  
Processo N.: 299672006  
Nome: (75436/4) FRANCISCO MORAIS ALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
A Partir de: 13/02/2006 Ate 13/05/2006  
Processo N.: 1120332006  
Nome: (38389/1) FRANCISCO TANAZA FELICIANO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Quinquênio de Referência: 17/09/2000 Ate 16/09/2005  
A Partir de: 30/06/2006 Ate 27/09/2006  
Processo N.: 527782006  
Nome: (64256/3) GENECY INACIO PEREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
A Partir de: 10/04/2006 Ate 08/07/2006  
Processo N.: 11965902006  
Nome: (12556/1) GENESIO ANTONIO DE PINHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 15/02/1997 Ate 14/02/2002  
A Partir de: 01/06/2006 Ate 29/08/2006  
Processo N.: 503792006  
Nome: (878/1) GILBERTO FREIRE DE SOUZA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/06/2000 Ate 31/05/2005  
A Partir de: 02/05/2006 Ate 30/07/2006  
Processo N.: 1363482006  
Nome: (32141/1) GILVAN FERREIRA BARBOSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 15/02/2000 Ate 14/02/2005  
A Partir de: 05/06/2006 Ate 02/09/2006

<p>Processo N.: 1179542006  Nome: (15807/1) GIRLENE PEREIRA DUQUE  Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  Quinquênio de Referência: 01/02/1998 Ate 31/01/2003  A Partir de: 17/04/2006 Ate 15/07/2006</p>	<p>Nome: (3061/1) IVANY ABREU DE ARRUDA  Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005  A Partir de: 01/07/2006 Ate 28/09/2006</p>
<p>Processo N.: 11981016  Nome: (11892/1) GONCALINA CARMEM DE PAULA FERREIRA  Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Quinquênio de Referência: 15/02/1997 Ate 14/02/1997  A Partir de: 09/02/2004 Ate 08/05/2004</p>	<p>Processo N.: 1174632006  Nome: (25621/1) IVETE DE CARLI  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004  A Partir de: 02/05/2006 Ate 30/07/2006</p>
<p>Processo N.: 11981017  Nome: (11892/1) GONCALINA CARMEM DE PAULA FERREIRA  Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Quinquênio de Referência: 15/02/1997 Ate 14/02/2002  A Partir de: 06/08/2004 Ate 03/11/2004</p>	<p>Processo N.: 13687812006  Nome: (24578/1) IVETE MARIA DA COSTA  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 01/01/1992 Ate 31/12/1996  A Partir de: 05/06/2006 Ate 02/09/2006</p>
<p>Processo N.: 1591582006  Nome: (30878/2) GUILHERME LUIS COSTA  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  A Partir de: 24/05/2006 Ate 22/07/2006</p>	<p>Processo N.: 1042942005  Nome: (41145/3) IVONE DE LOURDES PEROTTO  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Quinquênio de Referência: 21/08/1995 Ate 20/08/2000  A Partir de: 24/11/2005 Ate 23/12/2005</p>
<p>Processo N.: 2007434331  Nome: (87159/1) HARILSON SIDINEI DE ALVARENGA  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  A Partir de: 30/09/2007 Ate 28/12/2007</p>	<p>Processo N.: 782612005  Nome: (13680/1) IZABEL APARECIDA DADALTO FERRARI  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  A Partir de: 01/09/2005 Ate 30/09/2005</p>
<p>Processo N.: 71982006  Nome: (79245/2) HELENA DIAS FERREIRA  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005  A Partir de: 15/04/2006 Ate 13/07/2006</p>	<p>Processo N.: 12255831  Nome: (37669/1) IZABEL APARECIDA PRANDINE AMARAL  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  A Partir de: 21/06/2004 Ate 18/09/2004</p>
<p>Processo N.: 1435852006  Nome: (17056/1) HELENA RODRIGUES DA SILVA  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 13/02/1999 Ate 12/02/2004  A Partir de: 09/06/2006 Ate 06/09/2006</p>	<p>Processo N.: 781862006  Nome: (17045/1) IZABEL BANDEIRA DA SILVA  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 17/02/1994 Ate 16/02/1999  A Partir de: 01/08/2006 Ate 29/10/2006</p>
<p>Processo N.: 503282006  Nome: (80785/2) HERIKA RENALLY SILVA PEREIRA  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  A Partir de: 17/04/2006 Ate 15/07/2006</p>	<p>Processo N.: 4216762007  Nome: (29173/1) IZABEL DA LUZ MOREIRA  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 02/05/1999 Ate 01/05/2004  A Partir de: 21/09/2007 Ate 19/12/2007</p>
<p>Processo N.: 854782005  Nome: (20400/1) HILDENE LOPES DA SILVA  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  A Partir de: 26/10/2005 Ate 24/12/2005</p>	<p>Processo N.: 12410268  Nome: (4495/1) IZAIL DE JESUS E SILVA  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Quinquênio de Referência: 03/07/1995 Ate 02/07/2000  A Partir de: 09/07/2004 Ate 06/10/2004</p>
<p>Processo N.: 465322006  Nome: (15230/1) IDALINA SILVA MATAQUIAS ABREU  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  A Partir de: 30/08/2006 Ate 27/11/2006</p>	<p>Processo N.: 1009062005  Nome: (26364/1) IZAIRA DO NASCIMENTO AZAMBUJA  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 16/02/1997 Ate 15/02/2002  A Partir de: 24/07/2005 Ate 21/10/2005</p>
<p>Processo N.: 1197268  Nome: (56574/1) IDELMA TELES DA SILVA  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 10/08/1995 Ate 09/08/2000  A Partir de: 03/04/2004 Ate 01/07/2004</p>	<p>Processo N.: 1169332006  Nome: (68486/3) JAMILI APARECIDA DE SOUZA MACHADO  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  A Partir de: 28/05/2006 Ate 25/08/2006</p>
<p>Processo N.: 1159632006  Nome: (19407/1) IDERCILIA DO CARMO SOARES SILVA  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 03/03/2001 Ate 02/03/2006  A Partir de: 05/06/2006 Ate 02/09/2006</p>	<p>Processo N.: 1175672006  Nome: (31041/1) JANDIRA FERREIRA DO NASCIMENTO  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 22/02/1993 Ate 21/02/1998  A Partir de: 18/04/2006 Ate 16/07/2006</p>
<p>Processo N.: 690532006  Nome: (28195/2) IRACI FUHR  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Quinquênio de Referência: 21/08/2000 Ate 20/08/2005  A Partir de: 01/04/2006 Ate 29/06/2006</p>	<p>Processo N.: 11926733  Nome: (30795/1) JANE BELLOTE  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003  A Partir de: 17/05/2004 Ate 13/08/2004</p>
<p>Processo N.: 157892006  Nome: (36233/1) IRACI FUIZA DA ROCHA DE ANDRADE  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  A Partir de: 10/05/2006 Ate 07/08/2006</p>	<p>Processo N.: 12276480  Nome: (3901/1) JANETH DE ALMEIDA E SILVA  Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Quinquênio de Referência: 01/08/1988 Ate 31/07/1993  A Partir de: 14/06/2004 Ate 13/07/2004</p>
<p>Processo N.: 12176052  Nome: (13193/1) IRENE ALVES DE OLIVEIRA  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Quinquênio de Referência: 15/02/1997 Ate 14/02/2002  A Partir de: 10/05/2004 Ate 07/08/2004</p>	<p>Processo N.: 1161692006  Nome: (64000/3) JANUZA CIRLENE DA CUNHA  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  A Partir de: 15/05/2006 Ate 12/08/2006</p>
<p>Processo N.: 20073602212  Nome: (22179/1) IRIA PEREIRA LEITE  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 30/08/1995 Ate 29/08/2000  A Partir de: 07/09/2007 Ate 05/10/2007</p>	<p>Processo N.: 1101782006  Nome: (4761/1) JARIBIS CAMPOS LEITAO  Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005  A Partir de: 01/05/2006 Ate 29/07/2006</p>
<p>Processo N.: 12913049  Nome: (67909/1) ISA EDUARDA BORGES LOURENÇO  Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Quinquênio de Referência: 25/10/1996 Ate 24/10/2001  A Partir de: 01/02/2005 Ate 01/04/2005</p>	<p>Processo N.: 1432872006  Nome: (19735/1) JERONIMA MAGNONIMA DE FARIA ALMEIDA  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  A Partir de: 01/08/2006 Ate 29/10/2006</p>
<p>Processo N.: 816522006  Nome: (3281/1) ISABEL RIBEIRO  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Quinquênio de Referência: 22/05/1995 Ate 21/05/2000  A Partir de: 19/09/2005 Ate 17/12/2005</p>	<p>Processo N.: 27546435  Nome: (48683/5) JOAO DE SOUZA LIMA  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 31/01/2000 Ate 30/01/2005  A Partir de: 24/10/2007 Ate 22/12/2007</p>
<p>Processo N.: 12192538  Nome: (20384/1) ISMEREIDE CARVALHO DE OLIVEIRA GARRIO  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 01/01/1998 Ate 31/12/2002  A Partir de: 01/06/2004 Ate 30/06/2004</p>	<p>Processo N.: 100000528891  Nome: (20138/4) JOCILEIA PRADO DE ABREU  Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  Quinquênio de Referência: 04/09/2000 Ate 03/09/2005  A Partir de: 03/11/2009 Ate 02/12/2009</p>
<p>Processo N.: 12204057  Nome: (20203/1) IVANIRA DORNELES BARBOSA  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 08/02/1990 Ate 07/02/1995  A Partir de: 08/06/2004 Ate 08/07/2004</p>	<p>Processo N.: 721612006  Nome: (37282/1) JONAS PEREIRA PINTO  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 18/06/2000 Ate 17/06/2005  A Partir de: 15/04/2006 Ate 13/07/2006</p>
<p>Processo N.: 1616022006</p>	<p>Processo N.: 1906962006  Nome: (70648/2) JONEIDE MARIA DE SOUZA</p>

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/08/2000 Ate 31/07/2005  
 A Partir de: 01/09/2006 Ate 29/11/2006  
 Processo N.: 12568732  
 Nome: (32128/2) JOSE CANDIDO FERREIRA SOBRINHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 23/01/1994 Ate 22/01/1999  
 A Partir de: 19/10/2004 Ate 18/11/2004  
 Processo N.: 519002006  
 Nome: (87766/1) JOSE DE ALMEIDA DORTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 01/04/2006 Ate 29/06/2006  
 Processo N.: 1198542006  
 Nome: (39432/1) JOSE DIVINO NUNES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 10/04/2006 Ate 08/07/2006  
 Processo N.: 12191167  
 Nome: (13224/1) JOSE MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 15/02/1998 Ate 14/02/2002  
 A Partir de: 01/06/2004 Ate 29/08/2004  
 Processo N.: 2408362006  
 Nome: (26126/1) JOSE QUIRINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 04/01/1998 Ate 03/01/2003  
 A Partir de: 12/09/2006 Ate 10/12/2006  
 Processo N.: 774921006  
 Nome: (13257/1) JOSE RODRIGUES FILHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 14/01/1998 Ate 13/01/2003  
 A Partir de: 03/08/2006 Ate 31/10/2006  
 Processo N.: 1511602006  
 Nome: (15991/1) JOSEFINA SENE ZARK  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/01/1998 Ate 31/12/2002  
 A Partir de: 27/06/2006 Ate 24/09/2006  
 Processo N.: 11987978  
 Nome: (20207/1) JOSILENE ROCHA SILVA MARQUES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 11/02/1995 Ate 10/02/2000  
 A Partir de: 16/06/2004 Ate 15/07/2004  
 Processo N.: 1003272006  
 Nome: (67048/4) JOSUE DAS CHAGAS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005  
 A Partir de: 26/06/2006 Ate 25/07/2006  
 Processo N.: 2007165538  
 Nome: (87040/1) JOSUE OLIVEIRA PINTO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
 A Partir de: 21/04/2007 Ate 19/07/2007  
 Processo N.: 721702006  
 Nome: (15804/1) JOVENTINA FIRMINO MAIA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
 A Partir de: 02/02/2006 Ate 02/05/2006  
 Processo N.: 613422006  
 Nome: (61259/5) JUCELINA FERREIRA DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 31/01/2000 Ate 30/01/2005  
 A Partir de: 17/04/2006 Ate 15/07/2006  
 Processo N.: 909082005  
 Nome: (22379/1) JUCINEIDE DA SILVA JABRA PEIXOTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 13/02/1999 Ate 12/02/2004  
 A Partir de: 21/09/2005 Ate 19/12/2005  
 Processo N.: 1297632006  
 Nome: (84539/1) JULIANA RODRIGUES LOPES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 19/06/2006 Ate 16/09/2006  
 Processo N.: 1230772006  
 Nome: (34006/1) JULIETA MORENO DA FONSECA  
 Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 02/05/2006 Ate 30/07/2006  
 Processo N.: 12360317  
 Nome: (27305/1) JURACY NASCIMENTO TRECINO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/08/1998 Ate 31/07/2003  
 A Partir de: 01/07/2004 Ate 28/09/2004  
 Processo N.: 12262235  
 Nome: (21950/1) JUREMA APARECIDA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 24/05/1995 Ate 23/05/2000  
 A Partir de: 17/06/2004 Ate 16/07/2004  
 Processo N.: 1271882006  
 Nome: (49080/6) JUSCIMEIRE SILVA ANGELO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005  
 A Partir de: 05/06/2006 Ate 02/09/2006  
 Processo N.: 1562032006  
 Nome: (38235/1) JUSDINETE KATIA BOM DESPACHO DO AMARAL  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 16/01/2001 Ate 15/01/2006  
 A Partir de: 13/07/2006 Ate 10/10/2006  
 Processo N.: 649562006  
 Nome: (20317/1) LAIS FERREIRA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 08/02/2000 Ate 07/02/2005  
 A Partir de: 04/03/2006 Ate 01/06/2006  
 Processo N.: 12185922  
 Nome: (35056/1) LAURA MARQUES DA SILVA MATEUS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 22/01/1998 Ate 21/02/2003  
 A Partir de: 05/06/2004 Ate 04/07/2004  
 Processo N.: 2507112006  
 Nome: (85925/1) LAURA PEREIRA DE SOUSA RESENDE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
 A Partir de: 01/09/2006 Ate 29/11/2006  
 Processo N.: 12461997  
 Nome: (13197/1) LEDINA ANTONIA TOMAZELI  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 15/02/1997 Ate 14/02/2002  
 A Partir de: 30/08/2004 Ate 27/11/2004  
 Processo N.: 11871857  
 Nome: (29174/1) LEILA DAMASCENO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1997 Ate 28/02/2002  
 A Partir de: 09/02/2004 Ate 08/05/2004  
 Processo N.: 829682006  
 Nome: (32107/1) LEIRICE MARIA PEREIRA DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003  
 A Partir de: 17/04/2006 Ate 14/07/2006  
 Processo N.: 1161582006  
 Nome: (412/1) LEONCIO ANTONIO DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 12/03/2000 Ate 11/03/2005  
 A Partir de: 01/05/2006 Ate 29/07/2006  
 Processo N.: 783452006  
 Nome: (18422/1) LEONICE MOURA AMORIM  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 07/08/1994 Ate 06/08/1999  
 A Partir de: 10/05/2006 Ate 07/08/2006  
 Processo N.: 783472006  
 Nome: (18422/1) LEONICE MOURA AMORIM  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 07/08/1999 Ate 06/08/2004  
 A Partir de: 08/08/2006 Ate 05/11/2006  
 Processo N.: 116616200  
 Nome: (61313/7) LIA INES FABIANE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 30/06/2006 Ate 27/09/2006  
 Processo N.: 4779206  
 Nome: (14525/1) LIA MARIA NUNES  
 Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA  
 Quinquênio de Referência: 22/04/1998 Ate 21/04/2003  
 A Partir de: 03/04/2006 Ate 01/07/2006  
 Processo N.: 1086152006  
 Nome: (18744/1) LIANE PORSCH ALBERTON  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 07/08/1999 Ate 06/08/2004  
 A Partir de: 08/05/2006 Ate 05/08/2006  
 Processo N.: 12236110  
 Nome: (32946/1) LINDALVA BATISTA BERNARDES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 21/09/1997 Ate 20/09/2002  
 A Partir de: 14/06/2004 Ate 11/09/2004  
 Processo N.: 1357562006  
 Nome: (12012/1) LOURDES DE SOUZA BOAVENTURA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/05/2000 Ate 30/04/2005  
 A Partir de: 01/06/2006 Ate 29/08/2006  
 Processo N.: 1320602006  
 Nome: (12013/1) LOURDES FERNANDES DE MORAES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/04/2000 Ate 31/03/2005  
 A Partir de: 12/06/2006 Ate 09/09/2006  
 Processo N.: 710972005  
 Nome: (22735/1) LOURIVALDA BARRETO MOREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 03/03/1996 Ate 02/03/2001  
 A Partir de: 19/09/2005 Ate 17/12/2005  
 Processo N.: 1044722006  
 Nome: (38518/1) LUCELIA PROENCA CAPPELLARO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 20/04/2006 Ate 18/07/2006  
 Processo N.: 11660402006  
 Nome: (17198/1) LUCEY LACERDA BANZONI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 24/03/1995 Ate 23/03/2000  
 A Partir de: 25/07/2006 Ate 22/10/2006  
 Processo N.: 1358522006  
 Nome: (7956/1) LUCI HELENA DE AMORIM LEMES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 26/05/2000 Ate 25/05/2005  
 A Partir de: 04/04/2006 Ate 02/07/2006  
 Processo N.: 1458762006  
 Nome: (85924/1) LUCIANE CRISTINA LEITE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
 A Partir de: 01/06/2006 Ate 29/08/2006  
 Processo N.: 1159772006  
 Nome: (85065/1) LUCIANE DOMINGOS SANTOS BASSI  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005

A Partir de: 17/04/2006 Ate 15/07/2006  
 Processo N.: 1473302006  
 Nome: (23508/1) LUCIDIO DA SILVA LARA  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 30/07/1998 Ate 29/07/2003  
 A Partir de: 01/08/2006 Ate 29/10/2006

Processo N.: 265542006  
 Nome: (23508/1) LUCIDIO DA SILVA LARA  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 30/07/1993 Ate 29/07/1998  
 A Partir de: 01/03/2006 Ate 29/05/2006

Processo N.: 1359862006  
 Nome: (20108/1) LUCILENE ANJOS SILVA QUEIROZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/09/1999 Ate 16/09/2004  
 A Partir de: 02/06/2006 Ate 30/08/2006

Processo N.: 1783022006  
 Nome: (58038/3) LUCILENE FERREIRA LESCANO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005  
 A Partir de: 22/09/2006 Ate 20/12/2006

Processo N.: 1083822006  
 Nome: (70731/3) LUCIMARY DE HOLANDA PORTELA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 17/05/2006 Ate 15/07/2006

Processo N.: 738152006  
 Nome: (14366/1) LUCIMEIRE RIBEIRO DE MORAES SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
 A Partir de: 11/04/2006 Ate 09/07/2006

Processo N.: 1729762006  
 Nome: (15588/1) LUCINA SARAFINS DE PINHO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 10/05/1998 Ate 09/05/2003  
 A Partir de: 18/07/2006 Ate 15/10/2006

Processo N.: 25990012206  
 Nome: (2599/1) LUCINEIDE DOS PASSOS BITTENCOURT  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 22/05/1998 Ate 21/05/2003  
 A Partir de: 01/05/2006 Ate 29/07/2006

Processo N.: 651242006  
 Nome: (15940/1) LUCY ALVES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/04/2000 Ate 31/03/2005  
 A Partir de: 17/04/2006 Ate 15/07/2006

Processo N.: 1345152006  
 Nome: (26769/1) LUIS PAULO PEREIRA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/05/2000 Ate 30/04/2005  
 A Partir de: 03/07/2006 Ate 01/08/2006

Processo N.: 1475502006  
 Nome: (6331/1) LUIZ ANATALIO TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO  
 Quinquênio de Referência: 25/04/1985 Ate 24/04/1990  
 A Partir de: 24/09/2006 Ate 22/12/2006

Processo N.: 1475520061  
 Nome: (6331/1) LUIZ ANATALIO TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (574) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO  
 Quinquênio de Referência: 25/04/1980 Ate 24/04/1985  
 A Partir de: 26/06/2006 Ate 23/09/2006

Processo N.: 1197032006  
 Nome: (6309/1) LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 16/03/1998 Ate 15/03/2003  
 A Partir de: 30/06/2006 Ate 27/09/2006

Processo N.: 923942006  
 Nome: (15133/1) LUIZ EUGENIO TAVARES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
 A Partir de: 27/03/2006 Ate 24/06/2006

Processo N.: 577802005  
 Nome: (14778/1) LUIZ FERNANDES FERREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
 A Partir de: 01/08/2005 Ate 29/10/2005

Processo N.: 15148320060  
 Nome: (34246/2) LURDES MARIA NICOLINI CAVALLI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 30/06/2006 Ate 27/09/2006

Processo N.: 225012006  
 Nome: (870/1) LUZIA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/02/1993 Ate 20/02/1998  
 A Partir de: 01/06/2006 Ate 29/08/2006

Processo N.: 1461612006  
 Nome: (15805/1) LUZIA MARIA DE ARAÚJO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 26/06/2006 Ate 23/09/2006

Processo N.: 12343412  
 Nome: (5417/1) LUZIA MARILENA DE QUEIROZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 13/02/1998 Ate 12/02/2003  
 A Partir de: 06/08/2004 Ate 04/09/2004

Processo N.: 1161442006  
 Nome: (69553/4) LUZIA SILVA LIMA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 20/04/2006 Ate 18/07/2006

Processo N.: 719712006  
 Nome: (85044/1) LUZIANE DA SILVA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
 A Partir de: 15/04/2006 Ate 13/07/2006

Processo N.: 4456592007  
 Nome: (39112/1) LUZINETE BORGES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 21/09/2007 Ate 19/12/2007

Processo N.: 1061132006  
 Nome: (33445/1) MADALENA PIRES CAMARGO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004  
 A Partir de: 17/04/2006 Ate 15/07/2006

Processo N.: 11642777  
 Nome: (17534/1) MAIR OLIVEIRA ITACARAMBY  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 25/06/1997 Ate 24/06/2002  
 A Partir de: 14/10/2003 Ate 11/01/2004

Processo N.: 11899808  
 Nome: (38635/1) MANOEL LARANJEIRA MOURA  
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
 Quinquênio de Referência: 17/09/1999 Ate 16/09/1995  
 A Partir de: 09/02/2004 Ate 08/05/2004

Processo N.: 12147109  
 Nome: (25705/1) MARA JACINTA DE LARA MOURA ZAMBONATO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 16/02/1997 Ate 15/02/2002  
 A Partir de: 05/05/2004 Ate 03/07/2004

Processo N.: 11187112006  
 Nome: (18902/1) MARCELINA DE JESUS REAME  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 07/08/1999 Ate 06/08/2004  
 A Partir de: 11/09/2006 Ate 09/12/2006

Processo N.: 783832006  
 Nome: (86055/1) MARCIA INES DE SOUZA LOPES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 02/05/2006 Ate 30/07/2006

Processo N.: 12195979  
 Nome: (29208/1) MARCIA MARIA MONEZZI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003  
 A Partir de: 31/05/2004 Ate 28/08/2004

Processo N.: 952262005  
 Nome: (37255/1) MARCIA SUELI DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 19/09/2005 Ate 17/12/2005

Processo N.: 794482006  
 Nome: (36875/1) MARGARETE SCHONS DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 17/04/2006 Ate 15/07/2006

Processo N.: 382692006  
 Nome: (7686/1) MARGARIDA MARIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/04/2000 Ate 31/03/2005  
 A Partir de: 15/03/2006 Ate 12/06/2006

Processo N.: 1126902006  
 Nome: (34887/1) MARIA ANTÔNIA ROCHA BEVILACQUA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 11/02/1998 Ate 10/02/2003  
 A Partir de: 17/04/2006 Ate 15/07/2006

Processo N.: 12238848  
 Nome: (29220/1) MARIA APARECIDA BERBEM DA CRUZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 03/06/2004 Ate 02/07/2004

Processo N.: 1213982006  
 Nome: (31129/1) MARIA APARECIDA CARDOSO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003  
 A Partir de: 30/06/2006 Ate 27/07/2006

Processo N.: 12649341  
 Nome: (12938/1) MARIA APARECIDA DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/08/1997 Ate 31/07/2002  
 A Partir de: 22/11/2004 Ate 22/12/2004

Processo N.: 9943120063  
 Nome: (21393/1) MARIA APARECIDA DUARTE DE BARROS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 24/05/2000 Ate 23/05/2005  
 A Partir de: 17/04/2006 Ate 15/07/2006

Processo N.: 967792002006  
 Nome: (23127/1) MARIA APARECIDA FERNANDES PICALHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004  
 A Partir de: 02/05/2006 Ate 30/07/2006

Processo N.: 1179862006  
 Nome: (87256/1) MARIA APARECIDA SILVA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
 A Partir de: 29/05/2006 Ate 26/08/2006

Processo N.: 684422006  
 Nome: (20787/1) MARIA AUDENIZA SILVA CAMARGO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 08/02/2000 Ate 07/02/2005  
 A Partir de: 25/04/2006 Ate 23/07/2006

Processo N.: 260792006

Nome: (7830/1) MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005  
A Partir de: 21/05/2006 Ate 18/08/2006  
Processo N.: 823332006

Nome: (34044/1) MARIA BATISTA DE ALMEIDA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/06/2000 Ate 31/05/2005  
A Partir de: 23/06/2006 Ate 20/08/2006  
Processo N.: 930522006

Nome: (16022/1) MARIA BENEDITA DA SILVA RODRIGUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 20/07/1998 Ate 19/07/2003  
A Partir de: 01/05/2006 Ate 20/08/2006  
Processo N.: 12238298

Nome: (30809/1) MARIA BENTO VIEIRA DA CRUZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003  
A Partir de: 10/05/2006 Ate 07/08/2004  
Processo N.: 1143632006

Nome: (23121/1) MARIA CELI CUSTODIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 03/03/1996 Ate 02/03/2001  
A Partir de: 01/06/2006 Ate 29/08/2006  
Processo N.: 1042142005

Nome: (16149/1) MARIA CLAUDIA ROSA DA COSTA  
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
Quinquênio de Referência: 30/06/1998 Ate 29/06/2003  
A Partir de: 07/11/2005 Ate 05/12/2005  
Processo N.: 12553964

Nome: (16149/1) MARIA CLAUDIA ROSA DA COSTA  
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
Quinquênio de Referência: 30/06/1998 Ate 29/06/2003  
A Partir de: 30/08/2004 Ate 29/10/2004  
Processo N.: 1179572006

Nome: (15822/1) MARIA CONCEICAO GOMES SIMOES  
Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
Quinquênio de Referência: 10/03/1998 Ate 09/03/2003  
A Partir de: 20/03/2006 Ate 17/06/2006  
Processo N.: 1186322006

Nome: (7298/1) MARIA DA GLORIA BANDEIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 30/01/1998 Ate 29/01/2003  
A Partir de: 05/06/2006 Ate 02/09/2006  
Processo N.: 1105962006

Nome: (40007/15) MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005  
A Partir de: 20/06/2006 Ate 17/09/2006  
Processo N.: 12574910

Nome: (14822/1) MARIA DA PENHA PEREIRA LUIS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
A Partir de: 01/11/2004 Ate 30/11/2004  
Processo N.: 1330842006

Nome: (19672/1) MARIA DAS GRACAS COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 07/08/1999 Ate 06/08/2004  
A Partir de: 26/06/2006 Ate 23/09/2006  
Processo N.: 1161612006

Nome: (85892/1) MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
A Partir de: 02/05/2006 Ate 30/07/2006  
Processo N.: 11960256

Nome: (15541/1) MARIA DE FATIMA CAMARGO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 12/04/1998 Ate 11/04/2003  
A Partir de: 30/03/2004 Ate 27/06/2004  
Processo N.: 11903717

Nome: (34334/1) MARIA DE FATIMA DIAS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
A Partir de: 30/06/2004 Ate 08/08/2004  
Processo N.: 500562006

Nome: (29055/1) MARIA DE FATIMA MENEZES FERREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003  
A Partir de: 03/04/2006 Ate 01/07/2006  
Processo N.: 3721802007

Nome: (35596/1) MARIA DE LIMA ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
A Partir de: 23/09/2007 Ate 21/12/2007  
Processo N.: 1174200018

Nome: (11742/1) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 16/02/1996 Ate 15/02/2001  
A Partir de: 05/06/2006 Ate 03/08/2006  
Processo N.: 798872006

Nome: (17162/1) MARIA DE LOURDES GUIMARAES BONAFE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 07/08/1999 Ate 06/08/2004  
A Partir de: 17/04/2006 Ate 15/07/2006  
Processo N.: 536652006

Nome: (26207/1) MARIA DE LOURDES SILVA PAIXAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
A Partir de: 15/04/2006 Ate 13/07/2006  
Processo N.: 5902632006

Nome: (33365/1) MARIA DO BOMFIM SOUSA TORRES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 10/01/1999 Ate 09/01/2004  
A Partir de: 14/04/2006 Ate 12/07/2006  
Processo N.: 12207071

Nome: (1908/1) MARIA DO ROZARIO CARNEIRO GERALDES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 02/01/1995 Ate 01/01/2000  
A Partir de: 03/05/2004 Ate 04/07/2004  
Processo N.: 15111292006

Nome: (30960/2) MARIA ESTELA BRITO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/08/1995 Ate 20/08/2000  
A Partir de: 19/06/2006 Ate 16/09/2006  
Processo N.: 1090662006

Nome: (18577/1) MARIA EUGENIA DA SILVA RIBEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 07/08/1999 Ate 06/08/2004  
A Partir de: 01/04/2006 Ate 29/06/2006  
Processo N.: 1148962006

Nome: (1693/1) MARIA EUNICE ALVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/06/2000 Ate 31/05/2005  
A Partir de: 28/04/2006 Ate 26/07/2006  
Processo N.: 763562006

Nome: (26166/1) MARIA FRANCISCA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 29/05/1998 Ate 28/05/2003  
A Partir de: 05/06/2006 Ate 02/09/2006  
Processo N.: 1157832006

Nome: (689/1) MARIA FRANCISCA PEREIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/06/2000 Ate 31/05/2005  
A Partir de: 01/08/2006 Ate 29/10/2006  
Processo N.: 12203068

Nome: (15725/1) MARIA GRACILDES SILVA TOLEDO  
Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO  
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
A Partir de: 17/05/2004 Ate 16/07/2004  
Processo N.: 1041692006

Nome: (22072/1) MARIA IDALINA DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 24/05/1995 Ate 23/05/2000  
A Partir de: 02/05/2006 Ate 30/07/2006  
Processo N.: 10416920062

Nome: (22072/1) MARIA IDALINA DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 24/05/2000 Ate 23/05/2005  
A Partir de: 31/07/2006 Ate 28/10/2006  
Processo N.: 122752005

Nome: (53990/8) MARIA INES DE FARIAS OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
A Partir de: 07/04/2006 Ate 05/07/2006  
Processo N.: 1029292006

Nome: (21574/1) MARIA IRANI DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 24/05/1995 Ate 23/05/2000  
A Partir de: 19/06/2006 Ate 16/09/2006  
Processo N.: 1157742006

Nome: (54321/4) MARIA JOSE ALEXANDRE DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005  
A Partir de: 24/04/2006 Ate 22/07/2006  
Processo N.: 12557510

Nome: (14550/1) MARIA JOSE DOMINGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
A Partir de: 23/09/2004 Ate 21/12/2004  
Processo N.: 536532006

Nome: (35097/1) MARIA JOSE MARASSI ANDRADE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
A Partir de: 02/05/2006 Ate 30/07/2006  
Processo N.: 1039822006

Nome: (4821/1) MARIA JOSE ZEFERINO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 15/03/1993 Ate 14/03/1998  
A Partir de: 02/05/2006 Ate 30/07/2006  
Processo N.: 496032006

Nome: (1517/1) MARIA JOSÉ PARREIRA DE SOUSA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/02/1995 Ate 31/01/2000  
A Partir de: 03/05/2006 Ate 01/06/2006  
Processo N.: 1083722006

Nome: (37755/8) MARIA LUCIA GALVAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
A Partir de: 17/05/2006 Ate 15/07/2006  
Processo N.: 995182005

Nome: (21028/1) MARIA LUIZA REZENDE DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
A Partir de: 04/07/2005 Ate 01/10/2005  
Processo N.: 1243572006

Nome: (4841/1) MARIA MARTINS FERRAZ SOUZA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 29/05/1998 Ate 28/05/2003  
A Partir de: 14/06/2006 Ate 11/09/2006  
Processo N.: 5902622006

Nome: (77655/2) MARIA RITA PEREIRA SANTOS RODOVALHO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
 A Partir de: 14/04/2006 Ate 12/07/2006  
 Processo N.: 11053622006  
 Nome: (19730/1) MARIA RODRIGUES DA SILVA ROSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/08/1994 Ate 31/07/1999  
 A Partir de: 30/07/2006 Ate 27/10/2006  
 Processo N.: 12446432  
 Nome: (11781/1) MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 15/02/1997 Ate 14/02/2002  
 A Partir de: 02/07/2004 Ate 01/09/2004  
 Processo N.: 11936088  
 Nome: (28880/1) MARIA ROSELI LARA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003  
 A Partir de: 24/04/2004 Ate 23/05/2004  
 Processo N.: 1029692006  
 Nome: (53365/2) MARIA SALETE TONIAZZO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/08/1995 Ate 20/08/2000  
 A Partir de: 01/06/2006 Ate 29/08/2006  
 Processo N.: 1045982006  
 Nome: (14394/1) MARIA SEBASTIANA DA SILVA NETA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1993 Ate 16/02/1998  
 A Partir de: 10/04/2006 Ate 08/07/2006  
 Processo N.: 12356603  
 Nome: (824/1) MARIA SELMA SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 02/01/1999 Ate 01/01/2004  
 A Partir de: 02/08/2004 Ate 30/10/2004  
 Processo N.: 1029862006  
 Nome: (21728/1) MARIA SILVINA DE SOUZA BATISTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 24/05/2000 Ate 23/05/2005  
 A Partir de: 03/04/2006 Ate 01/07/2006  
 Processo N.: 701732006  
 Nome: (26779/1) MARIA SOARES DE LIMA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 05/01/1999 Ate 04/01/2004  
 A Partir de: 24/04/2006 Ate 22/07/2006  
 Processo N.: 2529252006  
 Nome: (4160/1) MARIA TEREZA DO CARMO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/06/1995 Ate 31/05/2000  
 A Partir de: 25/09/2006 Ate 23/12/2006  
 Processo N.: 791862006  
 Nome: (14764/1) MARIA TEREZINHA BORBA ZAMBENEDETTI  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 15/02/1998 Ate 14/02/2003  
 A Partir de: 01/06/2006 Ate 29/08/2006  
 Processo N.: 12399000  
 Nome: (38651/1) MARILANDIA ALVES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 19/04/2004 Ate 17/07/2004  
 Processo N.: 1461272006  
 Nome: (46349/7) MARILEI TEREZINHA CARLINI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005  
 A Partir de: 29/05/2006 Ate 26/08/2006  
 Processo N.: 794332006  
 Nome: (74753/2) MARILENE MOLIN GEBAUER  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 26/04/2006 Ate 24/07/2006  
 Processo N.: 7837420051  
 Nome: (14239/1) MARILENE PARANHOS DA SILVA MATTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 14/01/1998 Ate 13/01/2003  
 A Partir de: 21/09/2005 Ate 19/12/2005  
 Processo N.: 55772006  
 Nome: (30721/1) MARILENE PEREIRA COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003  
 A Partir de: 03/04/2006 Ate 01/07/2006  
 Processo N.: 1166022006  
 Nome: (19862/1) MARILENE VARELA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 21/01/1995 Ate 20/01/2000  
 A Partir de: 24/04/2006 Ate 22/06/2006  
 Processo N.: 1585112007  
 Nome: (13024/1) MARILU APARECIDA SILVA DIAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 15/02/1997 Ate 14/02/2002  
 A Partir de: 02/04/2007 Ate 30/06/2007  
 Processo N.: 1146252006  
 Nome: (34368/1) MARILUCI DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004  
 A Partir de: 01/06/2006 Ate 29/08/2006  
 Processo N.: 1160852006  
 Nome: (71030/3) MARINA DE SOUZA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
 A Partir de: 24/04/2006 Ate 22/07/2006  
 Processo N.: 495762006  
 Nome: (75137/2) MARINALVA ALMEIDA DAMACENA DUARTE DE SOUSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005

A Partir de: 17/04/2006 Ate 15/07/2006  
 Processo N.: 12139190  
 Nome: (35959/1) MARINICE CALDEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 10/05/2004 Ate 07/08/2004  
 Processo N.: 12341371  
 Nome: (32969/1) MARINILZA CHAVES TIODOLINO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 15/04/1998 Ate 14/04/2003  
 A Partir de: 07/06/2004 Ate 06/07/2004  
 Processo N.: 12306711  
 Nome: (33211/1) MARIO MARCIO ARAUJO SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/05/1990 Ate 30/04/1995  
 A Partir de: 10/08/2004 Ate 07/11/2004  
 Processo N.: 12306712  
 Nome: (33211/1) MARIO MARCIO ARAUJO SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/05/1995 Ate 30/04/2000  
 A Partir de: 09/11/2004 Ate 23/12/2004  
 Processo N.: 1178152006  
 Nome: (20609/1) MARIZIA TEIXEIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 21/01/1995 Ate 20/01/2000  
 A Partir de: 17/04/2006 Ate 15/06/2006  
 Processo N.: 3985020060  
 Nome: (20731/1) MARLEIDE DA COSTA LIMA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
 A Partir de: 13/03/2006 Ate 10/06/2006  
 Processo N.: 14463322006  
 Nome: (773/1) MARLENE ALVES LOPES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005  
 A Partir de: 18/09/2006 Ate 16/12/2006  
 Processo N.: 1086372  
 Nome: (18529/1) MARLI APARECIDA POLANO SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 13/02/1999 Ate 12/02/2004  
 A Partir de: 02/05/2006 Ate 31/05/2006  
 Processo N.: 12226130  
 Nome: (17895/1) MARLI HELENA BERBEL GIL  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 13/02/1999 Ate 12/02/2004  
 A Partir de: 01/06/2004 Ate 29/08/2004  
 Processo N.: 635212006  
 Nome: (87014/1) MARLON ZAMBOTTO DE LIMA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005  
 A Partir de: 01/07/2006 Ate 28/09/2006  
 Processo N.: 1522722006  
 Nome: (58937/5) MARTA REGINA GOMES DE SOUZA ALVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 01/08/2006 Ate 29/10/2006  
 Processo N.: 1241812006  
 Nome: (64208/1) MAURICIO COLOGNESI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/07/2000 Ate 16/07/2005  
 A Partir de: 17/04/2006 Ate 15/07/2006  
 Processo N.: 1907642006  
 Nome: (85256/1) MAURO VIEGAS DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 01/11/2006 Ate 30/12/2006  
 Processo N.: 295002006  
 Nome: (57800/1) MAZILDA VIEIRA BECKHAUSER  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 09/02/2000 Ate 08/02/2005  
 A Partir de: 25/01/2006 Ate 24/04/2006  
 Processo N.: 3130502007  
 Nome: (85004/1) MILENA OLMEDO SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
 A Partir de: 02/08/2007 Ate 31/08/2007  
 Processo N.: 12585319  
 Nome: (16378/1) MIRIAN TIDORI ISHIKUKA DORNELLES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 25/07/1998 Ate 24/07/2003  
 A Partir de: 01/11/2004 Ate 31/12/2004  
 Processo N.: 12217530  
 Nome: (1550/1) MOURANY MARIA GONCALVES CRUZ  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/07/1995 Ate 30/06/2000  
 A Partir de: 12/05/2004 Ate 11/07/2004  
 Processo N.: 12203769  
 Nome: (22739/1) NADIR GARCIA PERLEZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 03/03/1996 Ate 02/03/2001  
 A Partir de: 01/06/2004 Ate 30/06/2004  
 Processo N.: 1108132006  
 Nome: (1176/1) NEIDE VIEIRA DE MELLO SANTOS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 25/02/1996 Ate 24/02/2001  
 A Partir de: 24/05/2006 Ate 22/06/2006  
 Processo N.: 1177252006  
 Nome: (25558/1) NEIVA MARIA DALLA NORA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/06/1996 Ate 16/06/2001  
 A Partir de: 14/06/2006 Ate 11/09/2006

Processo N.: 14578702006

Nome: (22707/1) NELZINA MOREIRA CAMPOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 03/03/1996 Ate 02/03/2006  
A Partir de: 10/09/2006 Ate 08/12/2006

Processo N.: 1457872006

Nome: (22707/1) NELZINA MOREIRA CAMPOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 03/03/1996 Ate 02/03/2001  
A Partir de: 12/06/2006 Ate 09/09/2006

Processo N.: 120644

Nome: (15328/1) NEURA DE FATIMA BITENCORT GALVAO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
A Partir de: 01/04/2005 Ate 29/06/2005

Processo N.: 2650912006

Nome: (30375/1) NEUSA HELENA MANTOVANI BALDISSERA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 16/02/1997 Ate 15/02/2002  
A Partir de: 14/05/2006 Ate 11/08/2006

Processo N.: 20998720066

Nome: (6094/1) NEUZA MARIA REVELES PEREIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005  
A Partir de: 31/08/2006 Ate 28/11/2006

Processo N.: 1018152006

Nome: (22394/1) NILDA MARIA DOS REIS AKERLEY  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
A Partir de: 07/04/2006 Ate 05/07/2006

Processo N.: 2007369605

Nome: (43730/5) NILSEIA APARECIDA TEIXEIRA TEODORO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
A Partir de: 03/09/2007 Ate 01/12/2007

Processo N.: 1119142006

Nome: (7854/1) NILVA DE SOUZA NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 15/08/1995 Ate 14/08/2000  
A Partir de: 02/05/2006 Ate 01/07/2006

Processo N.: 126582

Nome: (20161/1) NILVA ROSA DO NASCIMENTO GONCALVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
A Partir de: 28/04/2008 Ate 26/06/2008

Processo N.: 495242006

Nome: (14589/1) NILZA APARECIDA LIMA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
A Partir de: 03/04/2006 Ate 01/07/2006

Processo N.: 12263036

Nome: (25277/1) NOELCI LUISA BERTELLI NAKATANI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 03/03/1991 Ate 02/03/1996  
A Partir de: 02/08/2004 Ate 30/10/2004

Processo N.: 11886374

Nome: (31478/1) NOEMIA SOARES DA COSTA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 21/06/1998 Ate 20/06/2003  
A Partir de: 11/02/2004 Ate 10/05/2004

Processo N.: 12278238

Nome: (44851/1) OLINDA MARIA VELOSO QUEIROZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
A Partir de: 21/06/2004 Ate 20/07/2004

Processo N.: 783662006

Nome: (31688/1) OSLI PIMENTEL GOMES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 02/01/1998 Ate 01/01/2003  
A Partir de: 17/04/2006 Ate 16/05/2006

Processo N.: 7836622006

Nome: (31688/1) OSLI PIMENTEL GOMES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 02/01/1998 Ate 01/01/2003  
A Partir de: 17/05/2006 Ate 15/06/2006

Processo N.: 12259250

Nome: (33200/2) OSVALDO DIAS MORAES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004  
A Partir de: 30/06/2004 Ate 27/09/2004

Processo N.: 109552006

Nome: (1438/1) OZENY LEONEL MARQUES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 20/03/1995 Ate 19/03/2000  
A Partir de: 02/05/2006 Ate 30/07/2006

Processo N.: 1166232006

Nome: (74750/3) PATRICIA DAUHALI CLEMENTE GUIMARAES PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
A Partir de: 30/06/2006 Ate 27/09/2006

Processo N.: 369562

Nome: (27631/1) PAULINO SALOME DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
Quinquênio de Referência: 19/10/1997 Ate 18/10/2002  
A Partir de: 01/08/2007 Ate 29/10/2007

Processo N.: 1108342006

Nome: (31574/1) PAULO CELSO FELICIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
A Partir de: 17/04/2006 Ate 14/07/2006

Processo N.: 12029572

Nome: (39107/1) PAULO CESAR MANTOVAN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
A Partir de: 17/06/2004 Ate 17/07/2004

Processo N.: 12264970

Nome: (35878/1) PAULO NOBERTO RODRIGUES PEREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
A Partir de: 30/06/2004 Ate 30/07/2004

Processo N.: 1297612006

Nome: (21736/2) PEDRO DE SA COUTINHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 24/05/1985 Ate 23/05/1990  
A Partir de: 02/05/2006 Ate 30/07/2006

Processo N.: 1524432006

Nome: (21736/2) PEDRO DE SA COUTINHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 24/05/1990 Ate 23/05/1995  
A Partir de: 02/08/2006 Ate 30/10/2006

Processo N.: 503672006

Nome: (45894/3) RACHEL TEGON DE PINHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
A Partir de: 17/04/2006 Ate 15/07/2006

Processo N.: 1173082006

Nome: (85767/1) RAIMUNDA FELINTO PEREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
A Partir de: 01/06/2006 Ate 30/06/2006

Processo N.: 720242005

Nome: (30684/1) RAQUEL ANTES WEISS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/04/1998 Ate 31/03/2003  
A Partir de: 20/09/2005 Ate 18/12/2005

Processo N.: 12520439

Nome: (20174/3) REGINA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 11/02/1995 Ate 10/02/2000  
A Partir de: 10/02/2003 Ate 10/05/2003

Processo N.: 1050122006

Nome: (34739/1) REGINA TEREZA CICERO DE SA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003  
A Partir de: 31/03/2006 Ate 28/06/2006

Processo N.: 1620232006

Nome: (67991/1) REINALDA CARNEIRO GUIMARAES DE LIMA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 19/12/1996 Ate 18/12/2001  
A Partir de: 21/08/2006 Ate 18/11/2006

Processo N.: 151812006

Nome: (33512/1) REMI KREUZ SCHNORR

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 26/12/1999 Ate 25/12/2004  
A Partir de: 29/06/2006 Ate 26/09/2006

Processo N.: 923182005

Nome: (1972/1) RENILDA VIRGILIA DA ROCHA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/03/1988 Ate 28/02/1993  
A Partir de: 03/10/2005 Ate 31/12/2005

Processo N.: 923212005

Nome: (1972/1) RENILDA VIRGILIA DA ROCHA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998  
A Partir de: 05/07/2005 Ate 02/10/2005

Processo N.: 11978929

Nome: (33906/1) RITA DE CASSIA MOURA BORGES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
A Partir de: 23/03/2004 Ate 23/04/2004

Processo N.: 1460212006

Nome: (84384/1) RITA EMILIA DE CAMPOS PASSARELLI

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
A Partir de: 20/06/2006 Ate 17/09/2006

Processo N.: 12245321

Nome: (5350/1) RITA IVANIZE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 30/04/1995 Ate 29/04/2000  
A Partir de: 21/06/2004 Ate 20/08/2004

Processo N.: 1205122006

Nome: (11920/1) RITA LEMES DE PAULA MOURA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 15/02/1992 Ate 14/02/1997  
A Partir de: 03/06/2006 Ate 31/08/2006

Processo N.: 3131022007

Nome: (87720/1) RODRIGO SERGIO REGO LACERDA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005  
A Partir de: 01/08/2007 Ate 29/09/2007

Processo N.: 3513942007

Nome: (23322/1) ROMEU NUNES DELGADO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
A Partir de: 05/08/2007 Ate 02/11/2007

Processo N.: 651222006

Nome: (84059/3) ROMILDA APARECIDA DE LIMA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 08/02/2000 Ate 07/02/2005  
A Partir de: 13/05/2006 Ate 10/08/2006

Processo N.: 11893290

Nome: (29142/1) ROSA LUCIA PACHECO CASTANHO

<p>Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 22/02/1993 Ate 21/02/1998  A Partir de: 20/02/2004 Ate 20/03/2004  Processo N.: 631292005  Nome: (5802/1) ROSALETE WALDSCHMIDT OLIVEIRA  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005  A Partir de: 02/09/2005 Ate 30/11/2005  Processo N.: 12271780  Nome: (28857/1) ROSALINA DA PAIXAO ROSA  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003  A Partir de: 10/04/2004 Ate 10/06/2004  Processo N.: 912942005  Nome: (18680/1) ROSALVA ALVES PIO DA SILVA  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  A Partir de: 12/09/2005 Ate 10/12/2005  Processo N.: 8000422006  Nome: (33659/1) ROSANA APARECIDA TEIXEIRA  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 19/03/1998 Ate 18/03/2002  A Partir de: 19/05/2006 Ate 17/06/2006  Processo N.: 519092006  Nome: (39520/5) ROSANE PEREIRA MENESES  Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Quinquênio de Referência: 25/10/1996 Ate 24/10/2001  A Partir de: 01/04/2006 Ate 29/06/2006  Processo N.: 719562006  Nome: (33660/1) ROSE MARY TEIXEIRA ZAMPORNE  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004  A Partir de: 06/04/2006 Ate 04/07/2006  Processo N.: 999999999  Nome: (7942/1) ROSELI ADORNO FERNANDO  Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Quinquênio de Referência: 01/05/1996 Ate 30/04/2000  A Partir de: 14/09/2004 Ate 13/10/2004  Processo N.: 200701199813  Nome: (39762/1) ROSELI DE VARGAS WITCEL  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  A Partir de: 05/03/2007 Ate 02/06/2007  Processo N.: 952422005  Nome: (31330/1) ROSELI MENDES XAVIER  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  A Partir de: 19/09/2005 Ate 17/12/2005  Processo N.: 15120015  Nome: (1512/1) ROSELI TEREZINHA LACERDA PLAVIAK  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 01/08/1996 Ate 31/07/2001  A Partir de: 01/06/2004 Ate 16/06/2004  Processo N.: 11890746  Nome: (31315/1) ROSILENE DE FATIMA BASSO  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 22/02/1993 Ate 21/02/1998  A Partir de: 12/04/2004 Ate 11/05/2004  Processo N.: 12198889  Nome: (31315/1) ROSILENE DE FATIMA BASSO  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003  A Partir de: 17/06/2004 Ate 16/07/2004  Processo N.: 1158052006  Nome: (66627/5) ROSILENE GONCALVES BARBOSA DA SILVA  Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Quinquênio de Referência: 03/03/1997 Ate 02/03/2002  A Partir de: 17/04/2006 Ate 15/07/2006  Processo N.: 677672006  Nome: (23184/1) RUTH DE SOUSA TRINDADE  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004  A Partir de: 15/04/2006 Ate 13/07/2006  Processo N.: 2794162006  Nome: (34405/1) RUTH MOREIRA XAVIER  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  A Partir de: 07/11/2006 Ate 06/12/2006  Processo N.: 910062005  Nome: (34405/1) RUTH MOREIRA XAVIER  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  A Partir de: 04/10/2005 Ate 02/12/2005  Processo N.: 1056362006  Nome: (34527/1) SALETE MARIA MARCOLAM  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  A Partir de: 03/05/2006 Ate 01/07/2006  Processo N.: 12224561  Nome: (25830/1) SALVANY RODRIGUES BARBOSA  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 09/03/1992 Ate 08/03/1997  A Partir de: 01/06/2004 Ate 30/06/2004  Processo N.: 960172005  Nome: (35930/1) SANDRA LUZIA HARTMANN CAMARGO  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 05/07/1999 Ate 04/07/2004  A Partir de: 19/09/2005 Ate 17/12/2005  Processo N.: 12259993  Nome: (15083/1) SANDRA MARA ARGENTI ALVARENGA  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA</p>	<p>Quinquênio de Referência: 17/02/1993 Ate 16/02/1998  A Partir de: 26/09/2004 Ate 23/12/2004  Processo N.: 1462772006  Nome: (39053/1) SANDRA REGINA CARBO LUCARELLI RISSATO  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 18/05/2000 Ate 17/05/2005  A Partir de: 18/09/2006 Ate 16/12/2006  Processo N.: 1462782006  Nome: (39053/1) SANDRA REGINA CARBO LUCARELLI RISSATO  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998  A Partir de: 20/06/2006 Ate 17/09/2006  Processo N.: 12516848  Nome: (11801/1) SEBASTIANA ALVES NOGUEIRA  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Quinquênio de Referência: 01/08/1997 Ate 31/07/2002  A Partir de: 15/10/2004 Ate 13/12/2004  Processo N.: 12722782  Nome: (11801/1) SEBASTIANA ALVES NOGUEIRA  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Quinquênio de Referência: 01/08/1997 Ate 31/07/2002  A Partir de: 14/12/2004 Ate 12/01/2005  Processo N.: 12246859  Nome: (15778/1) SEBASTIAO GILBERTO POSSARI  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 01/03/1995 Ate 29/02/2000  A Partir de: 26/07/2004 Ate 26/08/2004  Processo N.: 722172006  Nome: (11831/1) SENY TEREZINHA HILGERT  Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  Quinquênio de Referência: 01/06/1995 Ate 31/05/2000  A Partir de: 01/05/2006 Ate 20/06/2006  Processo N.: 783382006  Nome: (1484/1) SERGIO LUIZ ALVES DA SILVA  Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Quinquênio de Referência: 15/03/2000 Ate 14/03/2005  A Partir de: 10/04/2006 Ate 08/07/2006  Processo N.: 1446002006  Nome: (7485/1) SHIRLEY EVARISTA MACIEL BILIO  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Quinquênio de Referência: 14/07/1995 Ate 13/07/2000  A Partir de: 14/09/2006 Ate 12/12/2006  Processo N.: 1342442006  Nome: (87435/3) SIDINEIA DE FRANCA NASCIMENTO MARI  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005  A Partir de: 24/09/2006 Ate 22/12/2006  Processo N.: 2159462006  Nome: (17204/1) SILEY DA SILVA SANTOS RESENDE  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 13/02/1999 Ate 12/02/2004  A Partir de: 05/09/2006 Ate 03/12/2006  Processo N.: 774032006  Nome: (39126/1) SILMARA DE FATIMA LAVERDI  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  A Partir de: 10/05/2006 Ate 08/07/2006  Processo N.: 953962005  Nome: (39126/1) SILMARA DE FATIMA LAVERDI  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  A Partir de: 17/10/2005 Ate 15/11/2005  Processo N.: 12205605  Nome: (26196/1) SILVANA APARECIDA FREDDI ALVES  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 16/02/1997 Ate 15/02/2002  A Partir de: 03/06/2004 Ate 02/07/2004  Processo N.: 1179802006  Nome: (31053/1) SILVANA APARECIDA LEAL  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004  A Partir de: 15/04/2006 Ate 13/07/2006  Processo N.: 2710720062  Nome: (191/2) SILVANA LUISA SCHUTZ  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 13/08/1994 Ate 12/08/1999  A Partir de: 12/08/2006 Ate 09/11/2006  Processo N.: 746032006  Nome: (18328/1) SILVIA REGINA PÉRES SILVA  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 15/02/1997 Ate 14/02/2002  A Partir de: 03/04/2006 Ate 01/07/2006  Processo N.: 11898062  Nome: (35968/1) SIRLEI APARECIDA DE BRITO OLIVEIRA  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  A Partir de: 09/02/2004 Ate 08/04/2004  Processo N.: 11232912006  Nome: (33468/1) SIRLENE MARLI MOREIRA  Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004  A Partir de: 15/05/2006 Ate 12/08/2006  Processo N.: 1251442006  Nome: (52590/3) SIRLENE REGINA DA SILVA  Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Quinquênio de Referência: 01/03/1996 Ate 28/02/2001  A Partir de: 15/05/2006 Ate 13/07/2006  Processo N.: 12283576  Nome: (6116/1) SIVALDO OTAVIO DA SILVA  Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  Quinquênio de Referência: 20/03/1995 Ate 19/03/2000</p>
---	--

Processo N.: 100000527545  
 A Partir de: 19/05/2004 Ate 18/06/2004  
 Nome: (19350/1) SONIA DE ANDRADE COSTA EVANGELISTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 14/01/2003 Ate 13/01/2008  
 A Partir de: 11/11/2009 Ate 10/12/2009

Processo N.: 100000527556  
 Nome: (19350/2) SONIA DE ANDRADE COSTA EVANGELISTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 07/08/2004 Ate 06/08/2009  
 A Partir de: 11/11/2009 Ate 10/12/2009

Processo N.: 12020877  
 Nome: (23274/1) SONIA REGINA MARTINS MACIEL  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 15/03/2004 Ate 15/04/2004

Processo N.: 809712005  
 Nome: (36524/1) SUELI FERREIRA DUTRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 02/05/2005 Ate 30/07/2005

Processo N.: 1179832006  
 Nome: (34224/1) SUELY ALVES BILOTI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 26/03/2006 Ate 24/04/2006

Processo N.: 1297382006  
 Nome: (20736/1) TANIA MARGARETH PEREIRA BIANCHI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 11/02/1995 Ate 10/02/2000  
 A Partir de: 30/06/2006 Ate 27/09/2006

Processo N.: 2160622006  
 Nome: (33209/1) TARITA MARIA SANCHES VIEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004  
 A Partir de: 04/09/2006 Ate 02/12/2006

Processo N.: 2007548073  
 Nome: (43849/1) TELCINO PINTO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 13/11/1996 Ate 12/11/2001  
 A Partir de: 28/09/2007 Ate 26/12/2007

Processo N.: 100000528229  
 Nome: (55193/2) TEREZA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 20/02/2000 Ate 19/02/2005  
 A Partir de: 13/10/2009 Ate 11/12/2009

Processo N.: 11913088  
 Nome: (30963/1) TEREZA SANTIAGO DE ARRUDA LEITE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003  
 A Partir de: 09/02/2004 Ate 09/03/2004

Processo N.: 1438492006  
 Nome: (12376/1) TEREZINHA CALISTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 12/08/1992 Ate 11/08/1997  
 A Partir de: 09/06/2006 Ate 06/09/2006

Processo N.: 1013022006  
 Nome: (11832/1) TEREZINHA FATIMA MENEGHINI  
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
 Quinquênio de Referência: 01/06/1995 Ate 31/05/2000  
 A Partir de: 07/05/2006 Ate 07/07/2006

Processo N.: 900522005  
 Nome: (15465/1) TEREZINHA PEREIRA LEITE  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 07/03/1998 Ate 06/03/2003  
 A Partir de: 01/09/2005 Ate 29/11/2005

Processo N.: 1118972006  
 Nome: (11828/1) TONIA GERDA ZIECH  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/06/1995 Ate 31/05/2000  
 A Partir de: 27/03/2006 Ate 24/06/2006

Processo N.: 3820312007  
 Nome: (84574/1) VALQUIRIA PEREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 17/09/2007 Ate 15/12/2007

Processo N.: 451882006  
 Nome: (33354/1) VANIL MARIA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004  
 A Partir de: 10/04/2006 Ate 08/07/2006

Processo N.: 798962006  
 Nome: (74777/3) VANISE DALLABONA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 17/04/2006 Ate 15/07/2006

Processo N.: 11913134  
 Nome: (19000/1) VERA LÚCIA DE MELO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 07/08/1994 Ate 06/08/1999  
 A Partir de: 01/03/2004 Ate 30/03/2004

Processo N.: 1461262006  
 Nome: (37659/1) VERONICE MARIA REIS SCHWARZER  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 29/06/2006 Ate 26/09/2006

Processo N.: 12625523  
 Nome: (14195/1) VERÔNICA DE SA MIRANDA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
 A Partir de: 23/06/2003 Ate 22/08/2003

Processo N.: 12203858  
 Nome: (26405/1) VICENTE DE PAULA MIRANDA  
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  
 Quinquênio de Referência: 06/06/1998 Ate 05/06/2003  
 A Partir de: 16/06/2004 Ate 13/09/2004

Processo N.: 1122442006  
 Nome: (33287/1) VILSON SOARES FERRO  
 Cargo/Função: (2330) ESPECIALISTA DE EDUCACAO  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005  
 A Partir de: 01/04/2006 Ate 29/06/2006

Processo N.: 565372006  
 Nome: (37215/1) VITALINA GONCALVES NETA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 16/02/1997 Ate 15/02/2002  
 A Partir de: 03/04/2006 Ate 01/07/2006

Processo N.: 269702006  
 Nome: (981/1) VITORINA DA COSTA GARCIA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1999 Ate 31/01/2004  
 A Partir de: 01/03/2006 Ate 29/05/2006

Processo N.: 2007396774  
 Nome: (36274/1) WALDECY NUNES CLAUDIO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1997 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 06/08/2007 Ate 04/09/2007

Processo N.: 12495085  
 Nome: (25648/1) WALDINEIA ANTUNES DE ALCANTARA FERREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 26/08/2004 Ate 23/11/2004

Processo N.: 1418702006  
 Nome: (20613/1) WANDA MARIA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 02/06/1999 Ate 01/06/2004  
 A Partir de: 22/09/2006 Ate 20/12/2006

Processo N.: 1078282006  
 Nome: (84401/1) WELLINGTON FIGUEIREDO SOARES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
 A Partir de: 11/05/2006 Ate 08/08/2006

Processo N.: 611452006  
 Nome: (35740/1) WILMA PEREIRA CIRINO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 03/04/2006 Ate 01/07/2006

Processo N.: 12202908  
 Nome: (35809/1) WILSON VIEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 01/06/2004 Ate 30/06/2004

Processo N.: 11933356  
 Nome: (35615/1) ZAURI DAGOSTINI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998  
 A Partir de: 09/02/2004 Ate 08/03/2004

Processo N.: 12493554  
 Nome: (31351/1) ZELCY QUEIROZ FERRAZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 03/03/1996 Ate 02/03/2001  
 A Partir de: 30/08/2004 Ate 27/11/2004

Processo N.: 12493555  
 Nome: (31351/1) ZELCY QUEIROZ FERRAZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 03/03/1991 Ate 02/03/1996  
 A Partir de: 01/06/2004 Ate 29/08/2004

Processo N.: 1179732006  
 Nome: (31546/1) ZENAIDE TERESINHA SOMAVILLA BUSATTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 17/04/2006 Ate 15/07/2006

Processo N.: 1196962006  
 Nome: (85322/1) ZIHAD ALI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
 A Partir de: 30/06/2006 Ate 27/09/2006

Processo N.: 1365342006  
 Nome: (36430/1) ZILDA CESCO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 A Partir de: 18/04/2006 Ate 16/07/2006

Processo N.: 11894660  
 Nome: (30295/1) ZILDA MATTANA LIMBERGER  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Ate 21/02/2003  
 A Partir de: 09/02/2004 Ate 08/05/2004

Processo N.: 100079122006  
 Nome: (33602/1) ZIULENE FRANCISCA BATISTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 20/02/1994 Ate 19/02/1999  
 A Partir de: 19/07/2006 Ate 16/10/2006

Processo N.: 1427002006  
 Nome: (21731/1) ZORAIDE ROBELLO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 13/02/1999 Ate 12/02/2004  
 A Partir de: 17/04/2006 Ate 15/07/2006

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01152/2009

DE: 26/11/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000000001430

Nome: (27756/1) ARACILDA GALDINO DELGADO  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 01/10/1997 Ate 30/09/2002  
A Partir de: 01/09/2009 Ate 29/11/2009

Processo N.: 1000000000871

Nome: (65305/3) MARIA GILVANEIDE DOS SANTOS DE JESUS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
A Partir de: 21/09/2009 Ate 19/12/2009

Processo N.: 10000000025180

Nome: (38640/1) PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS MACEDO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 17/09/1995 Ate 16/09/2000  
A Partir de: 30/07/2009 Ate 27/10/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SETECS/00156/2009 DE: 26/11/2009

Processo N°: CONT.N°017/08  
Contratado: (203714/1) MICHELLY DE ARRUDA PENZE  
CPF: 878.403.321-53  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
Em: 10/11/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Terezinha de Souza Maggi  
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00231/2009

DE: 26/11/2009

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 842907/09

Nome: (9271/1) ENIR VASCONCELOS RIBEIRO  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 16/11/2001 Ate 15/11/2006  
A Partir de: 01/12/2009 Ate 30/12/2009

Processo N.: 840832/09

Nome: (80283/1) EVANDRO RODRIGUES RONDON  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 04/08/2002 Ate 03/08/2007  
A Partir de: 14/01/2010 Ate 12/02/2010

Processo N.: 808966/09

Nome: (91843/1) KARINA PIMENTEL QUATI  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 20/02/2001 Ate 19/02/2006  
A Partir de: 16/11/2009 Ate 15/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Terezinha de Souza Maggi  
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00232/2009

DE: 26/11/2009

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 819311/09

Nome: (186/1) MARLENE MELANIA DE MORAES  
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 16/11/2001 Ate 15/11/2006  
A Partir de: 14/01/2010 Ate 12/02/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Terezinha de Souza Maggi  
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00824/2009

DE: 26/11/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (61733/2) DANIELE VIEIRA DE SOUZA MOIMAZ  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTÊNCIA TERAPÉUTICA DO CRIDAC DO SUS  
A Partir de: 10/11/2009 Até 09/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00825/2009

DE: 26/11/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 852589/2009

Nome: (42587/2) ANTONIO MARIA CLARET LOUZADA DE LIMA  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Quinquênio de Referência: 02/04/1995 Ate 01/04/2000  
A Partir de: 19/11/2008 Até 17/01/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00823/2009

DE: 26/11/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 850121/2009

Nome: (134113/2) RITA KACIA DONATTI  
Cargo/Função: (11509) DGA-6  
Un. Adm: (110779) MT LABORATORIO  
A Partir de: 02/10/2009 Até 25/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00822/2009

DE: 26/11/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 815392/2009

Nome: (214403/1) CELIA REGINA INACIO FERRAZ  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 20/10/2009 Até 16/02/2010

Processo N.: 810929/2009

Nome: (138425/2) RENATA MATTOS COLLARES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 26/10/2009 Até 22/02/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00821/2009

DE: 26/11/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 773888/2009

Nome: (63797/1) ALICE HARUMI MATSUMOTO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Para Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

EPIDEMI

A Partir de: 24/11/2009

Processo N.: 767574/2009

Nome: (42437/2) BENEDITA LEANDRO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/08/2008

Processo N.: 843093/2009

Nome: (126974/1) LUCIANA DE MIRANDA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Para Un. Adm: (131490) GER. DE PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIOS  
A Partir de: 10/11/2009

Processo N.: 621047/2008

Nome: (28239/1) TEREZA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Para Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS  
A Partir de: 02/09/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00200/2009

DE: 26/11/2009

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 677/2009

Nome: (80571/1) FERNANDO BOTELHO DE PAULA

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 01/07/1998 Ate 30/06/2003

A Partir de: 01/03/2010 Ate 30/03/2010

Processo N.: 772/2009

Nome: (81961/1) JUSCELINO GONCALVES VIEIRA

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 13/08/1997 Ate 12/08/2002

A Partir de: 01/10/2009 Ate 29/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da FUNEMT

### JUCEMAT

#### JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00012/2009

DE: 26/11/2009

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: S/N

Nome: (80824/1) EVITA PEREIRA DE CAMPOS

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 17/03/1988 Ate 16/03/1988

A Partir de: 15/11/2009 Ate 12/02/2010

Processo N.: S/N

Nome: (80824/1) EVITA PEREIRA DE CAMPOS

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 17/03/1988 Ate 16/03/1993

A Partir de: 13/02/2010 Ate 13/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.

Roberto Peron

Presidente da JUCEMAT

### DETRAN

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00159/2009

DE: 26/11/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 372294/09

Nome: (58092/1) PEDRO BIRK

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Quinquênio de Referência: 05/09/1995 Ate 04/09/2000

A Partir de: 14/12/2009 Ate 12/01/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00160/2009

DE: 26/11/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 372294/09

Nome: (58092/1) PEDRO BIRK

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Quinquênio de Referência: 05/09/1995 Ate 04/09/2000

A Partir de: 13/01/2010 Ate 11/02/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## LICITAÇÃO

### SECRETARIAS

#### SAD

#### ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições, conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Estadual nº 2.015, com fulcro no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF, por conveniência administrativa resolve **REVOGAR** o lote 05 do Procedimento Administrativo n. 264.845/2009/SAD, Pregão Presencial n.º079/2009/SAD, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de exames de Eletroforese de Proteínas e Hemoglobinas, Hemoculturas, Aférese, Sorologia (METODOLOGIA ELISA E BLOT), com fornecimento de reagentes, assistência técnica local e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, a fim de atender a SES - Secretaria de Estado de Saúde.

Cuiabá, 18 de novembro de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde\*

\*Original Assinado nos Autos

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO Nº. 131/2009/SAD

A Coordenadoria de Licitações SAG/SAD vem a público informar que o pregão Presencial nº. 131/2009/SAD marcado para ser realizado dia 30/11/2009 às 14h:30m, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos zero Km, tipo microônibus, para transporte de passageiros e cadeirantes urbano, ano e fabricação 2009/2010, movido à diesel, para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA/MT, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi **PRORROGADO** para o dia 10/12/2009 às 14h:30m sala 04, informamos ainda que houve a inclusão do **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**:

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

#### Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta nº.003/SAD/SETEC/MT SAUDE, de 07 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial de 21 de agosto de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 018/2009/SENA/SAD**, processo administrativo nº. 439.881/2009, o qual tem por objeto aquisição de suprimentos de informática para atender o parque computacional da Secretaria de Estado de Administração.

LOTE ÚNICO		
EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
V. F. DOS SANTOS-ME	04.122.972/0001-00	R\$ 113.000,00
CENTO E TREZE MIL REAIS		

Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

Agmar Divino Lara de Siqueira  
Pregoeiro Oficial

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão 018/2009/SENA/SAD, - processo nº. 439.881/2009 nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para aquisição de suprimentos de informática para atender o parque computacional da Secretaria de Estado de Administração.

Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

João Henrique Paiva  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2009/SAD DO PREGÃO 094/2009/SAD

A Secretaria de Estado de Administração vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 25 de Novembro de 2009, página 57 conforme abaixo:

"Onde Se Lê":

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
108	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO LÍQUIDO - VIDRO COM 13 ML. UNIDADE.	UN	106	SS WRINTE	DENTARIA E DISTR. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 6,10

“Leia – Se”:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
108	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO LÍQUIDO - VIDRO COM 13 ML. UNIDADE.	UN	106	SS WHITE	DENTARIA E DISTR. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 6,10

Secretaria de Estado de Administração

## SEFAZ

### FAZENDA

#### AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - LOTE 2 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/09/ SEJUF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo foi HABILITADA e CLASSIFICADA, quanto ao LOTE 2 da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo objeto é: LOTE 2: Contratação de empresa para construção de plataforma em concreto para instalação de balança móvel e reforma da pavimentação do pátio de saída do Posto Fiscal Flávio Gomes, localizado na BR 364, Km 25, Cuiabá/MT, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Empresa	Habilitação	Classificação	Valor
SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 162.934,35

Os autos do processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ. Informações pelos telefones (065)3617-2303/2306/2309, fax (065) 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br)

Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

Radiana Kássia e Silva Clemente  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

#### AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/09/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo foi HABILITADA e CLASSIFICADA, quanto aos LOTES 1 e 2 da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujos objetos são: LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS COBERTURAS DOS PRÉDIOS DA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO; LOTE 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DOS ESTACIONAMENTOS DA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

Lotes	Empresa	Habilitação	Classificação	Valor
1	SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 47.788,20
2		HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 225.920,90

Os autos do processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ. Informações pelos telefones (065)3617-2303/2306/2309, fax (065) 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br)

Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Radiana Kássia e Silva Clemente  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

#### COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/09/ SEJUF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/09/SEJUF-SEFAZ, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLÍDER, TRAVESSA DOS PARECIS, LOTE 18, QUADRA 84, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL, DO EDITAL, cuja sessão de abertura ocorreu no dia 25 de setembro de 2009, será REVOGADA pelos motivos abaixo discriminados, consubstanciados nos termos do artigo 49 da Lei 8666/93.

MOTIVO: A verificação de ausência de documento de aptidão técnica imprescindível para a habilitação somente após a abertura dos envelopes de propostas de preços, ou seja, após a divulgação dos preços das empresas participantes, sem que houvesse manifestação de recurso em tempo oportuno,

ensejou a necessidade de revogação do certame, por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente, bem como em reverência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, já que não mais se poderia inabilitar a empresa incorreta na fase em que se encontrava o processo.

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 49 da lei 8666/93, que prevê a possibilidade da Administração revogar seus atos por razão de interesse público, como ocorreu no presente caso, vimos comunicar que será procedida a revogação da Tomada de Preços em epígrafe, na qual será procedida a feitura de um novo Termo de Referência e abertura de novo processo licitatório.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@fazenda.mt.gov.br](mailto:gpaq@fazenda.mt.gov.br).

Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Radiana Kássia e Silva Clemente  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 004/09/ SEJUF – SEFAZ/PGE

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/2009, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo foram HABILITADAS, E CLASSIFICADAS, NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL em epígrafe, cujo objeto são:

LOTE 01: Perfuração de poço tubular profundo, inclusive remanejamento do reservatório metálico e impermeabilização do reservatório de concreto na Sede da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ, conforme descrição contida no anexo I deste edital;

LOTE 02: Fechamento da área da sede da SEFAZ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415 – Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, conforme descrição contida no anexo I deste edital;

LOTE 03: Ampliação de abrigo para grupo gerador da sede da SEFAZ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, conforme descrição contida no anexo I deste edital;

	EMPRESAS	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
LOTE 01	HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 73.410,19
LOTE 02	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 305.358,80
LOTE 03	AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA	CLASSIFICADA	R\$ 368.526,04

Os autos do processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ. Informações pelos telefones (065)3617-2303/2306/2309, fax (065) 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br)

Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL  
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 048/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria Conjunta nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O.E. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE POSTOS DE TRABALHO NA SEDE DA SEFAZ E NOS POSTOS FISCAIS, TENDO COMO PRINCIPAL ATIVIDADE MONITORAR O SISTEMA INFORMATIZADO DA SEFAZ, BEM COMO PRESTAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DE INFORMÁTICA DAS UNIDADES FAZENDÁRIAS.

REALIZAÇÃO: Dia 14 de dezembro de 2009, às 08:15 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal "1", Sala "05", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de 27 de novembro de 2009, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2009.

João Paulo Carvalho Feitosa  
Pregoeiro

Benedito Nery Guarim Strobel  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PUBLIQUE-SE:

**SEEL****ESPORTE E LAZER**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**ADENDO I****EDITAL DE PREGÃO 07/2009/FUNDED**

O Pregoeiro da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER-SEEL torna público para conhecimento dos interessados as Complementações/Retificações ao Edital do presente certame licitatório, a seguir:

Onde se lê Minuta de Edital, leia-se Edital

Ratificam-se as demais cláusulas do Edital.

Cuiabá, 24 de Novembro de 2009

JOSE MARIO PEREIRA LEITE  
Pregoeiro  
*Original assinado*

**SINFRA****INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 077/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 077/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de Projetos, para Elaboração do Componente Ambiental do Projeto de Engenharia e Serviço de Cadastro para Desapropriação georreferenciadas da Faixa de Domínio, da Rodovia MT-170, trecho: Castanheira - Juruena, com extensão aproximada de 126,10 Km. A realização será no dia 17 de dezembro de 2009, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 01/12/2009 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 26 de novembro de 2009  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 078/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 078/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia área Civil/Rodoviária, para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas Pluviais em Vias Urbanas com um total de 2.816,83 m², no Município de Acorizal – MT. A realização será no dia 18 de dezembro de 2009, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 02/12/2009 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 26 de novembro de 2009  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SEJUSP****JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº. 144/2009/SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº. 144/2009/SEJUSP, Processo nº. 488433/2009**, realizado no dia 18/11/2009, cujo objeto foi aquisição de material permanente – Condicionador(es) de Ar, para atender a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, sendo nomeada vencedora a empresa a seguir disposta:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-ME LTDA.	05.870.717/0001-08	R\$ 10.750,00
Valor Total			R\$ 10.750,00

HOMOLOGO o lote único no VALOR TOTAL de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2009.

DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº. 157/2009/SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO nº. 157/2009/SEJUSP**, realizado no dia **24/11/2009**, tendo sido o mesmo declarado **D E S E R T O**.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2009.

DÍOGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SEDUC****EDUCAÇÃO****RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2009/SEDUC**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º. 015/2009, Processo n.º.757162/2009/Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, cujo o objeto da presente licitação é a contratação e empresa especializada em execução de obra para Ampliação da Escola através da construção de 05 (cinco) Laboratórios EMI ( Ensino Médio Integrado ), Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias na E.E. Adalgisa de Barros, localizada no Município de Várzea Grande-MT, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: Ampla Engenharia e Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º: 02.435.014/0001-63, com o valor global de R\$ 319.827,75 (Trezentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e sete reais, setenta e cinco centavos).

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 016/2009/SEDUC/MT.

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 016/2009, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral, Instalação Elétricas e Hidro-Sanitárias na E.E. Rui Barbosa, localizada no município de Araguaiana-MT. A Licitação ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2009 às 08:30 horas, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 100,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6409 e 3613-6589.

Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 017/2009/SEDUC/MT.

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 017/2009, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para contratação de empresa especializada em execução de obra para ampliação da escola através da construção de 05 (cinco) Laboratórios EMI ( Ensino Médio Integrado ), Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias na E.E. 14 de Fevereiro, localizada no Município de Pontes e Lacerda-MT. A Licitação ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2009 às 14:30 horas, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 100,00, a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta em até 72 horas antes da abertura do certame. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589.

Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### IMEQ/MT

## INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

### AVISO

#### RESULTADO DO PREGÃO Nº 003/2009/IMEQ-MT/SOE

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ-MT/SOE e o NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO, representados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico, designado pela Portaria nº 004/2009, de 14 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado/MT, em 14 de abril de 2009, e pelo Pregoeiro, Agnaldo Ferreira dos Santos, designado pela Portaria nº 007/2009, de 16 de outubro de 2009, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 16 de outubro de 2009, tornam público o resultado do Pregão Presencial nº 003/2009/IMEQ-MT/SOE que foi realizado no dia 11/11/2009, às 08h30, na Secretaria de Estado de Administração, e que teve por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículo pesado, tipo caminhão truck com munck, motorista, e assistência 24 horas, incluindo seguro contra roubo, furto, colisão e incêndio, proteção de danos pessoais aos ocupantes e a terceiros, proteção de danos materiais causados a bens de terceiro, carros reserva quando necessário (sem franquia para o IMEQ), km livre, para atender as necessidades do IMEQ-MT, de segunda a sexta, sábado, domingo e feriados, conforme necessidade. Após os trâmites do certame, sagrou-se vencedora a empresa **JR GUINCHOS LTDA**, CNPJ nº 03.240.827/0001-60, com a seguinte proposta:  
Custo mensal estimado: R\$ 20.000,00.  
As despesas correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão 17.302, Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesas: 3390.3900, Fonte: 262.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2009.

**Marcelo da Costa Marques**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

**Agnaldo Ferreira dos Santos**  
Pregoeiro SOE

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009/IMEQ-MT/SOE

Regido pelas Leis nº. 10.520/2002 e nº 7696/2002 pelo Decreto nº 217/2006, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para arqueação de tanques no Estado de Mato Grosso – TRENAS DE PROFUNDIDADE, em aço carbono, com comprimento de 100 m e 150 m, espessura de 0,5 mm e largura de 6 mm, subdividido em milímetros, conforme especificações e condições constantes neste edital e seus anexos.

**Data:** 09/12/2009.

**Credenciamento:** 14h15m

**Abertura das propostas:** 14h45

**Local:** Sala de Pregão n.º 001 da Secretaria de Estado de Administração, Situada na Av. Transversal I, Bloco C, Bairro Centro Político Administrativo- Cuiabá – Mato Grosso.

**Pregoeiro:** Agnaldo Ferreira dos Santos

**FONE:** (65) 3613 0034.

### JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

### AVISO

#### RESULTADO DO PREGÃO Nº 002/2009/JUCEMAT/SOE

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT e o NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO, representados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico, designado pela Portaria nº 004/2009, de 14 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado/MT, em 14 de abril de 2009, e pelo Pregoeiro, Agnaldo Ferreira dos Santos, designado pela Portaria nº 007/2009, de 16 de outubro de 2009, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 16 de outubro de 2009, tornam público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2009/JUCEMAT/SOE que foi realizado no dia 04/11/2009, às 08h30, na Secretaria de Estado de Administração, e que teve por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gerais e administrativos para JUCEMAT. Após os trâmites do certame, sagrou-se vencedora a empresa **CONDOR CONSTRUÇÕES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 32.937.609/0001-88, com a seguinte proposta:  
Custo mensal estimado: R\$ 10.750,00.  
As despesas correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão 17.301, Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesas: 3390.3700, Fonte: 240.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2009.

**Marcelo da Costa Marques**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

**Agnaldo Ferreira dos Santos**  
Pregoeiro SOE

### DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2009

**OBJETO:** Aquisição de sistema de arquivamento e armazenamento deslizante-material permanente- para a Corregedoria do DETRAN-MT, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

**CRENCIAMENTO:** das 14h15min (catorze horas e quinze minutos) às 14h30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 09 (nove) de dezembro de 2009 na sala nº 06 (seis) da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração-SAD.

**INÍCIO DA SESSÃO:** às 14h30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 09 (nove) de dezembro de 2009.

**RETIRADA DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições;

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757 ou Fax: (0\*\*65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiguaguás, 1000, Res. Paiguaguás, DETRAN-MT ou e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2009

**KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2009

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado e **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o procedimento licitatório denominado **Pregão nº 015/2009/DETRAN-MT**, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para execução de serviços de customização, implementação de novas funcionalidades, implantação com transferência de tecnologia para a equipe técnica do DETRAN-MT do PORTAL DE SERVIÇOS DO DETRAN-RN, denominado DETRANNET e seus sistemas, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

LOTE)	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
Único	Consórcio formado entre as empresas: Ábaco Tecnologia de Informação Ltda e LOG Sistemas e Tecnologia Ltda.	R\$ 2.500.000,00

Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

**TEODORO MOREIRA LOPES**  
Presidente

### EMPAER

## EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

#### RESULTADO DO CONVITE 001/2009/EMPAER

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, nomeada pela Portaria nº 10/2009 de 07 de outubro de 2009, publicado no DOE de 08 de outubro de 2009, encaminha ao Ordenador de Despesas da Empresa Mato Grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – EMPAER, o Resultado do Convite nº 001/2009, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores pertencentes a frota da EMPAER, pólo Cuiabá, capital**, conforme especificações do Edital de Convite, realizado no dia 16.11.2009, às 08:30h, no **na sala de reuniões do Núcleo Agropecuário**. O resultado do certame licitatório teve como empresa vencedora a empresa **ALC AUTOCENTER LTDA - ME**, CNPJ: 05.055.261/0001-22, com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora/serviço.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2009.

**Rosângela Paes de Conceição**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado e o procedimento licitatório – Convite nº **001/2009 – Processo nº 778306/2009, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993**, realizado para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores pertencentes a frota da EMPAER, pólo Cuiabá, capital**, conforme especificações do Edital de Convite.

Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

**Leôncio Pinheiro da Silva Filho**  
Presidente da EMPAER/MT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA nº 227/2009-DG**  
**A DIRETORA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ FERRER JUNIOR**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, para serem gozadas da seguinte forma: 10(dez) dias a partir do dia **07.01.2010** e 10(dez) dias a partir do dia **22.04.2010**, conforme Processo nº 008721-001/2009.

Conceder à servidora **SUZIANE ALVES TEIXEIRA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10(dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia **07.01.2010**, conforme Processo nº 008763-001/2009.

Conceder à servidora **DENISE MOREIRA DA COSTA**, oficial diligência, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20(vinte) dias da seguinte forma: 10(dez) dias a partir do dia **11.01.2010** e 10(dez) dias a partir do dia **22.06.2010**, conforme Processo nº 008744-001/2009.

Conceder à servidora **MELINA DE SOUZA MARQUES**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **02.08.2010**, conforme Processo nº 008720-001/2009.

Conceder à servidora **SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO BRESKOVICI**, assessora de Procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **02.08.2010**, conforme Processo nº 008716-001/2009.

Conceder à servidora **EVANETE MARIA DIAS FERREIRA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10(dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20(vinte) dias da seguinte forma: 10(dez) dias a partir do dia **09.12.2009** e 10(dez) dias a partir do dia **14.07.2010**, conforme Processo nº 008706-001/2009.

Conceder à servidora **JOSIANE RODRIGUES TURIN**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, a partir do dia **07.01.2010**, conforme Processo nº 008736-001/2009.

Conceder à servidora **GESLÂNI DE FÁTIMA LIMA COLI CARDOSO**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, a partir do dia **07.01.2010**, conforme Processo nº 008737-001/2009.

Conceder à servidora **ELIETE DA COSTA PEREIRA SILVA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia **07.01.2010**, conforme Processo nº 008734-001/2009.

Conceder ao servidor **MARCELO ALESSANDER DE FREITAS**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2007/2008, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **07.01.2010**, conforme Processo nº 008796-001/2009.

Conceder à servidora **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **13.07.2010**, conforme Processo nº 008780-001/2009.

Conceder ao servidor **MÁRIO ANTERO SILVEIRA DE SOUZA**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2008/2009, a partir do dia **07.01.2010**, conforme Processo nº 008775-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 122/2009-DG, que concedeu à servidora **DEBORAH PIMENTA MARTINS**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2008/2009, a partir do dia 04.01.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **09.11.2009**, conforme Processo nº 008745-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 209/2009-DG, que concedeu ao servidor **REGINALDO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO**, oficial de diligência, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2008/2009, a partir do dia 04.01.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **01.02.2010**, conforme Processo nº 008714-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 197/2009-DG, que concedeu ao servidor **WANDERLEY DA SILVA NEVES**, oficial de diligências, 20 (vinte) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2008/2009, a partir do dia 04.01.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **07.01.2010**, conforme Processo nº 008705-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 014/2009-DG, que concedeu à servidora **PAULA DORNELLES MARTINS**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2008/2009, a partir do dia 04.01.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **09.12.2009**, conforme Processo nº 008710-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 180/2009-DG, que concedeu ao servidor **VINICIUS DE ASSIS NAZÁRIO**, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2008/2009, a partir do dia 01.12.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **04.02.2010**, conforme Processo nº 008672-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 150/2009-DG, que concedeu ao servidor **RAFAEL MAJSZAK MARCON**, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2008/2009, a partir do dia 05.01.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **07.01.2010**, conforme Processo nº 008692-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 143/2009-DG, que concedeu à servidora **SANDRA MARTOS**, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2008/2009, a partir do dia 04.01.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **01.02.2010**, conforme Processo nº 008577-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 214/2009-DG, que concedeu à servidora **CARLA BUSSIKI CUNHA**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2008/2009, a partir do dia **09.12.2009**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 19.10.2009,

para considerar a seguinte alteração: onde se lê, a partir do dia 09.12.2009; leia-se: a partir do dia **22.04.2009**, conforme Processo nº 008045-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 007/2009-DG, que concedeu ao servidor **REGINALDO DE OLIVEIRA**, oficial de diligência, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007, a partir do dia 12.01.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **11.01.2010**, conforme Processo nº 008801-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 150/2009-DG, que concedeu à servidora **ELIANE CREPALDI**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2008/2009, a partir do dia 09.12.2009, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a **09.11.2009**, conforme Processo nº 008274-001/2009.

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 115/2009-DG, que concedeu à servidora **ROBERTA PAES DE BARROS VERAS DE CARVALHO**, assessora especial, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2008/2009, a partir do dia 18.01.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **07.01.2010**, conforme Processo nº 008782-001/2009.

**Suspender**, por necessidade do serviço, o gozo de 01 (um) dia de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2008/2009, concedido pela Portaria nº 213/2009-DG à servidora **EDNA APARECIDA DE MATOS**, analista contador, no dia 01.11.2009, para que seja gozado no dia **30.04.2010**, conforme Processo nº 08752-001/2009.

Conceder à servidora **PAULA GABRIELA DA SILVA AMOROSO**, assessora especial, 06 (seis) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais de 2008, para serem usufruídos com efeitos nos dias **23,24,25,26 e 27.11.2009 e 04.12.2009**, conforme Processo nº 008739-001/2009.

Conceder à servidora **ROSILENE S.NEVES MENDES**, oficial de diligência, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais de 2008, para serem usufruídos com efeitos nos dias **07 e 08.01.2010**, conforme Processo nº 008819-001/2009.

Conceder ao servidor, **ROBERTO PEREIRA CAMPOS**, oficial de diligência, 08 (oito) dias consecutivos de Licença por Luto, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a **09.11.2009**, conforme Processo nº 008776-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
 Cuiabá, 23 de novembro de 2009.

**Cláudia Di Giacomio Mariano**  
 Diretora Geral

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC) nº 008002-001/2009 Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2008. Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e M.B. SOUTO - ME. Objeto: Aditamento positivo de prazo e negativo de valor ao contrato de serviços de manutenção em equipamentos de informática, por superveniência de fato excepcional, estranho à vontade das partes. Prazo: Adita-se TRINTA dias. Valor: adita-se negativamente R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) ao mês. Assinado: Em Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2009. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público e Marcelo Barreto Souto - Representante da Empresa Contratada.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2009

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Secretário-Geral do Ministério Público, designado pela Portaria nº 139/2009-PGJ, no uso de suas atribuições e na conformidade do autos do processo administrativo autuado sob nº 003669-001/2009, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Cuiabá, 26 de novembro de 2009.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**  
 Secretário-Geral do Ministério Público

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 054/2009-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da Sessão: 11 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE TELEFONIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP ABRAGENDO ACESSO A INTERNET SEM FIO E SERVIÇOS FIXOS COMUTADOS – STFC (VC2 E VC3), COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site [www.mp.mt.gov.br](http://www.mp.mt.gov.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mp.mt.gov.br](mailto:licitacoes@mp.mt.gov.br), ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2009.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza  
 Pregoeiro Oficial  
 Port. Nº 664/2009-PGJ/MT, DOE de 25.08.2009

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA 208/2009/DPG**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos de gestão administrativa, financeira e pessoal, em conformidade com o artigo 11, I, III, IX,

**CONSIDERANDO** que no dia 4 de agosto de 2009 o Conselho Nacional de Justiça e os corregedores-gerais do CNJ, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho, baixaram a Resolução Conjunta 1, cujos objetivos são os de descongestionar o Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e alcançar a Meta de Nivelamento 2, estabelecida no II Encontro Nacional do Judiciário, ou seja, julgar todos os processos distribuídos até 31 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a semana do Júri na Comarca de Várzea Grande/MT, no período entre 30/11/2009 à 04/12/2009, onde se efetivarão 100 (cem) júris, visando atender a "Meta 2" oriunda do CNJ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** os Defensores Públicos do Estado conforme tabela anexa para atuarem no interesse da Administração Pública, na defesa do Tribunal do Júri, com prejuízo de suas atribuições, no período de 30/11/2009 à 04/12/2009.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data da sua Publicação.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público Geral do Estado

**TABELA ANEXA - PORTARIA 208/2009/DPG**

Data	Horário	Processo	Local	Defensor(a) Público(a)
30/11/09	08:00h	41/02	Livramento	Dr. Alex Campos Martins
30/11/09	13:30h	2442/99	Livramento	Dr. Alex Campos Martins

02/12/09	13:30h	52/05	Gab. Juiz Auxiliar	Dr. Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto
01/12/09	08:00h	24/01	Gab. 5º Crime e Juiz Auxiliar	Dr. Marcelo Rodrigues Leirião
01/12/09	13:30h	26/04	Gab. 5º Crime e Juiz Auxiliar	Dra. Tânia Regina De Matos
03/12/09	08:00h	2448/99	Plenário OAB	Dra. Tânia Regina De Matos
03/12/09	13:30h	68/05	Plenário OAB	Dr. Marcelo Rodrigues Leirião
04/12/09	08:00h	07/05	Plenário do Júri	Dr. Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto
04/12/09	13:30h	24/05	Plenário do Júri	Dr. Alex Campos Martins

**PORTARIA Nº. 209/2009/DPG**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar**, sem prejuízo de suas funções institucionais, os membros da Instituição abaixo relacionados, para elaborarem e apresentarem à Defensoria-Geral, minuta de projeto de lei para adequação da Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, em virtude das alterações na Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, introduzidas pela Lei Complementar Federal n.º 132, de 07 de outubro de 2009.

- Silvío Jeferson de Santana – Subdefensor Público-Geral
- Ademar Monteiro da Silva – Procurador da Defensoria
- João Paulo Carvalho Dias – Defensor Público
- Rogério Borges Freitas – Defensor Público

**Parágrafo Primeiro.** A supervisão dos trabalhos será de responsabilidade do Subdefensor Público-Geral e a entrega da minuta deverá ser efetuada até o dia 29 de janeiro de 2010.

**Art. 2º - A presente Portaria** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral

# PODER LEGISLATIVO

**AL**

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**RESOLUÇÃO Nº 1.388, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Wagner Ramos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião Donizette Villas Boas.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião Donizette Villas Boas.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.389, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Wagner Ramos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Giocondo Vaccari Carmona.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Giocondo Vaccari Carmona.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.392, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Wagner Ramos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Oltramari Gotardo.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Oltramari Gotardo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.393, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Wagner Ramos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Delcaro.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Delcaro.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.394, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Wagner Ramos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Alberto Gotardo.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Alberto Gotardo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.395, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Wagner Ramos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Harri Pscheidt.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Harri Pscheidt.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.396, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Wagner Ramos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco Barbero Herrero.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco Barbero

Herrero.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

**ATO Nº 15/09.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 35, III, "a" do Regimento Interno, combinado com o Art. 366 do mesmo estatuto regimental, nomeia Presidente da Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária o Deputado Ademir Brunetto e Vice-Presidente da mesma Comissão o Deputado Adalto de Freitas – Daltinho, em substituição às nomeações verificadas no Ato nº 04/09, publicado no Diário Oficial de 04.03.2009.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

Deputado **RIVA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 1.364, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Wagner Ramos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Milton Neves Filho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Milton Neves Filho.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.397, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Wagner Ramos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Evaristo Varnier.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ernesto Evaristo Varnier.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.398, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Wagner Ramos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Moacyr de Souza Leite.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Moacyr de Souza Leite.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.399, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Wagner Ramos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Renato Ribeiro de Gouveia.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Renato Ribeiro de

Gouveia.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.400, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Dr. Wallace

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alberto Carvalho de Almeida.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alberto Carvalho de

Almeida.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.401, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Dr. Wallace

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Gabriel Guizzo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Gabriel Guizzo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.402, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Dr. Wallace

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Benedito da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Benedito da Silva.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.403, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Wagner Ramos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião de Oliveira Pinto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião de Oliveira

Pinto.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.404, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Wagner Ramos

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Izabel Sanches Rodrigues.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Izabel Sanches

Rodrigues.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.405, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Dr. Wallace

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Teodoro Antonio Bitencourt.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Teodoro Antonio

Bitencourt.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.406, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Wagner Ramos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elias do Nascimento.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elias do Nascimento.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.407, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Autor: Deputado Wagner Ramos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Silvestre de Carvalho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Silvestre de Carvalho.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2009.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

# TRIBUNAL DE CONTAS

**Secretaria Geral do Tribunal Pleno.**  
**Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.**  
**Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)**  
**Secretária Geral do Tribunal Pleno - Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah**

## SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2009.

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Empresa Travessia Desenvolvimento Organizacional Ltda.  
**OBJETO:** Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, ou seja, um aumento de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).  
**FORO:** Comarca de Cuiabá/MT.  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente Antônio Joaquim, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Artur Queiroz Filho, pela contratada.

//CJC//

### EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 37/2009.

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Texas Informática e Produtos Ltda.  
**OBJETO:** Distrato do Contrato nº. 37/2009, com fundamento legal no inciso II, artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/1993.  
**FORO:** Comarca de Cuiabá/MT.  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente Antônio Joaquim, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Ricardo Branco Garcia, pela empresa Texas Informática e Produtos Ltda.

//CJC//

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2009.

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Itaotec S.A – Grupo Itaotec.  
**OBJETO:** Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, ou seja, um aumento de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).  
**FORO:** Comarca de Cuiabá/MT.  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente Antônio Joaquim, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Antônio Fernando Ribeiro Pereira, pela contratada.

//CJC//

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 46/2009

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Ação Informática Brasil Ltda.  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Adesão à Ata de Registro de Preços PE RP 008/2009.  
**OBJETO:** Prestação de serviços para o fornecimento de licenciamento de produtos e serviços Oracle.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**Natureza de Despesas:** 33.90.39  
**Fonte de Recurso:** 261  
**Programa de Trabalho:** 3145  
**VALOR:** R\$ 400.961,55 (quatrocentos mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
**FORO:** Comarca de Cuiabá/MT.  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Maurício David Teixeira, pela Contratada.

//CJC//

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 47/2009

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Artista Plástica Lara Donatoni Matana.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.  
**OBJETO:** Aquisição de duas obras de arte da artista plástica.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Fonte:** 100  
**Projeto/Atividade:** 2007  
**Natureza de despesa:** 44.90.52  
**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais).  
**PRAZO:** entrega imediata.  
**FORO:** eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente Antônio Joaquim Moraes Rodrigues

Neto, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Lara Donatoni Matana.

//CJC//  
 CM

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 716 A 720/JCN/2009  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 716/JCN/2009

PROCESSO Nº. 18.416-0/2009  
**INTERESSADO(A)** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS  
**GESTOR(A)** GERALDO MARTINS DA SILVA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE AO MÊS DE JULHO 2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Geraldo Martins da Silva**, Prefeito e Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social de Vale de São Domingos, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre o não envio das informações exigidas pelo sistema APLIC, referente ao mês de julho/2009, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, anexar os documentos que achar necessários à instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
**Relator**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 717/JCN/2009

PROCESSO Nº. 19.479-4/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI  
**GESTOR(A)** MAURÍCIO JOEL DE SÁ  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO SISTEMA GEO OBRAS TCE/MT, NO PERÍODO DE MAIO A AGOSTO DE 2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Maurício Joel de Sá**, Prefeito Municipal de Alto Taquari, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre o não envio das informações exigidas pelo sistema GEO-OBAS-TCE/MT, referente ao período de maio a agosto de 2009, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, anexar os documentos que achar necessários à instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
**Relator**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 718/JCN/2009

PROCESSO Nº. 19.362-3/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
**GESTOR(A)** JOEMIL JOSÉ BAUDUINO DE ARAÚJO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DOS ATOS ADMISSIONAIS RELATIVOS AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Joemil José Bauduino de Araújo**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre o não envio dos atos admissionais relativos ao Concurso Público nº 001/2008, conforme instruído na orientação normativa nº 01/2009, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, anexar os documentos que achar necessários à instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
**Relator**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 719/JCN/2009

PROCESSO Nº. 18.408-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS  
**GESTOR(A)** GERALDO MARTINS DA SILVA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE JULHO 2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal,

**NOTIFICADO** o Sr. **Geraldo Martins da Silva**, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre o não envio das informações exigidas pelo sistema APLIC, referente ao mês de julho/2009, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, anexar os documentos que achar necessários à instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 720/JCN/2009

PROCESSO N.º 6.638-9/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
GESTOR(A) WEBERLUIZBENEDITO  
**INTERESSADO(A)** LUIZ VERNER KLEIN  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICADO** o Sr. **Luiz Verner Klein**, ex-Vereador da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecís, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre o relatório técnico de fls. 27 e 28 TCE-MT, referente à Declaração de Bens de Final de Mandato, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, anexar os documentos que achar necessários à instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Complementar n.º 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso IV da Resolução n.º 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAIS N.º 712 A 713/CN/2009  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 712/CN/2009

PROCESSO N.º 19.272-4/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTOR(A) JANE SELMA RIBEIRO DA SILVA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 2º QUADRIMESTRE/2009

Nos termos do artigo 59, Inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o artigo 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução n.º 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício n.º 2.088/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Jane Selma Ribeiro da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fls. 04 e 05-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Publique-se.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 713/CN/2009

PROCESSO N.º 11.922-9/2009  
**INTERESSADO(A)** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ - CUIABAPREV  
GESTOR(A) RONALDO ROSA TAVEIRA  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 59, Inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o artigo 257, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício n.º 2.122/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Ronaldo Rosa Taveira**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá - CUIABAPREV, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito do relatório técnico de fls. 71 a 72-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, no prazo estipulado, implicará na denegação de registro do benefício previdenciário e/ou na aplicação de multa ao gestor, conforme artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar n.º 269/2007.

**Publique-se.**

//Débora de Cesaro//

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM  
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI – PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL  
CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA – PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL  
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
RELAÇÃO N.º 102/2009

## ACÓRDÃOS

Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 2009

## ACÓRDÃOS

Processos n.ºs 6.158-1/2009, 4.061-4/2008, 4.599-3/2008, 6.762-8/2008, 8.411-5/2008, 10.335-7/2008, 12.416-8/2008, 13.894-0/2008, 15.490-3/2008, 17.446-7/2008, 19.048-9/2008, 20.644-0/2008 e 3.528-9/2009.

Interessado INSTITUTO MATOGROSSENSE DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL - IMEQ/MT  
Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

**ACÓRDÃO N.º 2.802/2009.** Ementa: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 1º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.787/2009, do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Instituto Matogrossense de Metrologia e Qualidade Industrial - IMEQ/MT, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Jair José Dorigon (período de 1º-1-2008 a 31-3-2008) e da Sra. Mariem Moraes da Silva Costa (período de 1º-4-2008 a 31-12-2008), tendo como co-responsável a Sra. Maria José Pouso Gomes, contadora-chefe, inscrita no CRC/MT sob o n.º 001158/0-3; recomendando, à atual gestão a adoção de medidas que visem a qualificação dos servidores do órgão, assim como o aprimoramento e acompanhamento do Sistema de Controle Interno; e, ainda, com base nos artigos 75, inciso III e 77 da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Jair José Dorigon, a multa no valor correspondente a 5 UPF's/MT, em razão da irregularidade constante no item 11, conforme consta nas Razões de voto do Conselheiro Relator, e a Sra. Mariem Moraes da Silva Costa, a multa no valor equivalente a 15 UPF's/MT, referentes às irregularidades constantes nos itens 2, 4 e 11, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, encaminhando os comprovantes de recolhimento a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo, sob pena de execução. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição dos gestores no cadastro de devedores perante este Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento de todo o processado à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que promova a inscrição em dívida ativa. Os gestores poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.147-1/2009, 3.572-6/2008, 5.011-3/2008, 6.547-1/2008, 8.279-1/2008, 10.177-0/2008, 12.726-4/2008, 14.296-4/2008, 16.101-2/2008, 17.704-0/2008, 19.653-3/2008, 519-3/2009 e 5.163-2/2009.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VERA  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

**ACÓRDÃO N.º 2.803/2009.** Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.625/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Vera, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Edson Bornmann dos Santos, tendo como co-responsável o técnico contábil Sr. Marcos Antônio Maia, inscrito no CRC-MT sob o n.º 0074130/0-5, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que demonstraram satisfatoriamente os atos e fatos registrados até 31-12-2008; recomendando à atual administração que aprimore o Controle Interno no Legislativo; determinando, ainda, ao atual gestor que atenda às exigências da Lei n.º 8.666/1993, em relação à cada modalidade licitatória. Após o trânsito em julgado, devolvam-se os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.397-0/2009, 4.203-0/2008, 6.462-9/2008, 6.829-2/2008, 8.376-3/2008, 12.486-9/2008, 11.107-4/2008, 13.015-0/2008, 14.318-9/2008, 16.876-9/2008, 17.980-9/2008, 19.664-9/2008, 443-0/2009 e 5.098-9/2009.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

**ACÓRDÃO N.º 2.804/2009.** Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA A ADOÇÃO DE MEDIDAS CABÍVEIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigo 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, incisos I e II, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.119/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Porto Estrela, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. José Pereira de Souza Filho, neste ato representado pelos seus procuradores, Sra. Alana Armeliato Machado – OAB/MT n.º 11372 e outros, em razão das irregularidades apontadas no Relatório do Voto do Conselheiro Relator; determinando ao Sr. José Pereira de Souza Filho, que faça o ressarcimento, com recursos próprios aos cofres do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, do montante de R\$ 15.992,26 (quinze mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), equivalente a 499,91 UPF's/MT, referentes aos seguintes itens do Relatório: 01 - despesas ilegítimas à favor do credor Unimed Vale do Sepotuba - Cooperativa de Trabalho Médico, com o pagamento de parte da empresa no plano de saúde dos funcionários da referida Câmara e seus dependentes; 03 - realização de despesas com gastos de combustível, ( Óleo Diesel); e, 05 - despesas com pagamento de frete, conforme o artigo 70, inciso II da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 285, inciso II da Resolução n.º 14/2007; e, ainda, aplicar ao Sr. José Pereira de Souza Filho, a multa de 30 UPF's/MT, face a reincidência na ausência da implementação urgente do Sistema de Controle Interno do Órgão, conforme recomendação constante do Acórdão n.º 1.643/2008, com base no artigo 75, inciso VII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VII, da Resolução n.º 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres do Município deverão ser recolhidas, com recursos próprios, nos prazos determinados, contados após o decurso de três dias

úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, encaminhando os comprovantes de recolhimento a este Tribunal, dentro dos mesmos prazos, sob pena de execução; e, por fim, recomendando ao atual gestor que adote imediatas providências quanto ao Sistema de Controle Interno implementando-o nos moldes da Resolução n.º 01/2007, ressaltando que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Encaminhe-se cópia integral dos autos ao Ministério Público Estadual, para adoção das medidas judiciais cabíveis, conforme previsto no artigo 196 da Resolução n.º 14/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	7.192-7/2009 (03 volumes), 3.108-9/2008, 6.088-7/2008, 6.842-0/2008, 7.914-6/2008, 10.408-6/2008, 11.568-1/2008, 13.568-2/2008, 15.377-0/2008, 17.499-8/2008, 19.121-3/2008, 249-6/2009 e 2.027-3/2009
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.805/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA DECISÃO AO ATUAL GESTOR PARA EFETUAR A COBRANÇA DOS VALORES GASTOS INDEVIDAMENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II, c/c o artigo 21, § 1º, e artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.452/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Paulo Roberto Araújo, tendo como co-responsável o Contador, Sr. Francisco de Assis da Silva, inscrito no CRC-MT, sob o n.º 5.223/0-1-MT; recomendando ao atual gestor que: a) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade descrita no artigo 289, inciso VII da Resolução n.º 14/2007; b) observe os dispositivos legais previstos na Lei n.º 8.666/1993; c) faça a adequação da Lei Municipal n.º 761/2004, para que atenda os dispositivos da Emenda Constitucional n.º 50/2006 e Acórdão n.º 291/2007/TCE; e, d) se atenha às recomendações elencadas no Parecer do Ministério Público de Contas às fls. 840 a 848-TCE; e, ainda, determinando ao Sr. Paulo Roberto Araújo, que faça o ressarcimento aos cofres do município, no prazo de 30 dias, do valor de R\$ 6.101,91, correspondente a 198,75 UPF's/MT, referentes a pagamentos de juros e multas, com despesas pertinentes as contas de telefone, IPVA, Receita Federal e outras despesas apontadas no item 4, constantes da fundamentação do voto do Conselheiro Relator, e, do valor de R\$ 941,20, correspondente a 30,66 UPF's/MT, referentes as despesas de combustíveis e diárias abordados no Processo n.º 18.911-1/2008; e, por fim, nos termos dos artigos 75, inciso III e 77 da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Paulo Roberto Araújo, a multa de 60 UPF's/MT, pelas irregularidades apontadas nos itens 1, 2, 6 e 7, referentes ao controle interno e desobediência à Lei n.º 8.666/1993, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias. A multa e as restituições de valores, aos cofres públicos, deverão ser recolhidas, com recursos próprios, nos prazos determinados, que deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado os comprovantes dos recolhimentos a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo, sob pena de execução. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento de todo o processado à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que promova a inscrição em dívida ativa, assim como o envio de cópia do presente julgado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município, para que efetue a cobrança do gestor, dos valores gastos indevidamente. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Vencido o Conselheiro ALENCAR SOARES que votou acompanhando o Parecer do Ministério Público de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	6.600-1/2009 (02 volumes), 3.147-0/2008, 4.445-8/2008, 7.333-4/2008, 7.939-1/2008, 10.075-7/2008, 11.960-1/2008, 14.310-3/2008, 15.208-0/2008, 17.339-8/2008, 18.947-2/2008, 270-4/2009 e 2.040-0/2009
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.806/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 16 e 23, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.401/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Adilson Roque Teixeira; e, com base no artigo 75, incisos III, VII e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III, VII e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Adilson Roque Teixeira, as multas nos valores de: 20 UPF's/MT, em face aos atos de gestão ilegítimo e anti-econômico, com grave infração a norma legal ou regulamentar, já discriminados no Voto do Conselheiro Relator; 15 UPF's/MT, em razão do atraso no encaminhamento de documentos e informações a este Tribunal de Contas - Informes do APLIC, Orçamento, dos meses de março e abril de 2008; e, 10 UPF's/MT, em razão do descumprimento de determinações feitas no julgamento das contas anuais dos exercícios de 2006 e 2007, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, com encaminhamento dos comprovantes de recolhimentos a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo; e, por fim, determinando ao atual gestor que: 1) adote medidas necessárias para um controle interno eficiente, efetivo e transparente; 2) respeite as regras estabelecidas na Lei de Licitação, referentes à formalização de procedimentos licitatórios e contratos administrativos, e de Direito Financeiro, quanto à solicitação de pagamento de diárias e adiantamentos e na identificação de veículos consertados; e, 3) encaminhe, tempestivamente os documentos e informações a que está obrigado, por exigência

deste Tribunal. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	7.450-0/2009, 2.752-9/2008, 5.014-8/2008, 6.830-6/2008, 8.173-6/2008, 10.170-2/2008, 12.106-1/2008, 13.923-8/2008, 15.435-0/2008, 17.489-0/2008, 19.301-1/2008, 292-5/2009 e 591-6/2009
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2008 - Balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.807/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 29, inciso IX e 193, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 6.627/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Nova Xavantina, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Elias Bueno de Souza, tendo como co-responsável o Sr. Roberto Marca, técnico contábil inscrito no CRC-TC/MT sob n.º 5979-0/5, ressaltando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, um vez que demonstraram satisfatoriamente os atos e fatos registrados até 31-12-2008; recomendando à atual gestão o cumprimento do cronograma de implantação do Sistema de Controle Interno na unidade gestora, e a nomeação do responsável pelo citado sistema nos termos da Resolução n.º 01/2007, deste Tribunal; e, ainda, determinando ao gestor que: a) seja observado o disposto no Acórdão n.º 254/2007 deste Tribunal, relativo à devolução da sobra orçamentária na gestão; b) os contratos sejam ajustados às exigências da Lei n.º 8.666/1993, estipulando de forma precisa todos os valores a serem pagos aos referidos contratos; c) seja observado o princípio da legalidade da despesa, evitando a realização de despesas estranhas à finalidade do órgão; e, d) sejam cumpridos os prazos regimentais fixados por este Tribunal; determinando, ainda, ao ex-gestor, Sr. Elias Bueno de Souza, que faça o ressarcimento aos cofres públicos municipais, do valor equivalente a 139,72 UPF's/MT, referente as despesas com refeições fornecidas a parlamentares, sem amparo legal, contrariando o artigo 70 da Constituição da República; e, por fim, com base no artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Elias Bueno de Souza, a multa de 20 UPF's/MT, em razão da reincidência em irregularidades nas contas de gestão (irregularidade 2), cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres do município, deverão ser recolhidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte de Contas o comprovante do recolhimento, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	9.645-8/2009, 2.599-2/2008, 5.512-3/2008, 6.585-4/2008, 8.790-4/2008, 9.915-5/2008, 12.052-9/2008, 13.511-9/2008, 14.809-1/2008, 17.357-6/2008, 19.417-4/2008, 399-9/2009 e 3.369-3/2009
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
Assunto	Tomada de Contas Ordinária - Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.808/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS PELO GESTOR DO PERÍODO DE 01/01 A 30/07/2008. APLICAÇÃO DE MULTAS AOS GESTORES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 193 § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer n.º 6.388/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de São José do Xingu, relativas ao exercício de 2008, gestão da Sra. Kelly Morgana Moraes da Rocha Silva, período de 01-01 a 30-07-2008, e Sr. Selvino Tavares da Silva, período de 01-08 a 31-12-2008; recomendando à atual gestão que: a) regularize as informações contidas no Balanço; b) cumpra o cronograma de implantação do Controle Interno; e, c) observe os prazos para envio de documentação a este Tribunal de Contas, sob pena de configurar práticas ilegais reincidentes; e, ainda, determinando, ao atual gestor a implantação e adoção de medidas visando manter um Sistema de Controle Interno ativo e eficiente, para evitar reincidências no encaminhamento extemporâneo de informes a este Tribunal; determinando ainda, a Sra. Kelly Morgana Moraes da Rocha Silva, que faça o ressarcimento aos cofres do município do montante de 164,90 UPF's/MT, referentes aos valores ilegalmente pagos aos vereadores, a título de indenização, por comparecimento às sessões plenárias extraordinárias; e, por fim, de acordo com o artigos 75, incisos III e VIII, e 77, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar aos gestores multa no valor correspondente a 40 UPF's, sendo 20 UPF's/MT a Sra. Kelly Morgana Moraes da Rocha Silva, e 20 UPF's/MT ao Sr. Selvino Tavares da Silva, todas, face ao envio intempestivo de informes a este Tribunal, cujas multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento, dentro deste mesmo prazo, sob pena de execução. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	6.587-0/2009 (02 volumes), 2.931-9/2008, 4.588-8/2008, 6.616-8/2008, 8.351-8/2008, 10.135-4/2008, 12.638-1/2008, 13.935-1/2008, 15.339-7/2008, 17.442-4/2008, 19.211-2/2008, 20.422-6/2008, 1.785-0/2009.
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes de janeiro a dezembro e Resolução n.º 03/2007.  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.809/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO AO ATUAL GESTOR PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANTO À RESTITUIÇÃO DE VALORES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, § 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.269/2009, do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Campo Verde, gestão do Sr. Geraldo Pereira de Araújo; recomendando ao atual gestor que adote providências para intensificar o Sistema de Controle Interno e implantar o controle de custos e manutenção de veículos de forma individualizada; e, ainda, determinando ao Sr. Geraldo Pereira de Araújo, que efetue o ressarcimento aos cofres do executivo municipal, do valor de R\$ 250,00, correspondente a 8,14 UPF's/MT, referente à realização de despesas não autorizadas, no prazo de 30 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento a este Tribunal para o devido registro. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, pelo não cumprimento da determinação desta decisão, bem como o envio de cópia do inteiro teor desta decisão ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Campo Verde, para conhecimento e providências cabíveis, quanto ao ressarcimento do valor correspondente ao item I - "a" do Voto. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.404-7/2009, 3.196-8/2008, 5.119-5/2008, 7.231-1/2008, 8.770-0/2008, 10.874-0/2008, 12.763-9/2008, 14.485-1/2008, 15.946-8/2008, 17.698-2/2008, 19.716-5/2008, 547-9/2009, 3.428-2/2009.  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE TESOUREO  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes de janeiro a dezembro.  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.810/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE TESOUREO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA DECISÃO AO ATUAL GESTOR PARA EFETUAR A COBRANÇA DOS VALORES GASTOS INDEVIDAMENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.705/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Tesouro, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. James Teixeira dos Santos; recomendando ao atual gestor que: 1) adote providências para a implantação de um Sistema de Controle eficiente de consumo de combustível, com controle analítico dos veículos que atenda o Poder Legislativo Municipal; 2) adote imediatas providências a fim de evitar a repetição das irregularidades descritas no relatório, sob pena de aplicação da penalidade descrita no artigo 289, inciso VII, da Resolução 14/2007 deste Tribunal; 3) observe os dispositivos legais previstos na Lei n.º 8.666/1993; e, 4) poderá se valer do Sistema de Controle Interno do município, segundo orientação técnica e julgados deste Tribunal; e, ainda, determinando ao Sr. James Teixeira dos Santos, que faça o ressarcimento aos cofres do Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 dias, do valor de R\$ 24.309,98, equivalente a 791,85 UPF's/MT, referentes a gastos com combustível no exercício de 2008; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c os artigos 287, inciso IV, 289, incisos I, II e III da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. James Teixeira dos Santos, multas no valor de 50 UPF's/MT, em virtude do ato de gestão ilegítimo e anti-econômico que resulte dano ao erário; e, 25 UPF's/MT, face as irregularidades constantes no item 5, conforme consta do Relatório do Voto do Conselheiro Relator, cuja multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, ao Fundo de Reparçamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e a restituições de valores aos cofres municipais, deverão ser recolhidas, com recursos próprios, nos prazos determinados, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento de todo o processado à Procuradoria-Geral do Estado, a fim de que promova a inscrição em dívida ativa, assim como o envio do presente julgado ao Excelentíssimo Senhor prefeito do município para que efetue a cobrança do gestor dos valores gastos indevidamente. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.989-2/2009, 2.686-7/2008, 4.699-0/2008, 6.846-2/2008, 8.288-0/2008, 10.463-9/2008, 12.565-2/2008, 13.893-2/2008, 15.581-0/2008, 17.418-1/2008, 19.181-7/2008, 429-4/2009 e 4.398-2/2009.  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA  
Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro.  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.811/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS DO PERCENTUAL RELATIVO AO ISSQN QUE DEVERIA TER SIDO RETIDO, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO EFETUADO À EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. APLICAÇÃO DE MULTA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO AO ATUAL GESTOR PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS À RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.486/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de

Planalto da Serra, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Edivaldo Alves França; recomendando ao atual gestor que: a) regularize a irregularidade apontada no item 6, na forma consignadas nas razões do Voto do Conselheiro Relator; b) atenda às orientações constantes no parecer do Ministério Público de Contas, emanado neste voto; e, ainda, determinando ao Sr. Edivaldo Alves França, que faça o ressarcimento aos cofres do município, com recursos próprios, no prazo de 30 dias, do valor correspondente ao percentual relativo ao ISSQN que deveria ter sido retido no momento do pagamento de R\$ 18.000,00, feito à empresa ACPI - Assessoria Consultoria Planejamento e Informática Ltda., bem como dos encargos decorrentes do atraso; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, aplicar ao Sr. Edivaldo Alves França, a multa de 15 UPF's/MT, face ao envio intempestivo de informações a este Tribunal de Contas, conforme item 8, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparçamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição aos cofres do município, deverão ser recolhidos, com recursos próprios, nos prazos determinados, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, pelo não cumprimento da determinação deste voto. Encaminhe-se cópia do inteiro teor desta decisão ao atual gestor para conhecimento e providências cabíveis, quanto ao ressarcimento do valor correspondente ao item I - "a", deste voto. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 5.585-9/2009, 2.851-7/2008, 4.488-1/2008, 6.652-4/2008, 8.034-9/2008, 10.361-6/2008, 12.168-1/2008, 14.119-4/2008, 15.340-0/2008, 17.429-7/2008, 18-851-4/2008, 192-9/2009 e 1.862-7/2009.  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes de janeiro a dezembro.  
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.812/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, § 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.470/2009, do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Alto Araguaia, exercício de 2008, gestão do Sr. Wanderley Sebastião da Silva Fraga; recomendando ao gestor atual para que tome conhecimento do Decreto Estadual n.º 2.096/2009 e a Orientação Técnica n.º 048/2009, expedida pela Auditoria Geral do Estado em relação a aplicação desse Decreto, no endereço eletrônico [www.auditoria.mt.gov.br](http://www.auditoria.mt.gov.br), a fim de obter mais esclarecimentos sobre a utilização de diárias pelo Poder Público, à título meramente orientativo; e, ainda, determinando ao atual gestor que: a) observe a Portaria SEFAZ n.º 31, de 16/03/2005, com redação dada pela Portaria n.º 083/2007, para exigir, conjuntamente com as notas fiscais, o comprovante de venda a órgão público, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda, quando for o caso; b) proceda a contabilização correta dos fatos contábeis da Câmara, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 83, 85, 89 e 94 a 96 da Lei n.º 4.320/1964, assim deixando de apresentar inconsistências nos Balanços, especialmente para registrar o valor despendido com o contrato de aluguel do prédio da Câmara, se tiver persistido no exercício de 2008 e seguintes; c) adote medidas para a manutenção de um Sistema de Controle Interno eficiente, assim como tomar as providências no sentido de corrigir as falhas existentes, inclusive, para que, em exercícios futuros, as mesmas não ocorram novamente, sob pena de serem julgadas irregulares, pela reincidência; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007, aplicar multa ao Sr. Wanderley Sebastião da Silva Fraga, no valor correspondente a 30 UPF's/MT, em razão do não cumprimento da recomendação constante no Acórdão TCE n.º 1.953/2008, para que promovesse a revisão dos valores das diárias fixando valores compatíveis com o custo da hospedagem e alimentação, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparçamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005 com recursos próprios, no prazo de 15 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Vencidos os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e VALTER ALBANO, que votaram de acordo com o Parecer do Ministério Público, que opinou pelo julgamento Irregular das contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 14.122-4/2009 (3 volumes), 6.280-4/2008, 6.283-9/2008, 8.477-8/2008, 11.270-4/2008, 11.272-0/2008, 14.742-7/2008, 14.743-5/2008, 16.049-0/2008, 17.532-3/2008, 19.965-6/2008, 4.836-4/2009 e 6.852-7/2009.  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.813/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. HOMOLOGAÇÃO DOS JULGAMENTOS SINGULARES QUE APLICARAM MULTAS AO GESTOR, RELATIVOS AOS PROCESSOS N.ºS 15.597-7/2008, 15.601-9/2008, 15.603-5/2008, 15.605-1/2008, 15.608-6/2008, 15.609-4/2008, 15.610-8/2008 E 15.611-6/2008. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.822/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Clodoaldo Miranda da Cruz; neste ato representado pelos seus procuradores Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT n.º 7255 e outros; e, em HOMOLOGAR os Julgamentos Singulares que aplicaram multas ao gestor, Sr. Clodoaldo Miranda da Cruz, nos processos n.ºs 15.597-7/2008, 15.601-9/2008, 15.603-5/2008, 15.605-1/2008, 15.608-6/2008, 15.609-4/2008, 15.610-8/2008 e 15.611-6/2008, as quais totalizam 80 UPF's/MT, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparçamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de 30 dias; recomendando ao atual gestor que observe as recomendações expostas no parecer do Ministério Público de Contas; e, ainda, determinando, ao atual gestor que efetue com recursos do erário municipal, o recolhimento da contribuição previdenciária referente à cota patronal, sobre o valor de R\$ 64.857,23, com base de cálculo reajustada, em favor

do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, sendo que os encargos incidentes sobre o atraso no recolhimento, devem ser estes pagos com recursos próprios, pelo gestor anterior, Sr. Clodoaldo Miranda da Cruz; e, determinando ainda, ao Sr. Clodoaldo Miranda da Cruz, que efetue o recolhimento da contribuição previdenciária dos segurados trabalhadores avulsos, sobre o valor de R\$ 64.857,23, com a base de cálculo reajustada, em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com recursos próprios, inclusive os encargos oriundos do atraso no recolhimento; restitua com recursos próprios, os encargos que incidirem sobre o recolhimento em atraso da contribuição patronal, sobre os valores apontados na irregularidade do item 5; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007; aplicar ao Sr. Clodoaldo Miranda da Cruz, as multas no valor de 90 UPF's/MT, pelas irregularidades constantes no item 1; e 10 UPF's/MT, por não cumprir com as obrigações previdenciárias, conforme especificado no item 5, constantes nas razões do voto do Conselheiro Relator, que deverão ser recolhidas no prazo de 30 dias, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias. As multas e as restituições de valores aos cofres do município, deverão ser recolhidas com recursos próprios, nos prazos determinados, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado a este Tribunal de Contas o comprovante do recolhimento neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo legal sem a comprovação do recolhimento das multas e sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento de todo o processado à Procuradoria-Geral do Estado, a fim de que promova a inscrição em dívida ativa. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.381-9/2009, 2.716-2/2008, 4.115-7/2008, 6.455-6/2008, 8.056-0/2008, 10.005-6/2008, 11.428-6/2008, 13.327-2/2008, 14.966-7/2008, 16.656-1/2008, 18.440-3/2008, 20.283-5/2008 e 2.913-0/2009.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ÁGUA BOA

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.814/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ÁGUA BOA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e do artigo 20, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, da por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, o Parecer n.º 6.626/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa, relativas ao exercício de 2008, gestão da Srª. Ivânia Cezira Volpi Scherer, tendo como responsável a Sra. Maria de Jesus de Souza Reis, contadora inscrita no CRC 012244/0-6-T-MT, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida. Após o trânsito em julgado, devolvam-se os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008 desta Corte de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.285-5/2009 (2 volumes), 2.999-8/2008, 4.297-8/2008, 6.403-3/2008, 7.969-3/2008, 10.552-0/2008, 12.005-7/2008, 14.020-1/2008, 15.899-2/2008, 17.325-8/2008, 19.190-6/2008, 142-2/2009, 3.036-8/2009.

Interessado INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ

Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.815/2009. Ementa: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II c/c artigo 21, § 1º, e artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.924/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cuiabá, relativas ao exercício de 2008, gestão dos Srs. Ronaldo Rosa Taveira, período de 1-1-2008 a 10-2-2008 e 16-6-2008 a 7-9-2008, Luiz Fernando Barros Cardoso, período 11-2-2008 a 11-5-2008 e 8-9-2008 a 31-12-2008 e Srª. Neusalina Maria de Jesus, período de 12-5-2008 a 11-6-2008, face à obediência ao limite máximo legal de 2% com despesas administrativas previsto no artigo 17, inciso VIII e § 3º da Portaria do Ministério Público da Previdência Social n.º 4.992/1999 e artigo 6º, inciso VIII da Lei Federal n.º 9.717/1998, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2008, em razão de que as irregularidades remanescentes não acarretaram dano ao erário nem evidenciaram a prática de atos que atentem contra os Princípios da Administração Pública – Lei Federal n.º 4.320/64, as prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao atual gestor que encaminhe as informações as quais os jurisdicionados estão obrigados, dentro do prazo Constitucional sob pena de aplicação imediata de sanção, conforme Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal, auxiliando assim na análise das Contas Anuais do exercício de 2009; e, ainda, determinando ao atual gestor que: 1) proceda com as devidas correções nos demonstrativos contábeis de forma a inscrever os restos a pagar que foram ilegalmente cancelados; e, 2) cumpra os ditames legais das Leis n.ºs 4.320/64, 8.666/93 e 101/2000. Dá-se a devida quitação aos gestores, com o alerta a quem os sucederem de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas e o não cumprimento das determinações poderão acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Após o trânsito em julgado devolvam-se os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.435-7/2009, 3.138-0/2008, 4.377-0/2008, 7.269-9/2008, 8.283-0/2008, 11.162-7/2008, 12.925-9/2008, 14.056-2/2008, 15.278-1/2008, 17.342- 8/2008, 19.122-1/2008, 290-9/2009 e 3.118-6/2009.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.816/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. DESOBEDIÊNCIA AO LIMITE MÁXIMO LEGAL DE 2% COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigo 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 194, inciso I da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer n.º 4.761/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Terezinha, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do gestor, Sr. Aldiné Bequiman Maciel, face as irregularidades constantes do Relatório do Voto do Conselheiro Relator; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III e VIII da Resolução 14/2007, aplicar ao Sr. Aldiné Bequiman Maciel, a multa de 30 UPF's/MT, face ao envio intempestivo de informes eletrônicos – APLIC e balancete, e multa de 100 UPF's/MT, pela reincidência na extrapolação do limite dos gastos administrativos de 2% do valor total da remuneração, proventos e pensões, cujas multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento, neste mesmo prazo, sob pena de execução; e, ainda, determinando ao atual gestor que: 1) aprimore o Sistema de Controle Interno do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Terezinha; 2) observe os prazos de remessa de documentos, por meio físico e eletrônico, ao Tribunal de Contas; 3) elabore os demonstrativos contábeis na forma preconizada da Lei n.º 4.320/1964; e, 4) adeque as despesas de custeio administrativo ao limite de 2% da receita legalmente prevista. O responsável por estas contas deverá ser identificado que a reincidência das impropriedades detectadas poderá ocasionar a rejeição das contas dos exercícios subsequentes, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.954-0/2009, 2.833-9/2008, 3.482-7/2008, 6.612-5/2008, 7.897-2/2008, 10.128-1/2008, 11.731-5/2008, 13.176-8/2008, 14.888-1/2008, 16.664-2/2008, 20.571-0/2008, 20.569-9/2008 e 1.564-4/2009.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.817/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, §§ 1º e 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo em parte com o Parecer n.º 6.821/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Sapezal, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Manoel Nascimento da Silva, tendo como co-responsável o contador senhor Osmar Aparecido Favini, inscrito no CRC-PR sob n.º 2899/0-9 T/MT; recomendando à atual gestão que: a) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade descrita no inciso VII, do artigo 289, da Resolução 14/2007; b) observe as recomendações do parecer do Ministério Público de Contas, que acompanha este voto, naquilo que lhe couber; e, ainda, determinando com base nos artigos 75, inciso III, e 77, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007 ao Sr. Manoel Nascimento da Silva, multa de 10 UPF's/MT, pela irregularidade apontada no item 2, referente ao controle interno, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento de todo o processado à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que promova a inscrição em dívida ativa. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 10.454-0/2009, 9.054-9/2008, 11.999-7/2008, 12.000-6/2008, 12.002-2/2008, 12.004-9/2008, 13.506-2/2008, 15.343-5/2008, 16.845-9/2008, 19.629-0/2008, 20.659-8/2008, 4.402-4/2009 e 4.403-2/2009.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.818/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, §1º e 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando, o voto do Conselheiro Relator, e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.274/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Luiz Brunetta; recomendando ao atual gestor a adoção de providências para sanar irregularidades apontadas no parecer do Ministério Público de Contas, a fim de evitar a reincidência das mesmas, sob pena de aplicação da penalidade descrita no artigo 289, inciso VII, da Resolução 14/2007; e, ainda, de acordo com o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Pedro Luiz Brunetta, multa de 65 UPF's/MT, face ao envio intempestivo

do balanço geral e dos balancetes dos meses de janeiro a dezembro, que deverá ser recolhido, com recursos próprios no prazo de 30 (trinta) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante de recolhimento, neste mesmo prazo, sob pena de execução. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do ex-gestor Sr. Pedro Luiz Brunetta, no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento de todo o processado à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que promova a inscrição em dívida ativa. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.931-0/2009 (2 volumes), 2.712-0/2008, 4.211-0/2008, 6.527-7/2008, 9.207-0/2008, 10.080-3/2008, 11.742-0/2008, 13.572-0/2008, 15.681-7/2008, 16.989-7/2008, 18.726-7/2008, 20.396-3/2008, 2.526-7/2009.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008

Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.819/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 70, inciso I e III, c/c o artigo 75, incisos III e VIII da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c artigo 289, incisos III e VIII (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo, em parte, o Parecer n.º 5.975/2009, do Ministério Público, em julgar REGULARES com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade da Sra. Clarice Zocche; determinando à atual gestão que: 1) deposite a diferença observada referente ao PASEP no exercício de 2008, bem como o recolhimento da diferença de R\$ 2.845,45 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); e, 2) aprimore o Sistema de Controle Interno no que se refere à correta formalização dos contratos; à realização regular de despesas; à concessão e prestação de contas de adiantamento, para garantir o cumprimento dos prazos no envio das informações e processos a que o jurisdicionado está obrigado, a fim de evitar a reincidência de falhas dessa natureza, bem como à elaboração do inventário físico financeiro dos bens patrimoniais, nos termos do artigo 96 da Lei n.º 4.320/1964; e, ainda, nos termos do artigo 70, inciso I e II, da Lei Complementar n.º 269/2007, determina-se a Sra. Clarice Zocche, que faça o ressarcimento aos cofres municipais do valor de R\$ 983,73, correspondente a 32,04 UPF's/MT, proveniente de realização de despesas ilegítimas ou irregulares; do valor R\$ 963,00, correspondente a 31,37 UPF's/MT, em razão de concessão e prestação de contas irregular de adiantamento, de forma contrária à previsão legal, totalizando R\$ 1.946,73, correspondente a 63,41 UPF's/MT, conforme especificado no Relatório de Auditoria e Relatório da Análise de Defesa; e, por fim, aplicar a Sra. Clarice Zocche, a multa de 15 UPF's/MT, nos termos do artigo 75, inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007; e multa de 05 UPF's/MT, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e as restituições de valores aos cofres públicos, deverão ser recolhidos, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, com encaminhamento do comprovante do recolhimento dentro deste mesmo prazo. A gestora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 5.295-7/2009, 2.926-2/2008, 3.984-5/2008, 6.701-6/2008, 8.059-4/2008, 8.969-9/2008, 11.677-7/2008, 13.140-7/2008, 14.968-3/2008, 17.220-0/2008, 18.528-0/2008, 20.282-7/2008, 1.971-2/2009, 769-2/2008 e 19.886-2/2007.

Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA

Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 – balancetes de janeiro a dezembro, LOA e Pacto de cooperação.

Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.820/2009. Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e do artigo 21, e artigo 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 6.623/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Maurício Cardoso Tonhá, período de 1º-1 a 2-4-2008 e Juarez Falone de Andrade, período de 3-4 a 31-12-2008, tendo como co-responsável o Sr. Maurício Acadroli, contador inscrito no CRC/MT-010440/O-4, ressaltando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se exclusivamente no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, um vez que demonstraram satisfatoriamente os atos e fatos registrados até 31-12-2008; recomendando à atual gestão, que busque viabilizar a integração de seu Controle Interno ao Sistema de Controle Interno de um dos municípios consorciados, alertando que o responsável pelo controle interno do município escolhido, não poderá ser responsável pela contabilidade do CODEMA. Após o trânsito em julgado, devolvam-se os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.237-5/2009, 2.722-7/2008, 4.626-4/2008, 6.611-7/2008, 8.207-4/2008, 10.212-1/2008, 12.554-7/2008, 13.997-1/2008, 15.199-8/2008, 17.430-0/2008, 18.660-0/2008, 20.572-9/2008 e 3.065-1/2009

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.821/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 10 e 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c o artigo 194, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.215/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Cláudio de Souza Neves, em razão das irregularidades apontadas nas Razões do Voto do Conselheiro Relator; determinando ao Sr. Cláudio de Souza Neves, que faça o ressarcimento aos cofres públicos municipais, do valor correspondente a R\$ 71,05, equivalente a 2,31 UPF's/MT, proveniente das taxas pagas pela emissão de cheques sem provisão de fundos; e, ainda, com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Cláudio de Souza Neves, a multa no valor de 20 UPF's/MT, em virtude das irregularidades cometidas, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, por fim, determinando à atual gestão que: a) estabeleça prioridades necessárias para um Controle Interno eficiente, efetivo e transparente, uma vez que na maioria das irregularidades cometidas e remanescentes, verificou-se total descontrole dos atos internos; b) emita cheques apenas com cobertura financeira, de acordo com os ditames legais; e, c) recolha no prazo legal, as contribuições ao PREVI-SERV. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.251-0/2009 (2 volumes), 2.931-9/2008, 4.588-8/2008, 6.616-8/2008, 8.351-8/2008, 10.135-4/2008, 12.638-1/2008, 13.935-1/2008, 15.339-7/2008, 17.442-4/2008, 19.211-2/2008, 20.422-8/2008 e 1.785-0/2009.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.822/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II, c/c o artigo 21, § 1º, e artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.271/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde, relativas ao exercício de 2008, gestão da Sra. Maura Lopes de Souza (período de 1º-1-2008 a 3-4-2008), e do Sr. Josuel Cardoso de Melo (período de 4-4-2008 a 31-12-2008); recomendando ao atual gestor que: a) observe os dispositivos legais previstos nas Portarias MPS n.ºs 4.992/1999 e 916/2003, e Lei Complementar n.º 269/2007, deste Tribunal de Contas; e, b) adote imediatamente providências a fim de evitar a repetição das irregularidades descritas no Relatório do Voto do Conselheiro Relator, sob pena de aplicação da penalidade descrita no artigo 289, inciso VII da Resolução n.º 14/2007; e, ainda, determinando ao Conselho Curador do PREVIVERDE, que busque o devido entendimento com o Poder Executivo Municipal, para solucionar as irregularidades descritas nos itens 8 e 9, dos autos, que tratam de veículo em empréstimo para a Prefeitura sem termo de comodato; determinando, ainda, à atual gestão que efetue a cobrança dos valores a serem restituídos aos cofres do PREVIVERDE no prazo de 30 (trinta) dias, devendo o ressarcimento em UPF's/MT, ser convertido pelo valor vigente na data do pagamento, pelos seguintes servidores:

Servidor	Data da viagem	Valores a serem restituídos
Josuel Cardoso de Melo	20/10/2008 a 21/10-2008	R\$ 140,00 - UPF's/MT 4,38
Josuel Cardoso de Melo	08/12/2008 a 10-12-2008	R\$ 280,00 - UPF's/MT 8,75
Márcia Aparecida Ramos	11/12/2008 a 13/12/2008	R\$ 180,00 - UPF's/MT 5,62
Mariza dos Santos	15/12/2008 a 17/12/2008	R\$ 180,00 - UPF's/MT 5,62
Total		R\$ 780,00 - UPF's/MT 24,37

e, por fim, com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar à Sra. Maura Lopes de Souza, a multa no valor correspondente a 15 UPF's/MT, e ao Sr. Josuel Cardoso de Melo, no valor equivalente a 15 UPF's/MT, em face das irregularidades constantes nos itens 8, 9 e 10, constantes do Relatório e Voto do Conselheiro Relator, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias. As multas e as restituições de valores aos cofres públicos municipais, deverão ser recolhidas, nos prazos determinados, que deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado os comprovantes dos recolhimentos a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo, sob pena de execução. Decorrido o prazo determinado sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição dos gestores no cadastro de devedores perante este Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento de todo o processado à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que promova a inscrição em dívida ativa. Os gestores poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 13.112-1/2009, 18.130-7/2008, 15.034-7/2008 - apensos, 3.266-2/2008, 4.746-5/2008, 6.865-9/2008, 9.040-9/2008, 11.295-0/2008, 13.386-8/2008, 16.207-8/2008, 13.114-8/2009, 13.207-1/2009, 13.132-6/2009, 13.133-4/2009, 13.134-2/2009 e 13.135-0/2009

Interessado FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE ARAGUAINHÁ

Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro CAMPOS NETO

**ACÓRDÃO N.º 2.823/2009.** Ementa: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE ARAGUAINHA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTAS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. PROCEDENTES AS REPRESENTAÇÕES DE NATUREZA INTERNA – PROCESSOS APENOS N.ºS 15.034-7/2008 E 18.130-7/2008 – EM RAZÃO DO ENVIO COM ATRASO DOS BALANÇETES DOS MESES DE JULHO E SETEMBRO/2008. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e do artigo 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.687/2009, do Ministério Público, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores de Araguainha, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Osmani Cézar de Azevedo, neste ato representado pelos seus procuradores, Sr. Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT n.º 7.255 e outros; e julgar PROCEDENTES as Representações de Natureza Interna, em razão do envio com atraso a este Tribunal de Contas de balancetes dos meses de julho a setembro/2008, Processos n.ºs 15.034-7/2008 e 18.130-7/2008 - apensos; determinando ao Sr. Osmani Cézar de Azevedo, com base no artigo 70, incisos I e II da Lei Complementar n.º 269/2007, que faça o ressarcimento aos cofres públicos municipais, no prazo de 30 dias, do valor de R\$ 3.026,76, correspondente a 98,59 UPF's/MT, proveniente de realização de despesas ilegítimas, irregulares e lesivas, conforme especificado no Relatório de Auditoria e Relatório da Análise de Defesa; e, ainda, aplicar ao Sr. Osmani Cézar de Azevedo, a multa no valor correspondentes a 10 UPF's/MT, nos termos do artigo 75, inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007; e, multa de 25 UPF's/MT, conforme o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 dias, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e a restituição de valores aos cofres públicos deverão ser recolhidos, com recursos próprios, nos prazos determinados, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo; e, por fim, determinando ao atual gestor do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores de Araguainha, que: a) adote imediata providências para a manutenção de um Sistema de Controle Interno eficiente, com base nos artigos 37, caput e 74 da Constituição Federal, c/c a Resolução n.º 01/2007, assim como, tome as providências no sentido de corrigir as falhas existentes, inclusive, para garantir o cumprimento dos prazos no envio das informações e processos a que o jurisdicionado está obrigado e também para que, nos próximos exercícios, essas falhas não ocorram novamente, sob pena das contas futuras serem julgadas irregulares, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; b) adote imediata providências para que seja realizada a escrituração contábil individualizada das contribuições de cada servidor, da parte patronal e de emissão de extrato anual ao segurado, com valores mensais e acumulados; c) adote imediata providências para que seja realizada a atualização do saldo de créditos previdenciários a receber decorrente das confissões de dívida realizada pela Prefeitura Municipal junto ao RPPS, no valor de R\$ 641.840,32; e, d) adote imediata providências para que seja realizada a arrecadação da receita orçamentária no valor de R\$ 81.852,80, decorrente do não recolhimento das contribuições previdenciárias e da não adoção pelo RPPS das providências para a constituição e arrecadação do crédito previdenciário. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	9.117-0/2009, 5.436-4/2008, 5.393-7/2008, 6.785-7/2008, 8.715-7/2008, 9.864-7/2008, 11.679-3/2008, 13.844-4/2008, 15.687-6/2008, 17.408-4/2008, 19.175-2/2008, 20.517-6/2008 e 4.434-2/2009
Interessado	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

**ACÓRDÃO N.º 2.824/2009.** Ementa: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigo 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 194, inciso I a III, § 1º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo, em parte, o Parecer n.º 5.461/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, relativas ao exercício de 2008, sob a gestão do Sr. Carlos Augusto de Arruda Gomes; e, nos termos do artigo 75, inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Carlos Augusto de Arruda Gomes, multa no valor correspondente de 50 UPF's/MT, face as irregularidades relacionadas nas Razões do Voto do Conselheiro Relator, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo, sob pena de execução; e, ainda, recomendando ao atual gestor que obedeça os limites de gastos, evitando-se assim reincidências. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	7.867-0/2009 (02 volumes), 6.237-5/2008, 6.238-3/2008, 7.970-7/2008, 10.324-1/2008, 11.781-1/2008, 12.350-1/2008, 15.441-5/2008, 15.442-3/2008, 17.570-6/2008, 19.058-6/2008, 20.658-0/2008 e 3.001-5/2009.
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PONTES E LACERDA
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

**ACÓRDÃO N.º 2.825/2009.** Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PONTES E LACERDA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, §1º e 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.662/2009, do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de

Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda, exercício de 2008, gestão do Sr. Newton de Freitas Miotto, neste ato representado pelos seus procuradores, Sr. Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT n.º 7.255 e outros, tendo como co-responsável o contador senhor Márcio Henrique Tosti, inscrito no CRC-MT sob o n.º 007815/0-1/MT; recomendando ao atual gestor que: a) atenha às recomendações elencadas no parecer do Ministério Público de Contas às fls. 494/505-TCE; b) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade descrita no inciso VII, do artigo 289, do RITCE; c) envie a este Tribunal todos os processos de aposentadoria; e, d) regularize os registros contábeis do RPPS, de acordo com a Portaria MPAS n.º 916/03; e, ainda, determinando que: a) faça a aplicação da alíquota, conforme parecer atuarial de 2008, encaminhando ao executivo solicitação de projeto de lei correspondente; b) realize a compensação das contribuições efetuadas ao regime geral de previdência, desde 2004, apontadas no item 1 do Relatório do Conselheiro Relator; e, c) efetue o ressarcimento com recursos próprios aos cofres municipais, dos valores não retidos relativos ao IRRF, pertinentes à irregularidade apontada no item 9 do Relatório do Voto do Conselheiro Relator, no prazo de 30 dias; e, por fim, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o artigo 289, incisos III e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Newton de Freitas Miotto, multa de 35 UPF's-MT, em virtude das irregularidades apontadas nos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 13 relacionadas no Relatório do Conselheiro Relator; em desacordo com os incisos I e II do artigo 183 da Resolução n.º 14/2007 e os incisos I e II do artigo 184 inciso I, da Resolução n.º 14/2007-TCE/MT, e multa de 35 UPF's-MT, em decorrência dos atrasos na remessa de informações ao Tribunal de Contas de balancetes dos meses de janeiro a maio e julho, e do balanço geral, cujas multas deverão ser recolhidas, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhados os comprovantes a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo, sob pena de execução. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento de todo o processado à Procuradoria-Geral do Estado, a fim de que promova a inscrição em dívida ativa. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	4.359-1/2009 (2 volumes), 12.912-7/2009 (apenso), 2.938-6/2008, 4.710-4/2008, 6.500-5/2008, 8.325-9/2008, 9.945-7/2008, 11.794-3/2008, 14.268-9/2008, 15.255-2/2008, 17.163-8/2008, 18.849-2/2008, 20.494-3/2008 e 1.860-0/2009
Interessado	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes de janeiro a dezembro de 2008 e relatório de contas anuais
Relator	CONSELHEIRO CAMPOS NETO

**ACÓRDÃO N.º 2.826/2009.** Ementa: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigo 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acatou sugestão oral proferida em sessão plenária pelo Conselheiro Waldir Júlio Teis, no sentido de incluir uma determinação ao gestor, para que faça um estudo de viabilidade financeira, referente ao déficit orçamentário, e de acordo, com o Parecer n.º 6.275/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tangará da Serra, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Jefferson Luiz Lima da Silva, conforme razões do voto do Conselheiro Relator; com base do artigo 75, incisos, III e VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos Vile VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao gestor Sr. Jefferson Luiz Lima da Silva as seguintes multas: 1) 20 ( vinte) UPF's/MT, face aos atos de gestão com grave infração a norma legal ou regulamentar discriminadas no voto; 2) 25 (vinte e cinco) UPF's/MT, em razão de atraso no encaminhamento de documentos e informações a esta Corte de Contas – Informes do Aplic carga inicial, janeiro, maio, junho, julho; e, 3) 10 UPF's/MT, pela reincidência no descumprimento de decisão do relator ou do Tribunal de Contas, a serem recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) adote medidas necessárias para um controle interno eficiente, ativo e transparente; 2) respeite as regras estabelecidas na Lei de Licitação, referente à não fragmentação de despesas de mesmo objeto e à formalização dos termos aditivos em contratos, e na Lei n.º 4.320/1964, quanto aos pagamentos com comprovação da liquidação; 3) encaminhe a este Tribunal de Contas do Estado sem atrasos, os documentos e informações aos quais o jurisdicionado está obrigado, por exigência da legislação aplicável à Autarquia; e, 4) faça um estudo buscando medidas de viabilidade financeira referente ao déficit de R\$ 872.671,99, que o município contraiu com aquisição de serviços, para que possa suportar o referido déficit, nos exercícios posteriores. As multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, condicionando-se o encaminhamento do comprovante de recolhimento a este Tribunal, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	6.425-4/2009, 3.180-1/2008, 5.056-3/2008, 6.840-3/2008, 8.532-4/2008, 10.574-0/2008, 12.600-4/2008, 14.069-4/2008, 15.445-8/2008, 17.614-1/2008, 19.123-0/2008, 234-8/2009, 2.784-7/2009.
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

**ACÓRDÃO N.º 2.827/2009.** Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.589/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, neste ato representado pelo seu Procurador Antônio Carlos Silva Arantes; e, ainda, determinando ao atual gestor que se atenha as regras estabelecidas, em especial das normas e procedimentos estabelecidos na Portaria MPS n.º 916/2003 e suas alterações, conforme consta nas Razões do Voto do Conselheiro Relator; e, por fim, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo

289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao gestor Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, a multa de 10 UPFs/MT, em razão da não observância às normas e procedimentos estabelecidos na Portaria MPS n.º 916/2003, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelece no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, sob pena de execução. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da resolução n.º 14/2007. O responsável por estas contas deverá ser alertado que a reincidência nas impropriedades remanescentes poderá acarretar a irregularidade das contas anuais do próximo exercício financeiro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Presidiu o julgamento em substituição legal o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	6.154-9/2009 (02 volumes), 2.929-7/2008, 4.847-0/2008, 6.609-5/2008, 8.418-2/2008, 10.416-7/2008, 12.6316-5/2008, 14.089-9/2008, 15.567-5/2008, 17.440-8/2008, 19.913-9/2008, 20.423-4/2008, 2.873-8/2009, 3.691-9/2008.
Interessado	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL – CAMPO VERDE
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes de janeiro a dezembro e LOA.
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.828/2009. Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL – CAMPO VERDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22 § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.272/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – Campo Verde, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade dos Srs. Dimorvan Alencar Brescancim – período de 1º-1-2008 a 3-4-2008; Ondair Bortolini – período de 4-4-2008 a 7-5-2008, e, Antônio Rodrigues da Silva – período de 8-5-2008 a 31-12-2008; e, ainda, recomendando ao atual gestor que implemente com eficiência o Sistema de Controle Interno, podendo se valer do controle interno do município, nos termos das normas técnicas e do julgado deste Tribunal. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Presidiu o julgamento em substituição legal o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	8.305-4/2009, 4.857-7/2008, 4.861-5/2008, 6.244-8/2008, 8.019-5/2008, 9.304-1/2008, 11.847-8/2008, 14.398-7/2008, 15.154-8/2008, 16.800-9/2008, 18.945-6/2008, 20.045-0/2008, 3.788-5/2009 e 4.869-0/2008.
Interessado	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro e LOA
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.829/2009. Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS AS CONTAS DO GESTOR DOS PERÍODOS DE 01/01 A 04/04/2008 E 28/10 A 31/12/2008. IRREGULARES AS CONTAS DO GESTOR DO PERÍODO DE 05/04 A 27/10/2008. APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR DO PERÍODO DE 05/04 A 27/10/2008. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e do artigo 21, § 1º, artigo 22, § 2º e artigo 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, e artigo 194, inciso I da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.210/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES com determinações legais, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Damião Carlos de Lima, períodos de 01/01 a 04/04 e 28/10 a 31/12/2008; e, em julgar IRREGULARES as contas anuais de Gestão do exercício de 2008, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena, sob a gestão do Sr. Arnaldo de Campos, período de 05/04 a 27/10/2008; e, nos termos do artigo 75, incisos II, III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, incisos II, III e VIII da Resolução 14/2007, aplicar ao Sr. Damião Carlos de Lima, multa de 20 UPFs/MT, e ao Sr. Arnaldo de Campos, multa de 50 UPFs/MT, todas em face das irregularidades constantes nas Razões do Voto do Conselheiro Relator, cujas multas deverão ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, condicionando-se a quitação do débito ao envio a este Tribunal de documento comprobatório do recolhimento, dentro deste mesmo prazo; e, ainda, determinando ao atual gestor a adoção imediata de medidas administrativas no sentido de: a) promover contratações e pagamento de despesas com a devida apresentação das certidões de regularidade fiscal; b) promover controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada; c) promover o aprimoramento do controle interno, fazendo valer os Diplomas Legais quanto à legalidade, legitimidade e economicidade; d) regularizar as obrigações patronais nos pagamentos a prestadores de serviços Pessoa Física no montante de R\$ 1.106,00; e) regularizar a não retenção e recolhimento da contribuição previdenciária de prestadores de serviços Pessoa Física no montante de R\$ 442,40; f) promover adjudicação do objeto de convite com a presença de 3 propostas válidas ou comprovação de manifesto desinteresse nos termos legais; g) efetuar o pagamento de despesas com a observância da data de validade das Notas Fiscais, nos termos legais; h) efetuar pagamento de despesas a fornecedores somente com a apresentação das certidões de regularidade fiscal; i) realizar teste seletivo para admissão com a ampla divulgação do edital elaborado; e, j) encaminhar a este Egrégio Tribunal os documentos e informações, dentro dos prazos previstos em normas regimentais e legais deste Tribunal de Contas. Os gestores poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Presidiu o julgamento, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	11.704-8/2009 e 8.906-0/2009 (apenso), 12.406-0/2008, 9.265-7/2008, 7.968-
----------------	--

Interessado	5/2008, 11.752-8/2008, 15.879-8/2008, 15.881-0/2008, 15.884-4/2008, 15.886-0/2008, 17.573-0/2008, 19.347-0/2008, 2.239-0/2009 e 5.188-8/2009.
Assunto	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Relator	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.830/2009. Ementa: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. HOMOLOGAÇÃO DOS JULGAMENTOS SINGULARES QUE APLICARAM MULTAS AO GESTOR, RELATIVAS AOS PROCESSOS N.ºS 14.638-2/2008 E 14.639-0/2008. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e do artigo 21, § 1º, e artigo 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.825/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Vila Bela da Santíssima Trindade - PREVILA, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Wagner Vicente da Silveira, neste ato representado pelo seus procuradores Sr. Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT n.º 7.255 e outros; e, em HOMOLOGAR os julgamentos singulares que aplicaram multas ao referido gestor relativas aos processos n.º 14.638-2/2008 e 14.639-0/2008, as quais totalizam 30 UPFs/MT, que deverão ser recolhidos no prazo de 30 dias; e, ainda, recomendando ao atual gestor que observe as determinações e recomendações relacionadas no parecer do Ministério Público de Contas; determinando ainda, ao Sr. Wagner Vicente da Silveira, que faça o ressarcimento com recursos próprios, no prazo de 30 dias, aos cofres do município, do valor de R\$ 631,24, correspondente a 19,73 UPFs/MT, provenientes da não retenção de tributos (IRRF-pessoa jurídica) nos casos em que o município esteja obrigado a fazê-lo, sob sua responsabilidade; e, por fim, com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Wagner Vicente da Silveira, a multa de 5 UPFs/MT, referente ao processo de representação n.º 8.906-0/2008, instaurado em virtude da não prestação de contas relativas ao exercício de 2008; e multa de 40 UPFs/MT, pelo atraso de remessa dos balancetes mensais, constante do item 1, das Razões de Voto do Conselheiro Relator; e, multa de 5 UPFs/MT, por não cumprir com as obrigações tributárias, conforme especificado no item 3, que deverão ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e a restituição de valores aos cofres públicos deverão ser recolhidos, nos prazos determinados, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante de recolhimento, neste mesmo prazo, sob pena de execução. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação seja providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento de todo o processado à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que promova e inscrição em dívida ativa. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Presidiu o julgamento, em substituição legal o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	3.560-2/2009, 3.175-5/2008, 5.250-7/2008, 6.533-1/2008, 8.953-2/2008, 10.894-4/2008, 12.115-0/2008, 14.054-6/2008, 15.221-8/2008, 17.846-2/2008, 20.276-2/2008, 376-0/2009, 2.329-9/2009.
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRAL E COOPERADA DA EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.831/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRAL E COOPERADA DA EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que foi retificado oralmente em sessão plenária, no sentido de retirar a multa imposta, e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.566/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Gestão Integral e Cooperada da Educação de São Félix do Araguaia, relativas ao exercício de 2008, gestão da Sra. Maria de Fátima de Lima; determinando ao atual gestor que proceda a correção dos dados divergentes entre o APLIC e Balancetes apontados pela equipe técnica, encaminhando a correção em conjunto com a prestação de conta do exercício do ano corrente. O responsável por estas contas, deverá ser identificado, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas, poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Após o trânsito em julgado, devolvam-se os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Presidiu o julgamento, em substituição legal o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	6.429-7/2009 (2 volumes)
Interessada	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATOGROSSO
Assunto	Representação (Natureza Externa)
Relator	Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.832/2009. EMENTA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM PROCESSOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS E NO ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEI DE LICITAÇÕES. PARCIALMENTE PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, incisos XI e XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.434/2009 do Ministério Público e com fundamento no artigo 46, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 219, inciso III, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em RECEBER a Representação de Natureza Externa formulada pelo Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Djalma Sabo Mendes Júnior, na qual apresenta informações de irregularidades ocorridas em processos de ordenação de despesas e no atendimento aos princípios da Lei de Licitações, na gestão da Sra. Heyladora Caroline Almeida Rotini, ex-Defensora Pública-Geral do Estado; e, no mérito, julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, em razão dos gastos com locação de veículo, terem ultrapassado em R\$ 400,00, o

limite de Dispensa de Licitação: recomendando à atual gestão, que observe na íntegra os preceitos das Leis 8.666/1993 e 4.320/1964; e, ainda, conforme prevê o artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007, aplicar à ex-gestora, a multa de 20 UPF's/MT, em razão das práticas confirmadas que contrariam as Leis acima citadas, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 19.042-0/2008  
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.833/2009. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 121/2007 E SEUS TERMOS ADITIVOS. IMPROCEDENTE. DETERMINAÇÕES AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 29, inciso XX, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer do Ministério Público n.º 2.754/2009, em CONHECER da Representação de Natureza Interna, apresentada pela Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em desfavor da Secretaria de Estado de Educação, gestão do Sr. Ságua Moraes e a Empresa Condor Construções, Conservação de Limpeza Limitada, representada pelo Sr. Roberto Flávio Abbot de Castro Pinto, acerca de irregularidades no Contrato n.º 121/2007, e, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, pelos motivos e na forma consignada nos Fundamentos do Voto do Conselheiro Relator; determinando ao Sr. Ságua Moraes Sousa, que elabore os procedimentos licitatórios, contratos administrativos e ordens de serviços, com estrita observância à norma legal, em especial a Lei n.º 8.666/1993, de forma coerente com o planejamento anual, sob pena de comprometer os atos de gestão e de submeter às sanções deste Tribunal. Presidiu o julgamento, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, Vice-Presidente. Participaram, ainda, do julgamento, os Senhores Conselheiros, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, que teve seu voto vencido, em virtude de ter votado no sentido de julgar Parcialmente Procedente a referida representação. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.401-8/2009  
 Interessada SEBASTIANA ALVES PEDROSO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2834/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.384/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 358/2007, de fl. 22-TC, publicada no Jornal Gazeta Municipal, de 17-8-2007, pág. 19, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. SEBASTIANA ALVES PEDROSO, com proventos integrais, no Cargo Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura, Nível "TMIE1", Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com os incisos I, II, III, IV, do art. 91, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescidas das vantagens contidas no parágrafo único do art. 47 e art. 85, da Lei n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.967-0/2009  
 Interessado JEREMIAS LEITE  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.835 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.959/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 3.376/1996, de fl. 12-TC, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis, de 25-8-2009, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, bem como a Portaria n.º 553/2009, de fl. 13-TC, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis, de 25-8-2009, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, que retificou em parte a primeira, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr JEREMIAS, com proventos integrais, no cargo de Operador de Máquinas, Resolução, Nível V, Referência I, lotado na Secretaria de Municipal de Obras, nos termos do Art. 40, inciso III, alínea "a", parágrafos 1º, 3º e 4º, da Constituição Federal/1998- redação original. Art. 122 e Art. 132, inciso III, alínea "a", parágrafos 1º, 3º e 4º, da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 53, inciso III, alínea "a", parágrafos 1º, 3º, 4º e 7º, da Lei Municipal n.º 1.752/1990, Art. 3º e Art. 13, parágrafo primeiro da Lei Complementar Municipal n.º 01/1992, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 111-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 10.724-7/2009  
 Interessada ANTONIA GUIA DE ALMEIDA OLIVEIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.836/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.027/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.242/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 22-5-2009, pág. 2, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANTONIA GUIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, com proventos integrais, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "General Caetano de Albuquerque", no município de Pooné, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.º 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 590/2003, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 57-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.090-1/2009  
 Interessada ADELINA MARCELINA GONSALES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.837 /2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.850/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 189/2009, de fl. 8-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 28-5-2009, pág. 11, bem como a Portaria n.º 364/2009, de fl. 177-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 1º-9-2009, pág. 13, ambas da Prefeitura Municipal de Jauru, referente à aposentadoria, da Sra. ADELINA MARCELINA GONSALES, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Serviços Gerais Femininos, Grau "XIV", Nível "14", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Jauru, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o art. 12, inciso I, da Lei Complementar n.º 42/2006, nexa V, da Tabela Salarial XIX, da Lei Complementar n.º 47/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 183-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 13.586-0/2009  
 Interessada MARY LUCIA DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.838 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.550/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 192/2009, de fl. 45-TC, publicada no Jornal Gazeta Municipal, de 5-6-2009, pág. 19, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. MARY LUCIA DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Professor Especialista, Nível "PE", Classe "F", 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com o art. 91, incisos I, II, III, e IV, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescidas das vantagens contidas no art. 47, parágrafo único, e art. 85, da Lei n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 68-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 10.970-3/2009  
 Interessada NILVA BENEDITA CANDIDA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.839 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.428/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 145/2009, de fl. 49-TC, publicado na Gazeta Municipal, de 8-5-2009, pág. 11, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Sra. NILVA BENEDITA CANDIDA, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Agente Municipal, Classe "A", padrão IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescidas das vantagens do art. 16 da Lei Complementar n.º 154/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 64-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu

o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.460-3/2009  
 Interessada LEILA FERNANDES RIBEIRO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.840 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.200/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 122/2009, de fl. 44-TC, publicada no Jornal Gazeta Municipal, de 3-4-2009, pág. 21, referente à aposentadoria voluntária, por impleto de idade, da Srª. LEILA FERNANDES RIBEIRO, com proventos proporcionais, no cargo de Técnico em Nutrição Escolar I, Nível "TNE 3", Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com o artigo 12, inciso III da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescidas das vantagens contidas no art. 47, parágrafo único, e art. 85, da Lei n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 82-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.101-9/2009  
 Interessada ZENILDA CAMARGO  
 Assunto Aposentadoria Voluntária  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.841 /2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.820/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 49/2009, de fl. 7-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 13-4-2009, pág. 55, bem como a Portaria n.º 80/2009, de fls 39-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 1º-7-2009, ambas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte, referentes à aposentadoria voluntária, da Srª. ZENILDA CAMARGO, com proventos integrais, Professor, Classe/Nível-PNS II, F-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no município de Terra Nova do Norte, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o art. 12, § 3º, da Lei Municipal n.º 849/2008, e o art. 53, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 128/1990, e a Lei Municipal Complementar n.º 9/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.351-4/2009  
 Interessada MARIA THEREZINHA PAES DE BARROS  
 Assunto Aposentadoria Voluntária  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.842/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.547/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 370/2008, de fl. 23-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada no Jornal Gazeta Municipal, de 12-9-2008, pág. 14, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição da Srª. MARIA THEREZINHA PAES DE BARROS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Auxiliar Municipal, Classe "A", Padrão IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os incisos I, II, III e IV, do art. 91, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, mais o art. 16, da Lei Complementar n.º 154/2007, alterada pela Lei Complementar 172/2008, acrescidas das vantagens contidas na Lei Complementar n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 41-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.585-1/2009  
 Interessado ANTONIO BENEDITO DA COSTA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.843/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.196/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 397/2008, de fl. 98-TC, publicada no Jornal Gazeta

Municipal, de 12-12-2008, pág. 15, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr ANTONIO BENEDITO DA COSTA, com proventos integrais, no Cargo de Especialista em Saúde, Classe "A", Padrão IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com o art. 91, incisos I, II, III, e IV, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescidas das vantagens contidas no art. 19, da Lei Complementar n.º 153/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 170/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 111-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.730-0/2009  
 Interessada BENEDITA MARILUCY CORREA DA COSTA  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.844/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.573/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 089/2009, de fl. 51-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 3-4-2009, pág. 18, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, da Srª. BENEDITA MARILUCY CORREA DA COSTA, com proventos proporcionais, efetiva, no cargo de Agente em Saúde, Classe "A", Padrão "IV", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 170/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 77-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.129-9/2009  
 Interessado EDMILSON DE LIMA RONDON  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.845/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.179/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 471/2009, de fl. 43-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 30-3-2009, pág. 8, referente à pensão temporária ao menor Emanuel Antonio de Sá Rondon, representado legalmente pelo Sr. EDMILSON DE LIMA RONDON, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com os artigos 243 e 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento da Sra. Lunalva Margareth de Sá, Professora, Classe "B", Nível "09", lotado quando em atividade na Secretaria de Estado de Educação, no município de Rosário Oeste, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO DESCHAMPS

Processo n.º 8.284-8/2009  
 Interessado NARCISIO DE MORAES  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.846/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.770/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 583/2009/SAD, de fl.35-TC, publicada no DOE, de 15-04-2009, pág. 17, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia, ao Sr. NARCISIO DE MORAES, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os Arts. 243 e 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento da Sra. Iracy Domingas de Moraes, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.33-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.759-0/2009 e 29.174-9/1990  
 Interessado GERSON NUNES  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.847 /2009. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.959/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da

Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 904/2009, de fl. 26-TC, publicada no DOE, de 24-6-2009, pág. 17, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia, ao Sr. GERSON NUNES, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os Arts. 243 e 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 4/1990, em razão do falecimento da Servidora Srª Izabel Medeiros Nunes, Agente Administrativo I, aposentada pela Secretaria de Estado de educação, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.44-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.624-1/2009 e 2.549-6/2009 apenso  
 Interessado PAULO RIBEIRO DA COSTA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.848 /2009. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.254/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 905/2008/SAD, de fl.21-TC, publicada no DOE, de 24-06-2009, pág. 17, no Município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os Arts. 243 e 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento da Srª Berenice Tenentes da Costa, Professor, aposentada pela Secretar de estado de educação, no município de Várzea Grande, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 3.710-9/2009 e 469-9/1989 apenso  
 Interessada CLEIDE MAIA DA SILVA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 2.849/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.2192009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 2.658/2008/SAD, de fl. 42-TC, publicado no DOE, de 15-1-2009, pág. 19, e o Ato n.º 912/2009/SAD, de fl. 96-TC, publicado no DOE, de 3-6-2009, de pág. 13, referentes à pensão, em caráter vitalícia, ao Sr. Wilson da Silva Maia, e em caráter temporário, em favor da filha maior inválida, Sra. Creuza Hedwiges Maia, representada legalmente pela sua curadora Sra Cleide Maia da Silva, divididos em parcelas iguais, na proporção de 50% para cada um, nos termos do artigo 40, § 8º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e as disposições dos Arts. 243 e 245, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar n.º 4/1990, em decorrência do falecimento da Sra. Judith Correa Maia, no cargo de Agente Administrativo III, Classe "D", Referência 90, lotada quando em atividade na Secretaria de Estado de Educação, no município de Santo Antonio de Leverger, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 89-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI-vice-Presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ RENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO DESCHAMPS.

Processo n.º 13.898-3/2009  
 Interessado ANTONIO FRANCISCO DE MELLO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.850 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.509/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.927/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 17-7-2009, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ANTONIO FRANCISCO DE MELLO, com proventos integrais, Professor, Classe "C", Nível "11", lotado na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual " 29 de novembro", no município de Tangará da Serra, nos termos do artigo 6º, inciso I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e art.140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os arts. 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c com o art. 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, acrescentando a vantagem do Art. 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais o Art. 220, da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 49-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 13.061-3/2009  
 Interessado ANTONIO ALENCAR DE SOUSA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.851 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.650/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.760/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 30-6-2009, pág. 14, bem como o Ato retificatório n.º 13.009/2009, publicado no Diário Oficial de 02-10-2009, pág. 03, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ANTONIO ALENCAR DE SOUSA, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, inciso I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e art.140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 80-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.153-5/2009  
 Interessada FAUSTINA ALVES DA CRUZ  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.852 /2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.597/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.234/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 14-8-2009, pág. 20, e o Ato n.º 13.079/2009, de fl. 67-TC, publicado no DOE, de 8-10-2009, pág. 14, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. FAUSTINA ALVES DA CRUZ, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Major Otávio Pitaluga", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os arts. 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004, mais o art. 353/2009, c/c com o art. 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI-vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.576-0/2009  
 Interessada PRIMITIVA FERREIRA DA SILVA SALES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.853 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.751/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.772/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 16-9-2009, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. PRIMITIVA FERREIRA DA SILVA SALES, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 horas semanais, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Antonio João Ribeiro", no município de Poconé, nos termos do artigo 6º, inciso I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e art.140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os arts. 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004, mais o art. 353/2009, c/c com o art. 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.710/2001, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.350-4/2009  
 Interessada REGINA FÁTIMA CHAMI DE ARRUDA FONTE  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.854/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.739/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.245/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 14-8-2009, pág. 22, bem como o Ato n.º 12.621/2009, de fl. 07-TC, publicado no DOE, de 10-9-2009, pág.14, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso,

referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sr<sup>a</sup>. REGINA FÁTIMA CHAMI DE ARRUDA FONTE, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "09", 30 horas, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Milton Marques Curvo", no município de Cáceres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 43-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.732-1/2009  
Interessada ESMERALDA FERREIRA DE MORAES  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.855/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.507/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.986/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 1º-10-2009, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sr<sup>a</sup>. ESMERALDA FERREIRA DE MORAES, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Argemiro R. Pimentel", no município de Poxoréu, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 37-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.483-7/2009  
Interessado JOSÉ PINTO DE CARVALHO  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.856/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.584/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.519/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 7, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOSÉ PINTO DE CARVALHO, com proventos integrais, estável, na categoria funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "10", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 7.554/2001 com alterações pela Lei n.º 8.088/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 28-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.595-7/2009  
Interessada JULIA DE ALMEIDA SOUZA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.857/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.598/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.763/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 16-9-2009, pág. 7, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sr<sup>a</sup>. JULIA DE ALMEIDA SOUZA, com proventos integrais, estável, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Emanuel Pinheiro", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 3.904/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.650-3/2009 e 16.636-9/1999 - apenso  
Interessada ORDIZA CAMPOS SILVA  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.858/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.427/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.668/2009/SAD, de fl. 23-TC, publicado no DOE, de 22-9-2009, pág. 9, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia, a Sr<sup>a</sup>. ORDIZA CAMPOS SILVA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 1º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento da Sr<sup>a</sup>. Célia de Campos Silva, aposentada, na categoria funcional de Professora, lotada quando em atividade na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 27-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.966-9/2009  
Interessado EDUARDO HENRIQUE AMARAL DE ALMEIDA  
Assunto Reforma "ex-offício"  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.859/2009. Ementa: ATOS DE REFORMA "EX-OFFÍCIO". REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.649/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.502/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 5, bem como o Ato n.º 13.015/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 2-10-2009, pág. 4, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência "ex-offício" para a inatividade, mediante reforma, do Sr. EDUARDO HENRIQUE AMARAL DE ALMEIDA, com proventos proporcionais, Soldado PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional III, no município de Sinop, nos termos do artigo 42, § 2º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 75-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.955-3/2009  
Interessada NADIA FRANCISCA DE ARRUDA SOUZA  
Assunto Reserva remunerada  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.860/2009. Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.585/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.531/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 9, bem como o Ato n.º 13.030/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 2-10-2009, pág. 6, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência para inatividade, mediante reserva remunerada, da Sr<sup>a</sup>. NADIA FRANCISCA DE ARRUDA SOUZA, com proventos proporcionais, na Graduação de 2º SGT-PM, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 9ª Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, § 1º e 2º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 47-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.845-3/2009  
Interessado RONALDO RIBEIRO CASTELO BRANCO  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.861/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.667/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.261/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 17-8-2009, pág. 4, bem como o Ato n.º 13.084/2009, de fl. 60-TC, publicado no DOE, de 8-10-2009, pág. 14, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. RONALDO RIBEIRO CASTELO BRANCO, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "10", lotado na Polícia Judiciária Civil – Delegacia Municipal, no município de Guiratinga, nos termos do artigo 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 1º, da Lei Complementar n.º 51/1985 e as disposições da Lei Complementar n.º 72/2000, com aplicação da Lei Complementar

n.º 171/2003, e as disposições da Lei Complementar n.º 344/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 48-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.736-4/2009  
 Interessada FLORA VILMA MOREIRA BORBA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.862/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.683/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.987/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 1º-10-2009, pág. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. FLORA VILMA MOREIRA BORBA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Historiador Rubens de Mendonça", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 32-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.760-7/2009  
 Interessada LUZIA FRANCISCA DE SOUZA DRAZDAUSKAS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.863/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.728/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.994/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 1º-10-2009, pág. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. LUZIA FRANCISCA DE SOUZA DRAZDAUSKAS, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dep. Francisco Eduardo Rangel Torres", no município de Rio Branco, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.552-0/2009  
 Interessada KATIA DIAS RUMIN DE BARROS  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.864/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.757/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 255/2009, de fl. 08-TC, publicada no "Jornal Capital", de 16-5-2009, pág. 07, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sinop, referente à concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, da Srª. KATIA DIAS RUMIN DE BARROS, com proventos proporcionais, efetiva, no cargo de Professor, Referência "CE 20-04", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Sinop, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 12, inciso I, artigo 13, § 1, da Lei Municipal n.º 937/2006, Capítulo IX, Seção II, artigo 161 e 163, da Lei Municipal n.º 254/1993, da Lei Municipal n.º 568/1999, pela Lei n.º 970/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 70-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.006-7/2009  
 Interessado JAIME ADAMS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.865/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.680/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 3.998/2009, de fl. 06-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 14-8-2009, pág. 7, da Prefeitura Municipal de Aripuanã, referente à concessão do benefício de aposentadoria voluntária, por implemento de idade, do Sr. JAIME ADAMS, com proventos proporcionais, efetivo, no cargo de Vigia, Referência "03", Nível "03", lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, no município de Aripuanã, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 637/2006, da Lei Municipal n.º 826/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.708-9/2009  
 Interessada ARLENE JOAQUIM REGIS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.866/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.445/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.977/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 1º-10-2009, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. ARLENE JOAQUIM REGIS, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Liceu Cuiabano Maria de Arruda Muller", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 41-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.356-3/2009  
 Interessada ANA MARIA CORRÉA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.867/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.508/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.604/2009, de fl. 03-TC, publicado no DOE, de 10-9-2009, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. ANA MARIA CORRÉA, com proventos integrais, na categoria funcional de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 44-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.723-2/2009  
 Interessada ELISIA APARECIDA DIAS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.868/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.546/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.982/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 1º-10-2009, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. ELISIA APARECIDA DIAS, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Pascoal Moreira Cabral", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 65-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007

(Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.583-8/2009  
Interessada NEIZE PINTO DE SIQUEIRA XAVIER  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.869/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.265/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.677/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 11-9-2009, pág. 8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. NEIZE PINTO DE SIQUEIRA XAVIER, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Cel. Rafael de Siqueira", no município de Chapada dos Guimarães, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 24/1999, retificado em parte, pelo Decreto n.º 3.086/2001, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 50-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.761-5/2009  
Interessada MARIA APARECIDA PROCÓPIO SILVEIRA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.870/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.753/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.995/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 1º-10-2009, pág. 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. MARIA APARECIDA PROCÓPIO SILVEIRA, com proventos integrais, estável, na categoria funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Benedito Cesário da Cruz", no município de Mirassol D'Oeste, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 46-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.570-1/2009  
Interessada LUIPIA ANTONIA REGINA MORARI  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.871/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.296/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.767/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 16-9-2009, pág. 8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. LUIPIA ANTONIA REGINA MORARI, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Leite de Campos", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.738-0/2009  
Interessado GERALDO RODRIGUES DE CARVALHO  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.872/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.669/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas

do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.988/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 1º-10-2009, pág. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. GERALDO RODRIGUES DE CARVALHO, com proventos integrais, estável, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 3.909/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 29-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 19.431-0/2009  
Interessada ANA BENEDITA FERREIRA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.873/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.668/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.036/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 5-10-2009, pág. 05, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. ANA BENEDITA FERREIRA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Sabino Ferreira Maia", no município de Barra do Bugres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, acrescentando a vantagem do artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, mais o artigo 220, da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 46-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.933-7/2009  
Interessada CLEUZENICE RODRIGUES LEITE  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.874/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.322/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.250/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 17-8-2009, pág. 3, bem como o Ato n.º 12.610/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 10-9-2009, pág. 12, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Srª CLEUZENICE RODRIGUES LEITE, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Dr. Yrrio Corrêa", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 47-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.579-5/2009  
Interessada MARILENE HELENA CHANES DE FAVERI  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.875/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.754/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.770/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 16-9-2009, pág. 8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. MARILENE HELENA CHANES DE FAVERI, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "05", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Dr. Estevão Alves Corrêa", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor

Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.774-7/2009  
 Interessado JOSÉ SALVADOR DE ANDRADE  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.876/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.681/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 161/2009, de fl. 07-TC, publicada no DOE, de 30-9-2009, pág. 60, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, referente à aposentadoria voluntária, por implementação de idade, do Sr. JOSÉ SALVADOR DE ANDRADE, com proventos proporcionais, efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "101-NE", Classe "C", Grau "XI", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Sorriso, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 227 e 228, da Lei Complementar Municipal n.º 029/2005, Lei Complementar Municipal n.º 011/2003, Anexo II, da Lei Complementar Municipal n.º 099/2009, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b", § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 102/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.597-3/2009  
 Interessada ANTONIA GOMES SILVA COSTA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.877/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.742/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.758/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 16-9-2009, pág. 7, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. ANTONIA GOMES SILVA COSTA, com proventos integrais, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Pio Machado", no município de Acorizal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 3.250/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 53-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 19.519-7/2009  
 Interessada MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
 Assunto Aposentadoria Voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.878/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.670/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.162/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 14-10-2009, pág. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª Ana Maria das Graças de Souza Noronha", no município de Cáceres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 55-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.212-0/2009  
 Interessada MARIA SANTANA DELMON DE ALMEIDA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.879/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.761/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas

do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 200/2009, de fl. 78-TC, publicado no DOE, de 21-10-2009, pág. 55, e a Portaria n.º 184/2009, de fl. 78-TC, publicado no DOE, de 11-9-2009, pág. 79, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA SANTANA DELMON DE ALMEIDA, com proventos integrais, estável no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe "A", Nível "25", lotada na Secretaria Municipal de Administração, no município de Poxoréu, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com artigo 12, inciso III, alínea "a" e artigo 13, § 1º da Lei Municipal n.º 1.232/2008, artigo 1º da Lei n.º 1.050/2006, artigo 1º da Lei n.º 1.118/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 76-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 13.978-5/2009  
 Interessada DULCELINA OLIVIA DE MATOS  
 Assunto Aposentadoria Voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.880/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.382/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.931/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 17-7-2009, pág. 06, bem como o Ato n.º 12.611/2009 de fl. 69-TC, publicado no DOE de 10-9-2009, pág. 12, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. DULCELINA OLIVIA DE MATOS, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Boa Vista", no município de Mirassol D' Oeste, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, retificado em parte, pelo Decreto n.º 65/1999, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 41-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, e CAMPOS NETO.

Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.367-3/2009  
 Interessado AFONSO DAS NEVES  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.881/2009. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.371/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 039/2009, de fl. 10-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 23-6-2009, pág. 15, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcellândia-Previlândia, referentes a concessão de pensão vitalícia em favor do Sr. AFONSO DAS NEVES, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 28, inciso II da Lei Municipal n.º 691/2009, e a Lei Municipal n.º 002/2006, alterada pela Lei Municipal n.º 001/2009, em decorrência do falecimento da Sra. Carmes Letícia das Neves, Professora, lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal, Cultura e Esportes, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 12-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.574-1/2009  
 Interessada MARIA CONCEBIDA DA CONCEIÇÃO  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.882/2009. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.379/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 037/2009, de fl. 39 e 40-TC, publicada no Jornal o Estadão, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, referentes a concessão de pensão vitalícia a Sra. MARIA CONCEBIDA DA CONCEIÇÃO, e temporária à menor Hosana Tailane de Oliveira, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o artigo 103, 104 e 105 da Lei Municipal n.º 443/1999, anexo V da Lei Municipal n.º 421/1999, em decorrência do falecimento do Sr. Mario Mendes de Oliveira, Operador de Máquina, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

Processo n.º 14.371-5/2009  
 Interessada DALVANETE NUNES DANTAS  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.883/2009. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.268/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 038/2009, de fl. 11-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 23-7-2009, pág. 32, e a Portaria n.º 055/2009, de fl. 49-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 3-9-2009, pág. 19, que retificou, em parte, a primeira, ambas da Prefeitura Municipal de Juara, referentes a concessão de pensão em caráter vitalícia, a Sra. DALVANETE NUNES DANTAS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 28, inciso I da Lei Municipal n.º 1.656/2005, em decorrência do falecimento do Sr. Manoel Gonçalves Dantas, Carpinteiro, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Obras, no município de Juara, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 13-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.614-1/2009  
 Interessado JOAQUIM TAVARES PIMENTEL  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.884/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.314/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.517/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 7, referente à transferência, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. JOAQUIM TAVARES PIMENTEL, com proventos integrais, na graduação de CABO-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praça, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso I e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 75-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.957-0/2009  
 Interessado JOSÉ CARLOS FERNANDES  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.885/2009. Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.682/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.518/2009, de fl. 7-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 7 e o Ato n.º 13.024/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 2-10-2009, pág. 5, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. JOSÉ CARLOS FERNANDES, com proventos proporcionais, no posto de CABO-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional VII, no município de Tangará da Serra, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso I e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 61-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.249-9/2009  
 Interessada CARMINHA GERTRUDES DA SILVA  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.886/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.191/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.496/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 4, referente à transferência, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, da Sra. CARMINHA GERTRUDES DA SILVA, com proventos integrais, no posto de CABO-PM, Classe "C", lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 9º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso I e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 70-TC. Restitua-se o processo ao órgão

de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.917-0/2009  
 Interessado RAUL RODRIGUES DA SILVA  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.887/2009. Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.502/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.535/2009, de fl. 6-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 9 e o Ato n.º 13.034/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 2-10-2009, pág. 7, que retifica em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. RAUL RODRIGUES DA SILVA, com proventos proporcionais, no posto de CABO-PM-RR, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 2º Batalhão de Polícia Militar, no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso I e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 40-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.948-0/2009  
 Interessado EMILIANO MEDRADO COSTA  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.888/2009. Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.444/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.505/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 5 e 6 e o Ato n.º 13.018/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 2-10-2009, pág. 5, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. EMILIANO MEDRADO COSTA, com proventos proporcionais, no posto de CABO-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional - VI, no município de Cáceres, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso I e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 62-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.592-2/2009 e 74.164-7/1993-apeuso  
 Interessada LINDALVA TERESA LIRA DE ALMEIDA  
 Assunto Retificação de ato de aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.889/2009. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.552/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.835/2009, de fl. 105-TC, publicado no DOE, de 24-9-2009, pág. 4, que retificou, em parte, o Ato Governamental de fl. 10-9-1993, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a aposentadoria voluntária, da Sra. LINDALVA TERESA LIRA DE ALMEIDA, Técnica em Contabilidade, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato porém, acrescentando-lhe a vantagem do artigo 217, da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o novo cálculo da remuneração apresentado à fl. 65/TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 14.336-7/2009  
 Interessado ANTONIO BRANCO DOS SANTOS  
 Assunto Retificação de Ato de Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.890/2009. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.401/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007

(Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 012/2009, de fl. 185-TC, publicado no DOE, de 29-7-2009, pág. 54, bem como a Portaria n.º 015/2009, de fls. 213 e 214-TC, publicada no DOE de 24-8-2009, pág. 54, todas do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, que retificaram, em parte, a Portaria n.º 09/2007 de 2-7-2007, publicada no DOE da mesma data, referente a aposentadoria por invalidez do Sr. ANTONIO BRANCO DOS SANTOS, no cargo efetivo de Operador de Outras Máquinas, nível "17", classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no município de Campo Novo do Parecis, para considerá-lo aposentado nos termos dos referidos Atos, porém com base no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, e dos artigos 84 e 99 de Lei n.º 8.213/1991, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado a fl. 198-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.656-2/2009  
 Interessada ERENIL MEIRA DE ASSIS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.891/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.548/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.843/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 25-9-2009, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. ERENIL MEIRA DE ASSIS, com proventos integrais, na categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Arnaldo Estevão de Figueiredo, no município de Jangada, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares, n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 4.339/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado a fl. 33-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSSAIPO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.724-0/2009  
 Interessado ELME DE SIQUEIRA MENDONÇA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.892/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.642/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.983/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 1º-10-2009, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, do Sr. ELME DE SIQUEIRA MENDONÇA, com proventos integrais, na categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "07", lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 7.554/2001, com as alterações previstas na Lei n.º 8.088/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado a fl. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.251-5/2009  
 Interessada ANISIA ANTONIA DE OLIVEIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.893/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.695/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.209/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 13-8-2009, pág. 24, e o Ato n.º 13.075/2009, de fl. 149-TC, publicado no DOE, de 8-10-2009, pág. 13, que retifica, em parte a primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. ANISIA ANTONIA DE OLIVEIRA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Amália Curvo de Campos", no município de Jangada, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares, n.ºs 206/2004 e 353/2009 c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado a fl. 77-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de

Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 19.125-6/2009  
 Interessada MARTHA HITOMI HIGASHI  
 Assunto Aposentadoria Voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.894/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.818/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.049/2009, de fl. 3-TC, publicado no DOE, de 5-10-2009, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. MARTHA HITOMI HIGASHI, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Porfíria Paula de Campos", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado a fl. 38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSSAIPO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.778-0/2009  
 Interessada MARIA DOS SANTOS SILVA SOUZA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.895/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.812/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.000/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 1º-10-2009, pág. 13, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DOS SANTOS SILVA SOUZA, com proventos integrais, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Fernando Leite de Campos", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.º 206/2004 e 353/2009, combinado com o artigo 20 da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado a fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 14.006-6/2009  
 Interessada ELIZABETH LEMOS DE CAMPOS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.896/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.684/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.932/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 17-7-2009, pág. 6, e o Ato n.º 12.504/2009, de fl. 61-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 5, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. ELIZABETH LEMOS DE CAMPOS, com proventos integrais, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dr. Leônidas Antero de Matos", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.º 206/2004, e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado a fl. 43-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.714-3/2009  
 Interessada CARMELINA PEREIRA FERRAZ TEIXEIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.897/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.551/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.978/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 1º-10-

2009, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CARMELINA PEREIRA FERRAZ TEIXEIRA, com proventos integrais, na categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Maria Elza Ferreira Inácio", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos, 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.º 206/2004, e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 44-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.389-0/2009
Interessado	LUIZ SALIEZ DE ALMEIDA
Assunto	Aposentadoria Voluntária
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.898/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.817/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 034/2009, de fl. 61-TC, publicado no Jornal a Gazeta Municipal, de 13-3-2009, pág. 13, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá-CUIABÁPREV, referente à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, do Sr. LUIZ SALIEZ DE ALMEIDA, com proventos proporcionais, no cargo efetivo de Técnico em Manutenção e Infra-estrutura I, Nível "TMIE 1", Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 47, parágrafo único, e 85 da Lei n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 92-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	18.608-2/2009 e 1.130-4/2005-apenso
Interessada	ILMA BRASIL MARQUES FONTES
Assunto	Pensão
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.899/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.872/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.678/2009/SAD, de fl. 20-TC, publicado no DOE, de 22-9-2009, pág. 9, referente a concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. ILMA BRASIL MARQUES FONTES, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 1º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento da Sr. Benedito Marques Fontes, Agente de Polícia, lotado, aposentado, pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	19.520-0/2009
Interessado	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Assunto	Reserva remunerada
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.900/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.723/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.076/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 8-10-2009, pág. 13, referente à transferência "ex-offício", para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. ANTONIO ALVES DOS SANTOS, com proventos proporcionais, no posto de Soldado-PM, Classe "D", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Comando Regional II, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso I e 114, inciso II, todos, da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 57-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	18.950-2/2009
Interessado	IVAI MARQUES SIMÃO
Assunto	Reserva remunerada
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.901/2009. Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.549/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.515/2009, de fl. 6-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 7 e o Ato n.º 13.023/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 2-10-2009, pág. 5, que retifica em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. IVAI MARQUES SIMÃO, com proventos proporcionais, no posto de CABO-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Comando Regional - VII, no município de Tangará da Serra, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 76-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto do Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	18.918-9/2009
Interessada	CÉLIA APARECIDA FÉLIX
Assunto	Reserva remunerada
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.902/2009. Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.806/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.498/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 5 e o Ato n.º 13.013/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 2-10-2009, pág. 4, que retifica em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, da Sra. CÉLIA APARECIDA FÉLIX, com proventos proporcionais, no posto de 2º SGT-PM, lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 4º Batalhão de Polícia, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 70-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.227-3/2009
Interessada	MARIA JOSÉ DE MAGALHÃES
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.903/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.311/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 407/2008, de fl. 71-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 12-12-2008, pág. 15, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. MARIA JOSÉ DE MAGALHÃES, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Técnico de Nível Superior I, Nível "TNS 1", Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os incisos I, II, III e IV do artigo 91 da Lei Municipal n.º 4.592/2004, acrescida das vantagens contidas no parágrafo único dos artigos 47 e 85 da Lei n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.69-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro VALTER ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	18.582-5/2009
Interessada	CREUSA ALVES PEREIRA
Assunto	Aposentadoria voluntária
Relator	Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.904/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.394/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.759/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 16-9-2009, pág. 7, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. CREUSA ALVES PEREIRA, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Rubens da Cruz Pereira", no município de Dom Aquino, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 3.108/2001, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 35-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro VALTER

ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.315-0/2009  
Interessada ROSALINA MARGARIDA VIEGAS DA SILVA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.905/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.319/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.537/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª ROSALINA MARGARIDA VIEGAS DA SILVA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profº Frei Carlos Vallete", no município de Poconé, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 46-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro VALTER ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.607-6/2009  
Interessada LINDINALVA GOMES DE LIMA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.906/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.198/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 357/2008, de fl.68-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 10-10-2008, pág.13, bem como as Portarias n.º 268/2009, de fl. 84-TC e 272/2009, de fl. 92-TC, publicada na Gazeta Municipal de 28-8-2009, pág. 42, que retificam, em parte, a primeira, todas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª, LINDINALVA GOMES DE LIMA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Agente em Saúde, Classe "B", Padrão "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 91, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.115-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro VALTER ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.419-9/2009  
Interessada LEILA MARIA GALVÃO DA SILVA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.907/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA . REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.206/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.142/2009, de fl.04-TC, publicado no DOE, de 11-8-2009, pág.12, bem como o Ato n.º 12.834/2009, de fl.77-TC, publicado no DOE, de 24-9-2009, pág. 4, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. LEILA MARIA GALVÃO DA SILVA, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.91-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro VALTER ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.616-8/2009  
Interessada LUCY AUXILIADORA SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.908/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.297/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.619/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 10-9-2009, pág.13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª LUCY AUXILIADORA SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Santos Dumont", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro VALTER ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento

os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.107-7/2009  
Interessada MARINA FERREIRA DA COSTA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.909/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.426/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o a Portaria n.º 50/2009, de fl. 06-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 11-9-2009, pág.18, da prefeitura Municipal de Juara, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª MARINA FERREIRA DA COSTA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "A", Nível "8", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Juara, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 81, inciso I, II, III e IV, da Lei municipal n.º 1656/2005, que rege a previdência municipal, anexo I, da lei Municipal n.º 1993/2009 e Lei Federal n.º11.738/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.119-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro VALTER ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.185-8/2009  
Interessada JOSILDA EVA DE CAMPOS  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.910/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.312 /2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.009/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 29-7-2009, pág. 04, bem como o Ato n.º 12.832/2009, de fl. 58-TC, publicado no DOE, de 24-9-2009, pág. 4, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. JOSILDA EVA DE CAMPOS, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profº. Nilo Póvoas", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 24/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 40-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro VALTER ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.496-9/2009  
Interessada MARIA ALVES RONDON GOMES  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.911/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.555/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.524/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 08, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. MARIA ALVES RONDON GOMES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª Maria Helena de Araújo Bastos", no município de Poconé, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.º 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 54-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro VALTER ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.292-7/2009  
Interessada IRIS NEREIDA RIBEIRO  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.912/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.458/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.131/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 10-8-2009, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. IRIS NEREIDA RIBEIRO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe "E", lotada na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, do artigo 252, da Lei Complementar n.º 155/2004, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei Complementar n.º 76/2000, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 117-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro VALTER ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.574-4/2009  
 Interessada LIENICE DELMONDES SOARES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.913/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.554/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.765/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 16-9-2009, pág. 08, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LIENICE DELMONDES SOARES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PE. Ernesto Camilo Barreto", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, retificado em parte, pelo Decreto n.º 65/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro VALTER ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.716-0/2009  
 Interessada ADNILCE ALVES TITO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.914/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.506/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.975/2009, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 1º-10-2009, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ADNILCE ALVES TITO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Alexandre Gomes da Silva Chaves", no município de Alto Paraguai, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 50-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro VALTER ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.742-9/2009  
 Interessada JOANA CLARICE FABER  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.915/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.637/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.991/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 1º-10-2009, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JOANA CLARICE FABER, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Cel. Arthur Borges", no município de Rosário Oeste, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 47-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro VALTER ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 13.277-2/2009  
 Interessada EURIDECE PIERIN DE SOUZA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.916/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.643/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.828/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 3-7-2009, pág. 02, bem como os Atos n.ºs 12.403/2009, de fl. 58-TC, publicado no DOE, de 21-8-2009, pág. 05 e 13.019/2009, de fl. 83-TC, publicado no DOE, de 2-10-2009, pág. 05, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EURIDECE PIERIN DE SOUZA, com proventos integrais, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Vereador Ramon Sanches Marques", no município de Tangará da Serra, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 4.280/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro VALTER

ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.763-1/2009  
 Interessada MARIA ARRAIS VIEIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.917/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.392/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.996/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 1º-10-2009, pág. 13, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ARRAIS VIEIRA, com proventos integrais, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dr. João Ponce de Arruda", no município de General Carneiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 44-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro VALTER ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.642-2/2009  
 Interessada ANA DA SILVA LEAL  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.918/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.743/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.842/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-9-2009, pág. 03, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANA DA SILVA LEAL, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Milton Marques Curvo", no município de Cáceres, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.195/2000, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 85-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro VALTER ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.593-0/2009  
 Interessado LOURIVAL JOAQUIM MACHADO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.919/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.639/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.847/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-9-2009, pág. 04, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. LOURIVAL JOAQUIM MACHADO, com proventos integrais, na categoria funcional de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária, Classe "D", Nível "11", lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 9.070/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 68-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro VALTER ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.027-0/2009  
 Interessada PRISILINA DE ARAÚJO SILVA FONTES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.920/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.644/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.682/2009, de fl. 03-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-9-2009, pág. 09, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. PRISILINA DE ARAÚJO SILVA FONTES, com proventos integrais, na categoria funcional de Técnico Administrativo Profissionalizado, Classe "A", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Lucas Pacheco de Camargo", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 33-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro VALTER ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR

SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.858-7/2009  
 Interessado ANTONIO SOARES DE AMORIM  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.921/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.313/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 078/2009, de fl. 90-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 13-3-2009, pág. 14, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. ANTONIO SOARES DE AMORIM, com proventos proporcionais, estável, no cargo de Auxiliar Municipal, Classe "A", Padrão "IV", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 16 da Lei Complementar n.º 154/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, acrescidas das vantagens contidas na Lei Complementar n.º 152/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 139-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro VALTER ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 2.950-5/2009  
 Interessado GINEBRA DEMARCHI BARBOSA  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.922/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.195/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.053/2008/CM, de fl.39-TC, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 15-10-2008, pág. 13 de 336, e o Ato n.º 807/2009/CM, de fl. 327-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 7-7-2009, pág 9 de 305, que retificou, em parte, o primeiro, referente à aposentadoria por invalidez da Sr. GINEBRA DEMARCHI BARBOSA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Auxiliar Judiciário da Comarca de Pontes e Lacerda, TJ/MT, no município de Pontes e Lacerda, nos termos do artigo 40, § 1º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, em consonância com o artigo 213, § 1º, da Lei Complementar n.º 04/1990, e artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/04, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 344 a 347-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro VALTER ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.170-3/2009  
 Interessado CÉSAR HENRIQUE NUNES DE FREITAS  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.923/2009. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.089/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 048/2008, de fl.26-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 11-12-2008, pág. 36, bem como a Portaria n.º 370/2009, de fl.101-TC, publicada no Jornal dos Municípios, de 27-8-2009, pág. 58, que retificou, em parte, a primeira, ambas do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, referentes à concessão do benefício de pensão em caráter vitalício, ao Sr. CÉSAR HENRIQUE NUNES DE FREITAS e temporária aos menores César Henrique Paula de Freitas, Tainara Paula e Silva e Maiara Paula e Silva, em razão do falecimento da servidora Sra. Maria José da Silva, no cargo de Professora I a IV, lotada na Secretaria de Educação/EMEB "Antônio Salústio Areias", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 224, artigo 225, § 1º e 2º da Lei n.º e artigo 25, I, da Lei n.º 2719/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.14-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro VALTER ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.937-4/2009  
 Interessada VANILDA CÉLIA POMPERMAYER  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.924/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.729/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 002/2009, de fl. 20-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Comodoro, publicado no O Diário – Edição 983, pág. 8, bem como a Portaria n.º 007/2009, de fl. 161-TC publicado no O Diário – Edição 1006, pág. 8, referentes à pensão vitalícia em favor da Sra. VANILDA CÉLIA POMPERMAYER, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 29, artigo 30 e artigo 73, inciso VII, da Lei Municipal n.º 880/2006, que rege a Previdência Municipal, anexo III, da Lei Municipal n.º 1.068/2008 e Lei Municipal n.º 685/2001, em decorrência do falecimento da Sra. Suelte Pompermayer Candido, Assistente Administrativo, Classe "1", Nível "C", lotada quando em atividade, na Secretaria Municipal de Administração, no município de Comodoro, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro VALTER ALBANO,

corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 17.456-4/2009 e 7.147-1/2005  
 Interessada MARIA HELENA MARTINS DUMINELLI  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.925/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.640/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 051/2009, de fl. 11-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 4-9-2009, pág. 51, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. MARIA HELENA MARTINS DUMINELLI, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 28, inciso II da Lei Municipal n.º 851/2009, em razão do falecimento do Sr. Hercílio Duminelli, servidor aposentado pela Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Vera, no cargo de Jardineiro, Referência "L", Nível "3", considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 13-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro VALTER ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.624-4/2009 e 2.527-0/1998  
 Interessada TEREZINHA CALISTA DA SILVA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.926/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.428/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.537/2009/SAD, de fl. 21-TC, publicado no DOE, de 22-9-2009, pág. 9, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. TEREZINHA CALISTA DA SILVA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 1º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Jesuino Lopes da Silva, servidor aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Agente Escolar, Referência "11", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro VALTER ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.611-2/2009 e 112.465-0/1994  
 Interessada OLGA DE SOUZA PEDROSO  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.927/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.730/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.536/2009/SAD, de fl. 27-TC, publicado no DOE, de 22-9-2009, pág. 9, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. OLGA DE SOUZA PEDROSO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 1º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Cyro Pinheiro Pedroso, servidor aposentado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "40", no município de Rondonópolis, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 26-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro VALTER ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.106-1/2009  
 Interessado ELIAS PAULO PEREIRA DE CARVALHO  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.928 /2009. Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.484/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.511/2009, de fl.04-TC, publicado no DOE, de 10-6-2009, pág.13, bem como os Atos n.º 12.402/2009, de fl. 87-TC, publicado no DOE, de 21-8-2009, pág. 5 e n.º 13.016/2009, de fl. 110-TC, publicado no DOE, de 2-10-2009, pág. 4, que retificaram, em parte, em o primeiro, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência para inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. ELIAS PAULO PEREIRA DE CARVALHO, com proventos proporcionais, na Graduação de Soldado-PM, Classe "D", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 5º Batalhão de Polícia Militar, no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 144, da Constituição Estadual, acrescido dos arts. 51 e 52, inciso III, i, 213 e 222, inciso VI, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 26/1993, e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, e as disposições dos arts. 1º, 2º e 13, inciso IV, alínea "a", todos da Lei n.º 3.800/1976, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.68-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro VALTER ALBANO- Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.927-8/2009

Interessado BONFIM FERREIRA DOS SANTOS  
Assunto Reserva remunerada  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.929/2009. Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.420/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.494/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 4-9-2009, pág. 4, bem como o Ato n.º 13.011/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE de 2-10-2009, pág. 4, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, que transferem, para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. BONFIM FERREIRA DOS SANTOS, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo-PM,RR, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 2º Batalhão de Polícia Militar, no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro VALTER ALBANO- Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.562-5/2009

Interessado EUGENIO JOSÉ GALLETI  
Assunto Reserva Remunerada  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.930 /2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.176/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.578/2009, de fl. 3-TC, publicado no DOE, de 9-9-2009, pág.6, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere, para a inatividade mediante Reserva Remunerada, o Sr. EUGENIO JOSÉ GALLETI, com proventos integrais, na graduação de 3º Sargento-PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- Comando Regional VIII, no município de Juína, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 144, da Constituição Estadual mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 59-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro VALTER ALBANO- Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

Processo n.º 12.172-0/2009

Interessado ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.931/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.375/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.543/2009, de fl.04-TC, publicado no DOE, de 16-6-2009, pág. 5, e o Ato n.º 12.614/2009, que retificaram, em parte, o Ato n.º 4.572/2007, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr.ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "11", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profº Nilo Póvoas", nesta Capital, nos termos do artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual e artigo 220, da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.89-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro VALTER ALBANO, corregedor-geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o Voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 16.380-5/2009 e 3.881-4/2005-apenso

Interessada IASMIN FARIA E SILVA

Assunto Aposentadoria por Invalidez

Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.932/2009. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS NOVOS ATOS E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.410/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.404/2009, publicado no DOE, de 21-8-2009, pág. 5, bem como o Ato n.º 13.022/2009, publicado no DOE, de 2-10-2009, pág. 5, que retificaram, em parte, o Ato Governamental n.º 4.315/2005, com as alterações pelo Ato Governamental n.º 8.044/2005, de 8-11-2005, publicados no Diário Oficial na mesma data, referentes a aposentadoria por invalidez da Sra IASMIN FARIA E SILVA, Professor, Classe "C", Nível "9", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual " Santos Dumont", nesta Capital, para considerá-la aposentada, nos termos o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício aposentado à fl. 36-TC. Restitua-se o

processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro VALTER ALBANO- Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Cuiabá, em 26 de novembro de 2009.  
Conferido/Visto:  
JEAN FÁBIO OLIVEIRA  
Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal  
JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 787/AJ/2009  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 8.008-0/2009  
**INTERESSADO(A) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
GENIUS PUBLICIDADE  
ASSUNTO DENUNCIA IRREGULARIDADE CONCORRÊNCIA 1/2008 (AGENCIA PUBLICIDADE E PROPAGANDA)

...Pelos precedentes razões e, considerando que todas as medidas foram adotadas no sentido de se cumprir o papel outorgado a esta instituição, **determino** o arquivamento do processo em epígrafe.

**Publique-se.**

//JHCL//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 788/HB/2009  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 5.563-8/2007  
**INTERESSADO(A) CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
GESTOR(A) OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO  
ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2007

...Face as informações retro, e em consonância com o Parecer n.º 6707/2009 do Ministério Público de Contas, REGISTRO as portaria de n.ºs 006/2007, 007/2007, 008/2007 e 010/2007 referente ao Concurso Público n.º 01/2007, ora encaminhados pela Câmara Municipal de Castanheira.

Publique-se.

PROCESSO N.º 11.862-1/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
GESTOR(A) JOÃO DE SOUZA LUZ  
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO RELATIVO AO EXERCÍCIO/2008

...Considerando, que o ex-gestor interpôs ação judicial, conforme anexado aos autos às fls. 146 à 154 TCE e fundamentado nos termos do art. 90, inciso III da Resolução n.º 14/2007, RETRATO a revelia julgada.

Após publicação, encaminhe-se o feito a 4º SECEX para análise.

Publique-se.

PROCESSO N.º 11.863-0/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
GESTOR(A) JOÃO DE SOUZA LUZ  
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO RELATIVO AO EXERCÍCIO/2008

...Considerando, que o ex-gestor interpôs ação judicial, conforme anexado aos autos às fls. 171 à 179 TCE e fundamentado nos termos do art. 90, inciso III da Resolução n.º 14/2007, RETRATO as revelias julgadas.

Após publicação, encaminhe-se o feito a 4º SECEX para análise.

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.184-6/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
GESTOR(A) HERCOLIS MARTINS  
ASSUNTO BALANÇO GERAL/ CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

...Face ao não atendimento do interessado às notificações deste Egrégio Tribunal, referente ao processo n.º 7184-6/2009, considero REVEL o Sr. HERCOLIS MARTINS, Ex-Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 da Resolução n.º 14/2007.

Publique-se.

//JHCL//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 786/HB/2009  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 9.138-3/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA  
GESTOR(A) HERCOLIS MARTINS  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Considerando, que estão presentes os requisitos para admissão recursal, ADMITO, a documentação juntada, nos termos do art. 90, inciso III, e RETRATO a revelia julgada.

Publique-se.

//Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 784/AJ/2009  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 20.244-4/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
GESTOR(A) MURILO DOMINGOS  
PROCURADOR GARCEZ TOLEDO PIZZA  
ASSUNTO REQUER DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE CONSELHEIRO, BEM COMO, A REALIZAÇÃO DE NOVO SORTEIO PARA RELATAR AS CONTAS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Diante de todo exposto e considerando o caso ora em análise, **DECIDO** pelo indeferimento da inicial, primeiro: pela ilegitimidade da parte; segundo: por não haver causa legal de impedimento; terceiro: porque a distribuição da relatoria das contas de 2008 ocorreu sob a vigência da Resolução 2/2002, sendo plenamente válida e legal.

**Determino, ainda,** após as anotações de praxe, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

//Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 783/JCN/09  
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 9.866-3/2007  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ  
GESTOR(A) EDER LEANDRO SETTER  
INTERESSADO(A) REINALDO DE FREITAS  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

...Posto isto, acolho o Parecer nº 7013/09, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de mandato do Sr. REINALDO DE FREITAS, ex-Vereador do Município de Nova Ubiratã-MT, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007;

II – **aplico multa no valor correspondente de 20 (vinte) UPFs/MT**, em face ao envio intempestivo de documentação a este Tribunal, com fulcro no art. 289, inciso VIII, do RITCE-MT c/c o art. 75, inciso VIII da LC Nº 269/2007, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

III – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se e, após, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.

PROCESSO N.º 17.919-1/2008  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ  
GESTOR(A) GILMAR FERREIRA FAGUNDES  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE ABRIL/2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 6413/2009 da lavra do Procurador-Chefe Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Gilmar Ferreira Fagundes, ex-Prefeito do Município de Nova Maringá-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, abril/2008, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

//Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 781/CN/2009  
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

PROCESSO N.º 19.375-5/2009  
**INTERESSADO(A)** FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE MATO GROSSO  
GESTOR(A) CARMEM TEREZA COSTA DE CARVALHO  
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 1926/2009 – PROCESSO Nº 62286/2009

De acordo com a competência atribuída a este Conselheiro pelo caput do art. 254 da Resolução nº 14/2007 e considerando que a autora não apresentou junto com a petição inicial documentos essenciais ao conhecimento da causa, tais como fotocópia do acórdão deste Egrégio Tribunal, do relatório de análise da defesa e dos demais documentos relativos ao processo de contas anuais/2008 do Fundo da Infância e Adolescência de Mato Grosso, nego conhecimento ao presente Pedido de Rescisão, com fundamento no art. 254, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado;

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 12.025-1/2009  
**INTERESSADO(A)** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO  
GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA  
INTERESSADO(A) NATANIEL NAZARENO FERREIRA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS INÍCIO DE MANDATO 2007/2010

Nos termos dos artigos 215 e 216, Inciso IX, da Resolução nº 014/2007 – RITCE c/c o artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e acompanhando o Parecer nº 6963/2009, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e mais o que consta nos autos, **REGISTRO** a Declaração de Bens de início de Mandato (2007-2010) do Sr. **NATANIEL NAZARENO FERREIRA** – 6º Suplente de Deputado Estadual – Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 14.260-3/2008  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GESTOR(A) MAURO MENDES NUNES  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DA DECISÃO DO PODER LEGISLATIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2006

Considerando que a matéria objeto do presente processo já está sendo submetida à deliberação deste Egrégio Tribunal por meio do Processo de nº 15202-1/2008-TCE, na forma do Decreto Legislativo nº 05/2008, e acompanhando o Parecer Ministerial nº 6.675/2009, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS**, por consequência da perda do objeto da presente representação, com fundamento no artigo 219, § 1º, da Resolução nº 14/2007 do Regimento Interno do TCE/MT.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 8.312-7/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
GESTOR(A) JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 04/2009

De acordo com a competência atribuída a este Conselheiro pelo parágrafo único do art. 271 da Resolução nº 14/2007, conheço a petição juntada às fls. 20 e 21 dos autos como Recurso de Agravo e, considerando as razões contidas na mesma petição e tendo em vista o disposto no art. 275, § 3º, dessa mesma Resolução, reconsidero a decisão contida no Julgamento Singular publicado no Diário Oficial do Estado de 19/08/2009 e decido cancelar a pena de multa correspondente a 10 (dez) UPF's-MT, aplicada em razão da ausência do envio de informações ao Sistema GEO OBRAS, relativas ao Pregão Presencial nº. 04/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT;

À Subsecretaria de Emissão de Certidões e Controle de Sanções deste Egrégio Tribunal, para as providências cabíveis.

Após, archive-se.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 1.768-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GESTORES(A) ALCIDES MILHOMEM DE CIQUEIRA  
MÁRIO CÉZAR BARBOSA  
ASSUNTO LEI Nº 300, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do artigo 90, inciso II da Resolução nº 14/2007 – RITC c/c o art. 43, Inciso III, da Lei Complementar nº 269/07 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e acompanhando o Parecer nº 5.360/2009, da Lavra do Procurador de Contas, Exmo Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e mais o que consta dos autos, **CONSIDERO REVEIS** o Sr. ALCIDES MILHOMEM DE CIQUEIRA, Prefeito Municipal e o Sr. MÁRIO CÉZAR BARBOSA ex-Prefeito de Boa Vista, conforme o art. 6º § único da Lei Complementar nº 269/2007, Tomo conhecimento da Lei Municipal nº 300/2008, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2009, sob gestão do Sr. ALCIDES MILHOMEM DE CIQUEIRA, e ainda **APLICO MULTA** de 05 UPF's MT aos Srs. ALCIDES MILHOMEM DE CIQUEIRA e MÁRIO CÉSAR BARBOSA, nos termos do art. 75, IV da Lei Complementar nº 269/2007.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

//Débora de Cesarol//

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PREGÃO PRESENCIAL 048/2009

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.041/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 048/2009 no dia 07/12/2009 às 14h00min (Horário de Cuiabá), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 048/2009. OBJETO: Aquisição e instalação de 6 padrões de energia elétrica e 6 bombas d'água para poços semi artesianos, canos e conexões, para atender 40 famílias no PA Santa Maria, conforme Convênio 017/2009, celebrado junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural - Seder. REALIZAÇÃO: 07/12/2009. INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 14h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas. Água Boa, 26 de Novembro de 2.009.

Fábio Tadeu Weiler  
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa (K3/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que às **08:00 horas do dia 15/12/2009**, na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Tiradentes, nº 40, Centro – CEP 78.410-000, realizará a Tomada de Preços, cujo o tipo é o de **MENOR PREÇO**, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, para contratação de empresa especializada para realizar a **Reforma e Adequação do Hospital Municipal Dr. Marzarvão Siqueira de Alto Paraguai**. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de **R\$ 100,00 (Cem reais)**, pagável mediante a apresentação do respectivo DAR, junto a Tesouraria desta Prefeitura, valor este que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do Edital e seus anexos, no horário de expediente, em dias úteis. **Alto Paraguai-MT, 23 de novembro de 2009. José Valentim Camarço Neto, Presidente da CPL. (DMT/DO)**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

#### TOMADA DE PREÇOS 021/2009 – EDITAL RESUMIDO

O município de Alto Taquari – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 14:00 hrs do dia 14/12/2009, licitação na modalidade supra, do tipo menor preço por global, para contratação de empresa para execução de serviços para geração de imagens de exames hospitalar, auxiliar de cirurgião, assistente em realização de pequenas cirurgias, primeiros socorros e serviço em gesso. O edital poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente no horário de expediente, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de segunda a sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 26 de novembro de 2009.

Jusinéia Menezes de Carvalho - Presidente da CPL.

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2009

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através de seu Pregoeiro, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às **09:00 horas do dia 10/12/2009**, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 10.520/02-Decreto 3555/00 e suas alterações, do tipo **menor preço por lote**, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINAS CATERPILLAR 120 H E DO ONIBUS ONIBUS MB 1318**. Informações

detalhada e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, ou no site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br). Araputanga MT, 26 de novembro de 2009. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, CNPJ nº. 03.507.498/0001-71, torna público que requereu da SEMA, Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para atividade de Loteamento Urbano Jardim Morada do Sol em Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **Asplemat/DO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT comunica que: no aviso de Publicação decorrente da Tomada de Preços n. 018/2009, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 16/11/2009 e no Jornal Diário do Estado do dia 17/11/2009, veiculou-se incorretamente: Anexo I- Especificações do Objeto; **Veículo Tipo Furgão Cargo de Fabricação Nacional, Mínima 2.5**. A grafia correta é: **Veículo Tipo Furgão Cargo de Fabricação Nacional, Mínima 2.1 (A empresa terá que apresentar Folders c/ as especificações do Objeto)**, as demais características ficam inalteradas. Outrossim, informa ainda que, para conhecimento dos interessados em participar da licitação supra mencionada que a data para entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta, foi **ADIADA**, redesignando nova data para apresentação dos mesmos, qual seja, o dia **16/12/2009**, às **08:00 horas**, no mesmo local indicado inicialmente.

Brasnorte, 26 de Novembro de 2009.

CLADES FINKLER - Presidente da Comissão de licitação (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2009

A Prefeitura de Cáceres-MT, torna público, para conhecimento dos interessados que a data de abertura para o Pregão Presencial nº 10/2009, que havia sido marcado para o dia **26 de Novembro de 2009**, foi prorrogado conforme abaixo especificado:

**Modalidade:** Pregão Presencial nº10/2009 – **Tipo:** regime de menor preço por lote. **Objeto:** Aquisição de material de consumo ( medicamentos ) específicos para atender a farmácia básica, grupo de Hipertensão e diabeete Mellitus para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres conforme descrições anexas no edital **Nova Data para Recebimento das Documentações e Propostas e da Abertura do Certame:**

→ **09 de Dezembro de 2009 às 13 h:30m** (horário local).

**Endereço:** Prefeitura de Cáceres-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada à Avenida Getulio Vargas – nº 1815, COC– Centro Operacional de Cáceres, CEP 78200-000, Cáceres-MT.

**Justificativa:** Tendo em vista alteração no edital conforme preconiza o§ 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93.

**Considerações Finais:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cáceres, no endereço acima descrito, das 12:00 às 18.00 horas ou através do site: [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br) ou solicitado via e-mail: [licita.cac@hotmail.com](mailto:licita.cac@hotmail.com) com ou ainda pelo telefone (65) 3223.1500 – Ramal 263.

Prefeitura de Cáceres - MT, 25 de Novembro de 2009.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA OFICIAL  
Portaria nº 13 de 13/01/2009

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2009

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 10 de Dezembro de 2009, às

10:00 horas (horário de Brasília), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, capacidade mínima para 15 lugares, Procedência Nacional, Motor no mínimo 1.4 refrigerado a água, Bi-combustível (gasolina e álcool), Ano de Fabricação 2009, na cor Branca destinados ao Transporte Escolar da Rede Pública no Município de Colíder – MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br); Colíder/MT, em 26 de Novembro de 2009.

**VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira Oficial**

Publique-se

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA DECRETO N.º 050/2009

**Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Desapropriação de Áreas Necessárias à Implantação de Obra de Lazer e Recreação Pública.**

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra "I", e 6º do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, com área de 26.500m², localizada na Avenida Santos Dumont s/nº, nas coordenadas geográficas S 10°38'25,14"; W 51°34'01,14" no Município de Confresa, necessária à implantação de área destinada a construção de obra pública de recreação e Lazer aos moradores do município, com as seguintes especificações constantes do anexo I.

**Art. 2º** - A área objeto dessa desapropriação situa-se no perímetro urbano da cidade de Confresa/MT.

**Art. 3º** - Fica o Secretário de Administração responsável pela criação da Comissão de avaliação da referida área, para posterior indenização.

**Art. 4º** - A Comissão de avaliação procederá a vistoria no imóvel descrito no art. 1º, no prazo de 30 (trinta) dias, avaliando-o, ficando responsável pela competente notificação ao proprietário para acompanhamento da vistoria e, recebimento do justo valor avaliado, administrativamente ou por via judicial.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 6º** - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação autorizada por este decreto, para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação  
Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2009.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI - Prefeito Municipal (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2009

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade de Concorrência pública nº 010/2009, tendo como Objeto: "Contratação de Pessoa Jurídica e Física para prestação de Serviços MÉDICOS no Hospital Municipal, nas Unidades de Saúde PSF do Centro, Nova União e Ouro Verde dos Pioneiros(Agrovila) no Município de Cotriguaçu", com abertura no dia 04 de janeiro de 2010, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Cotriguaçu/MT, 26 de novembro de 2009.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA - PREFEITO MUNICIPAL**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2009

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o resultado do "PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2009, aquisição de Materiais de Construção, suprindo as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, sagraram-se vencedoras as empresas: Lote 01 – CASA E CONSTRUÇÃO LTDA; Lote 02 – VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; Lote 03 – NUNES E ARRUDA LTDA – EPP; Lote 04 – NUNES E ARRUDA LTDA – EPP; Lote 05 – NUNES E ARRUDA LTDA – EPP; Lote 06 – NUNES E ARRUDA LTDA – EPP; Lote 07 – CASA E CONSTRUÇÃO LTDA; Lote 08 – BOMBONATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA; Lote 09 – Frustrado; Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2009.

Josiane Josely dos Reis - Pregoeira Oficial

Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima - Diretora Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2009 – REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2009

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para de Materiais para Construção, suprindo as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP. Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL-SANECAP**, representada neste ato pela **Diretora Presidente: ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON LIMA**, brasileira, casada, engenheira sanitária, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 167.939 SSP/MT e do CPF nº. 292.811.641-91 e por seu Diretor Administrativo Financeiro: **FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 000031 SSP/MT e do CPF nº. 001924141-00, doravante denominado apenas por **SANECAP** e as Empresas: **BOMBONATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**, CNPJ 079.712.642/0001-73, localizada na Rua Luiz Segundo Rossoni, 539 em Toledo - PR, representada por **ALCIDIR SARTORI**, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 1256202-5 SSP-MT e CPF 867.392.801-00; **CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 007.665.741/0001-30, localizada na Av. Marechal Deodoro, 201 Bairro Araés - Cuiabá-MT, representada por **VLADMIR APARECIDO RODRIGUES**, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 1.892.441-2 -SSP-PR e CPF 388.685.809-00; **DRAGA PORTO SEGURO LTDA - ME**, CNPJ 005.290.669/0001-89, localizada na Rodovia Estrada Velha da Guia, KM 05 Bairro Sucuri em Cuiabá-MT, representada por **ARNALDO BIANCHI FILHO**, SÓCIO, portador do RG 4455746 SSP-SP e CPF 575.625.208-87; **M.C. MINERADORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 010.810.822/0001-91, localizada na Av. Balneário DR. Meirelles Qd 02 Lote 1 Bairro Altos do Coxipó em Cuiabá-MT, representada por **MARCOS WELLITON XAVIER FERNANDES**, SÓCIO, portador do RG 10276203 SJ - MT e CPF 905.925.491-00; **MAKFER DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ 008.053.973/0001-09, localizada na Av. Miguel Sutil, 14241 Bairro Ubatã em Cuiabá - MT, representada por **THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO**, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 13357573 SSP-MT e CPF 002.837.181-02; **NUNES E ARRUDA LTDA – EPP**, CNPJ 002.452.800/0001-79, localizada na Av. Arquimedes Pereira Lima, 2950 Bairro Santa Cruz - Cuiabá-MT , representada por **ANTONIO VICENTE DE ARRUDA**, SÓCIO, portador do RG 127481 SSP-MT e CPF 314.547.041-87; **OXIGENIO CUIABÁ LTDA**, CNPJ 001.390.442/0001-54, localizada na Av. Miguel Sutil, 14.281 Cidade Alta em Cuiabá-MT, representada por **WILLIAN SATOSHI MATSUMURA**, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 1538154-4 SSP-MT e CPF 009.982.161-35; **VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 004.728.450/0001-56, localizada na Av. Gonçalo Botelho de Campos, 2001 Cristo Rei em Várzea Grande - MT, representada por **MARCHEL ADRIEN EUGENIO**, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 420452 SSP-MT e CPF 353.844.411-00; doravante denominados **FORNECEDORES, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 015/2009, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus preços unitários para os Lotes: **LOTE 01 – EMPRESA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA – Produto; Cal para Massa em Bolsa de 20 kg.**Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **600 unidades – Marca Filito – Valor Unitário R\$ 4,86; Produto: Cal para Pintura em Bolsa de 8 kg.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **300 Unidades – Marca Caltex – Valor Unitário R\$ 2,00; Produto: Cimento CP I – Cimento Portland Comum (EB 1/NBR 5732).** 50 KG. Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **10.000 Unidades – Marca Itaú – Valor Unitário R\$ 23,70. Valor Total R\$ 30,59; LOTE 02 – EMPRESA VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – Produto: Arame Recosido c/ 1KG.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **500 Kilos – Marca Belgo – Valor Unitário R\$ 6,90, Produto: Chapa de Ferro de 5/8" de 1,1 x 1,1m,** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **15 Unidades – Marca Belgo – Valor Unitário R\$ 928,00, Produto: Chapa de Ferro de 1/2" de 1,0 x 1,0m.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **10 Unidades – Marca Belgo – Valor Unitário R\$ 567,00, Produto: Chapa de Ferro de 3/4" de 1,20 x 1,20m.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **20 Unidades – Marca Belgo – Valor Unitário R\$ 1.316,00, Produto: Chapa de Ferro de 5/8" de 1,2 x 1,2m.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **15 Unidades – Marca Belgo – Valor Unitário R\$ 1.103,00, Produto: Ferro CA – 60 de 4,2mm.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **55 Barras – Marca Belgo -Valor Unitário R\$ 6,90, Produto: Ferro CA - 50 Ø 1/4".** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **650 Barras – Marca Belgo – Valor Unitário R\$ 17,90, Produto: Ferro CA - 50 Ø 5/16".** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **850 Barras – Marca Belgo – Valor Unitário R\$ 21,90, Produto: Ferro CA - 50 Ø 3/4".** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **850 Barras – Marca Belgo – Valor Unitário R\$ 121,80, Produto: Ferro CA - 50 Ø 3/8".** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **850 Barras – Marca Belgo – Valor Unitário R\$ 35,50, Produto: Ferro Quadrado Ø 3/8" x 2,0m.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **30 Barras – Marca Belgo – Valor Unitário R\$ 23,80, Produto: Ferro Quadrado Ø 1/4" x 2,0m.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **30 Barras – Marca Belgo – Valor Unitário R\$ 11,90, Produto: Ferro Quadrado Ø 5/16" x 2,0m.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **30 Barras – Marca Belgo – Valor Unitário R\$ 17,90, Produto: Ferro Quadrado Ø 1/2" x 2,0m.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **30 Barras – Marca Belgo – Valor Unitário R\$ 31,00, Produto: Ferro Quadrado Ø 5/8" x 2,0m.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **30 Barras – Marca Belgo - Valor Unitário R\$ 48,80, Produto: Eixo de Aço Trefilado 1045 Ø 1 1/4" x 2,0m.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **40 Unidades – Marca Belgo – Valor Unitário R\$ 128,80, Produto: Eixo de Aço Trefilado 1045 Ø 1 1/2" x 2,0m.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **40 Unidades – Marca Belgo – Valor Unitário R\$ 184,00, Produto: Eixo de Aço Trefilado 1045 Ø 2 1/4 x 2,0m.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **40 Unidades – Marca Belgo – Valor Unitário R\$ 414,00, Produto: Eixo de Aço Trefilado 1045 Ø 2 1/2 x 2,0m.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **40 Unidades – Marca Belgo – Valor Unitário R\$ 778,20, Produto: Eixo de Aço Trefilado 1045 Ø 3 1/4" x 1,42m.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **40 Unidades – Marca Belgo – Valor Unitário R\$ 871,00, Produto: Eixo de Aço Trefilado 1045 Ø 3" x**

1,42m. Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **40 Unidades – Marca Belgo – Valor Unitário R\$ 522,00, Produto: Eixo de Aço Trefilado 1045 Ø 4” x 1,5m.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **40 Unidades – Marca Belgo – Valor Unitário R\$ 1.392,00, Produto: Eixo de Aço Trefilado 1045 Ø 7/8” x 2,0m.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **40 Unidades – Marca Belgo – Valor Unitário R\$ 54,80, Produto: Cantoneira de Ferro ¼ x 2 x 6 m** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **50 Unidades – Marca Belgo – Valor Unitário R\$ 179,80 - Valor Total R\$ 8.782,30 – LOTE 03 – EMPRESA – NUNES E ARRUDA LTDA – EPP - Produto: Manilha de Concreto Armado L=1,0m Ø 0,40m.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **200 Unidades – Marca Cabana – Valor Unitário R\$ 66,00, Produto: Manilha de Concreto Armado L=1,0m Ø 1,0m.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **200 Unidades - Marca Cabana – Valor Unitário R\$ 245,00, Produto: Planilha de Concreto Armado L=1,0m Ø 0,80m.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **200 Unidades - Marca Cabana – Valor Unitário R\$ 159,00, Produto: Manilha de Concreto Armado L=1,0m Ø 0,60m.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **200 Unidades - Marca Cabana – Valor Unitário R\$ 120,00, Produto: Tijolo Cerâmico 8 Furos 9x19x19.** Embalagem. Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **10 Milheiro - Marca Cer Sta Rita – Valor Unitário R\$ 360,00, Produto: Tijolo Maciço.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **30 Milheiro - Marca Cer Sta Rita – Valor Unitário R\$ 200,00 - VALOR TOTAL R\$ 1.150,00; LOTE 04 – EMPRESA – NUNES E ARRUDA LTDA – EPP - Produto: Caibro de Peroba de 4,5 x 6x6m.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **550 Peças – Marca Peroba - R\$ 22,00, Produto: Chapa de Compensado de 220 x 160x15mm.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **150 Peças – Marca São Judas – Valor Unitário R\$ 47,55, Produto: Chapa de Compensado de 220 x 110x20mm.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **150 Peças – Marca São Judas – Valor Unitário R\$ 49,00, Produto: Tabua de Cedrinho de 0,3 x 3,0m,** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **1500 Peças – Marca Cedrinho – Valor Unitário R\$ 31,06, Produto: Tabua de Cedrinho de 0,3 x 4,0m,** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **1500 Peças – Marca Cedrinho – Valor Unitário R\$ 41,68, Produto: Vigota de 6x12x6m Peroba.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **400 Peças – Marca Peroba – Valor Unitário R\$ 55,62, Produto: Vigota de 6x16x6m Peroba.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **200 Peças – Marca Peroba – Valor Unitário R\$ 73,09 – VALOR Total R\$ 320,00; LOTE 05 – EMPRESA – NUNES E ARRUDA LTDA – EPP - Produto: Areia Lavada.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **2.500 m³ - Marca Draga - Valor Unitário R\$ 25,00, Produto: Cascalho Lavado nº. 01.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **1.500 m³ - Marca Draga - Valor Unitário R\$ 42,50; Produto: Pedrisco Lavado.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **1.500 m³ - Marca Draga - Valor Unitário R\$ 42,50 – Valor Total R\$ 110,00 - LOTE 06 – EMPRESA – NUNES E ARRUDA LTDA – EPP - Produto: Brita nº. 01.** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **1.500 m³ - Marca Draga – Valor Unitário R\$ 65,00 – Valor Total R\$ 65,00; LOTE 07 – EMPRESA – CASA E CONSTRUÇÃO LTDA – Produto: Aterro (cascalho do campo).** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **25.000 m³ - Valor Unitário R\$ 16,35 – Valor Total R\$ 16,35; LOTE 08 – EMPRESA – BOMBONATTO - Produto: Botina de cor preta, sem cadarço em couro vulcanizado com solado ante-derrapante de bidensidade (látex ou similar) (hidrofugado).** Quantidade estimada para vigência do Registro de Preços: **1500 Peças - Marca Bompel – Valor Unitário R\$ 30,00 - Valor Total R\$ 30,00 – LOTE 09 – Frustrado; Fica declarado que os preços registrados são válidos por 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da presente Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade PREGÃO Nº. 015/2009/SANECAP. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes. Cuiabá, 12 de Novembro de 2009.**

ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON LIMA  
DIRETORA PRESIDENTE DA SANECAP

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ALCIDIR SARTORI

BOMBONATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

VLADIMIR APARECIDO RODRIGUES

ARNALDO BIANCHI

CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

DRAGA PORTO SEGURO LTDA - ME

MARCOS WELLITON XAVIER FERNANDES

M.C. MINERADORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO

MAKFER DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

ANTONIO VICENTE DE ARRUDA

WILLIAN SATOSHI MATSUMURA

NUNES E ARRUDA LTDA – EPP

OXIGENIO CUIABÁ LTDA

MARCHEL ADRIEN EUGENIO

VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal convoca a Candidata abaixo relacionada: **LUCI SPADA STIEVEN**, aprovada no concurso público 001/2007, a comparecer em sua sede, sito a Avenida Maravilha Praça da Bíblia s/n impreterivelmente até o dia **26 de Dezembro** do corrente ano, para eventual contratação.

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI - Prefeito**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Extrato do Contrato 069/2009, Contratada: Eberlymar Apolinário Lima dos Santos, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 23/11/2009, pag. 50, onde se lê: Vigência: 06/11/2009 a 31/12/2009, Leia-se: Vigência: 09/11/2009 a 31/12/2009.

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2009

OBJETO: Processo estimativo para cobrir despesas com fornecimento de energia elétrica para a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos meses de novembro e dezembro de 2009. FAVORECIDO: REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A VALOR R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). PERÍODO/PRAZO: novembro e dezembro de 2009. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.04.121.000 3.2015.339039; PROCESSO: 3810/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de novembro de 2009.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2009

OBJETO: Processo estimativo para cobrir despesas com fornecimento de energia elétrica para a Secretaria Municipal de Saúde nos meses de novembro e dezembro de 2009. FAVORECIDO: REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A VALOR R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). PERÍODO/PRAZO: novembro e dezembro de 2009. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0109.2035.33903 9; PROCESSO: 3849/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de novembro de 2009.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2009

Processo estimativo para cobrir despesas com fornecimento de energia elétrica para a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio nos meses de novembro e dezembro de 2009. FAVORECIDO: REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A VALOR R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). PERÍODO/PRAZO: novembro e dezembro de 2009. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0 1.04.122.0003.2025.339039; PROCESSO: 3850/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de novembro de 2009.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2009

Processo estimativo para cobrir despesas com fornecimento de energia elétrica para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto nos meses de novembro e dezembro de 2009. FAVORECIDO: REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A VALOR R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). PERÍODO/PRAZO: novembro e dezembro de 2009. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.0 1.13.392.0046.2005.339039; PROCESSO: 3851/09. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de novembro de 2009.

Mercidio Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2009 TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Pregão Presencial nº 01/2009, realizado às 14:00 horas do dia 18/11/2009, com Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Telefonia móvel pessoal – SMP e fornecimento de 20 (vinte) acessos móveis com aparelhos comodatos para a Administração Pública Municipal de Juara-MT, sagrou-se vencedora Empresa: **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**, CNPJ nº. 05.423.963/0001-11, com sede no Município de Brasília-DF. Com a proposta no valor de R\$ 49.456,08 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Juara – MT, 18 de Novembro de 2009.

Comissão de Licitação.  
José Roberto Pereira Alves

Prefeito Municipal  
José Alcir Paulino

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2009**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Sr. José Alcir Paulino, torna público que estão à disposição na Prefeitura Municipal de Juara, a quem interessar possa os Demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 5º Bimestre de 2009, em conformidade com art. 52 da LRF. Juara-Mt., em 25 de Novembro de 2009.

José Alcir Paulino - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**

**TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONJUNTO  
N.º 002/2009/PSS/PE/JUINA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que o edital conjunto nº 002/2009/PSS/PE/JUINA, foi retificado em relação ao local das inscrições contidos no item 3 inciso I, ficando assim alterado:

I - Local: NEAD (Núcleo de Educação a Distância), com endereço na Travessa Edna Cano De Queiroz, s/n, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, e para os portadores de necessidades especiais as inscrições serão na Prefeitura Municipal de Juína-MT, com endereço na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Bairro Módulo 01, no Município de Juína-MT. Os demais itens e condições do edital permanecem inalterados. Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em 26 de novembro de 2009.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT  
EDITAL DE LEILÃO 003/2009**

O Município de Lucas do Rio Verde – MT., com sede administrativa na Av. Pará, nº 109 - E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde – MT. CEP 78.455.000, Fone (0\*\*) 65 – 3549-8300, através de seu leiloeiro, torna público para a todos os interessados, que realizará às **10:00 horas do dia 16/12/2009**, leilão, do tipo maior lance, para venda, ao preço mínimo abaixo constante, dos bens que especifica:

□ 01(um) Veículo Modelo Kombi, Placa: JYI 3975, Chassi: 9BWZZZ231TP009136, Tipo: Mis/Camioneta, Marca: Volkswagen, Modelo: Kombi, Capacidade: 09 passageiros, Ano/Modelo: 1996, Motor: 1.600 gasolina 56 CV, Cor: Bege, encontrando-se o mesmo na seguinte situação: Motor: Em funcionamento, Pneus: Ruins, Cambio: Em funcionamento, Lataria: Precisa de reforma geral, Parte Elétrica: Precisa de revisão, com valor mínimo de R\$ 3.500,00 ( três mil e quinhentos reais).

□ 01(um) Veículo Tipo Pás Ônibus, Placa: JJD 3493, Chassi: 9BM345050HB754024, Tipo: Pás/Ônibus, Marca: Mercedes Benz, Modelo: 1314, Capacidade: 48 passageiros, Ano/Modelo: 1987, Motor: 352, Cor: Branca, Motor: Em funcionamento, Pneus: Ruins, Cambio: Em funcionamento, Lataria: Precisa de reforma geral, Parte Elétrica: Precisa de revisão, com valor mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

□ 01(um) Veículo Tipo Pás Ônibus, Placa: JJC 4693, Chassi: 9BM345050hb756784, Tipo: Pás/Ônibus, Marca: Mercedes Benz, Modelo: 1314, Capacidade: 48 passageiros, Ano/Modelo: 1987, Motor: 352, Cor: Branca, Motor: Em funcionamento, Pneus: Ruins, Cambio: Em funcionamento, Lataria: Precisa de reforma geral, Parte Elétrica: Precisa de revisão, com valor mínimo de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

□ 01(um) Veículo Tipo Pás Microônibus, Placa: BPP 2079, Chassi: BM688177LB885403, Tipo: Pás/Microônibus, Marca: Mercedes Benz, Modelo: LO 812, Capacidade: 19 passageiros, Ano/Modelo: 1990/1991, Motor: 364, Cor: Branca, Motor: Em funcionamento, Pneus: Bons, Cambio: Em funcionamento, Lataria: Precisa de reforma geral, Parte Elétrica: Precisa de revisão, com valor mínimo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

□ 01(um) Veículo Modelo Doblo EX; Placa: JZT 4398; Chassi: 9BD11995821003614; Tipo: Mis Camioneta; Marca: Fiat; Modelo: Doblo EX; Capacidade: 07 passageiros; Ano/Modelo: 2002; Motor: Fire 1.3; Cor: Cinza; Motor: Em funcionamento; Pneus: Bons; Cambio: Em funcionamento; Lataria: Regular; Parte Elétrica: Funcionando; com valor mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Os bens encontram-se a disposição para exame no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, devendo ser agendada a visitação com de 24 (vinte e quatro horas) de antecedência. O edital completo e informações mais detalhadas poderão ser obtidos junto ao leiloeiro ou a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, no endereço supracitado ou ainda encontra-se disponível no Site- [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

Lucas do Rio Verde – MT, 26 de Novembro de 2009.

Jorge Antonio Andretta – Leiloeiro

(DMT/DO)

**ABANDONO DE CARGO**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, C.N.P.J. 24.772.246/0001-40, estabelecida na Avenida Pará, 109 E – Bairro Cidade Nova, Estado de Mato Grosso, solicita o comparecimento das servidoras abaixo relacionadas em sua sede. O não comparecimento das servidoras ou a falta de justificativa implicará na exoneração, de acordo com o inciso II art. 130 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Lei Complementar nº 042/2006.

MAT.	NOME	CARGO	C.P.F.
001726	Mery Valdez Ribeiro de Medeiros	Técnica em Enfermagem	358.053.660-53

Lucas do Rio Verde – MT, 26 de Novembro de 2009.

**MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO Nº 001/2009 – CME/LRV**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 001/2009 CME/LRV, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001/2009 – CME/LRV, e do Parecer nº 003/09-CME/LRV, aprovado em 18 de novembro de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, ofertada pelo **Centro Integrado Educar**, sediada na Av. Goiás, Chácara 19, Bairro Alvorada, neste Município, mantida pelo Centro Integrado Educar LTDA.

Conselho Municipal de Educação, em Lucas do Rio Verde, 19 de novembro de 2009.

Elaine Benetti Lovatel – Presidente

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT****AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2009**

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. **029/2009**, cujo objeto trata-se de **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 26 de Novembro de 2009, às 09h30min (Horário de Brasília). Sagrou-se vencedora a única empresa licitante: S.T. MACHADO & MACHADO LTDA - ME com o valor total de **R\$ 78.012,82** (setenta e oito mil, doze reais e oitenta e dois centavos). Marcelândia MT, 26 de Novembro de 2009.

Daiane Quirino dos Santos - Pregoeira Oficial

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**LEI COMPLEMENTAR N.º083 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009 - ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista notificação do Sistema de cadastro de Conselhos do FUNDEB, visando o cumprimento do contido no inciso IV do § 1º do artigo 24 da Lei 11.494 de 20 de junho de 2007, APROVOU em sessão ordinária realizada em 09 de novembro do corrente ano e eu Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste-MT, SANCIONO a seguinte Lei Complementar: Art.1º - O artigo 2º da Lei Complementar nº 058/2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - O Conselho a que se refere o artigo 1º é constituído por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, que terá a seguinte composição: I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente; II - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública; III - 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas; IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas; V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas; VII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar." Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 23 de novembro de 2009. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA** - Prefeito.**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2008, CELEBRADO PELA PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE. Pelo presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Rua Antônio Tavares, 3.310, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75, representado neste ato pelo atual Prefeito, Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.411.771/0001-03, estabelecida à Travessa "C", Quadra 9, nº 25, Bairro Dom Orlando Chaves, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, doravante denominado de **CONTRATADA**, firmar o presente: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 85/2008, de Revitalização da Praça Pública "Prefeito Ataíde Pereira Leite". **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**. A presente rescisão dá-se com fulcro na Cláusula 11.1 do Contrato 85/2008 e artigo 77 da Lei 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FORMA DE RESCISÃO**. A presente rescisão de contrato se realiza unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, tendo em vista o não cumprimento do prazo constante na Cláusula 4.3 do contrato nº 85/2008 e cláusula terceira do 1º termo aditivo ao contrato nº 85/2009, firmado em 08 de junho de 2009, por parte da empresa contratada. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**. De conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, a presente rescisão de contrato será publicada no Diário Oficial do Estado por iniciativa desta Prefeitura. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca do Município de Mirassol D'Oeste-**

MT. Assim, seguindo todas as exigências da Lei 8666/1993, assino o presente. Mirassol D'Oeste – MT, 03 de Novembro de 2009. **Aparecido Donizeti da Silva** - PREFEITO.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2008, CELEBRADO PELA PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE.** Pelo presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Rua Antônio Tavares, 3.310, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75, representado neste ato pelo atual Prefeito, Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.411.771/0001-03, estabelecida à Travessa "C", Quadra 9, nº 25, Bairro Dom Orlando Chaves, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, doravante denominado de **CONTRATADA**, firmar o presente: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 93/2008, de Revitalização da Praça Pública "Martinho Tamandaré". **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.** A presente rescisão dá-se com fulcro na Cláusula 11.1 do Contrato 85/2008 e artigo 77 da Lei 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FORMA DE RESCISÃO.** A presente rescisão de contrato se realiza unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste-MT, tendo em vista o não cumprimento do prazo constante na Cláusula 4.3 do contrato nº 93/2008 e cláusula terceira do 2º termo aditivo ao contrato nº 93/2009, firmado em 16 de março de 2009, por parte da empresa contratada. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.** De conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, a presente rescisão de contrato será publicada no Diário Oficial do Estado por iniciativa desta Prefeitura. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO.** Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca do Município de Mirassol D'Oeste-MT. Assim, seguindo todas as exigências da Lei 8666/1993, assino o presente. Mirassol D'Oeste – MT, 06 de Novembro de 2009. **Aparecido Donizeti da Silva** - PREFEITO.

**Aviso de Licitação – Concorrência Pública 01/2009. A PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MT** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade "**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**", no tipo **Menor Preço**, sob o regime de **Empreitada Global**, objetivando contratação de Serviços de Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência 24 horas, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, ainda pelas disposições estabelecidas no respectivo ato convocatório, devendo a proposta comercial e documentação serem entregues à Comissão Permanente de Licitação, na sala de Licitações do Departamento de Planejamento da Prefeitura de Mirassol D'Oeste, localizado à Rua Antonio Tavares, Número 3310, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia **28 de dezembro de 2009, às 08:00 horas.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2009.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Regime de Execução: empreitada por preço global. **OBJETO:** contratação de empresa executar remanescente da obra de Revitalização de PRAÇA PÚBLICA, a ser realizada na Praça Prefeito Ataíde Pereira Leite, que será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais alterações. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 14.12.2009, às 08:00 horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Coordenadoria de Compras e Apoio às Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL e INFORMAÇÕES:** Junto à Coordenadoria de Compras e Apoio às Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, Nº 3.310, Centro, fone/fax (0\*\*65) 3241.1914 ramal 212. Cynthia Cibeli Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 16/2009. Mirassol D'Oeste/MT, em 26 de novembro de 2009.

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2009.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Regime de Execução: empreitada por preço global. **OBJETO:** contratação de empresa executar remanescente da obra de Revitalização de PRAÇA PÚBLICA, conforme Contrato de Repasse nº 2628.0214332-29/2006/Ministério do Turismo/ Caixa/ PMMO, a ser realizado na Praça Martinho Tamandaré, que será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais alterações. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 15.12.2009, às 08:00 horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Coordenadoria de Compras e Apoio às Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL e INFORMAÇÕES:** Junto à Coordenadoria de Compras e Apoio às Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, Nº 3.310, Centro, fone/fax (0\*\*65) 3241.1914 ramal 212. Cynthia Cibeli Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 16/2009. Mirassol D'Oeste/MT, em 26 de novembro de 2009.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 37.464.831/0001-24, com sede à Av. Amos Bernardino Zanchet, nº. 931, em cumprimento do princípio da publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48 da Lei Complementar nº.101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, vem **PUBLICAR** a súmula da Lei Municipal nº. 552/09, conforme abaixo, estando a mesma integralmente a disposição no átrio desta municipalidade. **LEI Nº. 552/09. DATA:** 04 de novembro de 2009. **SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 37.464.831/0001-24, com sede à Av. Amos Bernardino Zanchet, nº. 931, em cumprimento do princípio da publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48 da Lei Complementar nº.101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, vem **PUBLICAR** a súmula da Lei Municipal nº. 553/09, conforme abaixo, estando a mesma integralmente a disposição no átrio desta municipalidade. **LEI Nº. 553/09. DATA:** 04 de novembro de 2009. **SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2010 A 2013." (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2009

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 029/2009, de 05/01/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **09/12/2009, às 08:00 horas**, no endereço, **PRAÇA DA MATRIZ S/N, POCONÉ – MT**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 015/2009, na modalidade Tomada de Preços. **O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até às 07:45 horas do dia 09/12/2009, no setor de Licitação.** Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Informações pelo telefone 0\*\*65 3345 1952. **Objeto da Licitação:** CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. Poconé – Mt, 17 de Novembro de 2009.

**Natalício Jesus da Silva** - Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO 014/2009

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria Nº 0029/2009, de 05/01/2009, torna público, que a vencedora da Tomada de Preço 014/2009 foi a Empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A – DISBRAL** CNPJ: 26 917 005/0001-77. Sendo só o tínhamos para o momento subscrevemo-nos. Atenciosamente, Poconé-Mt, 24 de Novembro de 2009.

**NATALÍCIO JESUS DA SILVA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE:

Contrato n.º 234/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé. Contratado: MD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Construção de unidade escolar com 06 (seis) salas de aula, 01 (uma) sala de informática, 01 (uma) sala de administração, 01 (uma) sala de professor, 01 (um) conjunto de banheiros feminino e masculino, 01 (uma) cozinha e 01 (um) refeitório na comunidade rural de 120 do município de Poconé. Valor: R\$ 337.161,55 (trezentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo: 03/10/2009 e 03/04/2010. Dotação Orçamentária: 86 – 05.002.12.361.0011.1021-4490.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Atenciosamente.

Clóvis Damião Martins - Prefeito Municipal de Poconé

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, torna público que fará realizar, no dia **11/12/2009, às 15 horas**, licitação na modalidade Tomada de Preços, para contratação de Médico para prestação de serviços junto ao Hospital Municipal de Ponte Branca, referente a atendimento médico nas especialidades de **Clinica Médica e Cirurgia Geral, Ultra-sonografia e Perícias Judiciais**, conforme descrito no Edital, o qual deverá ser retirado pela pessoa interessada, junto a Comissão de Licitação, até o dia **08/12/2009, na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08 às 12 horas**, mediante o recolhimento da taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. **PUBLIQUE-SE.**

**Ponte Branca, 25 de novembro de 2.009**

**SILVANA NOGUEIRA MARTINS**

**JAQUELINA SOARES PIRES**

Pres. Com. Permanente de Licitação

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2009

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2009

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.** O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2009**, cujo certame se deu às 9hs do dia 24/11/2009; sagraram-se vencedoras as proponentes: **GAÚCHA DIESEL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME**, vencedora dos lotes

**04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, e 20, com valor total de R\$35.685,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais). AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, vencedora dos lotes 01, 05, 07, 08, com valor total de R\$34.390,00 (Trinta e quatro mil trezentos e noventa reais),** Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 24 de novembro de 2009.

**Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial**

### EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2009

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de dezembro do corrente ano, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 310, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para execução da reforma e ampliação do Centro Educacional Infantil Municipal Maria Antônia Galvão Neto. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$50,00 (cinquenta reais), no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis.

Pontes e Lacerda, em 26 de novembro de 2009.

**NEILTON BRAGA GUIMARÃES - Presidente da Comissão de Licitação**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT. AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**MODALIDADE: Tomada de Preços nº 15/2009. Tipo: Menor Preço. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. AUTORA: Comissão Permanente de Licitação.** OBJETO: Construção de 24 módulos sanitários, no município de Porto Alegre do Norte/MT. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, localizada na AV. Piraguassu nº 517 Setor dos Esportes na cidade de Porto Alegre do Norte – MT, realizará, no dia 16 de Dezembro de 2009 às 14:00 horas a licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 15/2009, do tipo menor preço global, visando à prestação de serviços de Construção de 24 módulos sanitários, no município de Porto Alegre do Norte/MT. A presente Tomada de Preços é regida pelas normas contidas neste Edital e pela Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, sob o regime de empreitada integral, de acordo com o que determina a Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e condições do edital. Convênio 0499/2009 Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde. O edital e a minuta do contrato, projeto básico completo poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 20,00 (Vinte Reais) recolhido na Agência 1149-5 Conta 2881-9 Banco do Bradesco, até o terceiro dia que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores Informações pelo fone (66) 3569 1210.

Mônica Pereira da Silva - Presidente da CPL

**(DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

De ordem do Exm.º Senhor Osvaldo Katsuo Minakami, Prefeito Municipal de Salto do Céu -MT, através da Comissão Coordenadora do Concurso Público/CCC, torna público que será realizado Concurso Público para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL, conforme especificação abaixo:

Cargos	Escolaridade	C.H	Vagas	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais- Feminino	Alfabetizado	40h.	03	R\$ 465,00
Auxiliar de Serviços Gerais- Masculino	Alfabetizado	40h.	02	R\$ 465,00
Guarda	Alfabetizado	40h.	02	R\$ 465,00
Operador de Motoniveladora	Alfabetizado, CNH – C + Prática Comprovada	40h.	02	R\$ 646,43
Operador de Pá Carregadeira	Alfabetizado, CNH – C + Prática Comprovada	40h.	01	R\$ 646,43
Motorista Categoria D	Fundamental Incompleto, CNH – D +Prática Comprovada	40h.	07	R\$ 465,00
Agente Administrativo	Médio Completo, Prática Comprovada em Informática	40h.	02	R\$ 465,00
Receptionista	Médio Completo	40h.	04	R\$ 465,00
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio/Técnico de Enfermagem + Registro COREN	40h.	03	R\$ 646,43
Técnico de Laboratório	Ensino Médio/Técnico de Laboratório	40h.	01	R\$ 465,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	40h.	02	R\$ 651,00

Microáreas – Comunidade São José

Cargos	Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	40h.	01	R\$ 651,00

Microáreas – Comunidade Sepotuba

Cargos	Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	40h.	01	R\$ 651,00

Enfermeiro(a) Padrão	Enfermagem + Registro COREN	40h.	01	R\$ 2.120,00
Assistente Social	Serviço Social + Registro CRESS.	40h.	01	R\$ 1.802,00
Analista de Controle Interno	Direito, Contabilidade, Administração ou Economia + Registro Conselho Regional da Área.	40h.	01	R\$ 2.000,00
Médico	Medicina + Registro CRM	40h.	03	R\$ 5.000,00
Bioquímico	Bioquímica + Registro Conselho Regional	40h.	01	R\$ 2.120,00
Nutricionista	Nutrição+ Registro CRN	40h.	01	R\$ 800,00
Engenheiro Civil	Nutrição+ Registro CREA	30h.	01	R\$ 1.400,00
Químico	Químico+ Registro CRQ	30h.	01	R\$ 800,00
Professor Pedagogia	Pedagogia	25h.	01	R\$ 642,75

**INSCRIÇÕES:** 30 de Novembro a 08 de Dezembro de 2009 - **HORÁRIO:** das 7:00 as 11:00h. e das 13:00 as 17:00h.

Local: Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT - Departamento Pessoal.

Endereço: Rua Carlos Laet, Nº 11 – Salto do Céu/MT CEP: 78.270.00 – Fone: (065) 32331211

**DATA DA PROVA:** 20 de Dezembro de 2009 (1ª e 2ª Etapa).

**DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES:**

Nº	Escolaridade	Valor
01	Alfabetizado	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
01	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
03	Ensino Médio	R\$ 60,00 (sessenta reais)
04	Ensino Superior	R\$ 80,00 (oitenta)

O Edital completo será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Salto do Céu/ MT, a partir do dia 27/11/2009 e serão disponibilizados exemplares para os (as) candidatos(as) interessados em fotocopiar.

**Salto do Céu/MT, 25 de Novembro de 2009**

**Lucia Elena de Santana - Presidente da Comissão coordenadora do Concurso**

**Visto:**

**Osvaldo Katsuo Minakami - Prefeito Municipal**

**(DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº013/2009

Retifica-se a publicação no Diário Oficial do Estado, referente a matéria de nº 25197, Ano CXIX, pg. 55, terça-feira, 10/11/2009 e no Jornal Oficial dos Municípios, publicado na matéria de nº 852, Ano IV, pg 49, terça-feira, 10/11/2009, referente ao extrato de aviso de licitação – Tomada de Preços nº 013/2009, para contratação de prestação de serviços profissionais de médico clínico geral para realizar plantões e atendimentos no PSF e Pronto Atendimento do município de Santa Cruz do Xingu... "Onde se lê: 'A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT...' 'realizará às 9h00 minutos do dia 27/11/2009, licitação...' Leia-se: 'A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT...' 'realizará às 9h00 minutos do dia 26/11/2009, licitação...'".

As demais informações ficam inalteradas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 10 de Novembro de 2009.

Prefeito Municipal – Euripedes Neri Vieira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2009 para a prestação de serviços de médico clínico geral para realizar plantões e atendimentos no Programa de Saúde da Família – PSF e Pronto Atendimento do município de Santa Cruz do Xingu, junto a Secretaria Municipal de Saúde; publicada no Mural da Prefeitura dia 10/11/2009, no DOE dia 10/11/2009 pg. 55 e no Jornal Oficial dos Municípios dia 10/11/2009 pg. 49, foi prorrogada por mais **08 dias úteis**, sendo marcada a nova data de abertura da referida Licitação para o dia **09/12/2009 as 9h00 minutos**.

Santa Cruz do Xingu/MT, em 26 de Novembro de 2009.

**Cléo Kossmann - Presidente da CPL Euripedes Neri Vieira - Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT

#### AVISO DE RESULTADO - PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2009

**Objeto do Pregão: aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para Unidade Básica de Saúde. Data da realização: 26/11/2009** Empresa Vencedora: Lotes 01,04 e 06– DIPROM ODONTOMEDICA LTDA. Valor Total: **R\$ 53.700,00** (cinquenta e três mil e setecentos reais ). Empresa Vencedora: Lotes: 02,05,07 – BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Valor Total: R\$ 7.811,25 (sete mil oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos). Empresa Vencedora: Lote 03 – ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. Valor Total: R\$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais. Empresa Vencedora: Lotes 08 – IMEDIATA

COMERCIO E SERVIÇOS (IVONIR ALVES DIAS – ME). Valor Total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Santa Rita do Trivelato – MT – 25 de novembro de 2009.

Luiz Carlos Fidalski – Pregoeiro.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2009**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, Através da Comissão Permanente de Licitação, Torna Publico o Resultado do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2009. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – Vencedora - INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA Valor R\$33.300,00 – Santa Rita do Trivelato – MT – 26 de novembro de 2009. Luiz Carlos Fidalski – Presidente da CPL. (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.155/2009.** CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **JOSÉ PEREIRA DA PAZ - ME**, OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a "Prestação de serviços na construção de meio fios e sarjetas na Rua Espírito Santo 164 m, Rua Acre 446 m, Rua Brasília 270 m, Rua 7 de Setembro 250 m e Rua Alagoas 243 m, em um total de 1.373 metros lineares". Valor: **R\$ 8.238,00**. Início do Contrato 18/11/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.156/2009.** CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA**, OBJETO: Prestação de Serviço para Elaboração de Concurso Público Municipal. Valor: **R\$ 35.000,00**. Início do Contrato 23/11/2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**Retificação do Extrato do 2º Termo Aditivo Contrato nº 061/2009.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25202 na pagina 89 do dia 17/11/09, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ Contratada: Eletrotécnica Pagliari Ltda. LER-SE-Á Contratada: Auto Posto dos Ipês Ltda. SINOP-MT, 26 de Novembro de 2.009.**

**JUAREZ COSTA - Prefeito Municipal**

**Asplemat/DO**

**EXTRATO AO TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º  
056/2009**

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. CONTRATADA: DISMEQ – COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA; OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão ao Registro de Preços Nº 017/2009, originário do Pregão Presencial nº 019/2009, cujo objeto é a aquisição de condicionadores de ar, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
004	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9000 BTUS, 220 VOLTS, COM COMPRESSOR ROTATIVO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY, FUNÇÕES SWING, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE DE TEMPERATURA, OPERAÇÃO SILENCIOSA. INCLUINDO UNIDADE CONDENSADORA, UNIDADE EVAPORADORA - FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO DO SELO PROCEL (CONSUMO DE ENERGIA): CLASSE A	MIDEA	4	1.250,00	5.000,00
003	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS, 220 VOLTS, COM COMPRESSOR ROTATIVO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY, FUNÇÕES SWING, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE DE TEMPERATURA, OPERAÇÃO SILENCIOSA. INCLUINDO UNIDADE CONDENSADORA, UNIDADE EVAPORADORA.	YORK	2	1.290,00	2.580,00
002	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS, 220 VOLTS, COM COMPRESSOR ROTATIVO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY, FUNÇÕES SWING, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE DE TEMPERATURA, OPERAÇÃO SILENCIOSA. INCLUINDO UNIDADE CONDENSADORA, UNIDADE EVAPORADORA.	YORK	1	2.090,00	2.090,00

VIGENCIA: 26 de novembro de 2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
Juarez Costa - Prefeito Municipal**

Aderente

**DISMEQ – COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

**Vlademir Domingos Carbonera - Sócio Proprietário**

Detentora

**Asplemat/DO**

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 080/2009 SRP 078/2009**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/Mt.** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2009**; TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**; OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Telas Industriais para alambrados e outros materiais, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais de Educação e Esporte e Lazer do Município

de Sinop/MT; **ABERTURA da SESSÃO:** 09/12/2009 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRAL do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). SINOP-MT, 26 de novembro de 2009.

**Adriano dos Santos – Pregoeiro**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2009** - A Presidente da CPL, do Município de Tangará da Serra-MT., torna público que o Secretário Mun. de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo 124/2009: OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino Superior à Distância para Concessão de Bolsa de Estudos para Cursos de Graduação à Servidores-EMPRESA: Instituição INED- Instituto Nacional de Ensino Superior à Distância – Ladeira Treteff & Drumond Ltda, CNPJ nº 09.040.921/0001-52- Mantenedor IMES- Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda - **R\$ 31.672,68** (trinta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). O fundamento legal para a Inexigibilidade é o **Art. 25, Inc. II- Art.13, Inc.VI da Lei nº 8.666/93**. Tangará da Serra/MT, 25 de Novembro de 2.009. Maria Alves de Souza-Presidente da CPL.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2009** - A Presidente da CPL, do Município de Tangará da Serra-MT., torna público que o Secretário Mun. de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo 127/2009: OBJETO: Aquisição de 10 cxs c/60 comp do Medicamento Tracleer (Bosentana), para atender paciente-PARTES:Município de Tangará da Serra-03.788.239/0001-66 e Empresa: **Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda**—CNPJ- 06.234.797/0001-78-VALOR- R\$ 82.314,20 (oitenta e dois mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos). FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93**. Tangará da Serra/MT, 19 de Novembro de 2.009. Maria Alves de Souza-Presidente da CPL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2009**-O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 001/GP/2009 de 01 de Janeiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **09 DE DEZEMBRO DE 2009, às 08:00 horas** na sala de licitação localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso-Sala 10-Centro. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TIJOLOS DE BARRO DE 08 FURAS E PORTAS LISAS DE 0,80X 2,10**, para atender a Secretaria Mun.Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I, que poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) e Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT., 26 de Novembro de 2009. Flávia Aparecida da Silveira Lopes-Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2009**-O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 001/GP/2009 de 01 de Janeiro de 2009, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **09 DE DEZEMBRO DE 2009, às 14:00 horas** na sala de licitação localizada à rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso-Sala 10-Centro. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PROMOVER O "REVEILLON 2009/2010"**, conforme constantes do Anexo I do Edital, para atender a Secretaria Mun.Turismo, conforme especificações constantes no Anexo I, que poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) e Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT., 26 de Novembro de 2009. Flávia Aparecida da Silveira Lopes-Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT  
EDITAL DE RESULTADO**

**PROCESSO Nº. 71/2009 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2009.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 213/2009, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 71/2009** na Modalidade **Pregão Presencial 18/2009**, tendo como objeto: Aquisição de peças para a parte elétrica dos veículos da frota municipal, tendo como vencedora do certame a empresa Lorival Pauletti ME.

Terra Nova do Norte - MT, 26 de novembro 2009.

**Elizangela de O. A. dos Santos – Pregoeira (DMT/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2009**

O Município de Várzea Grande, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, decide **REVOGAR** a licitação supra cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

**EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEC - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, com abertura prevista para o dia 27 de novembro de 2009, em decorrência de ter esgotado o prazo do convênio, resultando assim no encerramento do Programa. Várzea Grande, 26 de Novembro de 2009. Benedito Pinto da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico

**AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 048/2009.**

Referente à contratação de empresa especializada para serviço de instalação de telas na parte externa superior, da alvenaria à cobertura, no contorno total do ginásio de esportes fiotão.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 10/11/2009, sagrou-se vencedora a empresa: Faria Construção Civil e Consultoria Ltda EPP no item 01 no valor total de R\$ 32.400,00. Luciano Raci de Lima-Pregoeiro. Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda. Várzea Grande – MT, 26 de Novembro de 2009.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2009 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PALCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 11 de Dezembro de 2009, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande-MT, 26 de Novembro de 2009. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro - Faustino Antonio da Silva Neto - Sec. Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2009**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO TOTAL DO ÍTEM, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA PARA UTILIZAÇÃO EM USINA DE ALFALTO, SERVIÇOS DE CONCRETO E PEQUENOS REPAROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, com realização prevista para o dia 10 de Dezembro de 2009, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Rachid H. P. Mamed- Secretário Municipal de Fazenda. Várzea Grande-MT, 26 de Novembro de 2009.

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2009.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 014/2009, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA DOS MINI ESTÁDIOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT**, com realização prevista para **14/12/2009 às 14h30min**. O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Várzea Grande – MT, 24 de Novembro de 2009. Nadir Martins Araújo - Presidente CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS n.º 013/2009.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 013/2009, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PISO NAS QUADRAS POLIESPORTIVA DE ESCOLAS DE VÁRZEA GRANDE/MT**, com realização prevista para **14/12/2009 às 09h30min**. O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Várzea Grande – MT, 24 de Novembro de 2009. Nadir Martins Araújo - Presidente CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT**

**LEI MUNICIPAL Nº 884/2009 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vila Rica – MT, para o exercício de 2010.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica – MT, o Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2010, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

**Art. 2º** - O orçamento fiscal do Município de Vila Rica – MT, para o exercício financeiro de 2010, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à Receita Bruta em R\$ 25.839.034,00 (Vinte Cinco Milhões, Oitocentos e Trinta e Nove Mil e Trinta e Quatro Reais), sendo em R\$ 24.536.034,00 (Vinte Quatro Milhões, Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Trinta e Quatro Reais) para a Administração Direta e em 1.303.000,00 (Um Milhão Trezentos e Três Mil Reais) para a Administração Indireta, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 3º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS	
Receitas Correntes	R\$ 25.037.034,00
Receita Tributaria	R\$ 2.818.800,00
Receitas de Contribuições	R\$ 602.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 550.000,00
Receita de Serviços	R\$ 200.000,00
Transferências Correntes	R\$ 23.000.890,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$ -2.804.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 870.344,00
Receitas Correntes Intra Orçamentárias	R\$ 400.000,00
Receitas de Capital	R\$ 401.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 25.839.034,00</b>

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	R\$ 24.135.034,00
Receita Tributaria	R\$ 2.818.800,00
Receitas de Contribuições	R\$ 200.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 50.000,00
Receita de Serviços	R\$ 200.000,00
Transferências Correntes	R\$ 23.000.890,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$ -2.804.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 669.344,00
Receitas de Capital	R\$ 401.000,00
Transferência de Capital	R\$ 401.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>R\$ 24.536.034,00</b>

1 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Receitas Correntes	R\$ 903.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 402.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 500.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.000,00
Receitas Correntes Intra Orçamentárias	R\$ 400.000,00
Receitas de Contribuições Intra Orçamentárias	R\$ 400.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$ 1.303.000,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>R\$ 25.839.034,00</b>

**Art. 4º** - A Despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 25.839.034,00 (Vinte e Cinco Milhões, Oitocentos e Trinta e Nove Mil e Trinta e Quatro Reais), sendo em R\$ 24.536.034,00 (Vinte e Quatro Milhões, Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Trinta e Quatro Reais) para a Administração Direta em R\$ 1.303.000,00 (Um Milhão Trezentos e Três Mil Reais) para a Administração Indireta e será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo orçamento aprovado por Decreto Executivo, que apresentam o seguinte desdobramento:

**I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:**

DESPESAS CONSOLIDADAS	
Despesas Correntes	R\$ 21.353.050,00
Despesas de Capital	R\$ 3.674.984,00
Reserva de Contingência	R\$ 120.000,00
Reserva do R.P.P.S	R\$ 691.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 25.839.034,00</b>
1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	R\$ 20.746.050,00
Despesas de Capital	R\$ 3.669.984,00
Reserva de Contingência	R\$ 120.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>R\$ 24.536.034,00</b>
2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Despesas Correntes	R\$ 607.000,00
Despesas de Capital	R\$ 6.000,00
Reserva do R.P.P.S	R\$ 691.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$ 1.303.000,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>R\$ 25.839.034,00</b>

**II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:**

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	R\$ 1.375.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 648.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.310.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 1.110.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 7.178.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 7.607.034,00
Secretaria Municipal de Obras e Viações Públicas	R\$ 3.509.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 578.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	R\$ 574.000,00

Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer	R\$	527.000,00
Secretaria de Industria Comercio e Turismo	R\$	120.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>R\$</b>	<b>24.536.034,00</b>
<b>2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
Instituto Municipal de Previdência de Vila Rica	R\$	1.303.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>1.303.000,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>R\$</b>	<b>25.839.034,00</b>

**III – POR FUNÇÕES**

<b>1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
01 – Legislativa	R\$	1.375.000,00
04 – Administração	R\$	3.017.000,00
08 – Assistência Social	R\$	429.000,00
10 – Saúde	R\$	6.682.034,00
11 – Trabalho	R\$	270.000,00
12 – Educação	R\$	7.178.000,00
13 – Cultura	R\$	287.000,00
15 – Urbanismo	R\$	1.649.000,00
16 – Habitação	R\$	90.000,00
17 – Saneamento	R\$	925.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	178.000,00
20 – Agricultura	R\$	400.000,00
22 – Indústria	R\$	30.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	80.000,00
25 – Energia	R\$	156.000,00
26 – Transporte	R\$	1.430.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	240.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	120.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>24.536.034,00</b>
<b>2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
09 – Previdência	R\$	612.000,00
77 – Reserva do R.P.P.S	R\$	691.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>1.303.000,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>R\$</b>	<b>25.839.034,00</b>

**IV – POR SUB-FUNÇÕES**

<b>1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
031 - Ação Legislativa	R\$	1.375.000,00
122 - Administração Geral	R\$	2.891.000,00
123 - Administração Financeira	R\$	720.000,00
124 - Controle Interno	R\$	50.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$	17.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	8.000,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	10.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$	394.000,00
301 - Atenção Básica	R\$	3.124.534,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	2.685.500,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	200.000,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$	38.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$	200.000,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	270.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	6.363.000,00
363 - Ensino Profissional	R\$	10.000,00
364 - Ensino Superior	R\$	100.000,00
365 - Educação Infantil	R\$	705.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$	287.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$	474.000,00
452 - Serviços Urbano	R\$	1.175.000,00
482 - Habitação Urbana	R\$	90.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$	925.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$	173.000,00
544 - Recursos Hídricos	R\$	5.000,00
601 - Promoção de Produção Vegetal	R\$	30.000,00
602 - Promoção da Produção Animal	R\$	50.000,00
605 - Abastecimento	R\$	45.000,00
606 - Extensão Rural	R\$	85.000,00
661 - Promoção Industrial	R\$	30.000,00
691 - Promoção Comercial	R\$	80.000,00
752 - Energia Elétrica	R\$	156.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$	1.430.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	240.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	120.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>24.536.034,00</b>
<b>2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$	612.000,00
999 - Reserva do R.P.P.S	R\$	691.000,00

<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>1.303.000,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>R\$</b>	<b>25.839.034,00</b>

**V – POR PROGRAMAS:**

<b>1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
0001 Processo Legislativo	R\$	1.375.000,00
0002 Fiscalização Financeira e Orçamentária Interna	R\$	50.000,00
0003 Administração Geral	R\$	2.357.000,00
0007 Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$	270.000,00
0008 Administração Financeira	R\$	720.000,00
0014 Produção Vegetal	R\$	30.000,00
0016 Abastecimento	R\$	45.000,00
0018 Promoção e Expansão Rural	R\$	85.000,00
0019 Produção Animal	R\$	50.000,00
0025 Edificações Públicas	R\$	180.000,00
0036 Merenda Escolar	R\$	269.000,00
0039 Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	R\$	705.000,00
0040 Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R\$	6.094.000,00
0042 Expansão e Melhoria do Ensino Superior	R\$	100.000,00
0044 Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	R\$	240.000,00
0047 Ensino Profissional	R\$	10.000,00
0048 Incentivo as Atividades Culturais	R\$	207.000,00
0057 Eletificação Urbana	R\$	156.000,00
0059 Habitação	R\$	90.000,00
0060 Obras Públicas de Infra-Estrutura Urbana	R\$	50.000,00
0061 Planejamento Urbano	R\$	1.599.000,00
0070 Indústria e Comércio	R\$	110.000,00
0077 Proteção ao Meio Ambiente	R\$	178.000,00
0080 Saneamento Básico	R\$	925.000,00
0082 Vigilância Sanitária	R\$	38.000,00
0085 Assistência Farmacêutica	R\$	150.000,00
0086 Gestão em Saúde	R\$	484.000,00
0088 Transportes Rodoviários	R\$	1.430.000,00
0090 Assistência Social em Geral	R\$	291.000,00
0091 Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	10.000,00
0092 Assistência a Idosos	R\$	17.000,00
0095 Assistência e Melhoria nas Áreas sociais	R\$	111.000,00
0096 Atenção Básica em Saúde	R\$	3.124.534,00
0097 Média e Alta Complexidade Saúde	R\$	2.685.500,00
0098 Vigilância em Saúde	R\$	200.000,00
0099 Reserva de Contingência	R\$	120.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>24.536.034,00</b>
<b>2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
102 – Previdência Municipal	R\$	1.303.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>1.303.000,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>R\$</b>	<b>25.839.034,00</b>

**Art. 5º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R\$ 7.111.034,00 (Sete Milhões, Cento e Onze Mil e Trinta e Quatro Reais) e Indireta é de R\$ 1.303.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Três Mil Reais), totalizando um valor de R\$ 8.414.034,00 (a e Nove Mil e Oitocentos Reais).

<b>1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
Saúde	R\$	6.682.034,00
Assistência	R\$	429.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>R\$</b>	<b>7.111.034,00</b>
<b>2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
Previdência	R\$	1.303.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>1.303.000,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>R\$</b>	<b>8.414.034,00</b>

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento), no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo Art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transportar recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do Art. 167, VI da Constituição Federal.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica – MT, 23 de novembro de 2009.

**Naftaly Calisto da Silva - Prefeito Municipal** (DMT/DO)

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2009

OBJETO: Prorrogação de Prazo e aumento da meta física do contrato original

009/2009 referente a Execução de Obra de Ampliação da Garagem e Reforma Geral da Câmara Municipal de Colíder-MT., de acordo com o Projeto Básico integrante do Convite 005/2009. **CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA – ME; VEGENCIA: 08/10/2009 A 23/12/2009; VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Asplemat/DO

# TERCEIROS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
AUDIÊNCIA  
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº. 2004/690 – Código 30100  
ESPÉCIE: Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO  
PARTE REQUERENTE: Eloir Celso Kuntz  
PARTE RÉQUERIDA: Air Marks – Climatização e Qualidade do Ar Ltda – Me e Márcio Ricardo da Silva Albino  
INTIMADOS: Requeridos **Air Marks – Climatização e Qualidade do Ar Ltda – Me**, CNPJ: 03.527.685/0001-17, Endereço: Rua Minas Novas, Nº 119, Bairro: Cruzeiro, Belo Horizonte/MG e **Márcio Ricardo da Silva Albino**, RG: 886.613 SSP/MT, brasileiro, Endereço: Rua A-1, Nº 118, Setor A, Alta Floresta/MT.  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE PARTE REQUERIDA, acima qualificada, acerca da decisão abaixo transcrita, bem como que foi redesignada a audiência de instrução e julgamento para o dia 10/02/2010, às 13:30 horas, no endereço ao final transcrito.  
DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. 1. Defiro o pedido formulado pela procuradora da parte autora em audiência. 2. Redesigno a audiência para o dia 10/02/2010, às 13:30 horas, devendo os réus serem intimados por edital, com prazo de 15 dias. 3. Saem os presentes intimados. 4. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.  
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costuma e publicado na forma da Lei. Eu, Rodrigo Martins de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei.

Alta Floresta- MT, 21 de outubro de 2009



Gestor (a) Judiciário (a)

Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

**ADELINO SARI, CPF nº 325.986.100-91**, torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a licença Ambiental Única para a Fazenda Bela Vista, localizada no município de Poxoréo- MT, não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**MARCO ANTÔNIO DE SOUZA, CPF nº 056.723.978-08**, torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a licença Ambiental Única para a Fazenda Fiúza, localizada no município de São Félix do Araguaia-MT, não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-FAMATO  
PORTARIA 0007/2009**

O Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso-FAMATO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com fundamento na Lei 4.021 de 22/12/61 e Resolução FAMATO 001/92, de 24/11/92, CONSIDERANDO que o número de leiloeiros hoje credenciados pela FAMATO não é suficiente para atender toda a demanda de leilões existente no Estado; CONSIDERANDO a necessidade de se prover os cargos de Leiloeiros Rurais atualmente vagos; CONSIDERANDO que os interessados abaixo indicados atenderam todos os requisitos necessários para o exercício da atividade de Leiloeiro Rural, nos termos da legislação vigente;

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear como Leiloeiro Rural para o exercício da atividade no respectivo município sede, bem como em todo o Estado de Mato Grosso, os seguintes profissionais:

NOME	MUNICÍPIO SEDE	MATRÍCULA
ADRIANO PEREIRA IDIVAL	ÁGUA BOA/MT	049
ANDRÉ LUIS DE QUEIROZ MAGELA	CUIABÁ/MT	050
CÉSAR LUIS FRIEDRICHS	ÁGUA BOA/MT	051
FERNANDA TOMBORELLI TEIXEIRA	CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT	052
LIBERATO LINO DA SILVA JÚNIOR	CÁCERES/MT	053
MANOEL MESSIAS CRUZ NOGUEIRA	POXOREU/MT	054
MARCIANO AVELINO DOS SANTOS	ALTA FLORESTA/MT	055
MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ	ÁGUA BOA/MT	056
MILQUEZEDEQUI DOMINGOS DA ROCHA	CÁCERES/MT	057

PEDRO QUIRINO DOS SANTOS FILHO	MARCELÂNDIA/MT	058
VALDEIR APARECIDO PEREIRA	ÁGUA BOA/MT	059
VALMIR VALVERDE BIEGA	CARLINDA/MT	060
WELLINGTON MARTINS ARAÚJO	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	061

Art. 2º. O exercício da atividade obedecerá os preceitos da legislação em vigor, estando sujeito à fiscalização desta Federação.  
Art. 3º. Tomados os compromissos legais, expeça-se a credencial competente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.  
Registra-se, Publica-se  
Cuiabá, 25 de novembro de 2009

RUI CARLOS OTTONI PRADO  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Associação Intermunicipal do Vale do Arinos – INTERVALE, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.471.894/0001-47, de acordo com seu Estatuto vem através de seu Presidente Sr. Orivaldo Nunes Bezerra, convocar todos os sócios fundadores e beneméritos para Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á na Estrada Juara/Juina KM 03 Parque de Exposições da Acrivale, no dia 10 de dezembro de 2009, as 8:00 horas, em primeira convocação com a presença mínima de dois terços dos associados aptos para votar, ou em segunda convocação meia hora após, com a presença da maioria absoluta às 8:30 horas. As chapas poderão ser apresentadas com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da eleição. Tal assembléia terá a seguinte ordem do dia:

Segue a pauta do dia:  
1º - Eleição da diretoria executiva e conselhos para o biênio 2009/2011;  
2º - Posse da Diretoria e conselheiros;  
3º - Apresentação, discussão e aprovação de Alteração Estatutária.  
Publique-se  
Juara-MT, 25 de Novembro de 2009

Orivaldo Nunes Bezerra  
Presidente

**FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-FAMATO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 011/2009  
O Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso-FAMATO, torna público a Ratificação e Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2009. Fundamento legal Artigo nº 25, II, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, em favor do Instituto Mato Grossense de Economia Agropecuária-IMEA, CNPJ 03.534.450/0001-52, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), cujo objeto "entrega de Banco de Dados para o projeto da Construção de Matriz Insumo-Produto do Estado de Mato Grosso, 2006" Convênio: 023/2009. Seplan/MT. Fonte Orçamentária: 3.4.01.01-000. Receita: 4.1.02.04.000. Marilaine Pinheiro de Mello – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-FAMATO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 012/2009  
O Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso-FAMATO, torna público a Ratificação e Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2009. Fundamento legal Artigo nº 25, II, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, em favor da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UFMT-FUNDAÇÃO UNISELVA, CNPJ 04.845.150/00001-57, no valor de R\$ 206.345,70 (duzentos e seis reais trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), cujo objeto é "realização e projeto de pesquisa intitulado Construção de Matriz Insumo-Produto do Estado de Mato Grosso- 2006". Convênio: 023/2009. Seplan/MT. Fonte Orçamentária: 3.4.01.01-000. Receita: 4.1.02.04.000. Marilaine Pinheiro de Mello – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CURTUME JANGADAS S.A. - CNPJ/MF Nº 02.166.345/0001-45 - CONVOCAÇÃO**  
- São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, que realizar-se-á no dia 03/12/2009, às 16 h, na sede social sito a Estrada do Acorizal, s/nº - Km 02 – Distrito Industrial, no município de Jangada, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia**: a) Renúncia e eleição de novos membros do Conselho de Administração; b) Alteração e Consolidação do Estatuto Social; c) Reavaliação patrimonial; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração**.

**FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S.A. – FRIGOARA - CNPJ/MF Nº 00.958.181/0001-63 - CONVOCAÇÃO** - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, que realizar-se-á no dia 03/12/2009, às

9:30 h, extraordinariamente na Estrada da Taboca, s/nº - KM 03 - Zona Rural, no município de Araputanga, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia:** a) Encerramento da filial 03 - São Paulo/SP; b) Encerramento da filial 04 - Santo Antônio de Leverger/MT; c) Renúncia e eleição de novos membros do Conselho de Administração; d) Alteração e Consolidação do Estatuto Social; e) Reavaliação patrimonial; f) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

**FRIGORÍFICO REDENTOR S.A. - CNPJ/MF Nº 02.165.984/0001-96 - CONVOCAÇÃO** - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, que realizar-se-á no dia 04/12/2009, às 10 h, na sede social sito a Rodovia BR-163 - Cuiabá/ Santarém/ Gleba Braço Sul/Leste - Lote 15 - Setor 1A, no município de Guarantã do Norte/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia:** a) Renúncia e eleição de novos membros do Conselho de Administração; b) Alteração e Consolidação do Estatuto Social; c) Reavaliação patrimonial; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

**CURTUME ARAPUTANGA S.A. - CURTUARA - CNPJ/MF Nº 01.395.652/0001-35 - CONVOCAÇÃO** - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, que realizar-se-á no dia 03/12/2009, às 07 h, na sede social sito a Estrada da Taboca, s/nº - Km 03 - Zona Rural, no município de Araputanga, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia:** a) Encerramento da filial 01 - Novo Hamburgo/ RS; b) Filial 02 - Instalação do escritório de apoio e representação na Av. XV de Novembro, 489, Ed. Schuring - Térreo - Sala 05 - Bairro Porto - Cuiabá/MT - Cep 78020-300; c) Alteração e Consolidação do Estatuto Social; d) Reavaliação patrimonial; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

**ROTA OESTE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 01.549.753/0006-28, situado na A LOTE 43 -C.2 SET 13 - ZONA RURAL, Lucas do Rio Verde/MT torna-se público que requereu junto a SAMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI, LO), para a atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

**CARNETE & PICOLI - LTDA**, CNPJ: 07.999.860/0001-20, situada na Rua das Azaleias, nº 398 - W, Bairro Bandeirantes - Município de Lucas do Verde, torna-se publico que requereu junto a SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o pedido de Licenciamento Ambiental ( LP,LI e LO ) para atividade relacionada a esgoto.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores membros da Delegação Federativa para Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Representantes, fixada para as 9:30 horas do dia 17 de dezembro de 2009, no CineSESC do SESC Arsenal, situado na rua 13 de Junho, s/n, Setor Centro Sul, nesta Capital, com a seguinte Ordem do Dia:

I - ESTUDO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO 2010

Fica estabelecido que na ausência de "quorum" para a primeira convocação, será realizada Assembleia Geral em Segunda convocação 01 (uma) hora após o prazo inicial.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2009.

Pedro Jamil Nadaf  
Presidente

#### Edital de convocação para Assembleia de Fundação ASSOCIAÇÃO BIOSAÚDE CUIABÁ-ABC

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da ASSOCIAÇÃO BIOSAÚDE CUIABÁ-ABC a comparecerem no dia 09 de dezembro de 2009 às 11:30 horas, à Rua Egídio de Souza, s/nº, Bairro Novo Paraíso II, Cuiabá-MT, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria. Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2009.

CLEIA VANESSA COSTA SILVA  
CPF : 000.643.241-76  
RG: 1322572-3-SSP/MT

**DOMINGOS PAULO LEITE** - CPF 146.612.171-87, torna público que requereu Junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA o Licenciamento Ambiental Único - LAU/PRAD do Sítio Estrela I, II, III e IV, localizado no Município de Tangará da Serra - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**, CNPJ 03162872000144, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia e de Instalação de 09 (nove) poços tubulares profundos, nas comunidades: Aranha, Os Cágados, Canto do Agostinho, Campina II, Minadouro II, Coitinho, Retiro, Boi de Carro e Passagem de Carro no município de Poconé/MT.

#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO ATO DE AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 12/09

O Presidente do Conselho Regional de Medicina, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento das empresas interessadas que, por problemas administrativos, devido a reforma e ampliação da sede do CRM-MT, a Licitação Tomada de Preços 12/2009, marcada para 23/11/2009 às 13hs, foi prorrogado o prazo para entrega e abertura dos envelopes para o dia 30/11/09 às 10hs. **OBJETO DA LICITAÇÃO: COMPRA DE 01 VEICULO AUTOMOTIVO ZERO QUILOMETRO, FECHADO, COM TRAÇADO 4X4, MOTOR A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2009, MODELO ANO 2010, CABINE DUPLA, DE COR BRANCA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA TRANSPORTE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUÍDO O MOTORISTA, MOVIDO A DIESEL, COMPLETO, ISTO É, COM TODOS OS OPCIONAIS DA SÉRIE DISPONÍVEIS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO PARA SER USADO PELO SETOR DE FISCALIZAÇÃO, COM PERMUTA DE DOIS VEÍCULOS, PERTENCENTES AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA.**Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2009  
Silvânia M. Valente Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação** da Reforma e Ampliação Posto de Saúde da Família- PSF Dom Henrique Froehlich em Vera/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação** para "construção de casas populares" em União do Sul/MT.

**Industria e Comércio de Madeiras Palmeira Verde LTDA (CNPJ09.503.218/0001-33)**, torna público que requereu à SEMA/MT a LP e LI, para a atividade de Serraria que estará sendo desenvolvida no Município de N. Maringá - MT. Não foi determinado EIA.

**Industria e Comércio de Madeiras Zanetti LTDA (CNPJ04.419.514/0001-37)**, torna público que requereu à SEMA/MT a LP e LI, para a atividade de Beneficiamento de madeiras que estará sendo desenvolvida no Município de N. Maringá - MT. Não foi determinado EIA.

#### SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009-SFIEMT

**ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDCIAMENTO:** das 09h00m às 09h30m (horário local de Cuiabá-MT) do dia 16 de dezembro de 2009.

**INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h30m (horário local de Cuiabá-MT) do dia 16 de dezembro de 2009.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para: Solução de Atualização de Infraestrutura de Servidores; Solução de Software de Cópia de Segurança; Solução Integrada de Segurança; Solução de Gerenciamento da Infraestrutura; Solução de Sistema de Energia Essencial e Sistema Gerenciador de Banco de Dados para o Sistema Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (FIEMT, SESI e SENAI) e respectivas unidades operacionais - PROJETO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA SISTEMA FIEMT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.fiemt.com.br](http://www.fiemt.com.br) - (link: Licitações) - Telefone: (65) 3611-1652 ou FAX (65) 3611-1682

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá -MT.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA  
PREGOEIRA OFICIAL

**COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SORRISO LTDA**, CNPJ 03.176.625/0001-05, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso-SAMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Recepção, Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada na Avenida Idemar Riedi, 10.388, Industrial Etapa I, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**IGOR RAMPELOTTO GATTO e OUTROS-CPF Nº 986.200.021-04**, torna público que requereu à SEMA-MT, as **Licenças Ambiental Única-LAU, Prévia, Instalação e Operação** de um Armazém de Cereais e o Cadastro de Consumidores de Produtos de Origem Florestal- CC-SEMA, para a **Fazenda Cabeceira**, em Ipiranga do Norte-MT.

**NUTRIÇÃO ANIMAL SANTA FÉ LTDA**, no município de Vila Rica-MT, CNPJ 08.234.417/0001-20, torna público que requereu a **Sema/MT**, o Licenciamento Ambiental-SEMA, requerendo a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), para o Armazenamento de grãos em seu complexo de dois Silos no Estado de Mato Grosso.

#### AVISO DO ADENDO I - PREGÃO 017/2009/FIEMT COM REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial do SFIEMT, nomeada pela Portaria nº003/09, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a inserção do Adendo I junto ao

Edital do Pregão 017/2009, cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos de informática para atender às Unidades do Sistema Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso, o qual poderá ser verificado, junto ao site da FIEMT no seguinte endereço eletrônico: [www.fiemt.com.br](http://www.fiemt.com.br)  
Cuiabá, 26 de Novembro de 2009.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**Pedro Gastaldini**, CPF:022.546.629-53, torna público que solicitou à Fundação Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único de sua propriedade FAZENDA MERIBÁ, no município de Brasnorte-MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
AVISO DO ADENDO I**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2009/ SENAI**

A Pregoeira Oficial do SFIEMT, nomeada pela Portaria nº03/09, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **inserção do Adendo I** junto ao Edital do Pregão 009/2009/SENAI/MT, cujo objeto é a licitação com Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, para futura e eventual fornecimento do Kit Aluno SENAI 2010, destinadas aos alunos das Unidades SENAIMT, o qual, poderá ser verificado, junto ao site da FIEMT no seguinte endereço eletrônico: [www.fiemt.com.br](http://www.fiemt.com.br).  
Cuiabá, 26 de Novembro de 2009.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**Simone Aparecida Gasparelli e Outra**, portador do CPF sob nº 802.282.839-49 torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA AGUA BRANCA**, localizada no município de Primavera do Leste/MT.

**Sergio Mattei e Outros**, portador do CPF sob nº 443.366.400-68 torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA SÃO JORGE**, localizada no município de Itiquira/MT.

**Armando Gottardi Filho**, portador do CPF sob nº 013.173.348-58 torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA TARUMA**, localizada no município de Pedra Preta/MT.

**Daniel Marcantonio Kern**, portador do CPF sob nº 582.848.850-54, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) , para sua propriedade rural denominada **FAZENDA SÃO FRANCISCO**, localizada no município de Itiquira/MT.

**Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Barra do Garças.**

**Aviso de Publicação. Pregão Eletrônico Nº 40/2009/PMBG/MT. Objeto:** "Contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto e mini câmaras para atender Secretaria de Saúde. **Data:** 10/dezembro/2009. **Hora:** 15:00 hs. (horário de Brasília) **Tipo de Licitação:** Pregão eletrônico através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Fone: 0XX.66.3402.2056 ramal 2056. Barra do Garças-MT, 26/novembro/2009. Simone W. Gonçalves. Pregoeira.

**Geraldo Antonio da Silva**, CPF 063.178.040-87, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Ambiental Única da Fazenda Boa Esperança em Nova Xavantina/MT. Não EIA/RIMA.

**Wilson Cesar Vallim**, CPF 009.194.448-14, torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única da Fazenda Copaúba em Marcelândia/MT. Não determinado EIA/RIMA.

**Antenor Sicuto**, CPF.130.586.659-20, torna público requereu junto a SEMA-MT, as Licenças Prévia(LP), Licença de Instalação(LI) e Licença de Operação(LO), para atividade de Piscicultura no Sítio São Judas Tadeu, situado à margem da MT 325, Km 5, Comunidade Central, Zona Rural de Alta Floresta-MT.

**HELNY PAULA CAMPOS CPF nº 112.328.541-15**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Licença Prévia e Licença de Instalação**, para atividade de "comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes", localizado à Rod. Emanuel Pinheiro (MT 020), Qd. 59, Lote 01, esq. c/ Av. José Torquato, Jardim Vitória, município de Cuiabá/MT.

**Nelson Ronsoni**, portador do CPF: 194.991.329-53, torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única, Averbação PRAD, da **Fazenda Santa Cecília**, localizada no município de Castanheira -MT. Não precisa de EIA/RIMA.

**Silvio Ronsoni**, portador do CPF: 013.967.991-09, torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental

Única, Averbação PRAD, da **Fazenda Santa Cecília**, localizada no município de Castanheira -MT. Não precisa de EIA/RIMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09/2009-CL/FAESPE. OBJETO:** aquisição de um veículo zero KM, tipo passeio para atender a demanda Convênio FBB. **VIGENCIA:** 1 (um) ano. **VALOR** R\$ 32.256,19 ( trinta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos). **CONTRATANTE:** Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual. **CONTRATADO:** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. Cáceres, 26 de novembro de 2009. **Wilbum de Andrade Cardoso** - Diretor Executivo-FAESPE.

**SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 0092009 Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL AMBIENTAL, ref. Convênio nº 028.2657-85/MC - PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO do Município de Sinop/MT. **Contratado:** T. ALVES (ARCA CONSULTORIA SOCIAL), inscrita no CNPJ 07.030.576/0001-50 **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. **Valor Total:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **Data:** 04/05/2009. Sinop/MT, 26/11/2009.

**EXTRATO CONTRATO**

**CONTRATO N.º 028/2009 Objeto:** CONTRATAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO FLUVIOMÉTRICA NO CÔRREGO CURUPI, EM SINOP/MT. **Contratado:** LINEAR CONSULTORIA E PROJETO LTDA – EPP. CNPJ: 02.780.414/0001-06 **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. **Valor Total:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Data:** 17/11/2009. **Vigência:** 01/12/2009. Sinop/MT, 26/11/2009

**EXTRATO CONTRATO**

**CONTRATO N.º 027/2009 Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NAS ÁREAS DE PERFURAÇÃO DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, NOS BAIROS JARDIM AMÉRICA E JARDIM DO OURO. **Contratado:** CONSTRUTORA ALMEIDA – MF OLIVEIRA E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 09.549.688/0001-38 **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. **Valor Total:** R\$ 14.581,30 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos). **Data:** 03/11/2009. **Vigência:** 13/11/2009. Sinop/MT 26/11/2009

**EXTRATO CONTRATO**

**CONTRATO N.º 025/2009 Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PARA REDE DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES COM POSTERIOR REATERRO, NOS BAIROS JD. AMÉRICA E JD. DO OURO. **Contratado:** TERRAGUIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.467.505/0001-72. **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. **Valor Total:** R\$ 32.999,18 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos). **Ref.** Licitação na modalidade Convite n.º 017/2009, conforme Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. **Data:** 03/11/2009. **Vigência:** 03/12/2009. Sinop/MT, 26/11/2009

**EXTRATO CONTRATO**

**CONTRATO N.º 026/2009 Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NOS BAIROS JD. AMÉRICA E JD. DO OURO. **Contratado:** ÁGUA FORTE – POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 01.245.121/0001-66 **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. **Valor Total:** R\$ 90.571,00 (noventa mil, quinhentos e setenta e um reais). **Ref.** Licitação na modalidade Convite n.º 018/2009, conforme Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. **Data:** 03/11/2009. **Vigência:** 03/12/2009. Sinop/MT, 26/11/2009

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2008, POR ACORDO ENTRE AS PARTES PARA REDUÇÃO DO VALOR PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para a elaboração dos serviços de planejamento/control das obras e serviços, apoio na aquisição de materiais e equipamentos consultoria prévia para o desenvolvimento de estudos específicos e elaboração do " as built" das obras de implantação do sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários – prosaneamento. **Contratado:** CEMBRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 81.043.168/0001-86, **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. **Valor Total:** R\$ 3.660.732,69 (três milhões seiscentos e sessenta mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos). **Data:** 23/09/2009. Sinop/MT, 26/11/2009

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2009. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO TOTAL DAS OBRAS DE

AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DA CIDADE DE SINOP- CONC. PÚBLICA n.º 002/2009. **Contratado:** IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 36.971.836/0001-80, **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. **Valor Total:** R\$ 2.778.891,83 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos). **Data:** 12/11/2009. **Vigência:** 16/03/2010 Sinop/MT, 26/11/2009

## EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2009. Objeto:** EXECUÇÃO TOTAL DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DA CIDADE DE SINOP, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2009. **Contratado:** HECOSERVICE – CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ n.º 06.928.948/0001-98, **Contratante:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. **Valor Total:** R\$ 457.953,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). **Data:** 03/11/2009. **Vigência:** 21/01/2010 Sinop/MT, 26/11/2009

Edna Maciel Escobar – Presid. CPL

Asplemat/DO

## ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO CENTRO – OESTE DO BRASIL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO CENTRO – OESTE DO BRASIL estabelecida à Av. Castelo Branco, nº. SN, Centro, Várzea Grande/MT, CONVOCA os seus associados, no uso de suas atribuições legais, à comparecerem no dia 06 de dezembro de 2009 às 9:30 hs, na sede para as seguintes deliberações:

- APRESENTAÇÃO, EXAME E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO E CONTAS;
- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA;
- ASSUNTOS GERAIS.

Várzea Grande/MT, 05 de novembro de 2009.

HUMBERTO KASICAWA

(DMT/DO)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CAMPO NOVO DO PARECIS-MT COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 382/94 COMPROVA que a Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis, portadora do CNPJ 04.166.348/001-04, sediada na Rua Tocantins n 372 Centro no Município de Campo Novo do Parecis –MT, acha-se INSCRITO neste Conselho conforme o processo julgado nº 02/02 e atualizado em 19/03/09. Este COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO tem o prazo de validade por 3 ( três) anos a contar desta data. Por ser expressão da verdade firmamos o presente. Campo Novo do Parecis-MT, 19 de março de 2009

Magna Henriete Boemecke Jacobowski

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 382/94 COMPROVA que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, portadora do CNPJ 01.657.456/001-91 sediada na Rua Terezina nº 670 NE Centro no Município de Campo Novo do Parecis –MT, acha-se INSCRITO neste Conselho conforme o processo julgado nº 03/02 e atualizado em 17/03/2009. Este COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO tem o prazo de validade por 3 ( três) anos a contar desta data. Por ser expressão da verdade firmamos o presente. Campo Novo do Parecis-MT, 17 de março de 2009

Magna Henriete Boemecke Jacobowski

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

(DMT/DO)

## ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PRODUTORES DE ALGODÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Este contrato tem por objeto a execução de serviços de pesquisa mineral de Medir mediante gamaespectômetro as radiações gama oriundas de elementos gama emissores U-Th-K, para localização, caracterização e análise de anomalias de radiação detectadas em levantamentos de Geofísica aérea, em malha de 200 metros com estações de coleta com distancia máxima de 50 metros entre elas, totalizando 200 km lineares, envolvendo as atividades do Termo de Referência Contratual. **FAVORECIDO:** Fundação de Amparo à Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso – FUNDAPER MT; **PRAZO: 05 meses;** **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); **JUSTIFICATIVA:** n.º 004/2009; **DATA:** 24/11/2009; **FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 004/2009 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº. 004/2009; Contratante:** Associação Matogrossense de Produtores de Algodão; **Contratada:** Fundação de Amparo à Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso – FUNDAPER MT; **Prazo:** 26/11/09 a 26/04/2010; **Valor:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); **Objeto:** Este contrato tem por objeto a execução de serviços de pesquisa mineral de Medir mediante gamaespectômetro as radiações gama oriundas de elementos gama emissores U-Th-K, para localização, caracterização e análise de anomalias de radiação detectadas em levantamentos de Geofísica aérea, em malha de 200 metros com estações de coleta com distancia máxima de 50 metros entre elas, totalizando 200 km lineares, envolvendo as atividades do Termo de Referência Contratual. Cuiabá – MT, em 25 de novembro de 2009.

Gilson Ferrucio Pinesso - DIRETOR PRESIDENTE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Este contrato tem por objeto a Análise química de amostras de solo e minerais colhidos em Pesquisa geoquímica mediante o uso de trados e sondas rotativas. **Serviços:** 1 Secagem e moagem das amostras recebidas pelo laboratório; 2 Separação de contra-amostras que ficarão a disposição do remetente pelo período de 60 dias; 3 Determinação de Perda ao Fogo; 4 Análise químico de varredura por espectrometria de fluorescência de Raios X, Semi-quantitativa para a serie de Flúor a Urânio, ou Quantitativa para os elementos P, Ca, Mg, Si, Al, Fé, Ti, K, Mn, e Na; 5 Apresentação dos resultados expressando o teor dos elementos em forma de óxidos em percentagem de peso. **Quantidade de análises:** O numero de analises a serem realizadas é de 1100 (hum mil e cem), mais / menos 25 % (vinte e cinco por cento). **FAVORECIDO:** Fundação de Estudos e Pesquisa Aquáticas – FUNDESPA; **PRAZO:** 08 meses; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); **JUSTIFICATIVA:** n.º 003/2009; **DATA:** 23/11/2009; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 003/2009 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº. 003/2009; Contratante:** Associação Matogrossense de Produtores de Algodão; **Contratada:** Fundação de Estudos e Pesquisa Aquáticas – FUNDESPA; **Prazo:** 25/11/09 a 25/07/2010; **Valor:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); **Objeto:** Este contrato tem por objeto a Análise química de amostras de solo e minerais colhidos em Pesquisa geoquímica mediante o uso de trados e sondas rotativas. **Serviços:** 1 Secagem e moagem das amostras recebidas pelo laboratório; 2 Separação de contra-amostras que ficarão a disposição do remetente pelo período de 60 dias; 3 Determinação de Perda ao Fogo; 4 Análise químico de varredura por espectrometria de fluorescência de Raios X, Semi-quantitativa para a serie de Flúor a Urânio, ou Quantitativa para os elementos P, Ca, Mg, Si, Al, Fé, Ti, K, Mn, e Na; 5 Apresentação dos resultados expressando o teor dos elementos em forma de óxidos em percentagem de peso. **Quantidade de análises:** O numero de analises a serem realizadas é de 1100 (hum mil e cem), mais / menos 25 % (vinte e cinco por cento). Cuiabá – MT, em 24 de novembro de 2009.

Gilson Ferrucio Pinesso - DIRETOR PRESIDENTE

Asplemat/DO

**LAFAYETE GARCIA NOVAES, casado, brasileiro, CPF N° 099.199.611-91** requerer junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única – LAU, para a Chácara Três Corações, com atividade “Piscicultura”, município de Cuiabá-MT e não foi determinado EIA-RIMA–Estudo de Impacto Ambiental. **JR-AMBIENTAL – 65-9923-3766 / 3322-1307/3322-8952.** (K3/DO)

## SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2009/SAMAE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO N.º 005/2009/SAMAE, regida pela Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos casos omissos pela Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SAMAE. A abertura do certame está prevista para às 08:00 horas do dia 09 de dezembro de 2.009. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. Fone/Fax para contato: (65) 326-9885 / 326-3344.

Tangará da Serra/MT, 26 de novembro de 2.009.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Secretário da C.P.L. do SAMAE

(DMT/DO)



## FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 08.534.524/0001-74

De acordo com as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2008. A Diretoria coloca-se à disposição dos Senhores Acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que eventualmente considerarem necessários.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2008 e 2007 - (Em reais)											
Ativo	Nota	Controladora		Consolidado		Passivo	Nota	Controladora		Consolidado	
		2008	2007	2008	2007			2008	2007	2008	2007
<b>Circulante</b>						<b>Circulante</b>					
Disponibilidades		4.017	348.911	834.418	7.804.521	Fornecedores e contas a pagar	14	-	-	275.160.513	83.794.196
Aplicações financeiras	5	-	-	5.292.210	9.294.433	Empréstimos e financiamentos	15	-	-	196.061.116	162.009.754
Contas a receber de clientes	6	-	-	373.069.983	143.449.819	Adiantamentos de clientes	16	-	-	15.115.253	21.165.803
Estoques	7	-	-	90.908.014	51.200.206	Salários, férias e encargos sociais		-	837	1.321.459	866.510
Adiantamentos a fornecedores	8	-	-	18.736.899	39.019.745	Impostos e contribuições a recolher		-	-	9.935.341	329.160
Impostos a recuperar	9	-	-	9.491.756	6.860.872	Partes relacionadas		-	-	-	-
Ganhos com derivativos não realizados	24	-	-	11.298.899	-	Perdas com derivativos não realizados	24	-	-	38.442.780	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	22	-	-	15.968.401	-	Imposto de renda e contribuição social diferidos	22	-	-	6.083.148	-
Outras contas a receber e despesas antecipadas		-	-	6.641.392	2.894.281	Juros sobre o capital próprio		-	-	104.499	104.499
		4.017	348.911	532.241.972	260.523.877	Imposto de renda e contribuição social a pagar		-	-	272.833	955.102
								837	574.871.635	269.225.024	
<b>Não circulante</b>						<b>Não circulante</b>					
Realizável a longo prazo						Empréstimos e financiamentos	15	-	-	34.293.112	39.768.635
Contas a receber de clientes	6	-	-	6.714.168	5.130.627	Provisão para contingências	18	-	-	100.000	100.000
Partes relacionadas	17	285.000	-	-	-	Imposto de renda e contribuição social diferidos	22	-	-	-	5.096.237
Adiantamentos a fornecedores	8	-	-	14.213.599	-	Deságio em controladas	11	-	-	3.833.900	16.687.119
Aplicações financeiras	5	-	-	1.913.139	2.544.215			-	-	38.227.012	61.651.991
Impostos a recuperar	9	-	-	182.465	-			-	-	-	-
Imobilizado	10	285.000	-	23.023.371	7.674.842	<b>Patrimônio líquido</b>	19				
Investimentos	11	-	-	87.932.308	97.471.586	Capital social		35.459.998	35.459.998	35.459.998	35.459.998
Intangível	12	32.836.864	35.476.711	-	-	Reserva Legal		18.239	18.239	18.239	18.239
Diferido		-	-	1.980.124	-	Fundo de resgate "Ações BNDESPAR"		109.436	109.436	109.436	109.436
		33.125.864	35.476.711	113.982.556	106.177.923	(Prejuízos) lucros acumulados		(2.461.792)	237.112	(2.461.792)	237.112
		33.125.881	35.825.622	646.224.528	366.701.800			33.125.881	35.824.785	33.125.881	35.824.785
								33.125.881	35.825.622	646.224.528	366.701.800

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de Resultados					Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Controladora						
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 - (Em reais)					Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 - (Em reais)						
Receita bruta de vendas	Nota	Controladora		Consolidado		Capital social	Legal	Fundo de Resgate "Ações BNDESPAR"		(Prejuízos) Lucros acumulados	Total
		2008	2007	2008	2007			2008	2007		
Vendas de produtos		-	-	1.177.589.376	605.295.763						
Prestação de serviços		-	-	2.675.866	10.931.770						
		-	-	1.180.265.242	616.227.533	<b>Saldos em 1º de janeiro de 2007</b>	13.499.998	-	-	(334.261)	13.165.737
<b>Deduções</b>						Aumento de capital em dinheiro	21.960.000	-	-	-	21.960.000
Impostos sobre as vendas		-	-	(36.429.372)	(3.265.802)	Lucro líquido do exercício				699.048	699.048
Devoluções		-	-	(33.590.956)	(10.922.036)	Destinações					
		-	-	(70.020.328)	(14.187.838)	Reserva Legal	18.239	-	-	(18.239)	-
<b>Receita operacional líquida</b>						Fundo de resgate "Ações BNDESPAR"		109.436	-	(109.436)	-
Custo dos produtos vendidos		-	-	1.110.244.914	602.039.695	<b>Saldos em 31 de dezembro de 2007</b>	35.459.998	18.239	109.436	237.112	35.824.785
Lucro bruto		-	-	(998.779.990)	(532.819.649)	Ajustes de adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 em controladas				(17.163.982)	(17.163.982)
<b>Despesas operacionais</b>						Lucro líquido do exercício				14.465.078	14.465.078
Vendas		-	-	(43.788.703)	(51.540.474)	<b>Saldos em 31 de dezembro de 2008</b>	35.459.998	18.239	109.436	(2.461.792)	33.125.881
Administrativas e gerais		(56.984)	(24.560)	(25.486.508)	(14.751.873)						
Financeiras líquidas	20	(172)	(44.070)	(18.896.029)	2.864.472						
Perdas com derivativos, líquidos	24	-	-	(3.966.162)	-						
Tributárias		(1.901)	(83.295)	(1.429.697)	(1.236.848)						
Resultado da equivalência patrimonial	11	14.524.135	850.973	-	-						
Outras receitas (despesas) operacionais	21	-	-	4.985.237	(272.682)						
		14.465.078	699.048	(88.581.862)	(64.937.405)						
<b>Lucro antes do imposto de renda e contribuição social</b>		14.465.078	699.048	22.883.062	4.282.641						
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>	22	-	-	(7.850.725)	(3.239.182)						
<b>Lucro líquido do exercício</b>		14.465.078	699.048	15.032.337	1.043.459						
<b>Lucro por lote de mil ações - R\$</b>		804	39	-	-						
<b>Quantidade de ações ao final do exercício (em lotes de mil)</b>		18.000	18.000	-	-						

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 - (Em reais)					
Fluxos de caixa das atividades operacionais	Nota	Controladora		Consolidado	
		2008	2007	2008	2007
Lucro líquido do exercício		14.465.078	699.048	15.032.337	1.043.459
<b>Ajustes para conciliar o lucro líquido às disponibilidades aplicadas nas atividades operacionais:</b>					
Imposto de renda e contribuição social diferidos		-	-	(1.043.201)	(254.530)
Depreciação		-	-	7.207.697	3.976.053
Equivalência patrimonial		(14.524.135)	(850.973)	-	-
Valor residual na venda de bens		-	-	3.367.249	1.074.937
		(59.057)	(151.925)	24.564.082	5.839.919
<b>Variações nos ativos e passivos</b>					
(Aumento) em contas a receber		-	-	(231.203.705)	(36.255.962)
(Aumento) nos estoques		-	-	(39.707.808)	(21.582.903)
Redução (aumento) nos adiantamentos a fornecedores		-	-	6.069.247	(19.381.236)
(Aumento) em partes relacionadas - ativo		(285.000)	-	-	-
(Aumento) nos impostos a recuperar		-	-	(2.813.349)	(4.365.708)
(Aumento) em ganhos com derivativos não realizados		-	-	(11.298.899)	-
(Aumento) redução em outras contas a receber e despesas antecipadas		-	-	(3.747.111)	4.419.729
Redução (aumento) em aplicações financeiras de longo prazo		-	-	631.076	(589.047)
Aumento (redução) em fornecedores e contas a pagar		-	-	191.366.317	(24.177.926)
Aumento em salários, férias e encargos sociais		(837)	-	454.949	403.700
Aumento em impostos e contribuições a recolher		-	-	9.606.181	47.359
Aumento em partes relacionadas - passivo		-	-	32.374.693	-
Aumento em perdas com derivativos não realizados		-	-	38.442.780	-
(Redução) aumento em imposto de renda e contribuição social		-	-	(682.269)	322.104
Aumento em provisão para contingências		-	-	-	100.000
Imposto de renda e contribuição social diferidos decorrentes de adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida provisória nº 449/08		-	-	(8.842.053)	-
Ajuste de adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida provisória nº 449/08		-	-	(17.163.982)	-
<b>Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais</b>		(344.894)	(151.925)	(11.949.851)	(95.219.971)
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>					
Investimentos		-	(21.459.164)	-	-
Aquisição de imobilizado		-	-	(21.263.141)	(47.095.874)
Aquisição de intangível		-	-	(7.677)	-
Aumento do diferido		-	-	(276.946)	(837.244)
<b>Disponibilidades aplicadas nas atividades de investimentos</b>		-	(21.459.164)	(21.547.764)	(47.933.118)
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>					
Aumento de capital		-	21.960.000	-	21.960.000
Aumento de empréstimos e financiamentos		-	-	28.575.839	126.844.172
(Redução) aumento em adiantamento de clientes		-	-	(6.050.550)	4.709.941
<b>Disponibilidades geradas das atividades de financiamentos</b>		-	21.960.000	22.525.289	153.514.113
<b>(Redução) aumento líquido nas disponibilidades (*)</b>		(344.894)	348.911	(10.972.326)	10.361.024
Disponibilidades em 1º de janeiro		348.911	-	17.098.954	6.737.930
Disponibilidades em 31 de dezembro		4.017	348.911	6.126.628	17.098.954
<b>(Redução) aumento líquido nas disponibilidades (*)</b>		(344.894)	348.911	(10.972.326)	10.361.024

(\*) Disponibilidades e aplicações financeiras de curto prazo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continuação

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 - (Em reais)

**1 Contexto operacional**

**Fiagril Participações S.A**

A Fiagril Participações S/A foi constituída em 20 de novembro de 2006 e tem como objetivo social a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

**Fiagril Agromercantil Ltda.**

As atividades da Empresa consistem na industrialização de biodiesel, comércio atacadista, importação e exportação de produtos agropecuários e serviços de padronização, secagem e armazenagem de grãos.

**Fiagril Comércio e Representações Ltda.**

As atividades da Empresa consistem basicamente no comércio e representação de insumos agropecuários, tais como: sementes, fertilizantes, defensivos, corretivos e outros produtos.

**2 Apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Na elaboração das demonstrações financeiras de 2008, a Empresa e suas controladas adotaram pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638/07 em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449/08 de 3 de dezembro de 2008. A Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. Os ajustes relativos à adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08 estão detalhados na Nota Explicativa nº 3.

**3 Resumo das principais práticas contábeis - 3.1 Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07**

A Empresa e suas controladas optaram por elaborar balanço patrimonial de transição em 1º de janeiro de 2008 que é o ponto de partida da contabilidade de acordo com a legislação societária modificada pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. As modificações introduzidas pela referida legislação caracterizam-se como mudança de prática contábil, entretanto, conforme facultado pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, os ajustes com impacto no resultado foram efetuados contra lucros acumulados na data de transição nos termos do art. 136 da Lei nº 6.404/76, sem efeitos retroativos sobre as demonstrações financeiras. Em decorrência das alterações da Lei nº 6.404/76, alguns saldos de 2007 foram reclassificados para permitir a comparação com as demonstrações financeiras de 2008. As reclassificações efetuadas não têm impacto no resultado nem no patrimônio líquido de 2007. Essas reclassificações correspondem à transferência do resultado não operacional para o operacional. Seguem abaixo os ajustes patrimoniais decorrentes da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, o sumário das práticas contábeis modificadas pela referida legislação, o resumo dos efeitos no resultado de 2008 e no patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2008 decorrentes da adoção da referida legislação.

**Ajustes da Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 no Balanço Patrimonial na Data de Transição - 1º de janeiro de 2008**

	Data da transição - 01/01/2008				Resumo dos ajustes	
	31/12/07	Saldos	Ajustes		Saldos	
Patrimônio líquido	35.824.785		(17.163.982)	18.660.803	(a) Ajustes contra lucros acumulados em controladas	(17.163.982)
Capital social	35.459.998			35.459.998	(a1) Instrumentos financeiros avaliados ao valor justo por meio do resultado	(23.177.719)
Reservas					(a2) Efeitos tributários do ajuste a	7.880.425
Legal	18.239			18.239	(a3) Ajustes a valor presente de contas a receber de clientes	(6.520.961)
Fundo de resgate "Ações BNDES PAR"	109.436			109.436	(a4) Ajustes a valor presente de fornecedores	3.692.645
Lucros acumulados	237.112		(17.163.982)	(16.926.870)	(a5) Efeitos tributários dos ajustes a3 e a4	961.628

**Instrumentos financeiros**

As controladas contrataram instrumentos financeiros cujos saldos na data de transição foram reclassificados em: (i) ativos ou passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado e (ii) empréstimos e recebíveis. Com certas exceções os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo agregado aos eventuais custos de transição e sua mensuração subsequente é feita pelo custo amortizado. Conforme facultado o CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, os saldos dos instrumentos financeiros disponíveis para venda, mensurados ao valor justo por meio do resultado e pelo método do custo amortizado, foram remensurados para seu valor justo na data de transição. Efeitos da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08: Segue conciliação do resultado de 2008 e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2008 considerando os efeitos da adoção inicial da Lei nº 11.638/07, com o resultado que seria obtido caso as mudanças de práticas contábeis relativas à referida legislação não tivessem sido adotadas.

**Demonstração dos efeitos no resultado consolidado e no Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2008 decorrentes da Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08.**

	2008	
Lucro do exercício findo em 31 de dezembro	15.032.337	Os efeitos tributários dos ajustes decorrentes da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e MP nº 449/08, quando aplicável, foram lançados nas contas de patrimônio líquido nas quais foram contabilizados os referidos ajustes em contrapartida de contas patrimoniais de ativo ou passivo fiscal diferido.
Ajustes dos efeitos decorrentes da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08	3.966.162	
Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado	(897.923)	
Efeitos dos ajustes a valor presente	(1.043.201)	
Diferenças temporárias e permanentes de IRPJ e CSLL	17.057.375	<b>3.2 Resumo das principais práticas contábeis</b>
Lucro líquido sem os efeitos da Lei 11.638/07 (Resultado líquido ajustado)	2.025.038	<b>Apuração do resultado: O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.</b>
Total dos ajustes líquidos decorrentes da adoção da Lei No 11.638/07 e Medida Provisória No 449/08	33.125.881	A receita de vendas de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para o comprador. A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.
Patrimônio líquido em 31 de dezembro	17.163.982	
Ajustes na data da transição reconhecidos em lucros acumulados	2.025.038	
Diferença entre o resultado líquido de 2008 e o resultado ajustado	52.314.901	
Patrimônio líquido em 31 de dezembro 2008, sem os efeitos da Lei No 11.638/07 e Medida Provisória 449/08		

**Estimativas contábeis:** A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Empresa use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisão para devedores duvidosos, provisão para ajuste a valor de mercado de estoques, provisão para contingências e mensuração de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Empresa reconhece ativos e as premissas pelo menos anualmente. **Instrumentos financeiros:** Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, investimentos em instrumentos de dívida e patrimônio, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros não-derivativos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados conforme descrito abaixo. **Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado:** Um instrumento é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Empresa gerencia esses investimentos e toma as decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Empresa. Após o reconhecimento inicial, os custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado. **Outros:** Outros instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável. **Instrumentos financeiros derivativos:** A Empresa detém instrumentos financeiros derivativos para proteger riscos relativos a moedas estrangeiras e de preços de commodities. Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e seus custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos são reconhecidos pelo seu valor justo e suas alterações são contabilizadas no resultado. **Moeda estrangeira:** A Administração da Empresa e suas controladas definiram que sua moeda funcional é o real de acordo com as normas descritas no CPC 02 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, aprovado pela Deliberação CVM N° 534. Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados. A controlada indireta Agrilex Ltd. foi considerada extensão das atividades da controlada Fiagril Agromercantil Ltda. Para fins de apresentação, seus ativos, passivos e resultados estão integrados às demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com as normas descritas no CPC - 02 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis aprovado pela Deliberação CVM nº 534. Os principais grupos de contas de ativos, passivos e de resultado da controlada indireta Agrilex Ltd., consolidados nestas demonstrações financeiras, estão apresentadas a seguir:

**Balancos patrimoniais**

	2008	
<b>Ativo circulante</b>	<b>276.353</b>	Ativos circulares e não circulares
Total do ativo	276.353	Contas a receber de clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Empresa, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. O cálculo do valor presente é efetuado para cada transação com base numa taxa de juros que relate o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes a valor presente do contas a receber é contra o patrimônio líquido na conta de Ajuste de avaliação patrimonial.
<b>Passivo circulante</b>	<b>(4.420.870)</b>	Estoques: Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição, acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado.
Total do passivo e passivo a descoberto	(4.420.870)	Adiantamentos a fornecedores: Os adiantamentos a fornecedores com preços a fixar efetuados estão atualizados de acordo com os índices definidos nos contratos de compra. Os demais adiantamentos são mantidos pelo seu valor original.
<b>Recetta líquida e vendas</b>	<b>150.228.195</b>	
<b>Custo dos produtos vendidos</b>	<b>(145.407.261)</b>	
<b>Lucro bruto</b>	<b>4.820.934</b>	
<b>Despesas operacionais, líquidas</b>	<b>(10.409.681)</b>	
<b>Prejuízo do exercício</b>	<b>(5.588.747)</b>	

Ativo imobilizado: Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 10 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com os respectivos valores residuais. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Em 2008 a controlada Fiagril Agromercantil Ltda. decidiu pela reversão da reserva de reavaliação em atendimento ao CPC 13. Redução ao valor recuperável: Os ativos do imobilizado têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor.

**Demais ativos circulares e não circulares:** São apresentados ao valor líquido de realização. **Arrendamento mercantil**

• **Arrendamento operacional**  
Pagamentos efetuados sob um contrato de arrendamento operacional são reconhecidos como despesas no demonstrativo de resultados em bases lineares pelo prazo do contrato de arrendamento. **Divulgações sobre partes relacionadas:** A Empresa ampliou a divulgação de transações e saldos com partes relacionadas, em notas explicativas, em função do CPC 05. Passivos circulares e não circulares: Os passivos circulares e não circulares são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Benefícios a empregados: A Empresa possui diversos benefícios que são concedidos aos seus empregados, e entre os principais estão: plano médico, seguro de vida, vale alimentação, auxílio educação e outros.  
• **Plano Médico:** É concedido a 100% dos empregados. • **Seguro de Vida:** É concedido a 100% dos empregados. • **Vale Alimentação:** É concedido a 100% dos empregados. • **Auxílio Educação:** É concedido de acordo com a política interna.  
Provisões: Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou reconhecida como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. Para a Sociedade em Conta de Participação incluída nessas demonstrações financeiras, o imposto de renda e a contribuição social foram calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro presumido tributável correspondente a 8% sobre a receita de vendas excedente de R\$ 240.000 para imposto de renda e 9% sobre o lucro presumido tributável correspondente a 12% da receita de vendas para contribuição social sobre o lucro líquido. Aspectos ambientais: As instalações das empresas estão sujeitas à regulamentações ambientais. As empresas diminuem os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. As empresas acreditam que nenhuma provisão para partes relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseadas nas atuais leis e regulamentos em vigor.

**4 Demonstrações financeiras consolidadas**

As políticas contábeis foram aplicadas com uniformidade em todas as empresas consolidadas. As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações da Fiagril Participações S/A e de suas controladas, a seguir relacionadas:

	Porcentagem de participação	2008	2007
<b>Participação Direta</b>			
Fiagril Agromercantil Ltda.	99,99%		
Fiagril Comércio e Representações Ltda.	99,99%		
<b>Participação Indireta</b>			
Agrilex Ltd.	99,99%		

**5 Aplicações financeiras (consolidado)**

	2008	2007
Ativo circulante	5.292.210	9.294.433
Realizável a longo prazo	1.913.139	2.544.215
	<u>7.205.349</u>	<u>11.838.648</u>

As aplicações financeiras referem-se substancialmente a Certificados de Depósitos Bancários, remuneradas a taxa de 100% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. A controlada Fiagril Agromercantil Ltda. possui junto ao Banco Santos S.A., o qual encontra-se sob intervenção do Banco Central do Brasil, os montantes de R\$ 1.591.633 (idêntico em 2007) aplicado em CDB's, classificado no ativo não circulante e R\$ 1.854.497 (R\$ 1.295.125 em 2007) de adiantamentos de contrato de câmbio vencidos em maio de 2005, classificados no passivo circulante. Segundo opinião dos assessores

**6 Contas a receber de clientes (consolidado)**

	2008	2007
<b>Circulante</b>		
Duplicatas a receber	391.394.409	146.278.134
(-) Duplicatas descontadas	(9.058.171)	(1.247.637)
(-) Provisão para devedores duvidosos	(1.495.778)	(1.580.678)
(-) Ajustes a valor presente	( 7.770.477)	-
	<u>373.069.963</u>	<u>143.449.819</u>
<b>Não circulante</b>		
Duplicatas a receber	7.466.796	5.130.627
(-) Ajustes a valor presente	( 752.628)	-
	<u>6.714.168</u>	<u>5.130.627</u>

Continuação

7 Estoques (consolidado)			8 Adiantamentos a fornecedores (consolidado)			9 Impostos a recuperar		
2008	2007		2008	2007		2008	2007	
Soja	14.595.077	1.986.320	Fornecedores – soja e milho	32.950.498	36.205.298	COFINS a recuperar	7.354.904	3.673.360
Milho	18.437.072	913.720	Fornecedores de serviços	-	407.303	PIS a recuperar	1.998.981	1.015.011
Girassol	-	79.148	Adiantamentos – Fretes	-	13.764	ICMS a recuperar	182.465	1.626.259
Biodiesel	2.081.229	-	Outros adiantamentos	-	2.393.380	IRRF sobre aplicações financeiras	101.166	366.644
Subprodutos – Biodiesel	813.659	-		<u>32.950.498</u>	<u>39.019.745</u>	IRPJ e CSLL a recuperar	-	140.172
Óleo de algodão	-	2.160.963	Ativo circulante	(18.736.899)	(39.019.745)	Outros	36.705	39.426
Óleo de soja degomado	106.419	5.634.715					<u>9.674.221</u>	<u>6.860.872</u>
Almoxafinado	2.733.922	1.394.011	Ativo não circulante	<u>14.213.599</u>	=	Parcelas a amortizar a curto prazo classificadas no ativo circulante	(9.491.756)	(6.860.872)
Mercadorias para revenda	56.698.980	41.734.097						
(-) Provisão para ajuste a valor de mercado	(4.558.344)	(2.702.768)	Os adiantamentos para aquisição de soja com preço fixo incluem R\$ 18.696.329 (R\$ 19.813.238 em 2007) de adiantamentos para quitistas. Os adiantamentos a fornecedores de soja e milho serão realizados mediante a entrega dos produtos até o término da safra previsto para março de 2009 e estão sendo atualizados a juros médios de 1,5% ao mês. Os adiantamentos estão garantidos por penhor de safra representado por cédula de produtor rural e fianças prestadas por terceiros.			Ativo não circulante		
	<u>90.908.014</u>	<u>51.200.206</u>						<u>182.465</u>

10 Imobilizado (consolidado) - a. Composição do saldo:					b. Movimentação do custo				
Taxa de depreciação		2008		2007	2007		2008		
% a.a.	Custo	Depreciação	Líquido	Líquido	Custo	Adições	Baixas	Transferências	Reversão da reavaliação
					Edificações e benfeitorias	19.262.345	16.444	-	4.693.785
					Edificações e benfeitorias – Reavaliação	12.550.476	-	-	(12.550.476)
					Máquinas e equipamentos	16.629.700	2.914.523	(70.000)	31.190.817
					Máquinas e equipamentos – Reavaliação	4.607.208	-	-	(4.607.208)
					Equipamentos de informática	1.416.497	390.462	(6.933)	47.000
					Equipamentos de informática – Reavaliação	46.790	-	-	(46.790)
					Móveis e utensílios	731.921	297.082	-	-
					Móveis e utensílios – Reavaliação	71.217	-	-	(71.217)
					Instalações	2.894.564	31.600	-	1.415.892
					Instalações – Reavaliação	110.596	-	-	(110.596)
					Veículos	2.180.340	556.339	(65.299)	-
					Softwares	187.783	186	-	-
					Softwares – Reavaliação	223.689	-	-	(223.689)
					Terrenos	1.579.905	-	-	-
					Terrenos – Reavaliação	3.527.781	-	-	(3.527.781)
					Marcas e patentes	650	-	-	-
					Benfeitorias em imóveis de terceiros	65.799	403.251	-	2.008.488
					Benfeitorias em imóveis de terceiros	37.320.877	10.170.148	-	(41.396.891)
					Construções em andamento	4.810.133	6.300.000	(3.225.811)	-
					Construções em andamento	-	-	-	-
					Adiantamento a fornecedores	-	-	-	-
					Outras imobilizações	137.684	183.106	(56.940)	-
						<u>108.355.955</u>	<u>21.263.141</u>	<u>(3.424.983)</u>	<u>(2.040.909)</u>
									<u>(21.137.757)</u>
									<u>103.015.447</u>
									<u>(15.083.139)</u>
									<u>87.932.308</u>
									<u>97.471.586</u>

11 Investimentos			Controladora	
	2008	2007	2008	2007
Participações em empresas controladas	36.670.764	52.163.830		
Deságio em controladas	(3.833.900)	(16.687.119)		
	<u>32.836.864</u>	<u>35.476.711</u>		

a. Movimentação dos saldos				
Participação em empresas controladas				
Flagril Agromercantil Ltda.				
Flagril Comércio e Representações Ltda.				
	2008	2007	2008	2007
- Saldo em 01 de janeiro	33.086.673	19.077.157	52.163.830	31.884.365
- Aumento de capital	-	-	-	21.460.000
- Reversão reserva de reavaliação	(12.853.219)	-	(12.853.219)	(2.031.508)
Ajuste de adoção inicial da Lei 11.638/07 e MP nº 449/08	(15.297.294)	-	(1.866.688)	-
- Equivalência patrimonial	8.706.218	-	5.817.917	14.524.135
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<u>13.642.378</u>	<u>23.028.386</u>	<u>36.670.764</u>	<u>52.163.830</u>
<b>Deságio em controladas</b>				
- Saldo em 01 de janeiro	(12.853.219)	(3.833.900)	(16.687.119)	(18.718.627)
- Baixa pela reversão reserva de reavaliação	12.853.219	-	12.853.219	2.031.508
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<u>-</u>	<u>(3.833.900)</u>	<u>(3.833.900)</u>	<u>(16.687.119)</u>

O deságio apurado em controladas, para fins de consolidação, foi classificado no passivo não circulante, conforme determina a instrução CVM 247/96.

b. Informações das investidas				
Flagril Agromercantil Ltda.		Flagril Comércio e Representações Ltda.		
	2008	2007	2008	2007
Capital social	27.760.000	27.760.000	7.200.000	7.200.000
Quantidade de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal possuídas	27.759.999	27.759.999	7.199.999	7.199.999
Patrimônio Líquido	13.642.378	33.086.673	23.028.387	19.077.157
Participação no capital social	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%
Valor do investimento ajustado	<u>13.642.378</u>	<u>33.086.673</u>	<u>23.028.386</u>	<u>19.077.157</u>

12 Intangível (consolidado)										
Prazos de vida útil	Custo de Ativos Intangíveis			Saldo em 31/12/08	Prazos de Vida útil	Amortização de Ativos Intangíveis			Saldo em 31/12/08	
	Saldo em 01/01/08	Aquisições	Transferência			Saldo em 01/01/08	Amortização	Transferência		
<b>Vida útil definida</b>					Software e acessórios	5 anos	(10.840)	(920)	(67.542)	(79.302)
Software e acessórios	10.840	7.677	2.040.909	2.059.426			6.757	1.973.367	1.980.124	

**13 Participação em Sociedade em Conta de Participação**  
A controlada Flagril Comércio e Representações Ltda. é sócia ostensiva de uma Sociedade em Conta de Participação, sendo responsável pelos atos negociais e relações recorrentes. A sócia participante é a Empresa DVA Agro do Brasil – Comércio, Importação e Exportação de Insumos Agropecuários Ltda. A Sociedade tem por objeto a comercialização de defensivos agrícolas, fertilizantes foliares e demais produtos que forem da titularidade e ou pertencerem ao portfólio da sócia participante. O balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 estão consolidados nas demonstrações financeiras e são apresentados como segue:

a) Balanço patrimonial		2008		b) Demonstração do resultado		2008	
Ativo	Passivo Circulante	2008	2008	Receita operacional bruta	Receita operacional líquida	2008	2008
Circulante	Capital			Venda Defensivos SCP-DVA	Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados	4.887.148	(2.083.161)
Contas a receber de clientes	Lucros acumulados	4.167.032	2.769.327	Deduções	Lucro bruto	539.316	2.614.620
Estoques	Capital	539.316	2.475.928	Devoluções e abatimentos	Imposto de renda e contribuição social	677.599	(138.692)
Adiantamento a fornecedores	Lucros acumulados	677.599	5.245.255		Lucro líquido do exercício	5.383.947	2.475.928
		<u>5.383.947</u>	<u>5.383.947</u>				

14 Fornecedores e contas a pagar (consolidado)			2008		2007	
	2008	2007	2008	2007	2008	2007
Fornecedores de mercadorias			197.751.693	66.079.271		
Fornecedores – soja e milho			72.254.956	12.576.536		
Fornecedores de serviços			160.822	76.865		
Fornecedores de fretes			272.490	11.620		
Fornecedores de materiais			11.306.109	3.461.265		
Outras contas a pagar			7.155	1.588.639		
(-) Ajustes a valor presente			(6.592.712)	-		
			<u>275.160.513</u>	<u>83.794.196</u>		

Continuação		2008	2007
<b>15 Empréstimos e financiamentos (consolidado)</b>			
Moeda nacional:			
Conta Garantida – juros de 2% a 14,29% a.m.		13.434.566	-
Financiamento de veículos – Juros de 1,98% a 2,82% a.m.		905.508	788.516
Ativo Fixo – juros de 11,387% a.a.		11.004.621	16.500.267
Financiamentos BNDES – juros de 9% a.a., mais variação da URTJLP		15.276.205	14.219.408
Financiamentos Westlb do Brasil S/A – juros 9,26% a.a. mais variação da URTJLP		12.940.619	14.011.389
Capital de Giro – juros de 10% a 12% a.a.		66.691.353	48.064.400
Compror – Variação cambial + Juros de 5% a.a.		24.593.522	-
Outros		212.403	140.620
Moeda estrangeira:			
Adiantamento de contrato de câmbio – variação cambial + juros de 7% a 15% a.a.		61.022.523	28.416.668
Pré-pagamento de exportação – variação cambial + juros de 8% a 8,36% a.a.		-	54.199.315
Compror – variação cambial + juros de 7,17% a.a.		24.272.908	25.438.166
		<u>230.354.228</u>	<u>201.778.389</u>
		<u>(196.061.116)</u>	<u>(162.009.754)</u>
		<u>34.293.112</u>	<u>39.768.635</u>
Parcelas a amortizar no curto prazo classificadas no passivo circulante			
Passivo não circulante			
As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de vencimento:			
<b>Ano de vencimento:</b>		<b>2008</b>	<b>2007</b>
2009		-	5.551.446
2010		5.240.602	5.209.325
2011		4.882.725	4.834.644
2012		4.833.957	4.834.644
2013		4.833.957	4.834.644
2014		4.833.957	4.834.644
2015		4.833.957	4.834.644
2016		4.833.957	4.834.644
		<u>34.293.112</u>	<u>39.768.635</u>
Em 31 de dezembro de 2008, garantem os financiamentos: notas promissórias avalizadas pelos sócios quotistas, alienação fiduciária de imóveis rurais de propriedade dos sócios quotistas e penhor mercantil. Os saldos de Adiantamentos para contratos de câmbio serão aplicados nas exportações a serem realizadas até o final de 2009. A Empresa mantém compromissos de exportação até dezembro de 2009 em um volume de aproximadamente 81.000 toneladas de soja em grãos. <b>Cláusulas restritivas de contratos de financiamento:</b> Em 15 de Outubro de 2007, a controlada Fiagril Agromercantil Ltda firmou contrato de financiamento mediante abertura de crédito com o BNDES no montante disponível de R\$ 15.680.114 e com o Banco WestLB no montante disponível de R\$ 13.848.620. Sobre o principal da dívida incidem T.J.P.P mais um spread de 4,00%, com exigibilidade mensal. A amortização do principal será paga em 96 prestações mensais, entre 15 de Julho de 2007 e 15 de Junho de 2016. As principais garantias e cláusulas restritivas deste contrato de financiamento são as seguintes: • Hipoteca em 1º Grau; • Propriedade Fiduciária de Máquinas e Equipamentos; • Índice EBITDA dividido pelo Resultado Financeiro Líquido; igual ou superior a 120%, apurado em 31 de dezembro de 2008, 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2010, e igual ou superior a 150% a partir de 2011 até a final liquidação de todas as obrigações do contrato. A Empresa possui obrigações contratuais decorrentes dos financiamentos e não cumpriu as obrigações contratuais relacionadas a determinados indicadores financeiros. A Administração acredita que obterá êxito na renegociação das condições determinadas em contrato junto à instituição Financeira envolvida obtendo um waiver, motivo pelo qual entende não haver necessidade de ajustes às demonstrações financeiras.			
<b>16 Adiantamentos de clientes (consolidado)</b>			
Os adiantamentos de clientes correspondem a repasses de recursos financeiros atualizados por juros médios de 12% a.a. mais variação monetária baseada na taxa do dólar. A Empresa mantém compromissos de vendas de aproximadamente 27.000 toneladas de soja em grãos em 31 de dezembro de 2008 (74.000 em 31 de dezembro de 2007). A liquidação dos adiantamentos ocorrerá com entrega de soja na safra 2008/2009.			
<b>17 Partes relacionadas (Consolidado)</b>			
Os principais saldos em 31 de dezembro de 2008 e 2007, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício (juros sobre o empréstimo), relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações com a Empresa e suas relacionadas às quais foram realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações.			
	<b>Passivo</b>	<b>Resultado</b>	<b>Marino José Franz</b>
	<b>2008</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>
<b>Marino José Franz</b>	<b>32.374.693</b>	<b>-</b>	<b>665.885</b>
- Empréstimo de recursos	32.374.693	-	665.885
Empréstimo de recursos firmado por meio de instrumento de sub-rogação em razão de ter assumido a dívida da Empresa perante o fornecedor Syngenta com vencimento em 01 de maio de 2009 e atualizado pela taxa de juros de 1% ao mês. Para efeito de consolidação, os saldos e valores das transações entre a controladora e suas controladas e entre as controladas foram eliminados conforme nota explicativa nº. 4.			
<b>18 Provisão para contingências (consolidado)</b>			
A controlada Fiagril Comércio e Representação Ltda possui ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos está questionando a legalidade de determinados impostos e contribuições, bem como em análise das demandas judiciais pendentes, experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, como se segue:			
		<b>2008</b>	<b>2007</b>
		<u>100.000</u>	<u>100.000</u>
Trabalhistas			
<b>19 Patrimônio líquido (controladora)</b>			
<b>a. Capital social:</b> O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 35.459.998, e está representado por 13.499.998 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 4.500.000 ações preferenciais de classe "B", nominativas, resgatáveis a partir do exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2011 e com direito a voto, como segue:			
<b>Acionistas</b>	<b>Nº de Ações</b>	<b>Tipo de Ações</b>	<b>Valor – R\$</b>
Marino José Franz	7.067.498	Ordinárias	7.067.498
BNDESPAR	4.500.000	Preferenciais	21.960.000
Miguel Vaz Ribeiro	4.050.000	Ordinárias	4.050.000
Mirna A. Stockler Franz	1.100.000	Ordinárias	1.100.000
Jaime Alfredo Binsfeld	472.500	Ordinárias	472.500
Sidnei Manso	337.500	Ordinárias	337.500
Solismar Luiz Giasson	337.500	Ordinárias	337.500
Paulo Sérgio Franz	135.000	Ordinárias	135.000
<b>Totais</b>	<u>17.999.998</u>		<u>35.459.998</u>
			<u>100.000,00</u>
<b>b. Reserva legal:</b> É constituída a razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº. 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. <b>c. Fundo de resgate "Ações BNDESPAR":</b> O Fundo de resgate "Ações BNDESPAR" foi criado para resgate das ações preferenciais, para o qual são destinados 30% do lucro líquido do exercício, cujo limite máximo deve corresponder ao valor total das ações a serem resgatadas. <b>d. Dividendos:</b> O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº. 6.404/76 para as ações ordinárias. As ações preferenciais fazem jus ao dividendo no mínimo 10% superior ao dividendo atribuído às ações ordinárias.			
<b>20 Financeiras líquidas (consolidado)</b>			
<b>Despesas financeiras</b>	<b>2008</b>	<b>2007</b>	<b>Receitas financeiras</b>
Variações cambiais passivas	(204.158.127)	(106.582.043)	Juros
Juros	(40.347.090)	(17.304.886)	Variações cambiais ativas
Perdas com derivativos	(13.754.428)	(5.120.954)	Ganhos com derivativos
Ajustes de posição em bolsa	(2.340.331)	-	Descontos obtidos
Descontos concedidos	(3.688.038)	(4.841.271)	Ajustes de posição em bolsa
Outros	(774.902)	(4.152.539)	Outros
			Outros
			<u>3.368</u>
			<u>(18.896.029)</u>
			<u>2.864.472</u>
<b>21 Outras receitas (despesas) operacionais (consolidado)</b>			
	<b>2008</b>	<b>2007</b>	
<b>Outras receitas operacionais</b>			(*) Refere-se a um programa criado pela Lei nº 7.958 de 25/09/2003, regulamentada pelo Decreto 1.432/03, denominado Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso (PRODEIC) vinculado à Secretaria do Estado de Indústria Comércio, Minas e Energia (SICME). Tem como objetivo contribuir para a expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas, estimulando a realização de investimentos, a inovação tecnológica das estruturas produtivas e o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais, através da redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).
Incentivos Fiscais – PRODEIC (*)	4.860.006	627.317	
Aluguel	966.865	-	
Indenizações contratuais	93.258	-	
Outras	593.968	56.826	
<b>Outras despesas operacionais</b>			
Outras	<u>(1.528.860)</u>	<u>(956.825)</u>	
	<u>4.985.237</u>	<u>(272.682)</u>	
<b>22 Imposto de renda e contribuição social (consolidado)</b>			
O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e o seu respectivo valor contábil. Em 31 de dezembro de 2008 o imposto de renda e contribuição social diferidos ativos possuem a seguinte origem:			
	<b>2008</b>	<b>2007</b>	
<b>Ativo circulante</b>			
Ajuste a valor presente de contas a receber de clientes	2.897.856	-	
Perdas com derivativos não realizados	13.070.545	-	
	<u>15.968.401</u>		
<b>Passivo circulante</b>			
Ajuste a valor presente de fornecedores	2.241.522	-	
Ganhos com derivativos não realizados	3.841.626	-	
	<u>6.083.148</u>		
<b>Passivo não circulante</b>			
Reserva de reavaliação	-	-	
A conciliação do imposto de renda e contribuição social em resultado é demonstrada como segue:			
	<b>2008</b>	<b>2007</b>	
<b>Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>Fiagril Agromercantil Ltda.</b>	<b>Fiagril Comércio e Representações Ltda.</b>	<b>Consolidado</b>
(-) Resultado da Sociedade em conta de participação	15.185.416	7.756.703	(2.614.620)
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	15.185.416	5.142.077	3.915.529
Adições permanentes	25.685.991	32.907.316	6.520.961
Adições temporárias	50.326.022	(28.784.465)	6.659.496
Exclusões permanentes	(675.589)	-	-
Exclusões temporárias	(62.610.887)	-	-
Lucro real antes da compensação de prejuízos fiscais	27.910.953	-	-
(-) Compensação 30%	(8.373.285)	-	-
Resultado ajustado antes do imposto de renda e da contribuição social	19.537.668	-	-
Alíquota fiscal combinada	34%	-	-
Imposto de renda e contribuição social:			
Pela alíquota fiscal combinada	(6.515.000)	(2.240.234)	(8.755.234)
Pelo lucro presumido de Sociedade em conta de participação	-	(138.692)	(138.692)
Pelas diferenças temporárias	603.059	440.142	1.043.201
Realização da reserva de reavaliação	-	-	254.530
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	<u>(5.911.941)</u>	<u>(1.938.784)</u>	<u>(7.850.725)</u>

**Continuação**

**23 Créditos Tributários do Imposto de Renda e Contribuição Social**

Em 31 de dezembro de 2008, a controlada Fiagril Agromercantil Ltda possui prejuízos fiscais e base negativa a compensar acumulados, sobre os seguintes valores-bases:

a. Prejuízos fiscais de imposto de renda	R\$ 3.050.736
b. Base negativa da contribuição social	3.050.736

A compensação dos prejuízos fiscais de imposto de renda e da base negativa da contribuição social está limitada à base de 30% dos lucros tributáveis anuais, gerados a partir do exercício de 1995, sem prazo de prescrição.

**24 Instrumentos financeiros (consolidado)**

O Grupo Fiagril mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a administração pretende cobrir (câmbio, preços de commodities e etc.). A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus as condições vigentes no mercado. O Grupo Fiagril não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, bem como também não realiza operações envolvendo os chamados "derivativos exóticos". Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração do Grupo Fiagril. Como gestão da sua política de proteção, o Grupo Fiagril realiza contratos de hedge (Non Deliverable Forwards) para proteção dos custos denominados em moeda estrangeira, e contrata operações nos mercados futuros e de opções para proteção das oscilações no valor justo das operações de compras e vendas a termo das commodities negociadas pelo Grupo Fiagril. Todas as operações que envolvem instrumentos financeiros, incluindo os derivativos e aqueles com características de derivativos, estão integralmente reconhecidas na contabilidade e referem-se aos instrumentos a seguir demonstrados:

Ativos	N.E	Empréstimos e Recebíveis	Disponíveis para venda	Ativos a Valor justo pelo resultado	Saldo Contábil/Valor Justo 2008	Saldo Contábil/Valor Justo 2007
Disponibilidades		834.418			834.418	7.804.521
Aplicações Financeiras	5		7.205.349		7.205.349	11.838.648
Contas a receber de clientes	6	373.069.983			373.069.983	143.449.819
Adiantamentos a Fornecedores	8	32.950.498			32.950.498	39.019.745
Ganhos não realizados com derivativos	24			11.298.899	11.298.899	
Outras contas a receber e despesas antecipadas		6.641.392			6.641.392	2.894.281
<b>Total</b>		<b>413.496.291</b>	<b>7.205.349</b>	<b>11.298.899</b>	<b>432.000.539</b>	<b>205.007.014</b>

Passivos	N.E	Passivos a Valor justo pelo Resultado	Outros Passivos Financeiros	Saldo Contábil/Valor Justo 2008	Saldo Contábil/Valor Justo 2007
Fornecedores e contas a pagar	14		275.160.513	275.160.513	83.794.196
Empréstimos e Financiamentos	15		230.354.228	230.354.228	201.778.389
Adiantamentos de clientes	16		15.115.253	15.115.253	21.165.803
Perdas não realizadas com derivativos	24	38.442.780		38.442.780	-
<b>Total</b>		<b>38.442.780</b>	<b>520.629.994</b>	<b>559.072.774</b>	<b>306.738.388</b>

Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de justo:

- Disponibilidades – São definidos como ativos destinados à negociação. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.
- Aplicações financeiras – Os Certificados de Depósitos Bancários foram classificados como Disponíveis para Venda. Os valores contábeis destes instrumentos são próximos ao valor justo, por conta dos seus índices de remuneração (CDB são todos indexados à uma variação do CDI) ou pelo curto prazo.
- Contas a receber de clientes, Adiantamento a fornecedores, Outras contas a receber, Fornecedores e contas a pagar, Adiantamento de clientes, Partes relacionadas – Saldos decorrentes diretamente das operações da Empresa, sendo contabilizados pelo seu custo amortizado, deduzidos de provisão para perdas quando aplicável. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos na data da apuração.
- Financiamentos – Estão classificados como outros passivos financeiros e estão contabilizados pelos seus custos amortizados. Para fins de divulgação, os saldos contábeis são equivalentes aos valores justos, por se tratarem de captações com características exclusivas, decorrentes de fontes de financiamento específicas, indexados às taxas prefixadas.
- Instrumentos Financeiros Derivativos – O critério de determinação do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos é baseado primariamente nas cotações dos instrumentos em mercados ativos, ou na sua ausência, em modelos de Precificação consagrados e amplamente utilizados pelo Mercado e que consideram dados de Mercado externos à Empresa, na data da apuração. O valor de realização estimado dos instrumentos financeiros leva em consideração todos os contratos futuros com preços fixos, sejam para recebimento de produtos de produtores e cooperativas, bem como os contratos de vendas a clientes no mercado interno ou de exportação. Ganhos ou perdas são registrados, quando da comparação dos preços fixos destes contratos com seu valor vigente de mercado na data do fechamento do período para a respectiva data futura do contrato. Entretanto, considerável julgamento é necessário na interpretação dos dados para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Os contratos de compra e venda a termo de commodities são mensurados ao valor justo, mediante utilização de dados de mercado na data de apuração, referentes aos componentes que formam os preços de negociação destas operações, basicamente o preço dos futuros (CBO) e preço dos prêmios (Cotações de corretoras de mercadorias). Os contratos de termo de moedas sem entrega física (NDF) são atualizados ao seu valor justo, com base nas taxas e índices contratados, e descontados ao seu valor presente pelas taxas de Mercado divulgadas por fontes externas (BM&F), pelo prazo a decorrer. As operações do Grupo Fiagril estão sujeitas aos fatores de riscos abaixo descritos: Risco de crédito: esse risco advém da possibilidade da Empresa não receber valores decorrentes de operações de vendas, adiantamentos a fornecedores ou de créditos detidos junto a instituições financeiras gerados por operações de compra e venda de commodities e investimento financeiro. Para atenuar esse risco, a Empresa adota como prática a análise detalhada da situação patrimonial e financeira de seus clientes e fornecedores aos quais adianta recursos, estabelecimento de um limite de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto. Com relação as aplicações financeiras, a Empresa somente realiza aplicações em instituições com baixos riscos de crédito, definidos e divulgados por agências de rating. Além disso, cada instituição possui um limite máximo de saldo de aplicação, determinado pela Administração. Risco de preço de commodities: esse risco está relacionado à possibilidade de oscilação no preço dos produtos que a Empresa vende ou no preço das matérias-primas e demais insumos utilizados no processo de produção. Em função de operar num mercado de commodities a Empresa poderá ter sua receita de vendas e seus custos de produção afetados por alterações nos preços internacionais de seus produtos. Para monitorar esse risco, a Empresa monitora permanentemente as oscilações de preços no mercado nacional e internacional, e efetua operações de hedge utilizando contratos futuros e de opções dos produtos por elas comercializados. Risco de taxas de juros: esse risco é oriundo da possibilidade da Empresa vir a sofrer perdas (ou ganhos) por conta de flutuações nas taxas de juros que são aplicadas aos seus ativos (Contas a receber e Adiantamentos a Fornecedores) e passivos (Empréstimos, financiamentos e fornecedores) no mercado. Para minimizar possíveis impactos advindos dessas oscilações, a Empresa adota a política de diversificação, alternando a contratação de suas dívidas entre taxas pré e pós-fixadas, e repactuações periódicas de seus contratos, visando adequá-los às condições de mercado. Risco de taxas de câmbio: decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas pela Empresa, principalmente para a contratação de fretes e custos operacionais e alguns saldos a receber e a pagar, todos denominados em reais. Além dos valores a pagar e a receber em moedas estrangeiras. Risco de liquidez: a política de gestão do endividamento e recursos de caixa da Empresa prevê a utilização de linhas comprometidas e de disponibilidade efetiva de crédito, com ou sem lastro em recebíveis de exportação, para garantir níveis adequados de liquidez de curto, médio e longo prazo. Os cronogramas de pagamento das parcelas de longo prazo dos empréstimos e financiamentos está apresentado na nota 15. Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro): decorrente da escolha entre a utilização de capital próprio (aportes de capital e/ou retenção de lucros) ou capital de terceiros que a Empresa utiliza para financiamento das suas operações. Como forma de gerenciar o risco de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, a administração monitora frequentemente o nível de endividamento de acordo com os padrões de mercado. Instrumentos financeiros derivativos: Conforme definido nas políticas internas, o resultado da Empresa deve ser oriundo da geração de caixa do seu negócio e não de transações no mercado financeiro. Desta forma, a utilização de derivativos deve ter como finalidade exclusiva a proteção das eventuais exposições que ela possa ter decorrentes dos riscos nos quais ela está exposta, sem fins especulativos. A contratação de um derivativo deve ter como contraparte um ativo ou um passivo exposto, reconhecido ou não, e que podem afetar o resultado da Empresa, nunca avançando a posição. O critério adotado para definição do valor de referência dos instrumentos financeiros derivativos está atrelado ao valor da dívida e/ou dos ativos. O objetivo das operações de derivativos está sempre relacionado à eliminação dos riscos de mercado, identificados em nossas políticas e diretrizes e, também, com o gerenciamento da volatilidade dos fluxos financeiros. O monitoramento do impacto destas transações é realizado mensalmente, bem como da sua marcação a mercado. Todos os ganhos ou perdas decorrentes de instrumentos financeiros derivativos estão reconhecidos pelo seu valor justo. A Empresa realiza operações de compra e venda de commodities a termo, com preços fixados, e que são consideradas instrumentos financeiros derivativos. Para proteção destas exposições, a administração contrata operações nos mercados futuros e de opções. A Administração do Grupo Fiagril mantém monitoramento permanente sobre os instrumentos financeiros derivativos contratados por meio dos seus controles internos. Os seguintes instrumentos derivativos são utilizados pela Empresa:

- Compras e vendas a termo de commodities: contratos decorrentes das atividades operacionais do Grupo Fiagril, porém, pelas características nas quais são negociadas, com preço fixo e entrega ou recebimento de commodities em data futura, configuram-se como instrumentos financeiros derivativos.
- Non-Deliverable Forwards: compras e vendas de moedas a termo sem entrega física, utilizadas com a finalidade de proteção de exposições cambiais decorrentes das operações realizadas pelo Grupo Fiagril em moedas estrangeiras.

O quadro abaixo apresenta todas as operações de instrumentos financeiros derivativos contratados, assim como os respectivos valores justos calculados pela Administração do Grupo Fiagril.

Contrato de Proteção Patrimonial Contratos futuros (Forward)	Posição		Valor de Referência		Valor Justo	
	2008	2007	2008	2007	2008	2007
Venda de USD			R\$ 72.457.966		R\$ 14.058.569	-
					R\$ 14.058.569	R\$ -
<b>Contratos a Termo</b>						
<b>Posição Comprada</b>						
<b>Mercadorias</b>						
Soja	295.000 tn	130.000 tn	R\$ 189.195.009	R\$ 40.627.397	R\$ 164.810.798	R\$ 68.791.667
					R\$ 164.810.798	R\$ 68.791.667
<b>Posição Vendida</b>						
<b>Mercadorias</b>						
Soja	184.800 ton (81.000 ton Merc. Ext. e 103.800 Merc. Int.)	164.000 tn	R\$ 126.358.066	R\$ 85.744.678	R\$ 115.059.167	R\$ 137.056.667
					R\$ 115.059.167	R\$ 137.056.667
					R\$ 279.869.965	R\$ 205.848.334

Os contratos de compra e venda a termo tem como contraparte fornecedores e clientes nacionais e internacionais da Empresa. Os contratos de NDFs tem como contraparte, instituições financeiras nacionais e estrangeiras de grande porte. O Grupo Fiagril auferiu ganhos e perdas com instrumentos financeiros derivativos, conforme o quadro abaixo:

Derivativos com propósito de proteção	Efeitos no Balanço Patrimonial		Efeitos no Resultado		Efeitos no Balanço Patrimonial		Efeitos de 2007 no Patrimônio Líquido de 2008	
	2008	2007	2008	2007	2008	2007	2008	2008
	<b>Ativo Circulante</b>	<b>Passivo Circulante</b>			<b>Ativo Circulante</b>	<b>Passivo Circulante</b>		
Riscos Cambiais								
Non Deliverable Forwards	-	14.058.569	(14.058.569)	-	-	-	-	(14.058.569)
	-	14.058.569	(14.058.569)	-	-	-	-	(14.058.569)
<b>Operações com commodities</b>								
Fixed-term of commodities	11.298.899	24.384.211	(13.085.312)	28.134.269	28.134.269	51.311.988	(23.177.719)	10.922.407
	11.298.899	24.384.211	(13.085.312)	28.134.269	28.134.269	51.311.988	(23.177.719)	10.922.407
	11.298.899	38.442.780	(27.143.811)	28.134.269	28.134.269	51.311.988	(23.177.719)	(3.966.162)

**25 Cobertura de seguros (consolidado)**

A Empresa e suas controladas adotam a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

<b>MARINO JOSÉ FRANZ – DIRETOR PRESIDENTE</b>	<b>DIRETORIA E ACIONISTAS</b>	<b>MIGUEL VAZ RIBEIRO - SECRETÁRIO</b>
<b>MIRNA A. STOCKER FRANZ – ACIONISTA</b>	<b>JAIME A. BINSFELD – ACIONISTA</b>	<b>PAULO SERGIO FRANZ – ACIONISTA</b>
<b>SIDNEI MANSO – ACIONISTA</b>	<b>SOLISMAR LUZ GIASSON – ACIONISTA</b>	<b>BNDESPAR – ACIONISTA</b>
	<b>CONTADOR – ARIANE SILVA MAGALHAES – CRC-MT 008598/0-2</b>	

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos Acionistas da Fiagril Participações S/A  
 Lucas do Rio Verde - MT  
 1 Examinamos o balanço patrimonial da Fiagril Participações S/A e o balanço patrimonial consolidado dessa Empresa e suas controladas, levantados em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. 2 Exceto pelo mencionado no parágrafo 3, nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu a) planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Empresa e suas controladas; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa e suas controladas, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3 A controlada Fiagril Comércio e Representações Ltda. não reconheceu na data de transição (1º de janeiro de 2008) diretamente no patrimônio líquido, na conta de lucros acumulados, os efeitos decorrentes dos instrumentos financeiros derivativos relativos aos contratos de compra e venda a termo de soja em aberto em 31 de dezembro de 2007 e liquidados durante o exercício de 2008, conforme requerido pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08, que alteraram a Legislação Societária Brasileira, e não foi praticável determinar, por outros procedimentos de auditoria, os montantes dos possíveis efeitos. 4 A Administração da controlada Fiagril Comércio e Representações Ltda. considerou um dedutível provisão para ajuste a valor de mercado dos estoques de mercadorias para revenda e não reconheceu em suas demonstrações financeiras o imposto de renda e contribuição social no montante de R\$ 1.267 mil. Como consequência, o lucro líquido do exercício e o patrimônio líquido estão a maior e o passivo está a menor nos montantes de R\$ 348 mil e R\$ 1.267, respectivamente. 5 A controlada Fiagril Comércio e Representações Ltda. reconheceu no exercício de 2008 descontos obtidos de fornecedores no valor de R\$ 1.627 mil de competência do exercício de 2007. Como consequência, através do efeito da equivalência patrimonial, o lucro líquido do exercício de 2008 está aumentado no referido montante. 6 Conforme mencionado na nota explicativa 15, a Empresa possui obrigações contratuais decorrentes de financiamento e não cumpriu determinadas obrigações relacionadas à indicadores financeiros para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008. A Administração acredita que obterá êxito na negociação de renegociação determinadas em contrato junto à instituição financeira envolvida obtendo um waiver, motivo pelo qual decida manter os saldos classificados no passivo não circulante, em função do vencimento original. Até o momento, não há evidência formal de que tal solicitação junto à instituição financeira será atendida. Considerando tal situação, entendemos que os saldos de financiamentos classificados no passivo não circulante, no montante de R\$ 11.646 mil, deverão ser reclassificados para o passivo circulante. 7 Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos mencionados nos parágrafos 4 a 6 e pelos possíveis efeitos, se houver, do assunto mencionado no parágrafo 3, as demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo 1, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fiagril Participações S/A e a posição patrimonial e financeira desta Empresa e suas controladas em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 8 As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas para fins comparativos foram por nós auditadas que, sobre elas, emitimos um parecer datado de 25 de março de 2008, contendo ressalva quanto ao reconhecimento pela controlada Fiagril Agromercantil Ltda. no resultado do exercício de 2007 de descontos concedidos a clientes no montante de R\$ 1.368 mil de competência do exercício de 2006 e quanto aos assuntos mencionados nos parágrafos 4 e 5 e parágrafo de ênfase com relação a reversão da reavaliação espontânea dos bens de seu ativo imobilizado pela controlada Fiagril Comércio e Representações Ltda. Estas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, não estão sendo representadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios. 17 de abril de 2009

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**Saide Lasmar Junior**, CPF 447.560.706-04, Rua Rio Grande do Sul, nro 2, Qdra 97, L 02-Morada da Serra, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação à coordenadora de ISSQN, nos termos do ar. 8 do Decreto nro 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que **extraviou a nota fiscal** de série 2, número sequencial 9, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ain, estar ciente da penalidade estituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do código tributário municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

### DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

**Luis Eduardo Matos Lucio-ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.721.031/0001-06 e no Município sob o nº 1551, estabelecido na Avenida Principal, s/n, lote 12, quadra 166, bairro Nova Esperança, Santo Antonio do Leverger/MT, por seu representante legal Luis Eduardo Matos Lucio. Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria da Prefeitura de Santo Antonio do Leverger e aquém possa interessar que extraviou as notas fiscais de série 01, número seqüencial 000.001 a 000.125. Declara ainda estar ciente das penalidades instituídas.

(DMT/DO)

**MAIZA COMERCIO DE SUB PRODUTOS DE ANIMAIS LTDA**, CNPJMF 73.864.696/0001-78, I.E. 13.150.840-7, município de Várzea Grande/MT, comunica o Extravio dos Livros de Registro de Entrada nº 01,02,03,04,05,06,07,08, de Saída nº 01,02,03,04,05,06, ICMS nº 01,02,03,04,05,06, Inventário nº 01 e Ocorrências nº 01, Blocos de notas série C de 001 a 250, série B de 001 a 250, série E de 001 a 250. Serie D de 001 a 500 autorizados pela AIDF 280/94, Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 de 001 a 250 AIDF 1454/95, Modelo 1 Fatura de 001 à 3000 AIDF 1599/95, Modelo 1 Fatura de 3001 à 4000 AIDF 810/2001 e todas as notas fiscais de Entradas de Mercadorias.

**SM AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ(MF) 07.019.845/0001-78, IE nº 86835, estabelecido na Rua comandante Costa, s/nº-2063A- Porto- Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a 4ª Via da nota fiscal de série 2, número 478, emitida e cancelada pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO - JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA ALIMENTAÇÕES - ME**, estabelecida à Rua das Avestruz, n.º 191, São Luiz, CNPJ(MF) 05.632.987/0001-80, Insc. Est. 13.218.949-6, **DECLARA** para os devidos fins de direito que conforme B.O. n.º 1030484.09.031.664-1, foram subtraídos de sua empresa e residência 01 (um) notebook, marca CCE, e 02 (dois) talões de notas fiscais modelo -1, de n.ºs 000.076 à 000.100 e 000.151 à 000.175. Cáceres/MT, 23 de novembro de 2.009.

**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO - EDENIL DE AMORIM BENEVIDES-ME**, estabelecida à Rua Gal. Osório, n.º 1.199, Centro, CNPJ(MF) 04.096.793/0001-20, Insc. Est. 13.150.893-8, **DECLARA** para os devidos fins de direito que conforme B.O., foram extraviados os seguintes documentos de sua residência: Livro de entradas, saídas, apuração de icms, inventário, u.d.f.t.o., empregados, inspeção, todos os talões de notas fiscais e demais pastas e guias de sua empresa que já se encontrava-se inativa desde 2.000. Cáceres/MT, 25 de novembro de 2.009.

A empresa **A. T. R. PRODUÇÕES LTDA**, situada a Rua Nelson Taborda Lacerda nº 705, Centro, Juara – MT, com CNPJ nº 02.936.913/0001-40, declara que foram extraviados os seguintes documentos :Notas Fiscais de prestação de serviço Serie 1, nº 80, 81; 84 a 88; 108 a 111; 131, 147 e 150.

**A Empresa BALVAG BALANÇAS VARZEAGRANDE LTDA**, inscrita no CNPJMF 01.679.689/0002-76, I.E.13.238.436-1, localizada no Município de Sinop/MT, Comunica o extravio do livro de Registro de Termo de Ocorrências Fiscais de nº 01.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A EMPRESA **RICARDO SEGATEL & CIA LTDA – ME**, estabelecida na Avenida Tico de Campos, nº 247, Jardim Campo Verde, na cidade de Campo Verde, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 08.188.548/0001-19 e Inscrição Estadual nº 13.322.555-0, Comunica que foram extraviados 03 Blocos de Notas Fiscais modelos 1 e 1A nº s: 151 a 225.

**ALGODOEIRA MULTIFIBRAS LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ nº 07.404.392/0001-01, Insc. Estadual nº 13.304.327.-4, estabelecida na Rod. MT – 242, Km 01, s/nº, Rodovia, Sorriso-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Bloco de Notas Fiscais mod 01 Série Nulo – numeração 000626 à 000650 da AIDF Aut. sob Nº 105369/2007.

A empresa **Construtora Sanches Tripoloni Ltda**, situada à Rua do Comercio, 1579, Castelândia cidade de Primavera do Leste – MT, inscrita CNPJ: 53.503.652/0013-49, I.E. 13.200.545-0 vem através de este comunicar o extravio das notas fiscais M-1 nº. 1117 A 1125 conforme BO. 1016700090470289.

**PRODUTOR ODILIO BALBINOTTI** -CPF 138.615.069-04 e I.E. 13.246.370-9 Fazenda Celso, Gleba Juina II, s/nº - Zona Rural – Campos de Julio - MT Comunica o Extravio dos seguintes documentos: Vias fixas das notas fiscais dos blocos referente a Série S1 – nº 1 à 25, 89 à 90, 151 à 175, 222 à 235, 249 à 253, 371 à 375, 421 à 445. Os Livros fiscais de Saída nº 1 e Apuração de ICMS nº 1.

**MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA ME**, empresa privada, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. **07.292.940/0001-40**, situada na Avenida Mato Grosso, nº. 2941-E, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade e município de Lucas do Rio Verde-MT, **DECLARA** para os devidos fins e de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais da Empresa, conforme comprova o Boletim de Ocorrência nº. **1016700090491216** registrado dia 05/10/2009. **Notas Fiscais**, referentes à numeração: modelo 1, notas fiscais, nº. 01 ao 850, e modelo 2 notas fiscais 01 até 250.

A empresa **V. S. TEIXEIRA LUZ - ME**, inscrita no CNPJ 07.714.855/0001-23 e na inscrição estadual 13.312.381-2, torna público o extravio dos seguintes documentos fiscais: talões de notas fiscais de venda a consumidor MOD D-1 já utilizados do n.º 000001 à 000100 e não utilizados do n.º 000101 à 000200 e do n.º 000251 à 000300 . Registra os fatos para fins de direitos.

**AGROPECUARIA VIDEIRA LTDA.**, com sede sito à Linha Corgão, s/nº, Lucialva, Jauru – MT., inscrita no CNPJ 86.548.344/0002-36 e Inscrição Estadual nº 13.0015.978-0, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos: Livros:- Livro Registro de Apuração do ICMS nºs 01; Livro Registro de Entrada nº 01; Livro Registro de Inventário nº 01; - Livro Registro de Saídas nº 01; - Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 01; Blocos de Notas Fiscais Modelo -1 de nº 0001 à 000100 e demais documentos fiscais e contábeis.

A empresa **LOIVA ZANON DE MAGALHÃES - ME**, inscrita no CNPJ 03.833.527/0001-95 e na inscrição estadual 13.194.398-7, torna público o extravio dos seguintes documentos fiscais: talões de notas fiscais usados MOD 1 n.º 000376 à 000400, 000426 à 000450, 000451 à 000475, 000476 à 000500 e 000501 à 000525. Registra os fatos para fins de direitos.

### Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

**SOS CARIMBOS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.536.818/0001-87 e no município sob o nº 28673, estabelecido na Av. Couto Magalhães 880 B, Bairro: Centro Várzea Grande-MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 02, número sequencial 81, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 524/2009/C.ADM de 17/03/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2009 – ID. 216.138**, no dia **10 de dezembro de 2009** às **09h00**, na Sala de Licitações nº 01 – Departamento Administrativo - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos na área de vídeo para documentação/gravação e veiculação *on line* das sessões plenárias de julgamento do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, bem como produção jornalística incluindo captação de imagens, edição, apresentação de áudio e vídeo no formato padrão DVCAM, mediante fornecimento de equipamentos, insumos e mão-de-obra especializada, conforme as especificações do Termo de Referência e anexo.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 26 de novembro de 2009.  
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA

O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça e de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 524/2009/C.ADM de 11/03/2008, comunica aos interessados que, está **SUSPENSA** a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2009 – ID. 216.138** - designado para o dia **27 de novembro de 2009 às 09 horas** - Sala de Licitação no Bloco Desembargador Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça – **para readequação do Termo de Referência/Edital**.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos na área de vídeo para documentação/gravação e veiculação *on line* das sessões plenárias de julgamento do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, bem como produção jornalística incluindo captação de imagens, edição, apresentação de áudio e vídeo no formato padrão DVCAM, mediante fornecimento de equipamentos, insumos e mão-de-obra especializada, conforme as especificações do Termo de Referência e anexo.

Departamento Administrativo, 25 de novembro de 2009.  
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TOMADA DE PREÇO 08/2009 – RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 635/2008/C.ADM, de 08/09/2008, comunica aos interessados a decisão proferida na Sessão Pública aberta às 09h do dia **10/11/2009** relativa à análise dos documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS** da **TOMADA DE PREÇO nº 08/2009**. – Id. 215.324, cujo objeto é a “*Contratação de empresa de engenharia para finalização da execução da obra do Fórum da Comarca de Brasnorte/MT*”.

**Empresas Habilitadas:**  
CONSTRUTORA TOLEDO LTDA. - ME, RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. e AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**Empresas Classificadas:**  
1º lugar: **RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
2º lugar: **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.**  
3º terceiro lugar: **POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**  
4º lugar **CONSTRUTORA TOLEDO LTDA. – ME.**

Departamento Administrativo, 11 de novembro de 2009.  
Bel. **ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Belª **Marcilene Mello Reis Junqueira**  
Diretora Administrativa

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TOMADA DE PREÇO 06/2009 – RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 635/2008/C.ADM, de 08/09/2008, comunica aos interessados a decisão proferida na Sessão Pública aberta às 09h do

dia **26/11/2009** relativa à análise dos documentos de **PROPOSTA** na **TOMADA DE PREÇO nº 06/2009**. – Id. 214933 – objeto: “*Contratação de Empresa de Engenharia para construção da 4ª Vara e reforma do prédio que abriga o Fórum da Comarca de Alta Floresta/MT*”.

**Empresa classificada:**  
CONSTRUTORA TOLEDO LTDA – ME.

**Empresa desclassificada:**  
AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.  
Departamento Administrativo, 26 de novembro de 2009.

Bel. **ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Belª **Marcilene Mello Reis Junqueira**  
Diretora Administrativa

## EDITAIS

**Estado de Mato Grosso Poder Judiciário Comarca de Cuiabá-MT Juízo da Décima Quarta Vara Cível da Capital Edital de Citação Prazo: 30 dias Autos Nº. 2005/279.**

Espécie: Procedimento Ordinário ->Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento ->Processo Cível e do Trabalho Parte Autora: **Maria Terezinha Fontes de Oliveira** Parte RÉ: **Jorge Sophia Neto e Eneida Maria de Arruda Moraes** Citando (A, S): **Jorge Sophia Neto**, brasileiro, pecuarista,CPF/MF735.258.048-49 e **Eneida Maria de Arruda Moraes**, brasileira, comerciante,CPF/MF 325.716.071-20 DATA DA **Distribuição da Ação: 25/8/2005 Valor da Causa: R\$1.000,00 Finalidade: Citação** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (dias), contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Alega a requerente que adquiriu, na qualidade compradora, a unidade residencial autônoma, situada na rua Tem. Alcides Duarte e Souza, Goiabeiras, matriculado sob o nº. 4247, às fls. 01, do livro 02, do Cartório do 7º Ofício desta capital, com hipoteca a favor da Caixa Econômica Federal. Em vista de dificuldades a Requerente firmou um contrato de promessa de compra e venda com os Requeridos, que a partir de 17/07/97 passaram a manter a posse do imóvel transacionado. Ao assumir o imóvel, os Requeridos ficaram na obrigação de cumprir rigorosamente o estatuído na cláusula segunda do referido contrato que assim expressa: “Cláusula segunda- valor da transação- A venda do imóvel especificado no item anterior encontra-se com um débito junto a Caixa Econômica no valor aproximado de R\$30.500,00 de prestações atrasadas o qual será efetivada mediante paga pelos cessionários promitentes da seguinte forma: R\$6.500,00, a ser pago no dia 17/07/97 perante a Caixa Econômica Federal; O restante do débito será negociado junto a instituição acima, conforme acordo que será firmado entre os promitentes cessionários compradores e a Caixa Econômica. Ocorre que os Requeridos tomaram posse do imóvel da Requerente, porém não cumpriram com a obrigação assumida na cláusula contratual acima descrita, o que vale dizer que os Requeridos desde o ano de 1997, vem usufruindo o imóvel sem despendere um centavo sequer, muito pelo contrário, vem recebendo alugueres durante todo esse tempo. Assim sendo não resta a Requerente outra alternativa que não socorrer-se da via judicial a fim de ver decretada a resolução do contrato particular de promessa de compra e venda de imóvel, com cessão de direito, firmado entre as partes, com a consequente devolução por parte dos Requeridos da totalidade das importâncias recebidas pelo aluguel do imóvel. Diante do exposto, requer a Vossa Excelência, se digne determinar a citação dos requeridos, protesta por todos os meios de prova em direito admitidos ... DESPACHO: Visto etc. Defiro o pedido de fls. 105. **Cuiabá – MT, 28 de outubro de 2009. Heloisa Maria dos Santos Magalhães Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA MUTUM – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 2006/1128. 32140  
AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO  
EXEQUENTE: Banco Bradesco S/A  
EXECUTADO: Balduino Gomes Mascarenha Filho e Balduino Gomes Mascarenha Filho  
CITANDO: Balduino Gomes Mascarenha Filho – Lisboa Pneu  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/7/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 14.241,89  
FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: “(...) O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 14.241,89, representada pelo ' Instrumento Particular de Contrato de Financiamento', celebrado em 31/08/2004, para pagamentos em 12 prestações, mensais fixas e consecutivas, vencendo-se a primeira em 31/08/2005, as quais se encontram acrescidas dos encargos prefixados à base de 3,80% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidades com as cláusulas, prazos e condições ajustadas mutuamente pelas partes, constantes no corpo do mencionado instrumento. Para garantia da operação a primeira executada, com o aval do segundo,

emitiu uma nota promissória no valor de R\$ 14.661,00. (...) O exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito que representa dívida líquida, certa e exigível. Porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não lhe restando outra alternativa, senão o ajuizamento da presente execução, face ter ocorrido o vencimento da dívida sem seu respectivo cumprimento. (...) Dá-se a presente causa o valor de R\$ 14.241,89." ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 10 (dez) dias para opor embargos. Eu, Fernanda Avelina, digitei. Nova Mutum – MT, 28 de julho de 2009. Ruth Marta Serra Nasser Paquer Escrivã (o) Judicial.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N. 2006/318.

AÇÃO: Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO

EXECUTADO (A, S): MARCIO RIBEIRO DO CARMO e MARCIO RIBEIRO DO CARMO & CIA LTDA e DANIELLI CORREA DO CARMO

CITANDO (A, S): Marcio Ribeiro do Carmo e Cia, Marcio Ribeiro do Carmo e Danielli Correa do Carmo. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/12/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 21.585,35 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado (a, s) acima

qualificado (a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três), contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, bem como intimação para se pronunciarem sobre o valor da avaliação e da possibilidade de aviarem embargos em 15 dias depois de expirado o prazo de citação. RESUMO DA INICIAL: Banco Bradesco, vem respeitosamente à presença da Vossa Excelência, por se procurador final assinado, com fulcro no arts. 566. I, 580, 585 e incisos do Código de Processo Civil, promover a presente execução por quantia certa contra devedor solvente, em desfavor de Marcio Ribeiro do Carmo e CIA e seu representante legal e avalista Marcio Ribeiro do Carmo e seu devedor solidário Danielli Correa do Carmo, pelo o que passa expor, provar e ao final, requer ao seguinte: O exequente é credor dos executados da quantia líquida de R\$ 21.585,35 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Face o exposto, o exequente requer à Vossa Excelência: a Citação dos executados para efetuarem no prazo de 03 (três) dias o pagamento do débito. Não sendo paga a dívida no prazo legal, ou não encontrado o devedor, sejam arrestados ou penhorados os bens suficientes para garantir a dívida da execução. Eu, Edivânia Géssica Vicentina Soares, digitei. Ribeirão Cascalheira – MT, 23 de setembro de 2009. Thiago Afonso Carolo Teichmann Gestor Judicial Designado.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:

[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)



Assessoria de Comunicação Social  
Mato Grosso  
Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escarpado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas gupriaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".